



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.484

João Pessoa-PB • Disponibilização: terça-feira, 03 de dezembro de 2013
Publicação: quarta-feira, 04 de dezembro de 2013 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVI



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 154, de 3 de dezembro de 2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve: suspender o expediente no Fórum Criminal da Comarca da Capital, a partir das 16 horas, em razão de problemas na distribuição de energia. Desembargador ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO Presidente do Tribunal de Justiça em exercício

PORTARIA GAPRE N.º 4.067/2013 O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 339730-1 resolve Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS MUNIZ DE MELO, Técnica Judiciária, Matrícula 468685-3, lotada no Banco de Recursos Humanos da comarca da Capital, para exercer suas funções junto à Central de Distribuição do Fórum Cível da Capital. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de Dezembro de 2013. Desembargador Arnóbio Alves Teodósio- Presidente em exercício.

PORTARIA GAPRE N.º 4.068/2013 O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 332117-7 resolve Designar o servidor CÉLIO TEOTÔNIO DE PAULA, Técnico Judiciário, Matrícula 470062-7, lotada no Banco de Recursos Humanos da comarca da Capital, para exercer suas funções junto ao Setor de Distribuição do Fórum Criminal da Capital. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de Dezembro de 2013. Desembargador Arnóbio Alves Teodósio- Presidente em exercício.

PORTARIA GAPRE N.º 4.069/2013 O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 339762-9 resolve Dispensar a servidora ANA HELENA DA SILVA, Técnica Judiciária, Matrícula 472308-2, lotada no Banco de Recursos Humanos da comarca da Capital, da função de confiança de Chefe de Cartório junto à 16ª Vara Cível da mesma comarca, com efeitos a partir de 16.09.2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de Novembro de 2013. Desembargador Arnóbio Alves Teodósio- Presidente em exercício.

ERRATA – PORTARIA GAPRE Nº 4.073/2013 – Onde se lê: Andrea Costa Dantas Botto Targino – Abril – 2014/1; Andrea Costa Dantas Botto Targino – Novembro – 2014/2; Giuliana Madruga Batista de Souza Furtado – Janeiro - 2014/1; Flávia da Costa Lins Cavalcanti – Janeiro – 2014/1; José Gutemberg Gomes Lacerda – Janeiro – 06.02 a 04.02.2014. **Leia-se:** Andrea Costa Dantas Botto Targino – Abril – 2013/2; Andrea Costa Dantas Botto Targino – Novembro – 2014/1; Giuliana Madruga Batista de Souza Furtado – Janeiro – 2013/2; Flávia da Costa Lins Cavalcanti – Janeiro – 2013/2; José Gutemberg Gomes Lacerda – Janeiro – 06.01 a 04.02.2014. (Publicada no Diário da Justiça em 03.12.2013).

PORTARIA GAPRE Nº 4080/2013 - O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 341263-6, resolve designar o servidor LUIZ JOSÉ DE ARAÚJO JUNIOR, ora à disposição deste Poder, para prestar serviços junto à Gerência de Apoio Operacional deste Tribunal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 02 de dezembro de 2013. Desembargador ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO - Presidente em exercício

PORTARIA GAPRE N.º 4081/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 341734-4 resolve, dispensar o servidor, REINALDO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTÃO, matrícula 470121-6, Analista Judiciário, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Rio Tinto, da Função de Confiança de Chefe de Cartório da Vara Única da referida unidade judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de dezembro de 2013. Desembargador Arnóbio Alves Teodósio - Presidente em exercício.

PORTARIA GAPRE N.º 4082/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 341734-4 resolve, designar a servidora, MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO SOUSA E SILVA, matrícula 469999-8, Técnica Judiciária, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Rio Tinto, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Cartório da Vara Única da referida unidade judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de dezembro de 2013. Desembargador Arnóbio Alves Teodósio - Presidente em exercício.

PORTARIA GAPRE Nº 4.084/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, Lei Estadual n.º 9471, de 13 de outubro de 2011 e Processo Administrativo nº 342.407-3, resolve nomear LEANDRO HENRIQUE ESPINDOLA VIANA DE ALMEIDA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário em Infraestrutura de Tecnologia da Informação, Símbolo PJ-SFJ-001, Área Administrativa, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na Diretoria de Tecnologia da Informação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de dezembro de 2013. Desembargador ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO - Presidente em exercício.

PORTARIA GAPRE Nº 4.087/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor AILTON NUNES MELO, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, para, nos dias 03 e 04.12.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente do 4º Juizado Especial Cível da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado da titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 03 de dezembro de 2013. Desembargador ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO - Presidente em exercício

PORTARIA GAPRE Nº 4.088/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar, a partir do dia 03.12.2013, a Excelentíssima Senhora Doutora LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA, Juíza do 3º Juizado Auxiliar da Comarca da Capital, de responder pelo expediente do 1º Tribunal do Juri da mesma unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 03 de dezembro de 2013. Desembargador ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO - Presidente em Exercício

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Vice-Presidente)

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Ouvidor)

Des. José Ricardo Porto
(Ouvidor Substituto)

Bel Robson de Lima Cananéa
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. José Ricardo Porto

Desª Maria das Graças Morais Guedes

SUPLENTE

Des. João Benedito da Silva (1º suplente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (2º suplente)
Des. Leandro dos Santos (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)
Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira, às 8:30h e
Quinta-Feira, às 14:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. João Benedito da Silva
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



PORTARIA GAPRE Nº 4.090/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ASCIONE ALENCAR LINHARES, Juíza de Direito, para, no período de 03 a 19.12.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 03 de dezembro de 2013. Desembargador ARNÓBIO ALVES TEODÓ-SIO - Presidente em Exercício

PORTARIA GAPRE Nº 4.091/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ALGACYR RODRIGUES NEGROMONTE, Juiz de Direito do 2º Juizado Auxiliar da Fazenda Pública, da 1ª Circunscrição, para, no período de 04 a 19.12.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio Eimar de Lima, Juiz de Direito Auxiliar, anteriormente designado. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 03 de dezembro de 2013. Desembargador ARNÓBIO ALVES TEODÓ-SIO - Presidente em Exercício

PORTARIA GAPRE Nº 4.092/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTÔNIO EIMAR DE LIMA, Juiz de Direito do 10º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, no período de 09 a 19.12.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da Vara de Entorpecentes da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado da titular que se encontra em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 03 de dezembro de 2013. Desembargador ARNÓBIO ALVES TEODÓ-SIO - Presidente em Exercício

PORTARIA GAPRE Nº 4.094/2013 O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: conceder férias aos magistrados abaixo relacionados, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: **MAGISTRADO(A)S / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO** - DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA - 2014/1 - 06.01 a 04.02.2014; DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA - 2014/2 - 20.11 a 19.12.2014; FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO - 2013/2 - 05 a 24.12.2013; PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR - 2013/1 - 30.01 a 28.02.2014; SILSE MARIA DA NÓBREGA TORRES - 2014/1 - 07.01 a 05.02.2014; SILSE MARIA DA NÓBREGA TORRES - 2014/2 - 01 a 30.07.2014. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 03 de dezembro de 2013. Desembargador ARNÓBIO ALVES TEODÓ-SIO Presidente em exercício bl

PORTARIA GAPRE Nº 4.095/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora JULIANA DUARTE MAROJA, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar de Sucessões da 2ª Circunscrição, para, no período de 05 a 25.12.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 03 de dezembro de 2013. Desembargador ARNÓBIO ALVES TEODÓ-SIO Presidente em exercício

PORTARIA GAPRE Nº 4.099/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ, Juiz de Direito, para, no período de 04 a 06.12.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital, em virtude do afastamento justificado da titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 03 de dezembro de 2013. Desembargador ARNÓBIO ALVES TEODÓ-SIO Presidente em exercício

PORTARIA Nº 4.100/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições e considerando o constante do Ofício Circular nº 2.491/DMF, resolve: suspender, no período de 8 a 10 de dezembro de 2013, as férias do Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, para participação, como Gestor das Metas do ENASP, da reunião do Grupo de perseguição Penal, no Conselho Nacional de Justiça, em Brasília, mantida a convocação do magistrado indicado para substituí-lo. Gabinete da Presidência, 3 de dezembro de 2013. Desembargador ARNÓBIO ALVES TEODÓ-SIO Presidente em exercício



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** os seguintes processos: Processo/Assunto/Interessado: 342.565-7 – Diária – Fernando Carlos de Oliveira Carvalho; 341.974-6 – Diária – Ailson Melo de Moraes;

O Excelentíssimo Senhor Decano desimpedido no Exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** o seguinte processo de Reconsideração de **DIÁRIAS**: Processos/Interessados: 341.980-1 – José Jackson Guimarães

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** o seguinte processo de **DIÁRIA**: Processo/Interessado: 341.535-0 – Marcone Gomes e Silva



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo n.º 342.407-3 - Requerente: CASSIANO CRUVINEL GARCIA - Interessado: CASSIA-NO CRUVINEL GARCIA - Assunto: Solicitação - Vistos, etc Consoante solicitação de fls. 02 e informações da Gerência de Controle e Acompanhamento, Homologo o pedido de desistência definitiva de tomar posse de CASSIANO CRUVINEL GARCIA, bem como, tendo em vista a real necessidade de reposição imediata da vaga, determino a convocação do próximo candidato, obedecida a ordem de classificação do Concurso 02/2012. À Diretoria de Gestão de Pessoas para as anotações necessárias. Publique-se. **CUMPRADO**. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de dezembro de 2013. Desembargador ARNÓBIO ALVES TEODÓ-SIO - Presidente em exercício.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Arnóbio Alves Teodósio no Exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** o seguinte processo de Solicitação: Processo/Interessado: 342.584-3/ Paulo Sandro Gomes de Lacerda;

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Arnóbio Alves Teodósio, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, em exercício, **DEFERIU** os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 342.184-8 / Liberação de pagamento / Yeti Jeronimo da Costa; 341.822-7 / Solicitação / Raimundo Batista dos Santos; 342.202-0 / Solicitação / Vanessa Moura Pereira; 337.683-4 / Solicitação / Josiane Gonçalves de Souza;

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Arnóbio Alves Teodósio, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba, em exercício, **DEFERIU PARCIALMENTE O TEMPO DE SERVIÇO E INDEFERIU O ENQUADRAMEN-TO FACE À NÃO ESTABILIDADE DO SERVIDOR** os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERES-SADO: 337.110-7 / Anotação de tempo de serviço / Jaynilton Custodio Rodrigues;



DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** os seguintes processos. **EXPEDIENTE DO DIA 03/12/2013. LICENÇA PATERNIDADE PROCESSO / SERVIDOR / PERÍODO** - 342.374-3 - Emanuel Escarião Agripino - 21/11/2013 a 28/11/2013; 342.358-1 - Weber da Costa Marques - 25/11/2013 a 02/12/2013.



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

REMESSA OFICIAL Nº 200.2010.038922-6/002 — 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital—RELATOR : Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—IMPETRANTE: Federal Distribuidora de Petróleo Ltda—ADVOGADOS: Arnaldo Rodrigues Neto e Patrícia Freire Heráclio—IMPETRADO: Secretário Executivo da Receita do Estado da Paraíba—REMETENTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital—DECISÃO:“Por tais razão es, aplicando o art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso apelatório, mantendo a sentença em todos os seus termos.”

APELAÇÃO CÍVEL Nº 050.2010.000484-0/001 — Comarca de São Mamede—Relator:Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante:Banco do Nordeste do Brasil S/A—Advogado:David Sombra Peixoto—Apelado :Vi-cente de Paula Medeiros—Advogado:Adriano Tadeu da Silva—Decisão:“Assim, à vista das considerações acima ilustradas, e nos termos do art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO.”

RECURSO OFICIAL Nº 200.2011.051280-9/001 — 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Autor : Espólio de Maria Jane Miranda Rosa, representado por seu inventariante, Rogério Miranda de Campos—Advogado : Claudecy Tavares Soares—Réu : Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Felipe de Moraes Andrade—Remetente : Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital—Decisão:“Ante o exposto, com fulcro no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO A REMESSA OFICIAL.”

APELAÇÃO CÍVEL Nº 091.2011.001274-6/001 — Comarca de Serra Branca—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—APELANTE: PBPREV – Paraíba Previdência, representada por sua Procuradora Renata Franco Feitosa Mayer—APELADO: Halison Jorge Carlos Gomes—ADVOGADO: José Francisco Nunes Antoni-no—DECISÃO: “Face ao exposto, nos moldes do art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, mantendo a sentença em todos os seus termos.”

REMESSA OFICIAL Nº 0001520-80.2012.815.0551— Comarca de Remígio—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Impetrante: Maria do Patrocinio de Souto Araujo—Advogado: Dilma Jane Tavares de Araujo— Impetrado: Município de Algodão de Jandaíra, representado por seu Prefeito—Remetente: Juízo da Vara Única de Remígio—Decisão: “Por essa razão, NEGO SEGUIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, com fulcro no art. 557, do CPC, bem como nos entendimentos jurisprudenciais acima destacados.”



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 05 de dezembro de 2013, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
05/12	MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO				
	SERVIDORES				
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
	Fábio Querino de Sá	Odoacro Isidro Gomes Jair Pereira Guimarães – Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Ronaldo Rafael Gomes Filho	Gilson de Sousa Melo	Fernando Carlos de Oliveira Carvalho

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2013. Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



PODER
JUDICIÁRIO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006112-15.2012.815.0731 — 4ª Vara de Cabedelo—RELATOR:Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—APELANTE:Banco Bradesco Financiamentos S/A—ADVOGADO:Hiran Leão Duarte e outros—APELADO:Nilton Sival de Medeiros—ADVOGADO:Emerson Neves de Siqueira—DECISÃO: “Assim, à vista das considerações acima ilustradas, mormente em razão da exegese firmada e dos precedentes deste Tribunal sobre o tema em exame, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, nos termos do art. 557, caput, do CPC.”

REMESSA OFICIAL Nº 061.2012.001782-9 / 001 — Comarca de Mari—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Autor: Francikely da Cunha Bandeira—Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva—Réu: Município de Mari—Advogado: Antônio Teotonio de Assunção—Remetente: Juízo da Comarca de Mari—Decisão:”Ante o exposto, nos moldes do art. 557, 1º-A, do CPC, dou provimento parcial à remessa oficial, apenas para excluir o adicional de insalubridade concedido pelo magistrado de primeiro grau ante a ausência de Lei que regulamente tal verba, mantendo os demais termos da sentença.”

APELAÇÃO CÍVEL Nº 053.2012.000591-2/001 – Comarca de Malta—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Município de Condado—Advogado: Taciano Fontes de Freitas—Apelada: Raimunda Chaves de Sousa Linhares—Advogado: Alexandre da Silva Oliveira—DECISÃO: “Ex positis, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, nos moldes do que disciplina o art.557, caput do CPC.”

APELAÇÃO CÍVEL Nº 026.2012.000951-4/001 — 2ª Vara de Piancó—Relator:Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante:Município de Igaracy—Advogado:Avani Medeiros da Silva—Apelado:Maria Zilma Costa da Silva—Advogado:Paulo César Conserva—Decisão: “Assim, à vista das considerações acima ilustradas, e nos termos do art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO AOS RECURSOS.”

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0078351-76.2012.815.0000—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—SUSCITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital—SUSCITADO: Juízo de Direito da 1ª Vara Regional de Mangabeira—AUTOR: Ronaldo Gomes de França e outros—ADVOGADOS: José Hiram de Castro Veríssimo e outros—RÉU: Justiça Pública—DECISÃO: “Diante do exposto, DECLARO A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO.”

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001838-45.2012.815.0751 — 4ª Vara Comarca de Bayeux—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Banco Santander Brasil S/A—Advogado: Elísia Helena de Melo Martini—Apelado: Karla Rejane Pereira da Silva—Advogado: Cândido Artur Matos de Sousa e Outros—Decisão:”Pelo exposto, nego seguimento ao recurso, tendo em vista que o mesmo resta prejudicado, por superveniente perda do objeto, nos moldes do art. 557, do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0026951-05.2010.815.2001 — 7ª Vara Cível da Capital—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—APELANTE : Rosenildo Chagas Moraes—ADVOGADOS : Jamerson Neves de Siqueira e Emerson Neves de Siqueira—APELADO: Banco Santander (Brasil) S/A—ADVOGADOS: Antônio Braz da Silva e outros—DECISÃO: “Diante do exposto, de ofício, anulo a sentença, com a consequente remessa dos autos ao juízo de origem para prolação de um novo decum. Prejudicado o apelo.”

APELAÇÃO CÍVEL Nº 037.2011.000186-6/002 — 5ª Vara de Sousa—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Município de Sousa—Procurador: Theófilo Danilo Pereira Vieira—Apelado: Sadax Alves—Advogado: Lincon Bezerra de Abrantes—Decisão: “Condeno as partes ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), reconhecendo, porém, a sucumbência recíproca, devendo o respectivo valor ser rateado e compensado na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma das partes, nos termos do art. 21, caput, do CPC, observando-se o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.”

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2011.000963-4/001 — 1ª Vara Cível de Campina Grande.Relator:Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: José Augusto Brayner Filho e outros—Advogada: José Francisco Fernandes Júnior—Apelado:Garibaldi Barbosa Guerra—Advogado:José Washington Machado—Decisão:”Assim, à vista de sua manifesta inadmissibilidade, nego seguimento ao recurso, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil.”

APELAÇÃO CÍVEL Nº.: 200.2009.031412-7/001 – 5ª Vara Cível da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Luis Carlos Pereira dos Santos—Advogado: Elisangela Braghini Basilio de Souza e outros—Apelado: Banco Cruzeiro do Sul S/A—Advogado: Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues e outros—Decisão:

“Ante o exposto, e nos termos do art. 557, §1º-A do CPC, DOU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, para reformar a sentença de primeiro grau afastando a hipótese de prescrição, determinando o retorno dos autos a comarca de origem para o prosseguimento da lide.”

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026136-71.2011.815.2001 — 2ª Vara Cível da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Banco Cruzeiro do Sul S/A—Advogados: Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues e outros —Apelado: José Bosco Dias da Cruz—Advogados: Luiz Gonzaga Meireles Filho e Evaldo Maciel da Silva—Decisão: “Por tais razões, nos moldes do art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos.”

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.034338-7/001 — 2ª Vara Regional de Mangabeira—RELATOR:Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—APELANTE:BV Financeira S/A—ADVOGADO:Jullyanna Karla Viegas Albino—APELADA:Josinete Toledo da Silva—ADVOGADO:Hilton Hril Martins Maia—DECISÃO: “Assim, à vista das considerações acima ilustradas, e nos termos do art. 557, caput do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de fls. 86/95.”

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0588470-05.2013.815.0000 — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Impetrante: Mailson José de Araújo — Advogado: Ricardo Almeida Alves — Impetrado: Secretário Estadual da Saúde do Estado da Paraíba — Interessado: Estado da Paraíba por seu procurador Felipe de B. Lira Souto — DECISÃO: Defiro o pedido de habilitação do Estado da Paraíba (fl.48). Após as devidas providências, retornem-me os autos para julgamento do feito.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0588386-04.2013.815.0000 — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Impetrante: Maria de Fátima Correia Cardoso Barreto — Advogado: Nildeval Chianca Rodrigues Júnior — Impetrado: Secretário Estadual da Saúde do Estado da Paraíba — Interessado: Estado da Paraíba por seu procurador Felipe de B. Lira Souto — DECISÃO: Defiro o pedido de habilitação do Estado da Paraíba (fl.85). Após as devidas providências, retornem-me os autos para julgamento do feito.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0006518-61.2013.815.0000 — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Impetrante: Vera Lúcia de Oliveira — Advogado: George Aragão de Almeida — Impetrado: Secretário de Educação do Estado da Paraíba — Interessado: Estado da Paraíba por seu procurador Felipe de B. Lira Souto — DECISÃO: Defiro o pedido de habilitação do Estado da Paraíba (fl.91). Após as devidas providências, retornem-me os autos para julgamento do feito.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2001519-31.2013.815.0000 — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Impetrante: Francisco de Sousa Reis — Advogado: Antonio Cesar Lopes Ugulino—01 Impetrado: Defensor Público Geral do Estado da Paraíba—02 Impetrado: Secretário de Administração do Estado da Paraíba—DECISÃO: Ausente pedido liminar, notifique-se a autoridade impetrada para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar as informações que entender necessárias.— Conforme disciplina a lei nº 12.016/09, em seu art,7º, II, dê-se ciência à Procuradoria do Estado da Paraíba, remetendo-lhe cópia da inicial para, querendo, ingressar no feito. — Após, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça para emissão de parecer. — Defiro a assistência judiciária.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2001630-15.2013.815.0000 — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Impetrante: Lucas Tomaz dos Santos — Advogado: Andrea Henrique de Sousa e Silva e Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva — Impetrado: Presidente da Paraíba Previdência —Ausente pedido liminar, notifique-se a autoridade impetrada para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar as informações que entender necessárias.— Conforme disciplina a lei nº 12.016/09, em seu art,7º, II, dê-se ciência à Procuradoria do Estado da Paraíba, remetendo-lhe cópia da inicial para, querendo, ingressar no feito.—Após, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça para emissão de parecer.—Defiro a assistência judiciária.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0588420-76.2013.815.0000 — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — Impetrante: Wellington da Silva Batista — Advogado: Andrea Henrique de Sousa e Silva e Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva — Impetrado: Presidente da Paraíba Previdência – PBPREV —Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renovato F. De Sousa Junior —DECISÃO: Assim, em face da superveniente perda do objeto do presente writ, DENEGO A SEGURANÇA, nos termos do art. 6º, §5º da Lei 12.016/2009 c/c art. 267, VI do Código de Processo Civil.

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
José Jackson Guimarães	340.927-9	Juiz de Direito	Guarabira	31/10/2013	Em substituição
José Jackson Guimarães	340.925-2	Juiz de Direito	Sapé	29 e 30/10/2013	Em substituição
José Humberto de Moraes Pereira	342.525-8	Motorista	Cajazeiras e Sousa	28/11/2013	Transportar material de informática
José Alberto Rodrigues da Silva	342.474-0	Motorista	Monteiro	25 a 26/11/2013 e 27/11/2013	Conduzir ônibus para realização de escuta de menores
Fernando Carlos de Oliveira Carvalho	342.562-2	Motorista	Campina Grande	29/11/2013	Transportar material de informática
Renilson Lins Rocha	342.563-1	Motorista	Remígio e Serraria	28/11/2013	Conduzir servidores
José Carlos Florêncio Cavalcanti	342.564-9	Oficial Judiciário	Queimadas, Umbuzeiro, Aroeiras, Boqueirão e Cabaceiras	25 a 29/11/2013	Conduzir servidores
Juliana Duarte Maroja	342.553-3	Juíza de Direito	Mari	20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/11/2013	Em substituição
Mirian Ferreira de Lima	342.567-3	Servidor requisitado	Ingá	04 e 05/12/2013	Realizar estudo psicossocial em processo atendendo solicitação de magistrado
José Rodrigues de Ataíde Neto	342.566-5	Servidor requisitado	Ingá	04 e 05/12/2013	Realizar estudo psicossocial em processo atendendo solicitação de magistrado
Elza Bezerra da Silva Pedrosa	342.549-5	Juíza de Direito	Conceição	25 a 28/11/2013	Em substituição
Carlos Américo Pereira de Oliveira	342.542-8	Diretor de Segurança Institucional	Alhandra	02/12/2013	Visita técnica
José Heronides Soares Borges Júnior	342.543-6	Assistente de Administração	Alhandra	02/12/2013	Acompanhar o Diretor de Segurança Institucional
Flávia de Souza Baptista	342.544-4	Juíza de Direito	Campina Grande	21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/11/2013	Em substituição
Maria Irineide de Sousa Barreiro	342.502-9	Servidor requisitado	Campina Grande	09 a 13/12/2013 e 16 e 17/12/2013	Realizar inventário patrimonial
Carlos Gustavo Guimarães Albergaria	342.548-7	Juiz de Direito	Piancó	03, 06, 12, 13, 19, 20 e 26/11/2013	Em substituição
Kalina de Oliveira Lima Marques	342.516-9	Juíza de Direito	João Pessoa	08 e 09/11/2013	Participar do Curso de Juizados Especiais Criminais
Adriana Barreto Lóssio de Souza	342.606-8	Juíza de Direito	Rio Tinto	02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19/12/2013	Em substituição
Barbara Bortoluzzi Emmerich	342.366-2	Juíza de Direito Substituta	João Pessoa	28 a 30/11/2013	Participar do Curso “Juros- Aspectos Econômicos e Jurídicos”

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Marcio da Silva Antunes	342.495-2	Assistente de Administração	Araçagi, Alagoinha e Alagoa Nova	09 a 13/12/2013	Apoio administrativo a DITEC
Alexander Gomes Barbosa Demétrio	342.492-8	Auxiliar Judiciário	Mamanguape, Alhandra, Caaporã e outras	02, 03, 04, 05 e 06/12/2013 em equipamentos de informática	Realizar manutenção preventiva e corretiva

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 03/12/2013 E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Vanilson Pereira de Vasconcelos	341.484-1	Requisitado	Sapé, Cruz do Espírito Santo e Lucena	11, 12, 13 e 14/12/2013	Visita técnica

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO DIA 13/11/2013 E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.



APELAÇÃO CÍVEL Nº 0752883-56.2007.815.2001 — 04º Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu procurador Flávio José Costa de Lacerda — Apelada: Maria José da Silva Nascimento. — DECISÃO: Em decorrência da decisão do Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo nº 641.896 RG/RJ, que reconheceu a Repercussão Geral nas ações que tratam da controvérsia acerca da legitimidade para promover a execução de multa aplicada pelo Tribunal de Contas Estadual a agente político, por danos causados ao erário municipal e determinou a separação e sobrestamento de processos, em curso no Gabinete, a versarem idêntica matéria, determino o retorno dos autos à Gerência de Processamento, para que fiquem sobrestados até que haja novo pronunciamento do STF no sentido de dar prosseguimento às referidas ações.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.042083-9/001 — 3ª Vara Regional de Mangabeira — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Apelante: José Roberto dos Santos — Advogado: Gabriel Barbosa de Farias Neto — Apelado: Itaú Unibanco Holding S/A — Advogado: Ilana Ramalho Lima — DECISÃO: Ex positis, NÃO CONHEÇO DO RECURSO.

APELAÇÕES CÍVEIS Nº 033.2011.002730-8/001 — 2ª Vara de Santa Rita — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios Dpvt — Advogado: Samuel Marques Custódio de Albuquerque — Apelada: Maria Bernadete da Silva — Advogado: José Virgolino de Sousa —DECISÃO: Por tais razões, nos moldes do art. 557, caput, do CPC, rejeito a preliminar de ilegitimidade ativa e, no mérito, NEGO SEGUIMENTO ao recurso da seguradora.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0062633-50.2012.815.2001 — 7ª Vara Cível da Capital — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — APELANTE: Banco Santander (Brasil) S/A — ADVOGADOS: Celso Marcon e outros — APELADO: Edilson Marcos da Silva — ADVOGADOS : Libni Diego Pereira de Sousa e Marcílio Ferreira de Moraes — DECISÃO: Por tais razões, nos moldes do art. 557, § 1º-A, do CPC, DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso apelatório, apenas para determinar que a devolução das quantias indevidamente pagas sejam efetuadas na forma simples. Custas e honorários advocatícios arbitrados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), de forma pro rata, ficando a exigibilidade suspensa em favor do apelado, já que o mesmo é beneficiário da gratuidade judiciária.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2010.011492-3/001 — 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — APELANTE: Dulce Monteiro Bezerra — (Adv. Helder Alves Costa e outro) — APELADO: Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda — (Adv. Giovanni Bosco Dantas de Medeiros)—DECISÃO: Ante o exposto, rejeito as preliminares ventiladas, e, no mérito, nego seguimento ao recurso apelatório

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.1996.001265-2/001 — 2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua procuradora, Dra. Olga Fátima Franco—APELADO: Construtora Norte Brasil Ltda—ADVOGADO: Construtora Norte Brasil Ltda—DECISÃO: Face ao exposto, e, com fundamento no art. 557 do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024539-67.2011.815.2001 — 14ª Vara Cível da Capital. — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — Apelante: Thiago Onofre de Souza e Outros — Advogado: João Nunes de Castro Neto — Apelado: Josiane Vitorino de Souza e Geraldo Vilar — Advogado: Hugo Vilar — DECISÃO: Assim, com base no art. 557, § 1º-A do CPC, dou provimento ao recurso, anulando a sentença e determinando o retorno dos autos ao juízo de origem, para que seja retomada a instrução processual.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 046.2011.001838-2/001 — Comarca de Solânea. — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — Apelante: Município de Solânea — Advogado: Petronilo Viana de Melo Junior — Apelado: Manoel Moreira Pereira — Advogado: Julianna Érika Pessoa de Araújo — DECISÃO: Por tais razões, nos moldes do art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso, ante sua manifesta improcedência, mantendo a sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001391-55.2011.815.0181 — 2ª Vara Cível de Guarabira — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — Apelante: Banco Santander S/A — Advogado: Antônio Braz da Silva —Apelado: Walkirio Araújo de Lima — Advogado: Taiguara Silva Fontes — DECISÃO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 009.2011.000061-0/002 — Comarca de Taperoá — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.— Apelante: Estado da Paraíba, representado para sua procuradora Olga de Fatima Franco Apelado: Paulo Roberto da Silva Cunha — Advogado: João Pinto Barbosa Neto — DECISÃO: Isto posto, de ofício, anulo a segunda sentença de fls. 137/139 bem como todos os atos que lhe são posteriores, por afronta aos arts. 463 e 471 do CPC. Nesta oportunidade, determino a remessa dos autos à instância a quo para que seja restabelecida a ordem processual a partir da petição de cumprimento de sentença às fls.129/130.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0027106-27.2011.815.0011 — 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Apelante: Ministério Público do Estado da Paraíba —Apelado: José Alberto Soares Barbosa — Advogado: Stephen Von Johannes Gomes Sampaio — DECISÃO: Por tais razões, aplicando o art. 557, § 1º-A, do CPC, DOU PROVIMENTO ao recurso, para reformar a sentença e determinar o retorno dos autos ao Juízo de primeiro grau, para que o feito tenha seu regular processamento.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0033577-40.2010.815.2001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Bradesco Seguros S/A – Adv.: Rostand Inacio dos Santos. Apelada: Dina Victoria Lima de Jaimes representada por sua genitora Rosiane Cristina Barbosa de Lima – Adv. Claudio Bezerra Dias. Decisão: Nego seguimento à apelação cível, nos moldes do art. 557, do Código de Processo Civil, por ser manifestamente inadmissível, tendo em vista a configuração de fato impeditivo do direito de recorrer.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008387-41.2011.815.2001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Banco Bradesco Financiamento S/A – Adv. Wilson Sales Belchior. Apelado: Rita de Cássia Santos Bacelar C Barbosa – Adv. Felipe Ribeiro Coutinho, André Luiz Cavalcanti Cabral e outro.Decisão: Dou provimento ao recurso apelatório, para, reformando a sentença recorrida, para julgar improcedente a pretensão inicial.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0117922-54.2012.815.0000. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Tiago Pinto Cardoso – Adv. Luciano Nobre Holanda Mafaldo. 01 Impetrado: Secretário de Estado da Administração da Paraíba. 02 Impetrado: Governador do Estado da Paraíba. Decisão: Expeçam-se ofícios às Autoridades coatoras para cumprirem imediatamente a Decisão de fls. 274/284 e, no prazo de dez dias, comprovar o seu integral atendimento, sob pena de encaminhamento de representação por ato de improbidade administrativa (Art. 11, II, da Lei n.º 8.429/92), além das providências de ordem criminal, sem prejuízo das medidas coercitivas necessárias a respeito da efetividade e eficácia das ordens judiciais. Por fim, nos termos do Art. 461, § 4º, do Código de Processo Civil, estabeleço multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), limitando-se ao teto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de descumprimento desta decisão, de responsabilidade pessoal das Autoridades impetradas.

Des. Joás de Brito Pereira Filho

HABEAS CORPUS N. 2001133-98.2013.815.0000 - RELATOR: Juiz Wolfram da Cunha Ramos, convocado em substituição ao Des. Joás de Brito Pereira Filho – IMPETRANTE: Severino Francisco da Silva Filho – IMPETRA-DO: Juízo da 3ª Vara de Mamanguape – PACIENTE: Severino Francisco da Silva Filho – DESPACHO: Vistos, etc..."...Pelo exposto, INDEFIRO a liminar requerida...". Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Dr. João Batista Barbosa

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0115468-15.2012.815.2001-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Flávio José Costa de Lacerda. APELADO: Constantino Soares Souto. DECISÃO: Vistos etc. O presente processo discute de quem é a legitimidade para execução de multa imposta pelo Tribunal de Contas (TCE-PB), em decorrência de irregularidades na prestação de contas de verbas municipais. A matéria, no mês de abril de 2013, teve a repercussão geral reconhecida pelo STF, por meio de acórdão assim ementado: LEGITIMI-DADE – EXECUÇÃO DE MULTA APLICADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – DANOS AO ERÁRIO MUNICIPAL – MATÉRIA CONSTITUCIONAL – RECURSO EXTRAORDINÁRIO – REPERCUSSÃO GERAL VERIFICADA. Possui repercussão geral a controvérsia acerca da legitimidade para promover a execução de multa aplicada pelo Tribunal de Contas estadual a agente político, por danos causados ao erário municipal – se do estado ou do município no qual ocorrida a irregularidade. (ARE 641896 RG, Relator: Ministro MARCO AURÉLIO, julgado em 11/04/2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-085 DIVULG 07-05-2013 PUBLIC 08-05-2013). Ademais, foi instaurado, neste Tribunal, o Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 2000733-84.2013.815.0000, sob a relatoria do Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, referente à legitimidade do Estado da Paraíba para figurar no polo ativo de demandas desse jaez. Assim, para evitar julgamentos divergentes, determino a suspensão deste processo, para aguardar o pronunciamento do Pretório Excelso, quando da apreciação do ARE 641896, bem como deste Tribunal de Justiça no Incidente n. 2000733-84.2013.815.0000. Intimações necessárias.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessa-das a escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nas Circunscrições abaixo:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO
GRUPO 1 – (JOÃO PESSOA)
DEZEMBRO

Dias	Comarca/Vara
08/12/13	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL

GRUPO 2 - (CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA e LUCENA)
DEZEMBRO

Dias	Comarca/Vara
08/12/13	2ª VARA MISTA DE BAYEUX

GRUPO 3 (JACARAÚ, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ e MAMANGUAPE)
DEZEMBRO

Dias	Comarca/Vara
08/12/13	2ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE

GRUPO 4 (ALHANDRA, CAAPORÃ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO e PILAR)
DEZEMBRO

Dias	Comarca/Vara
08/12/13	1ª VARA MISTA DE ITABAIANA

2ª CIRCUNSCRIÇÃO
GRUPO 1 – CAMPINA GRANDE
DEZEMBRO

Dias	Comarca/Vara
08/12/13	1ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE

GRUPO – 2 (QUEIMADAS, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, INGÁ e UMBUZEIRO)
DEZEMBRO

Dias	Comarca/Vara
08/12/13	AROEIRAS

GRUPO – 3 (SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA, MONTEIRO, SÃO JOÃO DO CARIRI, SOLEDADE e POCINHOS)
DEZEMBRO

Dias	Comarca/Vara
08/12/13	SUMÉ

GRUPO – 4 (ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUÍ e REMÍGIO)
DEZEMBRO

Dias	Comarca/Vara
08/12/13	1ª VARA MISTA DE CUITÉ

3ª CIRCUNSCRIÇÃO
PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, TEIXEIRA.
DEZEMBRO

Dias	Comarca/Vara
08/12/13	1ª VARA MISTA DE ITAPORANGA

4ª CIRCUNSCRIÇÃO
SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, UIRAÚNA.
DEZEMBRO

Dias	Comarca/Vara
08/12/13	3ª VARA MISTA DE POMBAL

5ª CIRCUNSCRIÇÃO
CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ.
DEZEMBRO

Dias	Comarca/Vara
08/12/13	BONITO DE SANTA FÉ

6ª CIRCUNSCRIÇÃO
GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA, SOLÂNEA.
DEZEMBRO

Dias	Comarca/Vara
08/12/13	2ª VARA MISTA DE ARARUNA

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 03 de dezembro de 2013. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - DIRETOR ESPECIAL.

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessa-das a alteração do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nas Circunscrições abaixo:

3ª CIRCUNSCRIÇÃO
PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, TEIXEIRA.
DEZEMBRO

Dias	Comarca/Vara
07/12/13	6ª VARA MISTA DE PATOS

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 03 de dezembro de 2013. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - DIRETOR ESPECIAL.



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2001691-70.2013.815.0000–CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Alexandre Magnus F. Freire. AGRAVADO: Isabella Eloy Cavalcanti. ADVOGADA: Joilma de Oliveira F A dos Santos. DECISÃO: Vistos etc. Nessa perspectiva, indefiro o pedido de efeito suspensivo, para manter a decisão agravada. Intime-se a agravada para, querendo, apresentar contrarrazões. Decorrido o prazo legal, dê-se vista dos autos à douta Procuradoria de Justiça. Intimações necessárias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2001641-44.2013.815.0000–BAYEUX. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Município de Bayeux. ADVOGADOS: Muriel Leitão Marques Diniz, Ricardo Sérvulo Fonseca da Costa e outros. AGRAVADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. DECISÃO: Vistos etc. A par de tais considerações, indefiro o pedido de efeito suspensivo da decisão atacada. Intimações necessárias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2000690-50.2013.815.0000–CABEDELO. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores. ADVOGADA: Tânia Vainsenchner. AGRAVADO: Salviano Santos Neto. ADVOGADO: José Caetano de Oliveira. DECISÃO: Vistos etc. Nessa perspectiva, defiro o pedido de efeito suspensivo, paralisando a eficácia da decisão recorrida. Últimas as providências pertinentes à efetivação da presente decisão, dê-se vista à Procuradoria de Justiça (art. 527, VI, CPC e art. 109 CE). Por fim, determino o apensamento destes autos ao do Agravo de Instrumento n. 2000375-22.2013.815.0000, tendo em vista que ambos recursos foram interpostos contra a mesma decisão interlocutória. Intimações necessárias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0101412-45.2010.815.2001–CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. ADVOGADOS: Marcelo Weick Pogliese, Leidson Flamarion Torres Matos e outros. AGRAVADO: Marconi Góes de Albuquerque. ADVOGADO: George Ottávio Brasileiro. DECISÃO: Vistos etc. Nessa perspectiva, indefiro o pedido de efeito suspensivo. Intimações necessárias.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

HABEAS CORPUS Nº 2001816-38.2013.815.0000 – 2ª Vara Mista da Comarca de Sousa - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Maria do Socorro de Sousa - PACIENTES: Gilberlânio Fernandes de Oliveira. Vistos, etc. (...) Sem mais, INDEFIRO, por agora, o pleito emergencial postulado.

HABEAS CORPUS Nº 2001743-66.2013.815.0000 – 6ª Vara Mista da Comarca de Patos - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: José Humberto Simplicio de Sousa - PACIENTE: Gilderlan Ramon de Medeiros. Vistos, etc. (...) Portanto, INDEFIRO, por agora, o pleito emergencial postulado.

HABEAS CORPUS Nº 2001762-72.2013.815.0000 – 1º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Gildásio Alcântara Morais - PACIENTE: Francisco Euzébio da Silva Filho. Vistos, etc. (...) Portanto, INDEFIRO, por agora, o pleito emergencial postulado.

Dr. José Guedes Cavalcanti Neto

HABEAS CORPUS Nº 0101787-98.2011.815.0000 – 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha-PB - Relator: Exmo. Dr. José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz Convocado em substituição ao Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Euder Luiz de Almeida - Paciente: Isaac Cosme de Lima - Vistos, etc. Forte em tais razões, não vislumbro, a presença dos pressupostos ensejadores para a concessão das medidas de urgência, razão pela qual, INDEFIRO o pedido de liminar formulado na inicial. À douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

Drª. Vanda Elizabeth Marinho

RECURSO OFICIAL Nº 200.2010.036403-9/001 RELATORA: Vanda Elizabeth Marinho – Juíza Convocada, para substituir o Desembargador João Alves AUTOR: José Carlos Sérgio de Aquino (Adv. Francisco de Andrade Carneiro Neto) RÉU: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Delosmar Domingos de Mendonça Junior REMETENTE: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RECURSO OFICIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. PRESTADOR DE SERVIÇO. DESVIO DE FUNÇÃO. EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES PRÓPRIAS DE AGENTE PENITENCIÁRIO. DIFERENÇA SALARIAL. POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO, SOB PENA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. JUROS E CORREÇÃO. CORRETA APLICAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. APLICAÇÃO DO ART. 557 CAPUT. SEGUIMENTO NEGADO. A jurisprudência dos Tribunais Superiores já está sedimentada no sentido de que é admissível o pagamento das diferenças salariais ao servidor público desviado da função para a qual foi originariamente designado, não sendo a hipótese de promoção de isonomia salarial. - “Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. (art. 1º-F, da Lei nº 9.494/97, com redação dada pela Lei nº 11.960, de 2009) [...] Diante do exposto, e considerando as manifestações jurisprudenciais emanadas das Cortes Superiores, nego seguimento ao recurso oficial e à apelação cível, monocraticamente, conforme autoriza o disposto no art. 557 do CPC e a Súmula 253, do STJ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 015.2010.001122-8/001 ORIGEM: Juízo da 2ª Vara da Comarca de Conceição RELATORA: Vanda Elizabeth Marinho – Juíza Convocada, para substituir o Desembargador João Alves AGRAVANTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A AGRAVADO: Espólio de João de Sousa Diniz AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO EXTRAJUDICIAL. EQUIVOCO DA MAGISTRADA ENTRE AS PESSOAS DO EXECUTADO E DO INTERVENIENTE HIPOTECANTE. DECISÃO CONFUSA. ANULAÇÃO DE OFÍCIO DA DECISÃO AGRAVADA. RECURSO PREJUDICADO. SEGUIMENTO NEGADO. CPC, ART. 557, CAPUT. - Quem faleceu foi o interveniente hipotecante, Sr. João de Sousa Diniz, e não o executado, Sr. Sebastião de Sousa Diniz. Desse modo, verifico que a decisão interlocutória fundamentou-se em parâmetros equivocados, trazendo aos autos uma conclusão confusa e duvidosa. - Faz-se necessária a declaração de nulidade da decisão interlocutória de fls. 121/122, devendo a magistrada a quo diligenciar para saber se existe processo de inventário dos bens deixados pelo falecido, Sr. João de Sousa Diniz (interveniente hipotecante), devendo-se analisar, posteriormente, os pedidos do promovente de fls. 107/111. [...] Por esses fundamentos, declaro nula, de ofício, a r. decisão agravada, determinando que o Juízo a quo verifique a existência de processo de inventário dos bens do falecido, Sr. João de Sousa Diniz, analisando, posteriormente,, os pedidos constantes na petição de fls. 107/111. Nego seguimento ao presente recurso, com fulcro no caput do artigo 557 do Código de Processo Civil, posto que prejudicado.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2001192-86.2013.815.0000 RELATORA: Vanda Elizabeth Marinho – Juíza Convocada, para substituir o Desembargador João Alves da Silva 01 IMPETRANTE: João Ricardo Moreira Monteiro da Franca Júnior (Adv. José Edisio Simões Souto) 01 IMPETRADO: Governador do Estado da Paraíba 02 IMPETRADO : Diretor da Academia de Ensino da Polícia 03 IMPETRADO: Presidente da Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba [...] Pelos motivos fáticos e jurídicos acima expostos, defiro a liminar, em parte, apenas para que o impetrante seja convocado para o próximo Curso de Formação que vier a se realizar.

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0124648-55.2012.815.2001 - Origem: 6ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Juiz de Direito Convocado Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Rivaldo Barbosa de Azevêdo - Advogado: José Marcelo Dias - Agravado: Banco Aymore Financiamentos S/A - Advogada: Elisia Helena de Melo Martini. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. Determinação de suspensão provisória do feito por força de decisão lançada em recurso especial submetido à disciplina do art. 543-c, do código de processo civil. Irresignação do autor. Julgamento do Resp 1251331/RS. Ocorrência. PERDA DO OBJETO DA SUBLEVAÇÃO RECURSAL. PREJUDICIALIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO. Nos autos do Recurso Especial nº 1251331, afetado à Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, de acordo com a disciplina do art. 543-C, do Código de Processo Civil, foi proferida decisão determinando a suspensão dos feitos cujo objeto se refira à legitimidade da cobrança de tarifas administrativas para concessão de crédito, qualquer que seja a denominação utilizada, ou à possibilidade de pagamento parcelado do Imposto Sobre Operações Financeiras. Considerando que o Superior Tribunal de Justiça já enfrentou a matéria posta a desate, tem-se por prejudicado o agravo de instrumento. Nos moldes do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, a superveniente perda do objeto acarreta a prejudicialidade do recurso em apreço, dando ensejo à prolação de julgamento monocrático. Vistos. DECIDO: Ante do exposto, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGÓ SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, tendo em vista a sua prejudicialidade, por superveniente perda do objeto. P. I. João Pessoa, 03 de dezembro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003214-36.2004.815.0011 - Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande - Relator: Juiz de Direito Convocado Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição ao Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Ministério Público do Estado da Paraíba - Apelado: Gilvando Carneiro Leal - Advogados: Giusone Ferreira Rodrigues e Gilson Guedes Rodrigues.

APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EXTINÇÃO DO FEITO EM PRIMEIRO GRAU. SUBLEVAÇÃO. LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EX-PREFEITO. APLICAÇÃO. PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. APLICAÇÃO DO ART. 515, PARÁGRAFO 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. IMPOSSIBILIDADE. CAUSA QUE NÃO COMPORTA IMEDIATO JULGAMENTO. RETORNO DOS AUTOS AO PRIMEIRO GRAU. APLICAÇÃO DO ART. 557, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. Na espécie, o Ex-Prefeito sujeita-se à vertente Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, porquanto não se amolda entre as autoridades submetidas à Lei nº 1.079/50, de acordo com o precedente do Supremo Tribunal Federal (RCL 2.138/DF). Segundo já decidiu o Superior Tribunal de Justiça, “Não há qualquer antinomia entre o Decreto-Lei nº 201/1967 e a Lei nº 8.429/1992, pois a primeira impõe ao prefeito e vereadores um julgamento político, enquanto a segunda submete-os ao julgamento pela via judicial, pela prática do mesmo fato.” (STJ; REsp 1.298.417; Proc. 2011/0299036-6/RO; Segunda Turma; Relª Minª Eliana Calmon Alves; DJE 22/11/2013). Não estando a causa madura para julgamento pelo Tribunal ad quem, impossível a aplicação do art. 515, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, sob pena de cerceamento do direito de defesa das partes. O art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil estabelece que na hipótese da decisão recorrida encontrar-se em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso. Vistos . DECIDO: Ante o exposto, com fundamento no art. 557, parágrafo 1º-A, do Código de Processo Civil, DOU PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, para anular a sentença hostilizada, devendo o processo ser remetido ao Juízo a quo para seguir o seu regular processamento. P.I. João Pessoa, 29 de novembro de 2013.

Des. José Ricardo Porto

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000278-23.2013.815.0011. Relator :Des. José Ricardo Porto. Apelante:Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora – Jaqueline Lopes de Alencar. Apelado: Adevaldo Silva. Defensor: Paulo Fernando Torreão. Remetente:Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO. CHAMAMENTO AO PROCESSO DA UNIÃO E DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL PARA A ANÁLISE DA INCLUSÃO DO ENTE FEDERAL NA DEMANDA. SERVIÇO DE SAÚDE. DIREITO FUNDAMENTAL. OBRIGAÇÃO SOLIDÁRIA. IMPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL A TODOS OS ENTES FEDERATIVOS. POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DE QUALQUER UM DELES. REJEIÇÃO DAS QUESTÕES PREFACIAIS.- As ações e serviços públicos de saúde competem, de forma solidária, à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Logo, não há que se falar em ilegitimidade passiva da Unidade da Federação que, por força do art. 196, da Constituição Federal, tem o dever de zelar pela saúde pública mediante ações de proteção e recuperação.- Tratando-se de responsabilidade solidária, a parte necessitada não é obrigada a dirigir seu pleito a todos os entes da federação, podendo direcioná-lo àquele que lhe convier.- Sendo o Estado parte legítima para figurar, sozinho, no polo passivo da demanda, não há que se falar no chamamento dos outros entes federados. PREFACIAL. SUBSTITUIÇÃO DO TRATAMENTO INDICADO PELO PROFISSIONAL PARTICULAR POR OUTRO MENOS ONEROSO PARA O ESTADO, MEDIANTE ANÁLISE DO PACIENTE POR PERITO OFICIAL. EXISTÊNCIA DE PARECER DE ESPECIALISTA OPINANDO PELA UTILIZAÇÃO DE MEDICAÇÃO ESPECÍFICA, EM FACE DA GRAVIDADE DA ENFERMIDADE. PROVA SUFICIENTE. DESNECESSIDADE DE PERÍCIA. INACOLHIMENTO DA MATÉRIA PRECEDENTE.- Mostra-se desnecessária a realização de análise do quadro clínico do enfermo, por parte do Ente Público, haja vista que a consulta, realizada junto a seumédico, com a emissão de refeitório e relatórios, constitui elemento suficiente para comprovar o estado em que se encontra, a patologia e o medicamento mais eficaz para o seu tratamento, não havendo que se falar, portanto, em substituição do remédio receitado por outro, menos oneroso, prescrito por médico oficial.CARÊNCIA DE AÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO À NEGATIVA DE FORNECIMENTO DO REMÉDIO PELO ENTE ESTATAL. CONTESTAÇÃO ADUZINDO A IMPOSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DO FÁRMACO PLEITEADO PELO SUS. AFASTAMENTO DA PRE-AMBULAR.- O próprio Ente Estatal aduz, por ocasião de sua contestação, que o remédio pleiteado não está na lista dos medicamentos excepcionais listados pelo Ministério da Saúde, não podendo assim fornecê-lo. Com isso, declara a sua negativa no fornecimento da droga requerida. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. DIREITO À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL DE TODOS. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DO REMÉDIO PLEITEADO NO ROL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUESTÃO DE ORDEM INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO. IRRELEVÂNCIA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA E HARMONIA ENTRE OS PODERES. INOCORRÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. JUSTIFICATIVA INADEQUADA. NÃO INCIDÊNCIA DA RESERVA DO POSSÍVEL. DEVER DO ESTADO DE PROVER O FÁRMACO SOLICITADO. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DESTA CORTE E DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO CAPUT, DO ARTIGO 557, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO À AMBOS OS RECURSOS, POR DECISÃO MONOCRÁTICA.- É dever do Estado prover as despesas com a saúde de pessoa que não possui condições de arcar com os valores sem se privar dos recursos indispensáveis ao sustento próprio e da família. - Não há ofensa à independência dos Poderes da República quando o Judiciário se manifesta acerca de ato ilegal, imoral e ineficiente do Executivo. - Conforme entendimento sedimentado no Tribunal de Justiça da Paraíba, a falta de previsão orçamentária não pode servir como escudo para eximir o Estado de cumprir com o seu dever de prestar o serviço de saúde adequado à população. - “Art. 5º - Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.” (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (...) Vistos, etc. Destarte, por tudo que foi exposto, afasto as preliminares suscitadas e, no mérito, nego seguimento à Remessa Oficial e ao Apelo, monocraticamente, nos termos do art. 557, caput, do CPC, por estarem em confronto com jurisprudência pacificada de Tribunal Superior e desta Corte de Justiça, mantendo-se, integralmente, o julgamento proferido pelo Juiz primevo.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA N.º 0004546-16.2012.815.0251. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante :Município de Patos, rep. por sua Prefeita. Advogado:Rubens Leite Nogueira da Silva (Procurador). Apelado:Ronaldo Duarte Dantas. Advogado:Reno Alexandre de Sousa Lisboa. Remetente:Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Patos. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. APROVAÇÃO FORA DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS NO EDITAL. ADMISSÃO DE TERCEIROS A TÍTULO PRECÁRIO PARA A MESMA FUNÇÃO. PRETERIÇÃO NÃO CONFIGURADA. CONTRATADOS QUE NÃO OCUPAM CARGO. INEXISTÊNCIA DE CLARÃO A SER PROVIDO. MERA EXPECTATIVA DE DIREITO À NOMEAÇÃO. PRECEDENTES DESTA CORTE E DE TRIBUNAL SUPERIOR. PROVIMENTO DOS RECURSOS. AUTORIZAÇÃO EMANADA DO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. - O candidato aprovado em certame, fora do número de clarões oferecidos no edital, possui mera expectativa à nomeação, somente adquirindo direito subjetivo se comprovado o surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do concurso público, bem como o interesse da Administração Pública em preenchê-las. - A celebração de contrato administrativo temporário, para exercício de função equivalente ao cargo efetivo para o qual o candidato se classificou no concurso público, não lhe gera o direito à nomeação, eis que o surgimento da vaga só pode decorrer de lei.- Inexiste preterição na convocação de candidato aprovado fora do montante de vagas oferecidas pelo edital quando a Administração efetuar contratações temporárias para aquela mesma função, pois a extinção do vínculo contratual não faria surgir o cargo para a nomeação pretendida. “Não é a simples contratação temporária de terceiros no prazo de validade do certame que gera direito subjetivo do candidato aprovado à nomeação. Impõe-se que se comprove que essas contratações ocorreram, não obstante existissem cargos de provimento efetivo desocupados.” (STJ. RMS 33875 / MT. Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima. J. Em 19/06/2012).- “Ao exercerem apenas uma função, os servidores eventualmente requisitados de outros órgãos não ocupam nenhum dos cargos pertencentes ao quadro do órgão requisitante.” (TJPB. Tribunal Pleno. MS nº 999.2009.000162-2/001. Rel. Dr. Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. J. em 17/06/2009).- “A contratação temporária fundamentada no art. 37, IX, da Constituição da República não implica necessariamente o reconhecimento de haver cargos efetivos disponíveis. Nesses casos, a admissão no serviço ocorre, não para assumir um cargo ou emprego público, mas para exercer uma função pública marcada pela transitoriedade e excepcionalidade, devidamente justificada pelo interesse público.” (STJ. AgRg no RMS 34186 / MG. Rel. Min. Castro Meira. J. Em 04/10/2011). (...) Vistos, etc. Diante do exposto, utilizo-me do §1º-A, do art. 557, da Lei Adjetiva Civil, para prover ambos os recursos, com base na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, revogando a sentença de primeiro grau. Condeno, ainda, o autor ao pagamento das despesas processuais, que ficará suspenso, por força do que dispõe o art. 12, da lei nº 1060/50.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000798-67.2011.815.0911. Relator: Des. José Ricardo Porto Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogada : Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil. Apelado (a): Zilda Neves Maciel Alves. Advogado: João José Maciel Alves e outro.AÇÃO DE COBRANÇA. NOTA DE CRÉDITO INDUSTRIAL. DECLARAÇÃO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – ART. 206, §5º, I, DO CÓDIGO CIVIL. EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. IRRESIGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO JULGADO POR SEUS PRÓPRIOS TERMOS. ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO À SÚPLICA. - Com a entrada em vigor do Código Civil de 2002, o prazo prescricional para o ajuizamento de ação de cobrança de Nota de Crédito Industrial foi reduzido, razão pela qual deve ser observada a regra de transição disposta no artigo 2.028 do Novo Código Civil. - AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. NOTA DE CRÉDITO INDUSTRIAL. TÍTULO DE CRÉDITO QUE PERDEU A EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO. PRESCRIÇÃO. PRAZO DE CINCO ANOS. ARTIGO 206, § 5º, I, DO CÓDIGO CIVIL. DECISÃO DO TRIBUNAL DE ORIGEM QUE SE COADUNA COM O POSICIONAMENTO DO STJ. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 83/STJ. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. 1.- O entendimento do Tribunal de origem coaduna-se com o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, que é firme no sentido de que o prazo prescricional para a cobrança de título de crédito que perdeu a eficácia de título executivo é aquele previsto no artigo 206, § 5º, inciso I, do Código Civil. Incidência da Súmula nº 83/STJ. 2.- Agravo Regimental improvido. (STJ; AgRg-AREsp 259.939; Proc. 2012/0245945-1; SE; Terceira Turma; Rel. Min. Sidnei Beneti; Julg. 19/02/2013; DJE 01/03/2013) (...) Vistos, etc. Ante o exposto, nego seguimento ao Apelo, nos termos do caput do art. 557 do Código de Processo Civil, para manter inalterada a decisão singular.



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2001651-88.2013.815.0000 – Capital. Relator:Des. José Ricardo Porto. Agravante:José Severino Souza dos Santos. Advogados :Ana Raquel de S. e S. Coutinho e outros. Agravada: Bradesco Seguros S/A. (...) Vistos, etc. Ante o exposto, DEFIRO o pedido de efeito suspensivo formulado nesta irresignação, para sobrestar o decism vergastado, no tocante a apresentação do laudo médico procedido junto ao IPC, até o julgamento de mérito deste agravo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0758912-25.2007.815.2001 – CAPITAL. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Município de João Pessoa. Advogado: Rodrigo Nóbrega Farias. Apelado: Severina Nunes do Nascimento. Advogados: Maria de Lourdes Araújo Melo.APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU. EXECUÇÃO FISCAL PROPOSTA CONTRA DEVEDOR JÁ FALECIDO. REDIRECIONAMENTO CONTRA A SUCESSÃO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 392 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PRECEDENTE DESTA CORTE. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO. - A substituição da CDA até a decisão de primeira instância, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei nº 6.830/80, somente é facultada na hipótese de erro formal ou material no título executivo. - “A Fazenda Pública pode substituir a certidão de dívida ativa (CDA) até a prolação da sentença de embargos, quando se tratar de correção de erro material ou formal, vedada a modificação do sujeito passivo da execução.” (Súmula nº 392 do STJ). - “A jurisprudência desta Corte Superior firmou-se no sentido de que o redirecionamento da execução contra o espólio não é admitido quando o falecimento do contribuinte ocorrer antes da constituição do crédito tributário, situação que implica substituição do pólo passivo, o que não encontra respaldo na Lei 6.830/1980.” (STJ. AgRg no AREsp 373438 / RS. Rel. Min. Sérgio Kukina. J. Em 19/09/2013). (...) Vistos, etc. Diante do exposto, utilizo-me do caput, do art. 557, da Lei Adjetiva Civil, para, com base em súmula do Superior Tribunal de Justiça e em jurisprudência desta Corte, negar seguimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000257-88.2007.815.0421. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante :Maria Ildenira de Lima. Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva. Apelado:Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado:Henrique José Parada Simão.PROCESSO CIVIL. RECURSO APELATÓRIO. INTERPOSIÇÃO VIA PROTOCOLO POSTAL. CARIMBO DE RECEBIMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS. RESOLUÇÃO Nº 04/2004. CONVÊNIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA COM EMPRESA DE CORRESPONDÊNCIA. COMPROVANTE ELETRÔNICO DE POSTAGEM. AUSÊNCIA. REQUISITO INDISPENSÁVEL. PRECEDENTES DESTA CORTE. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO APELO.- “§3º. É indispensável que o recibo eletrônico de postagem de correspondência por Sedex seja colado no verso da primeira lauda do documento, com a chancela do carimbo-dador da própria agência, e que sejam informados:I – a data e a hora do recebimento;II – o código e o nome da agência recebedora;III – o nome funcionário atendente.” (§3º, do art. 2º, da Resolução nº 04/2004 do Tribunal de Justiça da Paraíba) (grifei) - Não observados os requisitos previstos na Resolução nº 4/2004, que trata do protocolo postal do Tribunal de Justiça da Paraíba, deve ser considerada como data da interposição do recurso, para fins de aferição de sua tempestividade, o dia em que fora protocolizado no setor competente do órgão judiciário (...) Vistos, etc. Desta forma, tendo em vista o entendimento desta Corte, utilizo-me da prerrogativa do caput do 557, do Código de Processo Civil, para negar seguimento a presente irresignação apelatória.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2001387-71.2013.815.0000. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT. Advogado: Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Agravado: Antônio Pedro de Lima. Advogado:Neuri Rodrigues de Sousa. (...) Vistos, etc. Portanto, configurada a falta de um dos requisitos autorizadores para a concessão da medida liminar, qual seja a “relevância do fundamento esposado”, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo formulado neste agravo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000938-16.2012.815.0831 – Cacimba de Dentro. Relator:Des. José Ricardo Porto. Apelante: Município de Cacimba de Dentro. Advogado:Danilo de Sousa Mota. Apelado:Elton Diego Franca de Lima. Advogados: Maryjanne Macêdo Lucena de Medeiros e outros. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. SALÁRIO RETIDO PELO MUNICÍPIO. FALTA DE PAGAMENTO. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE NÃO ELIDIDA PELO ENTE MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO. VERBA DEVIDA. DIREITO ASSEGURADO CONSTITUCIONALMENTE. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. RECURSO NEGADO SEGUIMENTO.- A retenção de salário de servidor público constitui ato ilegal, violador de direito líquido e certo.- Tendo em vista que a alegação de pagamento de verbas trabalhistas representa fato extintivo de direito, compete ao empregador produzir provas capazes de elidir a presunção de veracidade existente em favor dos servidores, que buscam o recebimento dos salários não pagos.- É direito líquido e certo de todo servidor público perceber seu salário pelo exercício do cargo desempenhado, nos termos do artigo 7º, X, da Carta Magna, considerando ato abusivo e ilegal qualquer tipo de retenção. (...) Vistos, etc. Diante do exposto, com fundamento na autorização dada pelo caput do art. 557 do CPC, nego seguimento à apelação cível, mantendo-se a sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041644-62.2008.815.2001 – CAPITAL. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Paulo Renan Silva dos Santos e Hellen Karoliny Silva dos Santos,Representados por Maria das Graças dos Santos. Advogado: Gustavo lima Neto. Apelado : PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado : Yuri Simpson Lobato.PREVIDENCIÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. AUXÍLIO RECLUSÃO. IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. PRETENSÃO DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO DA DATA DO RECOLHIMENTO. PARÂMETRO. RENDA BRUTA DO PRESO NO MOMENTO DO ENCLAUSURAMENTO DEFINITIVO. CONDIÇÃO PARA A CONCESSÃO. RECURSO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO PRETÓRIO EXCELSO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO APELO.- “Até que a lei discipline o acesso ao salário-família e auxílio reclusão para os servidores, segurados e seus dependentes, esses benefícios serão concedidos apenas àqueles que tenham renda bruta mensal igual ou inferior a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), que, até a publicação da lei, serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do regime geral de previdência social”.- O Supremo Tribunal Federal assentou que, nos termos do art. 201 , IV , da Constituição Federal , a renda do segurado preso é a que deve ser utilizada como parâmetro para a concessão do benefício e não a de seus dependentes. (...) Vistos, etc. Ante o exposto, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, monocraticamente, nego seguimento ao apelo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2001692-55.2013.815.0000. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Alexandre Magnus F. Freire. Agravado: Edmilson Farias Ribeiro. Advogada: Deyse Trigueiro de Albuquerque. (...) Vistos, etc. Portanto, configurada a falta de um dos requisitos autorizadores para a concessão da tutela recursal, qual seja a “relevância do fundamento esposado”, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo formulado neste agravo.

Dr. Ricardo Vital de Almeida

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032221-78.2008.815.2001 - Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz Convocado em substituição à Desa. Maria das Graças Moraes Guedes) - Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Flávio José Costa de Lacerda - Apelado: Antônio Carlos Chaves Ventura - Vistos, etc. Considerando a existência de incidente de uniformização de jurisprudência envolvendo a matéria objeto do presente feito (legitimidade do Estado para figurar no polo ativo das ações de execução de multa aplicada pelo TCE), determino a suspensão dos autos até o pronunciamento do Egrégio Tribunal Pleno. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0046202-09.2010.815.2001 - Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz Convocado em substituição à Desa. Maria das Graças Moraes Guedes) - Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Flávio José Costa de Lacerda - Apelado: Antônio Marculino da Silva - Vistos, etc. Considerando a existência de incidente de uniformização de jurisprudência envolvendo a matéria objeto do presente feito (legitimidade do Estado para figurar no polo ativo das ações de execução de multa aplicada pelo TCE), determino a suspensão dos autos até o pronunciamento do Egrégio Tribunal Pleno. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022201-52.2013.815.2001 - Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz Convocado em substituição à Desa. Maria das Graças Moraes Guedes) - Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Flávio José Costa de Lacerda - Apelado: José Gomes Pereira - Vistos, etc. Considerando a existência de incidente de uniformização de jurisprudência envolvendo a matéria objeto do presente feito (legitimidade do Estado para figurar no polo ativo das ações de execução de multa aplicada pelo TCE), determino a suspensão dos autos até o pronunciamento do Egrégio Tribunal Pleno. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0105585-44.2012.815.2001 - Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz Convocado em substituição à Desa. Maria das Graças Moraes Guedes) - 01º Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Roberto Mizuki - 02º Apelante: PBPREV – Paraíba Previdência - Advogado: Daniel Guedes de Araújo e outros - Apelados: Garibaldi Cirilo de Carvalho e outros - Advogada: Ana Cristina de Oliveira - Remetente: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0042592-33.2010.815.2001 - Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz Convocado em substituição à Desa. Maria das Graças Moraes Guedes) - Apelante: Gilberto Monteiro da Silva - Advogado: Ênio Silva Nascimento - Apelado: PBPREV – Paraíba Previdência - Advogados: Euclides Dias de Sá Filho e outros - Vistos, etc. Considerando que os integrantes da Terceira Câmara Especializada Cível, nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0091693-68.2012.815.2001, acolheram questão de ordem levantada, no sentido de

suspender todos as insurreições envolvendo a questão dos anuênios dos policiais militares, até decisão do Egrégio Tribunal Pleno no incidente de uniformização de jurisprudência arguido em feito oriundo da Segunda Seção Especializada Cível (pág. 21 do DJ de 17/10/2013), determino a suspensão do presente processo nos moldes acima explicitados. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000626-34.2012.815.0251 - Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz Convocado em substituição à Desa. Maria das Graças Moraes Guedes) - Apelante: Município de Patos, representado por seu Prefeito - Advogado: Abraão Pedro Teixeira Júnior - Apelada: Maria Núbia de Souza Dantas - Advogado: Damião Guimarães Leite - Remetente: Juízo da 4ª Vara de Patos - Vistos, etc. Considerando a existência de incidente de uniformização de jurisprudência envolvendo a matéria objeto do presente feito (rateio da verba do FUNDEB), determino a suspensão dos autos até o pronunciamento do Egrégio Tribunal Pleno. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2000.843-83.2013.815.0000 Relator:Ricardo Vital de Almeida – Juiz Convocado em substituição à Desa. Maria das Graças Moraes Guedes Impetrante:Carolina dos Santos Guedes Advogado: Aniceto Rodrigues Pereira Impetrado: Governador do Estado da Paraíba Vistos etc (...)Com estas considerações, INDEFIRO a liminar pleiteada. Notifique-se a autoridade apontada como coatora do conteúdo da petição inicial, enviando-lhe a segunda via apresentada com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, prestem as informações. Cientifique-se o órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada (Estado da Paraíba), enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito. Após, remetam-se os autos à 1013 Procuradoria de Justiça. Publique-se. Intime-se. Gabinete no TJ/PB, em João Pessoa, 02 de dezembro de 2013. Ricardo Vital de Almeida Juiz Convocado/ Relator

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2001583-41.2013.815.0000. Origem: Vara Única da Comarca de Pirpirituba. Relator: Ricardo Vital de Almeida – Juiz Convocado para substituir a Desa. Maria das Graças Moraes Guedes. Agravante: Estado da Paraíba. Advogado: Paulo Renato Guedez Bezerra. Agravado: Jeova Costa de Sousa. Advogado: José Alberto Evaristo da Silva e Adriana Marques da Costa Nogueira. (...) Por tais razões, recebo o agravo na forma instrumental, e ATRIBUO O EFEITO SUSPENSIVO ao presente recurso, para suspender os efeitos do despacho agravado, evitando que os autos sejam encaminhados a justiça do trabalho até julgamento do mérito deste recurso. Comunique-se a douta magistrada a presente decisão (art. 527, III, CPC). Comunique-se o inteiro teor desta decisão ao Juízo prolator da decisão agravada, que deve ser notificado para prestar as informações que entenda pertinentes, no decêndio legal (art. 527, IV, CPC). Intime-se a parte agravada para, querendo, oferecer resposta ao agravo, no prazo legal, juntando a documentação que entender conveniente. Após, ultimados os sobreditos lapsos temporais, remeta-se o feito à Procuradoria Geral de Justiça. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Des. Leandro dos Santos

REMESSA NECESSÁRIA Nº 200.2009.046994-7/002. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. IMPETRANTE: Cláudio Alves de Souza. ADVOGADA: Jacqueline Rodrigues Chaves. IMPETRADO: Presidente da Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social. REMETENTE: Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. JUÍZA: Maria de Fátima Lúcia Ramalho. REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA CONCURSO PÚBLICO. EXAME PSICOTÉCNICO. CARÁTER SUBJETIVO E SIGILOSO DOS TESTES. IMPOSSIBILIDADE. CONCESSÃO DA ORDEM. DECISÃO RECORRIDA DE ACORDO COM Precedentes jurisprudenciais do superior tribunal de justiça. APLICABILIDADE DO ART. 557 DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO.- O Superior Tribunal de Justiça já se manifestou pela necessidade da previsão clara e precisa no edital do concurso, dos critérios utilizados na avaliação psicológica.“O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.”(Art. 557 do CPC). Vistos etc. (iK) Por tais razões, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO à Remessa Necessária.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2001650-06.2013.815.0000. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. AGRAVANTE: Genildo do Nascimento. ADVOGADOS: Fábio C. Cunha Lima, Ana Rachel de Souza E.S. Coutinho e Jomário Vasconcelos Coutinho. AGRAVADO: Bradesco Seguros S/A. ORIGEM: Juízo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. JUIZ: José Célio de Lacerda Sá. Vistos etc. (iK) Por tais razões, DEFIRO a atribuição de efeito suspensivo ao presente Agravo. Notifique-se o Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, solicitando as informações de estilo, nos termos do art. 527, IV, do CPC. Intime-se o Agravado para, querendo, responder ao recurso, juntando os documentos que considerar necessário. Após, o decêndio legal, com ou sem resposta, remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

AÇÃO PENAL Nº 0117849-82.2012.815.0000 RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. AUTOR: Ministério Público. RÉU: Luís Ferreira de Moraes, Prefeito Municipal de São José de Princesa/PB. ADVOGADOS: Rodrigo Lima Maia (OAB/PB 14.610), Marcel de Moura Guedes (OAB/PB 12.895) e Eduardo Gomes Guedes (OAB/PB 16.497).Vistos, etc. Compulsando os presentes autos, verifica-se que os advogados do réu não foram devidamente intimados da decisão de fls. 288.Assim sendo, chamo o feito à ordem, para que a decisão de fl. 288 seja republicada, constando na mesma, o nome dos causídicos Rodrigo Lima Maia (OAB/PB 14.610), Marcel de Moura Guedes (OAB/PB 12.895) e Eduardo Gomes Guedes (OAB/PB 16.497), convertendo o julgamento em diligência. Publique-se. Cumpra-se. Após, voltem-me conclusos.

AÇÃO PENAL Nº 0117849-82.2012.815.0000 RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. AUTOR: Ministério Público. RÉU: Luís Ferreira de Moraes, Prefeito Municipal de São José de Princesa/PB. ADVOGADOS: Rodrigo Lima Maia (OAB/PB 14.610), Marcel de Moura Guedes (OAB/PB 12.895) e Eduardo Gomes Guedes (OAB/PB 16.497).Vistos, etc. A defesa do acusado requer às fls. 284-285, que seja notificada a Secretaria de Saúde do Município de São José de Princesa/Pb, a fim de informar primeiramente, se a Secretaria de Saúde possui CNP próprio, distinto da Prefeitura e, em caso positivo, se as contratações foram realizadas pela Secretaria ou diretamente pela Prefeitura. Todavia, não vejo necessidade da diligência complementar requerida, uma vez que, compulsando os presentes autos, verifica-se que os contratos realizados e, objeto da presente Ação, encontram-se devidamente juntados as fls.74/114, os quais, foram realizados pelo Prefeito Constitucional de São José de Princesa/Pb, Luís Ferreira de Moraes, sob o CNPJ nº 01.612.684/0001-45. Assim sendo, entendo ser desnecessário para o deslinde da causa a diligência requerida, e afirmo isso por entender que o julgador pode indeferir diligências quando as considerar irrelevantes, impertinentes ou protelatórias, não havendo que se falar em cerceamento do contraditório nem da ampla defesa. Publique-se. Cumpra-se. Republicado por incorreção.

HABEAS CORPUS Nº. 20001678-71.2013.815.0000. RELATOR: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. IMPE-TRANTE: Cândido Artur Matos de Sousa. PACIENTE: Érica Araújo Pimenta. Vistos etc., [...] por se tratar de habes corpus contra ato do Juízo do Tribunal do Júri do Paranoá, no Distrito Federal, falece competência a este órgão fracionário para processá-la e julgá-la, devendo, por conseguinte, ante o seu caráter itinerante, ser remetido ao E. Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Posto isto, à GERPROC, a fim de que proceda, na forma legal, ao reenvio destes autos mandamentais ao Colendo TJ/DF, com a respectiva baixa na distribuição. Publique-se. Cumpra-se.

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001345-16.2012.815.0251 - Origem: 4ª Vara da Comarca de Patos. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Município de Patos. - Advogado: Abraão Pedro Teixeira Júnior. - Apelada: Ana Maria Medeiros da Silva. - Advogado: Damião Guimarães Leite. - Vistos. DECIDO: Em razão de tais considerações, determino que os presentes autos permaneçam sobrestados na Diretoria Judiciária até o desfecho do Incidente de Uniformização nº 338.521-3. - P. I. - João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068552-20.2012.815.2001 - Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Estado da Paraíba. - Procurador: Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues. - Apelado: Josivalda Matias de Sousa. - Vistos. DECIDO: Em razão de tais considerações, determino que os presentes autos permaneçam sobrestados na Diretoria Judiciária até o desfecho do Incidente de Uniformização nº 339.196-5. - P. I. - Cumpra-se. - João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023660-84.2009.815.0011. - Origem: 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Dibens Leasing S/A – Arrendamento Mercantil. - Advogado: Celso Marcon. - Apelada: Luiza Maria da Conceição. - Advogado: José de Alencar Guimarães e outros. - Vistos. DECIDO: Assim, tendo em vista a relação de prejudicialidade entre os recursos referidos, determino que os presentes autos permaneçam sobrestados na Diretoria Judiciária até o desfecho do Agravo de Instrumento nº 0100336-73.2009.815.0011, cujo resultado do julgamento deverá ser devidamente certificado nos presentes autos. - P.I. - João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

APELAÇÃO Nº 0000044-67.2012.815.0531. - Origem: Vara Única da Comarca de Patos. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Adriana Paula Linhares da Nóbrega Albuquerque. - Advogado: Damião Guimarães Leite. - Apelado: Município de Condado. - Advogado: Taciano Fontes de Freitas. - Vistos. DECIDO: Em razão de tais considerações, determino que os presentes autos permaneçam sobrestados na Diretoria Judiciária até o desfecho do incidente de uniformização suscitado nos autos da Apelação Cível nº 032.2012.000201-2/001. - P. I. - João Pessoa, 27 de novembro de 2013.



RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000296-58.2012.815.0341 - Origem: Comarca de São João do Cariri. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Município de Caraúbas. - Advogado: Josedeo Saraiva de Souza. - Apelada: Juliana Hostio dos Santos. - Advogado: Flávio Aureliano da Silva Neto. - Remetente: Juízo da Vara Única de São José do Cariri. - Vistos. DECIDO: P. I. - João Pessoa, 28 de novembro de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 0001597-42.2009.815.0051 - Origem: Comarca de São João do Rio do Peixe. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Município de Triunfo. - Advogado: José Airtton G Abrantes. - Apelada: Cícia Eugênia de Sousa Candino. - Advogado: Almail Beserra Leite. - Recorrente: Cícia Eugênia de Sousa Candino. - Advogado: Almail Beserra Leite. - Recorrido: Município de Triunfo. - Advogado: José Airtton G Abrantes. - Vistos. DECIDO: Por esta razão, determino que os presentes autos permaneçam sobrestados na Diretoria Judiciária até o desfecho do Incidente de Uniformização nº 338.522-1. - P. I. - Cumprase. - João Pessoa, 29 de novembro de 2013.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0587740-91.2013.815.0000 - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Impetrante: Valdi Alves Lavor. - Advogado: Antônio Rodrigues dos Santos Júnior. - Impetrado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros para Paraíba. - Vistos. DECIDO: Em razão de tais considerações, determino que os presentes autos permaneçam sobrestados na Diretoria Judiciária até o desfecho do Incidente de Uniformização nº 338.519-1. - P. I. - Cumpra-se. - João Pessoa, 27 de novembro de 2013.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0123708-79.2012.815.0000. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Impetrante: Luiz Antônio Gomes Monteiro. - Advogado: Denyson Fábão de Araújo Braga. - Impetrado: Presidente da Paraíba Previdência. - Interessado: Estado da Paraíba. - Procurador: Augusto S.S. de B. Pereira. - Vistos. DECIDO: Em razão de tais considerações, determino que os presentes autos permaneçam sobrestados na Diretoria Judiciária até o desfecho do Incidente de Uniformização nº 338.513-3. - P. I. - João Pessoa, 7 de novembro de 2013.

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - PROCESSO Nº 1003332-57.2006.815.0000. Recorrente: PREVI – CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL Recorrido: MARIA DE FÁTIMA CAETANO BARRETO. Intimação ao(s) Bel(éis): KARINA PALOVA VILLAR MAIA, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO - PROCESSO Nº 0001028-02.2012.815.0321. Recorrente: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Recorrido: ZENEIDE PAULO DA SILVA SANTOS. Intimação ao(s) Bel(éis): RODRIGO MORAIS MATOS,a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 0006979-15.2011.815.2001. Recorrente: BANCO VOLKSWAGEN S/A Recorrido: EMANUEL RODRIGUES DE ARAUJO. Intimação ao(s) Bel(éis): MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHÃES, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 0002461-50.2009.815.2001. Recorrente: REFRESCOS GUARARAPES LTDA Recorrido: ESTADO DA PARAÍBA Intimação ao(s) Bel(éis): SILVANA SIMÕES DE LIMA E SILVA, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 0002881-84.2011.815.2001 Recorrente: GEAP - FUNDAÇÃO Recorrido: ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO. Intimação ao(s) Bel(éis): CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0007614-71.2012.815.0251 Recorrente: ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA Recorrido: MUNICÍPIO DE PATOS. Intimação ao(s) Bel(éis): RUBENS LEITE NOGUEIRA DA SILVA, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0004081-68.2007.815.2001 Recorrente: CELPE DIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO Recorrido: SIMPLES SISTEMA MÉTODOS E PROCESSAMENTO LTDA Intimação ao(s) Bel(éis): WALTER AGRA JUNIOR, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0039081-61.2009.815.2001 Recorrente: MARIA DE LOURDES LINS E OUTROS Recorrido: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEP. Intimação ao(s) Bel(éis): GUSTAVO SERGIO MEDEIROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0016799-58.2011.815.2001 Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A Recorrido: DANIELLE FIGUEIREDO DA SILVA. Intimação ao(s) Bel(éis): RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0045286-38.2011.815.2001 Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A Recorrido: MARIA HONORATO DA SILVA. Intimação ao(s) Bel(éis): CAIO CESAR TORRES CAVALCANTI, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº 0015047-90.2000.815.0011 Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A Recorrido: JUCERY MENDONÇA GUIMARÃES. Intimação ao(s) Bel(éis): JOSÉ DE ALENCAR GUIMARÃES, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC) (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 0000647-64.2009.815.0171. Recorrente: JOSÉ DE ARIMATÉIA Recorrido: FRANCISCO DE ASSIS SILVA. Intimação ao(s) Bel(éis): GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 0032900-44.2009.815.2001. Recorrente: MAIS CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Recorrido: VITOR JOSÉ DE FARIAS BRONZEADO E OUTROS. Intimação ao(s) Bel(éis): FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência(Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 0777915-63.2007.815.2001. Recorrente: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA Recorrido: INSTITUTO WOLFREDO GUEDES PEREIRA. Intimação ao(s) Bel(éis): ANDRÉ WANDERLEY SOARES, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0013183-75.2011.815.2001- (200.2011.013183-2/001 - Agravante: O ESTADO DA PARAIBA, Agravado: PAULO ROGERIO BELMIRO DA SILVA. Intimação ao Bel. FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO, a fim de no prazo de (10) DEZ DIAS, NA CONDIÇÃO de patrono do agravado, apresentar resposta ao agravo referencia (art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0100016-552011.815.0301 (030.2011.002675-1/001) - Recorrentes: JOSÉ WILDI DE SOUSA ARISTIDES, Recorridos: MUNICIPIO DE POMBAL. Intimação aos Beis. JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES E OUTROS, patronos do recorrido, no prazo de 5 (cinco) dias, tenha vista dos autos, conforme despacho de fls. 117.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0740813-07.2007.815.2001 (200.2007.740813-2/001) - Recorrentes: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, Recorridos: ORLANDO SOARES GOMES. Intimação aos Beis. WILSON SALES BELCHIOR E OUTROS, patronos dos recorrentes, para que no prazo de 5 (cinco) dias, tenha vista dos autos, conforme despacho retro.

AGRAVO(STJ) – 4ª – PROCESSO Nº 0033613-82.2010.815.2001 Agravante: BANCO ABN AMRO REAL S/A (BANCO SANTANDER BRASIL S/A). Agravado: LUCILENI HONORATO AGOSTINHO. Intimação ao(s) Bel(is): RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES E OUTROS, patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso, em referência (Art. 542, do CPC).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027263-34.2010.815.0011. Relator(a): Exmo. Dês. Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Apelante: JOSE JONAS MACEDO RODRIGUES. Apelado: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. Intimação do MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, através de seu representan-

te processual, o Dr. OTO DE OLIVEIRA CAJU, para querendo, e no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso apelatório de folhas 46/50, em conformidade com a determinação contida na folha 65, dos autos da apelação em epígrafe.

QUEIXA CRIME Nº. 1420530-95.2013.815.0000 (999.2013.003082-1/001). Relator Dr. José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. João Benedito da Silva. Querelante: Cícero da Silva Bento. Querelada: Carleusa Castro Marques de Oliveira Raulino, Prefeita do Município de Juazeirinho/PB. Intimação ao Bel. Alberto Batista de Lima, a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos sobre o documento novo (fl. 56) que acompanha a resposta escrita.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0117640-16.2012.815.0000. Relator: Exmo. Dr. Miguel de Britto Lyra Filho – Juiz de Direito convocado para substituir o Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho; Embargante: Estado da Paraíba; Embargado: Rogério de Souza Tavares. Intimação a Bela. Sharmilla Elpidio de Siqueira, na condição de patrona do embargado, para, querendo, pronunciar-se acerca dos embargos de declaração de fls.282/286, no prazo legal. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº 2001255-14.2013.815.0000. Relator: Doutor Ricardo Vital de Almeida, Juiz convocado para substituir a Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: ESTADO DA PARAÍBA. Agravado: CARLOS TIBÉRIO FRAZÃO GONDIM. Intimando a parte agravada, por intermédio dos Béis. ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR, DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA e OUTROS, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa, lançada nos autos do Mandado de Segurança nº 0038788-52.2013.815.2001.

RECURSO DE AGRAVO Nº 2001604-17.2013.815.0000. Relator: Doutor Ricardo Vital de Almeida, Juiz convocado para substituir a Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: REGINALDO BATISTA DOS SANTOS e OUTRA. Agravado: JOÃO ARMANDO RIBEIRO. Intimando a parte agravada, por intermédio dos Béis. EDUARDO HENRIQUE TENÓRIO WANDERLEY e NICOLLY MARIA MOURA DE QUEIROZ, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação Reivindicatória de Posse nº 0023840-61.2013.815.0011.

RECURSO DE AGRAVO Nº 2001583-41.2013.815.0000. Relator: Doutor Ricardo Vital de Almeida, Juiz convocado para substituir a Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: ESTADO DA PARAÍBA. Agravado: JEOVA COSTA DE SOUSA. Intimando a parte agravada, por intermédio dos Béis. JOSÉ ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA E OUTRA, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da Comarca de Píripituba, lançada nos autos da Ação de Cobrança nº 0000628-97.2012.815.0511 (051.2012.000628-6).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0005085-28.2009.815.0011. Relator(a): Exmo. Dês. José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Embargante: ITAU SEGUROS S/A E SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. Embargado: VANDEMBERG VIDAL HERCULANO. Tendo em vista o pedido de efeito modificativo contido nos embargos de declaração de folhas 224/233, intime-se o embargado, através de seu representante processual, o Dr. WAMBERTO BALBINO SALES, para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos referidos embargos de declaração, em conformidade com a determinação contida na folha 235, dos autos da apelação em epígrafe.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0033237-72.2005.815.2001. Relator(a): Exmo. Dês. José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Embargante: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Embargado: JOSÉ FERNANDES DE ALMEIDA FILHO. Tendo em vista o pedido de efeito modificativo contido nos embargos de declaração de folhas 229 e seguintes, intime-se o embargado, através de seu representante processual, o Dr. JOSE ANIZIO NETO, para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos referidos embargos de declaração, em conformidade com a determinação contida na folha 261, dos autos da apelação em epígrafe.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0013696-96.2011.815.0011. Relator(a): Exmo. Dês. José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Embargantes: SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS DO AGRESTE BORBOREMA E MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. Embargados: OS MESMOS. Tendo em vista o pedido de efeito modificativo contido nos embargos de declaração de folhas 288/297, intime-se o MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE (parte embargada), através de seu representante processual, o Dr. PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR, para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos referidos embargos de declaração, em conformidade com a determinação contida na folha 320, dos autos da apelação em epígrafe.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0072854-92.2012.815.2001. Relator(a): Exmo. Dês. José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Embargante: COMPAGNIA AEREA ITALIANA SPA - ALITALIA. Embargados: MARINA TAVARES ZENAIDE MARINHO E OUTROS. Tendo em vista o pedido de efeito modificativo contido nos embargos de declaração de folhas 225 e seguintes, intime-se os embargados, através de seu representante processual, o Dr. LAISA QUEIROGA MARINHO, para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem-se acerca dos referidos embargos de declaração, em conformidade com a determinação contida na folha 233, dos autos da apelação em epígrafe.

RECURSO DE AGRAVO Nº 2001737-59.2013.815.0000. Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Agravado: MÉRCIA DE LOURDES TEODÓ-SIO. Intimando a parte agravada, por intermédio da Bela. SIMONNE MAUX DIAS, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca de João Pessoa, lançada nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0081598-91.2003.815.2001 (200.2003.081598-5).

AGRAVO INTERNO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO – PRO-CESSO Nº 0101976-87.2011.815.2001 (200.2011.035880-7/001). Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA. Agravado: FÁBIO MACEDO RAMALHO. Intimação ao agravado, na pessoa dos Béis. ÊNIO SILVA NASCIMENTO, MARIANA RAQUEL PALMEIRA DE AMARAL FERREIRA COUTINHO e OUTROS, a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar sobre as informações de fls. 169 e ss, prestadas pela PBPREV, em conformidade com o despacho prolatado à fl. 177 dos autos em epígrafe.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030643-46.2009.815.2001. Relator(a): Exmo. Dês. José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Apelante: BANCO SANTANDER S/A. Apelado: JONAS FERNANDES PEREIRA MOTA FILHO. Intimação do apelado, através de sua representante processual, a Dra. JULIANA CABRAL DE LIMA, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca das informações colacionadas pelo banco recorrente (folhas 299/301), em conformidade com a determinação contida na folha 303, dos autos da apelação em epígrafe.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0100513-02.2011.815.0000. Relator: Exmo. Des. José Aurélio da Cruz; Impe-trante: Wanderley Barbosa Leal; Impetrado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. Luiz Eduardo de Andrade Hilst, na condição de patrono do impetrante acima nominado, a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre as informações de fls. 178 e ss, prestadas pelo Comando, dando conta das providências pertinentes ao cumprimento do acórdão desfechado. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0588381-79.2013.815.0000. Relator: Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho; Impetrante: Francisco Assis de Sousa; Impetrado: Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. Intimação a Bela. Andrêa Henrique de Sousa e Silva e outra, na condição de patrona do impetrante, acima nominado, a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias, se pronunciar acerca do conteúdo da petição encartada às fls. 50/52. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. João Batista Barbosa

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0587713-11.2013.815.0000. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. IMPETRANTE: André Félix de Lima Neto. ADVOGADO: José Êlder Valença Sena. 1º IMPETRADO: Secretário de Administração do Estado da Paraíba. 2º IMPETRADO: Secretário de Administração Penitenciária do Estado da Paraíba. INTERESSADO: Estado da Paraíba. PROCURADORES: Sheyla Suruagy A. Galvão e Felipe de Brito Lira Souto. PRELIMINAR: ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. AUTORIDADES TIDAS COMO COATORAS. ACOLHIMENTO, PARA



EXCLUIR DA LIDE AQUELA QUE NÃO DETÉM A MÍNIMA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR O ATO IMPUGNADO. ACOLHIMENTO. 1. Em mandado de segurança, será apontada como autoridade coatora, apta a figurar no polo passivo do *writ*, a pessoa com poderes para desfazer o ato impugnado ou cumprir a determinação judicial, isto é, aquela que determinou a prática do ato ou se omitiu de fazê-lo. 2. TJPB: “É de responsabilidade do Secretário Estadual de Administração gerir a folha de pessoal dos servidores públicos do Estado da Paraíba, conforme preconiza a alínea c, do inciso XI, do art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 67/2005 (Define a Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo)- “No caso vertente, o impetrante se insurge contra alegada redução de sua remuneração, cujo gerenciamento encontra-se sob competência do Secretário de Estado da Administração, nos termos do art. 18, inciso IX, ‘c’, da Lei Complementar Estadual nº 67/2005. (TJPB. Tribunal Pleno. MS nº 999.2011.000550-4/001. Rel. Dr. Tércio Chaves de Moura, Juiz de Direito convocado para substituir o Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. J. em 07/12/2011).”. PRELIMINAR. PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A MENOR. ATO OMISSIVO. DECADÊNCIA. NÃO CONFIGURAÇÃO. REJEIÇÃO. - STJ: “A jurisprudência desta Corte firmou entendimento segundo o qual não se verifica a decadência para a impetração do mandado de segurança quando há conduta omissiva ilegal da Administração, uma vez que o prazo estabelecido pelo art. 18 da Lei n. 1.533/51 (23 da Lei n. 12.016/2009) renova-se de forma continuada. Trata-se, portanto, de relações de trato sucessivo.” (AgRg no AREsp 319.098/PA, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/06/2013, DJe 10/06/2013). MANDADO DE SEGURANÇA. AGENTE PENITENCIÁRIO DE 3ª ENTRÂNCIA. ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO PAGO A MENOR. REGULAMENTAÇÃO PELA LEI 9.703/2012 E MP 204/2013. DESOBEDIÊNCIA AOS DITAMES LEGAIS. DIREITO LÍQUIDO E CERTO RECONHECIDO. CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA. - Preenchidos os requisitos legais estabelecidos em lei para o recebimento de determinada vantagem pecuniária, por parte do servidor, é dever da Administração em proceder na respectiva implantação. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA o Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, em Sessão Plenária, à unanimidade, acolher a preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam* do Secretário de Administração Penitenciária, rejeitando as demais, e no mérito, conceder parcialmente a segurança.



JULGADOS DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Leandro dos Santos

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000690-4/001; 0587581-51.2013.815.0000. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. 1º IMPETRANTE: Lilian Almeida de Lucena Castor. 2º IMPETRANTE: Thiago Torres de Araújo. ADOGADO: Emiliano Castor de Araújo Neto. IMPETRADO: Secretário da Administração do Estado da Paraíba INTERESSADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes. MANDADO DE SEGURANÇA. AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA LOTADO NA 3ª ENTRÂNCIA. ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO. PAGAMENTO EM VALOR INFERIOR AO ESTABELECIDO PELA LEI 9.703/2012. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. CONFIGURAÇÃO. CONCESSÃO DA ORDEM. A Lei 9.703/2012 é clara ao estabelecer que o Adicional de Representação, previsto no art. 57, inciso XIV, da Lei Complementar 58/2003, para os servidores ocupantes do Cargo de Agente de Segurança Penitenciária, lotados na 3ª entrância, corresponde a R\$617,28 (seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). O pagamento em valor inferior ao estabelecido legalmente configura violação a direito líquido e certo. Concessão da Segurança. ACORDA a Primeira Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do Relator e da súmula de julgamento, por votação unânime, em CONCEDER A SEGURANÇA.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 200.2012.075541-4/002; 0282254-38.2012.815.0000. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. IMPETRANTE: Tito Lívio de Alencar Araújo. ADOGADO: André Beltrão Gadelha de Sá. IMPETRADO: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. MANDADO DE SEGURANÇA. POLICIAL MILITAR. EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA. ACUSAÇÃO DE HOMICÍDIO. DECISÃO DO COMANDANTE-GERAL. PRETENSÃO INCOMPETÊNCIA. AFASTAMENTO. FRAUDE PROCESSUAL. SUPOSTA ALTERAÇÃO DE CONTEÚDO DE JURISPRUDÊNCIA. ARGUMENTO FRÁGIL E INCONSISTENTE. OFENSA À PRESUNÇÃO DA INOCÊNCIA. INAPLICABILIDADE PARA FINS DE SOBRESTAMENTO DA APURAÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR. SEGURANÇA DENEGADA. A jurisprudência pátria é firme no sentido de que “a regra prevista no art. 125, § 4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, diz respeito às sanções que devam ser aplicadas aos crimes militares e às ações judiciais contra atos disciplinares” (STJ, RMS 30.056/AM, Rel. Ministra Laurita Vaz, Quinta Turma, julgado em 08/11/2011, DJe 21/11/2011). Significa dizer, a competência fixada constitucionalmente limita-se à pena acessória de perda do posto ou graduação decorrente de condenação penal por sentença da Justiça Militar, não atingindo aquelas puramente disciplinares. É absolutamente frágil e inconsistente o argumento de que houve alteração de conteúdo de jurisprudência para prejudicar o impetrante. A aplicação da penalidade não se baseou nesse aresto, razão por que rejeita-se esse argumento trazido à colação na impetração. No que diz respeito à presunção de inocência, há de se registrar que a independência da instância administrativa em relação à criminal ilide a suposta necessidade de se aguardar o trânsito em julgado de eventual sentença condenatória para a deflagração e conclusão de procedimento administrativo disciplinar relativo a fatos que representam, também, infração funcional. ACORDA a Primeira Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em DENEGAR A SEGURANÇA.



JULGADOS DA SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Desª. Maria das Graças Moraes Guedes

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0588192-04.2013.815.0000. Relator: Ricardo Vital de Almeida, Juiz Convocado em substituição à Desª. Maria das Graças Moraes Guedes. Impetrante: Ildeide Pereira Paiva. Advogadas: Andréa Henrique de Sousa e Silva e Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva. Impetrado: Presidente da Paraíba Previdência. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORA PÚBLICA. POLICIAL CIVIL. ESCRIVÃO DE POLÍCIA. INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES EC 41/2003. APOSENTADORIA. LEI 9.703/2012. ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO CARÁTER GERAL PARCELA REMUNERATÓRIA PAGA A TODOS OS POLICIAIS CIVIS DIREITO À PARIDADE REMUNERATÓRIA. IMPLANTAÇÃO DE OFÍCIO DA VERBA PLEITEADA. SATISFAÇÃO PELA AUTORIDADE COATORA. PERDA DO OBJETO SUPERVENIENTE. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. Impetrada a segurança, se advier algum fato modificativo ou extintivo do direito postulado, a ponto de influir no julgamento da lide, caberá, ao juiz, tomá-lo em consideração no julgamento da causa, pois o processo somente existe em função de um certo e determinado desiderato a ser atingido - que é a decisão da lide. Não existindo mais o objeto a ser encetado pelo processo, cessa também a sua própria razão de existir, levando inexoravelmente à sua extinção sem julgamento de mérito, denegando a segurança nos termos preconizados pelo art. 6º item 5º da Lei nº 12.016 de 07/08/2009. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Segunda Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em denegar a segurança.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Leandro dos Santos

APELAÇÃO CÍVEL : 200.2011.007743-1/001; 0007743-98.2011.815.2001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. 1º APELANTE: PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu procurador Luis Artur Sabino de Oliveira. 2º APELANTE: Adilson de Oliveira e outros. ADOGADO: Sancha Maria F.C. Alencar Kumamoto. APELADO(S): Estado da Paraíba e os mesmos. ORIGEM: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. APELAÇÃO CÍVEL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. SENTENÇA PARCIALMENTE PROCEDENTE. DESCONTOS INDEVIDOS SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO DA PARAÍBA. INOCORRÊNCIA. REJEIÇÃO. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO. REJEIÇÃO. MÉRITO. INSURREIÇÃO DA PBPREV E DOS PROMOVENTES. ANÁLISE CONJUNTA DOS RECURSOS. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS. INCIDÊNCIA SOBRE PARTE DAS RUBRICAS ELENCADAS NA INICIAL. DESPROVIMENTO DO APELO DA PBPREV E PROVIMENTO PARCIAL DO APELO DOS AUTORES. - Compete ao Estado da Paraíba elaborar sua folha de pagamento de pessoal e, em consequência, realizar ou deixar de realizar o desconto previdenciário levantado pelo autor. - Descontos previdenciários não incidem em verbas de natureza indenizatórias, tais como diárias para viagem; ajuda de custo em razão da mudança de sede; indenização de transporte; salário família; auxílio alimentação; auxílio creche; as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho; a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada e abono de permanência. Precedente do STJ. - Após a EC nº 41/2003, o sistema previdenciário deixou de ser retributivo e passou a ser contributivo e solidário. ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em DESPROVER O PRIMEIRO APELO E PROVER PARCIALMENTE O SEGUNDO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL: nº 073.2012.001.689-1/001; 0001689-12.2012.815.0731. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: Banco Volkswagen S/A. ADOGADO: Aldenira Gomes Diniz. APELADO: Rodrigo Madureira Lopes. ADOGADO: Marcus Túlio Macedo de Lima Campos e outros. ORIGEM: Juízo da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DE SENTENÇA. REJEIÇÃO. IRRESIGNAÇÃO QUANTO À SUCUMBÊNCIA. AUSÊNCIA DE PRETENSÃO RESISTIDA. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO DO RECURSO. - Não é nula a sentença que analisa suficientemente as questões de fato e de direito alegadas pelas partes. Preliminar Rejeitada. - “Pela aplicação dos princípios da

sucumbência e da causalidade em ações cautelares de exibição de documentos, para haver condenação a honorários advocatícios deve estar caracterizada nos autos a resistência à exibição dos documentos pleiteados. - O Tribunal de origem consignou a ausência de pretensão resistida, diante da falta de pedido administrativo, bem como pelo fornecimento do extratos bancários em juízo, após o fornecimento dos dados necessários”. (AgRg no Resp 934.260/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 10/04/2012, DJe 13/04/2012). ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, PROVER o Recurso Apelatório, reformando a sentença recorrida.

APELAÇÃO CÍVEL nº 021.2011.000235-5/001; 0000235-39.2011.815.0211. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: Maura Pereira da Silva. ADOGADO: José Bezerra Segundo. APELADO: Município de Pedra Branca. ADOGADO: Jakeleudo Alves Barbosa. ORIGEM: Juízo da 2ª Vara da Comarca de Itaporanga. APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. Servidor Público Municipal. Regime estatutário. prova do exercício laboral de 2005 a 2008. terço de férias. Período 2007/2008 e proporcional de 2008. quitação não comprovada. Pagamento. Possibilidade. décimo terceiro salário. Prova de quitação. Salários atrasados. Inexistência de prova. Fgts. Benefícios devido aos empregados regidos pela clt. Quinquênios. servidor temporário. Impossibilidade. Provimento parcial do recurso. - O pagamento do terço de férias ao servidor público tem sustentação nos arts. 7º, inciso XVII, e 39, § 2º, da Constituição Federal e o pedido administrativo do gozo não constitui o fato do direito em si, ou seja o corolário dessa pretensão, pois ele tem na própria norma constitucional e infraconstitucional o seu fundamento e surge, concretamente, a cada ano efetivamente laborado pelo servidor. É, portanto, direito do servidor, que adere ao seu patrimônio jurídico após o transcurso do período aquisitivo. - Repita-se, é ônus do Ente Público comprovar que pagou a verba salarial ao seu servidor, devendo ser afastada a supremacia do interesse público, pois não se pode transferir o ônus de produzir prova negativa a Apelada, para se beneficiar da dificuldade, ou mesmo da impossibilidade, da produção dessa prova. - Quanto ao pedido de reforma da sentença, para que o Município seja condenado ao pagamento de 13º salário dos anos de 2005 a 2008 e salário atrasados, mesma sorte não teve a Apelante. É que a Edilidade juntou aos autos, fls. 54, 73, 83 e 84, comprovação da quitação do décimo terceiro salário e, às fls.47/93, comprovação do pagamento dos salários. - Aplicam-se aos servidores públicos as regras do art. 39, § 3º, da CF/88, que reconhece aos ocupantes de cargo público apenas alguns direitos previstos no art. 7º, dentre os quais não se inclui o direito à percepção do FGTS. - Não faz jus, também, a Apelante, as verbas trabalhistas que não foram previstas no §3º do art. 39 da Constituição, como bem destacou o magistrado sentenciante. - Melhor sorte não teve a Apelante, no que diz respeito ao pedido de pagamento do adicional de tempo de serviço. É que como destacou o juiz “ por não se tratar de servidora pública efetiva não lhe é devido o adicional por tempo de serviço (quinquênio/anuênio). Acorda a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso.

REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.045.719-5/001; 0045719-42.2011.815.2001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. APELADO: Agostinho Viera da Silva Neto. ADOGADO: Júlio César da Silva Batista. ORIGEM: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER C/C RESTITUIÇÃO. VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS SOBRE AS VERBAS NÃO INCORPORÁVEIS AOS PROVENTOS DA INATIVIDADE. SENTENÇA MANTIDA EM PARTE. PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO. Os tribunais vêm decidindo no sentido de que a contribuição previdenciária incide sobre as verbas percebidas, desde que estas repercutam sobre os valores a serem recebidos na inatividade, não se permitindo, pois, sua cobrança sobre parcelas que não integrarão os proventos da aposentadoria, ainda que estas tenham natureza salarial e previsão constitucional, como o terço de férias e as horas extras. Após a EC nº 41/2003, o sistema previdenciário deixou de ser retributivo e passou a ser contributivo e solidário. ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do Relator, por unanimidade, em PROVER PARCIALMENTE A APELAÇÃO CÍVEL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2011.040.491-6/001; 0040491-86.2011.815.2001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: Júlio Augusto Almeida Ferreira. ADOGADO : Hilton Hril Martins Maia. APELADO: Banco Cacique S/A. ADOGADO: Leonardo N. Gonçalves Drumond. ORIGEM: Juízo da 10ª Vara Cível da Capital. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. LEGALIDADE DA CAPITALIZAÇÃO DE JUROS E DA TAXA DE SERVIÇO DE TERCEIRO. PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE. IRRESIGNAÇÃO. EXPRESSA PACTUAÇÃO DA CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. TAXA DE JUROS DENTRO DA MÉDIA DE MERCADO. MANUTENÇÃO DO JULGADO. DESPROVIMENTO DO APELO. - In casu, o contrato foi celebrado após a Medida Provisória 1.963-17, de modo que é perfeitamente admissível a capitalização dos juros, considerando que houve expressa pactuação nesse sentido pelas partes, conforme se depreende das cláusulas contratuais. - É lícita a cobrança de taxas de juros superiores a 12% ao ano, desde que não exceda a taxa média praticada no mercado. - Desprovemento do Recurso. Acorda a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em DESPROVER o Recurso Apelatório, mantendo a sentença recorrida.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 116.2011.000.595-0/001; 0000595-34.2011.815.1161. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: Município de Nova Olinda, representado por seu Prefeito. ADOGADO: José Marclio Batista. APELADA: Lidia Maria Pereira da Silva. ADOGADO: Silvana Paulino de Sousa Faustino. ORIGEM: Juízo de Direito da Comarca de Santana dos Garrotes. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. Servidor Público Municipal. Retenção de salários dos meses de agosto a dezembro/2008; janeiro a abril/2009, assim como, 1/3 de férias de todo período laboral e 13º salário dos anos de 2008 e 2009. Procedência do pedido. IRRESIGNAÇÃO. Retenção de verbas pela Edilidade. Impossibilidade. Desprovemento DO RECURSO. - É direito líquido e certo de todo servidor público, ativo ou inativo, perceber seus proventos pelo exercício do cargo desempenhado, nos termos dos artigos 7º, X, e 39, § 3º, da Carta Magna, considerando ato abusivo e ilegal qualquer tipo de retenção injustificada. - A Administração Pública tem o dever de pagar pelos serviços prestados pelo servidor, porque restou comprovada a relação laboral entre as partes, mesmo que irregular a contratação, por inobservância dos requisitos previstos no art. 37, IX, da CF. ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, DESPROVER O RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2011.017.651-4/001; 0017651-82.2011.815.2001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: Dibens Leasing Arredamento Mercantil S/A. ADOGADO: Antônio Braz da Silva. APELADA: Patrícia Torres Teixeira de Carvalho. ADOGADO: Gilza Betânia Cavalcanti de Sousa. ORIGEM: Juízo da 8ª Vara Cível da Capital. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. COBRANÇA DE TARIFAS. ILEGALIDADE. JULGAMENTO PROCEDENTE. IRRESIGNAÇÃO. LEGALIDADE NA COBRANÇA DA TAC E TEC. MUDANÇA DE ENTENDIMENTO. STJ. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO DO APELO. Considerando que o contrato foi celebrado em 25/08/2006 (fls.08/11), que nele foi expressamente prevista a cobrança da TAC e TEC e que o STJ entendeu que “nos contratos bancários celebrados até 30 de abril de 2008 (fim da vigência da Resolução CMN 2.303/96), era válida a pactuação dessas tarifas, inclusive as que tiveram outras denominações para o mesmo fato gerador”, entendo que é possível a cobrança da tarifa de abertura de crédito (TAC) e tarifa de emissão de carnê. Provimento do Recurso. Acorda a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em PROVER o recurso apelatório.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.024.631-3/001; 0024631.50.2008.815.2001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: TIM Nordeste S/A. ADOGADOS: Christianne Gomes da Rocha. APELADA: Ambiental Consultores Associados S/C. ADOGADO: Zélia Maria Gusmão Lee. ORIGEM: Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO (SERASA). CONDUTA NEGLIGENTE. DANO MORAL CONFIGURADO. INDENIZAÇÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Comprovada a cobrança indevida e a negativação em razão de fatura já quitada, configurada está a responsabilidade do fornecedor de serviços, devendo ser julgado procedente o pedido de indenização por dano moral. - Deve ser mantido o valor da indenização por prejuízo moral, quando fixado com razoabilidade e prudência, em atendimento às particularidades do caso concreto. ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, DESPROVER A APELAÇÃO CÍVEL, nos termos do voto do Relator.

APELAÇÃO CÍVEL: 018.2001.000706-2/001; 0000706-97.2001.815.0181. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra. APELADO: José de Arimatéia Mendes. ORIGEM: Juízo da 4ª Vara de Guarabira. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DO DÉBITO TRIBUTÁRIO RECONHECIDA DE OFÍCIO (ART. 219, 5ª, CPC). DECURSO DO PRAZO QUINQUENAL DESDE A CONSTITUIÇÃO DO DÉBITO. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 174 DO CTN, VIGENTE NA ÉPOCA DO FATO GERADOR. DESPROVIMENTO DO APELO. - De início, frise-se que a redação atual do artigo 174, parágrafo único, I, do CTN, foi introduzida pela Lei Complementar nº 118, de 09/02/2005, que passou a ter vigência em 09/06/2005. A presente Ação de Execução Fiscal foi proposta em 24/09/1999 (fl. 05) e o despacho que ordenou a citação ocorreu em 03/05/2001 (fl. 06). Dessa forma, para o caso em exame, vigora a antiga redação desse dispositivo, que previa que a prescrição era interrompida apenas com a citação. - No que se refere à prescrição quinquenal, do art. 174 do CTN, cumpre esclarecer que o termo inicial para contagem do prazo prescricional ocorre com a constituição definitiva do crédito tributário, que se dá com a notificação do lançamento ao sujeito passivo. Inexistindo prova da data da notificação, é razoável que se conte a prescrição da data do vencimento do tributo, conforme tem entendido a jurisprudência. - Como visto, no presente caso, apenas a citação do devedor teria o condão de interromper o prazo prescricional. Sendo assim, considerando que o pedido de citação por edital apenas ocorreu em 24/10/2012 (fl. 32), ou seja, mais de 11 (onze) anos após os termos finais dos prazos prescricionais, fica evidente a ocorrência da prescrição da pretensão executiva do Estado da Paraíba, com relação ao exercício fiscal de 2001. ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, DESPROVER O RECURSO.



APELAÇÃO CÍVEL: Nº 039.2009.000.506-5/001; 0000506-61.2009.815.0391. RELATOR:Desembargador LE-ANDRO DOS SANTOS. APELANTES:Elenize Almeida de Araújo Gomes e outro. ADVOGADO:Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho. APELADOS:José Ruzemberg Lira Nunes e outro. ADVOGADO:Núbia Soares de Lima Goes. ORIGEM:Vara Única da Comarca de Teixeira. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DE TODOS OS HERDEIROS. CITAÇÃO POR EDITAL. POSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. Citação dos demais herdeiros feita através de Edital, uma vez que procedida tentativa de localização, sendo infrutífera, válida, portanto, a citação editalícia. APELAÇÃO CÍVEL. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. INVESTIGADO FALECIDO. NÃO COMPARECIMENTO DOS DESCENDENTES AO EXAME DE DNA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. O não comparecimento das descendentes do de cujus na colheita de material genético para o exame de DNA gera presunção juris tantum de paternidade, em analogia a Súmula 301 do STJ e arts. 231 e 232 do CC e art. 339 do CPC. As provas produzidas demonstram que o falecido manteve relações sexuais com a genitora da investigante, havendo, assim, forte indício de que o de cujus seja pai biológico dos promoventes. Desprovemento do recurso. ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em DESPROVER o Recurso Apelatório, mantendo incólume a decisão recorrida.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.105.162-3/001; 0105162-84.2012.815.201. RELATOR:Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE:Gisélia Pinho Chaves ADVOGADO:Hildebrando Costa Andrade. APELADO:Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. ORIGEM:Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. IMPLANTAÇÃO DAS PRESTAÇÕES PRETÉRITAS, NOS TERMOS DO ART. 161 DA LC Nº 39/85. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. IMPOSSIBILIDADE. CONGELAMENTO DE ADICIONAL INCORPORADO AOS VENCIMENTOS. POSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA IRREDUTABILIDADE SALARIAL RESPEITADO MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DO APELO. - Dispõe o art. 189 do CC: "Violado o direito, nasce para o titular a pretensão, a qual se extingue, pela prescrição, nos prazos a que aludem os arts. 205 e 206." - De acordo com a orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal, não há direito adquirido a regime jurídico de remuneração. Em razão disso, é possível que lei superveniente congele os valores pagos a título de gratificações, desde que respeitado o princípio da irredutibilidade salarial. ACORDA, a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, DESPROVER o Recurso Apelatório.

REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL: 001.2009.019077-6/001; 0019077-56.2009.815.0011. RELATOR: Desembargador Leandro dos Santos. APELANTE: Município de Campina Grande. ADVOGADO: Érika Gomes da Nóbrega Fragoso. APELADAS: Maria José da Silva Lima e outras. ADVOGADO: Eliíbia Afonso de Sousa. ORIGEM: Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PERCEPÇÃO ANTERIOR NO GRAU MÍNIMO E ATUAL NO GRAU MÉDIO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE QUE SEMPRE LABOROU EM CONDIÇÃO INSALUBRE DE GRAU MÉDIO. IRRETROATIVIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO. PROVIMENTO DOS RECURSOS. [...] a Administração Pública é regida pelos princípios constitucionais inscritos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sendo o da legalidade a base de todos os demais princípios que instruem, limitam e vinculam as atividades administrativas. [...] mesmo que tenha sido reconhecido pela Municipalidade o direito de perceber o benefício no percentual de 20%(vinte por cento) sobre os vencimentos, presume-se que a majoração do adicional de insalubridade do grau mínimo (10% - dez por cento) para o médio (20% - vinte por cento) obedeceu às regras previstas na legislação municipal que trata da matéria. [...] o reconhecimento do direito ao adicional de insalubridade e sua classificação somente será viável mediante reconhecimento pela própria Administração. VISTOS, relatados e discutidos estes autos, em que figuram como partes as acima nominadas. ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do Relator, por unanimidade, em PROVER AMBOS OS RECURSOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 073.2012.002358-2/001; 0002358-65.2012.815.0731. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento, Investimento. ADVOGADA: Arlinetti Maria Lins. APELADO: José Carlos Coelho Falcão. ADVOGADO: Francisco Eugênio Coelho Falcão. RECORRENTE: José Carlos Coelho Falcão. ADVOGADO: Francisco Eugênio Coelho Falcão. RECORRIDO : BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento, Investimento. ADVOGADA: Arlinetti Maria Lins. ORIGEM: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS EXPRESSA CONVENÇÃO ENTRE AS PARTES. POSSIBILIDADE. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. RECURSO ADESIVO PREJUDICADO. A capitalização mensal de juros é permitida nos contratos celebrados após a edição da MP 1.963-17, de 30 de março de 2000, reeditada sob o nº 2.170-36/2001, desde que expressamente pactuada. No caso dos autos, diante da existência da variação entre as taxas mensal e anual, resta verificada a pactuação. Reforma da sentença para desconsiderar a abusividade da cobrança da capitalização de juros. Prejudicada a análise do recurso adesivo do autor. Provimento parcial do Recurso Apelatório, Recurso Adesivo Prejudicado. ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em PROVER PARCIALMENTE O APELO, RESTANDO PREJUDICADO A ANÁLISE DO RECURSO ADESIVO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.036295-7/002; 0036295-73.2011.815.2001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTES: Anderson da Silva Menezes e outros. ADVOGADO: Cláudio Sérgio R de Menezes e Franciscudio de Franca Rodrigues. APELADO: Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Deraldino Alves de Araújo Filho. ORIGEM: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. APELAÇÃO CÍVEL. Ação DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. Realização de fase subsequente de concurso. Improcedência NA ORIGEM. Irresignação. Candidatos que não preenchem os requisitos do edital. Convocação para Realização da segunda etapa. imPossibilidade. Vinculação da administração ao edital. desprovemento. - O edital é considerado a Lei interna do concurso público e deve ser observado fielmente pela administração e pelos administrados, estando de acordo com as normas e princípios constitucionais e legais atinentes à matéria. Acorda a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, DESPROVER o Apelo.

AGRAVO INTERNO Nº 033.2011.004307-3/001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. AGRAVANTE: Banco Bradesco S/A. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. AGRAVADO: Valdemir dos Santos Brito. ADVOGADO: Thaíssa Cristina Cantoni Manhas. AGRAVO INTERNO. Agravo de instrumento. Irresignação contra decisão que negou seguimento ao recurso. Ação de revisão contratual. Empréstimo consignado. Inversão do ônus da Prova. Determinação de exibição do contrato. Imposição de multa diária. Alegação de prazo exíguo. 15 dias. Prazo suficiente. Desprovemento do agravo. Tratando-se de relação de natureza consumerista e sendo o consumidor hipossuficiente, a determinação de apresentação do contrato de financiamento é imprescindível ao exame da legalidade das cláusulas contratuais que o autor da ação revisional reputa leoninas. O prazo de contestação (15 dias) é suficiente para o cumprimento da determinação judicial. Acorda a Primeira Câmara Cível, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento, por votação unânime, DESPROVER O AGRAVO INTERNO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 200.2012.108209-9/001;0110154-88.2012.815.2001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. EMBARGANTE: Município de João Pessoa. ADVOGADO: Daniel Sampaio de Azevedo e outros. EMBARGADO: Tinus Informática LTDA. ADVOGADO: Humberto Antonio Barbosa Lima e Tiago Caetano de Souza. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO INEXISTENTE. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA JÁ CONFRONTADA. MEIO ESCOLHIDO IMPRÓPRIO. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS. - É indubitoso que não ocorre omissão quando o acórdão deixa de responder exaustivamente a todos os argumentos invocados pela parte ou de se reportar a determinado dispositivo legal por ela mencionado. - Se a decisão examina a questão controvertida submetida a julgamento através do recurso, não há que se falar em omissão. - Na verdade o que pretende o Embargante é rediscutir a matéria, agora, em sede de embargos declaratórios, quando na realidade tal recurso não se presta a essa finalidade. ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento de fl. 425, por votação unânime, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL: 001.2006.024598-0/001. Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz convocado em substituição ao Desembargador Manoel Soares Monteiro). Apelante: Maria das Dores Fernandes. Advogado: Marxsuell Fernandes de Oliveira. Apelado: Hipercard Banco Múltiplo S/A. Advogado: Wilson Salles Belchior. Origem: Juízo da 1ª Vara da Comarca de Campina Grande PB. AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL "C cliente e administradora de cartão de crédito "C discussão sobre juros remuneratórios e anatocismo "C sentença de improcedência "C apelo "C recurso que não ataca todo o decisum "C adequação dos juros à taxa média do mercado "C impossibilidade de negatificação do nome enquanto discutida a dívida "C provimento em parte. O contrato que apresenta sintonia legal deve ser mantido, podendo seu conteúdo ser controlado pelo Poder Judiciário. Negatificação do nome da apelante. Ainda que o consumidor confesse a dívida, mas pleiteie judicialmente a revisão de eventuais valores cobrados além do devido, não é permitido que o credor insira o nome daquele nos cadastros restritivos de crédito. Embora possível a cobrança de juros mora superiores a 12% ao ano quando se trata de instituição financeira, o STJ vem decidindo no sentido da possibilidade da análise dos casos individuais para afastar eventuais exageros, observada a abusividade em desfavor do consumidor. Contrato não juntado aos autos. Impossibilidade de verificação da pactuação quanto à taxa de juros. Adequação à taxa média do mercado. Apelo que não ataca a sentença no tocante à não apreciação da prática de anatocismo, posto que configuraria sentença "ultra petita". Manutenção da mesma neste tópico. ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO em parte aO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL 018.2010.000711-3/001; 0000711-07.2010.815.0181. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. 1º APELANTE : José Carlos de Pontes. ADVOGADO: Claudio Galdino da Cunha e outro. 2º APELANTE: Município de Guarabira Pb. ADVOGADO: Fábio Meireles Fernandes da Costa e José Anchieta

dos Santos e outros. APELADOS: Os mesmos. ORIGEM: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. administrativo. APELAÇÃO cível. AÇÃO DE COBRANÇA c/c obrigação de fazer. Servidor Público Municipal. Pedido de Pagamento de licença prêmio e quinquênio. Procedência em parte. Apelação do promovente pleiteando o pagamento da licença-prêmio. Impossibilidade. Ausência de lei local. Apelação do promovido. PEDIDO DE REFORMA INTEGRAL DA SENTENÇA. IMPOSSILIDADE. Quinquênios. Direito ao recebimento. Lei municipal Vigente. Desprovemento dos APELOS. - "a Lei Orgânica local não disciplinou referido benefício, informando, em especial, o período de afastamento remunerado que o (a) servidor (a) tem direito ao completar dez anos de serviço, ou seja, um mês, três meses, etc. Portanto, como referida norma é de eficácia limitada, esta depende de regulamentação posterior, para sua plena aplicabilidade.- A Lei Orgânica do Município de Guarabira traz, no art. 51, XVI, a previsão do pagamento do adicional de tempo de serviço e inexistem nos autos documentos que demonstrem haver lei nova ou ato normativo revogando o referido dispositivo legal. ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, DESPROVER os Apelos.

APELAÇÃO CÍVEL: 200.2011.008273-8/001; 0008273-05.2011.815.2001. RELATOR: Desembargador Leandro dos Santos. APELANTE: Jorge Alex da Costa. ADVOGADO: Daniel Sampaio de Azevedo. APELADO: Banco Panamericano S.A. ADVOGADO : Feliciano Lyra Moura. ORIGEM: Juízo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELAÇÃO CÍVEL. Ação de Indenização por Danos Morais. REGISTRO DO NOME em órgão de restrição ao crédito. Dano moral não configurado. Ausência do dever de indenizar. Devedor contumaz. Súmula 385, do STJ. DESPROVIMENTO. Não há se falar em indenização por danos morais, em razão de inscrição indevida do nome da parte, quando esta é devedora contumaz, possuindo inscrição anterior nos cadastros restritivos de crédito. "Da anotação irregular em cadastro de proteção ao crédito, não cabe indenização por dano moral, quando preexistente legítima inscrição, ressalvado o direito ao cancelamento". (Súmula 385, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/05/2009, DJe 08/06/2009). ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, em DESPROVER O APELO.

APELAÇÃO CÍVEL: 200.2011.046.445-6/001; 0046445-16.2011.815.2001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE :Heronildes Oliveira Wanderley de Araújo. ADVOGADO:José Nicodemus Diniz Neto. APELADA: PBPrev- Paraíba Previdência, por seu presidente. ADVOGADO: Luiz Felipe Lima Lins. ORIGEM:Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública de João Pessoa. APELAÇÃO CÍVEL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO PREVIDENCIÁRIO. SENTENÇA MANTIDA. INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. LEGALIDADE. PROVIMENTO PARCIAL DA APELAÇÃO. Descontos previdenciários não incidem em verbas de natureza indenizatórias, tais como diárias para viagem; ajuda de custo em razão da mudança de sede; indenização de transporte; salário família; auxílio alimentação; auxílio creche; as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho; a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada e abono de permanência . Precedentes do STJ. Após a EC nº 41/2003, o sistema previdenciário deixou de ser retributivo e passou a ser contributivo e solidário. ACORDA, a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, PROVEJO PARCIALMENTE A APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 030.2010.001.704-2/001; 0001704-78.2010.815.0301. RELATOR:Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: Seguradora Líder dos consórcios de seguro DPVAT S/A. ADVOGADA: Rostand Inácio dos Santos. APELADO: José Claudiano de Sousa Costa. ADVOGADO: Jaques Ramos Wanderley. ORIGEM: Juízo da 1ª vara da comarca de Pombal. PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. ACIDENTE DE TRÂNSITO. DPVAT. DEBILIDADE PERMANENTE NÃO COMPROVADA. LAUDO MÉDICO GENÉRICO E INCONCLUSIVO. INDENIZAÇÃO INDEVIDA. SENTENÇA REFORMADA. PROVIMENTO DO RECURSO. A prova produzida nos autos não demonstra a alegada invalidez de caráter permanente da vítima a justificar o pagamento da indenização decorrente do seguro obrigatório.Provimento do recurso. ACORDA a Egrégia Primeria Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em PROVER o Apelo, reformando a sentença recorrida.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 116.2011.000.662-8/001; 0000662-96.2011.815.1161. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: Município de Nova Olinda, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: José Marcílio Batista. APELADO: Antônio Marcos Martires da Silva. ADVOGADO : Silvana Paulino de Sousa Faustino. ORIGEM: Juízo de Direito da Comarca de Santana dos Garrotes. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. Servidor Público Municipal. PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA E PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL. REJEIÇÃO. Retenção de salários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2008; dezembro de 2009; 1/3 de férias do período (2006/2007/2008/2009) e 13º salário também desse período. Procedência PARCIAL do pedido. IRRESIGNAÇÃO. Retenção de verbas pela Edilidade. Impossibilidade. Desprovemento DO RECURSO. - É direito líquido e certo de todo servidor público, ativo ou inativo, perceber seus proventos pelo exercício do cargo desempenhado, nos termos dos artigos 7º, X, e 39, § 3º, da Carta Magna, considerando ato abusivo e ilegal qualquer tipo de retenção injustificada. - A Administração Pública tem o dever de pagar pelos serviços prestados pelo servidor, porque restou comprovada a relação laboral entre as partes, mesmo que irregular a contratação, por inobservância dos requisitos previstos no art. 37, IX, da CF. ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR A PRELIMINAR E A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO e, no mérito, DESPROVER O RECURSO.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Aluizio Bezerra Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 200.2003.008896-3/002 - RELATOR: Dr. Aluizio Bezerra Filho – Juiz Convocado para substituir o Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTES: Pedro Rodrigues de Lima e outros - ADVOGADOS: Heitor Cabral da Silva e outro - AGRAVADA: PREVI Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - ADVOGADOS : Luiz Ricardo Castro Guerra e João André Sales Rodrigues - PROCESSUAL CIVIL – Agravo de Instrumento – Impugnação ao Cumprimento de Sentença – Intempestividade alegada – Desacolhimento – Irresignação – Direito Intertemporal – Intimação para Impugnar o Cumprimento de Sentença nos moldes da nova Lei nº 11.232/05 – Observada a anterior oportunidade para oposição de embargos do devedor sob a égide do antigo artigo 738,I, do CPC – Preclusão temporal – Despacho que abriu prazo para impugnação tornado sem efeito – Impugnação extinta – Recurso Provido. – Poderia a executada, ora agravada, ter ofertado embargos à execução no decêndio legal os quais, após a vigência da Lei nº 11.232/2005, acabariam tendo seu rito convertido para o rito da impugnação ao cumprimento de sentença. – Transbordou dos seus regulares poderes a magistrada que determinou nova intimação para a devedora apresentar sua defesa. - **VISTOS**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, - **ACORDAM**, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, conceder provimento ao recurso de agravo de instrumento, nos termos do voto do relator e da súmula de julgamento de fl. 181. (PUBLICADO EM 21/11/2013, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 001.2012.003951-4/001 - RELATOR: Dr. Aluizio Bezerra Filho – Juiz Convocado para substituir o Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE: Banco Santander S/A ADVOGADO: Celso Marcon - AGRAVADO: Claudete Vieira Alves Barbosa - PROCESSUAL CIVIL – Agravo de Instrumento – Execução de Título Extrajudicial – Cédula de Crédito Bancário – Insurgência contra decisão que determinou a emenda da inicial para apresentação do título executivo em sua forma original – Acolhimento – Somente se exige o original para aparelhar demanda executiva quando se trata de títulos suscetíveis de circulação – Fidedignidade não impugnada – Exibição de cópia do contrato registrado eletronicamente, com certificação digital de autenticidade – Recurso provido. – A exigência da apresentação do original do título cambial em processo de execução se explica pela possibilidade de sua circulação. Afastada a probabilidade dessa ocorrência, uma vez que, no presente caso, a execução é de contrato de mútuo, não há razão para se presumir a má-fé do credor, pressupondo-se que ele esteja a cobrar título do qual já se desfez. – Inexistindo impugnação ou dúvida sobre a existência do título e sua autenticidade, tem-se por suficiente a apresentação de cópia com certificação digital para a execução do débito. - **VISTOS**, relatados e discutidos estes autos acima identificados, - **ACORDAM**, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, dar provimento ao recurso, em harmonia com o parecer ministerial, nos termos do voto do relator e de súmula de julgamento de fl. 113.

Dr. João Batista Barbosa

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0100053-44-2013.815.0000. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. IMPETRANTE: Manoel Cristiano Vieira dos Santos. ADVOGADOS: Sebastião Fernando Fernandes Botelho e Fabrício Abrantes de Oliveira. IMPETRADO: Governador do Estado da Paraíba. PROCURADOR: Paulo Barbosa de Almeida Filho. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3. RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CERTAME. REDUÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS. DIREITO SUBJETIVO DO CANDIDATO EM SER NOMEADO NAS VAGAS OFERTADAS, INICIALMENTE ANTES DESSAALTERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA. DENEGACÃO DA ORDEM. 1. Como é cediço, a jurisprudência dos nossos Tribunais Superiores trilha no sentido de que somente os candidatos aprovados, dentro do número de vagas oferecidas no edital, possuem direito subjetivo de serem nomeados dentro do prazo de validade do concurso. 2. Desse modo, interpreta-se, a *contrario sensu*, mesmo que inscritos, antes da aprovação, os candidatos não adquirem direito à realização do concurso, na época e condições, inicialmente estabelecidas pela Administração. 3. Assim sendo, esses elementos podem ser modificados pelo Poder Público, como pode ser cancelado ou invalidado o concurso, antes, durante ou após sua realização. Tais condutas, dentre outras, fazem



parte do Poder Discricionário que possui a administração. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, denegar a ordem mandamental.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0117779-65.2012.815.0000. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. IMPETRANTE: João Kennedy Pereira Saldanha. ADVOGADO: Francisco de Andrade Carneiro Neto. IMPETRADOS: Governador do Estado da Paraíba e Secretário do Estado e da Administração Previdenciária. PROCURADORES: Felipe de Moraes Andrade e Anna Carmem Medeiros Cavalcanti. MANDADO DE SEGURANÇA. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR TEMPORÁRIO. VÍNCULO PRECÁRIO. EXONERAÇÃO. PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REINTEGRAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. - Consoante exegese da doutrina e decisões dos tribunais pátrios, as contratações temporárias, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, não estende aos seus ocupantes direitos inerentes aos servidores efetivos e estáveis, aprovados mediante concurso público. - A dispensa do servidor ocupante de função temporária é direito potestativo do Poder Público, e, “*ipso facto*”, pode ser exercitado por seu titular, independentemente de qualquer ônus indenizatório, muito menos de reintegração. - Ressalte-se que as modalidades de nomeação precária não exigem prévio processo administrativo para a dispensa do servidor. Essa prerrogativa é reservada aos servidores efetivos e/ou estáveis. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDAM os Senhores Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em Sessão Plenária, à unanimidade, denegar a ordem mandamental.

MANDADO DE SEGURANÇA E AGRAVO INTERNO N. 0587976-43.2013.815.0000. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. IMPETRANTES: Lucas do Nascimento Silva e outros. ADVOGADOS: José Eduardo Dias Lins Albuquerque e Francisco Pereira Sarmiento Gadelha. IMPETRADO: Governador do Estado da Paraíba. PROCURADOR: Renovato Ferreira de Souza Júnior. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE PROVAS PRÉ-CONSTITUÍDAS. ARGUMENTOS EXORDIAIS COMPROVADOS PELOS DOCUMENTOS ANEXADOS AOS AUTOS. PRESCINDIBILIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. REJEIÇÃO. 1. Encontrando-se os argumentos exordiais devidamente comprovados pelos documentos anexados aos autos, o mandado de segurança está apto a ser conhecido. 2. Preliminar rejeitada. MANDADO DE SEGURANÇA E AGRAVO INTERNO. CANDIDATOS ORIGINARIAMENTE APROVADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS, MAS POSTERIORMENTE CHAMADOS, PARA OCUPAR AS VAGAS REMANESCENTES DAQUELES QUE FORAM EXCLUÍDOS E/OU DESISTIRAM DO CERTAME. PREVISÃO EDITALÍCIA DE QUE SÓ FARIA O CURSO DE FORMAÇÃO O CANDIDATO QUE FIGURASSE DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS. IMPETRANTES APROVADOS EM TODAS AS ETAPAS DO CONCURSO, CUJA VALIDADE JÁ SE EXPIROU. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO. ORDEM CONCEDIDA, PARCIALMENTE E PREJUDICIALIDADE DO AGRAVO INTERNO. 1. Os impetrantes, embora não aprovados originariamente dentro do número de vagas, foram posteriormente convocados para ocupar as vagas remanescentes, decorrentes da exclusão ou desistência de alguns candidatos, tendo eles se submetido, então, ao Curso de Formação, obtendo êxito. 2. A norma editalícia, no item 10.1 (f. 31), consignou que “serão convocados para o Curso de Formação os candidatos aprovados e classificados até o limite das vagas estabelecidas neste Edital”. 3. Assim, incontestavelmente, exsurgem duas conclusões hermenêuticas: 1) os impetrantes, já que convocados ao Curso de Formação, estão dentro do número de vagas previstas no edital; 2) uma vez aprovados na terceira fase do concurso, estão aptos a serem nomeados. 4. Falece, portanto, o concurso de que os impetrantes não estão dentro do número de vagas, disponibilizadas pelo edital do certame. Primeiro, porque, como já exaustivamente comprovado, foram convocados para o preenchimento das vagas remanescentes; segundo, porque só seriam convocados para o Curso de Formação, os candidatos que estivessem dentro do limite das vagas ofertadas. 5. Enfim, figurando os impetrantes dentro do número de vagas, e expirado o prazo de validade do certame sem que fossem convocados, têm eles direito subjetivo à nomeação. 6. Ordem mandamental concedida. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA o Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, em Sessão Plenária, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, conceder, parcialmente, a segurança, julgando prejudicado o agravo interno.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0029964-12.2010.815.2001-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: Carlos Antônio Rodrigues da Silva. ADVOGADO: Cláudio Sérgio Régis de Menezes. EMBARGADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Paulo Barbosa de Almeida Filho. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO QUE NEGOU PROVIMENTO A APELAÇÃO CÍVEL. SUPOSTA OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. EFEITOS INFRINGENTES. DESCABIMENTO. PREQUESTIONAMENTO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. - Devem ser rejeitados embargos de declaração que, sob o argumento de omissão constante no acórdão, visam adequar a decisão ao entendimento do embargante. - Os embargos de declaração prestam-se apenas para corrigir obscuridade, omissão ou contradição na decisão judicial. - Os efeitos infringentes dos aclaratórios só ocorrem quando, da correção dos possíveis vícios, a modificação do julgado for imperiosa. Sem a presença de alguma das irregularidades mencionadas, não há que se falar em modificação do julgado por meio dos embargos de declaração. - “Os embargos declaratórios, mesmo manejados com o propósito de pré-questionamento, são inadmissíveis se a decisão embargada não ostentar qualquer dos vícios que autorizariam a sua interposição.” (EDcl no AgRg no CC 115.261/DF, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Segunda Seção, julgado em 24/10/2012, DJe 26/10/2012). VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

APELAÇÃO CÍVEL N. 0007183-83.2009.815.0011-CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Selovac Indústria e Comércio LTDA. ADVOGADO: Paulo Sérgio Sandoval da Silva. APELADO: Godofredo Nascimento Borborema. ADVOGADAS: Ana Karla Costa Silveira e Flávia de Araújo Borborema. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. PROTESTO INDEVIDO. DEVER DE CAUTELA. AUSÊNCIA. FIXAÇÃO DO *QUANTUM* INDENIZATÓRIO. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. PRESENÇA. REDUÇÃO. DESCABIMENTO. SENTENÇA MANTIDA. Desprovidimento. - A indenização por dano moral deve representar para a vítima uma satisfação capaz de amenizar, de alguma forma, o sofrimento experimentado. A eficácia da contrapartida pecuniária está na aptidão de proporcionar tal satisfação em justa medida, de modo que não signifique um enriquecimento ilícito para a vítima e produza impacto bastante ao causador do mal, a fim de impedi-lo de ocasionar, novamente o dano. Ponderação que não recomenda a minoração do *quantum* indenizatório. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso apelatório.

REMESSA OFICIAL, APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 0029147-45.2010.815.2001-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE/RECORRIDO: BPPREV – Paraíba Previdência. PROCURADOR: Yuri Simpson Lobato. APELADOS/RECORRENTES: Aryadne Wynne de Carvalho Travassos e outros. ADVOGADOS: Ivo Castelo Branco Pereira da Silva e Jurandir P. da Silva. REMESSA OFICIAL, APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO. PENSÃO POR MORTE C/C COBRANÇA DE VALORES ATRASADOS. PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA POR AVÔ, QUE É PENSIONISTA DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. IMPERIOSIDADE DA INSTITUIÇÃO DA TUTELA COMO PRESSUPOSTO PARA FIGURAR COMO DEPENDENTE. ARTIGO 19, § 2º, ALÍNEA “C”, DA LEI ESTADUAL N. 7.517/2003. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO EXORDIAL. PROVIMENTO DA REMESSA OFICIAL E DA APELAÇÃO CÍVEL. DESPROVIMENTO DO RECURSO ADESIVO. - Nos termos do art. 19, § 2º da Lei N. 7.517/03, para concessão dos benefícios previdenciários, faz-se necessário que os beneficiários sejam dependentes do segurado e, no caso em deslinde, tal pressuposto não foi preenchido, já que o avô das autoras era, tão somente, pensionista da autarquia previdenciária. A alínea “c” do mencionado dispositivo, ao tratar do tema, estabelece que são dependentes do segurado “o menor, equiparado ao filho, sob tutela e que não possua condições suficientes para o próprio sustento e educação”. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento à remessa oficial e à apelação cível e negar provimento ao recurso adesivo.

AGRAVO INTERNO N. 0016237-68.2012.815.0011-CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Igor de Rosalmeida Dantas. AGRAVADO: William Charles de Araújo Espíndula. DEFENSORA PÚBLICA: Dulce Almeida de Andrade. AGRAVO INTERNO EM REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. OBRIGAÇÃO DE FAZER. PESSOA PORTADORA DE CONDROPATIA (CID M22.4). FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTOS À PESSOAS CARENTES. OBRIGAÇÃO DO ESTADO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. DESPROVIMENTO. - “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (artigo 196 da Constituição Federal de 1988). VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo interno.

REMESSA OFICIAL N. 0002221-21.2011.815.0181-GUARABIRA. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AUTOR: Lisieus Damião de Lima. ADVOGADOS: Marcos Edson de Aquino e Cláudio Galdino da Cunha. REU: Município de Guarabira. PROCURADORES: Jäder Soares Pimentel e José Gouveia Lima Neto. REMETENTE: Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. REMESSA OFICIAL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. VERBAS SALARIAIS INADIMPLIDAS. ÔNUS DA PROVA QUE INCUMBE À EDILIDADE. ADIMPLENTO OBRIGATÓRIO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. – É obrigação constitucional do Poder Público remunerar

os seus servidores pelos serviços prestados, considerando-se enriquecimento ilícito, a sua retenção. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento a remessa oficial.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0034409-10.2009.815.2001-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: Jornal Correio da Paraíba LTDA. ADVOGADA: Sabrina Pereira Mendes. EMBARGADO: Miguel Dirceu Tortorello Filho. ADVOGADOS: Márcio Henrique Carvalho Garcia e Miguel de F. Cascudo. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTERPOSIÇÃO COM FINS DE PRÉ-QUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER DOS VÍCIOS DO ART. 535 DO CPC. REJEIÇÃO. - Os embargos de declaração, em razão do caráter restrito de sua devolutividade, objetivam apenas corrigir eventual obscuridade, omissão, contradição ou sanar erro material existente na decisão judicial, e não rediscutir a matéria já analisada nos autos. - O pré-questionamento de uma matéria não está adstrito à menção explícita dos dispositivos legais que a envolvem. Também é admitido que o julgado traga um pré-questionamento implícito. - “Os embargos declaratórios, mesmo manejados com o propósito de pré-questionamento, são inadmissíveis se a decisão embargada não ostentar qualquer dos vícios que autorizariam a sua interposição.” (EDcl no AgRg no CC 115.261/DF, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Segunda Seção, julgado em 24/10/2012, DJe 26/10/2012). VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0017475-06.2011.815.2001-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: TAP – Transportes Aéreos Portugueses S/A. ADVOGADOS: Aristides José C. Batista e Roberto Cavalcanti Batista. EMBARGADA: Márcia Barreto Rolim. ADVOGADA: Annah Elizabeth Neves Amaral da Rocha. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. 1. Como já decidi o Supremo Tribunal Federal, “a via recursal dos embargos de declaração – especialmente quando inócuentes os pressupostos que justificam a sua adequada utilização – não pode conduzir, sob pena de grave disfunção jurídico-processual dessa modalidade de recurso, à renovação de um julgamento que se efetivou de maneira regular e cujo acórdão não se ressente de qualquer dos vícios de obscuridade, omissão ou contradição.” (STF - AI-AgR-ED-ED 177313/MG - Rel. Min. Celso de Mello - 1ª Turma - jul. 05.11.1996). 2. “Os embargos se prestam a sanar omissão, contradição ou obscuridade, não a adequar a decisão ao entendimento do embargante.” (STJ - EDcl no MC 7332/SP - Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro - 3ª Turma - jul. 17.02.2004 - DJU 22.03.2004 p. 291). 3. Embargos rejeitados. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0019030-58.2011.815.2001-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: TELEMAR Norte Leste S/A. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. EMBARGADO: Jamir do Nascimento Pires. ADVOGADO: Josemília de Fátima Batista Guerra. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. 1. Como já decidi o Supremo Tribunal Federal, “a via recursal dos embargos de declaração – especialmente quando inócuentes os pressupostos que justificam a sua adequada utilização – não pode conduzir, sob pena de grave disfunção jurídico-processual dessa modalidade de recurso, à renovação de um julgamento que se efetivou de maneira regular e cujo acórdão não se ressente de qualquer dos vícios de obscuridade, omissão ou contradição.” (STF - AI-AgR-ED-ED 177313/MG - Rel. Min. Celso de Mello - 1ª Turma - jul. 05.11.1996). 2. “Os embargos se prestam a sanar omissão, contradição ou obscuridade, não a adequar a decisão ao entendimento do embargante.” (STJ - EDcl no MC 7332/SP - Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro - 3ª Turma - jul. 17.02.2004 - DJU 22.03.2004 p. 291). 3. Embargos rejeitados. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000059-23.2008.815.0031-ALAGOAGRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. EMBARGANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Wladimir Romaniuc Neto. EMBARGADA: Carmita Oliveira dos Santos. ADVOGADO: Edson Batista de Souza. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. VÍCIOS INOCORRENTES. PRÉ-QUESTIONAMENTO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA JULGADA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. - É vedado o acolhimento dos embargos de declaração quando inexistentes os vícios da contradição, obscuridade e omissão. - A matéria que já fora objeto de julgamento não pode ser rediscutida na estreita via dos embargos declaratórios, mormente quando estes se destinam a prequestionar o que já fora decidido, como requisito necessário ao manejo de recurso à Instância Superior. - Nem mesmo para fins de prequestionamento se pode desejar repisar os argumentos que restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.

APELAÇÃO CÍVEL N. 0013073-32.2011.815.0011-CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Geraldo Lopes de Oliveira Júnior. ADVOGADO: Hilton Hril Martins Maia. APELADO: Banco Bonsucesso S/A. ADVOGADOS: Felipe Gazola Vieira Marques e Daniela Delai Rufato. APELAÇÃO CÍVEL CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. FALTA DE INTERESSE DE AGIR, DIANTE DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE RECUSA ADMINISTRATIVA NO FORNECIMENTO DOS DOCUMENTOS PLEITEADOS. DESNECESSIDADE. ARTIGO 515, § 3º DO CPC. TEORIA DA CAUSA MADURA. APLICAÇÃO. OBRIGAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EM APRESENTAR TAIS DOCUMENTOS EM JUÍZO. HONORÁRIOS. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. PROVIMENTO. 1. A simples ausência de comprovação de recusa administrativa no fornecimento dos documentos, não é suficiente para determinar a inexistência de interesse de agir por parte do requerente, uma vez que os artigos 844 e 845 do CPC, que regulam a ação cautelar de exibição, não preveem tal requisito. 2. Cuidando-se de documentos comuns às partes, a instituição bancária apelante tem o dever de exibí-los, quando requeridos dentro da demanda principal e deferidos pelo juízo, não devendo impor esse ônus à parte mais hipossuficiente da relação consumérista. 3. Em vez de determinar o retorno dos autos à origem, passo a analisar, em face dos postulados e da celeridade e economia processual, desde logo, os pedidos constantes da exordial, invocando o mandamento previsto no § 3º do art. 515 do Código de Processo Civil (Teoria da Causa Madura). VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, dar provimento ao recurso apelatório.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001240-89.2012.815.0881-SÃO BENTO. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Idelberto José da Silva. ADVOGADOS: Artur Araújo Filho e Alberto da Silva Rodrigues. APELADO: ENERGISA Paraíba - Distribuidora de Energia S/A. ADVOGADOS: Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares e Leonardo Giovanni Dias Arruda. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C ANULAÇÃO DA FATURA E DANOS MORAIS. FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA. AFERIÇÃO DE MEDIDOR. SUPOSTA FRAUDE. SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. NÃO OCORRÊNCIA. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. MERO DISSABOR. DESCABIMENTO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. VALOR IRRISÓRIO. MAJORAÇÃO. POSSIBILIDADE. PROVIMENTO EM PARTE. - Nos termos dos artigos 186 e 927, ambos do Código Civil, para que seja possível aferir se houve dano moral e a consequente necessidade de indenizar, alguns elementos são importantes, tais como: ação ou omissão do agente, dano sofrido pela vítima e relação de causalidade entre eles. São esses, em regra, os pressupostos da responsabilidade civil. - Na falta de alguns desses elementos não se perfaz a obrigação de indenizar, pois, para que alguém seja compelido a pagar indenização a outrem, é preciso que, por meio de uma ação ou omissão sua, tenha causado prejuízo. Tais requisitos não estão presentes no caso *sub judice*. - O Código de Processo Civil, no art. 333, adotou como regra-geral, a concepção estática do ônus da prova, dispondo, o diploma processualista, que cabe ao autor provar o fato constitutivo do seu direito e ao réu o fato extintivo, impeditivo ou modificativo do direito do autor. - O valor dos honorários advocatícios deve ser compatível com o labor desenvolvido e com o tempo despendido pelos patronos da parte, tendo em vista a natureza e a complexidade da causa, nos termos do art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento, em parte, à apelação.

AGRAVO INTERNO N. 0022877-87.2012.815.0011-CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Tadeu Almeida Guedes. AGRAVADA: Maria Josilene de Barros. DEFENSORA PÚBLICA: Dulce Almeida de Andrade. AGRAVO INTERNO EM SEDE DE APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO GRATUITO DE REMÉDIOS A PESSOAS CARENTES. DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. OBRIGAÇÃO DO ESTADO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. DESPROVIMENTO. - “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (artigo 196 da Constituição Federal de 1988). VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a 2ª Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo interno.

AGRAVO INTERNO N. 0101353-46.2010.815.000-ALAGOAGRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: José Valdir de França. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva. AGRAVADO: Município de Alagoa Grande.



ADVOGADO: Jonhson Gonçalves de Abrantes. AGRAVO INTERNO EM SEDE DE APELAÇÃO CÍVEL. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PEDIDO DE APLICAÇÃO, POR ANALOGIA, DO ANEXO 14 DA NORMA REGULAMENTADORA 15, EMANADA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. ATRIBUIÇÕES DO REFERIDO CARGO, AS QUAIS NÃO ESTÃO CONTEMPLADAS PELO ATO INFRALEGAL. IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DA VERBA REMUNERATÓRIA PRETENDIDA. DIVERSOS PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Inexistindo lei municipal específica prevendo a percepção, pelos agentes comunitários de saúde, do adicional de insalubridade, descabe invocar a NR n. 15 do Ministério do Trabalho e Emprego. Ainda que fosse possível sua aplicação, *ad argumentandum tantum*, a pretensão deduzida, da mesma forma, não prosperaria, pois os referidos agentes desempenham labor, predominantemente, preventivo, não figurando suas atribuições, na relação constante do Anexo 14 do mencionado ato infralegal. 2. Recurso desprovido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo interno.

AGRAVO INTERNO N. 0011360-22.2011.815.0011-CAMPINA GRANDE. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Eunice Costa. ADVOGADOS: Antônio José Ramos Xavier e Elíbia Afonso de Sousa. AGRAVADO: Município de Campina Grande. PROCURADOR: Fábio Henrique Thoma. AGRAVO INTERNO EM REMESSA OFICIAL. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO. REENQUADRAMENTO DECORRENTE DA INSTITUIÇÃO DO PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E SALÁRIOS. LEI COMPLEMENTAR 036/2008. DISPOSIÇÕES QUE ALTERARAM REFERÊNCIAS E NÍVEIS. REDUÇÃO DE VENCIMENTOS NÃO COMPROVADA. DIREITO ADQUIRIDO A REGIME JURÍDICO. INEXISTÊNCIA. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RECURSO SUJEITO À REGRA DO ARTIGO 557 DO CPC. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. POSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO. - O servidor público não possui direito adquirido ao regime jurídico remuneratório. A mutabilidade do estatuto jurídico dos servidores públicos, apenas, encontra óbice no princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos, ou seja, as modificações no sistema remuneratório devem respeitar o valor global percebido pelos servidores a título de remuneração. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo interno.

AGRAVO INTERNO N. 0091658-11.2012.815.2001-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Francisco de Andrade Carneiro Neto, advogando em causa própria. AGRAVADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Gustavo Nunes Mesquita. AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. DESMEMBRAMENTO DO MONTANTE PRINCIPAL PARA O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STF E DO STJ. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 557 DO CPC. APELO QUE TEVE SEGUIMENTO NEGADO. DESPROVIMENTO. - Em que pesem as decisões proferidas por este Egrégio Tribunal de Justiça, compartilhado do entendimento consagrado nos Tribunais Superiores, de que não é possível a execução dos honorários sucumbenciais, do valor total a ser pago pela Fazenda Pública, sob pena de fracionamento do RPV ou do Precatório. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo interno.

APELAÇÃO CÍVEL N. 0040942-19.2008.815.2001-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Arlindo Rogaciano Aragão de Melo. ADVOGADO: Hugo Ribeiro Aureliano Braga. APELADO: Banco do Brasil S/A. ADVOGADO: Severino do Ramo Chaves de Lima. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. INDEFERIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVA. MATÉRIA JÁ DISCUTIDA EM AGRAVO DE INSTRUMENTO, JÁ APRECIADO POR ESTA CORTE. MATÉRIA PRECLUSA. REJEIÇÃO. 1. Já tendo sido a matéria analisada em sede de agravo de instrumento, impõe-se reconhecer a incidência da preclusão, obstaculizando o seu renascimento em sede apelatória. 2. Preliminar rejeitada. PRELIMINAR. COISA JULGADA. FEITOS QUE OSTENTAM PEDIDOS DISTINTOS. REJEIÇÃO. 1. Não havendo a triplíce identidade entre as duas ações, descabe falar em coisa julgada. 2. Preliminar rejeitada. APELAÇÃO CÍVEL. LIBERDADE DE IMPRENSA (CF, ART. 5º, IV, C/C O ART. 220) VERSUS DIREITOS DA PERSONALIDADE (CF, ART. 5º, X). TENSÃO AXIOLÓGICA. NOTÍCIA PUBLICADA QUE, FAZENDO USO DE TERMOS PEJORATIVOS, ULTRAPASSOU O DIREITO DE CRÍTICA E INFORMAÇÃO. OFENSA À HONRA OBJETIVA DA PESSOA JURÍDICA. EXISTÊNCIA DE DANOS MORAIS. RECURSO DESPROVIDO. 1. A notícia veiculada, ao fazer uso de termos extremamente pejorativos, extrapolou a simples crítica. O recorrente excedeu-se no seu direito de criticar, de narrar, de noticiar, de expor seus argumentos, passando a atingir a honra objetiva da instituição financeira e de seus funcionários. 2. A informação, redigida de maneira ultrajante, verteu desiderato difamatório, traduzindo nítido abuso de direito, gerando, em consequência disso, ato ilícito e dever de indenizar. 3. Recurso desprovido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Colenda Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar as preliminares e, no mérito, negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000493-16.2008.815.0741-BOQUEIRÃO. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: José Ibis Moreira da Costa – ME. ADVOGADOS: Gilberto César Coelho, Marconi Leal Eulálio e outros. APELADO: Banco do Brasil S/A. ADVOGADOS: Vera Luce Viana, Ana Brígida Xavier F. Siqueira e outros. APELAÇÃO CÍVEL. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES. NATUREZA SATISFATIVA DA DEMANDA. DESNECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO *FUMUS BONI IURIS* E DO *PERICULUM IN MORA*. INEXISTÊNCIA DE RESISTÊNCIA DA REQUERIDA À EXIBIÇÃO. PROVIMENTO. 1. A ação de exibição de documentos tem natureza satisfativa, não tendo como finalidade, necessariamente, a obtenção de resultado útil em uma ação principal, como ocorre com a maioria das cautelares. Dessa forma, é desnecessária o preenchimento dos requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora* para se intentar tal demanda. 2. Não havendo resistência da requerida à exibição dos documentos e das informações requestadas, deve ser fixado para ela prazo razoável para o cumprimento. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, dar provimento à apelação.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL N. 0023793-39.2010.815.2001-CAPITAL. RELATOR: Juiz João Batista Barbosa, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. 1º APELANTE: Maria Erundina Pontes. ADVOGADOS: Alcides Barreto Brito Neto e outros. 2º APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADORA: Daniele Cristina Vieira Cesário. 3º APELANTE: PBPREV - Paraíba Previdência. PROCURADOR: Euclides Dias de Sá Filho. APELADOS: Os mesmos. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO ESTADO DA PARAÍBA. INOCORRÊNCIA. REJEIÇÃO. - "Detém legitimidade para figurar no polo passivo da demanda aquele que tem poderes para possibilitar o cumprimento do comando debatido nos autos. No que se refere à cessação de desconto previdenciário, a competência é do Estado da Paraíba. Por outro lado, a devolução de valores porventura recolhidos indevidamente é dever da PBPREV. Precedentes desta Corte e dos Tribunais Pátrios - O Estado da Paraíba é parte legítima para figurar no polo passivo da demanda, uma vez que ele executa o desconto e repassa os valores respectivos à PBPREV. (TJPB; AI 200.2010.034.472-6/001; Rel. Des. Genésio Gomes Pereira Filho; DJPB 13/01/2012; p. 7). - Não há de ser declarada a ilegitimidade do Estado da Paraíba em demanda na qual se pleiteia a suspensão de descontos previdenciários." (TJPB - Acórdão do processo n. 025.2010.004971-4/001 - Órgão (1ª Câmara Cível) - Relator Des. José Ricardo Porto - j. em 14/06/2012). PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO TRIENAL. INOCORRÊNCIA. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. SÚMULA 85 DO STJ. INCIDÊNCIA. FAZENDA PÚBLICA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DO DECRETO Nº 20.910/32. REJEIÇÃO. - Tratando-se de pretensão formulada contra a Fazenda Pública, deve incidir a prescrição quinquenal prevista no art. 1º do Decreto nº 20.910/32, que é norma especial, e não a prescrição biennial, prevista no Código Civil, norma geral. - Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÕES CÍVEIS. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. IMPOSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA SOBRE O TERÇO DE FÉRIAS. DEMAIS GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS. LEI 10.887/2004. APLICAÇÃO. DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DEVIDO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FAZENDA PÚBLICA. FIXAÇÃO DE VALOR NOMINAL. ART. 20, § 4º DO CPC. CORREÇÃO MONETÁRIA FIXADA PELO INPC. PROVIMENTO PARCIAL À REMESSA OFICIAL E DESPROVIMENTO DOS RECURSOS APELATÓRIOS. - O terço constitucional de férias não sofre a incidência da contribuição previdenciária, por ser verba de natureza indenizatória. - A Lei 10.887/2004 não afastou o desconto previdenciário incidente sobre as gratificações habituais, que devem ser consideradas na composição da média dos cálculos dos valores que integram os proventos de aposentadoria. - Nos termos do art. 20, § 4º, do CPC, "nas causas de pequeno valor, naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, e nas execuções, embargadas ou não, os honorários serão fixados consoante apreciação equitativa do juiz, atendidas as normas das alíneas 'a', 'b' e 'c' do parágrafo anterior." VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam* e a prejudicial de prescrição trienal, e, no mérito, dar provimento parcial à remessa oficial e negar provimento aos recursos apelatórios.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Ricardo Vital de Almeida

AGRAVO INTERNO Nº 2000321-56.2013.815.0000 – Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz Convocado em substituição à Desa. Maria das Graças Moraes Guedes) – Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Gustavo Nunes Mesquita – Agravado: Luiz Galdino da Silva – Advogadas: Bruna de Freitas Mathieson e outras - AGRAVO INTERNO. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. CONCESSÃO DO PEDIDO

DE TUTELA ANTECIPADA. IRRESIGNAÇÃO. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. LEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. POSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA E DETERMINAÇÃO DO BLOQUEIO. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS. DIREITO À SAÚDE QUE SE SOBREPÕE A QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS. DESPROVIMENTO. APLICAÇÃO DA MULTA DO ART. 557, § 2º, CPC. 10% SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA. - O funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS é de responsabilidade solidária da União, Estados e Municípios, de modo que qualquer destas entidades tem legitimidade ad causam para figurar no polo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso à medicação para pessoas desprovidas de recursos financeiros. - O STF interpretou restritivamente as limitações ao poder geral de cautela do Magistrado condensadas em vários diplomas normativos, apenas não admitindo a antecipação de tutela contra a Fazenda Pública, que esgote, no todo ou em parte, o objeto da ação no tocante à reclassificação funcional ou equiparação de servidores públicos, à concessão de aumento ou extensão de vantagens pecuniárias, à outorga ou acréscimo de vencimentos e ao pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias a servidor público. - Presente nos autos a prova inequívoca, capaz de convencer o magistrado acerca da probabilidade de acerto da pretensão inicial, bem assim, sendo visível a possibilidade de dano irreversível à parte, é de se conceder a antecipação dos efeitos da tutela. - É possível o bloqueio de valores de conta dos entes públicos para fins de satisfação da obrigação de fazer concernente ao custeio de fornecimento de medicação, conforme autoriza o art. 461, § 5º, do CPC. Ademais, o direito à saúde se sobrepõe a questões orçamentárias. - Não merece reforma a decisão que nega seguimento, com base no art. 557 do CPC, a recurso manifestamente improcedente. - Nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, quando manifestamente inadmissível ou infundado o agravo, o Tribunal condenará o agravante a pagar ao agravado multa entre um e dez por cento do valor corrigido da causa. A C O R D A a Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, CONDENANDO, AINDA, O AGRAVANTE, A PAGAR AO AGRAVADO MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA.

AGRAVO INTERNO Nº 0011429-20.2012.815.0011 - Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz Convocado em substituição à Desa. Maria das Graças Moraes Guedes) – Apelante: O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, a Bela. Sancha Maria F. C. R. Alencar - Apelado: Manoel Barroso da Costa – Defensor: Paulo Fernando Torreão - AGRAVO INTERNO. FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO VOLUNTÁRIA. LEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. POSTULADO DA "RESERVA DO POSSÍVEL". INAPLICABILIDADE. NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO, EM FAVOR DOS INDIVÍDUOS, DA INTEGRIDADE E DA INTANGIBILIDADE DO NÚCLEO CONSUBSTANCIADOR DO "MÍNIMO EXISTENCIAL". GARANTIA CONSTITUCIONAL DO FORNECIMENTO. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA DO APELO E DA REMESSA OFICIAL. DESPROVIMENTO. APLICAÇÃO DA MULTA DO ART. 557, § 2º, CPC. 10% SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA. - O direito à saúde é assegurado a todos e dever do Estado, legitimando a pretensão quando configurada a necessidade do interessado. - O funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, de modo que qualquer destas entidades tem legitimidade ad causam para figurar no polo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso à medicação para pessoas desprovidas de recursos financeiros. - Não prospera a alegação de inexistência de previsão orçamentária, dado que é a própria Carta Constitucional que impõe o dever de proceder à reserva de verbas públicas para atender a demanda referente à saúde da população, descabendo sustentar a ausência de destinação de recursos para fugir à responsabilidade constitucionalmente estabelecida. - A Portaria 1.318/2002 do Ministério da Saúde, que estabelece a listagem de medicamentos excepcionais a serem fornecidos gratuitamente pelo Poder Público, não tem o condão de restringir uma norma de cunho constitucional que, por ser veiculadora de direito fundamental, deve ser interpretada com a amplitude necessária a dar eficácia aos preceitos constitucionais. - Não merece reforma a decisão que nega seguimento, com base no art. 557, do CPC, a recurso manifestamente improcedente, diante da total inconsistência de suas razões. - Nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, quando manifestamente inadmissível ou infundado o agravo, o Tribunal condenará o agravante a pagar ao agravado multa entre um e dez por cento do valor corrigido da causa. A C O R D A a Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, CONDENANDO, AINDA, O AGRAVANTE, A PAGAR AO AGRAVADO MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA.

AGRAVO INTERNO 0022492-42.2012.815.0011 – Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz Convocado em substituição à Desa. Maria das Graças Moraes Guedes) – Apelante: O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, a Bela. Jaqueline Lopes de Alencar – Apelado: José Torres de Moraes – Defensora: Dulce Almeida de Andrade - AGRAVO INTERNO. FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO VOLUNTÁRIA. LEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. POSTULADO DA "RESERVA DO POSSÍVEL". INAPLICABILIDADE. NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO, EM FAVOR DOS INDIVÍDUOS, DA INTEGRIDADE E DA INTANGIBILIDADE DO NÚCLEO CONSUBSTANCIADOR DO "MÍNIMO EXISTENCIAL". GARANTIA CONSTITUCIONAL DO FORNECIMENTO. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA DO APELO E DA REMESSA OFICIAL. DESPROVIMENTO. APLICAÇÃO DA MULTA DO ART. 557, § 2º, CPC. 10% SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA. - O direito à saúde é assegurado a todos e dever do Estado, legitimando a pretensão quando configurada a necessidade do interessado. - O funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, de modo que qualquer destas entidades tem legitimidade ad causam para figurar no polo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso à medicação para pessoas desprovidas de recursos financeiros. - Não prospera a alegação de inexistência de previsão orçamentária, dado que é a própria Carta Constitucional que impõe o dever de proceder à reserva de verbas públicas para atender a demanda referente à saúde da população, descabendo sustentar a ausência de destinação de recursos para fugir à responsabilidade constitucionalmente estabelecida. - A Portaria 1.318/2002 do Ministério da Saúde, que estabelece a listagem de medicamentos excepcionais a serem fornecidos gratuitamente pelo Poder Público, não tem o condão de restringir uma norma de cunho constitucional que, por ser veiculadora de direito fundamental, deve ser interpretada com a amplitude necessária a dar eficácia aos preceitos constitucionais. - Não merece reforma a decisão que nega seguimento, com base no art. 557, do CPC, a recurso manifestamente improcedente, diante da total inconsistência de suas razões. - "Quando manifestamente inadmissível ou infundado o agravo, o tribunal condenará o agravante a pagar ao agravado multa entre um e dez por cento do valor corrigido da causa (...)" (Art. 557, § 2º, CPC). A C O R D A a Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, CONDENANDO, AINDA, O AGRAVANTE, A PAGAR AO AGRAVADO MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Drª. Vanda Elizabeth Marinho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.051451-6/001 PROCESSO Nº 0051451.04.2011.815.2001 RELATORA: Vanda Elizabeth Marinho – Juíza Convocada, para substituir o Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Banco Itaucard S.A. (Adv. Tânia Vainsencher e Milena Neves Augusto) APELADO: Gilberto Agostinho da Silva (Adv. Valter de Melo) APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL. REJEIÇÃO. ALEGAÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA. AUSÊNCIA DE NEGATIVAÇÃO. DANOS MORAIS. NÃO CONFIGURAÇÃO. MERO ABORECECIMENTO. REFORMA DA SENTENÇA. INVERSÃO DOS ÔNUS SUCUMBÊNCIAS. PROVIMENTO DO RECURSO. - Considerando que o autor formula na exordial pleito indenizatório por danos morais, há de se rejeitar a preliminar fundada no argumento de ausência de requerimento constante no petítório inaugural. - Não se configura o dano moral passível de indenização quando não há qualquer negativação em cadastros restritivos de crédito, o que demonstra que a cobrança não ensejou maiores repercussões sociais. - Sendo o autor parte vencida na demanda, incumbe ao mesmo o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, com a ressalva do art. 12 da Lei nº 1.060/50, em razão de ser beneficiário da gratuidade judiciária. [...] ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, dar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 100.

APELAÇÃO CÍVEL N. 0001324-13.2009.815.0391 RELATORA: Vanda Elizabeth Marinho – Juíza Convocada, para substituir o Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Banco Santander (Brasil) S. A., sucessor por incorporação do Banco Abn Amro Real S. A. (Adv. Antônio Braz da Silva) APELADO: Maria de Lourdes Martins Alves (Adv. Edgard Smith Neto) APELAÇÃO CÍVEL. REVISÃO CONTRATUAL. TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIO. LIMITAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. CONTRATO NÃO JUNTADO AOS AUTOS. TAXA DE JUROS REVELADA PELO PRÓPRIO AUTOR. INFERIORIDADE EM RELAÇÃO À TAXA MÉDIA DE MERCADO. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO. ABUSIVIDADE NÃO CARACTERIZADA. AUSÊNCIA DE ILICITUDE. REFORMA DA SENTENÇA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. PROVIMENTO DO RECURSO. "As disposições do Decreto 22.626/1933 não se aplicam às taxas de juros e aos outros encargos cobrados nas operações realizadas por instituições públicas ou privadas, que integram o Sistema Financeiro Nacional" (Súmula nº 596, STF). "Não se verifica abusividade nos juros remuneratórios contratados quando não demonstrada exorbitância em relação à taxa média de mercado divulgada pelo BACEN. No caso, os juros remuneratórios contratados são inferiores à taxa média de mercado". [...] ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 181.

APELAÇÃO Nº 026.2007.000262-6/002 (0000262-08.2007.815.0261) RELATORA: Vanda Elizabeth Marinho – Juíza Convocada, para substituir o Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Nordeste Segurança de Valores (Adv. Marcelo Tostes Castro Maia) APELADO: Josefa Ana da Conceição (Adv. Ailton Azevedo de Lacerda) APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE PERDAS E DANOS MORAIS E MATERIAIS EM ACIDENTE DE TRÂNSITO. ATROPELAMENTO FATAL DE CRIANÇA. CONDUÇÃO IMPRUDENTE PELO MOTO-



RISTA DA EMPRESA. ALTA VELOCIDADE. DEVER DE INDENIZAR. ABSOLVIÇÃO NA ESFERA CRIMINAL POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. NÃO VINCULAÇÃO. ARBITRAMENTO DE PENSÃO À GENITORA. ALEGAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE. PERCEPÇÃO DE BENEFÍCIO DO INSS PELA VÍTIMA. FATO RELATIVO A OUTRO PROCESSO. INFRAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. GASTOS COM FUNERAL. DESNECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO. INDENIZAÇÃO CABÍVEL EM VALOR ADEQUADO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Se parte da apelação veicula argumentação que não corresponde aos fatos indicados nos autos, não é possível o exame da questão pela Corte, haja vista o desrespeito ao princípio da dialeticidade. "Em respeito ao princípio da dialeticidade, os recursos devem ser fundamentados. É necessária a impugnação específica dos fundamentos da decisão recorrida. Na hipótese, as alegações veiculadas pela agravante estão dissociadas das razões de decidir, atraindo a aplicação, por analogia, da Súmula nº 182 do STJ. II - Agravamento regimental não conhecido". A condução de veículo automotor é uma atividade que exige máxima concentração e atenção do motorista; logo se o condutor dirige de forma imprudente (alta velocidade) e não há tempo de reação suficiente para evitar o acidente, resta demonstrada a culpa pelo episódio, surgindo, assim, a obrigação de indenizar a mãe da vítima. No caso de absolvição penal por insuficiência de provas, esta não vincula o Juízo Cível, nem faz coisa julgada, em razão da independência das esferas processuais. É desnecessária a demonstração das despesas com o funeral, uma vez que é incontestável a realização do enterro do menor e o valor arbitrado pelo MM Juiz é suficiente, e não exagerado, para sanar as quantias despendidas com o funeral. [...] ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, não conhecer do recurso quanto a alegação referente à impossibilidade do pagamento de pensão, em face da infração ao princípio da dialeticidade, bem como negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 551.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0100164-92.2013.815.0011 ORIGEM: 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande RELATORA: Vanda Elizabeth Marinho – Juíza Convocada, para substituir o Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora, Herlaine Roberta Nogueira Dantas AGRAVADO: Construtora Construplan Ltda (Adv. Valdemir Ferreira de Lucena) AGRADO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. PEQUENA EMPRESA. REGULARIDADE FISCAL. INSCRIÇÃO ESTADUAL. REVOGAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR. NORMATIVO QUE TORNA FACULTATIVA A INSCRIÇÃO, CONDIÇÃO ONADA A OUTRAS FORMALIDADES. ESTATUTO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA. REGULARIDADE FISCAL. VERIFICAÇÃO PROTRAÍDA PARA O MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO. ART. 42, DA LC Nº 123/2006. ILEGALIDADE DA EXIGÊNCIA NA HABILITAÇÃO. DECISÃO CASSADA QUANTO À NULIDADE DOS ATOS POSTERIORES À INABILITAÇÃO. ESGOTAMENTO DA PRETENSÃO. SUSPENSÃO DO CERTAME. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. O normativo que ensejou a inabilitação foi revogado por outro que aponta, a princípio, suposta faculdade de inscrição estadual da construtora, o que, pelo menos em tese, poderia infirmar o argumento veiculado pelo recorrente, no sentido de que a inscrição é obrigatória. "Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato" (art. 42, da LC nº 123/2006). A exigência de documentação referente à regularidade fiscal da pequena empresa antes da assinatura do contrato infringe o normativo indicado. Por outro lado, não há sentido em anular todo o procedimento, haja vista a precariedade da decisão. É que tal medida avança, significativamente, sobre o mérito final da demanda, esgotando parte da prestação jurisdicional pretendida pelo impetrante/agravado, além de possibilitar a utilização da máquina pública em vão. A solução mais prudente, neste momento, é suspender o procedimento licitatório, a fim de evitar prejuízos ao direito do impetrante e do município. [...] ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto da relatora, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 106.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0200678-97.2013.815.2001 RELATORA: Vanda Elizabeth Marinho – Juíza Convocada, para substituir o Desembargador João Alves da Silva ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral. AGRAVADO: Emerson Matheus Dantas Clementino, representado por sua genitora, Ronilda Dantas de Gois Clementino (Adv. José Carlos Maia Gomes) PROCURADOR: Dr. José Raimundo de Lima AGRADO DE INSTRUMENTO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ALUNO DO ENSINO MÉDIO E MENOR DE IDADE. APROVAÇÃO NO ENEM. CLASSIFICAÇÃO EM CURSO SUPERIOR. EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO NEGADO. EXIGÊNCIA DE IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS E DE CURSAR TODAS AS SÉRIES. LIMITAÇÕES QUE, A PRINCÍPIO, CONTRARIAM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 208, V). ALEGADA IMPOSSIBILIDADE. ART. 1º, DA LEI Nº 9.494/97 E ART. 1º, § 3º, DA LEI Nº 8.437/92. AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO. REVERSIBILIDADE DA MEDIDA MANUTENÇÃO DA DECISÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Os direitos e garantias constitucionais devem ser interpretados sempre de forma distensiva, buscando dar-lhes a máxima efetividade. Adotar pensamento diverso, salvo melhor juízo, importaria criar limitação não imposta pelo legislador constituinte, teria, no próprio dispositivo, registrado as ressalvas inerentes à idade e à conclusão do ensino médio, ou, ainda, teria deixado a critério da legislação infraconstitucional fazê-lo. "O art. 1º da Lei nº 9.494/97, ao taxar as situações que vedam a concessão da tutela antecipada acabou por reforçar o entendimento contrário, permitindo a eficácia da medida antecipatória em desfavor do ente público quando a hipótese em discussão não está prevista no aludido dispositivo legal". Por outro lado, não enxergo como óbice ao deferimento da medida o disposto no § 3º do art. 1º da Lei nº 8.437/92. É que ao fixar o impedimento, o dispositivo "está se referindo, embora sem apuro técnico de linguagem, às liminares satisfativas irreversíveis, ou seja, àquelas cuja execução produz resultado prático que inviabiliza o retorno ao status quo ante, em caso de sua revogação. A situação de fato consumado decorrente da irreversibilidade é que importa o esgotamento do objeto da ação". [...] ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 84.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Arnóbio Alves Teodósio

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0768299-58.2007.815.2003 (200.2007.768299-1/001) – 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Ministério Público Estadual - APELADO: Ronaldo Balbino da Silva - DEFENSORA: Maria Elizabeth M. Pordeus. APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO QUALIFICADO. Art. 155, § 4º, inciso II, do Código Penal. Absolvição em primeiro grau. Princípio da insignificância. Irresignação ministerial. Inaplicabilidade à hipótese vertente. Agente contumaz na prática delitiva. Condenação necessária. Recurso conhecido e provido. Como cediço, a aplicação do princípio da insignificância deve nortear-se não só pela afetação do bem jurídico ou desvalor do resultado, mas também pela censura da ação, circunstâncias do crime, comportamento da vítima e pela vida pregressa do acusado. Desse modo, um delinquente habitual, contumaz no cometimento de crimes, não merece ser tratado pelo sistema penal como se tivesse praticado conduta irrelevante, além da reincidência do ora apelante, pela prática de crime da mesma natureza. Assim, inaplicável o princípio da insignificância, sob pena de incentivar a execução de novos delitos, de forma a desestabilizar a ordem pública. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia parcial com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000848-58.2012.815.0491 – Vara Única da Comarca de Uiraúna - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Valério Carlos Alexandre - DEFENSORA: Zilka Maria L. de S. P. Brandão e outro - APELADA: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. Lesão corporal no âmbito da violência doméstica. Art. 129, § 9º, do Código Penal. Materialidade e autoria reconhecidas. Condenação. Irresignação apenas no tocante à pena. Pena-base no mínimo legal. Inviabilidade. Existência de circunstâncias judiciais negativas. Possibilidade de redução em outros patamares vislumbrada. Readequação efetuada. Provimento do apelo. O julgador deve, ao individualizar a pena, examinar detidamente os elementos que dizem respeito ao fato, para aplicar, de forma justa e fundamentada, a reprimenda que seja necessária e suficiente para reprovação do crime. Considerando a existência de apenas três circunstâncias judiciais desfavoráveis e em observância ao art. 59 do Código Penal é de rigor a redução da pena-base, embora para patamar superior ao mínimo legal. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO APELO, em desarmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002304-61.2009.815.0131 – 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: José Gomes Rufino - ADVOGADO: José Laurindo da Silva Segundo - APELADO: A Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. Dirigir veículo sob efeito de álcool e desobediência. Art. 306 do CTB e art. 330 do CP. Condenação. Apelo. Extinção da punibilidade do agente em virtude da prescrição retroativa em ambos os crimes. Período entre o recebimento da denúncia e a publicação da sentença superior ao estabelecido na antiga redação do art. 109, VI, do CP. Declarada extinta a punibilidade do agente, pela ocorrência da prescrição retroativa da pretensão punitiva do Estado, em ambos os crimes a que ele foi condenado. A prescrição retroativa regula-se pela pena aplicada em concreto, desde que, claro, tenha havido o trânsito em julgado para a acusação – fato que ocorreu no presente processo. Desse modo, se ao acusado foram impostas penas de 05 e 02 meses de detenção, pelos crimes do art. 306 do CTB e 330 do CP, respectivamente, a prescrição ocorrerá em 02 anos para ambos os delitos, conforme dispunha o art. 109, VI, do CP, com a redação antes da entrada em vigor da Lei nº 12.234, de 2010. No caso presente, a denúncia foi recebida em 16 de novembro de 2009, prosseguindo o processo, sem a ocorrência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, até a publicação da sentença condenatória, fato ocorrido em 29 de novembro de 2012. Período, portanto, superior aos 02 anos de prescrição da pretensão punitiva. Vistos, relatados e discutidos estes autos

acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do recurso e DAR PROVIMENTO para declarar a extinção da punibilidade do agente, face à ocorrência da prescrição retroativa da pretensão punitiva do Estado, em ambos os crimes a que ele foi condenado, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004241-48.2012.815.0181 (018.2012.004.241-3/001) – 2ª Vara da Comarca de Guarabira - RELATOR : O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: João Douglas Nascimento Costa - ADVOGADO: José Epitácio de Oliveira - APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. Estupro de vulnerável na modalidade de prática de ato libidinoso diverso da conjunção carnal. Art. 217-A, do Código Penal. Condenação. Irresignação. Apelo. Ausência de provas robustas, sadias e convincentes. Não ocorrência. Provas firmes, coesas e extreme de dúvidas. Reparação do dano. Ausência de pedido na denúncia. Exclusão. Desprovimento do apelo. Conforme jurisprudência, nos crimes contra a liberdade sexual, a palavra da vítima menor de idade é importante elemento de convicção, pois tais delitos são cometidos, em sua maioria, às escondidas, sem testemunhas e, por muitas vezes, não deixam qualquer vestígio, como na hipótese vertente. A materialidade e a autoria do constrangimento sexual sofrido pela menor de 14 anos restam por demais provadas nos autos, configurando o crime de estupro de vulnerável, na modalidade de ato libidinoso diverso da conjunção carnal, pois a prova é congruente e firme, não se podendo falar em ausência de provas para condenação. Inexistente pedido específico de arbitramento de valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração (art. 387, IV, do CPP), impõe-se o afastamento da verba, pois sua fixação deve observar os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial, E DE OFÍCIO EXCLUIR CONDENAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA arbitrada em primeiro grau com base no art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal.

HABEAS CORPUS Nº 2000956-37.2013.815.0000 – Comarca de Coremas - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTES: Felipe Pedrosa Tavares Theófilo Machado e Juliana Pedrosa Dariva Lóssio - PACIENTE: Helbert Lacerda Evangelista. HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. Nulidade da prisão. Flagrante forjado. Alegação superada. Custódia convertida em preventiva. Novo título judicial. Transgressão ao direito constitucional de inviolabilidade do domicílio. Inocorrência. Crime Permanente. Possibilidade de ingresso na casa alheia sem qualquer autorização prévia. Inteligência dos artigos 303, do CPP, e 5º, XI, CF. Prisão preventiva. Revogação. Inviabilidade. Decisão fundamentada e motivada. Presença dos pressupostos e requisitos dos artigos 312 e 313 do CPP. Constrangimento ilegal não evidenciado. ORDEM DENEGADA. O flagrante forjado (ou fabricado) ocorre quando a polícia ou particulares "criam" falsas provas de um crime ou induzem o agente a delinquir, com o objetivo de comprometê-lo. In casu, inexistente nos autos qualquer elemento indicativo de que a droga apreendida tenha sido "plantada" pelos policiais com o objetivo de incriminar o ora paciente. Todavia, com a conversão da prisão em flagrante em preventiva, resta superada a alegação de nulidade daquela, eis que tal decisão configura a formação de nova ordem prisional baseada na garantia da ordem pública e na conveniência da instrução criminal, tornando superada a suposta mácula ora apontada. No caso sub examine, a invasão policial ao domicílio do acusado não violou ao mandamento constitucional previsto no art. 5º, inciso XI, da Constituição da República, e, consequentemente, não provocou a nulidade da sua prisão em flagrante, uma vez que se tratando o tráfico ilícito de drogas de crime permanente, no qual o agente permanece em situação de flagrância enquanto não cessar a permanência, autorizada está o ingresso de policiais na residência do infrator a qualquer tempo, independentemente de mandado judicial, a teor do disposto no art. 303 do CPP. In casu, não há falar em falta de fundamentação ou de motivação, bem assim de ausência dos pressupostos e requisitos necessários à decretação da prisão preventiva, porquanto presentes prova da materialidade e indícios suficientes de autoria, além de estar justificada com substrato em dados e reclamos objetivos do caso, impondo-se, notadamente, em favor da ordem pública e por conveniência da instrução criminal, estando, assim, em plena sintonia com os artigos 312 e 313 do Código de Processo Penal. Outrossim, não se pode olvidar que, em tema de decretação de prisão preventiva, cabe ao prudente arbítrio do Juiz de primeiro grau avaliar a imprescindibilidade da medida, devendo-se dar-lhe crédito, vez que está mais próximo dos fatos e tem condições de melhor sentir a necessidade da custódia cautelar. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, conhecer e DENEGAR A ORDEM IMPETRADA, em harmonia com o parecer ministerial.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 0596006-68.2012.815.0011 (001.2012.000525-9/001) – Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Campina Grande - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio – RECORRENTE: Ministério Público - RECORRIDO: Flávio José da Silva - DEF. PÚBLICA: Josemara da Costa Silva. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. Decisão interlocutória. Indeferimento de produção de prova antecipada. Hipótese não prevista no art. 581 do CPP. Recurso não conhecido. Não se conhece de recurso em sentido estrito interposto em face de decisão que indefere o pedido de diligência – produção antecipada de provas, nos moldes do art. 366, do CPP –, vez que tal situação não está prevista no rol taxativo do art. 581 do CPP. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NÃO CONHECER DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 0001231-73.2009.815.0351 - Origem: 1ª Vara da Comarca de Sapé - Relator : Juiz de Direito Convocado Marcos Coelho de Salles - Relator para o acórdão : Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: VEPEL Veículos e Peças Ltda - Advogados: Kaline de Melo Duarte e outros - Apelado : Leopoldo Wagner Andrade da Silveira - Advogado : Em causa própria - Recorrente : Leopoldo Wagner Andrade da Silveira - Advogado: Em causa própria - Recorrido :VEPEL Veículos e Peças Ltda - Advogados: Kaline de Melo Duarte e outros - Recorrido : Bradesco AUTO/RE Companhia de Seguros - Advogados: Vanessa de Moraes Ribeiro, João Alves Barbosa Filho e Rafael Spineli . APELAÇÃO E RECURSO ADESIVO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO NO 1º GRAU. IRRESIGNAÇÃO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. REJEIÇÃO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA E SOLIDÁRIA DA SEGURADORA E DA CONCESSIONÁRIA. AUTOMÓVEL. SINISTRO. NECESSIDADE DE REPAROS. DEMORA EXCESSIVA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DEVER DE INDENIZAR. DANO MORAL CONFIGURADO. QUANTUM INDENIZATÓRIO. MAJORAÇÃO. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. REFORMA DO DECISUM. DESPROVIMENTO DO APELO E PROVIMENTO DO RECURSO ADESIVO. Consoante as disposições dos arts. 14 e 25, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor, havendo mais de um responsável pela causa do dano, todos responderão solidariamente e objetivamente, porquanto como a parte promovida, enquadra-se no conceito de fornecedor, previsto no art. 3º, do mesmo diploma legal, é notória sua legitimidade para figurar no polo passivo da demanda. As fornecedoras de serviços são obrigadas a ofertar seus produtos, de forma, eficiente e adequada, aos consumidores, respondendo, de acordo com o enunciado no art. 14, do Código de Defesa do Consumidor, pelos danos causados. Devidamente comprovado o fato danoso e a conduta negligente da parte promovida, o dever de indenizar é medida que se impõe. A indenização por dano moral deve ser fixada segundo critérios da razoabilidade e proporcionalidade, observando-se, ainda, as peculiaridades do caso concreto. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar e no mérito, desprover a apelação e, por maioria, dar provimento ao recurso adesivo.



PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2013. 08:30 HORAS

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 01) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 0006977-69.2009.815.0011. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Cláudia V.N.Montenegro, Rosângela Dias Guerreiro. Apelado(s): Sebastião José de Lima e outros. Advogado(s): Marcos Souto Maior Filho, Hilton Souto Maior Neto e outros. Recorrente: Sebastião José de Lima e outros. Advogado(s): Marcos Souto Maior Filho, Hilton Souto Maior Neto e outros. Recorrido: Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Cláudia V.N.Montenegro, Rosângela Dias Guerreiro. Juiz(a) prolator(a) decisão: Sérgio Rocha de Carvalho. Na sessão de 12.11.13.cota:“Adiado por falta de quorum, em face da averbação de suspeição do Des. Leandro dos Santos”. Na sessão de 22.11.13.cota:“Adiado o julgamento”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 02) Agravamento de Instrumento nº 0100003-52.2013.815.0021. Oriundo da Comarca de Caaporã. Agravante(s): COENCO – Construções, Empreendimento e Comércio Ltda. Advogado(s): Marcos Souto Maior Filho e outros. Agravado(s): Município de Caaporã, representado por seu Procurador André Luiz Costa Gondim. Terceiro Interessado: RTS Pereira Construções e Serviços. Advogado(s): Daniel Gomes de Souza Ramos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Concessão de Lourdes M.B.Cordeiro. Suspeição averbada: Des. José Ricardo Porto e Des. Marcos Cavalcanti. Na sessão de 22.11.13.cota:“Adiado a pedido do advogado do agravante”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 03) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 0044455-58.2009.815.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ª Apelante(s): Elisângela dos Santos Soares.Advogado(s): Odilon de Lima Fernandes, Raphaela Baracuchy Cunha do Vale e outros. 2ª Apelante(s): Município de João pessoa, representado por seu Procurador Geral. Advogado(s): Luiz Pinheiro Lima.Apelado(s): Os mesmos. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Suspeição averbada: Des. José Ricardo Porto. Na sessão de 22.11.13.cota:“Adiado o julgamento”.



RELATOR: EXMO. EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo Des. José Ricardo Porto). 04) Agravo Interno nº 999.2013.002951-8/001 (0100153-63.2013.815.0011). Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Alecsandro da Silva Silveira e outros. Advogado(s): Marcos Souto Maior Filho e Hilton Souto Maior Neto. Agravado(s): Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e outros. Na sessão de 07.11.13.cota:“Adiado por indicação do relator”. Na sessão de 22.11.13.cota:“Adiado por falta de quorum”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 05) Questão de Ordem - Embargos de Declaração nº 0047265-35.2011.815.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. Embargado(s): Fabiano Santos de Oliveira. Advogado(s): Cândido Artur Matos de Sousa e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary Alves de Queiroga Vita. Na sessão de 07.11.13.cota:“adiado por indicação do relator”. Na sessão de 22.11.13.cota:“adiado por indicação do relator”.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 06) Apelação Cível nº 0000083-57.2012.815.0501. Oriundo da Comarca de São Mamede. Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): David Sombra Peixoto e outros. Apelado(s): Espólio de Abraão Batista de Medeiros, representado por sua esposa Francisca Martir de Medeiros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Paula Frassinetti Nóbrega de Miranda. Na sessão de 26.11.13.cota:“Adiado o julgamento por falta de quorum, em face da averbação de suspeição do Des. Leandro dos Santos”.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 07) Apelação Cível nº 0017544-09.2009.815.2001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Federal de Seguros S/A. Advogado(s): Cláudia V.N.Montenegro, Rosângela Dias Guerreiro e outros. Apelado(s): Aleginalda Maciel da Costa e outros. Advogado(s): Karine Silva Silveira. Juiz(a) prolator(a) decisão: Fábio Leandro A. Cunha. Na sessão de 26.11.13.cota:“Adiado o julgamento por falta de quorum, em face da averbação de suspeição do Des. Leandro dos Santos”.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 08) Apelação Cível nº 0000805-51.2009.815.0031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Ricardo Tavares de Andrade. Advogado(s): Walcides Ferreira Muniz e Júlio César de Oliveira Muniz. Apelado(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Dalliana Waleska Fernandes de Pinho e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Jailson Shizue Suassuna. Na sessão de 26.11.13.cota:“Adiado o julgamento por falta de quorum, em face da averbação de suspeição do Des. Leandro dos Santos”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 09) Agravo de Instrumento nº 0128538-02.2012.815.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Cavalcanti Primo Veículos Ltda. Advogado(s): Celina Lopes Pinto. Agravado(s): Município de João Pessoa, repres. por seu Prefeito. Advogado(s): Inês Maria da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Eduardo José de Carvalho Soares.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 10) Agravo de Instrumento nº 0100260-54.2013.815.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sancha Maria F.C.R. Alencar. Agravado(s): Iracema Alves de Carvalho. Advogado(s): Maria Ivonete de Figueiredo. Juiz(a) prolator(a) decisão: Antônio Carneiro de Paiva Júnior.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 11) Agravo de Instrumento nº 0128575-29.2012.815.2001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): SeverinoBorborema de Moraes. Advogado(s): Marconi Leal Eulálio. Agravado(s): Claro S/A. Advogado(s): Clóvis Souto Guimarães Júnior. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ivanoska Mª Esperia G. dos Santos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 12) Agravo de Instrumento nº 0100218-05.2013.815.2001. Oriundo da 6ª Vara de Família da Comarca da Capital. Agravante(s): Glaucio Moreira da Cunha. Advogado(s): Adriana Rodrigues Fernandes. Agravado(s): Vanessa Speltz Farias Moreira da Cunha. Advogado(s): Maria Salete de Melo Cunha. Juiz(a) prolator(a) decisão: Antonio do Amaral.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 13) Agravo de Instrumento nº 0200677-15.2013.815.2001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Paraná Banco S/A. Advogado(s): Márcio Alexandre Cavenague. Agravado(s): Paulstein Aureliano de Almeida. Advogado(s): Aluizio José Sarmento Lima Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Magnogledes Ribeiro Cardoso.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 14) Agravo de Instrumento nº 0100047-25.2012.815.0371. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa. Agravante(s): Município de Marizópolis, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Laurindo da Silva Segundo. Agravado(s): Francisca Tânia Lopes. Advogado(s): Marcos Ubiratan Pedrosa Calado. Juiz(a) prolator(a) decisão: Kátia Daniela de Araújo.

RELATOR: EXMO. DES. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 15) Agravo de Instrumento nº 0100007-72.2012.815.0911. Oriundo da Comarca de Serra Branca. Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/ A. Advogado(s): Júlio Cpesar de Farias. Agravado(s): Severino Delfino de Barros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Hugo Gomes Zaher.

RELATOR: EXMO. DES. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 16) Agravo de Instrumento nº 0200690-14.2013.815.2001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Diego Veras de Queiróz. Advogado(s): Bruno Veras de Queiróz. Agravado(s): ASSEFAZ – Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ana Amélia A.A.Câmara.

REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 17) Embargos de Declaração nº 0031351-38.2005.815.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Vandalberto de Carvalho e outros. Embargado(s): Cagepa Cia de Água e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Cleanto Gomes Pereira Junior e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Eduardo José de Carvalho Soares.

RELATOR: EXMO. DES. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 18) Agravo de Instrumento nº 0200639-03.2013.815.2001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Tacaruna Produtos de Informática Ltda. Advogado(s): Misaél Montenegro Filho. Agravado(s): Dell Computadores do Brasil Ltda. Advogado(s): Noemia Maria de Lacerda Schutz e Juliana Ferraz Suassuna

RELATOR: EXMO. DES. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 19) Agravo de Instrumento nº 0905500-63.2002.815.0000. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Sita – Serviços e Representações Ltda. Advogado(s): Cleanto Gomes Pereira. Agravado(s): Transportadora Itapemirim S/A. Advogado(s): Rodrigo Nóbrega Farias e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary Alves de Q. Vita.

RELATOR: EXMO. DES. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 20) Agravo de Instrumento nº 0100040-15.2013.815.0301. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Pombal. Agravante(s): Município de São Bentinho,representado por seu Prefeito. Advogado(s): Newton Nobel Sobreira Vita. Agravado(s): Francisco das Chagas Silva, Aline dos Santos Gonçalves e outros. Advogado(s): Taciano Fontes de Freitas. Juiz(a) prolator(a) decisão: Isabella Joseanne A.L.Andrade de Souza.

RELATOR: EXMO. DES. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 21) Agravo de Instrumento nº 2000441-02.2013.815.0000. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): José Laécio Mendonça. Advogado(s): Alisson Mendonça Guimarães. Agravado(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Leonardo S. de Paiva Oliveira.

RELATOR: EXMO. DES. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 22) Agravo de Instrumento nº 2000964-14.2013.815.0000. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): C Romero e Cia Ltda (Motel Pigalle). Advogado(s): Maurício Lucena Brito e Raphael Farias Viana Batista. Agravado(s): ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição. Advogado(s): Ronildo Rodrigues Ramalho.

RELATOR: EXMO. DES. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 23) Agravo de Instrumento nº 2000766-74.2013.815.0000. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Abelardo Vidal Rangel. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto. Agravado(s): Hipercard Banco Múltiplo. Advogado(s): Wilson Sales Belchior, Suellem Menezes da Costa e outros.

RELATOR: EXMO. DES. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 24) Agravo de Instrumento nº 0200720-49.2013.815.2001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): CDR – Comércio Atacadista de Refrigeração Eletrodoméstico Ltda – ME. Advogado(s): José Ewerthon de Albuquerque Alves. Agravado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros.

RELATOR: EXMO. DES. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 25) Agravo de Instrumento nº 0100049-46.2013.815.0181. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira. Agravante(s): Município de Guarabira, representado por seu Procurador Jäder Soares Pimentel. Agravado(s): Francinaldo Lima Barbosa. Advogado(s): Paulo Ewanderley Câmara. Juiz(a) prolator(a) decisão: Bruno César Azevedo Isidro.

RELATOR: EXMO. DES. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 26) Agravo de Instrumento nº 0200682-37.2013.815.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, repres. por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): Inácio Luiz de Albuquerque Pereira. Defensor Público: Gildivan Lopes da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Andréa Carla M.N.Galdino.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 27) Agravo de Instrumento nº 0128608-19.2012.815.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): L.M.E., representada por sua genitora Renally Pollyana da Costa Maranhão Egypto. Advogado(s): José Elder Valença Sena. Agravado(s): PBPREV Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Yuri Simpson Lobato. Juiz(a) prolator(a) decisão: Maria de Fátima Lúcia Ramalho.

RELATOR: EXMO. DES. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 28) Agravo de Instrumento nº 0200631-26.2013.815.2001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): GEAP – Fundação de Seguridade Social. Advogado(s): Nizam Ghazale. Agravado(s): SINDSPREV/PB – Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência do Estado da Paraíba. Advogado(s): Yuri Porfírio Castro Albuquerque e Yane Castro de Albuquerque. Juiz(a) prolator(a) decisão: Magnogledes Ribeiro Cardoso.

RELATOR: EXMO. DES. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 29) Agravo de Instrumento nº 0115794-72.2012.815.2001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Ismael Pereira da Silva. Advogado(s): Zaylany de Lourdes Ferreira Torres. Agravado(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 30) Remessa de Ofício nº 0028654-34.2011.815.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor: Braz de Assis. Advogado(s): Andrezza Gabriel Medeiros Costa. Réu: PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Presidente. Advogado(s): Euclides Dias de Sá Filho. Remetente: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Aluizio Bezerra Filho.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 31) Remessa Oficial nº 0000095-75.2004.815.0461. Oriundo da Comarca de Solânea. Autor(s): Supermercado Vila Branca Ltda. Advogado(s): Marcus Alanio Martins Vaz. Réu(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão. Juiz(a) prolator(a) decisão: Osenival dos Santos Costa.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 32) Remessa Oficial nº 0024125-69.2011.815.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Impetrante(s): Lourival Félix da Silva Neto. Advogado(s): Paulo Antônio Maia e Silva. Impetrado(s): Presidente da Comissão do Concurso Público da Secretaria do Estado da Paraíba da Administração Penitenciária. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Solón Henriques de Sá e Benevides. Juiz(a) prolator(a) decisão: Aluizio Bezerra Filho.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 33) Remessa Oficial nº 0000874-63.2013.815.0251. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Impetrante(s): Arlan Machado Alves Costa. Advogado(s): Fabricia Maria Araújo Marques. Impetrado(s): Município de Patos, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Delmiro Gomes da Silva Neto. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ramonilson Alves Gomes.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 34) Remessa Oficial nº 0000569-79.2013.815.0251. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Érica Surama Ribeiro César Alves. Advogado(s): Danilo de Freitas Ferreira. Autoridade: Francisxka Gomes Araújo Mora. Remetente: Juízo da 5ª Vara da Comarca de Patos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 35) Remessa Oficial nº 0000175-23.2011.815.0581. Oriundo da Comarca de Rio Tinto. Impetrante(s): Marta Cavalcante Mendes. Advogado(s): Ednaldo Ribeiro da Silva. Impetrado(s): Município de Marcação, representado por seu prefeito. Advogado(s): Fábio Brito Ferreira. Remetente: Juízo da Comarca de Rio Tinto.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 36) Remessa Oficial nº 0047207-32.2011.815.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Severino Alves Trajano. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto. Promivido(s): Estado da Paraíba, representado por seu procurador Augusto Sérgio Santiago de Brito Pereira. Remetente: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Aluizio Bzerra Filho.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 37) Remessa Oficial nº 0001163-12.2012.815.0451. Oriundo da Comarca de Sumé. Impetrante(s): Lucenildo Henrique de Almeida. Advogado(s): Quitéria Fernandes B. de Andrade. Impetrado(s): Paulo Braz cavalcanti Braz, Oficial de registro Civil de Sumé. Remetente: Juízo da Comarca de Sumé. Juiz(a) prolator(a) decisão: Antonio Eugênio Leite F. Neto.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 38) Remessa Necessária nº 0001476-88.2012.815.0251. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Autor: Ministério Público Estadual. Réu: Município de Patos, representado por seu procurador Walber Rodrigues Mota. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Antonio Maroja Limeira Filho.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 39) Remessa Oficial nº 0000171-35.2013.815.0251. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Impetrante(s): Marta Maria de Medeiros. Advogado(s): Danilo de Freitas Ferreira. Impetrado(s): Prefeita Municipal de Patos. Advogado(s): Rubens Leite Nogueira Silva. Remetente: Juízo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ramonilson Alves Gomes.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 40) Remessa Oficial nº 0008662-87.2011.815.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor(s): Romero Ferreira Sobreira e outros. Advogado(s): Rogério Silva Oliveira. Réu(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Bruno Gomes Benigno Sobral. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 41) Remessa Oficial nº 0122113-12.2012.815.0011. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Autor(s): Maria de Fátima Pereira de Andrade. Advogado(s): Robson de Souza Nóbrega e Maria Ione de Lima Mahon. Réu(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Hannelise S. Garcia da Costa. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ruy Jander T. da Rocha.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 42) Remessa Oficial nº 0007154-43.2011.815.0251(025.2011.007159-1/001). Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Autor(s): L.R.C.R., representado por sua genitora Crystianne Rodrigues Cavalcante. Advogado(s): Maurício José Alves Pereira. Réu(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Sérgio Freire de Lucena. Juiz(a) prolator(a) decisão: Antônio Maroja Limeira Filho.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 43) Remessa Oficial nº 0021166-47.2012.815.0011. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Promovente(s): Edson Costa Cruz. Defensora Pública: Dulce Almeida de Andrade. Promovido(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Ana Rita Feitosa T.B.Almeida. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ruy Jander T. da Rocha.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 44) Remessa Oficial nº 0043233-55.2009.815.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Maria Batista Fernandes. Advogado(s): Maria Gabriela Machado de Paula e Harley Hardenemberg Medeiros Cordeiro. Promovido(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silvanna Brasil Lisboa.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 45) Remessa Oficial nº 0000017-47.2013.815.0241. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Monteiro. Impetrante(s): Carlos André Guerra Saraiva Bezerra. Advogado(s): Em causa própria. Impetrado(s): Município de São João do Tigre, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Nildo Pedro de Oliveira. Remetente: Juízo da 3ª Vara de Monteiro. Juiz(a) prolator(a) decisão: Antônio Eugênio Leite Ferreira Neto.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 46) Remessa Oficial nº 0002301-31.2005.815.0751. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Autor(s): Roberto Carlos de Souza. Advogado(s): Heleno Luiz da Silva. Réu(s): Município de Bayeux, representado por seu Procurador Geral Eduardo Henrique Farias da Costa. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Juiz(a) prolator(a) decisão: Francisco Antunes Batista.

REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 47) Agravo Interno nº 0000551-21.2009.815.0341. Oriundo da Comarca de São João do Cariri. Agravante(s): José Carlos Vidal. Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes, Danilo Sarmiento Rocha Medeiros, Bruno Lopes de Araújo. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antonio Gonçalves Ribeiro Júnior.



RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 48) Remessa Oficial nº 0007197-55.2011.815.0251. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Promovente(s): Ana Maria Lopes Gualbeto. Advogado(s): Damião Guimarães Leite. Promovido(s): Município de Cacimba de Areia, representado por seu Prefeito. Advogado(s): João Lopes de Souza Neto. Remetente: Juízo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ramonilson Alves Gomes.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 49) Embargos de Declaração nº 0000003-80.1997.815.2001). Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Flávio José Quinderé de Almeida. Advogado(s): Roberto Fernandes Vasconcelos Alves e Daniela Ronconi. Embargado(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Ticiano Maciel Costa. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antônio Sérgio Lopes. Des. Leandro averbou suspeição.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 50) Embargos de Declaração nº 0801030-73.2005.815.0000. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Carlos Antônio Mota e Maria Aparecida Mota. Advogado(s): Amilton de França. Embargado: Paróquia de Nossa Senhora da Conceição. Advogado(s): Genilda Gouveia da Silva e Vera Luce da Silva Viana. Juiz(a) prolator(a) decisão: Sérgio Rocha de Carvalho.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 51) Embargos de Declaração nº 0500900-98.2011.815.0000. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): José de Alencar Guimarães. Advogado(s): José de Alencar Guimarães Embargado(s): SCI-Equifax do Brasil Ltda . Advogado(s): Mario Roberto Moraes . Juiz(a) prolator(a) da decisão: Sivanildo Torres Ferreira

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 52) Embargos de Declaração nº 0006651-49.2010.815.0731. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): Renato Loss. Advogado(s): André Luiz de Farias Costa e outro. Embargado(s): PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Luiz Ricardo Castro Guerra e João André Sales Rodrigues. Juiz(a) prolator(a) decisão: João Machado de Souza Júnior.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 53) Embargos de Declaração nº 0027893-76.2006.815.2001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Caixa Seguradora S.A. Advogado(s): Milena de Vasconcelos Neves. Embargado(s): Carlos Antônio Germano de Figueiredo. Advogado(s): Em causa própria. Juiz(a) prolator(a) decisão: Carlos Neves da Franca Neto.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 54) Embargos de Declaração nº 0006879-79.2012.815.0011. Oriundo da 1ª Vara da Família da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): A.C.D.M. e R.C.D.M, representadas por sua genitora . Advogado(s): Célio Gonçalves Vieira e Alexei Ramos de Amorim. Embargado(s): José Alves Medeiros. Advogado(s): José Laécio Mendonça.

REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 55) Embargos de Declaração nº 0004417-60.2011.815.0731. Oriundo do Juízo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): Hipercard Administradora de Cartões de Crédito Ltda. Advogado: Wilson Sales Belchior e outros. Embargado(s): Maria José Albino Martins de Sales. Advogado: Altamiro Correia de Moraes Neto e Outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Andréa Gonçalves Lopes Lins.

REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 56) Embargos de Declaração nº 0027280-36.2011.815.0011. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Oi TNL PCS S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior e outros. Embargado(s): Célia Maria Barbosa Vieira. Advogado(s): Juscelino de Araújo Anízio. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Leonardo Sousa de P. Oliveira.

REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 57) Embargos de Declaração nº 0000143-67.2013.815.0251. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Embargante(s): José Rubens da Costa Filho. Advogado(s): Danilo de Freitas Ferreira. Embargado(s): Município de Patos, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Delmiro Gomes da Silva Neto. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ramonilson Alves Gomes.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 58) Embargos de Declaração nº 0059034-06.2012.815.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Embargado(s): Carlos José da Silva. Advogado(s): Andrezza G. Medeiros Costa Lima. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gustavo Procópio Bandeira de Melo.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 59) Embargos de Declaração nº 0048645-93.2011.815.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. 1º Embargante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outros. 2º Embargante(s): Município de João Pessoa, representado por seu prefeito. Advogado(s): Giuliana Mariz Maia V. Batista. Embargados: Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) decisão: João Batista Vasconcelos.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 60) Embargos de Declaração nº 0001970-09.2009.815.0331. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. Embargante(s): Federal Seguros S/A. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro, Cláudia V.N.Montenegro e outros. Embargado(s): Elenilza da Silva Vitorino e outros. Advogado(s): Diogo Zilli. Juiz(a) prolator(a) decisão: Maria Emília Neiva.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 61) Embargos de Declaração nº 0009387-47.2009.815.2001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Embargante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu procurador federal Wilson Germano de Figueiredo. Embargado(s): José Roberto do Nascimento. Advogado(s): Antônio Anízio Neto. Juiz(a) prolator(a) decisão: Romero carneiro Feitosa.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 62) Embargos de Declaração nº 0050055-89.2011.815.2001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Embargado(s): José Pereira de Lima. Advogado(s): Antônio Anízio Neto. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Onaldo Rocha de Queiroga.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 63) Embargos de Declaração nº 0006090-54.2012.815.0731. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): Município de Cabedelo, representado por seu prefeito. Advogado(s): Emmanuel Lacerda Franklin Chacon. Embargado(s): Maria Lizinete da Silva. Advogado(s): Martinho Cunha. Juiz(a) prolator(a) decisão: Teresa Cristina de Lyra P.Veloso.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 64) Embargos de Declaração nº 0116313-47.2012.815.2001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Guanabara S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Embargado(s): Empresa de Transportes Marcos da Silva Ltda. Advogado(s): Antônio Fábio Rocha Galdino. Juiz(a) prolator(a) decisão: José Ferreira Ramos Júnior.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 65) Embargos de Declaração nº 1000492-74.2006.815.0000. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Marpesa Pneus, Peças e Serviços Ltda. Advogado(s): Fabrício Montenegro de Moraes, Antonio Braz da Silva e outros. Embargado(s): Itaú Unibanco S/ A. Advogado(s): Ricardo Franceschini, Socorro Mais Gomes e João Humberto Martorelli. Juiz(a) prolator(a) decisão: Josivaldo Félix de Oliveira.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 66) Embargos de Declaração nº 1000493-59.2006.815.0000. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Itaú Unibanco S/A. Advogado(s): Josias Gomes dos Santos Neto, Lídia de Freitas Sousa e outros. Embargado(s): Marpesa Pneus Peças e Serviços Ltda. Advogado(s): Fabrício Montenegro de Moraes. Juiz(a) prolator(a) decisão: Josivaldo Félix de Oliveira.

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 67) Embargos de Declaração nº 0000584-07.2010.815.0331. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Embargante(s): Refrescos Guararapes Ltda. Advogado(s): Tobias Gustavo Bormann, Camila Cristina Assis de Castro. Embargado(s): Ivone Maria de Lima e Antonio Soares da Silva. Advogado(s): Gullyana Flávia de Amorim e Enéas Flávio Soares de Moraes Segundo. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ângela Coelho de Salles.

REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 68) Agravo Interno nº 0100006-21.2013.815.0081. Oriundo da Comarca de Bananeiras. Agravante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. 1º Agravado(s): LTL Construções e Incorporações Ltda. 2º Agravado(s): Município de Bananeiras. 3º Agravado(s): SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente da Paraíba. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antonio Gomes de Oliveira.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 69) Agravo Interno nº 0778045-09.2007.815.0011. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Banco Banorte S/A. Advogado(s): Maria de Lourdes S.V.Gomes. Agravado(s): Nadete de Arruda Monteiro. Advogado(s): Heitor Cabral da Silva, Cícero Guedes Rodrigues e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Manuel Maria Antunes de Melo.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 70) Agravo Interno nº 0200352-40.2013.815.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Sancha Maria F. C. R. Alencar. Agravado(s): Marilza Porto Leal de Oliveira. Advogado(s): Bruna de Freitas Mathieson, Deyse Trigueiro de Albuquerque e Elisa Barbosa Machado.

REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 71) Agravo Interno nº 0028144-11.2010.815.0011. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Fabiana Patrícia da Silva Garcia. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim e outros. Agravado(s): HSBC Bank Brasil S/A. Advogado: Tadeu Mendes Villarim e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Manuel Martins Antunes de Melo.

REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 72) Agravo Interno nº 0017276-71.2010.815.0011. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Condomínio Residencial Portal do Sol. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim e outros. Agravado(s): Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Erick Macedo e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Cláudio Antônio de Carvalho Xavier.

REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 73) Agravo Interno nº 0000275-63.2008.815.0231. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Mamanguape. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua procuradora Silvana Simões de Almeida Lima. Agravado(s): Texnord Importação e Exportação Ltda. Advogado(s): Adalberto Marques de Almeida Lima.

REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 74) Agravo Interno nº 0021619-42.2012.815.0011. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros. Agravado(s): Alessandro Barreto da Silva. Advogado(s): Neuri Rodrigues de Sousa. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Sérgio Rocha de Carvalho.

REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 75) Agravo Interno nº 0002484-89.2011.815.0751. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Agravante(s): Maria de Fátima Pacífico da Silva. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Agravado(s): Município de Bayeux, representado por seu procurador Evilson Carlos de Oliveira Braz. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Francisco Antunes Batista.

REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 76) Agravo Interno nº 0001871-63.2011.815.0171. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Esperança. Agravante(s): Banco Cruzeiro do Sul S/A. Advogado(s): Nelson Williams Fraton Rodrigues e outros. Agravado(s): Francisco de Assis Alves da Silva. Advogado(s): Edilson Henriques do Nascimento.

REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 77) Agravo Interno nº 0025839-98.2010.815.2001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A. Advogado(s): Aloysio Augusto Paz de Lima Martins e Lawrence Vitor Nogushi do Vale. Agravado(s): Amanda Maria Gomes da Silva. Advogado(s): Cândido Artur Matos da Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Josivaldo Félix de Oliveira.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 78) Agravo Interno nº 0119934-52.2012.815.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Ministério Público Estadual. Agravado(s): FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”. Advogado(s): Rogério Dunda Marques. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Marcos Coelho de Salles.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 79) Agravo Interno nº 0033433-03.2009.815.2001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Agravante(s): INSS Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador José Wilson Germano de Figueiredo. Agravado(s): Kleber Alves da Costa. Advogado(s): Antônio Anízio Neto.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 80) Agravo Interno nº 0000976-18.2010.815.0081. Oriundo da Comarca de Bananeiras. Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): David Sombra Peixoto e outros. Agravado(s): Antônio Batista dos Santos. Advogado(s): João Camilo Pereira.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 81) Conflito Negativo de Competência Cível nº 0023868-33.2011.815.0000. Suscitante(s): Empresa Paraibana de Abastecimento Serviços Agrícolas – Empasa. Advogado(s): José de Arimatéia Freire de Souza. 1º Suscitado(s): Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 2º Suscitado(s): Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Autor(s): Bartolomeu Sirino da Costa. Advogado(s): Juscelino de Araújo Anízio. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ritauro Rodrigues Santana.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 82) Conflito Negativo de Competência Cível nº 0587700-12.2013.815.0000. Suscitante(s): Juízo da 1ª Vara da de Sucessões da Capital. Suscitado(s): Juízo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Autor(s): Berthezene Barros da Cunha Lima Martins. Advogado(s): Rogério Gouveia de Souza. Réu(s): José Antônio Maria da Cunha Lima Neto e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Vanessa Andrade Dantas L. da Nóbrega.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 83) Conflito Negativo de Competência Cível nº 0201448-16.2012.815.0000. Suscitante(s): Juízo da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Campina Grande. Suscitado(s): Juízo da 4ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Autor(s): Maria das Dores de Lima Santos. Advogado(s): Coriolano de Sá Ramalho Loureiro e Rafael André de Araújo Cunha. Réu(s): José Almir Pereira Leite. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antônio Reginaldo Nunes.



ATA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ATA DA 91ª (NONAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, na Sala de Sessões da Câmara Criminal “Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho”, localizada no primeiro andar do anexo administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba “Desembargador Archimedes Souto Maior”. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Arnóbio Alves Teodósio, por força do art. 179, § 1º, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Wolfram da Cunha Ramos (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho), José Guedes Cavalcanti Neto (Juiz de Direito convocado, para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva), Marcos William de Oliveira (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior) e Carlos Martins Beltrão Filho. Presente à sessão o Excelentíssimo Senhor Doutor José Roseno Neto, Procurador de Justiça. Secretariando os trabalhos Werana Moreno Luna Ramalho, Assessora da Câmara Especializada Criminal. No horário regimental, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada, sem restrições, a Ata da Sessão anterior. Dando prosseguimento, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os processos constantes da pauta de julgamento a seguir discriminados: PAUTA SUPLEMENTAR 1º) Habeas Corpus nº 2001206-70.2013.815.0000. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Impetrante: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro. Paciente: FERNANDO TEODORO DA COSTA. Obs.:o Exmo. Sr. Dr. Marcos William de Oliveira recebeu a denúncia e decretou prisão preventiva (fls. 22/29). Resultado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”. 2º) Habeas Corpus nº 2000643-76.2013.815.0000. Comarca de Mari. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: Dayse Evanísio da Costa Paulino. Pacientes: WELLINGTON AUGUSTO ALVINO e VANDERLEI BARBOSA RIBEIRO Resultado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”. 3º) Habeas Corpus nº 2000147-47.2013.815.0000. Comarca de Alagoa Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: Cláudia de Queiroz Agra. Paciente: RODOLFO DA SILVA PEREIRA. Resultado: “Ordem não conhecida, nos termos do voto do relator. Unânime”. 4º) Habeas Corpus nº 2000661-97.2013.815.0000. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Impetrante: Rinaldo Cirilo Costa. Paciente: JOÃO HENRIQUE PEREIRA PASSOS. 1ª Obs.: o Des. Arnóbio Alves Teodósio recebeu a denúncia e decretou prisão preventiva (fls. 16/19); 2ª Obs.: o Exmo. Sr. Dr. José Guedes Cavalcanti Neto indeferiu pedido de revogação da prisão preventiva (fls. 24). Resultado: “Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime”. 5º) Habeas Corpus nº 2000620-33.2013.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. RELATOR: EXMO. SR. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Impetrante: Ricardo Jorge Pereira Valões. Paciente: JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS. Resultado: “Ordem prejudicada, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer oral do representante do Ministério Público. Unânime”. 6º) Habeas Corpus nº 2000116-27.2013.815.0000. Comarca de Jacaraú. RELATOR: EXMO. SR. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Impetrante: Jayme Carneiro Neto. Paciente: JOSENILDO FERREIRA DA SILVA. Resultado: “Rejeitada a preliminar, no mérito, denegou-se a ordem pelo pedido de trancamento da ação e concedeu-se pela desnecessidade da prisão, nos termos do voto do relator. Unânime. Oficie-se”. 7º) Habeas Corpus nº 2001311-47.2013.815.0000. Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Impetrantes: Luciano Carneiro da Cunha Filho e Zeneide Ribeiro da Silva. Paciente: WILLAMYS BARBOSA DE SOUZA. Resultado: “Ordem concedida, nos termos do voto do relator. Unânime”. 8º) Habeas Corpus nº 2000322-41.2013.815.0000. Comarca de Pedras de Fogo. RELATOR: EXMO. SR. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Impetrante: Bruno José de Melo Trajano. Paciente: NADJANE MARIA DA SILVA. Resultado: “Ordem não conhecida, nos termos do voto do relator. Unânime”. 9º) Habeas Corpus nº 2000789-20.2013.815.0000. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Impetrante: Bruno



Padilha Ferreira Barros. Paciente: MARCOS JOSÉ DE OMENAS FILHO. Obs.:o Exmo. Sr. Dr. Marcos William de Oliveira recebeu a denúncia e decretou prisão preventiva (fls. 262/269). Resultado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime". 10º) Habeas Corpus nº 2000470-52.2013.815.0000. 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Impetrante: José Alves Cardoso. Paciente: FÁBIO FERNANDO SIMÕES DA SILVA Resultado: "Ordem não conhecida, nos termos do voto do relator. Unânime". 11º) Habeas Corpus nº 2000423-78.2013.815.0000. Comarca de Santa Luzia. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Impetrante: Walter de Medeiros Azevedo. Paciente: FRANCIMÁRIO MORAIS DE SOUZA. Resultado: "Ordem concedida, nos termos do voto do relator. Unânime". 12º) Habeas Corpus nº 2000907-93.2013.815.0000. 2ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Impetrante: Gizelda Gonzaga de Moraes. Paciente: LIDIANA MIRANDA DA SILVA. Resultado: "Ordem denegada pelo excesso de prazo e não conhecida pelos demais fundamentos, nos termos do voto do relator. Unânime". 13º) Habeas Corpus nº 2000684-43.2013.815.0000. 5ª Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Sheyner Yasbeck Asfora. Paciente: FRANCIMÁRIO MORAIS DE SOUZA. Cota da Sessão do dia 28.11.13: "Adiado por indicação do relator". 14º) Habeas Corpus nº 2000956-37.2013.815.0000. Comarca de Coremas. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrantes: Felipe Pedrosa Tavares Theófilo Machado e Juliana Pedrosa Dariva Lossio. Paciente: HELBERT LACERDA EVANGELISTA. Resultado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime". 15º) Habeas Corpus nº 2001202-33.2013.815.0000. 2ª Vara da Comarca de Pombal. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Admilson Leite de Almeida Júnior. Paciente: José Valmir Firme Barbosa. Resultado: "Ordem denegada, nos termos do voto do relator. Unânime". PAUTA ORDINÁRIA 1º) Habeas Corpus nº 2000646-31.2013.815.0000. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Impetrante: Joseane Feliciano. Paciente: ARIANE DUARTE LIMA. Cota da Sessão do dia 26.11.2013: "Adiado por indicação do relator". Resultado: "Ordem concedida, nos termos do voto do relator. Unânime. Expeça-se alvará de soltura". 2º) Habeas Corpus nº 2000599-57.2013.815.0000. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Impetrantes: Oscar Stephano Gonçalves Coutinho e Edilson Ferreira da Silva Júnior. Paciente: JONATHAN NASCIMENTO SOARES. Obs.: o Exmo. Sr. Dr. Wolfram da Cunha Ramos recebeu a denúncia (fls. 68) e prestou informações (fls. 57/58). Cota da Sessão do dia 28.11.13: "Adiado a pedido da defesa". 3º) Recurso Ex Offício nº 0002457-63.2011.815.0151. 1ª Vara da Comarca de Conceição. RELATOR: EXMO. SR. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Recorrente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Conceição. Recorrido: ALOÍZIO NOGUEIRA RODRIGUES (Adv.: Júlio Pereira de Sousa). Resultado: "Não se conheceu do recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". 4º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0596006-68.2012.815.0011. Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Recorrente: representante do Ministério Público. Recorrido: FLÁVIO JOSÉ DA SILVA (Defensora Pública: Josemara da Costa Silva). Resultado: "Não se conheceu do recurso, nos termos do voto do relator. Unânime". 5º) Apelação Criminal nº 0000020-06.2003.815.0741. Comarca de Boqueirão. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: JOSÉ AURÉLIO BATISTA (Adv.: José Liesse Silva). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Rejeitada a preliminar, no mérito, deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 6º) Apelação Criminal nº 0047109-51.2005.815.2003. 2ª Vara Regional de Mangabeira a Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: EVERTON CORREIA SINÉZIO DA SILVA (Adv.: Antônio Ricardo de Oliveira Filho. Defensor Público: Dirceu Abimael de Souza Lima). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 7º) Apelação Criminal nº 0000510-93.2006.815.0071. Comarca de Areia. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: LUIZ CARLOS NAZÁRIO DE BRITO SANTOS (Adv.: José de Arimatéia Freire de Souza). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 8º) Apelação Criminal nº 0000939-51.2009.815.0331. 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: JOÃO DANTAS DA SILVA (Adv.: Marcos Evangelista Soares da Silva. Defensora Pública: Neide Luiza Vinagre Nobre). Resultado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 9º) Apelação Criminal nº 0025240-52.2009.815.0011. Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: GUILHERME ARAÚJO BARBOSA (Defensora Pública: Josemara da Costa Silva). Resultado: "Deu-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 10º) Apelação Criminal nº 0009278-86.2009.815.0011. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: RODRIGO AGRA ALVES (Advª.: Joilma de Oliveira Ferreira Araújo dos Santos). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 11º) Apelação Criminal nº 0000275-22.2009.815.0201. 2ª Vara da Comarca de Ingá. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelante: JOSÉ SERAPIÃO ALVES (Defensor Público: Antônio de Pádua Fernandes). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Não se conheceu do apelo, pela intempestividade, nos termos do voto do relator. Unânime". 12º) Apelação Criminal nº 0002304-61.2009.815.0131. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: JOSÉ GOMES RUFINO (Adv.: José Laurindo da Silva Segundo). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Deu-se provimento ao apelo para declarar extinta a punibilidade pela prescrição, nos termos do voto do relator. Unânime". 13º) Apelação Criminal nº 0000502-98.2010.815.0161. 1ª Vara da Comarca de Cuité. RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: ADEILDO MESSIAS DOS SANTOS (Advys.: João Barbosa Meira e João Barbosa Meira Júnior). Apelada: Justiça Pública. Assistentes de acusação: José Gomes da Silva e Rosa de Oliveira Silva (Adv.: Hélder Braga Simões Nobre). Resultado: "Rejeitadas as preliminares, no mérito, negou-se provimento do apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 14º) Apelação Criminal nº 0006094-32.2010.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: DAVI DA SILVA MAIA (Adv.: Sérgio José Santos Falcão). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Negou-se provimento do apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 15º) Apelação Criminal nº 0101734-20.2011.815.0000. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelante: MOISÉS DA SILVA INOCÊNCIO (Advys.: Gildásio Alcântara Moraes e Edson Ribeiro Ramos). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Negou-se provimento do apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 16º) Apelação Criminal nº 0006642-79.2011.815.0011. 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: ÍTALO CLEMENTINO DE LIMA MONTENEGRO (Advys.: Jack Garcia de Medeiros Neto, Paulo de Tarso Loureiro Garcia de Medeiros e Marcel Barbosa de Medeiros). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Rejeitada a preliminar, no mérito, negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 17º) Apelação Criminal nº 0052680-93.2011.815.2002. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: MARCOS JOABSON LOPES DA SILVA (Defensor Público: José Belarmino de Souza). Apelada: Justiça Pública. Obs.: o Exmo. Sr. Dr. Wolfram da Cunha Ramos decretou prisão preventiva (fls. 62). Resultado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 18º) Apelação Criminal nº 0000233-33.2012.815.0341. Comarca de São João do Cariri. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: MARIA DOS MILAGRES DA SILVA (Adv.: Jarbas Murilo de Lima Rafael). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Deu-se provimento ao apelo para anular o processo a partir das fls. 55, inclusive, nos termos do voto do relator. Unânime". 19º) Apelação Criminal nº 0005096-52.2012.815.0011. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelante: SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUZA (Defensor Público: Odinaldo Espínola). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Não se conheceu do apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 20º) Apelação Criminal nº 0000162-98.2012.815.0351. 1ª Vara da Comarca de Sapé. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelante: GIVANILDO JOSÉ PATRÍCIO DA SILVA (Advys.: Adailton Raulino Vicente da Silva e Antônio Augusto Farias de Albuquerque). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Negou-se provimento

do apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 21º) Apelação Criminal nº 0003189-70.2012.815.0131. 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: EDIVÂNIA CARDOSO SARAIVA (Defensor Público: Otávio Neto Rocha Sarmento). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 22º) Apelação Criminal nº 0001167-52.2012.815.2002. 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: ICLEYSMARC DA SILVA AVELINO (Defensor Público: Wilmar Carlos de Paiva Leite). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Deu-se provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 23º) Apelação Criminal nº 0016584-04.2012.815.0011. 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande.. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: ROSIVALDO ROCHA COSTA (Advys.: Mona Lisa Fernandes de Oliveira e Moisés Tavares de Moraes). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 24º) Apelação Criminal nº 0002383-78.2012.815.0731. 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior). Apelante: DIOGO DE LIMA SANTOS (Adv.: Edvaldo Manoel de Lima Neto). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Negou-se provimento do apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". 25º) Apelação Criminal nº 0113504-81.2012.815.2002. 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO REVISOR: EXMO. SR. DR. JOSÉ GUEDES CAVALCANTI NETO (Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: JOÃO GILSON COSTA (Adv.: Edivaldo Clemente da Costa). Apelada: Justiça Pública. Resultado: "Negou-se provimento do apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho deu por encerrada a presente sessão, às dezesseis horas e dez minutos, da qual foi lavrada a presente ata. Sala de Sessões da Câmara Criminal "Des. Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho" do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 28 de novembro de 2013. Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho - Presidente da Câmara Criminal. Werana Moreno Luna Ramalho - Assessora da Câmara Criminal.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna público, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 02/12/2013

Processo: 0000063-03.2009.815.0071, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvat, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque, Apelado: Jose Ponciano Da Silva, Advogado: Hallinson Gondim De Oliveira Nobrega. **Processo:** 0000076-11.2013.815.0831, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Nomeacao Apelante: Andreia Carmen De Araujo, Advogado: Antonio Teotonio De Assuncao, Apelado: Municipio De Cacimba De Dentro, Advogado: Janaina Gomes Da Silva. **Processo:** 0000087-96.2009.815.0211, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Contribuicao Sobre A Folha De Salarios Apelante: Maria Do Desterro Leite, Advogado: Joao Ferreira Neto, Apelado: Municipio Itaporanga, Advogado: Jose Valeriano Da Fonseca, Danielle Serafim Nunes. **Processo:** 0000097-75.2011.815.0501, Red. Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Cedula Hipotecaria 01 Apelante: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Davi Sombra Peixoto, 02 Apelante: Espolio De Sandoval De Medeiros Lima, Rep.Por Evani Da Silva Lima, Advogado: Kennard Barbosa Medeiros, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0000106-68.2010.815.0211, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Reexame Necessario - Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicamento Juizo Recorrent: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Recorrido: Municipio De Pedra Branca, Advogado: Jakeleudo Alves Barbosa, Interessado: Juizo Da 2a.Vara Da Comarca De Itaporanga. **Processo:** 0000205-91.2013.815.0321, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Terezinha Bezerra Sobrinho, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Apelado: Municipio De Junco Do Serido, Advogado: Gerlando Da Silva Lima. **Processo:** 0000234-82.2013.815.0761, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Patricia De C.Cavalcanti, Apelado: Luiz Carlos Da Silva, Advogado: Marcel Vasconcelos Lima. **Processo:** 0000246-70.2012.815.0781, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Rivanete Rodrigues Do Nascimento, Advogado: Moises Duarte Chaves Almeida, Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0000256-43.2013.815.0761, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Extincao Do Processo Sem Resolucao De Merito Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Patricia De Carvalho Cavalcanti, Apelado: Candida Roberta Cavalcanti De Alcantara, Advogado: Marcel Vasconcelos Lima. **Processo:** 0000266-87.2013.815.0761, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Extincao Do Processo Sem Resolucao De Merito Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Patricia De Carvalho Cavalcanti, Apelado: Genival Firmo Da Silva Junior, Advogado: Marcel Vasconcelos Lima. **Processo:** 0000269-69.2013.815.0461, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Isabel Cristina Da Costa E Silva, Advogado: Eduardo De Lima Nascimento, Apelado: Aymore Credito,Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva. **Processo:** 0000298-03.2013.815.0241, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Arguicao De Inconstitucionalidade - Perdas E Danos 01 Arguinte: Ecad Escritorio Central De Arrecadacao, E Distribuicao, Advogado: Ronildo Rodrigues Ramalho, Antonio Levi Pontes Ramalho, 02 Arguinte: Radio Santa Maria Ltda, Advogado: Paulo Guedes Pereira, Arguido: Os Mesmos. **Processo:** 0000310-86.2012.815.0391, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Paulo Gustavo De Mello E S.Souares, Leonardo Giovanni Dias Arruda, Apelado: Maria Josileide Correia De Araujo, Advogado: Halem Roberto Alves De Souza. **Processo:** 0000319-61.2010.815.0571, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao - Especies De Titulos De Credito Apelante: Ws Construcoes Ltda, Defensor: Reginaldo De Sousa Ribeiro, Apelado: Municipio De Pedras De Fogo, Advogado: Arlington Almeida Leite Cavalcante. **Processo:** 0000340-85.2013.815.0521, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Neto Apelacao - Crimes De Trafico Illicito E Uso Indevido De Drogas Apelante: Alessandra Amaro Da Silva, Advogado: Jose Epitacio De Oliveira, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0000371-55.2012.815.0161, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao - Partido Politico Apelante: Eliu Java Silva Santos Furtado, Advogado: Aristoteles Santos Pessoa Furtado, Apelado: Prp-Partido Republicano Progressista-, Diretorio Regional Da Paraiba, Advogado: Antonio B. Do Vale Filho. **Processo:** 0000375-37.2012.815.0341, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Farmacampo Saude Animal Ltda, Advogado: Marcos De Souza, Apelado: Aldo Cristiano Martins Alves, Advogado: Abmael Brilhante De Oliveira. **Processo:** 0000393-03.2013.815.0251, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao / Reexame Necessario - Nomeacao Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Walber Rodrigues Mota, Rubens Leite Nogueira Da Silva, Apelado: Henrique Goulart Queiroz Vilar E Outros, Advogado: Julio Cesar Barros Rangel, Remetente: Juizo Da 4a.Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0000396-76.2010.815.0181, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Juizo Recorrent: Juizo Da 4a Vara Da Com. De Guarabira, Recorrido: Paulo Sergio De Araujo, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, Interessado: Municipio De Guarabira, Advogado: Jose Anchieta Dos Santos. **Processo:** 0000443-56.2009.815.0061, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Francisca Fonseca Do Nascimento, Advogado: Julianna Erika Pessoa De Araujo, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra. **Processo:** 0000460-58.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Ivaldo Medeiros Da Nobrega, Advogado: Rodrigo Menezes Dantas, Apelado: Cia Brasileira De Distribuicao-, Extra Hipermercados, Advogado: Milena Neves Augusto. **Processo:** 0000460-96.2008.815.0071, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Crimes Contra A Fe Publica Apelante: Ministerio Publico Estadual, 01 Apelado: Jailton Do Nascimento Souza, 02 Apelado: Marconi Edson Ramos Arruda, Advogado: Moizaniel Vitorio Da Silva. **Processo:** 0000528-59.2013.815.0301, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Nomeacao Apelante: Municipio De Sao Bentinho, Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita, Apelado: Francisco Das Chagas Silva E Outros, Advogado: Taciano Fontes De Freitas. **Processo:** 0000539-78.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao / Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Maria Da Guia Bezerra Leite, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juizo Da 4a Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0000541-48.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao / Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Maria Sueli De Oliveira Xavier, Advogado: Damiao



Guimaraes Leite, Remetente: Juízo Da 4a.Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0000548-40.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao / Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Roberinalva Gomes De Lucena, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juízo Da 4a Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0000553-62.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelacao / Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Maria De Fatima Alves De Medeiros, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juízo Da 4a Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0000586-52.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao / Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Maria De Fatima Alves De Medeiros, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juízo Da 4a Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0000633-96.2012.815.0551, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Valdeci Batista De Andrade, Advogado: Roseno De Lima Sousa, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra. **Processo:** 0000638-48.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao / Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Luciana De Lucena Albuquerque, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juízo Da 4a Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0000646-93.2012.815.0681, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao / Reexame Necessario - Nomeacao Apelante: Antonio Costa Nobrega Junior, Advogado: Paulo Italo De Oliveira Vilar, Apelado: Valquiria Simone De Lima Marques, Edivania Maria De Oliveira, Advogado: Brenon Nunes De Freitas. **Processo:** 0000700-30.2012.815.0141, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelacao - Acidente De Transito Apelante: Moises Benicio De Lima, Advogado: Jaques Ramos Wanderley, Apelado: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvt S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos. **Processo:** 0000705-15.2007.815.0501, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Neto Apelacao - Adulteracao De Sinal Identificador De Veiculo Automotor Apelante: Manoel Moraes Lima, Advogado: Alexandre Nunes Costa, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0000737-18.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao / Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Bartiria Marinho Da Silva Araujo, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juízo Da 4a.Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0000763-08.2011.815.0071, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Pagamento Indevido Apelante: Abm Brasil-Associacao Beneficente, Mutua Assistencial Do Brasil, Advogado: Denise Denir Ferreira, Apelado: Maria Do Carmo Santos Silva, Advogado: Edinando Jose Diniz, Recorrente: Maria Do Carmo Santos Silva, Advogado: Edinando Jose Diniz, Recorrido: Abm Brasil-Associacao Beneficente, Mutua Assistencial Do Brasil, Advogado: Denise Denir Ferreira. **Processo:** 0000841-76.2013.815.0541, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao / Reexame Necessario - Gestante / Adotante / Paternidade Apelante: Municipio De Pocinhos, Representado Por Seu Procurador, Alberto Jorge Santos Lima Carvalho, Apelado: Damara Cavalcanti Pereira Leal, Advogado: Bismark Martins De Oliveira, Remetente: Juízo Da Comarca De Pocinhos. **Processo:** 0000857-76.2013.815.0461, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho Apelacao - Acidente De Transito Apelante: Seguradora Lider Dos Consorcios, Do Seguro Dpvt S/A, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque, Apelado: Antonio Pereira Da Silva, Advogado: Stelio Timotheo Figueiredo. **Processo:** 0000860-79.2013.815.0251, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao / Reexame Necessario - Nomeacao Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Vaniely Oliveira Ferreira, Advogado: Rodrigo Medeiros De Paiva Lopes, Remetente: Juízo Da 5ª Vara De Patos. **Processo:** 0000863-81.2011.815.0161, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Apelacao - Violencia Domestica Contra A Mulher Apelante: Leonardo Gomes Da Silva Filho, Defensor: Dirceu Abimael De Souza Lima, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0000874-13.2011.815.0161, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Aposentadoria Por Idade (Art. 48/51) Apelante: Maria Das Mercedes Dos Santos, Advogado: Genivando Da Costa Alves, Apelado: Inss Instituto Nacional Do Seguro Social - Inss, Rep.Por Seu Procurador., Carlos Eduardo De Carvalho Costa. **Processo:** 0000874-85.2013.815.0761, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Extincao Do Processo Sem Resolucao De Merito Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Patricia De Carvalho Cavalcanti, Apelado: Jorge Herculano Alves, Advogado: Marcel Vasconcelos Lima. **Processo:** 0000875-70.2013.815.0761, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Extincao Do Processo Sem Resolucao De Merito Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Patricia De Carvalho Cavalcanti, Apelado: Jose Chaves De Andrade, Advogado: Marcel Vasconcelos Lima. **Processo:** 0000910-42.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Maria Dos Milagres De Medeiros Nobrega, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juízo Da 4a Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0001041-67.2012.815.0881, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelacao - Pagamento Indevido Apelante: Pedro Valdevino De Sousa, Advogado: Artur Araujo Filho, Apelado: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. **Processo:** 0001043-84.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Dantas Gurgel E Cia Ltda, Advogado: Roberto Lins Diniz, Apelado: Fernando Cesar Souza Dos Santos, Advogado: Luciano De Figueiredo Sa. **Processo:** 0001047-78.2008.815.0731, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelacao - Decadencia/Prescricao Apelante: Impax Importacao E Exportacao De Alimentos Ltda, Advogado: Valdisio Vasconcelos De Lacerda Filho, Roberto Fernando De Vasconcelos Alves, Apelado: Energisa Paraiba Distribuidora De Energia S/A, Advogado: Luiz Felipe Lins Da Silva, Paulo Goncalves De Arruda. **Processo:** 0001080-90.2007.815.0541, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Reexame Necessario - Aposentadoria Por Invalidez Juízo Recorrent: Juízo De Direito Da Comarca De Pocinhos, Recorrido: Jaciel Silva Alves, Advogado: Carlos Antonio De Araujo Bonfim, Interessado: Inss Instituto Nacional Do Seguro Social., Representado Por Seu Procurador Federal., Fabio Gomes Guimaraes. **Processo:** 0001101-16.2013.815.1201, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Agroindustrial Santa Leonor Eireli, Advogado: Marcos Antonio Leite Ramalho Junior, Adelmair Azevedo Regis, Apelado: Francisco Dutra Serrano Filho. **Processo:** 0001104-28.2011.815.0461, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelacao - Cedula De Credito Industrial Apelante: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Tamara F.De Holanda Cavalcanti, Apelado: Antonio Alves Teixeira, Advogado: Kayser Nogueira Pinto Rocha. **Processo:** 0001132-10.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Homicidio Simples Apelante: Carlos Alexandre De Araujo, Defensor: Francisca De Fatima Pereira A.Diniz, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0001141-06.2008.815.0091, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho Reexame Necessario - Improbidade Administrativa Juízo Recorrent: Juízo Da Comarca De Taperoa, Recorrido: Manoel Alexandrino De Almeida E Outros, Advogado: Luzimario Gomes Leite, Interessado: Luiz Valdovogel De Oliveira Santos E Outros, Advogado: Walter De Agra Junior, Artur Monteiro Lins Fialho. **Processo:** 0001158-08.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao / Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Maria Do Socorro Silva Bezerra, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juízo Da 4a.Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0001189-28.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao / Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Cicelia Silva Soares, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juízo Da 4a Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0001205-40.2007.815.2002, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Recurso Em Sentido Estrito/Recurso Ex Officio - Homicidio Simples Recorrente: Robson Machado De Lima, Advogado: Aluizio Nunes De Lucena, Recorrido: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0001397-82.2012.815.0551, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Reexame Necessario - Abuso De Poder Juízo Recorrent: Juízo Da Comarca De Remigio, Recorrido: Arleide Nicolau Da Costa, Advogado: Decio Geovanio Da Silva, Interessado: Municipio De Remigio. **Processo:** 0001407-63.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Alimentos Apelante: Carmem Virginia De Assis Spinelli, Advogado: Lucas Carvalho, Apelado: Marcos Antonio Bezerra Lima, Advogado: Jose Carlos Nunes Da Silva. **Processo:** 0001445-68.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao / Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Maria Da Guia Medeiros De Lucena, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juízo Da 4a Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0001455-43.2012.815.0371, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Reexame Necessario - Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Juízo Recorrent: Juízo Da 5a Vara Da Comarca De Sousa, Recorrido: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Interessado: Municipio De Sousa. **Processo:** 0001472-24.2003.815.0071, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Municipio De Areia, Advogado: Edinando Diniz, Apelado: Maria Raimunda Freire, Advogado: Dilma Jane Tavares De Araujo. **Processo:** 0001503-30.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao / Reexame Necessario - Contribuiçoes Previdenciarias Apelante: Inss Instituto Nacional Do Seguro Social, Rep.P/Seu Proc:Jose Wilson G. De Figueiredo, Apelado: Joao Severino De Almeida Da Silva, Advogado: Josemilia De Fatima Batista Guerra, Remetente: Juízo V. De Feitos Especiais. **Processo:** 0001514-86.2011.815.0461, Automatica, Relator:

Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelacao - Crimes De Trafico Illicito E Uso Indevido De Drogas 01 Apelante: Rosilene Targino Sobrinho, 02 Apelante: Edson Lima Da Silva, Advogado: Cleidiso Henrique Da Cruz, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0001525-05.2012.815.0551, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Reexame Necessario - Descontos Indevidos Juízo Recorrent: Juízo Da Comarca De Remigio, Recorrido: Jucelia Laurentino Bezerra, Advogado: Dilma Jane Tavares De Araujo, Interessado: Municipio De Algodao De Jandaira. **Processo:** 0001771-79.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Trip Linhas Aereas, Advogado: Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Apelado: Thiago Falcao Antunes Guimaraes, Advogado: Camila Araujo Toscano De Moraes. **Processo:** 0001775-90.2011.815.0351, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Jose Luiz Da Silva, Advogado: Antonio Jose De Franca, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0001791-47.2012.815.0371, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Ferias 01 Apelante: Municipio De Sousa, Representado Por Sua Procuradora, Maria Dos Remedios Calado, 02 Apelante: Maria Do Socorro Lins Dantas, Advogado: Aelito Messias Formiga, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0001838-55.2011.815.0371, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao - Adicional De Insalubridade Apelante: Municipio De Sousa, Representado Por Seu Procurador, Theofilo Danilo Pereira Vieira, Apelado: Adriana Pereira Da Silva, Advogado: Lincon Bezerra De Abrantes. **Processo:** 0001906-70.2003.815.0731, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Credito Tributario Apelante: Municipio De Cabedelo,Rep.Por Seu Proc., Marilia Vieira Costas, Apelado: Sebastiao Placido De Almeida, Advogado: Luiz De Marillac Toscano Da Silva. **Processo:** 0001946-22.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao / Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Maria Do Socorro Do Nascimento Silva, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juízo Da 4a Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0001965-28.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao / Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Terezinha Delfino Da Costa, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juízo Da 4a.Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0001994-78.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao / Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Terezinha Delfino Da Costa, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juízo Da 4a.Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0001998-18.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao / Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Municipio De Patos,Rep.Por Seu Proc., Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Lucia Rodrigues Mendes Da Silva, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juízo Da 4a.Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0002024-61.2013.815.2003, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Aldenir Pereira, Advogado: Manuel Cabral De Andrade Neto, Apelado: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvt S/A, Advogado: Marilia Albernaz Pinheiro De Carvalho. **Processo:** 0002186-92.2012.815.0321, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho Apelacao - Pagamento Indevido Apelante: Banco Itaucard S/A, Advogado: Nelson Paschoalotto, Apelado: Daiane Araujo Torres Bandeira, Advogado: Clara Mariana Lima Guedes. **Processo:** 0002187-81.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Pagamento Indevido 01 Apelante: Luismar Resende De Assis, Advogado: Aleksandro De Almeida Cavalcante, 02 Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Celso David Antunes, Luis Carlos Laurencio, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0002198-98.2011.815.0141, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Recurso Em Sentido Estrito/Recurso Ex Officio - Homicidio Simples Recorrente: Alcimar Alves Bezerra, Advogado: Jose Weliton De Melo, Recorrido: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0002210-51.2010.815.0011, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho Apelacao - Seguro 01 Apelante: Geraldo Farias De Lima Filho E Outros, Advogado: Marcos Reis Gondim, 02 Apelante: Federal De Seguros S/A, Advogado: Rosangela Dias Guerreiro, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0002232-40.2010.815.0131, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao - Pagamento Indevido Apelante: Ipam-Instituto De Previdencia E, Assistencia Social Municipal De Cajazeiras, Advogado: Pedro Bernardo Da Silva Neto, Apelado: Maria Helena Rolim Jeronimo E Outros, Advogado: Jose Jocerlan Augusto Maciel. **Processo:** 0002233-82.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao / Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Municipio De Patos,Rep.Por Seu Proc., Abraao Pedro Ferreira Junior, Apelado: Rosani Dantas Wanderley Ramalho, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juízo Da 4a.Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0002239-32.2010.815.0131, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Pagamento Indevido Apelante: Ipam-Instituto De Previdencia E, Assistencia Social Municipal De Cajazeiras, Advogado: Pedro Bernardo Da Silva Neto, Apelado: Reinaldo Holanda Goncalves E Outros, Advogado: Jose Jocerlan Augusto Maciel. **Processo:** 0002256-28.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao / Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Ruthlene Santos Nascimento De Oliveira, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juízo Da 4a.Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0002257-82.2008.815.0241, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Marluce Batista Roeda, Advogado: Sergio Petronio Bezerra De Aquino, Apelado: Unibanco Cia De Seguros S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos. **Processo:** 0002360-04.2012.815.0321, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao - Pagamento Indevido Apelante: Bv Financieira S/A-Credito,Financiamento, E Investimento, Advogado: Jullyanne Karla Viegas Albino, Apelado: Welber Freire De Medeiros, Advogado: Thiago Medeiros Araujo De Sousa. **Processo:** 0002376-52.2012.815.0031, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelacao - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Apelante: Jose Dos Santos Silva, Advogado: Mauri Ramos Nunes, Apelado: Municipio De Alagoa Grande, Advogado: Walcides Ferreira Muniz. **Processo:** 0002587-10.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Juízo Recorrent: Juízo Da 4a.Vara Da Comarca De Patos, Recorrido: Maria Do Socorro Rodrigues, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Interessado: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior. **Processo:** 0002593-66.2012.815.0461, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Unimed Joao Pessoa-Cooperativa De, Trabalho Medico, Advogado: Hermano Gadelha De Sa, Leidson Flamarion Torres Matos, Apelado: Ozanilda Dantas Fernandes, Advogado: Jose Wallison Pinto De Azevedo, Francisco Wandeson Pinto De Azevedo. **Processo:** 0002615-62.2000.815.0941, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Crimes De Responsabilidade Apelante: Raimundo Doia De Lima, Advogado: Raimundo Medeiros Nobrega Filho, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0002642-64.2011.815.0131, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho Apelacao / Reexame Necessario - Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Eduardo Henrique V.De Albuquerque, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Remetente: Juízo Da 4a Vara Da Com.De Cajazeiras. **Processo:** 0002768-46.2013.815.0131, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Conflito De Competencia - Guarda 01 Suscitante: Juízo Da 2a Vara Da Com.De Cajazeiras, 02 Suscitante: Juízo Da 3a Vara Da Com.De Cajazeiras, Autor: Joao Dantas Filho, Advogado: Jonas Brailio De Carvalho Rolim. **Processo:** 0002794-78.2012.815.0131, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Crimes De Trafico Illicito E Uso Indevido De Drogas 01 Apelante: Geanderson Pedro Santana, Advogado: Rogerio Bezerra Rodrigues, 02 Apelante: Cicero Ferreira De Arruda, Advogado: Jose Ferreira Lima Junior, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0002830-95.2005.815.0251, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho Apelacao / Reexame Necessario - Improbidade Administrativa Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Rubens Leite Nogueira Da Silva, Apelado: Dinaldo Medeiros Wanderley, Advogado: Jose Marcilio Batista, Remetente: Juízo Da 4a Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0002841-09.2006.815.0181, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Crimes Contra A Dignidade Sexual Apelante: Vamberto Santos Da Silva, Advogado: Nelson Davi Xavier, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0002864-60.2011.815.0251, Red. Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Efeito Suspensivo / Impugnacao / Embargos A Execuciao Apelante: Teresa Silva Moreira, Advogado: David Farias Diniz Sousa, Katherine Valeria De O G Diniz, Apelado: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: David Sombra Peixoto. **Processo:** 0002890-24.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Juízo Recorrent: Juízo Da 4a.Vara Da Comarca De Patos, Recorrido: Ana Maria Barbosa Lima Cavalcante, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Interessado: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior. **Processo:** 0002912-13.2012.815.0371, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Celia Maria De Albuquerque Moreira, Advogado: Lincon Bezerra De Abrantes, Apelado: Municipio De Sousa, Representado Por Sua Procuradora, Maria Dos Remedios Calado. **Processo:** 0002941-07.2012.815.0131, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Credito Tributario Apelante: Joedna Maria De Abreu E Outros, Advogado: Francisco Francinaldo Bezerra Lopes, Apelado: Municipio De Cajazeiras. **Processo:** 0003070-74.2011.815.0251, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Homicidio Simples Apelante: Joailton Ribeiro De Lucena, Advogado: Jose Humberto Simplicio De Sousa, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0003082-86.2005.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Posse Apelante: Noaldo Gomes Araujo, Advogado: Venancio Viana De Medeiros Filho, Apelado: Bonifacio Rolim De Moura, Advogado: Celso Fernandes Da Silva Junior. **Processo:** 0003132-34.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dra. Vanda



Elizabeth Marinho Apelacao / Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan, Apelado: Huberman Ismael Fonseca, Advogado: Enio Silva Nascimento, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0003134-84.2011.815.0251, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao / Reexame Necessario - Adicional De Insalubridade Apelante: Maria Betania Amorim De Oliveira, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Municipio De Patos, Advogado: Walber Rodrigues Mota, Danubya Pereira De Medeiros, Remetente: Juizo Da 4a.Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0003322-43.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Juizo Recorrent: Juizo Da 5a Vara Da Comarca De Patos, Recorrido: Maria Do Carmo De Lima, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Interessado: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior. **Processo:** 0003333-78.2011.815.0131, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao - Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Eduardo Henrique V.De Albuquerque, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 0003540-29.2008.815.0181, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Apelacao - Homicidio Simples Apelante: Marcelo Galdino Xavier Sales, Advogado: Jose Mello Cavalcante Junior, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0003734-60.1992.815.2001, Red. Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Divida Ativa Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Silvana Simoes De Lima E Silva, Apelado: Aldemir Ferreira Paiva. **Processo:** 0004105-92.2009.815.0751, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Apelacao - Busca E Apreensao Apelante: Jose Gilson Pereira Da Silva, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Apelado: Banco Santander Brasil S/A, Advogado: Celso Marcon. **Processo:** 0004110-77.2009.815.0731, Por Prevencao, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Imunidade De Execuciao Apelante: Municipio De Cabedelo, Advogado: Antonio Sergio Meira Barreto, Apelado: Cagepa-Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Jose Moreira De Menezes. **Processo:** 0004613-09.2012.815.0371, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Reexame Necessario - Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Juizo Recorrent: Juizo Da 5a.Vara Da Comarca De Sousa, Recorrido: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Interessado: Municipio De Sousa,Rep.Por Seu Proc., Sebastiao Fernandes Botelho. **Processo:** 0004690-92.2009.815.0251, Por Prevencao, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Pagamento Indevido Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelado: George De Souza Almeida E Outros, Advogado: Clodoaldo Pereira Vicente De Souza. **Processo:** 0004766-30.2011.815.2003, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelado: Renato Silveira Mariz, Advogado: Danilo Caze Braga. **Processo:** 0004887-49.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao / Reexame Necessario - Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Luiz Avelar Domingues Filho, Apelado: Maria Das Neves Leite Muniz, Defensor: Dulce Almeida De Andrade, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0004915-66.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Bv Leasing Arrendamento Mercantil S/A, Advogado: Celso David Antunes, Luis Carlos Monteiro Laurencio, Apelado: Eva Cardoso Santos, Advogado: Ana Rita Ferreira Nobrega Cabral. **Processo:** 0005104-44.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Luiza Maria Dos Santos, Advogado: Ilza Cilma De Lima, Apelado: Banco Csf S/A E, Carrefour Comercio E Industria Ltda, Advogado: Antonio De Moraes Dourado Neto. **Processo:** 0005127-41.2006.815.0251, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao / Reexame Necessario - Improbidade Administrativa Apelante: Municipio De Patos,Rep.Por Seu Proc., Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Dinaldo Medeiros Wanderley, Advogado: Jose Marcilio Batista, Remetente: Juizo Da 4a.Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0005161-89.2010.815.0731, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Reexame Necessario - Desapropriacao Por Utilidade Publica / DI 3.365/1941 Juizo Recorrent: Juizo Da 3a Vara Da Comarca De Cabedelo, Recorrido: Municipio De Cabedelo, Representado Por Sua Procuradora, Ana Karolina Soares B.Cavalcanti, Interessado: Alain Moszkowicz, Advogado: Iene Manguiera Soares. **Processo:** 0005377-24.2009.815.0751, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Apelacao - Crimes De Transito Apelante: Valdemir Coutinho Tone, Defensor: Jose Belarmino De Souza, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0005535-79.2009.815.0751, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Jose Gilson Pereira Da Silva, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Apelado: Banco Santander S/A, Advogado: Henrique Jose Parada Simao, Elisia Helena De Melo Martini. **Processo:** 0005647-88.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao / Reexame Necessario - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Aline Pereira De Medeiros Moura, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juizo Da 4a Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0005863-71.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Pagamento Indevido Apelante: Banco Itaucard S/A, Advogado: Luis Felipe Nunes Araujo, Apelado: Joao Alberto Da Cunha Filho, Advogado: Em Causa Propria. **Processo:** 0005869-78.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Pagamento Indevido Apelante: Tereza Dantas Barbosa, Advogado: Valter De Melo, Apelado: Energisa Paraiba Distribuidora De Energia S/A, Advogado: Fabio Anterior. **Processo:** 0006131-06.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao / Reexame Necessario - Adicional De Insalubridade 01 Apelante: Raimunda Helena Da Silva, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, 02 Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Danubya Pereira De Medeiros, Remetente: Juizo Da 5a.Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0006402-15.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao / Reexame Necessario - Adicional De Insalubridade 01 Apelante: Francisco Junho De Lucena, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, 02 Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Danubya Pereira De Medeiros, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 5a.Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0006438-66.2004.815.0371, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral 01 Apelante: Mineracao Rolim Braga Ltda, Advogado: Robervaldo Oliveira, 02 Apelante: Maria Da Conceicao Garrido E Outros, Advogado: Antonio Jucelio Amancio Queiroga, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0006782-60.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Reexame Necessario - Fgts Juizo Recorrent: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital, Recorrido: Marciano Pinheiro Da Silva, Advogado: Bruno Leonardo Monteiro Guerra, Interessado: Estado Da Paraiba. **Processo:** 0006907-52.2009.815.0011, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Busca E Apreensao Apelante: Banco Bradesco Financiamento S/A,, Nova Denominacao Do Banco Finasa, Advogado: Waldecy Laurentino Da Silva Junior, Apelado: Ariades Bonniere Batista Gomes. **Processo:** 0006909-78.2009.815.0251, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Antonio Eriberto Guedes Da Silva, Advogado: Clodoaldo Pereira Vicente De Souza, Apelado: Aymore Credito Financiamento E Investimento S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva. **Processo:** 0007497-34.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelacao / Reexame Necessario - Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Roberto Mizuki, Apelado: Vera Karla Santos Neves, Advogado: Denyson Fabiao De Araujo Braga, Remetente: Juizo Da 3ª V. Da Faz. Pub. Da Capital. **Processo:** 0007777-04.2010.815.2003, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Luciano Barbosa Dos Santos, Advogado: Lidyane Pereira Silva, Apelado: Hsbc Bank Brasil S/A-Banco Multiplo, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi. **Processo:** 0007835-76.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Rutinaldo Paulo Da Silva, Valderes Rocha Da Silva, Advogado: Giuseppe Petrucci, Apelado: Itau Unibanco S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0008106-78.2003.815.0251, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao - Improbidade Administrativa Apelante: Miguel Mota Victor, Advogado: Vilson Lacerda Brasileiro, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 0008220-43.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao / Reexame Necessario - Pagamento Indevido 01 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Luiz Avelar Domingues Filho, 02 Apelante: Andre Gomes Da Cunha, Advogado: Paulo Jose De Assis Cunha, 03 Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0008663-72.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Giuliana Mendonca Pessoa, Advogado: Rafael Lucena Evangelista De Brito, Apelado: Bv Financeira S/A, Advogado: Luana Thaina Albuquerque Barreto, Jullyanna Karlla Viegas Albino. **Processo:** 0008832-59.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Josilene De Caldas Silva, Advogado: John Kennedy Silverio Cabral, Apelado: Oi Pggo Administradora De Cartoes Ltda, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0008883-02.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao / Reexame Necessario - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Roberto Mizuki, Apelado: Claudio Augusto Gondim Da Silva, Advogado: Herberto Sousa Palmeira Junior, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0008927-79.2010.815.0011, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao - Planos De Saude Apelante: Unimed Campina Grande-Cooperativa De, Trabalho Medico Ltda, Advogado: Giovanni Dantas De Medeiros, Apelado: Elizabeth Da Silva Galvao, Advogado: Mauro Rocha Guedes. **Processo:** 0009498-16.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Pagamento Indevido 01 Apelante: Vera Lucia Galvao De Carvalho, Advogado: Henrique Douglass Juca Pereira, Joao Paulo Juca E Silva, 02 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0011056-

67.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Cagepa Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Fernanda Alves Rabelo, Apelado: Maria Carneiro De Mesquita, Advogado: Wilson Furtado Roberto. **Processo:** 0011272-28.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Ricardo Sergio Moraes Monteiro, Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto, Apelado: Itauleasing S/A Arrendamento Mercantil, Advogado: Luis Felipe Nunes Araujo. **Processo:** 0011541-67.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Apelacao - Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Apelante: Cagepa Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Cleanto Gomes P. Junior, Apelado: Giliarde Dos Santos Silva, Advogado: Wilson Furtado Roberto. **Processo:** 0012149-73.2003.815.0731, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Imunidade De Execuciao Apelante: Municipio De Cabedelo, Advogado: Antonio Sergio Meira Barreto, Apelado: Cagepa-Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Cleanto Gomes P.Junior. **Processo:** 0012519-83.2007.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelacao - Locacao De Imovel Apelante: Maria Da Penha Pessoa De Miranda Freire, Advogado: Alexandre Souza De Mendonca Furtado, Apelado: Arnobio Maroja Filho, Advogado: Ruy Bezerra Cavalcanti Junior. **Processo:** 0012931-09.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Duplicata Apelante: Estub Sistemas Construtivos Ltda, Advogado: Urbano Vitalino De Melo Neto, Apelado: Poliobras Empreendimentos Ltda, Advogado: Claudio De Azevedo Monteiro. **Processo:** 0013449-33.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao - Seguro Apelante: Martinho Pereira Da Silva Filho, Maria Lucia Da Silva, Advogado: Lidiani Martins Nunes, Apelado: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, Advogado: Tania Vainsencher. **Processo:** 0013519-50.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao - Defeito, Nulidade Ou Anulacao 01 Apelante: Daniel Da Silva Fernandes, Maria De Lourdes Pinto Fernandes, Advogado: Paulo Americo Maia Peixoto, 02 Apelante: Mariza Justino Da Silva, Advogado: Juliana Regis Araujo Coutinho, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0013534-42.2011.815.2003, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Josilene Ferreira De Lima, Advogado: Edizio Cruz Da Silva, Walbia Imperiano Gomes, Apelado: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Francisco Bezerra De Carvalho Junior, George Ottavio B.Olegario. **Processo:** 0013831-11.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Acidente De Transito Apelante: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvat S/A, Advogado: Ros-tand Inacio Dos Santos, Apelado: Ediane Moura Alves De Mello, Advogado: Severino Vilmar Gomes. **Processo:** 0015337-85.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Apelacao - Acidente De Transito Apelante: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpbat S/A, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque, Apelado: Antonio Paes Barreto Sobrinho, Advogado: Belino Luis De Araujo. **Processo:** 0015898-27.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Titulos De Credito Apelante: Itau Unibanco S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Granja Fortaleza Ltda, Advogado: Martinho F.Xavier Junior. **Processo:** 0015933-50.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao - Adicional De Insalubridade Apelante: Osanete Da Silva, Advogado: George Ottavio Brasilino Olegario, Apelado: Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Luiz Pinheiro Lima. **Processo:** 0015935-20.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao - Tarifas Apelante: Aymore Credito,Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelado: Luiz Werter Do Rego Luna, Advogado: Ricardo De Almeida Fernandes. **Processo:** 0016294-86.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Banco Santander Brasil S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Apelado: Liano Soares Bernardo, Advogado: Maria Domitilia Ramalho. **Processo:** 0016768-38.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Altair Bernardo Vicente, Advogado: Maria Do Carmo Costa De Almeida Gondim, Apelado: Banco Itauleasing S/A. **Processo:** 0017462-41.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Expurgos Inflacionarios / Planos Economicos Apelante: Irene Rocha Lucena, Advogado: Walter Dias Pereira Neto, Apelado: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Celso David Antunes, Luis Carlos Lourenco. **Processo:** 0017830-16.2011.815.2001, Red. Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Direito Civil Apelante: Atlantica Operadora De Turismo Ltda, Advogado: Luiz Augusto Da F.Crispim Filho, Felipe Ribeiro Coutinho, Andre Luiz Cavalcanti Cabral, Apelado: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Vinicius Araujo Da Silva, Danilo Duarte Queiroz. **Processo:** 0018129-75.2013.815.0011, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Neto Apelacao - Roubo Apelante: Cristiniano De Araujo Lima, Advogado: Amanda Costa Souza Vilarim, Claudio Pio De Sales Chaves, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0018212-33.2009.815.0011, Por Prevencao, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Tnl Pcs S/ A, Paggo Administradora De Credito Ltda, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Joana Darck Moreira Da Silva, Advogado: Francisco Nunes Sobrinho. **Processo:** 0018590-33.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao - Multas E Demais Sancoes Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelado: Fabio Fernandes Fonseca, Advogado: Tulio Terceiro Neto Parente Miranda, Recorrente: Fabio Fernandes Fonseca, Advogado: Tulio Terceiro Neto Parente Miranda, Recorrido: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues. **Processo:** 0018712-65.2010.815.0011, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Unibanco Uniao De Bancos Brasileiros S/A, Advogado: Celso Marcon, Apelado: Erika Vasconcelos Figueiredo Maia, Advogado: Marise Pimentel Figueiredo. **Processo:** 0019539-57.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Eliane Domingos Da Silva, Advogado: Mailson Lima Maciel, Apelado: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0019646-33.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Ecs Com E Ind De Informatica Ltda, Advogado: Luiz Augusto Da F.Crispim Filho, Andre Luiz Cavalcanti Cabral, Felipe Ribeiro Coutinho, Apelado: Sergio Roberto De Sousa Freire, Advogado: Alan Rossi Do Nascimento Maia. **Processo:** 0019824-16.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato 01 Apelante: Sabrina Goncalves Riatto, Advogado: Emmanuel Lacerda Franklin Chacon, 02 Apelante: Hsbc Bank Brasil S/A-Banco Multiplo, Advogado: Jullyanna Karlla Viegas Albino, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0020384-83.2009.815.2003, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: C E A Modas Ltda, Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Arnaldo Barbosa Escorel Junior, Apelado: Maria De Fatima Bernardo Da Silva, Advogado: Jose Guedes Dias. **Processo:** 0020589-84.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Apelacao - Descontos Indevidos Apelante: Gean Luciano Melo De Menezes, Advogado: Franciney Jose Lucena Bezerra, 01 Apelado: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Onildo Veloso Junior, 02 Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Solon Henrique De Sa E Benevides. **Processo:** 0020662-46.2009.815.0011, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Adiva-nilson De Vasconcelos Costa, Advogado: Mariano Soares Da Cruz, 01 Apelado: Posto Bodocongo, Advogado: Anibal Bruno Montenegro Arruda, Severino Do Ramo Pinheiro Brasil, 02 Apelado: Posto Bandeirante, Advogado: Afonso Jose Vilar Dos Santos, 03 Apelado: Moto Center, Advogado: Marlos Sa Dantas Wanderley, 04 Apelado: Hipercard-Banco Multiplo S/A, Advogado: Tania Vainsencher. **Processo:** 0020737-17.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Jose Chaves De Medeiros, Advogado: Francisco Pedro Da Silva, Apelado: Tim Celular S/A, Advogado: Christianne Gomes Da Rocha. **Processo:** 0021409-69.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao / Reexame Necessario - Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Renato Ferreira De Souza Junior, Apelado: Bernadete De Lourdes Almeida Macedo, Advogado: Francisco De Assis Maximo Silva, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0021492-07.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Silveira Com E Representacoes De Produtos, Alimenticios Ltda, Advogado: Luiz Philippe Pinto De Souza, Ana Karla Costa Silveira, Apelado: Banco Santander S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva. **Processo:** 0021581-08.2011.815.2002, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Recurso Em Sentido Estrito/Recurso Ex Officio - Homicidio Simples Recorrente: Francisco Everton Paulo Filho, Advogado: Rinaldo Cirilo Costa, Recorrido: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0022206-79.2010.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Cheque Apelante: Leonardo Meira Marinho, Advogado: Martinho Faustino Xavier Junior, Apelado: Banco Bradesco S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0022467-97.2010.815.0011, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Planos De Saude 01 Apelante: Camilo De Lelis Gondim Medeiros, Advogado: Jose Dinart Freire De Lima, 02 Apelante: Geap-Fundacao De Seguridade Social, Advogado: Michelle De Lucena G.Sales, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0022743-60.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral 01 Apelante: Aristides Medeiros Da Silva, Advogado: Erico De Lima Nobrega, 02 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0022980-46.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Imissao Na Posse 01 Apelante: Paulo Fernandes De Araujo E, Marta Regina Chaves Camilo Fernandes, Advogado: Sabrina Pereira Mendes, 02 Apelante: Omega Construtora Ltda, Advogado: Valdomiro De Siqueira Figueiredo Sobrinho, Alessandro Lia Fook Santos, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0023386-33.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Reexame Necessario - Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Juizo Recorrent: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital,



Recorrido: Sindicato Dos Estabelecimentos De, Servicos De Saude Do Estado, Advogado: Davi Tavares Viana, Ana Carolina De Alencar Pereira, Interessado: Municipio De Joao Pessoa. **Processo:** 0024164-22.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Neto Apelacao - Crimes Contra A Honra Apelante: Antonio Mendonca Coutinho Filho, Advogado: Rafael Santiago Alves, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0024477-89.2009.815.2003, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelacao - Estelionato Apelante: Ministerio Publico Estadual, Apelado: Marconi Da Silva Santos, Advogado: Maria Elizabeth M.Pordeus. **Processo:** 0024808-67.2008.815.0011, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Pharlab Ind Farmaceutica S/A, Advogado: Francisco Sylas Machado Costa, Apelado: J B Dantas Medicamentos Ltda, Advogado: Douglas Anterio De Lucena. **Processo:** 0025222-07.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Unimed Joao Pessoa-Cooperativa De, Trabalho Medico Ltda, Advogado: Luiz Augusto Crispim Filho, Felipe Ribeiro Coutinho, Andre Luiz Cavalcanti Cabral, Marcelo Weick Pogliese, Apelado: Maria Do Socorro Menezes Nobrega, Defensor: Angela Maria Dantas L. De Abrantes. **Processo:** 0025539-39.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Pb Agora, Advogado: Rafael Lucena Evangelista De Brito, Hildebrando Evangelista De Brito, Apelado: Olavo Cruz Neto, Advogado: Martinho Cunha Melo Filho. **Processo:** 0025604-68.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Sebastiana De Carvalho Marques E, Paulo Jose Marques De Sousa, Advogado: Monica De Souza Rocha Barbosa, Apelado: Unimed Cooperativa De Trabalho Medico De Joao Pessoa, Advogado: Hermano Gadelha De Sa, Leidson Flamarion Torres Matos. **Processo:** 0025696-31.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao / Reexame Necessario - Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Luiz Avelar Domingues Filho, Apelado: Luzinalva Felix Da Silva Melo, Defensor: Paulo Fernando Torrea, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0025947-20.2009.815.0011, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Expurgos Inflacionarios / Planos Economicos Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Celso David Antunes, Luis Carlos Monteiro Laurencio, Apelado: Acima Aristides Hamad Gomes, Advogado: Cicero Ricardo Antas Alves Cordeiro. **Processo:** 0026389-59.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Certel-Cooperativa De Economia E, Credito Mutuo Dos Empregados Em, Empresas De Telecomunicacoes No Nordeste, Advogado: Geraldo De Margela Madruga, Apelado: Terezinha Alves Andrade De Moura, Advogado: Rubio Thalles Andrade De Moura. **Processo:** 0026482-75.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Apelado: Stivie Brilhante Ribeiro, Advogado: Luiz Guedes Pinheiro. **Processo:** 0026938-06.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Juizo Recorrent: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital, Recorrido: Edinaldo Mariano De Lima E Outros, Advogado: Kallyna Clea B. Do Nascimento, 01 Interessado: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Francisco Jackson Ferreira, 02 Interessado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Daniele Cristina Vieira Cesario. **Processo:** 0027331-81.2010.815.0011, Red Prevencao, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelacao - Crimes De Trafico Illicito E Uso Indevido De Drogas Apelante: Jose Mirinaldo Da Silva, Advogado: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0027707-14.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Renan De Vasconcelos Neves, Apelado: Julimar Fernandes, Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto. **Processo:** 0027907-21.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Descontos Indevidos Apelante: Wellington De Freitas Cantaliche, Advogado: Marcus Andre Medeiros Barreto, 01 Apelado: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Francisco Jackson Ferreira, Victor Assis De Oliveira Targino, 02 Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Augusto Sergio Santiago De Brito Pereira. **Processo:** 0028253-35.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Sandro Valerio Moura Da Rocha, Advogado: Joao Alberto Da Cunha Filho, Apelado: Caixa Seguradora S/A, Advogado: Tania Vainsencher. **Processo:** 0028651-84.2008.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Seu Procurador, Jose Vandalberto De Carvalho, Apelado: Wagner Paulo Da Silva, Representado Por, Elizabete Gomes Da Silva, Vicente Paulo Da Silva, Advogado: Amauri De Lima Costa. **Processo:** 0028776-42.2007.815.0011, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelado: Marcia Roque Campos, Advogado: Jose Dinart Freire De Lima. **Processo:** 0028806-19.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao - Financiamento De Produto Apelante: Jailson Ferreira De Lima, Advogado: Martinho Cunha Melo Filho, Apelado: Banco Itauleasing S/A, Advogado: Celso Marcon. **Processo:** 0029757-76.2011.815.2001, Red Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Liminar Apelante: Promac-Veiculos Maquinas E Acessorios S/A, Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro, Apelado: Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Igor De Lucena Mascarenhas. **Processo:** 0029918-23.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Pagamento Indevido Apelante: Jose Carlos Dos Santos Marques, Advogado: Marcus Ramon Araujo De Lima, Apelado: Santander Leasing S/A-Arrendamento Mercantil, Advogado: Henrique Jose Parada Simao, Elisia Helena De Melo Martini. **Processo:** 0030132-09.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelacao - Partes E Procuradores Apelante: Walisson Lira Das Neves, Advogado: Erika Patricia Serafim Ferreira Bruns, Apelado: Marlete Lira Leal, Advogado: Luzia Aparecida Cavalcanti Silva. **Processo:** 0032043-27.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Banco Safra S/A, Advogado: Bruno Henrique De Oliveira Vanderlei, Apelado: Marpesa Pneus Pecas E Servicos Ltda, Advogado: Fabricio Montenegro De Moraes. **Processo:** 0032443-41.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Banco Santander Brasil S/A, Advogado: Henrique Jose Parada Simao, Elisia Helena De Melo Martini, Apelado: Carlos Augusto Marques De Melo, Advogado: Bruno Eduardo Vilarim Da Cunha. **Processo:** 0033457-60.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Financiamento De Produto Apelante: Bv Financeira S/A Credito E Financiamento, Advogado: Celso David Antunes, Apelado: Gilvandro Dos Santos Fernandes, Advogado: Fabiano Barcia De Andrade. **Processo:** 0033531-51.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Maria De Fatima Lacerda Marcieira, Advogado: Wilson Furtado Roberto, Apelado: Cagepa-Cia De Agua E Esgotos Da Paraiba, Advogado: Jose Marcos O.Dos Santos. **Processo:** 0033802-60.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Nomeacao Apelante: Emilson Santos De Oliveira, Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Camila Amblard. **Processo:** 0034276-65.2009.815.2001, Red. Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Severino Marcos De Miranda Tavares, Advogado: Rafael Sedrim P. De M. Tavares, Apelado: Francisco Jacome Sarmento, Advogado: Manoel Von Sohsten. **Processo:** 0034357-77.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Descontos Indevidos Apelante: Alexandre Antonio Almeida De Melo, Advogado: Carla Emily Gregorio Dantas, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes. **Processo:** 0034689-44.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao - Descontos Indevidos Apelante: Eliete Da Silva Bastos, Advogado: Joaquim Da Silva Ramos Neto, 01 Apelado: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Francisco Jackson Ferreira, Carlos Henrique De Oliveira Dantas, 02 Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Sergio Roberto Felix Lima. **Processo:** 0034990-54.2011.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Rosane Karine De Alcantara Santos, Advogado: Fernanda Da Costa Camara Souto Casado, Apelado: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento, E Investimento. **Processo:** 0035890-57.1999.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Mendonca Da Silva E Cia Ltda Me, Advogado: Pedro Aurelio Garcia De Sa, Apelado: Ambev-Companhia De Bebidas Da America, Advogado: Carlos Antonio Harten Filho. **Processo:** 0036103-48.2008.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Apelacao - Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Apelante: Cassi-Caixa De Assistencia Dos, Funcionarios Do Banco Brasil, Advogado: Nildeval Chianca Rodrigues Jr, Apelado: Robson Travassos Da Costa Queiroz, Jimena Porpino Travassos, Advogado: Jose Mario Porto Junior, Francisco Luiz Macedo Porto. **Processo:** 0036293-40.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Yuri Soares Suassuna De Oliveira, Advogado: Jose Marcelo Dias, Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Celso Marcon. **Processo:** 0036831-15.2010.815.2003, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao - Pagamento Indevido Apelante: Jose Cirilo Sobrinho, Advogado: Jose Olavo C Rodrigues, Apelado: Banco Itauleasing S/A, Advogado: Celso Marcon. **Processo:** 0037924-53.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Banco Itau S/A, Advogado: Luis Felipe Nunes Araujo, Apelado: Jackeline Acioli Teotonio Da Silva, Advogado: Rodrigo De Almeida Costa. **Processo:** 0037989-77.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Stelre Com De Telefonia E Eletrificacao Ltda, Advogado: Victor Bruno Rocha Araujo, Apelado: Santander Leasing S/A Arrendamento

Mercantil, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao. **Processo:** 0039143-67.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Direito Processual Civil E Do Trabalho Apelante: Ana Lucia Batista Da Silva, Advogado: Ednaldo De Lima, Apelado: Elza Moraes De Andrade E Outras, Advogado: Nadja De Oliveira Santiago. **Processo:** 0040172-21.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao / Reexame Necessario - Gratificacoes De Atividade Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Euclides Dias De Sa Filho, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Luiz Felipe Lima Lins, Daniel Guedes De Araujo, Camilla Ribeiro Dantas, Apelado: Rosangela De Fatima Viana Pessoa, Advogado: Marcelo Ferreira Soares Raposo, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0040286-28.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Funasa-Caixa Da Assistencia Dos, Empregados Da Sociedade Anonima De, Eletrificacao Do Estado Da Paraiba, Advogado: Nildeval Chianca Rodrigues Jr, Apelado: Leticia Dantas Muniz Alves, Representado Por Seu Avo, Hilton Muniz De Brito Filho, Advogado: Paulo Leite Da Silva. **Processo:** 0040562-88.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Francisco Sampaio De Menezes Junior, Apelado: Luiz Gonzaga Rodrigues, Advogado: Thaisa Cristina Cantoni. **Processo:** 0040586-13.2011.815.2003, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao - Tarifas Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Apelado: Jailson De Lima Duarte, Advogado: Hilton Hril Martins Maia. **Processo:** 0040593-79.2009.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Aymore Credito,Financiamento E, Investimento, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelado: Jocielma Pereira Neves, Advogado: Flavio Fernando Vasconcelos Costa. **Processo:** 0041145-67.2011.815.2003, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Adauri Azevedo Da Costa, Advogado: Hilton Hril Martins Maia, Apelado: Banco Bmg S/A, Advogado: Celso David Antunes, Luis Carlos Laurencio. **Processo:** 0041752-51.2009.815.2003, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelacao - Posse Apelante: Gilberto De Oliveira Frazao, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Apelado: Banco Honda S/A, Advogado: Ailton Alves Fernandes. **Processo:** 0042105-57.2010.815.2003, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao - Pagamento Indevido Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Marcial Duarte De Sa Filho, Apelado: Walter De Albuquerque Nobrega Junior, Advogado: Valter Lucio Leles Fonseca. **Processo:** 0042339-05.2011.815.2003, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Marcos Antonio Moreira, Advogado: Marcilio Ferreira De Moraes, Apelado: Banco Santander S/A, Advogado: Celso Marcon. **Processo:** 0042664-77.2011.815.2003, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Extincao Do Processo Sem Resolucao De Merito Apelante: Vamberto Marques Do Nascimento, Advogado: Alcides Barreto Brito Neto, Apelado: Banco Itaucard S/A, Advogado: Luis Felipe Nunes Araujo. **Processo:** 0043370-71.2008.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Patricia De Carvalho Cavalcanti, Apelado: Lisabelle Dantas De Araujo, Advogado: Julianna Erika Pessoa De Araujo. **Processo:** 0043750-26.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao / Reexame Necessario - Pagamento Indevido 01 Apelante: Antonino Vidal Rangel, Advogado: Ricardo Nascimento Fernandes, 02 Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Euclides Dias De Sa Filho, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0044614-30.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Efeito Suspensivo / Impugnacao / Embargos A Execucao Apelante: Arland De Souza Lopes, Advogado: Ramon Silva De Souza Lopes, Apelado: Terezinha De Souza Macedo, Advogado: Andre Gustavo Correa Azevedo. **Processo:** 0045280-31.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral 01 Apelante: Unimed Joao Pessoa-Cooperativa De, Trabalho Medico Ltda, Advogado: Hermano Gadelha De Sa, Leidson Flamarion Torres Matos, 02 Apelante: Aline Nery Lima, Advogado: Cynthia Maria Santos Maciel, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0046112-69.2008.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Expurgos Inflacionarios / Planos Economicos Apelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Arao Pereira De Araujo, Advogado: Marcilio Ferreira De Moraes, Libni Diego Pereira De Sousa. **Processo:** 0047734-81.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Maria Do Carmo Bezerra, Advogado: Marcus Tulio Macedo De Lima Camposs, Roberto Dimas Campos Junior, Apelado: Unimed Joao Pessoa Cooperativa De Trabalho Medico Ltda, Advogado: Marcelo Weick Pogliese, Hermano Gadelha De Sa. **Processo:** 0047757-27.2011.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Aluisio Jose De Oliveira Monteiro Jr, Advogado: Gustavo Maia Resende Lucio, 03 Apelante: Joas De Brito Pereira Filho, Advogado: Davi Tavares Viana, 04 Apelante: Manoel Helder De Moura Dantas, Advogado: Hugo Ribeiro Aureliano Braga, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0048087-24.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Aluisio Jose De Oliveira Monteiro Jr, Advogado: Gustavo Maia Resende Lucio, 03 Apelante: Joas De Brito Pereira Filho, Advogado: Davi Tavares Viana. **Processo:** 0048488-23.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Celso Marcon, Apelado: Fabiana Ataide Evaristo, Advogado: Sibebe Silva Do Nascimento. **Processo:** 0049296-28.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Pagamento Indevido Apelante: Banco Panamericano S/A, Advogado: Feliciano Lyra Moura, Apelado: Clemilson Lima De Aquino, Advogado: Paulo Roberto De Lacerda Siqueira. **Processo:** 0049342-17.2011.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Efeito Suspensivo / Impugnacao / Embargos A Execucao Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Delosmar Domingos De Mendonca Junior, Apelado: Marciano Pinheiro Da Silva, Advogado: Hioman Imperiano De Souza. **Processo:** 0052200-18.2011.815.2002, Red. Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Recurso Em Sentido Estrito/Recurso Ex Officio - Homicidio Qualificado Recorrente: Jhonatan Lopes Da Cunha, Advogado: Joao Ferreira Furtado Neto, Recorrido: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0056210-11.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao - Pagamento Indevido Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Daniel Guedes De Araujo, Camilla Ribeiro Dantas, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Apelado: Adailson Da Silva Pereira, Advogado: Enio Silva Nascimento. **Processo:** 0056863-13.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento, E Investimentos, Advogado: Celso David Antunes, Luis Carlos Monteiro Laurencio, Apelado: Gilvan Alves Mangueira, Advogado: Edgar Smith Neto. **Processo:** 0058802-91.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Reexame Necessario - Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Juizo Recorrent: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital, Recorrido: Edinilda Dutra, Representada Por Sua Curadora, Edsonilda De Souza Ferreira, Defensor: Maria De Lourdes Araujo Melo, Interessado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Bruno Gomes Benigno Sobral. **Processo:** 0064038-24.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Warner Do Nascimento Guimaraes, Advogado: Marcus Tulio Macedo De Lima Campos, Roberto Dimas Campos Junior, Apelado: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento, E Investimentos, Advogado: Luis Carlos Monteiro Laurencio, Celso David Antunes. **Processo:** 0064300-71.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao - Alimentos Apelante: Francisco De Assis Alves Junior, Advogado: Em Causa Propria, Apelado: Nicholas Cartaxo De Souza Rangel Alves, Representado Por Sua Genitora, Simone Cartaxo Da Costa De Souza Rangel, Advogado: Daniel De Oliveira Rocha. **Processo:** 0066659-91.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Maria Jose Chaves Da Silva, Advogado: Jailton Chaves Da Silva, Apelado: Empresa Empresa Paraibana De Abastecimento E, Servicos Agricolas, Advogado: Sandra Suelen Franca De Oliveira. **Processo:** 0066810-98.2005.815.2002, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Estelionato Apelante: Gutemberg Pessoa Botelho Filho, Advogado: Jose Alves Cardoso, Allyson Tenorio Cavallache, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0068211-91.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romaniuc Neto, Apelado: Paulo Rogerio Freitas Maia, Defensor: Nadja Soares Baia, Remetente: Juizo Da 4a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0068974-92.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao / Reexame Necessario - Gratificacoes De Atividade Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Euclides Dias De Sa Filho, Apelado: Nilton Nunes Rodrigues, Advogado: Enio Silva Nascimento, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0069138-57.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Carlos Sergio De Lucena, Advogado: Maria Do Carmo Costa De Almeida Gondim. **Processo:** 0069762-09.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Marcelo Zanetti Godoi, Apelado: Biatriz Santos Da Silva, Advogado: Wilson Jose Da Costa. **Processo:** 0071710-83.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Felipe Anderson Gesteira Cabral, Advogado: Andre



Araujo Pires, Apelado: Agencia De Noticias Primeira Hora, Advogado: Gilmar Moura De Souza. **Processo:** 0072427-95.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Morais Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Marcelo Gomes Tome, Advogado: Claudio Sergio R De Menezes, Franciclaudio De F Rodrigues, Apelado: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Luiz Felipe Lins Da Silva. **Processo:** 0074269-13.2012.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao / Reexame Necessario - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Daniel Guedes De Araujo, Camilla Ribeiro Dantas, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Apelado: Manoel Tavares Do Nascimento, Advogado: Enio Silva Nascimento, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0074597-40.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Valkenia Ferreira Jacome, Advogado: Hilton Hril Martins Maia, Apelado: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Celso David Antunes, Luis Carlos Monteiro Laurencio. **Processo:** 0078729-43.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Morais Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao / Reexame Necessario - Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Renan De Vasconcelos Neves, Apelado: Hanrry Jose De Oliveira Lima, Representado Por Sua Genitora, Angela Maria Couto De Oliveira, Advogado: Antonio Michele Alves Lucena, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0079106-14.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao - Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Jose Edisio Simoes Souto E Outros, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva, Apelado: Der/Pb-Departamento De Estradas E, Rodagens Do Estado Da Paraiba, Advogado: Antonio Alves De Araujo. **Processo:** 0079583-37.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Maria Zilda Correia, Advogado: Hildebrando Costa Andrade, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo Marcio Soares Madruga. **Processo:** 0082816-42.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Solange Epaminondas Do Nascimento, Advogado: Hildebrando Costa Andrade, Apelado: Estado Da Paraiba. **Processo:** 0082959-31.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Lucia Silva, Advogado: Marcus Tulio Macedo De Lima Campos, Apelado: Bv Financeira S/A. **Processo:** 0084911-45.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao - Extincao Do Processo Sem Resolucao De Merito 01 Apelante: Abdon Bandeira Andre, Advogado: Marcus Tulio Macedo De Lima Campos, 02 Apelante: Banco Safra S/A, Advogado: Celso Marcon, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0086230-48.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Tereza Cristina Mortais De Andrade, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Renan De Vasconcelos Neves. **Processo:** 0086240-92.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao - Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Josenildo Feitosa Dos Santos, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Alexandre Magnus F.Freire. **Processo:** 0087132-98.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelacao - Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Jose Mario Da Silva Cirino, Advogado: Hildebrando Costa Andrade, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Delosmar Domingos De Mendonca Junior. **Processo:** 0087190-04.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao - Efeito Suspensivo / Impugnacao / Embargos A Execucua Apelante: Absoluta Engenharia Ltda, Advogado: Veronica Mod Anne Oliveira Dos Santos, Apelado: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: David Sombra Peixoto. **Processo:** 0087349-44.2012.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Felix Antonio Lopes, Advogado: Hildebrando Costa Andrade, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Alexandre Magnus F.Freire. **Processo:** 0089478-22.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Felipe De Moraes Andrade, Apelado: Maria De Fatima Medeiros, Defensor: Maria Madalena Abrantes Silva, Remetente: Juizo Da 4a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0089555-31.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Manoel Luis Da Silva, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Igor De Rosalmeida Dantas. **Processo:** 0092493-96.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Pagamento Indevido Apelante: Banco Santander (Brasil)S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao, Apelado: Olavo Jose Alves Leite, Advogado: Diego De Sousa Dutra. **Processo:** 0094193-10.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Damiana Da Silva Trigueiro, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Felipe De Brito Lira Souto. **Processo:** 0094788-09.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Carlos Roberto Silva, Advogado: Hildebrando Costa Andrade, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Alexandre Magnus F.Freire. **Processo:** 0096685-72.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao / Reexame Necessario - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelado: Everaldo Nunes Pereira, Advogado: Reinaldo Peixoto De Melo Filho, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0097528-37.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao / Reexame Necessario - Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Felipe De Moraes Andrade, Apelado: Vladimir Sergio Negromonte Duarte, Defensor: Gildivan Lopes Da Silva, Remetente: Juizo Da 3ª Vara Da Faz. Publica Da Capital. **Processo:** 0098159-78.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Reexame Necessario - Descontos Indevidos Juizo Recorrent: Juizo Da 3ª Vara Da Fazenda Publica, Da Capital, Recorrido: Jose Felinto Da Silva Filho, Advogado: Alberto Jorge Souto Ferreira, Reinaldo Peixoto De Melo Filho, Interessado: PbpPrev - Paraiba Previdencia, Advogado: Yuri Simpson Lobato. **Processo:** 0100006-75.2013.815.2003, Red. Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Agravo De Instrumento - Interpretacao / Revisao De Contrato Agravante: Avani Alice Vital, Maria De Fatima De Sousa Ribeiro, E Outros, Advogado: Carlos Henrique Da Costasantos, Agravado: Federal De Seguros S.A.. **Processo:** 0102026-79.2012.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Reexame Necessario - Credito Tributario Juizo Recorrent: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital, Recorrido: Maria Do Socorro Maia Florentino, Advogado: Lindaura Sheila B Sodre, Interessado: Estado Da Paraiba. **Processo:** 0105639-10.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao / Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao 01 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Renan De Vasconcelos Neves, 02 Apelante: Rita De Cassia Dos Santos, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0106245-38.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao / Reexame Necessario - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan, Apelado: Fabio De Sa Pinheiro E Outros, Advogado: Ana Cristina De Oliveira Vilarim, Remetente: Juizo Da 3ª Vara Da Faz. Pub. Da Capital. **Processo:** 0106792-78.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Juizo Recorrent: Juizo Da 3ª V.Da Faz. Pub. Da Capital, Recorrido: Rosires Da Silva Ferreira, Defensor: Terezinha Alves Andrade De Moura, Interessado: Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Danilo Carneiro. **Processo:** 0108943-17.2012.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao / Reexame Necessario - Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Seu Procurador, Rodrigo Nobrega Farias, Apelado: Josefa De Lourdes Duarte Bezerra, Defensor: Terezinha Alves Andrade De Moura, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0109849-07.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelacao - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: Aldersandro Alves De Siqueira, Advogado: Franciclaudio De F Rodrigues, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Deraldino Alves De Araujo Filho. **Processo:** 0109878-57.2012.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Efeito Suspensivo / Impugnacao / Embargos A Execucua 01 Apelante: Elineide Fernandes Barbosa, Advogado: Francisco Helio Bezerra Lavor, 02 Apelante: Francisco Helio Bezerra Lavor, Advogado: Em Causa Propria, Apelado: Matheus Meda Guedes,Rep.P/Seu Genitor, Bartolomeu De Medeiros Guedes Junior, Advogado: Frederico Rafael Martinho De Souza Rego. **Processo:** 0112133-85.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao / Reexame Necessario - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: PbpPrev Paraiba Previdencia,Rep.P/Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Ryscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Luiz Felipe Lima Lins, Camila Ribeiro Dantas, Daniel Guedes De Araujo, Apelado: Antonio Constantino Gomes, Advogado: Mariana Raquel P. De A. F. Coutinho, Remetente: Juizo Da 3ª V. Da Faz. Pub. Da Capital. **Processo:** 0112309-64.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Juizo Recorrent: Juizo Da 4a Vara Da Faz.Pub.Da Capital, 01 Recorrido: Adriani Alves Dos Santos, Advogado: Bruna De Freitas Mathieson, Elisa Barbosa Machado, 02 Recorrido: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Renan De Vasconcelos Neves. **Processo:** 0113223-31.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral 01 Apelante: Aymore Credito,Financiamento E Investimento S/A, Advogado: Henrique Jose Parada Simao, Elisia Helena De Melo Martini, 02 Apelante: Jose Vieira De Sousa, Advogado: Aldrovando Grisi Junior, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0116408-77.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao - Acidente De Transito Apelante: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvap S/A, Advogado:

Rostand Inacio Dos Santos, Apelado: Weverton Da Silva, Representado Por Sua Genitora, Severina Alexandre Da Silva, Advogado: Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcelos. **Processo:** 0121316-80.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao / Reexame Necessario - Adicional Por Tempo De Servico 01 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Renan De Vasconcelos Neves, 02 Apelante: Josil Da Bandeira Cunha Oliveira, Advogado: Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 3ª V. Da Faz. Pub. Da Capital. **Processo:** 0121372-16.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao / Reexame Necessario - Adicional De Insalubridade Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan, Apelado: Jean Jacques De Oliveira Lima, Advogado: Denyson Fabio De Araujo Braga, Remetente: Juizo Da 3ª V. Da Faz. Pub. Da Capital. **Processo:** 0122209-27.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao - Despejo Para Uso Proprio Apelante: Guda Meia Germano Da Silva E, Natan Germano Da Silva, Advogado: Manoel Felix Neto, Pierson Harlen Dantas Felix, Apelado: Soneide Alves Cassimiro De Medeiros, Advogado: Patricia Araujo Nunes. **Processo:** 0122225-78.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Celso David Antunes, Luis Carlos Monteiro Laurencio, Apelado: Irene De Araujo Guimaraes, Advogado: Thelio Farias. **Processo:** 0122402-42.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Intersmart Com Imp Exp Equip Eletr S/A, Advogado: Dinorah Molon Wenceslau Batista, Apelado: Infonext Sistemas De Informatica Ltda, Advogado: Antonio De Padua Pereira. **Processo:** 0123571-11.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Debora Fernandes De Souza Mendes, Apelado: Antonio Januario De Franca, Advogado: Terezinha Alves Andrade De Moura. **Processo:** 0124007-67.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao / Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao Apelante: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Daniel Guedes De Araujo, Camilla Ribeiro Dantas, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Apelado: Jose Guedes Da Silva Filho, Advogado: Enio Silva Nascimento, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0126577-26.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Lucia De Fatima Brandao, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Felipe De Brito Lira Souto. **Processo:** 0127100-38.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Rel.Subst.: Dra. Vanda Elizabeth Marinho Apelacao - Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Jose Marcelo Neto, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Felipe De Moraes Andrade. **Processo:** 0127553-33.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Ivanildo Carneiro Da Cunha, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Igor De Rosalmeida Dantas. **Processo:** 0127914-50.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao / Reexame Necessario - Adicional Por Tempo De Servico 01 Apelante: Wendyo De Lima Silva, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, 02 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Roberto Mizuki, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0127936-11.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao / Reexame Necessario - Tempo De Servico Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Roberto Mizuki, Apelado: Joel Oliveira Da Silva, Advogado: Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Remetente: Juizo Da 3ª V. Da Faz. Pub. Da Capital. **Processo:** 0128035-78.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Morais Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao / Reexame Necessario - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Representado Por Sua Procuradora, Renata Franco Feitosa Mayer, Advogado: Daniel Guedes De Araujo, Camilla Ribeiro Dantas, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Apelado: Francisco Ferreira De Alencar, Advogado: Enio Silva Nascimento. **Processo:** 0134046-04.2004.815.2002, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelacao - Estelionato Apelante: Irene De Luna Freire Leite, Defensor: Andre Luiz Pessoa De Carvalho, Apelado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 0735043-33.2007.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Expurgos Inflacionarios / Planos Economicos Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Louise Rainer Pereira Giomedis, Apelado: Maria Do Socorro Coutinho Souto, Advogado: Josemilia De Fatima Batista Guerra. **Processo:** 0752722-46.2007.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Morais Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Multas E Demais Sancoes Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Apelado: Reginaldo Pereira Da Costa, Advogado: Antonio Adriano Duarte Bezerra. **Processo:** 2001242-15.2013.815.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Morais Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Mandado De Seguranca - Liminar Impetrante: Anape-Associacao Nacional Dos, Procuradores Do Estado E Do Distrito, Federal, Aspas-Associacao Dos Procuradores, Do Estado Da Paraiba, Advogado: Manoel Sales Sobrinho, 01 Impetrado: Procurador Geral Do Estado Da Paraiba, 02 Impetrado: Procuradora Adjunta Do Estado Da Paraib, 03 Impetrado: Corregedor Da Procuradoria Geral Do, Estado Ad Paraiba. **Processo:** 2001360-88.2013.815.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravo De Instrumento - Seguro Agravante: Zilma Padilha Beserra E Outros, Advogado: Carlos Roberto Scoz Jr, Agravado: Sul America Cia Nacional De Seguros. **Processo:** 2001767-94.2013.815.0000, Red. Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Morais Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Agravo De Instrumento - Cobranca Indevida De Ligacoes Agravante: Kleber De Andrade Venceslau, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva, Amanda Luna Torres, Agravado: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 2001799-02.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Recurso Em Sentido Estrito/Recurso Ex Officio - Homicidio Simples Recorrente: Ministerio Publico Estadual, Recorrido: Wesley De Araujo Ponce Leon, Advogado: Abraao Brito Lira Beltrao. **Processo:** 2001801-69.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravo De Instrumento - Efeito Suspensivo / Impugnacao / Embargos A Execucua Agravante: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Agravado: Cleber Lacerda Silva, Advogado: Eriberto Da Costa Neves. **Processo:** 2001805-09.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Neto Habeas Corpus - Roubo Impetrante: Admildo Alves Da Silva, Impetrado: Juizo Da 3ª Vara Criminal Da Capital, Paciente: Hilguiberto Cavalcante Gomes. **Processo:** 2001810-31.2013.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravo De Instrumento - Interpretacao / Revisao De Contrato Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho, Agravado: Maria Helenice Siqueira Paiva, Advogado: Paulo Antonio Maia E Silva. **Processo:** 2001818-08.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Morais Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Mandado De Seguranca - Nomeacao Impetrante: Adila Macedo Martins, Advogado: Everaldo Moraes Silva, Impetrado: Governador Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 2001820-75.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Agravo De Instrumento - Acidente De Transito Agravante: Bradesco Seguradora S/A, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque, Agravado: Antonio Fernando Barbosa Araujo, Advogado: Wamberto Balbino Sales. **Processo:** 2001822-45.2013.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Rel.Subst.: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho Agravo De Instrumento - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Agravante: Estado Da Paraiba, Repres. Por Seu, Proc. Igor De Rosalmeida Dantas, Agravado: Gerlandia Serafim, Advogado: Aleksandro De Almeida Cavalcante, Ricardo Leite De Melo. **Processo:** 2001823-30.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravo De Instrumento - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Agravante: Estado Da Paraiba, Rep P/Seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra, Agravado: Venancio Guedes De Andrade, Advogado: Lucelia Medeiros De Azevedo. **Processo:** 2001824-15.2013.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Requerente: Jose Fernandes De Oliveira, Advogado: Walcides Ferreira Muniz, Requerido: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Rachel Lucena Trindade. **Processo:** 2001825-97.2013.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Requerente: Luzia Rodrigues De Carvalho, Advogado: Edson Batista De Souza, Requerido: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Rachel Lucena Trindade. **Processo:** 2001826-82.2013.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Requerente: Gislene De Lourdes Coutinho, Advogado: Edson Batista De Souza, Requerido: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Rachel Lucena Trindade. **Processo:** 2001827-67.2013.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Requerente: Maria Do Socorro Da Silva, Advogado: Edson Batista De Souza, Requerido: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Rachel Lucena Trindade. **Processo:** 2001828-52.2013.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Requerente: Derivone Moraes Da Silva, Advogado: Edson Batista De Souza, Requerido: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Rachel Lucena Trindade. **Processo:** 2001829-37.2013.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Agravo De Instrumento - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Agravante: Shangri-La Educacional Ltda., Advogado: Wilson Sales Belchior, Agravado: Antonio Da Silva Pinheiro, Advogado: Izaia Marques Ferreira. **Processo:** 2001830-22.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravo De Instrumento - Seguro Agravante: Wandilson Nascimento Da Silva, Advogado: Paloma Barreto



Andrade Silvany, 01 Agravado: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvt S.A., 02 Agravado: Mares Mapfre Riscos Especiais, Seguradora S.A.. **Processo:** 2001831-07.2013.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Habeas Corpus - Estupro De Vulneravel Impetrante: Jose Teixeira De Barros Neto, Impetrado: Juizo Da Vara Unica De Areia, Paciente: Gustavo De Souza Silva. **Processo:** 2001832-89.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Wolfram Da Cunha Ramos Habeas Corpus - Homicidio Simples Impetrante: Odinaldo Espinola, Impetrado: Vara Unica De Pocinhos, Paciente: Luis Alexandre Dos Santos. **Processo:** 2001833-74.2013.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Habeas Corpus - Quadrilha Ou Bando Impetrante: Odinaldo Espinola, Impetrado: Juizo Da 2ª Vara Criminal De C. Grande, Paciente: Allan De Souza Lucena. **Processo:** 2001834-59.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Habeas Corpus - Roubo 01 Impetrante: Gustavo Alves Almeida Ferreira, 02 Impetrante: Franklin Roosevelt De Carvalho Vieira, Impetrado: Juizo Da 4ª Vara Criminal De, Campina Grande, Paciente: Fagner Franca Barros. **Processo:** 2001835-44.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Habeas Corpus - Prisao Em Flagrante Impetrante: Julio Pereira De Sousa, Impetrado: Juizo Da Vara Unica De Bonito De, Santa Fe, Paciente: Francisco Lacerda Leite. **Processo:** 2001839-81.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravado De Instrumento - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Agravante: Marcos Sergio De Albuquerque Gadelha, Advogado: Nathalia Ferreira Teofilo, Fabiola Marques Monteiro, Agravado: Estado Da Paraiba, Repres. Por Seu, Procurador Geral. **Processo:** 2001844-06.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Agravado De Instrumento - Lotacao Agravante: Municipio De Umbuzeiro, Advogado: Maria Jose Rodrigues Filha, Agravado: Murilo Dias De Souza Pimentel, Advogado: Gisele Bruna De Melo Veiga. **Processo:** 2001847-58.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravado De Instrumento - Pagamento Indevido Agravante: Hipercard Banco Multiplo S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Agravado: Camila Teotonio Teodulo Carneira Bastos, Advogado: Waldir Lima Dos Santos Lima. **Processo:** 2001848-43.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Mandado De Seguranca - Nomeacao Impetrante: Abimael De Brito Oliveira, Defensor: Benedito De Andrade Santana, 01 Impetrado: Secretario De Administracao Do, Estado Da Paraiba, 02 Impetrado: Presidente Do Instituto Brasileiro_De, Formacao E Capacitacao - Ibfc. **Processo:** 2001854-50.2013.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Nomeacao Requerente: Maria Da Gloria Araujo Silva, Advogado: Nadja De Oliveira Santiago, Requerido: Pbpv Paraiba Previdencia, Advogado: Cleanto Gomes Pereira. **Processo:** 2001855-35.2013.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Nomeacao Requerente: Neyde Figueiredo Porto, Advogado: Odilon Jose Lins Falcao, Rodrigo Jose De Carvalho Falcao, Requerido: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Paulo Barbosa De Almeida Filho. **Processo:** 2001856-20.2013.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Nomeacao Reque-rente: Alba Cristina Barbosa, Advogado: Rinaldo Barbosa De Melo, Requerido: Municipio De Fagundes, Advogado: Juraci Felix Cavalcanti. **Processo:** 2001857-05.2013.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presi-dente, Precatorio - Nomeacao Requerente: Domingos Pedro Filho, Advogado: Marcio Maciel Bandeira, Requerido: Municipio De Queimadas, Advogado: Marconi Leal Eulalio. **Processo:** 2001858-87.2013.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Nomeacao Requerente: Paulo Roberto Gomes Farias, Advogado: Marcio Maciel Bandeira, Requerido: Municipio De Queimadas, Advogado: Marconi Leal Eulalio. **Processo:** 2001859-72.2013.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Nomeacao Reque-rente: Maria Aparecida Souza Da Silva, Advogado: Alberdan Jorge Da Silva Cota, Requerido: Municipio De Cuite De Mamanguape, Advogado: Valentim Da Silva Moura, Antonio Teotonio De Assuncao. **Processo:** 2001860-57.2013.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Nomeacao Requerente: Marcos Antonio Oliveira Paz, Advogado: Antonio Nobrega Gadelha De Queiroga, Requerido: Municipio De Sousa, Advogado: Cleonerubens Lopes Nogueira. **Processo:** 2001861-42.2013.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Nomeacao Requerente: Charles Wendel Vieira Monteiro, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Requerido: Municipio De Patos, Advogado: Walber Rodrigues Mota. **Processo:** 2001862-27.2013.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Nomeacao Requerente: Lucia Dos Santos Silva, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Requerido: Municipio De Esperanca, Advogado: Luci-ano Pires Lisboa. **Processo:** 2001865-79.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Rel.Subst.: Dr. Jose Guedes Cavalcanti Neto Habeas Corpus - Furto Qualificado (Art. 155, § 4o.) Impetrante: Cleudo Gomes De Souza E Outros, Impetrado: Juizo Da 4a Vara Criminal Da Capital, Paciente: Daniely Cristina Jacob Da Silva. **Processo:** 2001866-64.2013.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravado De Instrumento - Execucão Provisoria Agravante: Daisan Comercio De Veiculos Ltda, Advogado: Delosmar Domingos De M. Junior, Carlos Emilio Farias De Franca, Agravado: Hyundai Caoa Do Brasil Ltda, Caoa Montadora De Veiculos S.A., Advogado: Rogerio Magnus Varela Gonçalves. **Processo:** 2001869-19.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Habeas Corpus - Roubo (Art. 157) Impetrante: Joselito Ramalho Costa, Impetrado: Juizo Da 5a Vara Criminal De Campina, Grande, Paciente: Arthur De Souza Melo. **Processo:** 2001988-77.2013.815.0000, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Habeas Corpus - Ameaca (Art. 147) Impetrante: Helder Araujo Chaves, Impetrado: Juizo Da 2a Vara De Guarabira, Paciente: Jose Luiz Da Silva.



PUBLICAÇÕES DO E-JUS – NOTAS DE FORO DE PRIMEIRO GRAU

JUIZADO ESPECIAL MISTO

PROCESSO Nº 3000728-79.2009.815.0131 AÇÃO DE COBRANÇA. Promovido: CÍCERO OLEGÁRIO DE MACE-DO advogado: Herbert Moreira Gonçalves – OAB/CE 25810. DESPACHO: Intime-se o Dr. Herbert Moreira Gonçalves, OAB/CE nº 25810, para juntar instrumento procuratório aos autos.



ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. A 016780 - Pb • 310; Abelardo Jurema Neto 010046 - Pb • 1016; Abmael Brilhante De Oliveira 001202 - Pb • 1132, 1137; Abraao Brito Lira Beltrao 005444 - Pb • 859; Abraao Pedro Teixeira Junior 011710 - Pb • 1191; Acrisio Alves De Almeida 004718 - Pb • 153; Adail Byron Pimentel 003722 - Pb • 627; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 307, 396, 502; Adalberto Jacinto De Araujo 004564 - Pb • 489; Adalberto Jose Fernandes Alves 007814 - Pb • 1189; Ademar Teotonio Filho 012150 - Pb • 623; Aderbal Da Costa Villar Neto 005628 - Pb • 466; Adilson Cardozo Araujo 014315 - Pb • 1128, 1137; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897 - Pb • 305; Admilso Alves Da Silva 009135 - Pb • 450; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 1354; Adolpho Emanuel Ismael 018763 - Pb • 1521; Adriana Bezerra De Oliveira 009587 - Pb • 738; Adriana Coutinho Grego 011103 - Pb • 910; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506 - Pb • 594; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 1100, 1101, 1105; Adriano Leite De Macedo 012595 - B • 1480; Adriano Marcio Da Silva 018399 - Pb • 290; Adriano Paulo A De Melo 011561 - Pb • 8; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb • 1471; Adyilson Batista Dias 013940 - Pb • 1366, 1368; Aelito Messias Formiga 005769 - Pb • 1539, 1540, 1547; Afonso Henrique Da Cruz Junior 168114 - Sp • 694; Afro Rocha De Carvalho 013623 - Pb • 299, 443; Agnes Pauli 010273 - Pb • 496; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 1558; Ailson Gonçalves Gomes 026654 - Pe • 172; Ailton Azevedo De Lacerda 012600 - Pb • 1219, 1452; Alan Ferreira De Souza 019358 - Ce • 672; Alan Rossi Do Nascimento Maia 015153 - Pb • 238, 370; Alana Natasha Mendes Pereira Martin 014386 - Pb • 947, 1485; Alberto Branco Junior 086475 - Sp • 180; Alberto Campos Catao 011833 - Pb • 679; Alberto Da Franca Pereira 010891 - Pb • 88; Alberto Da Silva Rodrigues 013662 - Pb • 1504; Alberto Joao Dos S. Loureiro Lopes 005537 - Pb • 84; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 397, 398, 1472; Alberto Leite De Sousa Pires 017997 - Pb • 1351; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 216, 342, 478; Alcione Vieira Pordeus 002172 - Pb • 774; Aldaris Junior 010581 - Pb • 1127; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 47, 119, 474, 584, 638, 1036; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 154, 709; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 200, 498, 1006; Aldrovando Grisi Junior 013302 - Pb • 121, 160; Aleksandro De Almeida Cavalcante 013311 - Pb • 412; Alexander Jeronimo Rodrigues Leite 010675 - Pb • 33, 1017; Alexandra Cesar Duarte 014438 - Pb • 239, 539; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276 - Pb • 288; Alexandre Campos Ruiz 013726 - Pb • 979, 1398; Alexandre Castro Teixeira Pinto 016332 - Pe • 490, 720; Alexandre Cavalcanti De Araujo 011969 - Pb • 457; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 1168, 1205; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 41, 143, 295; Alexandre Gustavo Cezar Neves 014640 - Pb • 383, 406; Alexandre Servio De C. Silveira 009491 - Pb • 1399, 1420; Alexandro Figueiredo Rosas 013505 - Pb • 1125; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 616; Alexandro Lacerda De Caldas 016857 - Pb • 1199; Alfredo Alexsandro C. L. Pordeus 010804 - Pb • 611, 678; Alfredo Feliciano Junior 010717 - Pb • 492; Alfredo Zucca Neto 154694 - Sp • 115, 861; Alice Queiroga De Vasconcelos 016334 - Pb • 258; Aline Cesar De Lacerda 017858 - B • 63; Aline Patricia Araujo Murcabel De M 029310 - A • 139; Alisson De Souza Bandeira Pereira 015166 - Pb • 1469; Alisson Fabiano Estrela Bonfim 011839 - Pb • 793; Allison Carlos Vitalino 011215 - Pb • 190, 513, 961; Allyson Tenorio Cavaleche 018008 - Pb • 67; Almir Beserra Leite 012151 - Pb • 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1463, 1464; Almir Alves Dionisio 007124 - Pb • 9; Aloisio Barbosa Calado Neto 017231 - Pb • 657; Altamiro Correia De Moraes Neto 012678 - Pb • 474; Aluisio De Carvalho Neto 008426 - Pb • 1418; Aluisio De Queiroz Melo Neto 012083 - Pb • 1180, 1203; Aluisio Jose De Vasconcelos Xavier 004662 - Pe • 286; Aluisio Pires Vidal De V. Xavier 018100 - Pe • 286; Aluisio Hilario De Souza 004303 - Pb • 1455; Aluisio Nunes De Lucena 006365 - Pb • 448, 592; Alysson Amorim Quaresma 017455 - Pb • 630; Alysson Moya Rossi 039230 - Pr • 810; Alysson Wagner Correa Nunes 017113 - Pb • 951, 1122; Amanda Fonseca De Pontes Tavares 015138 - Pb • 889; Amanda Luna Torres 015400 - Pb • 281, 1009; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 73, 225, 226, 229, 262, 296, 484, 485, 487, 488, 500, 563, 549, 552, 553, 561, 578; Ana Amelia Ramos Paiva 012331 - Pb • 30; Ana Carolina Catao 013629 - Pb • 158; Ana Carolina De Brito

Jubert Moura 014387 - Pb • 466; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 707, 978, 1473; Ana Carolina Toni Braz 009255 - Pb • 1112; Ana Cecilia Dos Santos Vieira 015157 - Pb • 359; Ana Cibelly Dos Santos Moura 017514 - Pb • 60, 85, 585; Ana Clara Menezes Heim 013919 - Pb • 1423; Ana Claudia Cabral Sparapani 011837 - Pb • 296; Ana Clebia Buriti F R Menezes 016895 - Pb • 362; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 20, 300, 394; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 400, 401, 403; Ana Erica Magalhaes Gomes 013727 - Pb • 240, 310; Ana Olívia Belem De Figueiredo 013144 - B • 37, 542, 546, 673; Ana Raquel Azevedo Regis 013811 - Pb • 603; Ana Raquel De Souza E S. Coutinho 011968 - Pb • 159, 242; Ananias Synesio Da Cruz 005566 - Pb • 982; Anderson Pereira De Figueiredo 016411 - Pb • 476; Andre Araujo Pires 014188 - Pb • 183; Andre Beltrao Gadelha De Sa 016336 - Pb • 587; Andre Berardo Carneiro Da Cunha 021335 - Pe • 1104; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 126; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb • 41; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 268, 1002, 1429; Andre Mauricio Montenegro Arruda 009836 - E • 636, 737; Andre Patrick Almeida De Melo 013723 - Pb • 1018; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 400, 401, 403; Andrea Karolina Bento 228992 - Sp • 633; Andrei Dornelas Carvalho 012332 - Pb • 64; Andrezza Araujo De Melo Moraes 015867 - Pb • 631, 672; Andrezza Melo De Almeida 013260 - Pb • 653; Anesio Alves De Miranda Filho 008480 - Pb • 1429; Angela Maria Neumann 041489 - Rs • 260; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 244, 852; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571 - Pb • 636, 737; Anisio Anderson Alves Das Chagas 017567 - Pb • 1424, 1425; Anna Carla Lopes Correia Lima 013719 - Pb • 182; Anna Caroline Silva De Oliveira 014928 - Pb • 628; Anna Millena Guedes De Alcantara 015584 - Pb • 683; Anna Rafaela Marques 016264 - Pb • 857; Anna Renata Lemos De Lima 012555 - Pb • 111; Antonio Adriano Duarte Bezerra 015161 - Pb • 1441, 1444, 1445; Antonio Albuquerque Toscano Filho 013305 - Pb • 311, 395; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 345, 518, 1431; Antonio Braz Da Silva 008736 - A • 602; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 28, 39, 40, 43, 46, 114, 163, 169, 173, 215, 264, 488, 497, 500, 553, 579, 581, 684, 960, 967, 1140, 1404, 1415, 1446; Antonio Braz Da Silva 012450 - Pe • 1207; Antonio Carlos De Lira Campos 006632 - Pb • 1190; Antonio Carlos Marques 013994 - Pb • 1364; Antonio Carlos Ribeiro 002751 - Pb • 172; Antonio De Araujo Neves 003197 - Pb • 214; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 573, 574, 575, 691; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 691; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 016983 - Pe • 83; Antonio Emidio Filho 007446 - Pb • 700; Antonio Fernandes De Oliveira Filho 010402 - Pb • 1102; Antonio Freire Bastos 005697 - Pb • 1451; Antonio Jefferson Targino De Sousa 010045 - Pb • 908, 1027; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 643, 798, 799; Antonio Marcos Honorio De Oliveira 018316 - Pb • 1198; Antonio Michele Alves Lucena 009449 - Pb • 1490; Antonio Nery De Luna Freire 005209 - Pb • 56; Antonio Nilson Pereira Da Silva 005473 - Pb • 99; Antonio Paulo Berardo 012782 - Pe • 1104; Antonio Sergio Meira Barreto 016578 - Pb • 77, 80; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015 - Pb • 332, 1371; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 905, 1022, 1151; Arabela De Cassia Silva 011835 - Pb • 626; Arenilson Jose Moreira Da Costa 010926 - E • 162; Ariane Brandao Lucena 014267 - Pb • 613; Arland De Souza Lopes 002236 - Pb • 263; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 300; Arnaldo Barbosa Escorel Junior 011698 - Pb • 182; Arnulfo De Paula Barbosa Neto 011570 - Pb • 405; Aroldo Dantas 014747 - Pb • 790; Arsenio Valter De Almeida Ramalho 003119 - Pb • 776; Arthur Da Costa Lioila 013630 - Pb • 755; Augusto Carlos B. Aragao Filho 014670 - Pb • 945, 948; Augusto Cezar De Cerqueira Veras 016896 - Pb • 317; Avani Medeiros Da Silva 005918 - Pb • 820; Ayesa Caliope Beserra Fragoso 014847 - Pb • 750; Balduino Felis Da Farias Filho 004242 - Pb • 869; Bartira Maraina De Souza 014411 - Pb • 526; Benedito De Andrade Santana 003737 - Pb • 91; Benjamin Do Rego Monteiro Neto 010990 - Pb • 975; Bernardo Ferreira Damiao De Araujo 014665 - Pb • 775; Bianca Diniz De Castilho 011898 - Pb • 394; Bismark Martins De Oliveira 007529 - Pb • 1281, 1282, 1284, 1285, 1287, 1288, 1289, 1291, 1292, 1293, 1294, 1338, 1339; Bruna Barreto Perazzo Costa 018093 - Pb • 348; Bruna De Freitas Mathieson 015443 - Pb • 179, 384, 392; Bruna Taynara Da Costa Farias 017457 - Pb • 1511; Bruno Alexandre Sousa 027135 - Pe • 1365; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974 - Pb • 96; Bruno Bezerra De Souza 019352 - Pe • 1194; Bruno Eduardo Vilarim Da Cunha 016185 - Pb • 1011; Bruno Henrique De O Vanderlei 021678 - Pe • 330; Bruno Leonardo Monteiro Guerra 029070 - Pe • 357; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 108, 110, 215, 264, 292, 1412; Buarque Berque Fernandes Alves 008360 - Pb • 656; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 18, 267, 304, 1002, 1551; Camila Araujo Toscano De Moraes 011793 - Pb • 316; Camilla Ribeiro Dantas 012838 - Pb • 378; Camillo Soubhia Netto 001265 - Pe • 1119, 1120; Camillo Soubhia Netto 124824 - A • 1411; Camillo Soubhia Netto 001265 - A • 831, 906; Camilo Soubhia Netto 124824 - Pb • 1120.; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 50, 125, 483, 532, 1118, 1443; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501 - Pb • 1143, 1175, 1201; Carlos Andre De Mello Queiroz 006047 - A • 166, 601, 1134; Carlos Alberto Ferreira 005959 - Pb • 1453; Carlos Alberto Pinto Mangueira 006003 - Pb • 380; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 210, 1460; Carlos Augusto Pinto Dias 124272 - Sp • 1354; Carlos Eduardo Bezerra De Almeida 017010 - Pb • 980; Carlos Eduardo Braz De Carvalho 013714 - Pb • 282; Carlos Eduardo Da Trindade Rosa 013287 - Go • 165; Carlos Eduardo Palinkas Neves 215954 - Sp • 701; Carlos Frederico 012985 - Pb • 761; Carlos Henrique B N Loureiro 013321 - Pb • 411, 608; Carlos Henrique De Mendonca Pereira 010974 - Pe • 336; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382 - Pb • 28; Carlos Moch De Carvalho Neto 013236 - Pe • 756, 762; Carlos Ulysses Neto 012487 - Pb • 206, 558; Carolina Conde Fernandes Leao 268386 - Sp • 679; Carolina Pirro Ayres 026725 - Pe • 409; Cassyo Jorge Freires Da Silva Mariz 018622 - Pb • 1216; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb • 616; Celso David Antunes 001141 - A • 49, 157, 250, 310, 1418; Celso David Antunes 040865 - A • 102, 1454; Celso David Antunes 040865 - Pb • 1559; Celso Marcon 010990 - A • 97, 138, 174, 184, 195, 282, 501, 507, 512, 535, 544, 547, 554, 555, 571, 583, 596, 962, 993, 1177, 1209, 1235, 1237, 1447; Celso Marcon 010990 - Es • 959; Charles Alberto Monteiro Lopes 017016 - Pb • 1346; Charles Felix Layme 010073 - Pb • 692, 760; Charles Pereira Dinoa 009314 - Pb • 699; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 53, 460, 671, 688, 866, 867, 870, 888, 981; Christianne Sayonara Do N Guimaraes 012489 - Pb • 227, 228; Cicero De Lima E Sousa 003149 - Pb • 1138; Cicero Guedes Rodrigues 009129 - Pb • 482; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 1067; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 267, 890; Cicero Riatoan Ferreira Amorim Marq 018141 - Pb • 1459, 1460; Cicero Ricardo Antas Alves Cordeiro 011390 - Pb • 69; Cicero Roberto Da Silva 017388 - Pb • 67; Cicero Severino De Araujo Neto 010647 - E • 214; Clarissa Roberta Dias Cardoso 014138 - Pb • 155, 189, 234, 472; Claudia Danielle Lira Candido 015440 - Pb • 325; Claudia De Cavalcanti Pessoa Igreja 017880 - Pb • 1486; Claudia Izabelle De Lucena Costa 012384 - Pb • 261; Claudia Regina Borba Souto 021689 - A • 739; Claudia Rejane Lima 009626 - Pb • 1506, 1524; Claudia V.N.Montenegro 012039 - Pb • 675; Claudinor Lucio De Sousa Junior 016113 - Pb • 1164; Claudio Coelho Mendes De Araujo 005180 - Pb • 2, 314; Claudio De Sousa Silva 009597 - Pb • 636, 649; Claudio Francisco De Araujo Xavier 012984 - Pb • 1220; Claudio Kazuyoshi Kasaki 122626 - A • 523; Claudio Luiz Macedo Da Silva 017784 - Pe • 22; Claudio Marques Picolli 011681 - Pb • 38, 1398; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023 - Pb • 1513, 1517; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 362, 1440; Clavio De Melo Valenca 002761 - Pe • 356; Clavio De Melo Valenca Filho 000665 - A • 607; Cleanto Gomes Pereira Junior 015441 - Pb • 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 128; Cleber De Souza Silva 011719 - Pb • 7, 86; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1; Cleodomira Guedes Rodrigues 007283 - Pb • 758; Cleodon Bezerra Leite Filho 019143 - Pb • 1144, 1145; Cleonerubens Lopes Nogueira 009080 - Pb • 1530, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1543; Clodoaldo Jose De Albuquerque Ramos 007483 - Pb • 928.; Clodoaldo Jose De Lima 009779 - Pb • 817, 1357; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 1182; Clodonaldo Rodrigues De Pontes 008285 - Pb • 1399, 1403; Clovis Anage Novais De Araujo Filho 013851 - Pb • 198; Clovis Fernandes 009627 - Pb • 1501; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 533, 672; Cristiane Travassos Lima De Medeiros 013512 - Pb • 220, 995; Cristiane Vidal Queiroz 012270 - Pb • 284; Cristiano George Jeronimo Leite Car 017123 - Pb • 399; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 87, 195, 535, 1177, 1237; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - Pb • 577, 1209; Cristiano Jatoba De Almeida 029889 - Pe • 959; Cynthia Denise Silva C. De Lucena 008431 - Pb • 1371; Cyro Visalli Terceiro 016506 - Pb • 451, 455; Daiane Garcias Barreto 014889 - Pb • 777, 783; Damasio B Franca Neto 011707 - Pb • 36; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 1147, 1192, 1197, 1200, 1358, 1360, 1361, 1362, 1363, 1555, 1556; Daniel Braga De Sa Costa 016192 - Pb • 425; Daniel Brito Falcao 015183 - Pb • 377; Daniel De Sousa Oliveira 012493 - Pb • 1421; Daniel Dos Anjos Pires Bezerra 011625 - Pb • 670; Daniel Guedes De Araujo 012366 - Pb • 378, 395, 397, 398; Daniel Henrique Antunes Santos 011751 - Pb • 468, 791; Daniel Sampaio De Azevedo 013500 - Pb • 156; Daniela Dantas De Oliveira 025574 - Pe • 439; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 595; Daniele Dantas Lopes 017911 - Pb • 603; Daniella Ronconi 009684 - Pb • 1025; Danielle Albuquerque Pompeu 016019 - Pb • 113; Danielle Ismael Da Costa Macedo 021389 - Df • 1478; Danielly Moreira Pires Ferreira 011753 - Pb • 354; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 217, 272, 474, 1409, 1446; Danilo Da Silva Maciel 014707 - Pb • 144; Danilo De Freitas Ferreira 010622 - Pb • 1561; Danilo De Sousa Mota 011313 - Pb • 1019, 1025; Danilo Duarte Queiroz 010588 - Pb • 508; Dario Duarte Nunes 013162 - Pb • 534; Dartwnz Wamberto B Sales 009822 - Pb • 243; Dartwnz Wamberto Barbosa Sales 009822 - Rn • 191; David Farias Diniz Sousa 005559 - Pb • 672, 793; David Sarmento Camara 011227 - Pb • 752; David Sombra Peixoto 016477 - A • 624, 847, 894, 1130; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 1035, 1131, 1133, 1400, 1466; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 1132; Davidson Lopes Souza De Brito 016193 - Pb • 59, 997; Dayane Rodrigues Simoes 014666 - Pb • 1503; Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 956; Debora Karenine Lacerda Arnaud 012271 - Pb • 960; Debora Maroja Guedes Neta 008772 - Pb • 1121; Delama Zoe A. Almeida 015349 - Pb • 1458; Delmrio Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 1140; Delosmar Domingos De M. Junior 004539 - Pb • 140; Demostenes Pessoa Mamede Da Costa 008341 - B • 22; Demostenes Pessoa Mamede Da Costa 008341 - Pb • 34; Denis Henrique Dias De Sousa 014748 - Pb • 1231; Denyson Fabiao De Araujo Braga 016791 - Pb • 408; Deocleio Coutinho De Araujo Neto 015276 - Pb • 470; George Aragao De Almeida 010902 - Pb • 151, 958; Deusimar Pires Ferreira 018019 - Pb • 1522; Deyse Trigueiro De Albuquerque 015068 - Pb • 179, 392; Dhelio Ramos 010624 - Pb • 759; Diana Alexandre Belem 010174 - Pb • 411; Diego Cabral Miranda 017069 - Pb • 1429, 1432; Diego Gayoso Suassuna 010670 - Pb • 611.; Diego Paican Stein Meira 014546 - Pb • 556; Diego Virginio Souza Santos 016343 - Pb • 950; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358



- Pb • 1387, 1388, 1392, 1394, 1395, 1396; Dinacio De Sousa Fernandes 014003 - Pb • 1511, 1512; Dinarte Paulino De Araujo Segundo 014750 - Pb • 43; Diogenes Sales Pereira 014934 - Pb • 661; Diogo Flavio Lyra Batista 012589 - Pb • 785, 800; Dion Carvalho Gomes De Sa 014693 - B • 193; Djalma Queiroga De Assis Filho 012620 - Pb • 1161; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737 - Pb • 124; Domingos Savio De Lima Silva 000690 - Pe • 1367; Donato Henrique Da Silva 010130 - Pb • 510; Dorgival Terceiro Neto 000555 - Pb • 13; Doriel Veloso Gouveia Filho 014405 - Pb • 66, 199; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 170, 719, 735, 1106, 1470; Ebenezer Pernambucano De L.E Silva 010209 - Pb • 791; Edcarlos Ribeiro De Moraes 011069 - Pb • 1385; Eddla Karina Gomes Pereira 013519 - Pb • 137; Edemilson Koji Motoda 231747 - Sp • 1109, 1155; Edgar Smith Neto 008223 - A • 42; Edglay Domingues Bezerra 009999 - Pb • 1112; Edgley De Brito Bastos 009556 - Pb • 101; Edimilson Koji Motoda 231747 - Pb • 666; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 857, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927; Edizio Cruz Da Silva 015451 - Pb • 517; Edjunior Ferreira De Medeiros 016170 - Pb • 1552; Edna Aparecida Fidelis Paulino 011945 - Pb • 259; Ednilson Siqueira Paiva 009757 - Pb • 447; Edno Matias Dos Santos 004975 - Pb • 1398, 1402; Edson Aurelio F. Pereira 015091 - Pb • 1010; Edson Batista De Souza 003183 - Pb • 848; Edson Moreto Dos Santos 012619 - Pb • 197; Edson Ribeiro Ramos 008187 - Pb • 808; Edson Ulisses Mota Cometa 013334 - Pb • 376; Eduardo Ben Hur Hessel 177292 - Sp • 465; Eduardo Dantas 009759 - Pb • 140; Eduardo De Lima Nascimento 017980 - Pb • 1393, 1397; Eduardo Henrique Farias Da Costa 012190 - Pb • 305; Eduardo Henrique J E Silva 012391 - Pb • 1518; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 152, 524, 546, 1449, 1557; Eduardo Soares Moraes 015708 - Pb • 477; Edvaldo Jose Cordeiro Dos Santos 015926 - Pe • 107; Edvaldo Leite Caldas Junior 008494 - Pb • 1221; Edvaldo Manoel De Lima Neto 017531 - Pb • 990; Eimar De Paiva Macedo 001853 - Pb • 974; Eldeny Teixeira Costa 125871 - Sp • 617; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122 - Pb • 965; Elenir Alves Da Silva Rodrigues 008257 - Pb • 456; Eliana Christina Caldas Alves 010257 - Pb • 109; Elibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 660, 789, 800, 802, 1084; Eliezer Amaral De Medeiros 009451 - Pb • 1457; Eliomar Pinheiro De Sousa 014876 - Pb • 1031; Elis Formiga Lucena 017128 - Pb • 749; Elisa Barbosa Machado 013521 - Pb • 179, 387, 392; Elisangela Braghini Basilio De Sous 014373 - B • 156, 562; Elisia Helena De Melo Martini 001183 - A • 536; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 612, 640, 641, 966, 1463, 1464, 1476; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 10, 45, 72, 291, 506, 536, 724, 872, 979; Ellen Cristina Goncalves 131600 - Sp • 603; Eloi Custodio Meneses 014469 - Pb • 581; Elson Pessoa De Carvalho Filho 014160 - Pb • 992; Elton De Oliveira Matias Santiago 014162 - Pb • 134, 294, 751, 760, 763; Elyene De Carvalho Costa 010905 - Pb • 907, 909; Elzir Feitosa De Arruda 006247 - Pb • 1070.; Emanuella Moreira Santos 018050 - Pe • 286; Emanuelle Gudes Brito 017051 - Pb • 996; Emerson Moreira De Oliveira 003365 - Pb • 105; Emmanuel Lacerda Franklin Chacon 016201 - Pb • 4, 224; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 364, 407, 418, 419, 422, 423, 944; Enriquimar Dutra Silva 002605 - Pb • 738; Epitacio Queiroga Filho 012652 - Pb • 1349; Erica Vanessa 013610 - Pb • 697; Erick De Amorim Correia Gomes 018096 - Pb • 445; Erick Macedo 010033 - Pb • 417; Erika Gomes Da Nobrega 011687 - Pb • 800; Erivaldo Leite Carneiro 010545 - Pb • 1162; Ernesto Antunes De Carvalho 053974 - Sp • 740; Ernesto Johannes Trouw 121095 - Rj • 432; Estevam Martins Da Costa Neto 013461 - Pb • 1166, 1179, 1369; Eva Pires Goncalves 008886 - Pb • 1509, 1515, 1526; Evaldo Solano De Andrade Filho 004350 - A • 1342; Evandro Elvidio De Sousa 006378 - Pb • 1546; Evandro Jose Barbosa 006688 - Pb • 27; Evandro Nunes De Souza 005113 - Pb • 223; Evanildo Nogueira De Souza Filho 016929 - Pb • 1385; Everaldo Lira De Lima 009015 - Pb • 1444; Fabiana Batista Neves 014263 - Pb • 617; Fabio Almeida De Almeida 014755 - Pb • 778; Fabio Andrade De Medeiros 010810 - Pb • 21, 1477; Fabio Anterio Fernandes 010202 - Pb • 417; Fabio Borges Rodrigues 011554 - Pb • 1194; Fabio Brito Ferreira 009672 - Pb • 393, 1401, 1405, 1406, 1407; Fabio Carneiro Cunha Lima 013527 - Pb • 159; Fabio De Moraes Villar 009730 - Pb • 436; Fabio Firmino De Araujo 006509 - Pb • 219; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 743; Fabio Josman Lopes Cirilo 018105 - Pb • 287; Fabio Maia Trigueiro 016027 - Pb • 86, 786; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273 - Pb • 1096; Fabio Ramos Trindade 010017 - Pb • 558, 1016; Fabio Ricardo C. Montenegro 012806 - Pb • 201; Fabio Ronele Cavalcanti De Souza 008937 - Pb • 11; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 781, 1504, 1533, 1534, 1551; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 222; Fabricio Beltrao De Brito 016253 - B • 942, 943; Fabricio Montenegro De Moraes 010050 - Pb • 29, 186; Fagner Falcao De Franca 012428 - Pb • 1494; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 1129; Felipe Alcantara Gusmao 013639 - Pb • 704, 723; Felipe Maciel Maia 013998 - Pb • 1423; Felipe Rabello Rodrigues Salomao 032520 - Df • 117; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 105, 268, 297, 1429; Felipe Goncalves Garcia De Araujo 016869 - Pb • 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941; Felisberto De Souto Xavier 014667 - Pb • 1559; Fernanda A Baltar De Abreu 011551 - Pb • 785, 798; Fernanda Alves 014884 - Pb • 21, 325; Fernanda Cristina Da Silva Tavares 014163 - Pb • 18; Fernanda Vieira Massote 009133 - Mg • 712; Fernando Antonio E Silva Machado 003214 - Pb • 103; Fernando Lima De Oliveira 002081 - Pb • 1108; Fidel Ferreira Leite 006883 - Pb • 1069; Flavia De Albuquerque Lira 024521 - Pe • 301, 561, 672; Flaviano Batista De Sousa 014322 - Pb • 1550; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505 - Pb • 23, 188, 248, 588; Flaviano Vasconcelos Pereira 014840 - Pb • 583; Flavio Augusto Pereira 009272 - Pb • 11; Flavio Aureliano Da Silva Neto 012429 - Pb • 1494; Flavio Cesar Santiago Chaves 008552 - Pb • 204.; Flavio Fernando Vasconcelos Costa 004567 - Pb • 89; Flavio Luiz Avelar Domingues Filho 023980 - Pe • 796; Flavio Rodrigues Jordao Lins 013743 - Pb • 114; Floadoaldo Carneiro Da Silva 002080 - Pb • 1411; Floriano Camelo De Souza Neto 009784 - Pb • 1501, 1545, 1549; Franciclaudio De F Rodrigues 012118 - Pb • 362, 1093, 1097, 1440; Francinaldo De Oliveira 015192 - Pb • 998; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994 - Pb • 230; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 196, 213, 619, 966; Francisco Assis De Queiroga 002723 - Pb • 1528; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 221; Francisco Das Chagas Batista Leite 011806 - Pb • 1073; Francisco Das Chagas De Sousa 011046 - Pb • 1206; Francisco David Veras Rocha 019892 - Ce • 30; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 58, 388, 402, 413, 421, 1445; Francisco De Assis Barbosa Dos Sant 018049 - Pb • 995; Francisco De Assis F De Araujo 007756 - Pb • 1206; Francisco De Assis Feitosa 008349 - Pb • 64; Francisco De Assis Leilis De M. Junu 023289 - Pe • 306; Francisco De Assis Remigio Ii 009464 - Pb • 1214; Francisco De Assis Saraiva 005555 - Pb • 729; Francisco De Fatima B Cavalcanti 010342 - A • 469; Francisco De Fatima B. Cavalcanti 010342 - Pe • 449; Francisco E G Neiva 011447 - Pb • 51, 1008, 1422; Francisco Francinaldo Bezerra Lopes 011635 - Pb • 1030; Francisco Jose Urquiza Rodrigues 007302 - Pb • 1169, 1173, 1187; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 607, 702, 742, 1511; Francisco Pereira Sarmento Gadelha 009542 - Pb • 251; Francisco Syllas Machado Costa 012051 - Pb • 647; Francisco Valdemizio Acioly Guedes 012068 - Ce • 1032; Francivaldo Gomes Moura 011182 - Pb • 1348; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 599; Frederico Augusto Cavalcanti Bernar 017879 - Pb • 419; Frederico Lopes Virgolino De Medeir 014379 - Pb • 1356; Gabriel Barbosa De Farias Neto 014061 - Pb • 478; Gabriel Felipe Oliveira Brandao 016870 - Pb • 425; Gabriel Honorato De Carvalho 016488 - Pb • 453; Gabriel Pontes Vital 013694 - Pb • 1076, 1077; Gabriella Desiree Gomes Neves 018132 - Pb • 677; Gene Soares Peixoto 004032 - Pb • 440, 441, 442; Genilda Gouveia Da Silva 012169 - Pb • 1482; Geogilvan De Sousa Martins 003765 - Pb • 809; Geomarques Lopes De Figueiredo Juni 017309 - Pb • 311; George Lucena Barbosa De Lima 009326 - Pb • 1495; George Oliveira Gomes 016923 - Pb • 1176; George Ottavio Brasiliino Olegario 015013 - Pb • 1089; Georgiana Waniuska Araujo Lucena 008500 - Pb • 1233; Geralda Queiroga Da Silva 010392 - Pb • 1469; Geralda Soares Da Fonseca Costa 004332 - Pb • 1508; Geraldez Tomaz Filho 011401 - Pb • 205; Geraldo Bonifacio Da Nobrega Junior 015014 - Pb • 1204; Getulio Paiva De Holanda 004770 - Pb • 523; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 854; Gilberto Aureliano De Lima 018774 - Ba • 854; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 356, 357, 358, 360, 362, 365, 366, 367, 368, 373, 374, 392, 394, 399, 414, 415, 425, 426, 429, 430, 432, 433, 437, 438; Gilberto De Souza Costa 012350 - Pe • 1474; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 620, 1228; Gilderlando Alves Pereira 018436 - Pb • 1224, 1225; Gildo Tavares De Melo Junior 014096 - A • 1343; Gildo Tavares De Melo Junior 014096 - Pe • 756, 762; Gilson Farias De Araujo 009561 - Pb • 999; Gilson Farias De Araujo Filho 016041 - Pb • 999; Gilson Fernandes Medeiros 002331 - Pb • 461; Gilvan Freire 001173 - Rn • 1164.; Giordano Bruno Linhares De Melo 015462 - Pb • 236; Giovanne Arruda Goncalves 006941 - Pb • 598, 983; Gisele Fernandes P. De Lucena 012768 - Pb • 138; Giuseppe Fabio Do Monte Costa 009861 - Pb • 757, 1113; Giuseppe Pecorelli Neto 009062 - Pb • 473; Givaldo Soares De Lima 010190 - Pb • 713; Glaucia Maria Pessoa Rosas 017266 - Pb • 142, 260, 328, 537; Glauco Jose Da Silva Soares 004305 - Pb • 52; Guilherme Almeida Moura 011813 - Pb • 420; Guilherme Araujo Oliveira 016281 - Pb • 1378; Guilherme Ferreira De Miranda 016283 - Pb • 987; Guilherme James Costa Da Silva 016756 - Pb • 1003, 1012; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb • 603, 622, 1086; Guilherme Santos Ferreira Da Silva 003024 - Pb • 850; Gustavo Costa Vasconcelos 012778 - Pb • 630; Gustavo De Brito Lyra 008512 - Pb • 897; Gustavo De Oliveira Delfino 013492 - Pb • 893; Gustavo De Oliveira Santos 017483 - Pb • 1088; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 712; Gustavo Guimaraes Lima 012119 - Pb • 457; Gustavo Lima Neto 010977 - Pb • 5; Gustavo Nunes De Aquino 013298 - Pb • 1202; Gustavo Pessoa De Souza 030673 - Df • 117, 118; Gustavo Rodrigo Maciel Conceicao 000680 - A • 194, 241; Gustavo Sergio De Medeiros Lins De 013695 - Pb • 542; Gutemberg Ventura Farias 005562 - Pb • 676; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 1163; Hallison Gondim De Oliveira Nobrega 010552 - E • 197; Hamana Karlla Gomes Dias 014064 - Pb • 258; Hannelise Silva Garcia Da Costa 011468 - Pb • 795; Hantony Cassio Ferreira Da Costa 016117 - Pb • 375, 425; Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro 009132 - Pb • 446; Harrison Alexandre Targino 005410 - Pb • 178; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 1140; Helder Araujo Chaves 016446 - Pb • 519; Helena Siqueira Benicio C De Faria 030318 - Pe • 417; Heleno Luiz Da Silva 007882 - Pb • 973, 1150; Helio Eduardo Silva Maia 013754 - Pb • 1426; Helio Madaschi 072608 - Sp • 680; Henrique A F Motta 113815 - Rj • 255; Henrique Buril Weber 014900 - Pe • 486, 529, 604, 644, 1433, 1442; Henrique Jose Parada Simao 221386 - A • 724; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 10, 45, 536; Henrique Tenorio Dourado 013415 - Pb • 299; Henrique Toscano Henriques 015196 - Pb • 900; Heracliton Goncalves Da Silva 007564 - Pb • 602; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb • 1210; Herberto Sousa Palmeira Junior 011665 - Pb • 406; Herlton Max Lucena Barbosa 017253 - Pb • 1479; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 2, 52, 992; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 1373; Hildemar Batista De Andrade 008953 - Pb • 1194; Hildemar Guedes Maciel 003135 - Pb • 984; Hilton Rill Martins Maia 013442 - Pb • 37, 40, 44, 122, 145, 150, 170, 231, 511, 560, 566, 567, 570, 572, 574, 575; Hilton Souto Maior Neto 013533 - B • 3; Homero Paulo Cruz 013681 - Pe • 486, 706; Humberto Albino Da Costa Junior 017484 - Pb • 754, 1374; Humberto Albino De Moraes 003559

- Pb • 754, 1374, 1375, 1379; Humberto De Sousa Felix 005069 - A • 1023, 1024; Humberto Gomes Firmino De Sousa 015403 - Pb • 819, 1164, 1554; Humberto Leite De Sousa Pires 008281 - Pb • 1171, 1190; Humberto Luiz Teixeira 157875 - A • 494; Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti 012085 - Pb • 160; Humberto Malheiros Gouvea 011545 - Pb • 249.; Icaro Reboucas Marcelino 015381 - Pb • 345; Idelfonso Ferreira Lima 011670 - Pb • 1074; Igor Espinola De Carvalho 013699 - Pb • 992; Igor Ximenes Guimaraes 015690 - Pb • 126, 163, 265, 1075, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083; Ilana Flavia Barbosa Vilar 013020 - Pb • 743; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 576, 959, 1177, 1209; Ilma Abrantes Goncalves Da Silva 004551 - Pb • 427; Ilza Cilma De Lima 007702 - Pb • 31, 458; Inacio Ramos De Queiroz Neto 016676 - Pb • 136, 283; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb • 99, 1010; Irio Dantas Da Nobrega 010025 - Pb • 435; Isabelle Freire Da Silva 016541 - Pb • 527; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 166, 319, 1139; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - Pb • 601, 1123; Isaque Noronha Caracas 015991 - Pb • 710; Ismael Machado Da Silva 007125 - Pb • 1065; Itallo Jose Azevedo Bonifacio 014291 - Pb • 30; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670 - Pb • 557; Italo Freire Cantalice 015392 - Pb • 322; Italo Queiroz De Mello Padilha 012181 - Pb • 246, 247; Ivana Figueiredo Fernandes De Faria 015900 - Pb • 315; Ivani Maria Bielefeld 013641 - Pb • 1166; Ivanildo Anizio De Assuncao 016742 - Pb • 1381; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 87, 501, 512, 555, 718; Ivison Sheldon Lopes Duarte 014293 - Pb • 1484; Iza Monia Diniz Nobrega Da Silva 015689 - Pb • 1204; Izabele De Carvalho Troccoli 010467 - Pb • 965; Izaura Falcao De Carvalho E Moraes 009271 - Pb • 155; Jaciana Da Silva Oliveira 016786 - Pb • 113; Jacielbe Gomes De Meneses 016544 - Pb • 838; Jackson Da Costa Ribeiro 017416 - Pb • 1165; Jackson Duarte Rodrigues 015366 - Pb • 198; Jacqueline Rodrigues Chaves 011582 - Pb • 32, 386; Jader Soares Pimentel 000770 - Pb • 1092; Jailson Barros Do Nascimento 010189 - Pb • 687; Jailton Chaves Da Silva 011474 - Pb • 977; Jaime De Oliveira Pinheiro 003426 - Pb • 21; Jaime Gomes De Barros Junior 007676 - Pb • 330; Jairo De Oliveira Souza 004143 - Pb • 771; Jaldelenio Reis De Meneses 005634 - Pb • 1432; Jaldemiro Rodrigues De Ataide Jr 011591 - Pb • 1089; Jam's De Souza Temoteo 014202 - Pb • 314; Janaina Gomes Da Silva 029810 - Pe • 1025; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 87, 501, 555, 718; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 1373; Janes Muniz De Andrade 026261 - Pe • 735; Jaqueline Lopes De Alencar 009176 - Pb • 796; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 1142, 1342, 1344, 1353, 1355; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 1474, 1475; Jardon Souza Maia 013023 - Pb • 1498; Jeova Vieira Campos 006685 - Pb • 1033; Jeronimo Soares Da Silva 002578 - Pb • 62; Jeziel Magno Soares 004150 - Pb • 856; Joacil Freire Da Silva 005571 - Pb • 527, 548, 557, 568; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 53, 82, 94, 529, 604, 606, 651, 1433, 1442; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - Pe • 167; Joao Antonio De Moura 013138 - Pb • 357; Joao Barbosa 134307 - Rj • 255; Joao Batista De Siqueira 009937 - Pb • 1068; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 968, 972, 981, 1099, 1399; Joao Carlos Pereira Santos 016790 - Pb • 695; Joao Claudio Nobrega Guimaraes 017327 - Pb • 437; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 69, 1034; Joao De Farias Pimentel Neto 018104 - Pb • 277.; Joao Eliazar Bezerra 003379 - Pb • 1014; Joao Ferreira Furtado Neto 006489 - Pb • 593, 1019, 1020, 1026; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 1503, 1527; Joao Lucas Fernandes 001863 - Pb • 1492; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1546, 1548; Joao Paulo Anjos De Souza 246709 - Sp • 181; Joao Paulo Estrela 016449 - Pb • 1502; Joao Rosendo Correia 003836 - Pb • 772; Joao Soares Adelino De Lima 006187 - Pb • 627; Joao Souza Da Silva 005693 - Pb • 957; Joao Vanildo Da Silva 005954 - Pb • 826; Joaquim Cabral De Melo Neto 027112 - Pe • 569; Joaquim Daniel 007048 - Pb • 1055; Joaquim De Souza Rolim Junior 011146 - Pb • 341; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 1468; Jocelio Jairo Vieira 005672 - Pb • 246, 247, 376; Joely Cristine Da Silva Carneiro 014124 - Pb • 183; Johnson Goncalves De Abrantes 001663 - Pb • 1028, 1552; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954 - Pb • 635; Jolbeer Crithian Barbosa Amorim 013971 - Pb • 722; Jomario De Vasconcelos Coutinho 014135 - B • 242; Jonatas Evangelista Tome Da Silva 016049 - Pb • 23, 248, 588; Jorge Marcio Pereira 016051 - Pb • 822, 833, 1359; Josauro Pereira Da Costa 014843 - Pb • 176; Jose Aginaldo Cordeiro De Azevedo 007092 - Pb • 949; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 899, 902, 1098, 1100, 1101, 1105; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb • 745; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 711, 719, 727, 792; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 67, 472; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 1472; Jose Alves Formiga 005486 - Pb • 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064; Jose Armando Da Costa 006344 - Pb • 763; Jose Augusto Da Silva Nobre Filho 005568 - Pb • 385; Jose Augusto Meirelles Neto 009427 - Pb • 1233; Jose Ayron Da Silva Pinto 017797 - Pb • 1450; Jose Barros De Farias 007129 - Pb • 1135, 1136; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260 - Pb • 1491, 1493, 1497, 1498; Jose Bezerra Da S N M Pires 011936 - Pb • 420; Jose Braulio De Souza Junior 008151 - Pb • 1217; Jose Carlos Lopes Fernandes 005557 - Pb • 193, 515; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371 - Pb • 621; Jose Carlos Santos 004462 - Pb • 504; Jose Carlos Scortecci Hilst 008007 - Pb • 1005; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - Pb • 326; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - Pr • 986; Jose Carlos Soares De Sousa 006617 - Pb • 978; Jose Cirilo Fernandes Neto 006490 - Pb • 1519; Jose Clodoaldo Maximino Rodrigues 006992 - Pb • 1441, 1444, 1445; Jose Cloves Ramos De Farias 004229 - Pb • 1454, 1457; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 28; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb • 698; Jose Domingos Martins Junior 016643 - Pb • 1377; Jose Dutra Da R. Filho 005071 - Rn • 1023, 1024; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 273, 1494; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - Sp • 38, 599; Jose Eduardo Dias Lins Albuquerque 009350 - Pb • 954; Jose Egberto Alves De Souza 017786 - Pb • 1456; Jose Epitacio De Oliveira 016665 - Pb • 410; Jose Etealdo Da Silva Pessoa Neto 011249 - Pb • 655; Jose Evanildo Pereira De Lima 009456 - Pb • 766; Jose Felismino 006192 - Pb • 1125; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb • 795, 798, 800, 803; Jose Fernandes Vieira Neto 009979 - Pb • 779; Jose Ferreira Da Costa 005291 - Pb • 162.; Jose Ferreira De Barros 004843 - Pb • 424; Jose Ferreira Neto 004486 - Pb • 1210, 1211, 1213, 1215, 1227; Jose Francisco De Lira 004234 - Pb • 1126, 1420; Jose Francisco De Moraes Neto 015104 - B • 637; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb • 1483; Jose Gomes De Melo 009787 - Pb • 1461, 1462; Jose Guilherme Souza Da Silva 009647 - Pb • 1002, 1003, 1012; Jose Gustavo Sampaio De Sa 014652 - Pb • 300, 394; Jose Haran De Brito Veiga Pessoa 013028 - Pb • 521; Jose Horacio Ramalho Leite 006455 - Pb • 251, 619, 966; Jose Humberto Cassiano 011093 - Pb • 27; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 1201, 1202; Jose Ismael Sobrinho 002458 - Pb • 614; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692 - Pb • 1033; Jose Lacerda Brasileiro 003911 - Pb • 820; Jose Laurindo Da Silva Segundo 013191 - Pb • 1467; Jose Liesse Silva 010915 - Pb • 1488; Jose Lopes Bezerra 007765 - Pb • 1505, 1507; Jose Luciano Gadelha 001346 - Pb • 213, 251, 619; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598 - Pb • 854, 858, 863, 877, 878, 879, 880; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 87, 111, 147, 491, 497, 1000; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 1212; Jose Marcos De Sousa Da Silva 004962 - Pb • 664, 665; Jose Maria Maia De Freitas 002924 - Pb • 1208; Jose Mattheson Nobrega De Sousa 007498 - Pb • 1172, 1183, 1188; Jose Maxavel Elder Fernandes De Sou 014422 - Pb • 1458, 1482; Jose Moreira De Menezes 004064 - Pb • 428, 1477; Jose Moura Montenegro 006346 - Pb • 1085; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb • 1168; Jose Nicodemus Diniz Neto 012130 - Pb • 57, 201, 371, 372; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 988, 1152, 1154, 1156, 1158, 1159, 1160; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 295, 1017; Jose Orisvaldo Brito Da Silva 057069 - Rj • 196; Jose Robenaldo Da Silva Dantas 014681 - Pb • 1489; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977 - Pb • 650, 674; Jose Valdemir Da Silva Segundo 011416 - Pb • 233; Jose Vanilson Batista De Moura Juni 018043 - Pb • 343; Jose Vinicius Crispim M De Meneses 011691 - Pb • 428; Jose Vinicius Farias Da Silva 016644 - Pb • 1382, 1383, 1384; Jose Wallison Pinto De Azevedo 013972 - Pb • 1347; Josefa Inez De Souza 006705 - Pb • 526, 963, 969; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 747, 892, 903, 909, 1386, 1389; Joselito De Meneses Pinheiro 014069 - Pb • 904; Josemilia Guerra 010561 - Pb • 313; Josenildo Rocha Lopes 019882 - Ce • 1032; Josenir Goncalves Dos Santos 007852 - Pb • 1403; Josenise De Andrade Oliveira 008231 - Pb • 355, 505, 818; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 76, 212, 253, 323, 499, 717, 740, 994, 1007; Josildo Eduardo Pereira 006087 - Pb • 516; Josinaldo Lucas De Oliveira 016803 - Pb • 382; Josinete Rodrigues Da Silva 003159 - Pb • 32; Josue Diniz De Araujo Junior 013199 - Pb • 1205; Josue Guedes Barbosa Neto 005739 - Pb • 514; Judith De Sousa Araujo 010996 - Pb • 1506, 1520, 1523, 1524, 1525; Julia Marcia L.De Almeida Martins 013869 - Pb • 1352; Juliana De Fatima Pinto Azevedo 015995 - Pb • 1347; Juliana De Medeiros Araujo Sálvia 015887 - Pb • 800; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 981, 1099; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326 - Pb • 861, 862, 871, 873, 875, 876, 881, 884, 885, 886, 887, 889; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 1133; Julio Cesar Pires Cavalcanti 013194 - Pb • 612; Julio Cezar Da Silva Batista 014716 - Pb • 361, 363; Julio Vanildo Da Cruz Rolim 002952 - Pb • 1435; Jullyanna Karlla Viegas Albino 014577 - Pb • 88, 144, 490, 566, 714, 1008.; Jurandir Pereira Da Silva 005334 - Pb • 69; Justino De Sales Pereira 006098 - Pb • 895; Kaline De Melo Duarte 014042 - Pb • 211, 215, 264; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016 - Pa • 70; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 495, 755, 1413; Karina De Almeida Batistucci 178033 - A • 57, 1114; Karine Cordeiro Xavier De Franca 015322 - B • 1416; Karla Suiany Almeida M.Guedes 012221 - Pb • 151; Karlissom Meira Da Silva 009634 - E • 304; Karoline Lucena De Lima 014040 - Pb • 160; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 179; Katia Regina Farias 010004 - Pb • 332; Katiucia Formiga Santos 014860 - Pb • 391; Kelly Cristina De Jesus 249047 - Sp • 702, 742; Kercio Da Costa Soares 002138 - Pb • 818; Klecia Jeronimo Pinheiro De Lucena 009493 - Pb • 1174; Kleyber Thiago Trovao Eulalio 015847 - Pb • 1376; Krishna Stuti Ferraz Pinto 160895 - Rj • 607; Laercia Girleide Bezerra De L Lins 008919 - Pb • 1087; Laerson De Almeida 001904 - Pb • 95;



016849 - Pb • 874; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 865, 1478; Luana Thaina Albuquerque Barreto 015698 - Pb • 88; Luanna Cristina Ugulino 015306 - Pb • 252; Lucas Fernandes Torres 011478 - Pb • 104, 369; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 290, 324; Lucélia Maria Pacheco Vaz Manso 012410 - Pe • 93; Lucenildo Felipe Da Silva 009444 - Pb • 175, 868, 869, 882, 883; Lucia De Fatima Fidelis Martins 004867 - Pb • 452; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379 - Pb • 1012; Luciana Raquel Ferreira De Freitas 011280 - Pb • 752; Luciano Araujo Ramos 009294 - Pb • 667, 668; Luciano Carneiro C Filho 017923 - Pb • 415; Luciano Mendonca Cavalcanti 012413 - Pb • 557; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 1090; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 49, 157, 250, 862, 1015, 1418; Luis Carlos Monteiro Laurencio 016780 - A • 1454; Luis Felipe Nunes De Araujo 016678 - Pb • 100, 597; Luis Fernando Martins Santos 017291 - Pb • 874.; Luis Fernando Pires Braga 007656 - Pb • 138; Luiz Alberto M Coutinho Neto 014916 - Pb • 1011; Luiz Antonio Da Silva Filho 008543 - Pb • 919; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb • 105, 297, 1429; Luiz Augusto Da Franca Crispim 003592 - Pb • 268; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 390; Luiz Claudio Valini 012572 - Pb • 29; Luiz Eduardo De Andrade Hilst 014325 - Pb • 509; Luiz Elias Miranda Dos Santos 014917 - Pb • 1112; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - A • 135, 254, 503, 526; Luiz Guedes Da Luz Neto 011005 - Pb • 138; Luiz Guilherme De Melo Borges 087179 - Mg • 712; Luiz Inacio De Araujo Filho 007546 - Pb • 605; Luiz Leonardo Lima 015752 - Pb • 805; Luiz Mesquita De Almeida Neto 015742 - Pb • 797; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439 - Pe • 107, 203; Luiz Ricardo De Castro Guerra 017598 - Pb • 190; Luiz Rodolfo Cabral 168499 - Sp • 702; Luzia Caroline De Lucena Batista 011479 - Pb • 1553; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb • 680, 702, 742; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 1343, 1345; Mailson Lima Maciel 010732 - Pb • 984; Manfrini Andrade De Araujo 012533 - Pb • 976; Manoel Arnobio De Sousa 010857 - Pb • 1356, 1366, 1368; Manoel Barbosa De Araujo 002230 - Pb • 865; Manoel Clementino De Freitas 006704 - Pb • 206, 629, 677; Manoel Eneas De Figueiredo Neto 003510 - Pb • 673; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 734, 741; Manoel Leonel Tavares Neto 026339 - Pe • 92; Manoel Vieira Da Silva 002369 - Pb • 13; Manuel Dantas Vilar 010524 - Pb • 1555, 1556; Manuel Magno Alves 128587 - A • 533; Manuela Mota Moura 020397 - Pe • 306; Manuela Sarmento 018454 - Ba • 187; Manuella Fernandes Leite 014055 - Pb • 184; Marcel De Moura M.Rabello. 012895 - Pb • 206; Marcel Nunes De Miranda 014968 - Pb • 975; Marcel Vasconcelos Lima 014760 - Pb • 477, 1106; Marcelino Xenofanes Diniz 011015 - Pb • 821, 830, 834, 835, 836, 837, 843; Marcello Vaz Albuquerque De Lima 015229 - Pb • 540; Marcelo Antonio De Oliveira 005887 - Pb • 1116; Marcelo Augusto Salemi Krau 006083 - Pb • 975; Marcelo Cordeiro De Barros Junior 025332 - Pe • 569; Marcelo Da Silva Leite 009035 - Pb • 589; Marcelo Dantas Lopes 018446 - Pb • 603; Marcelo De Almeida Matias 008404 - Pb • 1029; Marcelo Luck Marroquim 020013 - Pe • 22, 34; Marcelo Tostes De Castro Maia 063440 - Mg • 701; Marcelo Weick Pogliese 011158 - Pb • 98, 164, 297; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - A • 202; Marcia Carlos De Souza Peixoto 007308 - Pb • 968, 972, 1399, 1417; Marcia Dantas De Lima 016056 - Pb • 186; Marcia Moreira Da Silva 011985 - Pb • 844, 855, 856; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 603, 725, 1086; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 146, 171, 563, 564, 952, 953, 1448; Marcio Bellocchi 112579 - Sp • 1194; Marcio Henrique Carvalho Garcia 010200 - Pb • 374; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 600, 1373; Marcio Meira C Gomes Junior 012013 - Pb • 98, 164, 1002; Marcio Regis Gomes De Souza 006650 - Pb • 1028; Marcio Rogerio M Das Neves 010167 - Pb • 359, 1005; Marcio Sarmento Cavalcanti 016902 - Pb • 806; Marcio Silva Souto 166068 - Sp • 115; Marco Aurelio Henrique Leite 008864 - Pb • 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1295, 1296, 129.; Marco Roberto Costa Macedo 016021 - Ba • 133; Marconi Leal Eulalio 003689 - Pb • 1376; Marcos Antonio Camelo 007488 - Pb • 989; Marcos Antonio Chaves Neto 005729 - Pb • 249; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573 - Pb • 300; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 389, 839, 845, 864, 943, 1004, 1115, 1391, 1401, 1405, 1446, 1408, 1419, 1499; Marcos Antonio Limeira 004394 - Pb • 35; Marcos Antonio Silva 010109 - Pb • 991, 1536; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 942; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 1125; Marcos Rique De Souza 007841 - Pb • 1357; Marcos Tulio Nobrega De Carvalho 005267 - Pb • 590; Marcos William Guedes De Arruda 001246 - Pb • 642; Marcus Andre Medeiros Barreto 011535 - Pb • 65, 1407; Marcus Aurelio Espinola Brito 011159 - Pb • 1153, 1157; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 60, 85, 148, 149, 169, 185, 585, 964, 1437; Margaret Felix De Freitas 018483 - Pb • 45; Margaret Nunes De Aguiar 017824 - Pb • 705, 780; Maria Amelia Mastroirosa Vianna 027109 - Pr • 1351; Maria Aparecida Amaral De Menezes 002545 - Pb • 480; Maria Botelho De Andrade Coutinho 018319 - Pe • 356; Maria Cinthia Grilo Da Silva 017295 - Pb • 239; Maria Da Gloria Medeiros 002608 - Pb • 1427; Maria Da Guia Pereira 009008 - Pb • 767; Maria Da Penha G Dos Santos 007654 - Pb • 536; Maria Das Dores Barreto Da Costa 005685 - Pb • 851, 853; Maria Das Gracas Diniz Cabral 007865 - Pb • 817; Maria De Fatima De Sousa Dantas 005141 - Pb • 908; Maria Divani O. Pinto De Menezes 003891 - Pb • 464; Maria Do Carmo Costa De Almeida Gon 013678 - Pb • 88; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb • 1354; Maria Do Rosario Lima 003516 - Pb • 354; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079 - Pb • 624; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 639, 715; Maria Geane Araujo 013127 - Pb • 612; Maria Glaucete Carvalho Do N Gaudenci 008337 - B • 160; Maria Goretti Cordeiro De Oliveira 003406 - Pb • 1496; Maria Jose Rodrigues Filha 011380 - Pb • 624; Maria Lucilia Gomes 084206 - A • 481; Maria Marli Castelo Branco De Melo 015755 - Pb • 1475; Maria Nivaldete De Lima O Marinho 008407 - Pb • 251, 274, 275; Maria Oletriz De Lima Filgueira 011534 - Pb • 12; Maria Perpetua Brasileiro 008123 - Pb • 1351; Maria Salete De Melo Cunha 003751 - Pb • 45, 276; Maria Telma Rodrigues A Figueiredo 005793 - Pb • 347; Marialice Lopes Guimaraes 014117 - Pb • 769; Mariana Dantas Ribeiro 017023 - Pb • 1381; Mariano Soares Da Cruz 008328 - Pb • 746, 770; Marilene Monteiro Soares 005785 - Pb • 1218; Marilia Albernaz Pinheiro De Carval 014976 - Pb • 146, 1105, 1492; Marilia Almeida Vieira 012343 - Pb • 218, 307, 502; Marilia Duarte Mariz Timoteo 017510 - Pb • 106; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 58, 478; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 7, 81, 201, 478, 654, 1422, 1425, 1470; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - Pb • 1560; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 325050 - A • 863; Marina De Vasconcelos Nobrega 014967 - Pb • 23, 248, 588; Marinaldo Castro Ribeiro 010442 - Pb • 90; Marinaldo Pereira Braz 002291 - Pb • 263; Mario Chagas Nascimento 015889 - Pb • 451, 455; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 619, 750; Mario Roberto Barros De Oliveirar 009529 - Pb • 1435; Marisete Fedrigo 015112 - B • 537; Marivone Lopes M.De Queiroga 008196 - Pb • 1508, 1516, 1525, 1529.; Marlene Pereira Borba 008375 - Pb • 482; Marlos Sa D. Wanderley 013892 - Pb • 704; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 129, 259; Martinho Faustino Xavier Junior 011900 - Pb • 151, 350, 351, 958; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834 - Pb • 683; Mathews Antonius C. L. Caldas 010391 - E • 258; Mathews Augusto Cavalcante Aurelian 018130 - Pb • 658; Mauricio Ayres Ramos 064015 - Rs • 652; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 271; Mauricio Marques Sbeghen 062175 - Rs • 652; Maurilio Wellington Fernandes Perei 013399 - Pb • 1223; Mauro Rocha Guedes 012557 - Pb • 609; Max F Saeger Galvao Filho 010569 - Pb • 316; Maxwell Da Silva Araujo 013396 - Pb • 198; Mayara Araujo Dos Santos 016377 - Pb • 81; Mayara Stephane Ferreira Freitas 016436 - Pb • 704; Melissa Abramovici Pilotto 035270 - Pr • 459; Melissa Margallen 017671 - Pb • 217, 272; Melline Sousa Crispim 016225 - Pb • 752; Messias Delfino Leite 002444 - Pb • 1467; Michele Trintade Medeiros 013470 - Pb • 759, 1236; Michelle Barreto 018576 - Pb • 1162; Michelle Ribeiro Costa 125859 - Rj • 196; Miguel De Farias Cascudo 011532 - Pb • 381; Miguel Moura Lins Silva 013682 - Pb • 299; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 210, 280, 306; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 560, 751, 760, 761, 763, 985; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 111, 318, 556, 560, 751, 760, 761, 763, 985; Milton Lins De Brito Junior 011434 - Pb • 405; Miriam Peron Pereira Curiat 104430 - Sp • 53; Moises Tavares De Moraes 014022 - Pb • 813, 1236, 1277, 1278, 1279, 1286, 1496, 1499; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 209; Monica Maria Pimentel Canuto 013253 - Pe • 847; Mychellyne Stefannya Bento Brasil E 010867 - Pb • 704, 723; Myrtes Maria Costa Do Nascimento 013926 - Pb • 320; Nadia Adriana Baggio 049868 - Pr • 846; Nadir Moura De Oliveira 002337 - Pb • 805; Nadja De Oliveira Santiago 009576 - Pb • 256; Narriman Xavier Da Costa 010334 - Pb • 1341; Narryma Kezia Da Silva Jatoba 025651 - Ba • 55, 74, 250, 565; Natalia Maria Camara Ribeiro 021826 - Ce • 645; Natanael Gomes De Arruda 006903 - Pb • 463; Nathalia Gut Sa Peixoto De Castro 179656 - Rj • 432; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657 - Pb • 292; Nelson Bruno Valenca 015783 - Ce • 183; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 170, 946, 1117, 1473; Nelson Willians Fratonir Rodrigues 128341 - A • 85, 316, 1443; Nelson Willians Fratonir Rodrigues 128341 - Sp • 1443; Neuricelia Teodoro Lima Moreira 011024 - Pb • 1551; Neuvanize Silva De Oliveira 015235 - Pb • 431, 586; Newman Lucia Pinheiro Caporaso 002782 - Pb • 1194; Ney Sobrinho Chaves 017954 - Pb • 1193; Nielson Gonçalves Chagas 016537 - Pb • 1414; Nilda De Souza Costa 002590 - Pb • 689, 690; Nildo Moreira Nunes 010762 - Pb • 298; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 1232; Nivea Dantas Da Nobrega 011023 - Pb • 548; Noaldo Belo De Meireles 009416 - Pb • 1127; Noel Charles Tavares Leite 015125 - Pb • 815; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 1560; Odesio De Souza Medeiros Filho 014972 - Pb • 83, 84; Odilon Franca De Oliveira Junior 014468 - Pb • 556, 560, 761; Odivio Nobrega De Queiroz 002308 - Pb • 1478, 1480, 1483; Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho 005481 - Pb • 334.; Odon Pereira Brasileiro 002879 - Pb • 1222, 1226; Odon Pereira Brasileiro Filho 018223 - Pb • 1229; Olivia Monique Araujo Serrano De Ol 013763 - Pb • 178; Orlando Ducci Neto 011448 - Ms • 1013; Orlando Virginio Penha 005984 - Pb • 1490, 1498; Osmando Formiga Ney 011956 - Pb • 1531; Osmar Apolinario Do Nascimento 009360 - Pb • 751; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362 - Pb • 730; Osvaldo Aristides Roza Filho 018233 - Pb • 467; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 782, 811; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 770; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 51, 279, 541, 612, 823, 966, 974, 1424; Patricia Mayer Pinheiro De Lima Fra 012256 - Pb • 379; Patricia Rogerio Dias Rosa 223162 - Sp • 257; Paula Arruda Vidal Bastos 019100 - Pe • 356; Paulo Andre Lucena 013556 - Pb • 345; Paulo Barbosa De Almeida 015135 - B • 121; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 1071, 1125; Paulo Cesar De Medeiros 011350 - Pb • 1470; Paulo De Tarso Cirne Nepomuceno 002472 - Pb • 793; Paulo Esdras Marques Ramos 010538 - Pb • 632, 731, 733; Paulo Fernando Paz Alarcon 037007 - Pr • 621; Paulo Francisco De Andrade Junior 021658 - A • 270; Paulo Goes 009939 - Pb • 608, 669; Paulo Gustavo Coelho Da Carvalhaia 018543 - Pe • 604, 1433; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 1181, 1350, 1561; Paulo Henrique Ferreira 000894 - B • 744; Paulo Henrique Ferreira 000894 - Pe • 533; Paulo Henrique Lins Miranda De Souza 016379 - Pb • 190; Paulo Porto De Carvalho Junior 013114 - Pb • 788, 803; Paulo Roberto De Lacerda Siqueira 011880 - Pb • 520; Paulo Roberto Fernandes Jales 011164 - E • 380; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 78; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 1071; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 1030; Paulo

Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 1479; Paulo Sergio Garcia De Araujo 003989 - Pb • 1110; Paulo Sergio Lins Guimaraes 008057 - Pb • 193; Paulo Sergio Passos Urano De Carval 012842 - Ce • 1032; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 177, 548; Pedro Batista De Andrade Filho 017955 - Pb • 948; Pedro Correia De Oliveira Filho 025382 - Pe • 190; Pedro Furtado De Lacerda 006784 - Pb • 1066, 1072; Pedro Henrique Reynaldo Alves 013576 - Pe • 486; Pedro Ivo Leite Queiroz 019174 - Pb • 804; Pedro Liberal Dias 016135 - Pb • 1141, 1167; Pedro Pires 011879 - Pb • 34; Pedro Pontes De Azevedo 011877 - Pb • 205; Pedro Roberto Romao 209551 - Sp • 68; Pedro Victor De Melo 015685 - Pb • 416; Pericles De Moraes Gomes 003663 - Pb • 686; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 1398; Periguarri Rodrigues De Lucena 011168 - Pb • 980; Petronio Dantas Ribeiro 009658 - Pb • 824, 825, 828; Petronio Wanderley De Oliveira Lima 003969 - Pb • 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1; Pierson Harlan Dantas Felix 014775 - Pb • 784; Plinio De Castro Paranhos Ferreira 016690 - Pb • 791; Pollyana Da Silva R De Albuquerque 012374 - Pb • 278, 599, 618; Pollyana Karla Teixeira Almeida 013767 - Pb • 1129; Priscila De Souza Feitosa 014699 - Pb • 112; Priscila Lopes De Moura Silva 017409 - Pb • 1380; Priscila Marsicano Soares 014234 - Pb • 333; Priscilla Nunes Martins 016345 - Pb • 809; Quesia Francisco Da Neves 014467 - Pb • 979.; Rachel Franca Falcão Batista Dantas 015533 - Pb • 454; Rafael Amancio De Lima 227708 - Sp • 434; Rafael De Lima Laranjeira 015717 - Pb • 857, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927; Rafael Pontes Vital 015534 - Pb • 1076, 1077; Rafael Rodrigues Coelho 014237 - Pb • 648; Rafael Sedrim P. De M. Tavares 015025 - Pb • 970; Rafaela Vieira Gomes 014238 - Pb • 549, 726; Raiana Pereira Alves 015642 - Pb • 841, 842; Raiana Quirino Dantas 015719 - Pb • 1238, 1280, 1331, 1335, 1481; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 1168, 1186, 1191; Raissa Fernandes 016383 - Pb • 123; Raissa Pereira De Araujo 016226 - Pb • 759; Raissa Raquel Bezerra De Andrade 018148 - Pb • 348; Randerl Rudson De Mattos 016658 - Pb • 303; Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz 016068 - Pb • 472; Raphael Farias Viana Batista 014638 - Pb • 1185; Raphaela Ribeiro Xavier Gondim 016612 - Pb • 437; Rayanna Mota De Menezes 016069 - Pb • 591; Rebeca Barbosa Frutuoso 015722 - Pb • 1381; Reinaldo Peixoto De Melo Filho 009905 - Pb • 397, 398; Rembrandt Medeiros Asfora 017251 - Pb • 942, 943; Renata Bruna De Farias Brito 014787 - Pb • 891; Renata Franco Feitosa Mayer 015074 - Pb • 364, 366, 371, 372, 378, 419; Renata Soares Sobchacki 013954 - Pb • 75; Renata Uchoa De Melo 013232 - Pb • 279; Renato Aversari Camara 017627 - Pb • 994; Renata Fonseca De Almeida Gama 017150 - Pb • 797; Renildo Feitosa Gomes 011169 - Pb • 816; Renildo Feitosa Gomes 017967 - Pb • 838; Rhafaelly Araujo Palmeira 012484 - Pb • 714, 761; Ricardo Chagas De Freitas 012996 - Ba • 377; Ricardo Costa E Souza 013078 - Pb • 490; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 1009; Ricardo Franceschini 024140 - A • 603; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 285, 302, 549, 726; Ricardo Luiz Oliveira Vieira 016724 - Pb • 244, 852; Ricardo Sergio De Aragao Ramalho Fi 015544 - Pb • 942, 943; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418 - Pb • 1184; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 963, 969, 970; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 83; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 353; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 141, 156, 493; Rinaldo Wanderley 008508 - Pb • 1170; Robergia Farias Araujo 009844 - Pb • 794; Roberio Marques Duarte 007802 - Pb • 1021; Roberlando Veras De Oliveira 017320 - Pb • 1487; Roberta Maria Fernandes De Moura Da 010603 - E • 197; Roberto Da Silva Guerra Junior 015647 - Pb • 172; Roberto Dimas Campos Junior 010749 - E • 169; Roberto Dimas Campos Junior 017594 - Pb • 60, 148, 149, 964, 1437; Roberto Gomes Lopes 004644 - Pb • 550; Roberto Jordao De Oliveira 013230 - Pb • 911; Roberto Leonardo Da Silva Ramos 013779 - Pb • 186; Roberto Luiz De Oliveira 010218 - Pb • 844, 855, 856; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378 - Pb • 208; Roberto Trigueiro Fontes 002611 - A • 628, 1012; Roberto Venancio Da Silva 006642 - Pb • 352; Robson De Souza Nobrega 014018 - Pb • 171; Rodolfo Nobrega Dias 014945 - Pb • 26; Rodrigo Araujo Reul 013864 - Pb • 748, 768; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312 - Pb • 791; Rodrigo Dalbore Lopez Blecos 229201 - A • 404; Rodrigo Goncalves Oliveira 017259 - Pb • 14, 530, 531, 538, 581; Rodrigo Jose Silva Pinto 012371 - Pb • 976.; Rodrigo Magno Nunes Moraes 014798 - Pb • 6, 15, 16, 19, 102, 127, 128, 479, 525; Rodrigo Mendonca Paes Barreto 023164 - Pe • 1194; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 78, 385, 428; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 1149; Rodrigo Rangel Maranhao 022372 - Pe • 1124; Rodrigo Rodolfo Rodrigues 012506 - Pb • 130; Rogerio De Moraes Alves 015532 - Pb • 1094; Rogerio Gouveia De Souza 005996 - Pb • 510; Rogerio Sergio Lucena Loureiro Lope 017715 - Pb • 84; Rogerio Silva Oliveira 010650 - Pb • 677; Romero Carvalho Mendes 012477 - Pb • 300; Romeu Eloy 006783 - Pb • 721; Romilton Dutra Diniz 004583 - Pb • 1402; Romulo Bezerra De Queiroz 015960 - Pb • 1234; Romulo Leal 016582 - Pb • 773; Romulo Ruotolo 049901 - Pr • 846; Ronaldo Alves Das Chagas Junior 013783 - Pb • 1424, 1425; Ronetna Pereira Veras 012157 - Ce • 9; Ronildo Rodrigues Ramalho 004526 - Pb • 204; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 3, 675; Rose Angelli Cirne Eloy 008804 - Pb • 83; Rose Michelle Araujo Rodrigues 024664 - Pe • 83; Roseane De Almeida Costa Soares 011885 - Pb • 349; Roselene Tavares Chein 023488 - Mg • 752; Roseli Meirelles Jung 012916 - Pb • 765; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 1122, 1208, 1390; Rossana Bitencourt Dantas 012419 - Pb • 756, 762; Rossandro Farias Agra 009846 - Pb • 693; Rostand Inacio Dos Santos 018125 - A • 1232; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 196, 610, 987, 1101, 1465, 1497; Rubens Leite Nogueira Silva 012421 - Pb • 1178; Ruth Maria Lucas Fernandes 007769 - Pb • 1492; Said Abel Da Cunha 007137 - Pb • 1107; Sammiris Emanuele A. De Albuquerque 016387 - Pb • 123; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 12, 79, 120, 155, 188, 189, 192, 197, 300, 687, 708, 722, 1098, 1100, 1372, 1431; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 259; Sandra Suelen Franca 012853 - Pb • 309, 818; Sarah Raquel Macedo S. De F. Aires 012510 - Pb • 633, 728, 765; Sarita Ramalho Moreira 017427 - Pb • 1437; Saul Barros Brito 014520 - Pb • 167; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pb • 499, 1007; Saulo De Tarso De Araujo Pereira 006639 - Pb • 1013; Saulo Jeronimo Leite Barbosa De Alm 012167 - Pb • 121; Saulo Jose Rodrigues De Farias 009386 - Pb • 801; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657 - Pb • 179; Savio Soares De Sarmento Vieira 017679 - Pb • 1546; Sebastiao Araujo De Maria 006831 - Pb • 1090, 1091; Sebastiao Fernandes Botelho 007095 - Pb • 1533, 1534; Sebastiao Figueiredo Da Silva 011454 - Pb • 1502; Sergio De Melo Dantas Junior 014810 - Pb • 413, 1445; Sergio Jose Santos Falcão 007093 - Pb • 340, 1148; Sergio Marcelino Nobrega De Castro 004827 - Pb • 289, 356; Sergio Marino De Melo Dantas 010879 - Pb • 681; Sergio Rogerio Lins Do Rego Barros 013236 - A • 1343; Sergio Silva Costa Sousa 002756 - Ce • 9; Sergivaldo Cabel Da Silva 015868 - Pb • 713, 726, 807; Severino Badu De Araujo 002368 - Pb • 758; Severino De Azevedo Neto 001986 - Pb • 814; Severino Do Ramo Pinheiro Brasil 002482 - Pb • 704, 723; Severino Eilson Ramos 006841 - Pb • 686; Severino Ferreira Da Silva 004137 - Pb • 339; Severino Jose Da Silva 012910 - B • 346; Sheyner Asfora 011590 - Pb • 266, 471; Silvano Fonseca Clementino 014384 - Pb • 531, 538.; Simone De Almeida Urgita 015310 - Pb • 1001; Simone Maximo Vieira 010933 - Pb • 736; Simone Maux Dias 008650 - Pb • 901; Sineide Andrade Correia Lima 001404 - Pb • 338; Socrates Alves Pedrosa 015828 - Pb • 528; Sonia Maria Benfica Merthan 014881 - B • 291; Sosthenes Martinho Costa 004886 - Pb • 385; Stanley Figueiredo De Lima Holdrado 016389 - B • 1129; Stenio Jose De Lima 007436 - Pb • 1428; Stepheson A V Marreiro 010577 - Pb • 190, 513; Sueli Souza Dos Santos Costa 067835 - Pr • 617; Suenya De Sousa Almeida 012184 - Pb • 344; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801 - Pb • 597, 663, 1086, 1237; Taciane Gomes Do Nascimento 006112 - Pb • 1378; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 1139, 1195; Tatiana Do Amaral Carneiro Cunha 012854 - Pb • 156; Tatiana Leite Guerra Dominoni 013684 - Pb • 96; Tatianne De Lacerda Barros 010885 - Pb • 152, 485; Thais E Lopes Tavares 015255 - Pb • 1238; Thais Medeiros Ursula 005317 - Rn • 54; Thaisa Cristina Cantoni 035670 - Pb • 475, 1434; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670 - A • 580, 1434, 1439; Thaise Candeia Alves 015808 - Pb • 1560; Thays Carlana Zaher 271295 - Sp • 1478; Thays Kelly Torres Rocha 016961 - Pb • 622; Thyse Vilar De Holanda 016568 - Pb • 113; Thelio Farias 009162 - Pb • 679, 703, 736, 759, 911; Theofilo Danilo Pereira Vieira 015950 - Pb • 1510; Thereza Raquel Crispim Melo De Mene 013795 - Pb • 428; Thiago Borges Botelho Luna 010378 - E • 1422; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 305, 563, 564; Thiago Cirilo De Oliveira Porto 013257 - Pb • 53, 249, 1169; Thiago Giulio De S Germoglio 014370 - Pb • 1009; Thiago Medeiros Araujo De Sousa 014431 - Pb • 840; Thomaz Guilherme Castro Silva 016965 - Pb • 528; Thyago Cesar Ribeiro Portela 014262 - Pb • 18; Thyago Serrano De Oliveira Lima 017302 - Pb • 426; Tiago Espindola Beltrao 018258 - Pb • 462; Tiago Jose Milet Cavalcanti Ferreir 028007 - Pe • 439; Tiago Lira Pontes 019852 - Ce • 1466; Tonielle Lucena De Moraes 013568 - Pb • 1103; Tuane Danuta Da Silva 025778 - Ba • 250; Tulio Terceiro Neto P Miranda 016167 - B • 312; Ubirata Fernandes De Souza 011960 - Pb • 383, 406; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - Pe • 144, 862; Urias Jose Chagas De Medeiros 008102 - Pb • 52; Valber Maxwell Farias Borba 014865 - Pb • 764, 1455; Valdisio Vasconcelos De Lacerda Fil 011453 - Pb • 63, 615; Valentim Da Silva Moura 010669 - Pb • 946; Valtécio De Almeida Justo 015395 - Pb • 819, 1554; Valter De Melo 007994 - Pb • 24, 48, 207, 210, 503, 522, 1118, 1436, 1438; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 230, 1492; Vanildo Pereira Da Silva 002227 - Pb • 850; Vera Luce Da Silva Viana 009967 - Pb • 811; Vera Lucia De Lima Souza 004829 - Pb • 1430; Veronica Mod Anne Oliveira Dos Sant 014530 - Pb • 1005, 1009; Veruska Maciel Cavalcante 008834 - Pb • 623, 755; Vicente Ferreira Gadelha Neto 012470 - Pb • 196, 1146; Victor Bruno Rocha Araujo 015262 - Pb • 625; Victor De Almeida Melo Silveira 014244 - Pb • 1014; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 1, 25, 46, 61, 133, 327, 329; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 819, 824, 825, 828, 832; Vina Lucia Carvalho Ribeiro 006242 - Pb • 1357; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 71, 161, 491



Wergniaud Ferreira Leite 001500 - Pb • 634; Wesley Holanda Albuquerque 016980 - Pb • 1476; William Batista Nesio 070580 - Mg • 60; Wilma Saraiva De Sousa 010889 - Pb • 907; Wilson Belchior 017314 - Pb • 426, 1238, 1481; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 115, 131, 132, 156, 537, 569; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 8, 15, 35, 59, 116, 136, 144, 145, 147, 151, 153, 199, 235, 426, 511, 523, 567, 572, 625, 633, 650, 682, 696, 750, 754, 759, 864, 946, 1236, 1330, 1426, 1459; Wilson Sanches Marconi 085657 - Sp • 955; Yanara Japiassu P Veras 015271 - Pb • 10, 96; Yanko Cyrillo Filho 011064 - Pb • 168; Yanna Medeiros Dos Santos 015137 - Pb • 206; Yllana Araujo Ribeiro 014980 - Pb • 662; Yuri Gomes De Amorim 013621 - Pb • 47; Yuri Paulino De Miranda 008448 - Pb • 366; Yuri Simpson Lobato 014246 - Pb • 1430; Zaylany De Lourdes Ferreira Torres 016982 - Pb • 17, 250, 565, 1111; Zelia Maria Gusmao Lee 001711 - Pb • 31; Zenildo Goncalves De Mendonca 012733 - Pb • 646



NOTAS DE FORO

CAPITAL

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 157/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00001 Processo: 0000430-18.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA BASTOS ADV: **VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. Despacho: 'Intime-se VISTOS, ETC. SOBRE O DEPÓSITO DE FLS. 46, DIGA A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.'
- 00002 Processo: 0003742-32.1995.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A ADV: **WALMOR BELO RABELO PESSOA DA COSTA, CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO**. REU: BRASFRUTAS S/A ADV: **HERMANO GADELHA DE SA**. REU: BRASFRUTAS S/A ADV: **HERMANO GADELHA DE SA**. Despacho: 'Intime-se INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERER O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO.'
- 00003 Processo: 0005693-02.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANA RAIMUNDO MARINHO DE LIMA ADV: **HILTON SOUTO MAIOR NETO**. AUTOR: MARIA DE LOURDES NAZARENO SOARES ADV: **HILTON SOUTO MAIOR NETO**. AUTOR: ANA LUCIA MARINHO DA FONSECA ADV: **HILTON SOUTO MAIOR NETO**. REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADV: **ROSANGELA DIAS GUERREIRO**. Despacho: 'Intime-se VISANDO OS PRESENTES EMBARGOS EFEITO MODIFICATIVO, OUÇA-SE A PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO LEGAL.'
- 00004 Processo: 0005920-21.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: FERNANDO DE LIMA CARVALHO ADV: **EMMANUEL LACERDA FRANKLIN CHACON**. Despacho: 'Intime-se REQUEIRA O AUTOR, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.'
- 00005 Processo: 0006051-64.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GISLAYNE JEANNE RODRIGUES DA SILVA ADV: **GUSTAVO LIMA NETO**. Despacho: 'Intime-se VISTOS, ETC. SOBRE O DEPÓSITO DE FLS. 46, OUÇA-SE A PARTE AUTORA, NOPRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.'
- 00006 Processo: 0007760-66.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: SEBASTIAO ALVES DE SOUZA ADV: **RODRIGO MAGNO NUNES MORAES**. Despacho: 'Intime-se RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS. AS CONTRARRAZOES NO PRAZO LEGAL.'
- 00007 Processo: 0007911-32.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO DIAS DE SOUSA ADV: **CLEBER DE SOUZA SILVA**. REU: HSBC BANK S/A BANCO MULTIPLO ADV: **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. REU: LOSANGO FINANCEIRA BANCO S/A ADV: **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Despacho: 'Intime-se AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ESPECIFICAREM PROVAS, QUERENDO, COM BASSE NO ART. 331, §3º DO CPC.'
- 00008 Processo: 0010976-45.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THEREZINHA DE JESUS COSTA WANDERLEY ADV: **ADRIANO PAULO A DE MELO**. REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: 'Intime-se VISTOS. OUÇA-SE O EXEQUENTE SOBRE O DEPÓSITO DE FLS. 183 E, NA OPORTUNIDADE REQUERER O QUE DE DIREITO.'
- 00009 Processo: 0014457-11.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAVID JOSIMAR MARTINS ADV: **ALMIR ALVES DIONISIO**. REU: A DISTRIBUIDORA CEARENSE DE LIVROS LTDA ADV: **SERGIO SILVA COSTA SOUSA, RONEITNA PEREIRA VERAS**. Despacho: 'Intime-se VISTOS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ESPECIFICAREM PROVAS, QUERENDO, COM BASE NO ART. 331, § 3.º DO CPC.'
- 00010 Processo: 0022440-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LEONARD JAPIASSU PE-REIRAVERAS ADV: **YANARA JAPIASSU P VERAS**. REU: BANCO SANTANDER ADV: **HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: 'Intime-se VISTOS, ETC. INTIMEM-SE AS PARTES PARA INFORMAREM SE AINDA PRETENDEM PRODUIR PROVAS E, EM CASO POSITIVO, ESPECIFICÁ-LAS DE MODO CIRCUNSTANCIADO, NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS.'
- 00011 Processo: 0025975-95.2010.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: CATARINE HELENA LIMEIRA PIMENTEL ADV: **FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA**. AUTOR: MANTEM ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA ADV: **FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA**. REU: ALDOMARIO RODRIGUES ADV: **FLAVIO AUGUSTO PEREIRA**. Sentença: 'Intime-se REJEITO A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.'
- 00012 Processo: 0026930-24.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDIVANILSON DE LIMA CRUZ ADV: **MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA**. REU: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: 'Intime-se AS PARTES PARA INFORMAREM SE AINDA PRETENDEM PRODUIR PROVAS E, EM CASO POSITIVO, ESPECIFICÁ-LAS DE MODO CIRCUNSTANCIADO, NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS.'
- 00013 Processo: 0027018-87.1998.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ASSITENCIA MEDICA INFANTIL DA PARAIBA LTDA ADV: **MANOEL VIEIRA DA SILVA**. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: **DORGIVAL TERCEIRO NETO**. Despacho: 'Intime-se O INTE-RESSADO PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO.'
- 00014_ Processo: 0027680-26.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDREA COSTA DE MEDEIROS ADV: **RODRIGO GONCALVES OLIVEIRA**. Despacho: 'Intime-se À IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.'
- 00015 Processo: 0029541-47.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PATRICIA CRISPIM FRAGOSO ARAUJO ADV: **RODRIGO MAGNO NUNES MORAES**. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: 'Intime-se VISTOS, ETC. INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE INFORMEM SE PRETENDEM PRODUIR PROVAS E, EM SENDO O CASO, ESPECIFICÁ-LAS, NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS.'
- 00016 Processo: 0030661-28.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOCEAN FERREIRA DOS SANTOS ADV: **RODRIGO MAGNO NUNES MORAES**. Despacho: 'Intime-se VISTOS, ETC. À IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.'
- 00017 Processo: 0031150-65.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO CARLOS DE SOUZA CIPRIANO ADV: **ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Despacho: 'Intime-se DEFIRO NOS TERMOS DO ART. 273, I DO cpc, A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA REQUERIDA PELO PROMOVENTE, PARA QUE O MESMO EFETUE OS PAGAMENTOS DAS PARCELAS NA FORMA REVISIONADA, (...), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. (...)'
- 00018 Processo: 0033998-30.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LIGIA MARIA LIRA DE SOUZA VIEIRA ADV: **FERNANDA CRISTINA DA SILVA TAVARES**. AUTOR: MARIA ELZA LIRA DE SOUZA ADV: **FERNANDA CRISTINA DA SILVA TAVARES**. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA**. Despacho: 'Intime-se AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ESPECIFICAREM PROVAS, QUERENDO, COM BASE NO ART. 331, § 3º DO CPC.'
- 00019 Processo: 0034260-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA SILVA ADV: **RODRIGO MAGNO NUNES MORAES**. Despacho: 'Intime-se À IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.'
- 00020 Processo: 0035051-41.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDVALDO MESQUITA BELTRAO FILHO ADV: **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**. Despacho: 'Intime-se (...) INDEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, DEVENDO, PROCEDER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO E CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.'
- 00021 Processo: 0035438-81.1998.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO, FERNANDA ALVES, FABIO ANDRADE DE MEDEIROS**. Despacho: 'Intime-se DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 391/392. INTIME-SE A PROMOVIDA PARA ACOSTAR AOS AUTOS CÓPIA DA RELAÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA DO DEMANDANTE, COM DISCRIMINAÇÃO DE VALORES, (...), NO PRAZO DE 30 DIAS.'
- 00022 Processo: 0035675-61.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CHESF CIA HIDRO ELÉTRICA DO SAO FRANCISCO ADV: **CLAUDIO LUIZ MACEDO DA SILVA, MARCELO LUCK MARROQUIM**. REU: TIBURCIO ANDREA MAGLIANO ADV: **DEMOSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA**. Despacho: 'Intime-se AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ESPECIFICAREM PROVAS, QUERENDO, COM BASE NO ART. 331, §3º DO CPC.'
- 00023 Processo: 0039990-64.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GEFERSON VITURINO DA SILVA ADV: **FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA, JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA**. REPRESENTANTE LEGAL: JOSELIA MARIA PEREIRA DA SILVA ADV: **FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA, JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA**. Despacho: 'Intime-se INTIME-SE A ADVOGADA DA PARTE AUTORA PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, JUNTANDO AOS AUTOS PROCURAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 37 DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.'

- 00024 Processo: 0041451-71.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE FARIAS ADV: **VALTER DE MELO**. REU: OI TNL PCS S/A Despacho: 'Intime-se O SUBSCRITOR DA PEÇA VESTIBULAR PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS A PROCURAÇÃO A ELE OUTORGADA, BEM COMO DECLARAÇÃO DE POBREZA ASSINADA DE PRÓPRIO PUNHO PELO PROMOVENTE (...).'
- 00025 Processo: 0041878-68.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ELIZAILDA GOMES DA COSTA ADV: **VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. Despacho: 'Intime-se O SUBSCRITOR DA PEÇA VESTIBULAR PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS A PROCURAÇÃO A ELE OUTORGADA, BEM COMODECLARAÇÃO DE POBREZA ASSINADA DE PRÓPRIO PUNHO PELO PROMOVENTE (...).'
- 00026 Processo: 0042411-27.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSETE VENANCIO NOGUEIRA ADV: **RODOLFO NOBREGA DIAS**. Despacho: 'Intime-se INTIME-SE O SUBSCRITOR DA PEÇA VESTIBULAR PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS A PROCURAÇÃO A ELE OUTORGADA, BEM COMO DECLARAÇÃO DE POBREZA ASSINADA DE PRÓPRIO PUNHO (...).'
- 00027 Processo: 0042988-10.2010.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: NICANOR SOARES DE PINHO ADV: **EVANDRO JOSE BARBOSA, JOSE HUMBERTO CASSIANO**. Despacho: 'Intime-se SOBRE O PETITÓRIO RETRO, OUÇA-SE O AUTOR EM 05 (CINCO) DIAS.'
- 00028 Processo: 0046185-70.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA ANDRADE DE ARAUJO ADV: **JOSE DIAS NETO, CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: 'Intime-se OUÇAM-SE AS PARTES SOBE OS CÁLCULOS DA CONTADOIA OFICIAL, NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS.'
- 00029 Processo: 0046752-14.2004.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MARIA STELA MONTENEGRO DE MORAIS ADV: **FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES**. REU: AFRAPEF ASSOC DOS FISCALS DE RENDA E AGENTES FISCALS DA PB ADV: **LUIZ CLAUDIO VALINI**. Despacho: 'Intime-se O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, FALAR SOBRE O REQUERIMENTO DO PROMOVIDO DE FLS. 600/601.'
- 00030 Processo: 0047133-46.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA, ANA AMELIA RAMOS PAIVA**. REU: CERLI COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DO LITORAL ADV: **ITALLO JOSE AZEVEDO BONIFACIO**. Despacho: 'Intime-se OUÇA-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE COBRANÇA FORMULADA PELA PROMOVENTE, ÀS FLS. 409/410 E, NA OPORTUNIDADE REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.'
- 00031 Processo: 0048507-29.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO MANOEL DA SILVA ADV: **ILZA CILMA DE LIMA**. REU: NET ADV: **ZELIA MARIA GUSMAO LEE**. Despacho: 'Intime-se AS PARTES PARA INFORMAREM SE AINDA PRETENDEM PRODUIR PROVAS E, EM CASO POSITIVO, ESPECIFICÁ-LAS DE MODO CIRCUNSTANCIADO, NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS.'
- 00032 Processo: 0058479-96.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMERIO FERREIRA DA SILVA ADV: **JACQUELINE RODRIGUES CHAVES, JOSINETE RODRIGUES DA SILVA**. AUTOR: RAUL CIRILO LOUREIRO LOPES MARTINS ADV: **JACQUELINE RODRIGUES CHAVES, JOSINETE RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: 'Intime-se REQUEIRAM OS AUTORES O QUE ENTENDEM DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.'
- 00033_ Processo: 0064064-22.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: GILDO DE MELO CARVALHO E SILVA ADV: **ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE**. Despacho: 'Intime-se REQUEIRA O AUTOR O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.'
- 00034 Processo: 0091424-29.2012.815.2001 - OPOSICAO AUTOR: GILOG GESTAO INTEGRADA DE LOGISTICA LTDA ADV: **PEDRO PIRES**. REU: CHESF CIA HIDRELETRICA DO SAO FRANCISCO ADV: **MARCELO LUCK MARROQUIM**. REU: TIBURCIO ANDREA MAGLIANO ADV: **DEMOSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA**. Despacho: 'Intime-se O OPOENTE PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, ACOSTAR AOS AUTOS CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, PARA EFEITO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA DEMANDA.'
- 00035 Processo: 0115803-34.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: EDVAL NOGUEIRA DE FREITAS ADV: **MARCOS ANTONIO LIMEIRA**. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: 'Intime-se AS PARTES PARA QUE INFORMEM SE PRETENDEM PRODUIR PROVAS E, EM SENDOO CASO, ESPECIFICÁ-LAS, NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS.'
- 00036 Processo: 0121634-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDJANE ALVES FREITAS ADV: **DAMASIO B FRANCA NETO**. Despacho: 'Intime-se RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS. ÀS CONTRARRAZÕES, NO PRAZO LEGAL.'
- 00037 Processo: 0126429-15.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FERNANDO PEREIRA DA SILVA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**._ Despacho: 'Intime-se AS PARTES PARA, EM 05 DIAS, QUERENDO, FORMULAREM QUESITOS A SEREM RESPONDIDOS PELA CONTADORIA OFICIAL.'
- 00038 Processo: 0735049-40.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NOEMIA FLOR DA SILVA ADV: **CLAUDIO MARQUES PICOLLI**. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**. Despacho: 'Intime-se VISTOS, ETC. OUÇAM-SE AS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS DA CONTADORIA JUDICIAL, FLS. 342/344, NO PRAZO COMUM DE 05 DIAS.'

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 158/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00039 Processo: 0001842-81.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: SANDRA MARIA ANTUNES DO VALE ADV: **LAYRTON FERREIRA DE MORAIS**. REU: BANCO REAL LEASING S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentença: 'Acordo homologado declarando extinto o feito com resolucao do merito, a teor do art. 269, III do cpc.'
- 00040 Processo: 0001918-13.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAUELITON SOARES DE VASCONCELOS BATISTA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentença: 'Pedido julgado parcialmente procedente para proceder c/a revisao do contrato firmado entre as partes; declarar nulas as clausulas relativas aos juros e encargos financeiros; reconhecer o indebito da cobranca indevida; condeno o reu em honorarios.'
- 00041 Processo: 0003827-90.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAQUIM CARLOS LIRA DA SILVA ADV: **ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRE GOMES BRONZEADO**. REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A Sentença: 'Processo extinto._ com fulcro no art. 267, III do cpc por ter deixado o autor de promover o regular andamento do feito.'
- 00042 Processo: 0014345-42.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUANA PEREIRA ADV: **EDGAR SMITH NETO**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Sentença: 'Processo extinto.(...) sem resolução de mérito, na forma do parágrafo único do art. 295, I, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.'
- 00043 Processo: 0015420-14.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ALISSON TOMAS DA SILVA ADV: **DINARTE PAULO DE ARAUJO SEGUNDO**. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentença: 'Processo extinto. sem resolucao do merito na forma do paragrafo unico do art. 295, I docpc para que surta seus jurídicos e legais efeitos.'
- 00044 Processo: 0015426-21.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO FLOR DA SILVA FILHO ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Sentença: 'Processo extinto. a teor do art. 267, III do cpc, por ter deixado o autor de promover o regular andamento do feito.'
- 00045 Processo: 0023120-41.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: AURINEIDES GOMES DE FIGUEIREDO ADV: **MARIA SALETE DE MELO CUNHA, MARGARETE FELIX DE FREITAS**. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Sentença: 'Pedido julgado procedente(...)para recolher a autora o direito à informação perseguida na inicial(...)P.R.I.'
- 00046 Processo: 0026332-70.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARIA CELINA MACHADO LOPES ADV: **VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. _ REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentença: 'Processo extinto.(...) sem resolução do mérito, na forma do parágrafo único do art. 295, I do CPC.(...)P.R.I.'
- 00047 Processo: 0027656-95.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DANIEL ALVES FIGUEIREDO ADV: **YURI GOMES DE AMORIM**. REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ**. Sentença: 'Pedido julgado procedente(...)Proceder com a revisão de contrato firmado entre as partes; Declarar revisto o contrato, declarando nulo as cláusulas abusivas; Reconhecer o indébito; Condenar o réu em custas e honorários em R\$ 2.000, 00 reais'
- 00048 Processo: 0036768-88.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COSMO PAULO DOS SANTOS ADV: **VALTER DE MELO**. REU: OI TNL PCS S/A Sentença: 'Processo extinto.(...) sem resolução do mérito, ante a existência de litispendência.'
- 00049 Processo: 0039462-35.2010.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ARTUR CESAR MEDEIROS DE ASSIS ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **CELDO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO**. Sentença: 'Pedido julgado procedente(...) com resolução de mérito, nos termos do art. 269, II, do CPC, por ter o réu reconhecido a procedência do pedido, exibindo os documentos (...)'
- 00050 Processo: 0044109-68.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO LINS DOS SANTOS ADV: **WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. REU: OI TNL PCS S/A Sentença: 'Processo extinto.(...) sem resolução do mérito, ante a existência de litispendência.'
- 00051_ Processo: 0045056-93.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IZABELLA DE ARRUDA BOTELHO LUNA ADV: **FRANCISCO E G NEIVA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. Sentença: 'Pedido julgado parcialmente procedente para proceder com a revisao do contrato firmado entre as partes; declarar nulas as clausulas relativas aos juros; reconhecer o indebito dacobranca indevida. condenar o reu em custas e honorarios de 1.000, 00.'



00052 Processo: 0045819-94.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE CHAGAS DE MEDEIROS **ADV: URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS, GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: HERMANO GADELHA DE SA, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** Sentença: 'Embargos declaratorios admitidos parcialmente(...) na forma do art. 537 do CPC...'

00053 Processo: 0045938-89.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO **ADV: THIAGO CIRILO DE OLIVEIRA PORTO, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** REU: SERASA S/A **ADV: MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI.** Sentença: 'Acordo homologado(...) HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENDRE AS PARTES e, por conseguinte, DECLARO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, a teor do art. 269, inc. III, do CPC(...)'

00054 Processo: 0046271-07.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO ALEXANDRE CHAVES **ADV: THAIS MEDEIROS URSULA.** REU: BANCO SANTANDER ABN AYMORE S/A Sentença: 'Processo extinto.(...) sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, III, do CPC.'

00055 Processo: 0050600-62.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RODRIGO NASCIMENTO LOPES_ **ADV: NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA.** REU: BANCO FINASA S/A Sentença: 'Processo extinto. sem resolução do mérito com fulcro no art. 267, III do cpc para que surta seus jurídicos e legais efeitos. revogo a liminar concedida.'

00056 Processo: 0057014-76.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE **ADV: ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE.** REU: BANCO BMG S/A Sentença: 'Processo extinto.(...) com fulcro no art. 267, III, do CPC, para que surta seus jurídicos efeitos.'

00057 Processo: 0058111-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAMIAO MARTINS ALVARENGA **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** Sentença: 'Pedido julgado parcialmente procedente(...) para proceder com a revisão do contrato firmado entre as partes;Reconhecer o indébito da cobrança indevida das prestações ao autor; Condenar o banco promovido ao pagamento das custas e honorários'

00058 Processo: 0067166-52.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: KALYNNE ANGELICA DE ARAUJO GOMES **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentença: 'Pedido julgado procedente(...) para reconhecer a promovente o direito à informação perseguida na inicial e determinar que o réu entregue via autêntica ou cópia autenticada do contrato de financiamento firmado com a autora(...)'

00059 Processo: 0097909-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA **ADV: DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO.** REU: FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: 'Pedido julgado procedente(...)para proceder a revisão do contrato firmado entre as partes;Recon_ hecer o indébito da cobrança indevida das prestações do autor;Condenar o demandado nas custas, despesas e honorários(...)'

00060 Processo: 0111197-60.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: PEDRO LINS VIEIRA DE MELO NETO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR, ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA.** REU: BANCO BONSUCESSO **ADV: WILLIAM BATISTA NESIO.** Sentença: 'Pedido julgado procedente com resolucáo do mérito por ter o reu reconhecido a procedencia do pedido exibindo o contrato pretendido.'

00061 Processo: 0118918-63.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: EDNALVA SOARES SOUSA DOS SANTOS **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BMC EMPRESTIMO Sentença: 'Pedido julgado procedente para reconhecer ao autor o direito a informacao perseguida na iniciais determinar que o reu entregue via autentica ou copia autenticada dasoperacoes de credito dos ultimos cinco anos. condeno o reu em honorari'

00062 Processo: 0124389-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO CARLOS DA SILVA **ADV: JERONIMO SOARES DA SILVA.** REU: BANCO CREDIFIBRA S/A Sentença: 'Processo extinto. sem resolucáo do mérito com fulcro no art. 267, III do cpc POR TER deixado o autor de promover o regular andamento do feito.'

00063 Processo: 0200366-24.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUELMA DE SOUZA MORAES DINIZ **ADV: VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO, ALINE CESAR DE LACERDA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Sentença: 'Processo extinto.(...) com fulcro no art. 267, III, do CPC, por ter deixado, o autor, de promover o regular andamento ao feito.(...)'

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 261/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00064 Processo: 0004365-71.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO_ **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA. AUTOR: CREUSA LUCENA DE ARAUJO ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: 'Intime-se sobre os documentos as fls.155/157, fale a parte autora, em 10(dez) dias'

00065 Processo: 0006896-28.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VALNIA LIMA M ALVES **ADV: MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO.** REU: 614 SERVICOS DE INTERNET JOAO PESSOA LTDAREU: NET SERVICOS DE COMUNICACOES S/A Despacho: 'Intime-se a impugnacao.'

00066 Processo: 0009094-38.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCA DAS CHAGAS GAUDENCIO **ADV: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO.** REU: BANCO FIAT S/A Despacho: 'Intime-se a parte promovente para, querendo, impugnar a contestacao dentro doprazo legal de 10(dez) dias.'

00067 Processo: 0016916-78.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLEUSA FLABIS DIAS VASCONCELOS **ADV: CICERO ROBERTO DA SILVA, JOSE ALVES CARDOSO, ALLYSON TENORIO CAVALACHE.** AUTOR: MAURICIO PAZ VASCONCELOS **ADV: JOSE ALVES CARDOSO, CICERO ROBERTO DA SILVA, ALLYSON TENORIO CAVALACHE.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: 'Intime-se indefiro o pedido de antecipacao de tutela. intime-se. defiro a gratuidade requerida.'

00068 Processo: 0019480-35.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: PEDRO ROBERTO ROMAO.** REU: EMMANOEL LEONARDO DOS SANTOS Despacho: 'Intime-se a parte promovente para falar sobre as certidoes de fls.58-v/60.'

00069 Processo: 0020624-20.2005.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CONDOMINIO EDIFICIO ASPEN **ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS ALVES CORDEIRO.** REU: FRANCISCO CARLOS DE SOUZA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: 'Intime-se fale o autor, em 10(dez) dias, se ainda ha o que requerer no feito.'

00070 Processo: 0032542-45.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: GRACO LUDOVICUS CUNHA DE MEDEIROS Despacho: 'Intime-se a parte promovente para se pronunciar sobre a certidao retro, em dez(10) dias.'

00071 Processo: 0033020-48.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: CHRISTIANE LEMOS DE ARAUJO Despacho: 'Intime-se a parte requerente para, em 20(vinte) dias, juntar copia da notifica-cao extrajudicial encaminhada ao requerido.'

00072 Processo: 0039831-29.2010.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: MARIA HOSANA DA COSTA LIMAREU: BANCO REAL AYMORE S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: 'Intime-se o devedor/promovido para pagar o debito retro calculado, em 15(quinze) dias, na forma do art.475-j do cpc, sob pena de multa de 10% do valor.'

00073 Processo: 0042367-13.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ALBERTO DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA Despacho: 'Intime-se sobre os documentos retro, falem o autor, em 05(cinco) dias.'

00074 Processo: 0045968-90.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO MACHADO DE MOURA **ADV: NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA._** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: 'Intime-se o autor para impugnar a contestacao em 10(dez) dias.'

00075 Processo: 0082733-26.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELARAUTOR: CONDOMINIO BOULEVARD CABO BRANCO **ADV: RENATA SOARES SOBCHACKI.** REPRESENTANTE LEGAL: NELSON JOSE DE ASSUNCAO **ADV: RENATA SOARES SOBCHACKI.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para pagar as custas.'

00076 Processo: 0090912-46.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: INTERMED COM LTDAREU: ROBERTO DA COSTA RAMOS Despacho: 'Intime-se a parte exequente para se pronunciar acerca da certidao as fls.52v.'

00077 Processo: 0101915-95.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: LEONORA SA DE FREITAS **ADV: ANTONIO SERGIO MEIRA BARRETO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Despacho: 'Intime-se declino da competencia desta vara em favor de uma das varas, por dis-tribuicao, da justica do trabalho. intime-se e remeta-se.'

00078 Processo: 0104679-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: TEIXEIRA DE CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** REU: JOSIFLANCIO PINTO SILVAREU: JOSE ANTONIO BATISTA FILHO Despacho: 'Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da certidao retro, informan-do o atual/correto endereco dos promovidos, em 10(dez) dias.'

00079 Processo: 0123465-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LEONARDO FERREIRA ROSA DA SILVA_REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se especifiquem as partes as provas que desejam produzir, em 10(dez) dias'

00080 Processo: 0124739-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEONORA SA DE FREITAS **ADV: ANTONIO SERGIO MEIRA BARRETO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Despacho: 'Intime-se declino da competencia desta vara em favor da justica do trabalho.in-time-se e remeta-se.'

MAIOR ADV: MAYARA ARAUJO DOS SANTOS. REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentença: 'Acao julgada prescrita'

00082 Processo: 0008513-23.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: RISONALDO MARCOLINO DA SILVA Sentença: 'Desistencia homologada deve ser recolhido o mandado de busca e apreensao - revogada a liminar'

00083 Processo: 0033124-45.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: UERTON BEZERRA CAMPELO **ADV: ODESIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO, WALESKA ACIOLI CARTAXO.** REU: EXCELSIOR MED LTDA **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA, ROSE MICHELLE ARAUJO RODRIGUES, ROSE ANGELLI CIRNE ELOY.** REU: PRONTOCOR PRONTO SOCORRO CARDIOLOGICO LTDA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** Sentença: 'Pedido julgado procedente_ indenizacao por danos morais R\$8.000, 00, corrigida pelo INPC, acrescida de juros de mora desde a citacao, ratificando a antecipacao de tutela, devendo o autor comparecer para receber o cheque, em 10dias'

00084 Processo: 0069031-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GESSICA DA CONCEICAO AMARANTES **ADV: ODESIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO.** REU: GILDO AMARANTE FERREIRA **ADV: ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES, ROGERIO SERGIO LUCENA LOUREIRO LOPES.** Sentença: 'Pedido julgado parcialmente procedente'

00085 Processo: 0116151-52.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSIMAR DA SILVA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Sentença: 'Embargos rejeitados declaratorios rejeitados por nao restar demonstrada nenhuma hipotesedo art535 do cpc.'

00086 Processo: 0122359-52.2012.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: CIELO S/A **ADV: FABIO MAIA TRIGUEIRO.** REU: QUALITECH PRODUCOES PROPAGANDA E EVENTOS LTDA **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA.** Sentença: 'Excecao rejeitada CONDENO O EXCIPIENTE EM HONORARIOS SUCUMBENCIAIS QUE FIXO EM R\$500, 00'

00087 Processo: 0748865-89.2007.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** REU: LUCIANO FERNANDES ARRUDA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito267, III e § 2º do CPC - sem honorários'

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 263/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

_00088 Processo: 0024750-06.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE **ADV: ALBERTO DA FRANCA PEREIRA, MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM.** REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO TAKERU MORIMITSU **ADV: ALBERTO DA FRANCA PEREIRA, MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: 'Intime-sesentença julgada improcedente (ver sentença na integra nos autos da acao)'

00089 Processo: 0028586-89.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS DE LIMA NEVESREU: MARIA IDEUZUITH ANDRADE FONSECA **ADV: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA.** Despacho: 'Intime-seCalculem-se as custas e intime-se a promovida para pagar, em 10 dias, sob pena de inscricao na divida ativa.'

00090 Processo: 0037444-36.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HILTON HRIL MARTIN MAIA **ADV: MARINALDO CASTRO RIBEIRO.** REU: ORIVALDO FIRMINO DA SILVA Despacho: 'Intime-sea parte exequente para juntar ao autos, em 10 dias, declaracao de hipossuficiencia economica, sob pena de indeferimento da justica gratuita.'

00091 Processo: 0039622-55.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO FREIRE GOMES **ADV: BENEDITO DE ANDRADE SANTANA.** REU: NET SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA Sentença: 'Intime-se ...declarar extinto o processo sem julgamento do mérito.(art.267, inc.VIII do CPC.Isento de cusstas .apos o transito em julgado, archive-se'

00092 Processo: 0041236-95.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALECSANDRA DE MORAIS E SILVA FEITOZA **ADV: MANOEL LEONEL TAVARES NETO.** REU: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL Despacho: 'Intime-se_a parte autora para que comprove sua condicao de beneficiaria da assistencia judiciaria gratuita, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento do beneficio.'

00093 Processo: 0041240-35.2013.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAMAUTOR: RAFAEL ANTONIO XAVIER DA SILVA **ADV: LUCELIA MARIA PACHECO VAZ MANSO.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A Despacho: 'Intime-sea parte autora para juntar aos autos em 10 dias, declaracao de hipossuficiencia economica, sob pena de indeferimento da justica gratuita.'

00094 Processo: 0042682-36.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KLEBER SOUZA DE PONTES **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Despacho: 'Intime-selndefiro a liminar pleiteada.Defiro a justica gratuita.A peticao a fl.13, esta assinada por advogada nao habilitada, assim, intime-se parasanar a irregularidade de representacao , em 10 dias.'

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 220/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00095 Processo: 0010359-90.2004.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: OVANDE ESTACIO PEREIRA **ADV: LAERSON DE ALMEIDA.** REU: JOANILDES ERCILIA DOS SANTOS RIBEIRO Despacho: 'Intime-se Defiro como solicitado as fls. 274 (OFICIO DML).Intime-se a parte interessada para providenciar os documentos, no prazo de cinco dias.'

00096 Processo: 0040883-55.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SHELLEY JOSEPH SOARES DE SOUZA **ADV: BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS, YANARA JAPIASSU P VERAS, TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI.** REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Intime-se INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTICA GRATUITA.Expeca-se a guia de recolhimento de custas e taxas, intimando o autor para o pagamento, no prazo de 10dias, sob pena de indeferimento da inicial'

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 172/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00097_ Processo: 0000052-62.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: 'Intime-se autor falar documentos fls.55, em 10 dias'

00098 Processo: 0004152-70.2007.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: MARCELO WEICK POGLIESE, MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se concedo prazo de 10 dias'

00099 Processo: 0018301-61.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TORNADO LOGISTICALTDA **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO MELO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** REU: RP DIESEL R PEREIRA DE LIMA **ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se promovido receber excecao incompetencia e providenciar sua distribui-cao, em 10 dias.Autor impugnar contestacao em 10 dias.'

00100 Processo: 0026604-64.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-se promovido em 05 dias requerer o que de direito, apresentando contratoquestionado autos.'

00101 Processo: 0027041-47.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSA HELENA FERREIRA GUEDES **ADV: EDGLEY DE BRITO BASTOS.** Despacho: 'Intime-se Intime-se a parte promovente para comparecer em cartorio para recebero alvara expedido neste processo, no prazo de 05 dias.'

00102 Processo: 0028654-63.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE SERGIO DE SOUZA TAVARES_ **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: 'Intime-se as partes indicarem provas pretendam produzir justificando sua necessidade em 10 dias.'

00103 Processo: 0031603-60.2013.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: SUETONIO MENDONCA SOARES **ADV: FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO.** Despacho: 'Intime-se autor por seu advogado se pronunciar sobre certidao meirinho fls.22/23 , em 10 dias.'

00104 Processo: 0034326-91.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MONTE ALEGRE TEXTIL S/ A **ADV: LUCAS FERNANDES TORRES.** Despacho: 'Intime-se credor requerer o que de direito em 10 dias.'

00105 Processo: 0034681-62.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MAURO GERMOGLIO **ADV: EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** Despacho: 'Intime-se as partes apresentarem provas pretendam produzir em 10 dias, justificandossuas necessidades.'

00106 Processo: 0039162-68.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARILIA DUARTE MARIZ TIMOTEO.** Despacho: 'Intime-se promovido dizer se pretende produzir mais alguma prova em 10 dias.'

00107 Processo: 0039666-21.2006.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS, EDVALDO JOSE CORDEIRO DOS SANTOS, LEONARDO ACCIOLY.** Despacho: 'Intime-se_ autor requerer o que de direito em 10 dias.'

00108 Processo: 0039783-65.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/ A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: 'Intime-se autor esclarecer pretensao economica sua acao, emendando inicial, comcomplementacao custa em 30 dias.'

00109 Processo: 0040658-11.2008.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** Despacho: 'Intime-se autor requerer o que de direito em 10 dias.'

00110 Processo: 0042169-68.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: 'Intime-se autora complementar as custas em 30 dias.'

00111 Processo: 0046228-75.2008.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR, ANNA RENATA LEMOS DE LIMA.** REU: LUCIANA TEIXEIRA DE CARVALHO ONEFRE **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito'



00112 Processo: 0049340-47.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUSA **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA, PRISCILA DE SOUZA FEITOSA.** AUTOR: LISANKA ALVES DE SOUSA **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** REU: COOPERFORTE COOPERATIVA DE ECONOMIA ECREDITO MUTUO DOS FUNCNI **ADV: PRISCILA DE SOUZA FEITOSA.** Despacho: 'Intime-se as partes indicarem provas pretendem produzir, em 10 dias'

00113 Processo: 0064283-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CONSTRUTORA SIDERAL LTDA **ADV: THAYSE VILAR DE HOLANDA, DANIELLE ALBUQUERQUE POMPEU, JACIANA DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se promovido comprovar pagamento do acordo em 05 dias.'

00114 Processo: 0087034-16.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARNIL CHIANCA RODRIGUES **ADV: FLAVIO RODRIGUES JORDAO LINS.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se as partes em 10 dias indicarem provas pretendam produzir justificandosuas necessidades.'

00115 Processo: 0113132-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANNE KARENINE DE QUEIROZ HONORATO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: UNITED AIRLINES **ADV: ALFREDO ZUCCA NETO, MARCIO SILVA SOUTO.** Despacho: 'Intime-se autor em 05 dias manifestar-se sobre peticao fls.84/88, requerendo oque de direito.Promovido em 05 dias demonstrar pagamento custas judiciais em anexo, sob pena penhora on line ou inscricao divida publica'

00116 Processo: 0114056-49.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se causidico impulsionar feito em 48 horas, sob pena extincao'

00117 Processo: 0117818-73.2012.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: MARINA DE FIGUEIREDO GAUDENCIO BARBOSA **ADV: GUSTAVO PESSOA DE SOUZA, FELIPE RABELLO RODRIGUES SALOMAO.** Despacho: 'Intime-se rejeito a presente excecao incompetencia'

00118 Processo: 0117842-04.2012.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: MARINA DE FIGUEIREDO GAUDENCIO BARBOSA **ADV: GUSTAVO PESSOA DE SOUZA.** Despacho: 'Intime-se rejeito impugnacao a gratuidade'

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 173/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00119 Processo: 0008711-60.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: 'Intime-se autor pagar diligencias para meirinho em 10 dias.'

00120 Processo: 0014346-27.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se promovida dizer sobre peticao fls.140/141, em 10 dias'

00121 Processo: 0018331-38.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAULO JERONIMO LEITE BARBOSA DE ALMEIDA **ADV: SAULO JERONIMO LEITE BARBOSA DE ALMEIDA, PAULO BARBOSA DE ALMEIDA.** REU: WELL CAR COMISSARIA DE VEIUCLOS LTDA **ADV: ALDROVANDO GRISI JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se autor conhecimento do despacho e calculos anexo.Promovido para cumprimento voluntario da condenacao em 15 dias, sob pena multa art.475-j.'

00122 Processo: 0019545-93.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GUSTAVO WANDERLEY MELLER **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: 'Intime-se credora dizer sobre peticao fls290/291, em 10 dias.'

00123 Processo: 0019756-61.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAO DO DIA PANIFICADORA LTDA **ADV: RAISSA FERNANDES, SAMMIRIS EMANUELE A. DE ALBUQUERQUE.** AUTOR: JOSE CORREIA DA SILVA **ADV: RAISSA FERNANDES, SAMMIRIS EMANUELE A. DE ALBUQUERQUE.** AUTOR: MARIER MINERVINA DA SILVA **ADV: RAISSA FERNANDES, SAMMIRIS EMANUELE A. DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se indefiro gratuidade.No prazo de 30 dias fazer e demonstar o pagamento das custas iniciais, sob pena baixa distribuicao, art.257, cpc.3.'

00124 Processo: 0026132-63.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILSON AUGUSTO DA SILVA **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** Despacho: 'Intime-se a impugnacao'

00125 Processo: 0026365-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADRIANO CESAR NUNES VAZ **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se a impugncao'

00126 Processo: 0028576-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANDRECIR LOPES DA SILVA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** REU: SERASA S/A **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA.** Despacho: 'Intime-se as partes em 10 dias, indicarem provas pretendam produzir, justificandonecessidades'

00127 Processo: 0032068-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LIAURA DE OLIVEIRA SILVA COSTA **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** Despacho: 'Intime-se a impugnacao'

00128 Processo: 0032301-66.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE GEOVAN PEREIRA DA SILVA **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** Despacho: 'Intime-se_ a impugnacao'

00129 Processo: 0040028-47.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADILMA MARIA DE QUEIROZ HENRIQUES COUTINHO **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: 'Intime-se autora querendo apresentar contra-razoes em 15 dias.'

00130 Processo: 0078044-36.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEEP COM E SERVICOS DE BELEZA LTDA **ADV: RODRIGO RODOLFO RODRIGUES.** Despacho: 'Intime-se autor, na pessoa de seu causidico em 10 dias, informar endereco atualpromovente, sob pena descumprimento parag.unico art.39, CPC, e enderecado primeiro promovido.'

00131 Processo: 0096689-12.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: 'Intime-se sobre proposta acordo fls.102, falar em 10 dias.'

00132 Processo: 0125823-84.2012.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: 'Intime-se promovido manifestar-se sobre recurso apresentado no prazo legal.'

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 174/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00133 Processo: 0001746-66.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: MARCO ROBERTO COSTA MACEDO.** Despacho: 'Intime-se as partes apresentarem provas pretendam produzir, justificando necessidades, em 10 dias.'

00134 Processo: 0002540-58.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRITA BARRETO TAVARES DE MELO **ADV: ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO.** Despacho: 'Intime-se indefiro pedido fl.56.Causidico impulsionar feito em 48 horas, sob pe-na extincao sem resolucao merito'

00135 Processo: 0005400-61.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se promovido especificar provas em 10 dias.'

00136 Processo: 0012138-65.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: LEA PEREIRA LAVOR **ADV: INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** REU: BANCO BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se as partes em 10 dias, indicarem provas pretendam produzir, justifican-do sua necessidade'

00137 Processo: 0017865-78.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GUILHERME TORRES DE ALMEIDA DONATO **ADV: EDDLA KARINA GOMES PEREIRA.** Despacho: 'Intime-se sobre doc.fls.208/209, autor em 10 dias.'

00138 Processo: 0028070-98.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADNA LUCENA DOS SANTOS **ADV: LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, GISELE FERNANDES P. DE LUCENA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: 'Intime-se as partes em 10 dias manifestarem-se nos autos.'

00139 Processo: 0047671-56.2011.815.2001 - DEPOSITO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA.** Despacho: 'Intime-se autor requerer o que de direito em 10 dias.'

00140 Processo: 0073404-15.1997.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA SARA MARQUES VELOSO BORGES **ADV: DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR, EDUARDO DANTAS.** Despacho: 'Intime-se credora indicar bens passíveis de penhora, em 05 dias, sob pena arquivamento.'

00141 Processo: 0115013-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUPERMERCADO NIGHT-DAY LTDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: EUCLIDES JOSE PINTO DE MENEZES **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: 'Intime-se sobre certidao fls.354v, diga parte autora, em 05 dias.'

00142 Processo: 0125601-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS.** Despacho: 'Intime-se autor para os fins determinados no despacho fl.61, em 10 dias.'

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 103/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00143 Processo: 0002479-42.2007.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE REU: MASSAMITSU GONDO **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** Despacho: 'Intime-se O ADVOGADO ALEXANDRE GOMES BRONZEADO PARA DEVOLVER OS AUTOS N 200.2007.002.479-5 (APENSO), NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO'

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 213/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00144 Processo: 0018786-03.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCINETH SILVA DAS FLORES **ADV: DANILO DA SILVA MACIEL.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se audiencia de conciliação designada para o dia 18/12/2013 as 15:40 horas.'

00145 Processo: 0020399-19.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: IVANA DE LOURDES RIBEIRO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se audiencia de conciliação designada para o dia 17/12/2013 as 16:00 horas.'

00146 Processo: 0028909-21.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNALDO NAZARENO DA SILVA **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Despacho: 'Intime-se designada perícia para o dia 03/01/2014, a ser realizada no gemol. aparte autora deverá comparecer munida de atestado e laudo médico com cid-10, devendo procurar a funcionaria ruth maria menezes de lima'

00147 Processo: 0036874-55.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELSO PAIVA DE MESQUITA JUNIOR **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se designada audiencia de conciliação para o dia 17/12/2013 as 16:10 horas.'

00148 Processo: 0078904-37.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ARNALDO PAULO DA SILVA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se o advogado da parte autora para receber o alvará expedido.'

00149 Processo: 0110670-11.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARCO AURELIO LIMA DE MOURA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se o advogado da parte autora para receber o alvará expedido.'

00150 Processo: 0124063-03.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JEOVA GALDINO DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: 'Intime-se o advogado da parte autora para receber o alvará expedido.'

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 214/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00151 Processo: 0015998-79.2010.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GRANJA FORTALEZA LTDA **ADV: MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR, KARLA SUJANY ALMEIDA M.GUEDES, DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: ARTHUR ALMEIDA CORREIA **ADV: MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: ARTHUR PAULO BAOTELHO DE LUCENA Despacho: 'Intime-se DA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18/12/2013, AS 15:50HS, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 10.VARA CIVEL.'

00152 Processo: 0016067-19.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: TATIANNE DE LACERDA BARROS, EDUARDO JORGE AZEVEDO.** REU: BENEDITO JOSE DE ANDRADE HENRIQUESREU: MARLENE BARRETO DE ANDRADE HENRIQUES Despacho: 'Intime-se DA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18/12/2013, AS 15:10HS.'

00153 Processo: 0018218-65.2001.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: JOAO BATISTA ALBUQUERQUE HARDMAN **ADV: ACRISIO ALVES DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-se O REQUERIMENTO RETRO JA FOI INDEFERIDO PELAS RAZOES EXPOSTAS NO DESPACHO DE FL.271. ASSIM, DEVERA A PRESENTE EXECUCAO PROSSEGUIR NOS TERMOSPREVISTOS EM LEI.'

00154 Processo: 0018389-07.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: ILDERLAN JEFFERSON AMORIM CIPRIANO Despacho: 'Intime-se A PARTE AUTORA PARA IMPULSIONAR O FEITO.'

00155 Processo: 0024950-42.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DANILO FELIX DA SILVA SOUZA **ADV: CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO, IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS.** REU: PORTO SEGURO S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se INTIMAR O AUTOR PARA COMPARECER AO EXAME NO DML/GEMOL, SITUADO A RUA ANTONIO TEOTONIO, S/N, CRISTO REDENTOR, NESTA.MUNIDO DE ATESTADO E LAUDOMEDICO C/CID-10.PROCURAR A FUNCIONARIA RUTH MARIA MENEZES DE LIMA.'

00156 Processo: 0025261-04.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO GUEDES MARINHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** REU: HOTELIER NEWS DATASOL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, TATIANA DO AMARAL CARNEIRO CUNHA.** Despacho: 'Intime-se A PARTE RECORRIDA PARA OFERECER SUAS CONTRARRAZOES.'

00157 Processo: 0032822-79.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO, CELSO DAVID ANTUNES.** REU: EDMILSON PEREIRA SILVAREU: GLAUCIO LUIS EMATNE REU: JAQUELINE PAIVA DE HOLANDA Despacho: 'Intime-se A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE, EM 10 DIAS.'

00158 Processo: 0037419-91.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BRUNO RODRIGUES DA ROCHA **ADV: ANA CAROLINA CATAO.** AUTOR: FERNANDA INGRID DE OLIVEIRA PESSOA **ADV: ANA CAROLINA CATAO.** REU: HOTEL VILLAGE Despacho: 'Intime-seA PARTE RECORRIDA PARA OFERECER SUAS CONTRARRAZOES.'

11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 137/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00159 Processo: 0030249-97.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA LIA MENDES MORAIS **ADV: FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA, ANA RAQUEL DE SOUZA E S. COUTINHO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARCONE DA SILVA MORAIS **ADV: FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA, ANA RAQUEL DE SOUZA E S. COUTINHO.** Despacho: 'Intime-se para comparecer a audiência de conciliação redesignada para o dia 12/12/2013, às 15 horas, na sala de audiência da 11ª Vara Cível da Capital'

00160 Processo: 0036100-88.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS COELHO **ADV: KAROLINE LUCENA DE LIMA.** REU: FRANCISCO DE SALES GAUDENCIO **ADV: MARIA GLAUCE CARVALHO DO N GAUDENCI, HUMBERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI, ALDROVANDO GRISI JUNIOR.** Despacho: 'Audiencia de Instrucao designada para o dia 11/12/2013, AS 14:30 HS. (as partes devem conduzir consigo as testemunhas)'

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 347/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00161 Processo: 0000209-06.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: ALEXANDRE JORGE G W SANTOS Sentenca: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito'

00162 Processo: 0009778-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO DE LIMA XAVIER **ADV: ARENILSON JOSE MOREIRA DA COSTA, JOSE FERREIRA DA COSTA.** REU: ENGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOSREU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A Despacho: 'Intime-se as partes acerca da incompetencia deste juizo, devendo os presentesautos serem remetidos a uma das Varas da Justiça Federal.'

00163 Processo: 0015099-76.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOAO PAULO NEPOMUCENO DA SILVA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** REU: BANCO AYMORE SANTANDER **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: 'Pedido julgado procedente'

00164 Processo: 0018149-13.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR, MARCELO WEICK POGLIESE.** Despacho: 'Intime-se a parte promovente para, no prazo de 05 dias, acostar aos autos o comprovante de pagamento de diligencia.'

00165 Processo: 0026709-41.2013.815.2001 - MONITORIAA AUTOR: CHAMPION FARMOQUIMICO LTDA **ADV: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para impugnar, querendo, no prazo legal.'

00166 Processo: 0036309-86.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A SANTANDER F **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO, CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, falar acerca da certidaode fls. 32, requerendo o que entender de direito.'

00167 Processo: 0037649-41.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL **ADV: JOAO ANDRE SALES RODRIGUES, SAUL BARROS BRITO.** Despacho: 'Intime-se a parte promovida para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca dapeticao de fls. 356/357.'

00168 Processo: 0041278-47.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ESPOLIO DE ANTONIO DUTRA SOBRINHO **ADV: YANKO CYRILLO FILHO.** AUTOR: PAULO ROBERTO JUREMA DE DUTRA **ADV: YANKO CYRILLO FILHO.** AUTOR: LUCIANO BEZERRA WANDERLEY **ADV: YANKO CYRILLO FILHO.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, manifestar-se acerca dapeticao de fls. 70/71.'

00169 Processo: 0071599-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDERSON DOS SANTOS SILVA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seas partes acerca do recebimento da apelacao nos seus ambos efeitos. Intime-se, ainda, a parte recorrida para apresentar suas contrarracoes, no prazo de 15 dias.'

00170 Processo: 0089129-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELISON ANDRADE DE SANTANA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Sentenca: 'Pedido julgado parcialmente procedente'

00171 Processo: 0089629-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANIA PIRES DE LIMA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da peticao de fls. 82/107.'

00172 Processo: 0108249-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EXIBIDORA NACIONAL DE FILMES LTDA **ADV: ANTONIO CARLOS RIBEIRO, ROBERTO DA SILVA GUERRA JUNIOR.** REU: RAPIDAO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTE S/A **ADV: AILSON GONCALVES GOMES.** Sentenca: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito'

00173 Processo: 0200589-74.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se determino a exibicao do contrato de financiamento entre as partes, no prazo de 15 dias, sob pena de serem admitidos como verdadeiros os fatos que, por meio do documento a parte pretende exibir (art.359, CPC.)'

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 348/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00174 Processo: 0001342-49.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL



S/A **ADV: CELSO MARCON**. Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, falar acerca da certidão de fls. 67v, requerendo o que entender de direito.'

00175 Processo: 0016503-75.2007.815.2001 - MONITORIAAUTOR: TRANSPORTES BOA VIAGEM LTDA **ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA**. Despacho: 'Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de05 dias.'

00176 Processo: 0017852-06.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: GIL JOSE CARNEIRO DE SOUZA **ADV: JOSAURO PEREIRA DA COSTA**. Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, falar acerca do AR de fl.23_ requerendo o que entender de direito.'

00177 Processo: 0019992-81.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FEDERAL DE SEGUROS S/ A **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA**. Despacho: 'Intime-se a parte promovida acerca do deferimento de vistas dos autos, pelo prazo de 10 dias.'

00178 Processo: 0021903-75.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CARLOS EDUARDO BRAGA DIBINTERESSADO: LEILA RODRIGUES DE MENEZES **ADV: HARRISON ALEXANDRE TARGINO, LEONARDO ANTONIO CORREIA LIMA DE CARVALHO, OLIVIA MONIQUE ARAUJO SERRANO DE OLIVEIRA**. Despacho: 'Intime-se a parte promovida, por seus advogados, acerca do deferimento de habi-litacao e vistas dos autos, no prazo legal.'

00179 Processo: 0024993-76.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUNA LONDRES LON-TRO **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO, DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE**. AUTOR: GABRIEL LONDRES LONTRO **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO, DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE**. AUTOR: RAQUEL CRISPIM LONDRES **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO, DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE**. REU: COLEGIO AMBIENTAL LTDA EPP COLEGIO MOTIVA **ADV: KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ, SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA**. Despacho: 'Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, informarem se tem interesse emconciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pe-na de julgamento antecipado da lide.'

00180 Processo: 0025003-23.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: TRADICAO ADMINISTRA-DORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: ALBERTO BRANCO JUNIOR**. Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, falar acerca da certidão de fls. 38v, requerendo o que entender de direito.'

00181 Processo: 0027912-82.2006.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: OCULENTE PRODUTOS OPTICOS LTDA_ **ADV: JOAO PAULO ANJOS DE SOUZA, LIAO KUO PIN**. Despacho: 'Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de05 dias.'

00182 Processo: 0032372-39.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS MARTINHO DE VASCONCELOS CORREIA LIMA **ADV: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR, ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA**. AUTOR: CARLOS DAVI LOPES CORREIA LIMA **ADV: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR**. AUTOR: ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA **ADV: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNI-OR**. AUTOR: ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA **ADV: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR**. Despacho: 'Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de05 dias.'

00183 Processo: 0048503-89.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO INACIO BE-ZERRA NETO **ADV: JOELY CRISTINE DA SILVA CARNEIRO**. REU: ASSUPERO ASSOCIACAO UNIFI-CADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO **ADV: NELSON BRUNO VALENCA, ANDRE ARAUJO PIRES**. Sentença: 'Pedido julgado improcedente'

00184 Processo: 0089622-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DOS SAN-TOS ALVES **ADV: MANUELLA FERNANDES LEITE**. REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: CELSO MARCON**. Sentença: 'Pedido julgado improcedente'

00185 Processo: 0114012-30.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: DIEGO SANTOS LUNA DA SILVA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS**. Despacho: 'Intime-se_ a parte autora para, no prazo de 10 dias, falar acerca do ar de fl.34, requerendo o que entender de direito.'

00186 Processo: 0355843-26.2002.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MARPESA PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES, ROBERTO LEONARDO DA SILVA RAMOS, MARCIA DANTAS DE LIMA**. Despacho: 'Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de05 dias.'

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 349/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00187 Processo: 0002246-35.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: IMA ALIMENTOS IND E COM LTDA **ADV: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA**. REU: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/ A **ADV: MANUELA SARMENTO**. Despacho: 'Intime-seas partes da sentença que julgou procedente o pedido cautelar'

00188 Processo: 0015437-50.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: R. R. S. **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS**. REU: V. C. S. S. **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUER-QUE**. Despacho: 'Intime-seas partes da pericia designada para o dia 10 de dezembro de 2013 a serealizar no ipc, situado na rua antonio teotonio s/n, cristo, nesta, devendo se apresentar a funcionaria ruth maria menezes de lima.'

00189 Processo: 0020867-80.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NIELSON KLEBER DA SILVA NUNES **ADV: CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO**. REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: 'Intime-seas partes da pericia designada para o dia 09 de dezembro de 2013, a se realizar no ipc, situado na rua antonio teotonio s/n, cristo, nesta, devendo se apresentar a funcionaria ruth maria menezes de lima.'

_00190 Processo: 0027227-70.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO MAR-REIRO DA SILVA **ADV: STEPHESON A V MARREIRO, ALLISSON CARLOS VITALINO**. REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADV: PEDRO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO, PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA, LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA**. Despacho: 'Intime-seas partes da sentença que rejeitou os embargos declaratorios em sua totalidade.'

00191 Processo: 0027447-29.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JORGE LIMA DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, DARTWNZ WAMBERTO BARBOSA SALES**. Despacho: 'Intime-seas partes da data de 13 de dezembro de 2013, para realizacao da pericia no ipc, situado na rua antonio teotonio, s/n, cristo, nesta, devendo procurar a funcionaria ruth maria menezes de lima.'

00192 Processo: 0028277-92.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADRIANO DIAS DE ARA-UJO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: 'Intime-seas partes da pericia designada para o dia 09 de dezembro de 2013, noipc, situado na rua antonio teotonio s/ n, cristo, nesta, devendo se apresentar a funcionaria ruth maria menezes de lima.'

00193 Processo: 0033027-11.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILZA KARLA FREIRE GADELHA **ADV: DION CARVALHO GOMES DE SA**. REU: ALECSANDRA DOMINGOS DA SILVA **ADV: PAULO SERGIO LINS GUIMARAES, JOSE CARLOS LOPES FERNANDES**. Despacho: 'Intime-seas partes da sentença que julgou parcialmente procedente os pedidoselencados na inicial.'

00194 Processo: 0034536-06.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA GORETE LACER-DA DA SILVA **ADV: GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO**_. Despacho: 'Intime-seas partes da pericia designada para o dia 09 de dezembro de 2013, a se realizar no ipc, situado na rua antonio teotonio s/n, cristo, nestadevendo procurar a funcionaria ruth maria menezes de lima.'

00195 Processo: 0038707-06.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON**. REU: LUCIA DE FATIMA C DE DEUS Despacho: 'Intime-seas partes da sentença que declarou extinto o presente processo sem julgamento do merito.'

00196 Processo: 0045187-73.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON DIAS DA SILVA JUNIOR **ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA, MICHELLE RIBEIRO COSTA, FRANCISCO ADAIL-SON C. DE SOUSA**. REU: HSBC SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, VICENTE FER-REIRA GADELHA NETO**. Despacho: 'Intime-seas partes da sentença que rejeitou os embargos declara-torio em sua totalidade.'

00197 Processo: 0045307-14.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEORGE DOS SANTOS DO NASCIMENTO **ADV: EDSON MORETE DOS SANTOS, ROBERTA MARIA FERNANDES DE MOURA DAVID, HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA**. REU: BRADESCO SEGURADORA **ADV: SA-MUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: 'Intime-seas partes da pericia designada para o dia 12 de dezembro de 2013, a se realizar no ipc, situado na rua antonio teotonio, s/n, cristo, , nesta, devendo se apresentar a funcionaria ruth maria menezes de lima.'

00198 Processo: 0046976-05.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE MARTINIA-NO DE AMORIM **ADV: MAXWELL DA SILVA ARAUJO, JACKSON DUARTE RODRIGUES**. REU: JAQUEI-RA INCORPORACOES LTDA **ADV: CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO**. Despacho: 'Intime-seas partes da sentença que rejeitou os embargos declaratorios.'

00199_ Processo: 0087146-82.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DORIEL VELOSO GOU-VEIA **ADV: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO**. REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: 'Intime-seas partes da sentença que julgou improcedente os pedidos de reviao contratual e repeticao de indebito.'

13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 009/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00200 Processo: 0048947-25.2011.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/ A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ**. Despacho: 'Intime-se do despacho de fl. 60: Manifeste-se a parte contrária sobre a resposta do excepto. Prazo de 10(dez).'

13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 070/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00201 Processo: 0000214-57.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDCARLOS LEITE DE ARAUJO **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO**. RE: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA **ADV: FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO, MARINA BASTOS DA PORCUN-CULA BENGHI**. Sentença: 'Intime-se da sentença de fl.67...homologo, por sentença, para que produza

os devidos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes, declarando extinto o processo, com resolucao do merito...'

00202 Processo: 0003227-35.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA DISTRI-BUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI**. Despacho: 'Intime-se do despacho de fl.209:...recebo a apelação, nos efeitos devolutivos e suspensivo. As contrarrazões. Int...'

00203 Processo: 0012337-29.2009.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A_ **ADV: LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS**. Despacho: 'Intime-se do despacho de fl.70: Diga o exequente sobre o detalhamento de ordemJudicial de Bloqueio de Valores, em 10 dias.'

00204 Processo: 0021835-18.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO **ADV: RONILDO RODRIGUES RAMALHO**. REU: JHALM HOTELEI-RA E TURISMO LTDA **ADV: FLAVIO CESAR SANTIAGO CHAVES**. Sentença: 'Intime-se da sentença de fl.182/189:...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar JHALM HOTELARIA E TURISMO LTDA RESTAURANTE BARGAÇO), a pagar ao ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACÃO E DISTRIBUI-ÇÃO (ECAD) a quantia...'

00205 Processo: 0022397-66.2006.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JVL ENGENHARIA LTDA **ADV: PEDRO PONTES DE AZEVEDO, GERALDEZ TOMAZ FILHO**. Despacho: 'Intime-se do despacho de fl.218...intime-se a parte autora para dizer sobre ostermos da certidão/peticao/A.R., de fls.215, em 10 dias.'

00206 Processo: 0024749-21.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONSTRUTORA CON-CRETTA LTDA **ADV: MARCEL DE MOURA M.RABELLO, CARLOS ULYSSES NETO, YANNA MEDEIROS DOS SANTOS**. REU: ARNALDO GOMES DA SILVA JUNIOR **ADV: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS**. Despacho: 'Intime-se do despacho de fl.120...intimem-se as partes para dizerem sobre a peticao/ certidão/calculo de fls. 117/118. Prazo de dez dias.'

00207 Processo: 0026814-86.2011.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: HERMINIO MONTEIRO DE MELO **ADV: VALTER DE MELO**. REU: VALTER DE MELO **ADV: VALTER DE MELO**. Despacho: 'Intime-se do despacho de fl.98...defiro o pedido de fl.94.'

00208_ Processo: 0029304-18.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE ALVES DE SOUZA **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS**. Despacho: 'Intime-se do despacho de fl.240...intime-se a parte autora para requerer o queentender de direito, em cinco dias.'

00209 Processo: 0040217-59.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: DANIELLE ALMEIDA DOS SANTOS **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA, LEILA CORDEIRO DE SOUSA**. Despacho: 'Intime-se do despacho de fl.103...ao embargado para responder em virtude do carater modificativo.'

00210 Processo: 0043204-05.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERMINIO MONTEIRO DE MELO **ADV: VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO**. AUTOR: VALTER DE MELO **ADV: VALTER DE MELO**. REU: AMBEVE CIA DE BEBIDAS ANTARCTICA **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, MILENA NEVES AUGUSTO**. Sentença: 'Inti-me-se do despacho de fl.283/287...julgo extinto o processo com resolucao do merito, conforme o art.269, inciso IV do Codigo de processo civil...'

00211 Processo: 0056555-74.2011.815.2001 - MONITORIAAUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: KALINE DE MELO DUARTE**. Despacho: 'Intime-se do de spacho de fl. 70: Intime-se o autor para recolher as diligências necessárias à expedição do mandado requerido, em 10 dias.'

00212 Processo: 0084010-77.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO**. Despacho: 'Intime-se do despacho de fl. 40:...Assim intime-se a parte autora para indiqueo endereço correto da parte ré, em 10 dias.'

00213_ Processo: 0089297-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: IBI ADMINISTRADORA E PROMO-TORA DE VENDAS **ADV: FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA, JOSE LUCIANO GADELHA**. Despacho: 'Intime-se do despacho de fl.70...intime-se a parte re para que, em 10 dias, apresente copia do contrato firmado com a autora, em que constem todos os encargos cobrados, sob as penas do art.359 do CPC.'

00214 Processo: 0115974-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA RITA DA SILVA BEZER-RA **ADV: ANTONIO DE ARAUJO NEVES, CICERO SEVERINO DE ARAUJO NETO**. Despacho: 'Intime-se do despacho de fl78: l a parte autora para dizer sobre os termos da certidão/AR de fls 76, em 10 dias.'

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 188/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00215 Processo: 0002180-89.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO ITAU UNIBANCO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, KALINE DE MELO DUARTE, BRUNO SOUTO DA FRANCA**. Despacho: 'Intime-se para comprovar o pagamento das diligências necessárias ao cumprimento do despacho de fls. 125.'

00216 Processo: 0003845-09.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: FRANCISCO ASSIS DE ARAUJO **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO**. Despacho: 'Intime-se do indeferimento dos pedidos constantes às fls. 17, nos termos do despacho de fls. 20.'

00217 Processo: 0004551-89.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DANIEL NOGUEIRA DA SILVA **ADV: MELISSA MARGALLEN, DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. Despacho: 'Aimpugna-cao, no prazo legal.'

00218 Processo: 0006039-79.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA**. Despacho: 'Intime-se para se pronunciar sobre a certidão de fls. 25v, requerendo o que de _direito, em dez dias.'

00219 Processo: 0008270-79.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO CAMPOS DE ALMEIDA FILHO **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO**. Despacho: 'Intime-se para comprovar documen-talmente, em dez dias, de que não pode arcarcom as despesas processuais, sob pena de cancelamento da distribuiçõe arquivamento do feito.'

00220 Processo: 0008658-79.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA PAULA LINS GADE-LHA DE OLIVEIRA **ADV: CRISTIANE TRAVASSOS LIMA DE MEDEIROS**. Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'

00221 Processo: 0010115-49.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HELEN GOMES DE OLI-VEIRA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. Despacho: 'Intime-se para juntar, em dez dias, declaração firmada, de próprio punho, deque não pode arcar com as despesas processuais, sob pena d/ indeferimento da gratuidade pleiteada.'

00222 Processo: 0011116-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIANO SANTOS COSTA **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES**. Despacho: 'Intime-se para emendar a inicial, em dez dias, sob pena de indeferimento, nosterms do despacho de fls. 28.'

00223 Processo: 0012696-08.2011.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE REU: EVANDRO NUNES DE SOUZA **ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA**. Despacho: 'Intime-se do indeferimento do pedido de adiamento da audiência, tendo em vistaa intimação ter ocorrido antes da que se refere ao juízo trabalhista.'

00224 Processo: 0013706-19.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: LOIDIMAR LEANDRO **ADV: EMMANUEL LACERDA FRANKLIN CHACON**_. Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'

00225 Processo: 0019683-89.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ADRIANO GOUVEIA DE SOUSA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: 'Intime-se para, em dez dias: a)Comprovar a tentativa de obter via do contrato e ou a recusa da promovida em fornecê-lo; b)Especificar taxativamen-tequal contrato deseja ver trazido aos autos; (continua)'

00226 Processo: 0019683-89.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ADRIANO GOUVEIA DE SOUSA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: 'Intime-se(continuação) c)Juntar procuração original e atualizada, bem como atribuir correto valor à causa. Tudo, em dez dias, sob pena de indeferi-mento da inicial. (despacho de fls. 11)'

00227 Processo: 0023018-19.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MAGTEC FOOD LTDA **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES**. Des-pacho: 'Intime-se d/indeferimento d/pedido d/gratuidade judiciária, devendo, em dez dias, recolher as custas processuais, bem como emendar a inicial, para, querendo, apresentar rol de testemunhas, e se for requerer (continua)'

00228 Processo: 0023018-19.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MAGTEC FOOD LTDA **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES**. Des-pacho: 'Intime-se(continuação) a perícia, formular quesitos, podendo indicar assistente técnico, sob pena de preclusão.'

00229 Processo: 0023179-29.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RANNIERI SILVA DO NASCIMENTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: 'Intime-se para emendar a inicial, indicando expressamente as cláusulas contratuais que deseja ver revisadas, bem como o valor do indébito a ser restituído, em dez dias, sob pena de indeferimento por inépcia.'

00230_ Processo: 0024609-89.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ**. Despacho: 'Intime-se do indeferimento de alteração do polo ativo da ação.'

00231 Processo: 0026184-59.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARIA JOSE DE ANDRADE **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: 'Intime-se para emendar a inicial, em dez dias, sob pena de indeferimento, nosterms do art. 284, do CPC e despacho de fls. 19.'

00232 Processo: 0026380-29.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JESSILAYNE EVELLYN LEITE DE SOUSA **ADV: LILIAN MARIA DUARTE SOUTO**. AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA **ADV: LILIAN MARIA DUARTE SOUTO**. Despacho: 'Intime-se para emendar a inicial, adequando o pedido ao rito sumário (despachode fls. 24), em dez dias, sob pena de preclusão.'

00233 Processo: 0026733-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MAGNUS KELLY NERY DA SILVA **ADV: JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO**. Despacho: 'Intime-se para emendar a inicial, nos termos do art. 276, d/CPC, bem como informar dados mais precisos do endereço do autor. Tudo conforme despachode fls. 19.'

00234 Processo: 0030257-74.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE AUGUSTO DA SILVA SANTOS **ADV: CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO**. AUTOR: JANAINA RAIMUNDO DA SILVA **ADV: CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO**. REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia 25/02/2014, 14 horas.'



00235 Processo: 0030293-19.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO DAYCOVAL S/A_ **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'A impugnação, no prazo legal.'

00236 Processo: 0030797-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS GRACAS PONTES DE ALCANTARA **ADV: GIORDANO BRUNO LINHARES DE MELO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: 'Audência de conciliação designada para o dia 25/02/2014, às 14:40 horas.'

00237 Processo: 0032493-96.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DANIEL BRUNO BARBOSA DE LIMA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A Despacho: 'Audência de conciliação designada para o dia 25/02/2014, 16 horas.'

00238 Processo: 0033371-89.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DE SOUZA NAZARIO FILHO **ADV: ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** Despacho: 'Intime-se para providenciar o pagamento d/diligências necessárias ao cumprimento do despacho de fls. 124.'

00239 Processo: 0033581-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VALDEMIR MARTINS DOS SANTOS **ADV: ALEXANDRA CESAR DUARTE, MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Despacho: 'Audência de conciliação designada para o dia 19/02/2014, 14 horas. Sala de audiências da 14ª Vara Cível.'

00240 Processo: 0035214-89.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE BELO DA SILVA **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Despacho: 'A impugnação, no prazo legal.'

00241 Processo: 0036420-70.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LOURINALDO BESERRA DE SOUSA **ADV: GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO.** REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS Despacho: 'Audência de conciliação designada para o dia 26/02/2014, às 14 horas.'

00242 Processo: 0036848-52.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROBERTO SOARES DE SOUZA **ADV: ANA RAQUEL DE SOUZA E S. COUTINHO, JOMARIO DE VASCONCELOS COUTINHO.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A Despacho: 'Audência de conciliação designada para o dia 19/02/2014, às 14:40 horas, na sala de audiências da 14ª Vara Cível.'

00243 Processo: 0036945-52.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MAURILIA SILVA SENA **ADV: DARTWNZ WAMBERTO B SALES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Despacho: 'Audência de conciliação designada para o dia 26/02/2014, às 14:40 horas.'

00244 Processo: 0037824-59.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADRIANO ALVES DA SILVA **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS, RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA.** AUTOR: ANTONIO ALVES DA SILVA **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS, RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA.** AUTOR: MARIA LUCIA SOARES DA SILVA **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS, RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: 'Audência de conciliação designada para o dia 19/02/2014, às 15:20 horas, na sala de audiências da 14ª Vara Cível.'

00245 Processo: 0038813-65.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLEIDSON DOS SANTOS FREITAS **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A Despacho: 'Audência de conciliação designada para o dia 19/02/2014, 16 horas. Sala de audiências da 14ª Vara Cível.'

00246 Processo: 0039857-61.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANO ALBERTO VASCONCELLOS **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA.** REU: ITALO QUEIROZ DE MELLO PADILHA **ADV: ITALO QUEIROZ DE MELLO PADILHA.** REU RECONVINTE: SILVANO ALBERTO DE VASCONCELOS **AUTOR RECONVINDO: ITALO QUEIROZ DE MELLO PADILHA ADV: ITALO QUEIROZ DE MELLO PADILHA.** Despacho: 'Intime-se d/que foi indeferido o pedido d/expedição d/ofício à Polícia Federal, nos termos do despacho de fls. 166.'

00247 Processo: 0039857-61.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANO ALBERTO VASCONCELLOS **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA.** REU: ITALO QUEIROZ DE MELLO PADILHA **ADV: ITALO QUEIROZ DE MELLO PADILHA.** REU RECONVINTE: SILVANO ALBERTO DE VASCONCELOS **AUTOR RECONVINDO: ITALO QUEIROZ DE MELLO PADILHA ADV: ITALO QUEIROZ DE MELLO PADILHA.** Despacho: 'Audência de Instrução designada para o dia 11/02/2014, às 14 horas, devendo as partes arrolarem testemunhas, no prazo de vinte dias, sob pena de dispensa da prova.'

00248 Processo: 0040672-19.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANKLIN LIMA DOS SANTOS **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA, JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: 'Audência de conciliação designada para o dia 25/02/2014, 15:20 horas.'

00249 Processo: 0045682-15.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: EMPRESA VIACAO SAO JORGE LTDA **ADV: THIAGO CIRILO DE OLIVEIRA PORTO, HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA, MARCOS ANTONIO CHAVES NETO.** Despacho: 'Intime-se o(s) advogado(s) da parte ré para comprovar nos autos o depósito da 5ª (quinta parcela) do acordo, no prazo de 05 (cinco) dias.'

00250 Processo: 0051931-79.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO RODOLFO DA SILVA **ADV: NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA, TUANE DANUTA DA SILVA, ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** REU: BV FINANCEIRA S/A_ **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: 'Intime-se para dizer se pretende produzir outras provas, especificando-as, senhor o caso, no prazo comum de cinco dias.'

00251 Processo: 0058345-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SHIZARI NOBREGA DE OLIVEIRA **ADV: MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO.** REU: BANCO IBI S/A **ADV: JOSE LUCIANO GADELHA, JOSE HORACIO RAMALHO LEITE, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** REU: IBI BRADESCARD **ADV: JOSE LUCIANO GADELHA, JOSE HORACIO RAMALHO LEITE, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Despacho: 'Intime-se d/que foi decretada a revelia d/promovida Teacher Games Ltda, bem como para informar se pretendem produzir outras provas, especificando e justificando a necessidade, em dez dias.'

00252 Processo: 0069180-09.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO GERMANO RAMALHO FERNANDES FILHO **ADV: LUANNA CRISTINA UGULINO.** Despacho: 'Intime-se para se pronunciar sobre a informação contida às fls. 40, em dez dias'

00253 Processo: 0075417-59.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: ELETROLUZ COM MANUTENCAO E MONTAGENS ELETROMECANICAS LTDA **REU: MARCOSNER PEREIRA DA LUZ** Despacho: 'Intime-se de que foi concedido o prazo de sessenta dias, para que as partes informem acerca de uma composição amigável.'

00254 Processo: 0083340-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se para se pronunciar sobre os documentos apresentados pela autora, às fls. 74/108, em cinco dias.'

00255 Processo: 0085406-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A_ **ADV: LARISSA ANDREA A. DE MELO, JOAO BARBOSA, HENRIQUE A F MOTTA.** Despacho: 'Intime-se para efetuar e comprovar o pagamento das custas processuais (fls.89), sob pena de inscrição em dívida ativa, no prazo de quinze dias.'

00256 Processo: 0087998-09.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: CLINICA DOM RODRIGO LTDA **ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.** Despacho: 'Intime-se para requerer o que de direito, em cinco dias.'

00257 Processo: 0100282-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: LUIZ CESAR PASQUOTTO **ADV: PATRICIA ROGERIO DIAS ROSA.** Despacho: 'Intime-se para dizer se pretende produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade, em dez dias.'

00258 Processo: 0104228-29.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF **ADV: HAMANA KARLLA GOMES DIAS.** REU: HENRIQUE SERGIO B DE CARVALHO E SILVA **ADV: ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS, MATHEUS ANTONIUS C. L. CALDAS.** Despacho: 'Intime-se de que foi deferida a assistência judiciária gratuita ao promovido. Intime-se, também, o promovente para responder aos embargos monitorios no prazo legal.'

00259 Processo: 0110683-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RODRIGUES DA SILVA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO, LILIAN MARIA DUARTE SOUTO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, EDNA APARECIDA FIDELIS PAULINO.** Despacho: 'Intime-se d/que foi indeferido o pedido de fls. 94 e determinada a expedição de dois alvarás, os quais já foram entregues à advogada da parte autora.'

00260 Processo: 0118972-29.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO GUEDES MARINHO_ **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS.** REU: AGENCIA VERDE BRASIL ECOTURISMO LTDA **ADV: ANGELA MARIA NEUMANN.** Despacho: 'Intime-se para informar se pretende produzir provas em instrução, especificando e justificando a necessidade, em dez dias.'

00261 Processo: 0121333-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THATYANNA ARAUJO DOS SANTOS **ADV: CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA.** AUTOR: MARTHA BETHANIA FARIAS DE ARAUJO **ADV: CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA.** AUTOR: TACIANA ARAUJO DA SILVA **ADV: CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA.** AUTOR: LUIZ OTAVIO ARAUJO DA COSTA **CEZAR BEZERRA ADV: CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA.** Despacho: 'A impugnação, no prazo legal.'

00262 Processo: 0121878-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO JOSE DO NASCIMENTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-se para se pronunciar acerca da devolução da carta de intimação (fls.16/17), em dez dias.'

00263 Processo: 0380213-69.2002.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: FLAVIA ALVES SOUTO CRUZ **ADV: ARLAND DE SOUZA LOPES, MARINALDO PEREIRA BRAZ.** AUTOR: IASMIM ALVES MOURA **ADV: ARLAND DE SOUZA LOPES, MARINALDO PEREIRA BRAZ.** Despacho: 'Intime-se para comprovar o pagamento dos honorários periciais, conforme determinado no despacho de fls. 236.'

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 158/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00264 Processo: 0001394-16.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: KALINE DE MELO DUARTE, BRUNO SOUTO DA FRANCA, ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: 'INTIME-SE O PROMOVIDO PARA PAGAR A QUANTIA IMPOSTA NA SENTENÇA, EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENACAO.intimar para pagar a quantia descrita nos autos a fl. 373/378.'

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 210/03 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00265 Processo: 0023011-27.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: 'Intime-se a impugnação no prazo legal.'

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 201/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00266 Processo: 0065199-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: JOHANNES AUGUST CORREIA HOFMANN **ADV: SHEYNER ASFORA.** Despacho: 'Intime-se/intime-se o promovido para no prazo de 15(quinze) dias, tomar ciência da documentação juntada pelo autor e, querendo, impugnar os documentos de fls. 73/193, fls. 205/217, fls. 222/235 e fls. 241/247.'

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 210/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00267 Processo: 0002669-92.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MELANIA GADELHA DE OLIVEIRA SARMENTO **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: 'Intime-se a impugnação no prazo legal'

00268 Processo: 0004088-60.2007.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS CARDOSO LTDA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: 'Intime-se defiro o pedido de fls. 283 e concedo vista dos autos pelo prazo de 10(dez) dias.'

00269 Processo: 0004363-04.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: LILIANE AMORIM DE LIMA **ADV: LILIANE AMORIM DE LIMA.** Despacho: 'Intime-se/intime-se a parte promovente através do seu advogado para, no prazo de 05(cinco) dias, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito e pertinente sob pena...'

00270 Processo: 0006049-26.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PAULO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se a parte exequente para dizer acerca das certidoes de fls. 37v e 39v, no prazo de 10(dez) dias.'

00271 Processo: 0007717-32.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Despacho: 'Intime-se/intime-se a parte promovente para dizer acerca da certidão de fls. 159v e requerer o que entender de direito e pertinente, no prazo de 10(dez) dias.'

00272 Processo: 0007957-21.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NILTON PEREIRA NUNES **ADV: MELISSA MARGALLEN, DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: 'Intime-se a impugnação no prazo legal.'

00273 Processo: 0009437-05.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO CITICARD S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: 'Intime-se acerca dos cálculos de fls. 147, intime-se a parte promovida para pagamento no prazo de dez dias.'

00274 Processo: 0010681-37.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALIGNER IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA_ **ADV: MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO.** Despacho: 'Intime-se a parte promovente para trazer aos autos o endereço correto da partepromovida, ou requerer o que entender de direito e pertinente, no prazo de 10(dez) dias.'

00275 Processo: 0010681-37.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALIGNER IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA **ADV: MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO.** Despacho: 'Intime-se a parte promovente para trazer aos autos o endereço correto da partepromovida, ou requerer o que entender de direito e pertinente, no prazo de 10(dez) dias'

00276 Processo: 0011621-31.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CELIA DA SILVA MELO **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** Despacho: 'Intime-se/intime-se a apelada para, querendo, contrarrazoar, no prazo de 15(quinze) dias.'

00277 Processo: 0011933-36.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ENGENCIL EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL LTDA **ADV: JOAO DE FARIAS PIMENTEL NETO.** Despacho: 'Intime-se/intime-se a parte exequente para dizer acerca das certidoes de fls 40nv e requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.'

00278 Processo: 0012599-37.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO CITIBANK S/A **ADV: POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se/intime-se a parte exequente para dizer acerca da certidão de fls.19v e requerer o que entender de direito e pertinente, no prazo de 10(dez) dias.'

00279 Processo: 0012885-83.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARISE RAMOS DE GUSMAO MOLINA **ADV: RENATA UCHOA DE MELO.** REU: BANCO SUDAMERIS **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: 'Intime-se/intime-se as partes para no prazo de 10(dez) dias, dizerem se tem interesse em conciliar, caso não manifestem interesse, deverao no mesmo prazo, especificarem as provas que pretendem produzir em audiência...'

00280 Processo: 0013485-36.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDUARDO VITORINO LOPES DA SILVA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL SA **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: 'Intime-se/intime-se as partes para dizerem se desejam produzir provas, especificando-as, no prazo de 10(dez) dias, mesmo que por elas já tenham protestado.'

00281 Processo: 0016619-42.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO DEGANI FERNANDES **ADV: AMANDA LUNA TORRES.** Despacho: 'Intime-se a impugnação no prazo legal.'

00282 Processo: 0017757-44.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMERICO ANTONIO DE SOUZA NETO **ADV: CARLOS EDUARDO BRAZ DE CARVALHO.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: 'Intime-se acerca da perícia contábil de fls. 126/132, intímim-se as partes para arrolarem, no prazo de dez dias'

00283 Processo: 0017999-32.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: PATRICIA WALESKA GUERRA SANTOS **ADV: INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** Despacho: 'Intime-se a impugnação no prazo legal.'

00284 Processo: 0018775-32.2013.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ELIANA NOBREGA DA SILVA LINS **ADV: CRISTIANE VIDAL QUEIROZ.** Despacho: 'Intime-se a impugnação no prazo legal.'

00285 Processo: 0020009-54.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CIA ITAULEASING ARREDA-MENTO MERCANTIL **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: 'Intime-se o(s) devedor(es), por advogado, através de nota de foro, para pagar em 15(quinze) dias o valor devidamente atualizado no petitorio retro, sobpena de incidir multa de 10% sobre o total da condenação...'

00286 Processo: 0020382-61.2005.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: EMANUELLA MOREIRA SANTOS, ALUISIO JOSE DE VASCONCELOS XAVIER, ALUISIO PIRES VIDAL DE V. XAVIER.** Despacho: 'Intime-se/intime-se para pagamento da diligência pertinente no prazo de 10(dez)dias.'

00287 Processo: 0020734-38.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SINCOM SERVICO DE INFORMACOES E COBRANCA **ADV: FABIO JOSMAN LOPES CIRILO.** REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE FERREIRA DA NOBREGA **ADV: FABIO JOSMAN LOPES CIRILO.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO FERREIRA DA NOBREGA **ADV: FABIO JOSMAN LOPES CIRILO.** Despacho: 'Intime-se/intime-se a parte promovente para acostar documentos comprobatórios habeas e embasar o seu pedido de justiça gratuita, tais como declaracaodo imposto de renda, dos tres ultimos anos, balanços financeiros...'

00288 Processo: 0021750-42.2004.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MEGA POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** REPRESENTANTE LEGAL: ANA MARIA DE MEDEIROS **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** Despacho: 'Intime-se/intime-se o exequente para apresentar calculo atualizado de seu debito e para, se for necessario, prover as diligencias requeridas, prazo de10(dez) dias.'

00289 Processo: 0021798-59.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVANDRO SILVA DE ALMEIDA **ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO.** AUTOR: EDVAN TERTULIANO PEREIRA **ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO.** AUTOR: GLEBSON ROBERTSON BARROS DE LIRA **ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO.** AUTOR: JOSE CARLOS PEREIRA BISPO **ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO.** AUTOR: JOSE SILVA **ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO.** Despacho: 'Intime-se/intime-se a parte vencedora para, querendo, requerer a execucao da sentença na forma do art. 475-B do CPC.'

00290 Processo: 0023324-85.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSEMARY COUTINHO FERREIRA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA, ADRIANO MARCIO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se a promovente para juntar nos autos referida declaração de pobreza sobpena de indeferimento do pedido de justiça gratuita'

00291 Processo: 0024959-72.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANA MARINHO DA CRUZ **ADV: SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: 'Intime-se JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL confirmando todos os termos da liminar já concedida as fls. 38/39. Condeno a parte promovida BANCO SANTANDER ao pagamento, a título de indenização pelo dano moral...'

00292 Processo: 0025065-39.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: 'Intime-se/defiro o pedido de fls. 151 suspendo o feito por 90(noventa) dias'

00293 Processo: 0025390-38.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALUIZIO CUNHA DO NASCIMENTO **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** Despacho: 'Intime-se/intime-se o autor para no prazo de 10(dez) dias trazer aos autos resultado dos exames medicos procedidos junto ao ipc, no sentido de que sejam demonstradas a ocorrência da lesão e suas consequências...'

00294 Processo: 0031088-25.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANCA LTDA **ADV: ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO.** Despacho: 'Intime-se a parte promovente para dizer acerca da certidão de fls. 24, no prazo de 10(dez) dias.'

00295 Processo: 0031891-23.2004.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: O TAMBORIM DE OURO LTDA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, JOSE OLAVO C RODRIGUES.** AUTOR: JOSE PACELLE BRINGEL **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, JOSE OLAVO C RODRIGUES.** Despacho: 'Intime-se/intime-se a parte exequente para, no prazo de 10(dez) dias, requerer o que entender de direito e pertinente.'



00296 Processo: 0032376-47.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVANY VITAL DO NASCI-
MENTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA CLAUDIA CABRAL
SPARAPANI.** Despacho: 'Intime-selntimem-se as partes para no prazo de 10(dez) dias, dizerem se tem
interesse em conciliar, caso nao manifestem interesse, deverao no mesmo prazo, especificarem as
provas que pretendem produzir em audiencia...'

00297 Processo: 0032381-98.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED JOAO PESSOA
COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE
RIBEIRO COUTINHO, MARCELO WEICK POGLIESE.** Despacho: 'Intime-se o devedor, por advogado,
para pagar em 15 dias o valor arbitrado em sentenca, sob pena de incidir multa de dez por cento sobre o
total da condenacao. sem manifestacao do promovido, consigne-se penhora deferida'

_00298 Processo: 0032523-34.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: STEPHANNE LIMA DA
COSTA **ADV: NILDO MOREIRA NUNES.** AUTOR: MARCOS EMERSON LUCIO DA SILVA **ADV: NILDO
MOREIRA NUNES.** Despacho: 'Intime-seintime-se o promovente para juntar nos autos a referida decla-
racao, sob pena de indeferimento do pedido de justica gratuita.'

00299 Processo: 0033073-34.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NIVALDO PINTO BARBO-
SA **ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA, HENRIQUE TENORIO DOURADO, AFRO ROCHA DE CARVA-
LHO.** Despacho: 'Intime-seintime-se a parte vencedora para, querendo, requerer a execucao da sentenca
na forma do art. 475-B do CPC.'

00300 Processo: 0033333-48.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISABEL RODRIGUES
LEITE **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, JOSE GUSTAVO SAMPAIO DE SA.** REU: POSITIVO INFOR-
MATICA S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** REU: HITECH INFORMATICA LTDA **ADV: MARCOS ANTONIO
DANTAS CARREIRO, ROMERO CARVALHO MENDES.** REU: BOMPREGO SUPERMERCADO DO
NORDESTE S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-seA-
cerca do laudo pericial de fls. 186/192, digam as partes, no prazo de 10(dez) dias.'

00301 Processo: 0034375-35.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PANAMERICANO ARREN-
DAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** Despacho: 'Intime-seintime-se o
devedor, por advogado, atraves de nota de foro, para pagar em 15(quinze) dias o valor arbitrado em
sentenca, sob pena de incidirmulta de 10% sobre o total da condenacao(art. 475-J, CPC).'

00302 _Processo: 0034407-06.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAUCARD S/A
ADV: RICARDO LEITE DE MELO. Despacho: 'Intime-se a parte promovida para se manifestar acerca do
deposito de fls. 114/118 requerendo o que entender de direito e pertinente, no prazo de 10(dez) dias, bem
como dar inteiro cumprimento ao acordo celebrado...'

00303 Processo: 0036481-28.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JACINALDO DE ARAUJO
FOGAÇA **ADV: RANDREL RUDSON DE MATTOS.** Despacho: 'Intime-se a impugnacao no prazo legal.'

00304 Processo: 0039696-56.2006.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA
DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, KARLISSON MEIRA DA
SILVA.** Despacho: 'Intime-selntime-se a parte exequente para, no prazo de 10(dez dias, requerer oque
entender de direito e pertinente.'

00305 Processo: 0039759-76.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NELSON BEZERRA DA
NOBREGA GAMBARRA **ADV: EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA.** REU: ISRAEL AURELIANO
DA SILVA **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA, ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** Despacho:
'Intime-seDesse modo, nos termos do art. 43 do Codigo de Processo Civil, suspendo o feito ate a
habilitacao dos sucessores da parte promovida.'

00306 Processo: 0040421-69.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RODRIGO SILVESTRE
TENORIO **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: LIBERTY SEGURADORA **ADV: MILENA NEVES
AUGUSTO, MANUELA MOTA MOURA, FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE M. JUNIUR.** Sentenca: 'Julgo
extinto o presente processo sem julgamento do meritoPelo exposto, atento ao que mais dos autos consta
e aos principios dedireito aplicaveis a especie julgo extinta a presente acao sem relocucao do merito.'

00307 _Processo: 0041494-47.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/
A BANCO MULTIPLO **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Despacho:
'Intime-selntime-se a parte autora para complementar as custas processuais de que trata o oficio de fls.
54/55 no prazo de 10(dez) dias sob as penas processuais aplicaveis.'

00308 Processo: 0044016-47.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO ALEXANDRE
RODRIGUES PINHEIRO **ADV: WALMIR ONOFRE HONORIO.** Despacho: 'Intime-selntime-se a parte
promovente para dizer acerca do petitorio de fls. 77, no prazo de 10(dez) dias.'

00309 Processo: 0047742-29.2009.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSE DORIANO DA
NOBREGA **ADV: SANDRA SUELEN FRANCA.** Despacho: 'Intime-se a parte promovente para dizer
acerca da certidao de fls. 150v no prazo de dez dias'

00310 Processo: 0066651-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO TORRES
DOS SANTOS **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO
DAVID ANTUNES, A.** Despacho: 'Intime-se ante o exposto deixo de designar em audiencia preliminar e
determinoque sejam intimadas as partes (atraves dos seus advogados por Nota deForo) para, no prazo
de 10(dez) dias, dizerem se tem interesse...'

00311 Processo: 0071077-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIA BARRETO DIAS
ADV: ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO FILHO. REU: ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADV: GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO JUNIOR. Despacho: 'Intime-seintimem-se as partes
para no prazo de 10(dez) dias, dizerem se tem intresse em conciliar, caso nao manifestem interesse,
deverao no mesmo prazo especificarem as provas que pretendem profuzir em audiencia...'

00312 _Processo: 0071690-92.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: J. F. O. **ADV: TULIO TERCEIRO NETO P
MIRANDA.** Despacho: 'Intime-selntime-se a parte promovente para, no prazo de 30(trinta) dias, recolher
o valor das custas iniciais, sob as penas do art. 257 do CPC.'

00313 Processo: 0077128-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO GOMES PEREIRA
ADV: JOSEMLIA GUERRA. Despacho: 'Intime-se a impugnacao no prazo legal'

00314 Processo: 0082627-64.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARIA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA **ADV:
CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO, JAM'S DE SOUZA TEMOTEO.** Despacho: 'Intime-se a parte
promvoente para dizer acerca da devolucao das cartas dos promovidos que nao foram citados conforme
certidao de fls. 164, no prazo de 10(dez) dias.'

00315 Processo: 0082785-22.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CILMARA DE FATIMA
COSTA **ADV: IVANA FIGUEIREDO FERNANDES DE FARIAS.** Despacho: 'Intime-se a parte exequente
para dizer no prazo de cinco dias, acerca da certidao de fls. 55'

00316 Processo: 0091508-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSAFÁ DA SILVA
ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO, CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES. REU: BANCO
CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: 'Intime-
selntimem-se as partes para no prazo de 10(dez) dias, dizerem se tem interesse em conciliar, caso
nao manifestem interesse, deverao no mesmo prazo, especifarem as provas que pretendem produzir
em audiencia...'

00317 Processo: 0092273-98.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ISABEL CRISTINA BARROS
PAIVA **ADV: AUGUSTO CEZAR DE CERQUEIRA VERAS.**_ Despacho: 'Intime-selntime-se a parte promo-
vente para dizer acerca da certidao de fls.28ve requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.'

00318 Processo: 0094432-14.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV:
MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: 'Intime-selntime-se a parte promovente para se mani-
festar acerca da certidao defls. 43 e requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias'

00319 Processo: 0095922-71.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCI-
AMENTO E INVESTIMENTOS S/A SANTANDER F **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.**
Despacho: 'Intime-se tendo em vista o decurso do prazo de suspensao de fls. 63, renove-se o despacho
de fls. 61. Intime-se a parte promovente para emendar a inicial alterando o valor dado a causa, pois o
beneficio economico...'

00320 Processo: 0107717-74.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: CARLOS ALEXANDRE ARAUJO DIAS **ADV:
MYRTES MARIA COSTA DO NASCIMENTO.** Despacho: 'Intime-se a impugnacao no prazo legal.'

00321 Processo: 0108938-92.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSE GENILSON DE FIGUEIREDO LIMA
JUNIOR **ADV: LAYRTON FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: 'Intime-sea impugnacao no prazo legal'

00322 Processo: 0113911-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS JOSE DOS
SANTOS **ADV: ITALO FREIRE CANTALICE.** AUTOR: ALEXSANDRO SALOMAO DE ALBUQUERQUE
ADV: ITALO FREIRE CANTALICE. AUTOR: RICARDO HENRIQUES DE ALBUQUERQUE **ADV: ITALO FREIRE
CANTALICE.** REU: PHS PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE_ **ADV: ITALO FREIRE
CANTALICE.** Despacho: 'Intime-sefrente ao exposto e a vista da fundamentacao supra declaro este
juizocomo incompetente para processar e julgar a presente acao, razao pela qual declino da competencia
para uma das varas eleitorais de j pessoa.'

00323 Processo: 0114736-34.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASI-
LEIROS S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: 'Intime-selntime-se a parte promo-
vente para dizer acerca da certidao de fls. 27v no prazo de 10(dez) dias.'

00324 Processo: 0118784-36.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO MOREIRA MENE-
SES SILVA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-se a
impugnacao no prazo legal'

00325 Processo: 0121143-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ PEREIRA CAVAL-
CANTE **ADV: CLAUDIA DANIELLE LIRA CANDIDO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA
PARAIBA **ADV: FERNANDA ALVES.** LITISCONSORTE: INSTITUTO HIDRUS DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despacho: 'Intime-selntimem-se as partes para no prazo de 10(dez) dias, dizerem se tem interesse em
conciliar, caso nao manifestem interesse, deverao no mesmo prazo especificarem as provas que
pretendem produzir em audiencia...'

00326 Processo: 0123651-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV:
JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.** Despacho: 'Intime-selntime-se a parte promovente para
dizer acerca da certidao de fls. 27v e requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.'

00327 Processo: 0126452-58.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: CARLOS EDUARDO DE
OLIVEIRA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** _REU: BMC EMPRESTIMO Sentenca: 'Julgo
extinto o presente processo sem julgamento do meritoPelo exposto, com fundamento no art. 267, VII, do
Codigo de Processo Civil, declaro extinto o presente processo sem resolucao de merito.'

00328 Processo: 0126906-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BOR-
GES STUCKERT **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS.** Despacho: 'Intime-se a parte promovente para
requerer o que entender de direito e pertinente, no prazo de dez dias'

00329 Processo: 0127277-02.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: FABIANA FERREIRA DE OLI-
VEIRA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: 'Intime-sea impugnacao no prazo legal.'

00330 Processo: 0127418-21.2012.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA LUSINETE SANTOS
DO NASCIMENTO **ADV: JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR.** REU: BANCO SOFISA S/A **ADV:
BRUNO HENRIQUE DE O VANDERLEI.** Despacho: 'Intime-seintimem-se as partes para no prazo de
10(dez) dias dizerem se tem interesse em conciliar, caso nao manifestem interesse, deverao no mesmo
prazo especificarem as provas que pretendem produzir em audiencia...'

00331 Processo: 0200404-36.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A
ADV: LEONARDO COIMBRA NUNES. Despacho: 'Intime-selntime-se a parte promovente para dizer
acerca da certidao de fls. 38v e requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.'

1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 114/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00332 Processo: 0001434-37.2006.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ERIVAL FERNANDES ARAGAO **ADV: KATIA
REGINA FARIAS, ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR.** _ Despacho: 'Intime-seintime-se o inventari-
ante para dizer se rem interesse no prosseguimentodo feito em 48 horas. 02/12/2013. juiza de direito.'

00333 Processo: 0008603-31.2013.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: LOURENCO DI LORENZO MARSICANO
ADV: PRISCILA MARSICANO SOARES. Despacho: 'Intime-seo inventariante para se manifestarsobre os
documentos de fls. 82/98, no prazo de 05 (cinco) dias. Juíza de direito da Vara das Sucessões'

00334 Processo: 0025673-37.2008.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: SHIRLEY COSTA DANTAS **ADV: ODON
BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO.** Sentenca: 'Intime-seHomologo por sentença o pedido de desistên-
cia, extinguindo o processonos termos do art. 267, VII, do CPC. Após o trânsito, arquivem-se. P.Rl. Juíza
de direito da Vara das Sucessões'

1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 124/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00335 Processo: 0046208-11.2013.815.2001 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: R. M. S. L. **ADV: WAGNER
LISBOA DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-seo advogado da sentenca homologatoria'

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 159/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00336 Processo: 0024942-65.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: D. P. C. **ADV: CARLOS
HENRIQUE DE MENDONCA PEREIRA.** Despacho: 'Intime-seintimar o autor por seu advogado para se
manifestar sobre a peticao de adiamento e contestacao ofertadas pela promovida.'

00337 Processo: 0033428-39.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. C. S. C. **ADV: LIDIANI
MARTINS NUNES.** REU: E. A. E. A. _REU: H. M. A. REU: N. E. A. REU: A. C. S. A. REU: I. C. S. A. REU:
Y. L. S. A. Despacho: 'Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento dia 27.01.2014, as 15:10 horas,
devendo a advogada conduzir a autora para audiencia, independente de intimacao'

00338 Processo: 0040431-45.2013.815.2001 - INTERDICAO AUTOR: F. M. L. O. **ADV: SINEIDE ANDRADE
CORREIA LIMA.** Despacho: 'Intime-seintime-se as partes por sua advogada para comparecerem ao juliano
moreira no dia 20/01/2013 as 10:30hs, para realizacao da pericia com o drcharles jean lucena de oliveira.'

00339 Processo: 0044910-81.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. R. S. **ADV: SEVERINO
FERREIRA DA SILVA.** REU: E. L. N. N. **ADV: SEVERINO FERREIRA DA SILVA.** REU: L. D. V. N.
Despacho: 'Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao O Dia 20.01.2014,
AS 14.30 HORAS.'

3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 120/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00340 Processo: 0112059-31.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. L. D. N. **ADV: SERGIO JOSE
SANTOS FALCAO.** Despacho: 'Intime-se para no prazo de 48(quarenta e oito) horas requerer o que
entender de direito sob pena de extincao.'

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 120/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00341 Processo: 0005713-22.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: G. D. A. **ADV: JOAQUIM DE
SOUZA ROLIM JUNIOR.** _REU: M. C. A. D. Despacho: 'Intime-seDefiro a juntada da petição de
fls.39.Intimem-se para audiência de conciliação designada para o dia 30/01/2014, as 14:00 horas, no
Fórum Cívellocal.Quanto ao pedido de tutela antecipada, reservo-me ao direito apre'

00342 Processo: 0031194-12.1998.815.2001 - INTERDICAO AUTOR: M. J. S. **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO
NETO.** REU: J. M. S. Despacho: 'Intime-sea parte promovente, para que no prazo de 05 dias, junte aos
autos informações tendentes a qualificar J.P.M.S. e M.M.S., filhos do de cujus, visando assim, propor-
cionar adiante, o chamamento destes para se habitemem.'

00343 Processo: 0035223-80.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. C. R. **ADV: JOSE
VANILSON BATISTA DE MOURA JUNIOR.** REU: P. P. P. Despacho: 'Intime-sea parte promovente, para
que no prazo de 05 dias, junte aos autos cópia xerográfica da certidão de Óbito da Sra. M.S.V.D., bem
como informe a qualificação dos filhos deixados pelo de cujus, conforme doc.de fl.13'

00344 Processo: 0040199-33.2013.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: V. M. A.REPRESENTANTE
LEGAL: R. F. A. A. **ADV: SUENYA DE SOUSA ALMEIDA.** REU: O. L. D. Despacho: 'Intime-sea parte
autora, via advogado, para se manifestar sobre a certidão de fls.25v., no prazo de 05 dias.'

00345 Processo: 0043746-81.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. F. A. L. **ADV: ANTONIO
ANIZIO NETO.** REU: T. L. R. J. **ADV: PAULO ANDRE LUCENA, ICARO REBOUCAS MARCELINO.**
Despacho: 'Intime-seo autor para informar em juízo o percentual sobre seus rendimentos correspenden-
tes ao valor trazido no acordo, bem como colacione o seu holerito, caso seja autônomo, que traga o
comprovante de I.R. no prazo 05 dia'

00346 _Processo: 0043997-02.2013.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: L. M. M. S. **ADV: SEVERI-
NO JOSE DA SILVA.** AUTOR: M. S. S. **ADV: SEVERINO JOSE DA SILVA.** REU: M. A. R. B. A. Despacho:
'Intime-seDefiro a gratuidade da justiça.Intime-se para audiência de conciliação designada para o dia 30/
01/2014, as 13:50 horas, no Fórum Cível local.'

00347 Processo: 0044092-32.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. R. F. B.REPRESENTANTE
LEGAL: S. R. S. **ADV: MARIA TELMA RODRIGUES A FIGUEIREDO.** REU: A. F. E. B. Despacho: 'Intime-
seDefiro a gratuidade da justiça.Intime-se para audiência de conciliação designada para o dia 30/01/2014,
as 14:40 horas, no Fórum Cível local.'

00348 Processo: 0045123-87.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. D. V. **ADV: BRUNA BARRE-
TO PERAZZO COSTA, RAISSA RAQUEL BEZERRA DE ANDRADE.** AUTOR: M. S. C. V. **ADV: BRUNA
BARRETO PERAZZO COSTA, RAISSA RAQUEL BEZERRA DE ANDRADE.** Despacho: 'Intime-seDefiro a
gratuidade da justiça.Intime-se para audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 30/01/
2014, as 14:50 horas, no Fórum Cível local.'

00349 Processo: 0045529-11.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: N. S. O. **ADV: ROSEANE
DE ALMEIDA COSTA SOARES.** REU: J. K. E. Despacho: 'Intime-seDefiro a gratuidade da justiça.Intime-se
para audiência de conciliaçãodesignada para o dia 30/01/2014, as 14:10 horas, no Fórum Cível local.'

00350 Processo: 0045646-02.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. G. C. **ADV: MARTINHO
FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** REU: H. S. D. Despacho: 'Intime-se'

_00351 Processo: 0045647-84.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. G. C. **ADV: MARTINHO
FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: H. S. D. REU: H. S. D. Despacho: 'Intime-seDefiro a
gratuidade da justiça.Intime-se para audiência de conciliação designada para o dia 30/01/2014, as 13:30
horas, no Fórum Cível local.Reservo-me o direito de apreciar o pedido de tutela para o dia da audiência'

00352 Processo: 0045700-65.2013.815.2001 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. F. S. E. **ADV: ROBERTO
VENANCIO DA SILVA.** AUTOR: P. S. E. Despacho: 'Intime-seDefiro a gratuidade da justiça.Intime-se
para audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 05/02/2014, as 13:50 horas, no Fórum
Cível local.'

00353 Processo: 0047154-80.2013.815.2001 - INTERDICAO AUTOR: Z. M. A. O. **ADV: RINALDO BARBOSA DE
MELO.** REU: R. F. O. Despacho: 'Intime-seDefiro a gratuidade da justiça.Intime-se para o interrogatório
do interditando designado para o dia 22/01/2014, as 13:30 horas, no Fórum Cível local.'

00354 Processo: 0069254-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. G. F. **ADV: DANIELLY
MOREIRA PIERES FERREIRA.** REU: M. S. F. REU: P. S. F. **ADV: MARIA DO ROSARIO LIMA.** Despacho:
'Intime-separa realização do exame de DNA designado para o dia 21/01/2014, as 11:15 horas, no
Hemocentro.'

7A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 153/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00355 Processo: 0037571-71.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. B. L. M. _ **ADV: JOSENISE DE
ANDRADE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-sea parte4 autora para comparecer a audiencia previa de
reconciliacao/conciliacao para o dia 13 de janeiro de 2014, as 14:40 horas, no forum civil.'

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 295/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00356 Processo: 0000930-70.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA DO NASCIMEN-
TO **ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO.** AUTOR: MARIA DO NASCIMENTO **ADV:
SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO.** AUTOR: SEVERINA DO NASCIMENTO BEZERRA
ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO. AUTOR: JOSE WANBERTO DO NASCIMEN-
TO **ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO.** REU: SUL AMERICA SEGUROS E PREVI-
DENCIA S/A **ADV: CLAVIO DE MELO VALENCA, MARIA BOTELHO DE ANDRADE COUTINHO,
PAULA ARRUDA VIDAL BASTOS.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO**



CARNEIRO DA GAMA. Despacho: 'Intime-se do despacho de fls. 293. De-se vista aos apelados para responderem no prazo legal.'

00357 Processo: 0004393-39.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA FILHO **ADV: JOAO ANTONIO DE MOURA, BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: 'Intime-se as partes do despacho de fls. 90 para manifestarem interesse na producao de provas, especificando-as, se for o caso, no prazo comum de cinco dias.'

00358 Processo: 0019730-39.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA_ **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: 'Intime-se do despacho de fls. 47. Aguarde-se a iniciativa do exequente, por 30(trinta) dias.'

00359 Processo: 0020622-40.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMERO BAUNILHA NETO **ADV: ANA CECILIA DOS SANTOS VIEIRA.** AUTOR: ISAAC MARIZ FILHO **ADV: ANA CECILIA DOS SANTOS VIEIRA.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADV: MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** Despacho: 'Intime-se do despacho de fls. 56 que recebeu a apelacao em ambos os efeitos. De-se vista ao apelado para responder no prazo legal.'

00360 Processo: 0034088-38.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora do despacho de fls. 38 para falar sobre a certidao defls. 34v, em cinco dias.'

00361 Processo: 0034615-87.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO PEDROZA DE SALES **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: 'Intime-se o autor do despacho de fls. 101v para se manifestar quanto a documentacao de fls. 96 e ss, no prazo de 10 (dez) dias.'

00362 Processo: 0035464-25.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIO FLAVIO MELO FERNANDES **ADV: FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES, CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, ANA CLEBIA BURITI F R MENEZES.** AUTOR: ROBSON ALLISSON SOARES MOREIRA **ADV: FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES, CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, ANA CLEBIA BURITI F R MENEZES.** AUTOR: THYAGO FRANKLIN DA SILVA SOARES **ADV: FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES, CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, ANA CLEBIA BURITI F R MENEZES.** REU: ESTADOS DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, ANA CLEBIA BURITI F R MENEZES.** Despacho: 'Intime-se do despacho de fls. 204 que recebeu a apelacao em ambos os efeitos. De-se vista ao apelado para responder no prazo legal.'

00363 Processo: 0036186-93.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ABRAAO HELBERTO GONCALO DE OLIVEIRA **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: 'Intime-se para execucao do julgado na forma do art. 730, fazendo a advertenciado paragrafo 5º do art. 475-J do CPC.'

00364 Processo: 0039829-25.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARNOBIO LUIZ PEREIRA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Sentença: 'Intime-se da sentença de fls. 67/69 que desacolheu o pedido formulado nos autos'

00365 Processo: 0041825-63.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: 'Intime-se da sentença de fls. 39 que extinguiu a execucao.'

00366 Processo: 0043144-95.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MENTOR CARNEIRO DA FONSECA **ADV: YURI PAULINO DE MIRANDA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: 'Intime-se do despacho de fls. 86 que recebeu a apelacao em ambos os efeitos. De-se vista ao apelado para responder no prazo legal.'

00367 Processo: 0044798-83.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: 'Intime-se o Estado da Paraíba do despacho de fls. 127 para falar sobre o pedido de fls. 116, no prazo de cinco dias.'

00368 Processo: 0045319-33.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: 'Intime-se do despacho de fls. 31 para se manifestar em 10 (dez) dias.'

00369 Processo: 0047080-94.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: STTRANS SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES E TRANSITO DE JOAO P **ADV: LUCAS FERNANDES TORRES.** Despacho: 'Intime-se a parte autora do despacho de fls. 13 para falar sobre a certidao defls. 11v no prazo de 10 (dez) dias.'

00370 Processo: 0050888-10.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONALDO LUCAS DE MEDEIROS **ADV: ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA.** Despacho: 'Intime-se do despacho de fls. 169 para execucao do julgado na forma do art. 730, fazendo a advertencia do paragrafo 5º do art. 475-J do CPC.'

00371 Processo: 0051086-47.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAILTON SOARES RODRIGUES **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: PBPREV **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Despacho: 'Intime-se do despacho de fls. 82 que recebeu a apelacao em ambos os efeitos. De-se vista ao apelado para responder no prazo legal.'

00372 Processo: 0051430-28.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MIGUEL DE SOUSA **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Despacho: 'Intime-se do despacho de fls. 70 que recebeu a apelacao em ambos os efeitos. De-se vista ao apelado para responder no prazo legal.'

00373 Processo: 0671290-73.2005.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: 'Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias.'

00374 Processo: 0759441-44.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRO ALVES BELO **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: 'Intime-se as partes do despacho de fls. 137 para falarem sobre o laudo pericialde fls. 131/134. Prazo de 10 (dez) dias.'

2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 077/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00375 Processo: 0002356-34.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO VIANEY FRANCISCO DE SOUZA **ADV: HANTONY CASSIO FERREIRA DA COSTA.** Despacho: 'Aimpugnacao, no prazo legal.'

00376 Processo: 0012432-16.1996.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SINDFISCO SIND DOS INTEGRANTES DO GRUPO TRIBUTACAO ARRECADADA **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA, WELLINGTON BARBOSA DE LUCENA, EDSON ULISSES MOTA COMETA.** Despacho: 'Intime-se o adv. de enide ferreira ruffo lycario p/juntar aos autos copia dadecisao do proc. 200.2009.037.188-7 p/comprovacao do reconhecimento da uniao estavel da requerente c/o falecido servidor.'

00377 Processo: 0033573-95.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO_ **ADV: RICARDO CHAGAS DE FREITAS, DANIEL BRITO FALCAO.** Despacho: 'Indefiro o pedido de tutela antecipada diante do exposto, indefiro o pedido de antecipacao de tutela, o quefacio com base no art. 273 do cpc.'

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 371/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00378 Processo: 0016104-51.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO, RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, CAMILLA RIBEIRO DANTAS.** Despacho: 'Intime-se a PBPREV para falar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a peticao de fl181'

00379 Processo: 0020093-50.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZA CRISTINA SOBRAL DELGADO **ADV: PATRICIA MAYER PINHEIRO DE LIMA FRANCA.** Despacho: 'Intime-se a autora para juntar aos autos, orcamentos que comprovem o valor domedicamento pleiteado, visando a possibilidade de bloqueio, no prazo de10 (dez) dias.'

00380 Processo: 0031598-38.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDINAIDE NUNES DA COSTA **ADV: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA, PAULO ROBERTO FERNANDES JALES.** Despacho: 'Intime-se a impugnacao.'

00381 Processo: 0034096-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KAIROS SEGURANCA LTDA **ADV: MIGUEL DE FARIAS CASCUDO.** Despacho: 'Intime-se a impugnacao.'

00382 Processo: 0037614-08.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HERBERT ALVES DA SILVA **ADV: JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se a impugnacao.'

00383 Processo: 0039171-30.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO HENRIQUE LIMA DIAS **ADV: UBIRATA FERNANDES DE SOUZA, ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES.** Despacho: 'Intime-se a impugnacao.'

00384 Processo: 0040886-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DOMINGOS SAVIO SOARES **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON.** Despacho: 'Intime-se a impugnacao.'

00385 Processo: 0042465-95.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIANA ALVES DOS SANTOS **ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS, JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO.** Despacho: 'Intime-se falem as partes, sobre o laudo pericial e documentos, de fls. 193/196no prazo de 10 (dez) dias.'

00386 Processo: 0126217-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IRAN JEFFERSON FIRMINO DE ANDRADE **ADV: JACQUELINE RODRIGUES CHAVES.** Despacho: 'Intime-se a impugnacao.'

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 372/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00387 Processo: 0042389-66.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCAAIRES XAVIER **ADV: ELISA BARBOSA MACHADO.** Despacho: 'Intime-seCONCEDO ATUTELAANTECIPADA POSTULADA...'

00388 Processo: 0043648-96.2013.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO_ **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: 'Intime-seo autor para juntar aos autos, a certidao de transito em julgado da acao principal, no prazo de 10 (dez) dias.'

00389 Processo: 0044866-62.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WEDSON LUIZ GOMES ROCHA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seo autor para emendar a inicial, adequando-a aos termos do art.282 do CPC, observando, para tanto, o prazo de dez dias, sob pena de extincao.'

00390 Processo: 0046938-22.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS NEVES GABRIEL **ADV: LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** Despacho: 'Intime-sea parte autora para trazer aos autos laudo medico circunstanciado e atualizado que ateste a necessidade da medida pleiteada, na forma do art6 da Lei 10.216/2001.'

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 373/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00391 Processo: 0002688-06.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUZA ALMEIDA **ADV: KATIUCIA FORMIGA SANTOS.** Despacho: 'Intime-seintime-se o advogado para comparecer em cartorio a fim de receber alvara'

00392 Processo: 0009519-65.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADECILVA DA CRUZ CAMPELO **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO, DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: 'Intime-seintimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, em dez dias.'

00393 Processo: 0012472-41.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GCA COMUNICACAO LTDA_ **ADV: FABIO BRITO FERREIRA.** Despacho: 'Intime-seintime-se a parte para comparecer em cartório a fim de receber alvara'

00394 Processo: 0013304-35.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO ALLAN DOS SANTOS SILVA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, BIANCA DINIZ DE CASTILHO, JOSE GUSTAVO SAMPAIO DE SA.** AUTOR: DAWYS HARLLAN GOMES DE MEDEIROS **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, BIANCA DINIZ DE CASTILHO, JOSE GUSTAVO SAMPAIO DE SA.** AUTOR: JIVAGO SILVA CALADO DE GODOI **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, BIANCA DINIZ DE CASTILHO, JOSE GUSTAVO SAMPAIO DE SA.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, BIANCA DINIZ DE CASTILHO, JOSE GUSTAVO SAMPAIO DE SA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: 'Intime-seintimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, em dez dias.'

00395 Processo: 0013628-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JACKSON THARCILIO VIEIRA RUFINO **ADV: ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO FILHO.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-seintimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, em dez dias.'

00396 Processo: 0013663-87.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIKE RIBEIRO DINIZ **ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Despacho: 'Intime-seintime-se o autor para querendo executar o julgado em trinta dias.'

00397 Processo: 0021805-75.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE FELIX CARDOSO **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-seintimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, em dez dias.'

00398 Processo: 0021820-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-seintimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, em dez dias.'

00399 Processo: 0022986-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GOMES **ADV: CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: 'Intime-seintimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, em dez dias.'

00400 Processo: 0026994-34.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA CHAGAS **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: 'Intime-seà impugnação.'

00401 Processo: 0026996-04.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIZABETH ARAUJO DUARTE **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: 'Intime-seà impugnação.'

00402 Processo: 0027301-85.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO FEITOSA LEITE **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: 'Intime-seà impugnação.'

00403 Processo: 0030451-74.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LONDRES ALVES DE FRANCA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: 'Intime-seà impugnação.'

00404 Processo: 0030936-74.2013.815.2001 - RECLAMACAO AUTOR: ZILMA DE SOUZA **ADV: RODRIGO DALBONE LOPEZ BLECOS.** Despacho: 'Intime-seà impugnação.'

00405 Processo: 0031480-77.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBERI FRANCISCO DE PONTES **ADV: ARNULFO DE PAULA BARBOSA NETO, MILTON LINS DE BRITO JUNIOR.** Despacho: 'Intime-seintime-se o autor para juntar a petição de execução cuja cópia deveráacompanhar a citação de fls. 128, no prazo de dez dias.'

00406 Processo: 0037598-54.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LOURIVAL VALDEMAR DA SILVA JUNIOR **ADV: HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, UBIRATA FERNANDES DE SOUZA, ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES.** Despacho: 'Intime-seà impugnação.'

00407 Processo: 0043614-24.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO DO RAMO DE SOUZA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: 'Indefiro o pedido de tutela antecipada'

00408 Processo: 0044390-24.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO PEDRO DA SILVA **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Despacho: 'Indefiro o pedido de tutela antecipada'

00409 Processo: 0044531-14.2011.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: CAMPINA COM DE MEDICAMENTOS LTDA **ADV: CAROLINA PIRRO AYRES.** Despacho: 'Intime-seintime-se a credora para querendo executar o julgado em trinta dias.'

00410 Processo: 0045325-64.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO SILVA **ADV: JOSE EPITACIO DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Indefiro o pedido de tutela antecipada'

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 259/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00411 Processo: 0016276-75.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES UNIDOS LTDAREPRESENTANTE LEGAL: GENARO DA SILVA TAVARESREU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO, DIANA ALEXANDRE BELEM.** Despacho: 'Intime-se INTIME-SE O PROMOVIDO PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS. 145/150.'

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 231/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00412 Processo: 0008356-21.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO DE ALMEIDA CAVALCANTE **ADV: ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: 'Intime-seo autor para se manifestar sobre a certidao retro'

00413 Processo: 0017558-22.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELIO DUARTE DA NOBREGA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO, SERGIO DE MELO DANTAS JUNIOR.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: 'Intime-seo advogado do autor para se manifestar sobre a certidao retro'

00414 Processo: 0024987-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: ESTADO DA PARAIBA_ **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: 'Intime-se indefiro o pedido.'

00415 Processo: 0025561-92.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELIANE DO NASCIMENTO SILVA **ADV: LAIS DE SOUZA CARNEIRO DA CUNHA, LUCIANO CARNEIRO C FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: 'Intime-seindefiro a liminar requerida'

00416 Processo: 0025935-79.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE TRIUNFO/ PB **ADV: PEDRO VICTOR DE MELO.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: 'Intime-seo patrono da parte autor para que no prazo previsto §5º do art 475-j do cpc requerer a execucao do julgado sob pena de arquivamento'

00417 Processo: 0026383-81.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADAAUTOR: MIBRA MINERIOS LTDA **ADV: ERICK MACEDO, FABIO ANTERIO FERNANDES, HELENA SIQUEIRA BENICIO C DE FARIA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: 'Intime-sea impugnacao no prazo legal'

00418 Processo: 0029354-10.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARTA LUCIA SOUZA GUEDES **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV Despacho: 'Intime-seo patrono da parte autora para no prazo previsto §5º do art 475-j do cpc requerer a execucao do julgado sob pena de arquivamento'

00419 Processo: 0035784-75.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALDEMAR PEREIRA COSTA FILHO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA_ **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO.** Despacho: 'Intime-seas partes para requererem o que entender de direito no prazo de 10 dias'

00420 Processo: 0037393-30.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PABLO DA COSTA RAMOS **ADV: GUILHERME ALMEIDA MOURA, JOSE BEZERRA DA S N M PIRES.** REU: ESTADO DA PARAIBAREU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: 'Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias dizer sobre a satisfacao da obrigacao tendo em vista a peticao de fls.228 sob pena de extincao'

00421 Processo: 0041486-31.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEOVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALENCAR **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: 'Intime-seindefere-se o pedido'

00422 Processo: 0042423-41.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DECIO RODRIGUES DA SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: 'Intime-seindefere-se o pedido'



00423 Processo: 0043618-61.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO ANTONIO DA SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: 'Intime-se indefere-se o pedido'
00424 Processo: 0086334-40.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANTONIO LIMEIRA CABRAU **ADV: JOSE FERREIRA DE BARROS.** Despacho: 'Intime-sedeixo de conceder a liminar pleiteada'
00425 _ Processo: 0114431-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON ALBERTO DA COSTA GOMES **ADV: DANIEL BRAGA DE SA COSTA, GABRIEL FELIPE OLIVEIRA BRANDAO, HANTONY CASSIO FERREIRA DA COSTA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: 'Intime-seas partes para querendo especificarem as provas que pretendem produzirno prazo comum de 10 dias justificando destarte a sua necessidade'
00426 Processo: 0126877-85.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE SA **ADV: THYAGO SERRANO DE OLIVEIRA LIMA, WILSON BELCHIOR, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-sedefiro a habilitacao requerida as fls.165.intime-se o promovente paraque se manifeste sobre a peticao de fls.162-165 no prazo de 10 dias'
00427 Processo: 0396822-30.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RILDO DE FIGUEIREDO **ADV: ILMA ABRANTES GONCALVES DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: 'Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias dizer sobre a satisfacao da obrigacao sob pena de arquivamento'
00428 Processo: 0747773-76.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WANESSA DA SILVA **ADV: JOSE MOREIRA DE MENEZES, JOSE VINICIUS CRISPIM M DE MENESES, THEREZA RAQUEL CRISPIM MELO DE MENEZES.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Sentenca: 'Intime-sehomologo os calculos de fls.161 para que surtam seus juridicos efeitos'
00429 Processo: 0752769-20.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: GENUINO JOSE RAIMUNDO Despacho: 'Intime-sea fazenda publica estadual para requerer o que de direito'_

2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 172/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00430 Processo: 0010709-83.2001.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ADMOV ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA Sentenca: 'Processo extinto.inscricao indevida na divida ativa-cancelamento da cda, extincao daacao nos termos do art.794 II do cpc c/c 26 da lef.'
00431 Processo: 0011873-34.2011.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: CONFEITICO DOCERIA LTDA **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se o promovido para tomar ciencia da sentenca: julgo extinto o processo, bem como para efetuar, no prazo de 10 dias o pagamento das custas novalor de R\$:6.394, 70. nao havendo pagamento, remessa a procuradoria...'
00432 Processo: 0018596-98.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA REU: TIM CELULAR S/A **ADV: ERNESTO JOHANNES TROUW, NATHALIA GUT SA PEIXOTO DE CASTRO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: 'Pedido julgado procedentejulgo procedente a presente cautelar de prestacao de caucao. condeno apromovida em honorarios.'
00433 Processo: 0029693-66.2011.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PLACAS E SINALIZACOES LTDAREU: FLAVIO ROBERTO CAVALCANTE BIZERRA Sentenca: 'Processo extinto.inscricao indevida na divida ativa-cancelamento da cda, extincao daacao, nos termos do art.794 II do cpc c/c 26 da lef.'
00434 Processo: 0030785-60.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: FLEURY NORDESTE COSMETICOS S/A **ADV: RAFAEL AMANCIO DE LIMA.** _ Despacho: 'Intime-se o promovido para tomar ciencia da sentenca. julgo extinto o processo. Bem como para efetuar, no prazo de 10 dias o pagamento das custas novalor R\$:1.345, 31. nao havendo pagamento, remessa a procuradoria...'
00435 Processo: 0031913-57.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: IRIO DANTAS DA NOBREGA.** Despacho: 'Intime-se o promovido por seu advogado para efetuar, no prazo de 10 dias o pagamento das custas processuais no valor de R\$:446, 05.'
00436 Processo: 0033260-18.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: LAS PALMAS HOTEL POUSADA LTDA **ADV: FABIO DE MORAIS VILLAR.** Despacho: 'Intime-se o promovido por seu advogado para efetuar, no prazo de 10 dias o pagamento das custas processuais no valor de RS:2.813, 66.'
00437 Processo: 0033299-34.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: B2W CIA GLOBAL DO VAREJO **ADV: JOAO CLAUDIO NOBREGA GUIMARAES, RAPHAELA RIBEIRO XAVIER GONDIM.** Despacho: 'Cumpra-sediante do exposto, indefiro pedido retro.'
00438 Processo: 0089022-72.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: SEBASTIAO ALMEIDA ALVES Sentenca: 'Processo extinto.inscricao indevida na divida ativa-cancelamento da cda, extincao daacao, nos termos do art.II do cpc c/c 26 da lef.'
00439 Processo: 0097565-64.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA **ADV: DANIELA DANTAS DE OLIVEIRA, TIAGO JOSE MILET CAVALCANTI FERREIRA, WALTER GIUSEPPE ALCANTARA MANZI.** Despacho: 'Cumpra-sea executada para se manifestar sobre a peticao de fls.73, no prazo de10 dias.'
_ **00440** Processo: 0786357-18.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A Sentenca: 'Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigacao, julgo extinto o processo nostermos do art.794, I do cpc.'
00441 Processo: 0795754-04.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A Sentenca: 'Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigacao, julgo extinto o processo nostermos do art.794, I do cpc.'
00442 Processo: 0797215-11.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL Sentenca: 'Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigacao, julgo extinto o processo nostermos do art.794, I do cpc.'
00443 Processo: 0799837-63.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: LIGIA KALINA S F DE CARVALHO **ADV: AFRO ROCHA DE CARVALHO.** Despacho: 'Intime-se a corresponsavel Ligia Kalina Ferreira de Carvalho, da firma Infortech importacao e com ltda, por seu advogado, para oferecer embargos a execucao no prazo legal.'

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 191/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00444 Processo: 0001633-22.2007.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSEILTON GOMES DOS SANTOS **ADV: LIONALDO DOS SANTOS SILVA.** Despacho: 'Intime-se o advogado de defesa para cumprir o que reza o art. 422 do cpp, prazoda lei.'
_ **00445** Processo: 0003168-73.2013.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARCONI CANDIDO SILVA **ADV: ERICK DE AMORIM CORREIA GOMES.** Despacho: 'Intime-sedefiro a habilitação requerida. anote-se no sistema. designo o dia 16de dezembro de 2013, pelas 14:00 horas, para ter lugar audiência de instrução e julgamento. intimações e requisições necessárias.'
2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 173/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00446 Processo: 0030760-97.2010.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOAO ALEXANDRE DA SILVA FILHO **ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** Despacho: 'Intime-seINTIMADO PARA APRESENTAR AS ALEGAÇOES FINAIS NO PRAZO LEGAL.'
00447 Processo: 0040406-11.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ALESANDRO MESQUITA JENUINO **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** Despacho: 'Intime-seda sentenca de impronuncia.'
00448 Processo: 0072168-97.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ADILSON OTAVIANO DA SILVA **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despacho: 'Reu pronunciado'
00449 Processo: 0123817-04.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DOMINGOS MAXIMINO DOS SANTOS FILHO **ADV: FRANCISCO DE FATIMA B. CAVALCANTI.** VITIMA: CARLOS HENRIQUE DA SILVA Despacho: 'Intime-sedo indeferimento do pedido de revogacao de prisao preventiva dos acusados.'

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 079/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00450 _ Processo: 0001126-45.2013.815.2004 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: C. E. P. E. **ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se Sobre o pedido de extinção formulado pelo Ministério Público às fls.41, intime-se a promovida, pelo Advogado.'
00451 Processo: 0001274-56.2013.815.2004 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ISRAEL SOLHA **ADV: CYRO VISALLI TERCEIRO, MARIO CHAGAS NASCIMENTO.** AUTOR: FILIPE LEIROS COSTA **ADV: CYRO VISALLI TERCEIRO, MARIO CHAGAS NASCIMENTO.** AUTOR: LUCAS CANTALICE MENDES **ADV: CYRO VISALLI TERCEIRO, MARIO CHAGAS NASCIMENTO.** Despacho: 'Intime-se Recebo o Recurso de Apelação de fls.113/120, em seus efeitos legais.Intime-se o apelado para, querendo, apresentar contrarrazão, dentro doprazo legal...'
00452 Processo: 0126745-19.2012.815.2004 - GUARDAAUTOR: R. A. A. B. **ADV: LUCIA DE FATIMA FIDELIS MARTINS.** Sentenca: 'Intime-se Em face do que consta dos autos, dando conta de que a autora não maisse manifestou nos autos acerca do interesse no prosseguimento do feito, extingo a presente demanda, sem resolução do mérito, art.267, inc.IIICPC'

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 080/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00453 Processo: 0000408-48.2013.815.2004 - INCIDENTE DE FALSIDA AUTOR: M. P. E. P.REU: F. O. S. **ADV: GABRIEL HONORATO DE CARVALHO.** Sentenca: 'Intime-seas partes da sentenca de fls.136/140...confirmo a liminar outrora concedida por este juizo as fls.115/117, julgando procedente...decretar perda do mandato de conselheiro tutelar...flaviano oliveira da silva...'

00454 Processo: 0001509-23.2013.815.2004 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: B. L. B. S. **ADV: RA-CHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS.** _ REPRESENTANTE LEGAL: C. F. S.AUTOR: G. N. M. **ADV: RACHEL FRANCA FALCÃO BATISTA DANTAS.** Despacho: 'Intime-seas partes...recebo o recurso de apelacao de fls.55/68, em seus efeitoslegais...intime-se o apelado para, querendo, apresentar contrarrazao...'
00455 Processo: 0002100-82.2013.815.2004 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: W. M. P. M. **ADV: CYRO VISALLI TERCEIRO, MARIO CHAGAS NASCIMENTO.** REPRESENTANTE LEGAL: A. P. S.REU: G. E. P. Sentenca: 'Intime-seas partes da sentenca de fls.72/77...julgo procedente o pedido...confirmando a liminar outrora concedida as fls.54/56...'
00456 Processo: 0002429-94.2013.815.2004 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: K. Q. C. F. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** REPRESENTANTE LEGAL: D. S. B. M. C.REU: C. U. J. P. U. Sentenca: 'Intime-seas partes da sentenca de fls.32...homologo o pedido de desistencia, declarando extinto o processo sem resolucao do merito...'

1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 019/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00457 Processo: 0026613-36.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA, ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-seo promovido para recebimento do alvara, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento dos autos.'
00458 Processo: 0033489-41.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ANTONIO CARLOS LOPES BRANCO **ADV: ILZA CILMA DE LIMA.** Despacho: 'Intime-seDefiro o pedido de vistas pelo prazo de cinco dias, decorrido sem manifestacao arquite-se.'
00459 _ Processo: 0132990-36.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO.** Despacho: 'Intime-seDefiro o pedido de habilitacao retro.'
00460 Processo: 0390047-96.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM TELPA CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-seTendo em vista nao existirem valores a serem liberados, conforme oficio retro, de-se ciencia ao promovido e apos archive-se.'

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 180/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00461 Processo: 0003112-40.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: TIBERIO DAVID FREIRE DE MELO **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** Despacho: 'Intime-se o advogado do acusado para se manifestar sobre o aditamento de fls.90/91.'
00462 Processo: 0005522-71.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JORGEALBERTO CAVALCANTI FIALHO **ADV: TIAGO ESPINDOLA BELTRAO.** Despacho: 'Intime-se o advogado do reu para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.'
00463 Processo: 0011015-29.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ANDRE DE FRANCA FRANCISCO **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** Despacho: 'Intime-se o advogado do reu para apresentar as contrarrazoes do recurso, no prazo legal.'

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 104/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00464 _ Processo: 0001985-38.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ALVARO ANDRE LEANDRO LIMA **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES.** REU: SALATIEL JOSE DOS SANTOS **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES.** REU: JOSE ROBERTO DINIZ SILVA CRUZ **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES.** REU: TIAGO DE BARROS DE ALBUQUERQUE **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES.** Despacho: 'Intime-sea defesa para se manifestar sobre documentos de fls., conforme despacho as fls.741.'
00465 Processo: 0107931-62.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GUILHERME MIROM DA SILVA **ADV: EDUARDO BEN HUR HESSEL.** Despacho: 'Intime-sea defesa para apresentar o endereco atualizado do acusado Guilherme Miron da Silva.'

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 125/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00466 Processo: 0125042-59.2012.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SILVIO ALIGHIERI FLORENCIO NUNES **ADV: ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO, ANA CAROLINA DE BRITO JUBERT MOURA.** Despacho: 'Intime-seadvogados da realizacao de audiencia de oitiva de testemunha do ministerio publico, que irá se realizar no dia 11/12/2013 as 08:50hs, na sa-la de audiencias da 6 vara da comarca de Patos-PB.'

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 162/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00467 Processo: 0010281-78.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE CARLOS CAVALCANTI **ADV: OSVALDO ARISTIDES ROZA FILHO.** Despacho: 'Intime-se para audiencia de proposta de suspensao do processo no dia 12/12/2013as 1345 horas.'
_ **00468** Processo: 0057316-05.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FERNANDO JOSE LIANZA DIAS **ADV: DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS.** Despacho: 'Intime-separa tomar conhecimento do tero do oficio da unired.'

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 142/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00469 Processo: 0014843-04.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AUGUSTO CESAR FELIX DE FARIAS **ADV: FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI.** REU: RICARDO LIMA DO NASCIMENTO **ADV: FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI.** Despacho: 'Intime-sePARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL.'

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 178/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00470 Processo: 0010822-14.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO SEVERINO DA SILVA JUNIOR **ADV: DEOCLECIO COUTINHO DE ARAUJO NETO.** Despacho: 'Intime-se o advogado para cumprir o art 396 A do CPP'

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 203/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00471 Processo: 0001950-10.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FAUSTO AUGUSTO REGO TEIXEIRA CAVALCANTE **ADV: SHEYNER ASFORA.** Sentenca: 'Sentenca julgada procedente'
00472 Processo: 0035889-20.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL ANTONIO DOS SANTOS **ADV: JOSE ALVES CARDOSO, CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO, RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ.** _ Despacho: 'Intime-se os Beis Jose Alves Cardoso, Clarissa Roberta e Raphael Correia acerca da audiencia de interrogatorio de Manoel A. dos Santos, designada para 11/12/ 2013, as 08:30h, na 6.Vara da comarca de Patos-PB.'
00473 Processo: 0123780-74.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GUTEMBERG NASCIMENTO DE LIMA **ADV: GIUSEPPE PECORELLI NETO.** Despacho: 'Intime-se a defesa para apresentar alegações finais, no prazo de cinco dias.'

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 199/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00474 Processo: 0000342-71.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/ A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: VLADIMIR FREIRE DE LIMA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO.** Despacho: 'Intime-se INTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DA DECISAO DE FL. 113, QUE DETERMINOU O SOBRESTAMENTO DO FEITO, COM BASE NA DECISAO PROFERIDA NO RECURSO ESPECIAL 1251331'
00475 Processo: 0001217-75.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORGE ALEXANDRE DE FREITAS **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI.** Despacho: 'Intime-seà impugnação no prazo legal'
00476 Processo: 0001487-65.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LINDEMBERG MOREIRA MARTINIANO **ADV: ANDERSON PEREIRA DE FIGUEIREDO.** Despacho: 'Intime-seà impugnação no prazo legal'
00477 Processo: 0001508-41.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: WALDIR FRANCISCO BRAZ **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA, EDUARDO SOARES MORAES.** Despacho: 'Intime-se_ a parte autora para requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias'
00478 Processo: 0001866-40.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA DE AZEVEDO **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO, GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO.** REU: HSBC BANK BRAISL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: 'Pedido julgado improcedente'
00479 Processo: 0002237-67.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: CELSO PEREIRA GOMES FILHO **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** Despacho: 'Intime-seà impugnação n o prazo legal'
00480 Processo: 0002364-05.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE EUDES BARBOSA RAMOS **ADV: MARIA APARECIDA AMARAL DE MENEZES.** Despacho: 'Intime-seA PARTE AUTORA para impugnar a contestacao, no prazo legal'
00481 Processo: 0002564-51.2009.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ITAU SEGUROS S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: 'Intime-seA PARTE AUTORA para, em cinco dias, requerer o que entender de direito'
00482 Processo: 0002603-09.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLOVES FIRMINO DE ARAUJO **ADV: MARLENE PEREIRA BORBA, CICERO GUEDES RODRIGUES.** Despacho: 'Intime-se a impugnação, no prazo legal'



00483 Processo: 0003248-34.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WALTER MARCELINO DA SILVA JUNIOR **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se_ a parte autora a impugnação, no prazo legal'

00484 Processo: 0003368-77.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ARIEL CARNEIRO DA SILVA FILHO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para falar sobre a peticao e documentos de f 12/44, no prazo de 05 (cinco) dias.'

00485 Processo: 0005633-23.2011.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: TATIANNE DE LACERDA BARROS.** REU: FABRICIO CABRAL DE ARAUJO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentença: 'Desistencia homologada'

00486 Processo: 0006312-23.2011.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES, PEDRO HENRIQUE REYNALDO ALVES, HOME-RO PAULO CRUZ, HENRIQUE BURIL WEBER.** Despacho: 'Intime-se INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, SE PRONUNCIAR ACERCA DO OFICIO DE F. 27.'

00487 Processo: 0008352-12.2010.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-se INTIMEM-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.'

00488 Processo: 0009747-39.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO SILVA DO NASCIMENTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seProcesso suspenso em razao da decisao proferida nos autos do Resp. 1.251.331 (STJ). Devendo assim permanecer ate decisao final no mencionado recurso.'

00489 Processo: 0013244-27.2011.815.2003 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ROSA MARIA MAGALHAES DA CUNHA **ADV: ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, mais uma vez, emendar a inicial, devendo incluir no polo passivo a Fazenda Publica junto a que pretende fazer prova atraves da presente acao'

00490 Processo: 0013382-96.2008.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: ALEXANDRE CASTRO TEIXEIRA PINTO, RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: 'Intime-se INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO'

00491 Processo: 0013522-28.2011.815.2003 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: LUZINEIDE ALEXANDRE OLIVEIRA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: 'Intime-seINTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DA DECISAO QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO, NO STERMS DO ART. 267, vi, DO CPC'

00492 Processo: 0014197-88.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOCILEIA DIAS DA SILVA **ADV: ALFREDO FELICIANO JUNIOR.** Despacho: 'Intime-seintime-se a parte autora para no prazo de 05 dias requerer o de direito.'

00493 Processo: 0015803-54.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COBRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: 'Intime-seautor do deferimento do pedido de vistas por 05(cinco)dias'

00494 Processo: 0017593-10.2010.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A_ **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Despacho: 'Intime-sea parte autora para, em 05(cinco)dias, falar acerca da petição de f.57/58, bem como dos documentos que a guarnecem'

00495 Processo: 0017917-63.2011.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: 'Intime-seintime-se a parte autora para no prazo de 05 dias, recolher a diligencia da expedição do(s) ofício(s).'

00496 Processo: 0023744-60.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDA DOS SANTOS **ADV: AGNES PAULI.** AUTOR: JEFFERSON WILLIAM SANTOS DE LIMA **ADV: AGNES PAULI.** AUTOR: JEAN WELLINGTON SANTOS DE LIMA **ADV: AGNES PAULI.** Despacho: 'Intime-seACERCA DA CERTIDAO DE FLS 116, OUCA-SE O EXEQUENTE, EM CINCO DIAS'

00497 Processo: 0024747-79.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO DE OLIVEIRA MARTINS **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: SANTANDER LEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seProcesso suspenso em razao da decisao proferida nos autos do Resp. 1.251.331 (STJ). Devendo assim permanecer ate decisao final no mencionado recurso.'

00498 Processo: 0025152-18.2010.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: 'Intime-se ACERCA DA DECISAO DE FL. 29, DIGA A PARTE AUTORA, EM 05 (CINCO) DIAS.'

00499 Processo: 0028832-45.2009.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS SOUSA, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se OUCA-SE, EM 10 (DEZ) DIAS, O EXCEPTO.'

00500 Processo: 0030344-63.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEILDO COSTA DOS ANJOS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO SANTANDER / ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seAS PARTES ACERCA DA DECISAO QUE SOBRESTOU O FEITO, TENDO EM VISTA A DISCUSSAO ACERCA DE TARIFAS ADMINISTRATIVAS PARA CONCESSAO DE CREDITO, EM OBSERVANCIA A DECISAO PROFERIDA PELO STJ, NO RECURSO ESPECIAL 1251331'

00501 Processo: 0039172-53.2006.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, CELSO MARCON.** Despacho: 'Intime-se INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE F. 121, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.'

00502 Processo: 0039254-79.2009.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADALTON COELHO COSTA NETO.** Despacho: 'Intime-seA PARTE AUTORA para, em cinco dias, requerer o que entender de direito'

00503 Processo: 0039586-80.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILUCIA PEREIRA DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: ENERGISA **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** Despacho: 'Embargos rejeitados'

00504 Processo: 0041554-77.2010.815.2003 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JOSE CARLOS DE MELO **ADV: JOSE CARLOS SANTOS.** _ Despacho: 'Intime-seA PARTE AUTORA para, em cinco dias, requerer o que entender de direito'

00505 Processo: 0042338-20.2011.815.2003 - USUCAPIAO AUTOR: S. R. F. A. **ADV: JOSENISE DE ANDRADE OLIVEIRA.** AUTOR: M. J. S. A. **ADV: JOSENISE DE ANDRADE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para identificar a parte promovida, nos termos do art, 942, sob pena de indeferimento da inicial.'

00506 Processo: 0042978-23.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBENIA NASCIMENTO SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: 'Intime-se a parte autora do recebimento da apelacao em seus dois efeitos e a parte promovida/apelada para, querendo, apresentar contrarracoes, no prazo legal.'

00507 Processo: 0088083-86.2012.815.2003 - MONITORIA AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: 'Intime-sea parte autora para falar acerca da certidão de fl.40v em 05(cinco)dias'

00508 Processo: 0091637-29.2012.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DANILO DUARTE QUEIROZ.** Despacho: 'Intime-seo autor da certidao de fls.57, no prazo de 05 dias'

00509 Processo: 0096417-12.2012.815.2003 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MAURICIO WANDERLEY RODRIGUES **ADV: LUIZ EDUARDO DE ANDRADE HILST.** Despacho: 'Intime-seo advogado subscritor da petição de fls. 79 para em 10 dias provar que_ cientificou o mandante'

00510 Processo: 0101040-37.2003.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO ALVES NETO **ADV: ROGERIO GOUVEIA DE SOUZA.** AUTOR: DONATO HENRIQUE DA SILVA **ADV: DONATO HENRIQUE DA SILVA.** Sentença: 'Processo extinto.COM BASE NO ART.794, I, DO CPC.'

00511 Processo: 0123144-08.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILMARA MARIA MENDES **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-seAS PARTES ACERCA DA DECISAO QUE SOBRESTOU O FEITO, TENDO EM VISTA A DISCUSSAO ACERCA DE TARIFAS ADMINISTRATIVAS PARA CONCESSAO DE CREDITO, EM OBSERVANCIA A DECISAO PROFERIDA PELO STJ, NO RECURSO ESPECIAL 1251331'

00512 Processo: 0748862-31.2007.815.2003 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, CELSO MARCON.** Despacho: 'Intime-se INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.'

2A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 194/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00513 Processo: 0003259-68.2010.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. M. B. C. **ADV: ALLISSON CARLOS VITALINO, STEPHESON A V MARREIRO.** Despacho: 'Intime-se sobre o teor da certidão de fls. 62/v, fale a parte autora no prazo de dez dias.'

00514 Processo: 0004935-17.2011.815.2003 - REGULAMENTACAO DE VI REU: D. C. O. **ADV: JOSUE GUEDES BARBOSA NETO.** _ Despacho: 'Intime-sep/ falar sobre o estudo psicossocial fls. 25/33 em 05 dias.'

00515 Processo: 0008086-20.2013.815.2003 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: Y. M. A. **ADV: JOSE CARLOS LOPES FERNANDES.** Despacho: 'Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao e/ou justificacao prévia (art. 928, caput, do CPC), onde não havendo acordo, emitirei deliberação sobre a pretensão liminar constante da inicial.'

00516 Processo: 0030119-43.2009.815.2003 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: D. F. C. **ADV: JOSILDO EDUARDO PEREIRA.** Despacho: 'Intime-se para impugnação.'

00517 Processo: 0030449-40.2009.815.2003 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: ANA RAGUEL DA SILVA ALEXANDRE **ADV: EDIZIO CRUZ DA SILVA, WALBIA IMPERIANO GOMES.** Despacho: 'Intime-se sobre o indeferimento do pedido de fls 104/105.'

00518 Processo: 0060299-37.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. L. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: 'Intime-se intime-se o autor para falar sobre os documentos de fls. 39/44 no prazo de cinco dias.'

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 203/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00519 Processo: 0000790-78.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO COMUM REU: RONALDO MORAIS DE OLIVEIRA **ADV: HELDER ARAUJO CHAVES.** Despacho: 'Intime-se para apresentar alegacoes finais prazo legal'

00520 Processo: 0006528-13.2013.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDERSON DA SILVA CAVALCANTE **ADV: PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA.** Despacho: 'Intime-se para apresentar as alegações finais no prazo legal.'

00521 Processo: 0007533-70.2013.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RODRIGO ANDERSON GOMES DE SOUSA **ADV: JOSE HARAN DE BRITO PESSOA.** Despacho: 'Intime-se para audiencia em 09 de janeiro de 2013, as 15:00h, neste juizo.'

4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 199/01 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00522 Processo: 0007868-89.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ARIOSTO OLIVEIRA DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, em dez dias, emendar a inicial, apresentando documento habil que comprove a relacao juridica com a promovida, sob pena de indeferimento da inicial, bem como comprovante de residencia.'

4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 199/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00523 Processo: 0000748-29.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: GETULIO PAIVA DE HOLANDA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: CLAUDIO KAZUYOSHI KASAKI, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se as partes da decisao que determinou o sobrestamento do feito ate decisao final do recurso em tramitacao no STJ, ou eventual acordao que reforme a medida que deu ensejo a paralisação em questao'

00524 Processo: 0002112-02.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: JOSE FERNANDES MEDEIROS Despacho: 'Desistencia homologada INTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENCA QUE JULGOU EXTINTO O FEITO SE_M RESOLUCAO DE MERITO, NO TERMOS DO ART. 267, viii, DO CPC'

00525 Processo: 0002306-02.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: TANIA DE LIMA BRAGA **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** Despacho: 'Desistencia homologada'

00526 Processo: 0002910-60.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ VICENTE DOS SANTOS **ADV: JOSEFAINEZ DE SOUZA, BARTIRA MARAINA DE SOUZA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se AS PARTES PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA ODIA 01/04/2014, AS 16:30HS.'

00527 Processo: 0003027-51.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIRIAN CARNEIRO DE SOUZA **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA, ISABELLE FREIRE DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seo autor para em 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, especificar taxativamente as clausulas que considera abusivas, indicando-lhesnúmero alinea'

00528 Processo: 0003814-80.2013.815.2003 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: MARIA DAS DORES DA SILVA SOUZA **ADV: THOMAZ GUILHERME CASTRO SILVA.** AUTOR: JONAS MEDEIROS DE SOUZA **ADV: THOMAZ GUILHERME CASTRO SILVA.** REU: SOCRATES ALVES PEDROSA **ADV: SOCRATES ALVES PEDROSA.** REU: ALANESIA RODRIGUES ALVES PEDROSA **ADV: SOCRATES ALVES PEDROSA.** Despacho: 'Intime-seAS PARTES para especificarem as provas que pretendem produzir, em cinco dias'

00529 Processo: 0004580-36.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER.** Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoNOS EXATOS TERMOS DO ART.267, I, C/C295, VI, DO CPC.'

00530 Processo: 0004807-26.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIANNINE SILVA DE LIMA **ADV: RODRIGO GONCALVES OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-seo promovente para emendar a inicial, suprimdo omissoes, especificandotaxativamente clausulas que considera abusivas e que pretende ver nulas, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial'

00531 Processo: 0004857-52.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO GENUINO DE OLIVEIRA **ADV: SILVANO FONSECA CLEMENTINO, RODRIGO GONCALVES OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-seo autor para emendar inicial, suprimdo as omissoes, nos termos do item1 do despacho de fls. 32 indicando clausulas que considera abusivas, no prazo de 10 dias sob pena de indeferimento da inicial'

00532 Processo: 0005117-32.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ILCE ROCCO RIBEIRO **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, WALLACE ALENCAR GOMES.** Despacho: 'Intime-seo autor para emendar a inicial, suprimdo omissoes, nos termos do item1 do despacho de fls.44, indicando as clausulas que considera abusivas, no prazo de 10 dias, sob pena indeferimento da inicial'

00533 Processo: 0005252-20.2008.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, MANUEL MAGNO ALVES, PAULO HENRIQUE FERREIRA.** REU: CARLOS EGLE DE SOUZA TELES Despacho: 'Intime-seINTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DA DECISAO DE FL. 54 QUE DETERMINOU A SUSPENSAO DO FEITO POR 60 DIAS.'

00534 Processo: 0005312-90.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO NOVO HORIZONTE **ADV: DARIO DUARTE NUNES.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DAS VITORIAS CUNHA. **ADV: DARIO DUARTE NUNES.** Despacho: 'Intime-se INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA IMPULSIONAR O FEITO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINCAO.'

00535 Processo: 0005597-10.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON.** Despacho: 'Intime-sea parte autora para em 10 dias emendar a inicial, atendendo o dispostono art. 259, V do CPC, recolhendo a complementação das custas, sob pena de indeferimento'

00536 Processo: 0005600-62.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIENE MARIA FERNANDES DA SILVA **ADV: MARIA DA PENHA G DOS SANTOS.** REU: SANTANDER **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: 'Acordo homologadoCOM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART.269, III, CPC.'

00537 Processo: 0005944-43.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS, MARISETE FEDRIGO.** Despacho: 'Intime-seA PARTE AUTORA sobre o indeferimento do pedido de antecipacao de tutela, por inexistirem elementos que autorizem a concessao'

00538 Processo: 0006324-66.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA **ADV: RODRIGO GONCALVES OLIVEIRA, SILVANO FONSECA CLEMENTINO.** Despacho: 'Intime-seA PARTE AUTORA para, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial, especificar taxativamente as clausulas que considera abusivas e quepretende ver nulas, indicando-lhe numero, alinea ou item.'

00539 Processo: 0007400-28.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE EVANGELISTA DA SILVA NETO **ADV: ALEXANDRA CESAR DUARTE.** Despacho: 'Intime-se a impugnacao no prazo legal.'

00540 Processo: 0007488-66.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FRAGOSO CAVALCANTI **ADV: MARCELLO VAZ ALBUQUERQUE DE LIMA.** AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LIMA **ADV: MARCELLO VAZ ALBUQUERQUE DE LIMA.** AUTOR: IRAI PORTO VIEIRA **ADV: MARCELLO VAZ ALBUQUERQUE DE LIMA.** AUTOR: JOSE EUGENIO DE LIMA **ADV: MARCELLO VAZ ALBUQUERQUE DE LIMA.** AUTOR: MARIA NAZARE FREIRE DA SILVA **ADV: MARCELLO VAZ ALBUQUERQUE DE LIMA.** Despacho: 'Intime-se os autores para emendarem a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, providenciando o desmembramento do processo com a limitacao de figurarem apenas 05 (cinco) pessoas no polo ativo.'

00541 Processo: 0010578-34.2003.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: 'Intime-se A PARTE AUTORA DO DEFERIMENTO DE VISTAS, MEDIANTE CARGA, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.'

00542 Processo: 0013952-82.2008.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: GUSTAVO SERGIO DE MEDEIROS LINS DE ARAUJO, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, GUSTAVO SERGIO DE MEDEIROS LINS DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-se INTIME-SE O AUTOR PARA DIZER SE HA INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINCAO.'

00543 Processo: 0016653-79.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA NETA SILVA DE LIMA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-seo promovente para que junte o contrato objeto dos autos em 10(dez)diassob pena de julgamento do feito sem análise do mérito'

00544 Processo: 0019743-37.2005.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: 'Intime-seautor do indeferimento do pedido de remessa de ofícios aos demais órgãos, haja vista ser o DETRAN a instituição responsável por providências, fiscalização e informações acerca da transferência, propriedade'

00545 Processo: 0023093-57.2010.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: 'Intime-seo autor para falar sobre as informações de fls 54/61, em 05(cinco)dias'

00546 Processo: 0025177-02.2008.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Despacho: 'Intime-seintime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, recolher a diligência dos ofícios, bem como tomar conhecimento do despacho de fls., 126, nos itens 02/03.'

00547 Processo: 0028337-98.2009.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: 'Intime-seo autor para no prazo de 05 dias providenciar o complemento das diligencias que se fizerem necessarias'

00548 Processo: 0028453-07.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR CEHAP **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA, JOACIL FREIRE DA SILVA, NIVEA DANTAS DA NOBREGA.** Despacho: 'Intime-seo promovente para se manifestar sobre os documentos de fls.91/94 anexados pelo promovido, em 10(dez)dias'



00549 Processo: 0030023-28.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNILTON SANTANA BEZERRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO, RAFAELA VIEIRA GOMES.** Despacho: 'Intime-seintimem-se as partes da suspensão do processo nos termos do RESTJ nº1.251.331 publicado no DJ dia 25/05/13'

00550 Processo: 0030616-86.2011.815.2003 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JOIL FREITAS DA SILVA **ADV: ROBERTO GOMES LOPES.** Sentença: 'Pedido julgado procedente'

00551 Processo: 0032037-48.2010.815.2003 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ANA DE FATIMA MONTEIRO LIMA **ADV: WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO.** Despacho: 'Intime-seintime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, informar o endereço da agência do Bco. do Brasil de Campina Grande-PB.'

00552 Processo: 0032044-40.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE WALDER LINS RABELO JUNIOR **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-seA PARTE AUTORA para impugnar a contestacao, no prazo legal'

00553 Processo: 0034180-73.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ODAIR SILVA FILHO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO AYMORE CRED FINANÇ E INVEST S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: 'Embargos acolhidospara fins de determinar a expedicao de alvara nos termos do acordo.'

00554 Processo: 0038372-20.2009.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: 'Intime-se INTIME-SE AARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE O OFICIO RETRO E RETRO E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.'

00555 Processo: 0039107-53.2009.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A_ **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO, CELSO MARCON.** Despacho: 'Intime-seintime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, recolher a diligência da remessa do ofício.'

00556 Processo: 0039207-08.2009.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR, DIEGO PAICAN STEIN MEIRA, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: 'Intime-seintime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, recolher a diligência da expe-dição do(s) ofício(s).'

00557 Processo: 0039294-95.2008.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: KATIA VERUCIA DE LIRA DANTAS **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** REU: CEHAP **ADV: LUCIANO MENDONCA CAVALCANTI, JOACIL FREIRE DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seAS PARTES para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de cinco dias'

00558 Processo: 0039544-31.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA FERREIRA **ADV: CARLOS ULYSSES NETO.** AUTOR: DENISE FERREIRA LIMA **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE.** Despacho: 'Intime-seA PARTE AUTORA para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias'

00559 Processo: 0041273-24.2010.815.2003 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ANA DE FATIMA MONTEIRO LIMA **ADV: WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO.** Despacho: 'Intime-seintime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, comprovar que os valores referentes ao precatório ja estao disponiveis em conta bancária.'

00560 Processo: 0042527-95.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZINETE DE MEDEIROS PEREIRA_ **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: 'Intime-seProcesso suspenso em razao da decisao proferida nos autos do Resp. 1.251.331 (STJ). Devendo assim permanecer ate decisao final no mencionado recurso.'

00561 Processo: 0042804-14.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HEIDER ARAUJO FRANCA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BRADESCO FINAC S/A **ADV: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** Despacho: 'Intime-seAS PARTES ACERCA DA DECISAO QUE SOBRESTOU O FEITO, TENDO EM VISTA A DISCUSSAO ACERCA DE TARIFAS ADMINISTRATIVAS PARA CONCESSAO DE CREDITO, EM OBSERVANCIA A DECISAO PROFERIDA PELO STJ, NO RECURSO ESPECI-AL 1251331'

00562 Processo: 0043034-33.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO COUTINHO FIGUEIREDO **ADV: ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-seO PROMOVENTE para apresentar contrarrazoes ao recurso de apelacao apresentado pela parte adversa'

00563 Processo: 0043127-19.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZENAIDE ARAUJO DA SILVA FARIAS **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Despacho: 'Intime-seautor para se pronunciar se pronunciar sobre os documentos de fls. 84/90 no prazo de 05 dias'

00564 Processo: 0043127-19.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZENAIDE ARAUJO DA SILVA FARIAS **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Despacho: 'Intime-seAS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR EM JUÍZOJUSTIFICANDO SUA NECESSIDADE NO PRAZO DE 05 DIAS'

00565 Processo: 0059853-34.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAROLINA DE ARAUJO DUARTE BRAZ **ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES, NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Despacho: 'Intime-seas partes da suspensão do processo nos termos do RESTJ nº1.251.331, publicado no DJ dia 25/05/13 até a decisão final'

00566 Processo: 0060114-96.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRACELLE DE CASSIA CHAGAS DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: JULYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: 'Intime-seAS PARTES para que informem, em dez dias, se pretendem produzir outras provas e, em caso positivo, especifica-las, observando-se o que dispoe o art 332, do CPC'

00567 Processo: 0060660-54.2012.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** AUTOR: RIVANIA LINHARES SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Sentença: 'Pedido julgado parcialmente procedente'

00568 Processo: 0062313-91.2012.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CEHAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA.** Despacho: 'Intime-sea promovente para informar se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 10(dez)dias'

00569 Processo: 0065794-62.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: LEVE RECEPTIVO LTDA_ **ADV: MARCELO CORDEIRO DE BARROS JUNIOR, JOAQUIM CABRAL DE MELO NETO.** Despacho: 'Intime-seAS PARTES para, em cinco dias, especificarem eventuais provas que pretendam produzir'

00570 Processo: 0073257-55.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NEVSY MARIANINI COELHO PEREIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: 'Intime-sea impugnação no prazo de 10 dias'

00571 Processo: 0077459-75.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON.** REU: JOAO BATISTA DO NASCIMENTO Sentença: 'Pedido julgado procedente'

00572 Processo: 0080600-05.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: REGINA MARIA GOMES DE ALMEIDA CHAVES **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: 'Pedido julgado parcialmente procedentePARA DETERMINAR QUE O REU APRESENTE O CONTRATO COM A AUTORA, NO PRAZO DE 20 DIAS, NO TOCANTE AO PEDIDO DE APRESENTACAO DE PLANILHA DE CALULOSJULGO EXTINTO O FEITO, SEM ANALISE DO MERITO, ART 267, VI, CPC'

00573 Processo: 0080820-03.2012.815.2003 - PROCEDIMENTOS ESPECI REU: CARREFOUR COM E IND LTDA **ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Sentença: 'Pedido julgado procedentePARA QUE O REU PRESTE AS CONTAS REQUERIDAS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE NAO LHE SER LICITO IMPUGNAR AS QUE O AUTOR APRESENTAR, CONSOANTEART.915, §2º, DO CPC.'

00574 Processo: 0080820-03.2012.815.2003 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: SILVANA CRISTINA COSTA CORREIA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: CARREFOUR COM E IND LTDA_ **ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Sentença: 'Pedido julgado procedentePARA DETERMINAR QUE O REU PRESTE AS CONTAS REQUERIDAS, NO PRAZO DE 48HORAS, SOB PENA DE NAO LHE SER LICITO IMPUGNAR AS QUE O AUTOR APRESEN-TAR, CONSOANTE ART.915, §2º, DO CPC.'

00575 Processo: 0080820-03.2012.815.2003 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: SILVANA CRISTINA COSTA CORREIA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: CARREFOUR COM E IND LTDA **ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Sentença: 'Pedido julgado procedentePARA DETERMINAR QUE O REU PRESTE AS CONTAS REQUERIDAS, NO PRAZO DE 48HORAS, SOB PENA DE NAO LHE SER LICITO IMPUGNAR AS QUE O AUTOR APRESEN-TAR, CONSOANTE ART.915, §2º, DO CPC.'

00576 Processo: 0088113-24.2012.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: B. S. S. **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: 'Intime-seo exequente para se pronunciar sobre a certidão supra, em 10 dias'

00577 Processo: 0093753-08.2012.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-sea parte exequente para manifestar-se acerca da certidão de fls.retro, requerendo o que entender de direito, em 10(dez)dias'

00578 Processo: 0096449-17.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILVAN ROCHA FILHO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito'

00579 Processo: 0102348-93.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAU S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se a parte promovida para informar, no prazo de 10 dias, se pretende produzir outras provas e, em caso positivo, especifica-las, justificando sua n_ecessidade, sob pena de ser julgada antecipada a lide'

00580 Processo: 0104414-46.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISAIAS CORDEIRO RIBEIRO **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** Despacho: 'Intime-seA PARTE AUTORA para impugnar a contestacao, no prazo legal'

00581 Processo: 0108529-13.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: IRANILDA SANTOS DINIZ **ADV: ELOI CUSTODIO MENESES, RODRIGO GONCALVES OLIVEIRA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: 'Acordo homologado'

00582 Processo: 0109293-96.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEVELAND MENEZES DE LIMA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-seá impugnação, no prazo legal'

00583 Processo: 0116466-74.2012.815.2003 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: IVONETE DA SILVA BEZERRA **ADV: FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: 'Pedido julgado parcialmente procedente e no tocante ao pedido de apresentacao de planilha de calculos, julgoextinto ofeito, sem analide do merito, por ausencia de interesse processual, com fundamento no artigo 267, VI, do CPC'

00584 Processo: 0118662-17.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: 'Intime-se INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLS 20 (VERSO), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.'

00585 Processo: 0120774-56.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ILANE CARLA MARIA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA.** Despacho: 'Intime-seA PARTE AUTORA para impugnar a contestacao, no prazo legal'

00586 Processo: 0121036-06.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: AMENOU PESSOA DE QUEIROZ **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, em dez (10) dias, manifestar-se sobre as peticoes e documentos de fls. 54/58 e 60/62, requerendo o que entender de direito'

5A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 194/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00587 Processo: 0000919-49.2013.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: V. E. P. **ADV: ANDRE BELTRAO GADELHA DE SA.** Despacho: 'Intime-se intime-se o autor por seu patrono para informar se tem interesse no prosseguimento do feito, declinando o atual endereço da promovida.'

00588 Processo: 0008069-81.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. C. S. S. **ADV: MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA, FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se intime-se a promovente por seu patrono, para emendar a inicial, retificando o polo passivo, mediante qualificação dos herdeiros do falecido no prazo de dez dias sob pena de indeferimento.'

00589 Processo: 0013330-95.2011.815.2003 - AVERIGUACAO DE PATER REU: E. N. C. **ADV: MARCELO DA SILVA LEITE, MARCELO DA SILVA LEITE.** Despacho: 'Intime-se o promovido para comparecer ao hemocentro da Paraíba, sito na Av Dompredo II, 1119, Torre (vizinho a secretaria de saude), para realizaca o do exame de DNA, no dia 16.12.13 as 09:00hs, devendo levar doc de int'

00590 Processo: 0024046-21.2010.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. G. P._ **ADV: MARCOS TULIO NOBREGA DE CARVALHO.** Despacho: 'Intime-se defiro o pedido de habilitacao de fls. 61. Concedo vista dos autos fora do cartorio por 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.'

00591 Processo: 0060702-06.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. R. F. G. **ADV: RAYANNA MOTA DE MENEZES.** Despacho: 'Intime-se_____ para no prazo de 05 dias informar aos autos a instituiçãobancária a que pertencem os dados de fls. 19.'

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 202/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00592 Processo: 0070803-08.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: GUILHERME DA NOBREGA OSHIMA **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despacho: 'Intime-se PEDIDO DEFERIDO EM 02/12/2013'

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 205/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00593 Processo: 0120177-90.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: PHILLIPPY DOS SANTOS FERNANDES REU: JOAO DA CRUZ NETO **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** Despacho: 'Intime-seos reus para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 04/12/2013, as 15:00 horas na sala de audiencia da Vara de Entorpecentes.'

CAMPINA GRANDE

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 188/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00594 Processo: 0000823-40.2006.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MARCIA AGRA DE SOUSAREU: ELIANE REVESTIMENTOS CERAMICOS_ **ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** Despacho: 'Intime-se a parte promovida para, no prazo de 10 dias, falar sobre a petição de fls.243/246, requerendo o que de direito.'

00595 Processo: 0001906-47.2013.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** REU: COMISSARIA DE VEICULOS REGIS LTDA REU: LUIZ CLAUDIO REGIS MARINHOREU: KATALINA DANTAS PEDROSA Despacho: 'Intime-se a(s) parte(s) INTERESSADA(s) para recolhimento de CUSTAS/DILIGÊNCIAS por ela requerida, em 05 (cinco) dias.'

00596 Processo: 0003833-82.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER **ADV: CELSO MARCON.** REU: JOAO QUEIROZ NETO Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre o bloqueio do bem, demonstrado às fls., requerendo o que entender de direito.'

00597 Processo: 0004892-08.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: EDILSON ARAUJO DE SOUZA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, comprovarem o cumprimento do acordo celebrado.'

00598 Processo: 0006822-61.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE GOMES FILHO **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES.** AUTOR: LUZINETE REGINA GOMES **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES.** REU: JOELSON DE CASTRO MEIRA Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06/02/2014, as 15:20h, na 1ªVara Cível. devendo o advogado comparecer à audiência, acompanhados de seus constituintes e testemunhas.'

00599 Processo: 0007872-30.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE **ADV: POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE.** REU: BANCO REAL S/AREU: BETACRED AQUISICAO E ADM DE CREDITO **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Despacho: 'Intime-se o executado para, em 15(quinze) dias, oferecer impugnação a penhora on line, querendo, independentemente de lavratura de qualquer termo.'

00600 Processo: 0009652-34.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BERNADETE DA FONSECA DANTAS **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE Despacho: 'Intime-se autora para promover o cumprimento da sentença, querendo, no prazo legal.'

00601 Processo: 0014232-39.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO, CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ.** REU: MARIA DO SOCORRO MAURICIO Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, promover a execução ao cumprimento da sentença.'

00602 Processo: 0014652-83.2009.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: SERGIO RICARDO GOMES CORREIA **ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia 24/02/214, as 14:30 horas, na 1ª Vara Cível. Devendo os advogados das partes comparecerem à audiência, acompanhados de seus constituintes.'

00603 Processo: 0014722-61.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROMILDO JOSE DA SILVA **ADV: DANIELE DANTAS LOPES, MARCELO DANTAS LOPES.** REU: WNS SUPERMERCADOS DO BRASIL **ADV: RICARDO FERNANDESCHINI.** LITISCONSORTE: CCE DO BRASIL **ADV: ELLEN CRISTINA GONCALVES, ANA RAQUEL AZEVEDO REGIS.** REU: ELETRONICA SOM E IMAGEMN **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA, MARCIAL DUARTE SA FILHO.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia 26/02/2014, as 14:15 horas, na 1ª Vara Cível. Devendo os advogados comparecerem à audiência, acompanhados de seus constituintes.'

00604 Processo: 0014852-51.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER, PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA.** REU: SARA SUENE GOMES NASCIMENTO Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, promover a execução ao cumprimento da sentença.'

00605 Processo: 0017775-60.2007.815.0011 - MONITORIA AUTOR: ISNARD ALVES CORREIAAUTOR: HERICA CORREIA BARBOSA SILVAREU: MARCONI TARRAD ROCHA **ADV: LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO, VIVIANE MARIA COSTA HALULE.** REU: EDITORA E GRAFICA MARCONE Despacho: 'Intime-se a parte promovida para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre petição de fls. 322/337.'

00606 Processo: 0017877-43.2011.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: PAULO SERGIO GOMES Despacho: 'Intime-se a(s) parte(s) INTERESSADA(s) para recolhimento de CUSTAS/DILIGÊNCIAS por ela requerida, em 05 (cinco) dias.'

00607 Processo: 0019843-46.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO RAFAEL DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: REAL SEGURADORA **ADV: CLAVIO DE MELO VALENCIA FILHO, KRISHNA STUTI FERRAZ PINTO.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia 12/03/2014, as 14:15h, na 1ª Vara Cível. Devendo os advogados comparecerem à audiência, acompanhados de seus constituintes.'

00608 Processo: 0021165-67.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO LIANO DA SILVA **ADV: CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO.** AUTOR: MARIA JOSE DE BRITO INTERAMINENSE **ADV: CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO.** REU: ELIZAMA DE SOUZA **ADV: PAULO GOES.** Despacho: 'Intime-se as partes para comparecerem a audiência de conciliação no dia 17/03/2014 às 14:15hrs, devendo os advogados comparecerem acompanhados de seus constituintes.'

00609 Processo: 0022446-53.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIO FLAVIO MELO FERNANDES **ADV: MAURO ROCHA GUEDES.** Despacho: 'Intime-se O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA LEVANTAMENTO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS.'

00610 Processo: 0022943-43.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO PEREIRA DA SILVAAUTOR: MARIA DE FATIMA FELIX DA SILVAREU: ITAU SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS**



SANTOS. Despacho: 'Intime-se o executado para, em 15(quinze) dias, oferecer impugnação, querendo, à penhora on line (fl.276)'

00611 Processo: 0123967-41.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: COOPERATIVA ECONOMIA E CREDITO MUTUO EMPRESARIOS C GRANDE **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS, DIEGO GAYOSO SUASSUNA.** Despacho: 'Intime-se a(s) parte(s) INTERESSADA(S) para recolhimento de CUSTAS/DILIGÊNCIAS por ela requerida, em 05 (cinco) dias.'

00612 Processo: 0124613-51.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAISA MINELLY SALES FERNANDES **ADV: MARIA GEANE ARAUJO, JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI.** REU: BANCO SANTANDER **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/03/2014, as 14:00h, na 1ª Vara Cível. Devendo os advogados comparecerem à audiência acompanhados de seus constituintes.'

1A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 189/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00613 Processo: 0004815-63.2009.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTILREU: LUIZ FORTALEZA ALEXANDRE **ADV: ARIANE BRANDAO LUCENA.** Despacho: 'Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.Ariane B. Lucena'

00614 Processo: 0020295-27.2006.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSE DA SILVA **ADV: JOSE ISMAEL SOBRINHO.** REU: DORIS DA ROCHA TRINDADE Despacho: 'Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.José Ismael Sobrinho'

00615 Processo: 0020952-03.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE AIRES ARCOVERDE **ADV: VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO.** REU: CIA SUL AMERICA DE SEGUROS Despacho: 'Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.Valdisio Vasconcelos de Lacerda Filho'

2A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 150/03 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00616 Processo: 0008373-42.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FAUSTO TEIXEIRA CAVALCANTE **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA.** REU: TNL PCS S/A Despacho: 'Intime-se a parte exequente sobre a execucao de pre-executividade de fls. 125/16_9, no prazo de dez dias.'

00617 Processo: 0018697-91.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE EDMILSON PEREIRA DE SOUZA **ADV: FABIANA BATISTA NEVES.** REU: BRUM CAR AUTOMOVEIS LTDA **ADV: ELDENY TEIXEIRA COSTA, SUELI SOUZA DOS SANTOS COSTA.** Despacho: 'Intime-se as partes para informarem quanto a possibilidade de conciliacao. do contrario, que informem quanto a producao de outras provas, alem das constantes dos autos, no prazo comum de dez dias.'

2A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 150/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00618 Processo: 0000445-40.2013.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO CITIBANK S/A **ADV: POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE.** REU: ANIZIO FREIRES CAMELO Despacho: 'Intime-se a parte exequente para se manifestar quanto ao RENAJUD e BACENJUD, no prazo de trinta dias.'

00619 Processo: 0001469-06.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NOALDO RODRIGUES DE SOUZA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: BANCO BRADESCO **ADV: JOSE LUCIANO GADELHA, JOSE HORACIO RAMALHO LEITE, FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se as partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 14 de fevereiro de 2014, as 10 horas, no Forum Affonso Campos.'

00620 Processo: 0003279-50.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: POLLYANA PRISCILA SILVA **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** REU: BANCO FINASA BMC S/A Despacho: 'Intime-se a parte promovente para efetuar, no prazo de cinco dias, o deposito do valor integral da parcela contratada com a promovida.'

00621 _Processo: 0012109-68.2013.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JOAO JACINTO BARRETO **ADV: JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** REU: PREVI **ADV: PAULO FERNANDO PAZ ALARCON.** Despacho: 'Intime-se os embargados para manifestacao em cinco dias.'

00622 Processo: 0014207-60.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIMONE PATRICIA SILVA DE MENEZES **ADV: THAYS KELLY TORRES ROCHA, GUILHERME OLIVEIRA SA.** REU: CIPRESA EMPREENDIMENTOS LTDA Despacho: 'Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar resposta, no prazo de cinco dias.'

00623 Processo: 0014625-37.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIVALDO DIAS DA CUNHAREU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE, ADEMAR TEOTONIO FILHO.** Despacho: 'Intime-se a parte demandada para efetuar o pagamento dos honorarios periciais, no prazo legal, sob pena de nova penhora on-line.'

00624 Processo: 0014796-18.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILENE DE ARAUJO FARIAS **ADV: MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA.** REU: ARMAZEM S TAVARES DA SILVA E CIA LTDA **ADV: MARIA JOSE RODRIGUES FILHA.** REU: BANCO DO NORDESTE S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: 'Intime-se as partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 14 de fevereiro de 2014, as 11 horas, no Forum Affonso Campos.'

00625 Processo: 0014909-69.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIMAR BACALHAU DE SOUSA **ADV: VICTOR BRUNO ROCHA ARAUJO.** REU: TELEMAR S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** _Despacho: 'Intime-se as partes para informarem quanto a possibilidade de conciliacao. Do contrario, que informem quanto a producao de outras provas, alem das constantes dos autos, no prazo comum de dez dias.'

00626 Processo: 0015848-20.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIA GOMES DE LIMA **ADV: ARABELA DE CASSIA SILVA.** REU: LOJAS ESPLANADA Despacho: 'Intime-se a parte exequente para se manifestar quanto a penhora on-line, no prazo de trinta dias.'

00627 Processo: 0016109-87.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALMIR CARVALHO DE SOUZAREU: CENTER PISO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA **ADV: JOAO SOARES ADELINO DE LIMA.** REU: ROCHA FORTE CERAMICA FORTE LTDA **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL.** Despacho: 'Intime-se o devedor para o pagamento dos valores devidos em quinze dias, sob pena de multa de 10%. em igual prazo, apresentar cronograma para a realizacao da obrigacao de fazer (substituicao do produto defeituoso).'

00628 Processo: 0016178-85.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LAUCONDES VIEIRAREU: SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDAREU: C E A MODAS LTDA **ADV: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES, ANNA CAROLINNE SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se o exequente quanto ao RENAJUD, no prazo de trinta dias.'

00629 Processo: 0016286-75.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMILLIY ELAYNE SANTOS LEITEREU: LUIZ ALBERTO LEITE **ADV: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS.** Despacho: 'Intime-se as partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 12 de marco de 2014, as 15 horas e 30 minutos, no Forum Affonso Campos.'

00630 Processo: 0016649-62.2013.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ARTHUR AMORIM QUARESMA **ADV: ALYSSOM AMORIM QUARESMA.** REPRESENTANTE LEGAL: ALBERTO QUARESMA **ADV: ALYSSOM AMORIM QUARESMA.** REU: CESED **ADV: GUSTAVO COSTA VASCONCELOS.** Despacho: 'Intime-se as partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 14 de fevereiro de 2013, as 10 horas e 30 minutos, no forum Affonso Campos.'

00631 Processo: 0016776-34.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREZZA ARAUJO DE MELO MORAIS **ADV: ANDREZZA ARAUJO DE MELO MORAIS.** REU: BANCO FINASA BMC S/A Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de quinze dias, apresentar os comprovantes de pagamentos das parcelas pagas ou extrato financeiro equivalente referente ao contrato em questao.'

00632 Processo: 0018137-52.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TERTULIANA LOPES DIAS **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** REU: BANCO BONSUCESO S/A Despacho: 'Intime-se a parte promovente para, no prazo de quinze dias, se manifestar acerca da certidao de fls. 42v dos autos, requerendo o que for cabivel.'

00633 Processo: 0018909-49.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALVA SOUSA LIMAREU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: MARISA LOJAS S/A **ADV: ANDREA KAROLINA BENTO, SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES.** Despacho: 'Intime-se a parte vencida para efetuar o pagamento das custas processuais devidas, no prazo legal.'

00634 Processo: 0019626-61.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: ADRIANA VIEIRA DE LUCENA **ADV: WERGNAUD FERREIRA LEITE.** _AUTOR: EXPEDITO WELLINGTON DE LUCENAALVES **ADV: WERGNAUD FERREIRA LEITE.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para dar cumprimento ao que foi requerido pelo Representante do Ministerio Publico.'

00635 Processo: 0019686-97.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSE MIGUEL DE SOUSA **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** REU: AVANI LOURENCO Despacho: 'Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao, no prazo legal.'

00636 Processo: 0019691-03.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LIDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGERREU: ALBA KATARINA DA COSTA FEITOSA **ADV: ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA, ANDRE MAURICIO MONTENEGRO ARRUDA.** REU: EMERSON JOSE PEREIRA SARAIVA **ADV: CLAUDIO DE SOUSA SILVA.** Despacho: 'Intime-se a parte promovida para, no prazo de dez dias se pronunciar sobre o abandono da causa pela parte autora, em conformidade com o que dispoe aSumula 240 do STJ.'

00637 Processo: 0020207-42.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO IVO SANTOS LEITE **ADV: JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO.** REU: CASSI CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL Despacho: 'Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao, no prazo legal.'

00638 Processo: 0020435-51.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: ROSSANA LORENA VASCONCELOS SILVA Despacho: 'Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento da diligencia referente a expedicao no novo mandado de citacao/busca e apreensao.'

00639 Processo: 0022426-96.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** REU: ESPOLIO DE LUIZ CARLOS SIMOES DE SOUZAREU: MARIA DO SOCORRO SILVA SOUZA Despacho: 'Intime-se a parte promovente para, no prazo de quinze dias, informar o atual endereco da parte promovida e se manifestar acerca da certidao de fls. 47v dos autos, requerendo o que for cabivel.'

00640 Processo: 0022556-23.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO PEDRO DA SILVAREU: BANCO REAL **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: 'Intime-se a parte sucumbente para efetuar o pagamento das custas processuais devidas, no prazo de dez dias.'

00641 Processo: 0023607-69.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO DE TARSO M CAMPOSREU: BANCO REAL **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: 'Intime-se a parte sucumbente para efetuar o pagamento das custas processuais devidas, no prazo de dez dias.'

00642 Processo: 0024436-60.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SELMA DE LOURDES RODRIGUES PINHEIRO **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA.** AUTOR: JOSE ROGERIO MACEDO DOS SANTOS **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA.** REU: SERGIVALDO COBEL DA SILVAREU: FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO Despacho: 'Intime-se a parte exequente para se manifestar quanto a penhora on-line, no prazo de trinta dias.'

00643 Processo: 0025048-85.2010.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DIONE BERTINHO NOBREGA DE QUEIROZ **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: DAVI ANDRE FARIAS DE MENESES Despacho: 'Intime-se a parte exequente para, em trinta dias, se pronunciar sobre a certidao de fls. 60v e requerer o que entender cabivel.'

00644 _Processo: 0025098-82.2008.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: HENRIQUE BURIL WEBER.** REU: RAFAEL DA SILVA ARAUJO Despacho: 'Intime-se a parte autora para se manifestar quanto ao informe da Receita Federal, no prazo de trinta dias.'

00645 Processo: 0025279-49.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JONAS BARBOSA DA SILVA FILHOREU: EXITO PROMOCOES E EVENTOS **ADV: WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO, NATALIA MARIA CAMARA RIBEIRO.** REU: BLOCO CERVEJA E COCO Despacho: 'Intime-se a parte promovida para efetuar o pagamento das custas processuais devidas, no prazo legal, sob pena de inscricao na Divida Ativa do Estado.'

00646 Processo: 0025535-26.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BEZERRA REPRESENTACOES LTDA REU: MARTINS COM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A **ADV: ZENILDO GONCALVES DE MENDONCA.** Despacho: 'Intime-se a parte promovida para efetuar o pagamento das custas em consorciacom o calculo de fls. 755, no prazo de dez dias, sob pena de inscricao na Divida Ativa do Estado.'

00647 Processo: 0026387-74.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AGOSTINHO NUNES FILHO **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE Despacho: 'Intime-se o autor para, em dez dias, emendar a inicial para fins de correcao do valor da causa e comprovar a hipossuficiencia da parte autora.'

00648 Processo: 0027446-05.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADEMAR CLAUDINO DA SILVAREU: BANCO MATONE S/A **ADV: RAFAEL RODRIGUES COELHO.** Despacho: 'Intime-se a parte executada para, querendo, opor impugnacao no prazo de quinzedias (CPC, art. 475-J, paragrafo primeiro).'

00649 Processo: 0032077-65.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMERSON JOSE PEREIRA SARAIVA **ADV: CLAUDIO DE SOUSA SILVA.** REU: LIDIA MOURA SILVA CRONEMBERGERREU: ANTONIO BARBOSA DA SILVAREU: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO Despacho: 'Intime-se a parte exequente para se manifestar quanto a penhora on-line, no prazo de trinta dias.'

3A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 212/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00650 Processo: 0009948-22.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** AUTOR: SEBASTIAO PIRES DA COSTA **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Despacho: 'Intime-sede todo conteudo do despacho de fls. 124'

00651 Processo: 0014668-95.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: 'Intime-sedo despacho que deferiu a suspensão por 120 dias dos presentes autos'

00652 Processo: 0024109-86.2002.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: HYDRO POLYMERS AB **ADV: MAURICIO MARQUES SBEGHEN, MAURICIO AYRES RAMOS.** Despacho: 'Intime-separa se pronunciar em cinco dias sobre o petitorio de fls. fls. 253/254'

00653 Processo: 0031318-33.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SPC CDL CAMPINA GRANDE PB **ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-sedo indeferimento do pedido de fls. 247/248'

00654 Processo: 0035489-33.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: 'Intime-sedo despacho que determina o arquivamento provisório com baixa na distribuição'

4A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 116/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00655 Processo: 0022270-40.2013.815.0011 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETTO **ADV: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO.** Despacho: 'Intime-se PARA OFERECER RESPOSTA NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 1.053DO CPC.'

4A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 166/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00656 Processo: 0003040-12.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ASSOCIACAO TECNICO CIENTIFICA ERNESTO LUIZ OLIVEIRA JUNIOR **ADV: BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES.** Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'

00657 Processo: 0008180-27.2013.815.0011 - EXIBICAO AUTOR: VALDENES CARVALHO GOMES **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO.** Despacho: 'Intime-se DESPACHO DE FLS. 19'

00658 Processo: 0009970-46.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEONARDO PEREIRA DE SOUSA **ADV: MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO.** Despacho: 'Aimpugnacao, no prazo legal.'

00659 Processo: 0011101-56.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: 'Intime-se DECISAO DE FLS. Adv.'

00660 _Processo: 0014130-17.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MANOEL ALVES DE FARIAS **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se PEDIDO DE LIMINAR, APÓS RESPOSTA DO PROMOVIDO'

00661 Processo: 0015020-53.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FILHO MAMEDE LEITE **ADV: DIOGENES SALES PEREIRA.** Despacho: 'Intime-sePara dizerem, em 10 dias se tem interesse numa composição amigável. Caso negativo digam em igual prazo, se ainda tem provas a produzir, justificando-as, ou se concordam com o julgamento antecipado.'

00662 Processo: 0016911-12.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANO COSTA DOS SANTOS **ADV: YLLANA ARAUJO RIBEIRO.** Despacho: 'Intime-se TUTELAAPRECIADAAPÓS CONTESTACAO.'

00663 Processo: 0018110-69.2013.815.0011 - EXIBICAO AUTOR: ELEONORA BARBOSA DOS SANTOS **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: 'Intime-se APRECIACAO DO PEDIDO DE TUTELA, APÓS RESPOSTA DO REU'

00664 Processo: 0020500-12.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: REJANE COSTA **ADV: JOSE MARCOS DE SOUSA DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se APRECIACAO APÓS RESPOSTA DA PROMOVIDA'

00665 Processo: 0020500-12.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: REJANE COSTA **ADV: JOSE MARCOS DE SOUSA DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se APRECIAR PEDIDO DE LIMINAR APOS RESPOSTA DO REU.'

00666 Processo: 0021820-97.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: EDMILSON KOJI MOTODA.** Despacho: 'Intime-se DO DESPACHO DE FLS.40'

00667 Processo: 0021920-52.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE BARRETO **ADV: LUCIANO ARAUJO RAMOS.** Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'

00668 Processo: 0021920-52.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE BARRETO **ADV: LUCIANO ARAUJO RAMOS.** Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'

00669 Processo: 0024240-75.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAGNA DE FATIMA CEZAR SANTOS **ADV: PAULO GOES.** Despacho: 'Intime-se DESPACHO DE FLS 19'

00670 Processo: 0030189-27.2006.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR REU: LOJAS ESPLANADA **ADV: DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA.** Despacho: 'Intime-se Intime-se o devedor para, no prazo de 15 dias, efetuar o devido pagamento, sob pena de multa de 10% sobre a divida, nos termos do art. 475-J do CPC.'

00671 Processo: 0033348-12.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se Intime-se o devedor para, no prazo de 15 dias, efetuar o devido pagamento, sob pena de multa de 10% sobre a divida, nos termos do art. 475-J do CPC.'

5A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 188/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00672 _Processo: 0014517-18.2002.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RALLY PNEUS E PECAS E SERVICOS LTDA **ADV: ANDREZZA ARAUJO DE MELO MORAIS.** AUTOR: RICARDO ARAUJO DE MELO **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** AUTOR: SILAS MARINHO DE MELO FILHO **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** REU: BANCO REAL ABN AMRO BANK **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, ALAN FERREIRA DE SOUZA, FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** Despacho: 'Intime-seas partes da decisão que rejeitou a exceção aforada.'

00673 Processo: 0016951-62.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CARLOS BEZERRA DA SILVA **ADV: MANOEL ENEAS DE FIGUEIREDO NETO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: 'Intime-seas partes da sentença que julgou procedente em parte a ação.'

00674 Processo: 0024934-49.2010.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ANNE KHARINA DA COSTA BARROS **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Despacho: 'Intime-seo autor para se manifestar em 30 dias.'



00675 Processo: 0029780-07.2013.815.0011 - CUMPRIMENTO PROVISOR REU: FEDERAL DE SEGUROS S/ A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, CLAUDIA V.N.MONTENEGRO.** Despacho: 'Intime-seo execu- tado para proceder com o pagamento da execução nos termos do art 475 I do CPC. valor R\$ 45.048, 80 quarenta e cinco mil quarenta e oito reais e oitenta centavos.'

- 6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 214/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00676** Processo: 0003769-77.2009.815.0011 - MONITORIA AUTOR: CLINICA PRONTO SOCORRO INFANTIL E HOSPITAL GERAL **ADV: GUTEMBERG VENTURA FARIAS.** REU: ANTONIO ALFREDO DE BRITO FILGUEIRAS DAMORIM **ADV: VLADIMIR ATAIDE DA SIVLA.** Despacho: 'Intime-se o promovido para pagamento dos valores constantes as fls. 78/80, nosterms do art. 475j do cpc.'
- 00677** Processo: 0009514-67.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA IZABEL CAVAL- CANTE PONTES **ADV: ROGERIO SILVA OLIVEIRA, GABRIELLA DESIREE GOMES NEVES.** REU: RUI DE MORAIS CAVALCANTE FILHO **ADV: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS.** Despacho: 'Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes'
- 00678** Processo: 0013634-56.2011.815.0011 - MONITORIAAUTOR: CESED **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** REU: YALI DOS SANTOS SILVA Despacho: 'Intime-se o exequente para em 10 dias, apresentar outros bens do executado passíveis de constricao ou dizer se pretende permanecer com o pedido de bloqueio via bacen jud.'
- 00679** Processo: 0025301-78.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDERLAN PEDRO **ADV: THELIO FARIAS.** REU: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA **ADV: CAROLINA CONDE FERNANDES LEAO, ALBERTO CAMPOS CATAO.** Despacho: 'Intime-se a promovida casas bahia para pagamento das custas processuais de fls. 127, no prazo de 10 dias, sob pena de inscricao na divida ativa do estado.'
- 00680** Processo: 0026052-02.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MICHAEL VINICIUS FI- GUEIRA LOPES **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE.** REU: MH6 MBRAZIL TURISMO LTDA EPP **ADV: HELIO MADASCHI.** _ Despacho: 'Intime-se as partes da decisao de fls. 228 que determinou a descon- sideracao dapersonalidade juridica da devedora.'
- 00681** Processo: 0027236-46.2013.815.0011 - MONITORIA AUTOR: FABIANO DE ALMEIDA MAIA **ADV: SER- GIO MARINO DE MELO DANTAS.** REU: MARIA ISMENIA DE OLIVEIRA ARAUJO Despacho: 'Intime-se a parte autora para em 10 dias, emendar a inicial, com a juntada dosoriginais do cheques, em decorrenca da aplicacao do principio da cartularidade.'
- 00682** Processo: 0122459-60.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HIPERCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-seo promovido para recolher as custas processuais pro rata, em 10 dias, sob pena de inscricao na divida ativa do estado.'

- 8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 204/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00683** Processo: 0001351-30.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INFOGENIUS ESCOLA TECNICA E PROFISSIONALIZANTE **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA, ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para impugnar, no prazo de 10 dias, a contestação e documentos de fls. 29/46.'
- 00684** Processo: 0002597-61.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se a parte exequente para informar, no prazo de 10 dias, bens do executado passíveis de penhora.'
- 00685** Processo: 0005298-63.2011.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para em 05 dias adequar o procedimento ao rito do Decreto Lei 911/69, demonstrando interesse no impulso processual.'
- 00686** Processo: 0012206-44.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE BATISTA DE LIMA FILHO **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES, SEVERINO EILSON RAMOS.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, proceder com a habilitaçãoprocessual dos sucessores do Promovido no pólo passivo desta demanda, sob pena de extinção.'
- 00687** Processo: 0013121-20.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEMAR BARROS LI- MAO **ADV: JAILSON BARROS DO NASCIMENTO.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGUROS DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se as partes para se manifestarem nos autos, no prazo de 10 dias, sobreo laudo pericial de fls. 106/107.'
- 00688** Processo: 0015445-56.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMU- NICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se a parte promovida para efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de inscrição na divida ativa do Estado.'
- 00689** Processo: 0015594-47.2011.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: EXPEDITO BATISTA DOS SANTOS **ADV: NILDA DE SOUZA COSTA.** AUTOR: MARIZETE GOMES DOS SANTOS **ADV: NILDA DE SOUZA COSTA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, esclarecer a quem pertencea área interna do imóvel (grafada com o núm 316 na planta de fls. 05), bem como as demais áreas não destacadas no referido documento'
- 00690** Processo: 0015594-47.2011.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: EXPEDITO BATISTA DOS SANTOS **ADV: NILDA DE SOUZA COSTA.** AUTOR: MARIZETE GOMES DOS SANTOS **ADV: NILDA DE SOUZA COSTA.** Despacho: 'Intime-se(aparentemente dois cômodos encravados no imóvel usucapiendo).'
- 00691** Processo: 0016107-15.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSELIA GOMES DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** REU: BANCO CARREFOUR S/A **ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Despacho: 'Intime-se as partes para em 10 dias informar se há alguma prova a produzir, fundamentando o pedido, com advertência que o silêncio poderá implicar no julgamento antecipado da lide.'
- 00692** Processo: 0017405-71.2013.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: ALISSON TALLES FERNANDES MAR- QUES **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para regularizar o endereço do confinante dos fundos, a fim de promover a citação necessária no prazo de 5 dias.'
- 00693** Processo: 0020685-31.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ALBERTO JORGE AGRA **ADV: ROSSANDRO FARIAS AGRA.** Despacho: 'Intime-se o advogado do Promovido para, no prazo de 10 dias, apresentar os nomes dos sucessores ou do inventariante do espólio do réu falecido, provendo a substituição processual, consoante o art. 43, do CPC.'
- 00694** Processo: 0021060-51.2013.815.0011 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: FUNDACAO VALEPARAIBA- NA DE ENSINO **ADV: AFONSO HENRIQUE DA CRUZ JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para recolher os valores das diligências dos Oficiaisde Justiça, no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição.'
- 00695** Processo: 0022090-92.2011.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSE JAIRO DE ALBU- QUERQUE ALVES **ADV: JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS.** Despacho: 'Intime-se a parte autora da decisão de fls. 49, que indeferiu o pedido retro, bem como para, em 10 dias, informar o endereço do Promovido e a localização do bem.'
- 00696** Processo: 0022213-27.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA BORBOREMA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se a parte promovida para, no prazo de 15 dias, efetuar o cumprimento voluntário do julgado, sob pena de aplicação da multa de 10%, fixada noart. 475-J, do CPC, observadas as informações constantes às fls. 178.'
- 00697** Processo: 0026205-59.2011.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: FRANCINALDO HERCULA- NO LOPES **ADV: ERICA VANESSA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para se manifestar nos autos, no prazo de 10 dias, sobre os cálculos apresentados.'
- 00698** Processo: 0026396-07.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO BATISTA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para promover o cumprimento da sentença.'
- 00699** Processo: 0032551-36.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AURINO ELIAS REGIS **ADV: CHARLES PEREIRA DINOA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para se manifestar nos autos, no prazo de 10 dias, sobre a Exceção de Pré-executividade de fls. 187/193.'

9A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 058/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00700 Processo: 0027042-46.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NILTON DE SOUSA LEAL JUNIOR **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** REU: LOJA DEDE VEICULOS_ REU: RAMON SILVA LIMA Despacho: 'Intime-se a parte quanto à decisão interlocutória de fls. 10 que indeferiu o pedido de assistência judiciária gratuita. Intime-se ainda, a mesma parte para recolher a s custas, em trinta dias, sob pena de cancelamento.'

- 9A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 058/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00701** Processo: 0000110-60.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANAINA FERREIRA BRAGAREU: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA **ADV: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA, CARLOS EDUARDO PALINKAS NEVES.** Despacho: 'Intime-se a parte promovida para efetuar o pagamento das custas judiciais, no prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na divida ativa do estado.'
- 00702** Processo: 0000511-54.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNA PAULO LEITE SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE.** REU: LOJAS USTOP **ADV: LUIZ RODOLFO CABRAL, KELLY CRISITNA DE JESUS.** Sentenca: 'Pedido julgado procedente'
- 00703** Processo: 0000600-43.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO JOSE SARMEN- TO TOLEDO **ADV: THELIO FARIAS.** REU: HSBC BANK BRASIL S A Despacho: 'Intime-se ou indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita. Assim, intime-se a parte promovente para recolher as custas processuais, no prazode dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.'
- 00704** Processo: 0000760-05.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVANDRO SILVA **ADV: MARLOS SA D. WANDERLEY, FELIPE ALCANTARA GUSMAO, MAYARA STEPHANE FERREI- RA FREITAS.** REU: SAO PAULO ALPARGATAS S/A **ADV: SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRAS- IL, MYCHELLYNE STEFANNYA BENTO BRASIL E.** Despacho: 'Intime-se as partes do despacho de fls. 128/129.'

- 00705_** Processo: 0000980-66.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELSO RICARDO DA SILVA JUNIOR **ADV: MARGARETE NUNES DE AGUIAR.** REU: ESCOLA DE 1 GRAU PETRONIO FIGUEIREDO LTDA Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'
- 00706** Processo: 0001041-92.2011.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CRETIDO FINANCI- AMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: HOMERO PAULO CRUZ.** REU: JOSIMAR DE LIMA PEREIRA Despacho: 'Intime-se a parte promovente dos despacho sde fls. 33 e 37 (prazo: dez dias).'
- 00707** Processo: 0001250-90.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FI- NANCIAMENTOS S/A **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** REU: GUSTAVO KIM RODRIGUES AGRA Despacho: 'Intime-se a parte promovente para, em dez dias, trazer aos autos o termo original do acrdto realizado, devidamente assinado por ambas as partes, parafins de homologação.'
- 00708** Processo: 0001950-13.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO RODRIGUES DE LIMA **AUTOR: MARIA BALBINA FEITOSAREU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: SAMUEL MAR- QUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se a parte promovida para efetuar o paga- mento das custas processui finais, no prazo de quinze, sob pena d e inscrição em divida ativa do estado.'
- 00709** Processo: 0002030-64.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: WANDERSON FERREIRA QUINTINO Despacho: 'Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, requerer a medida queentender cabpivel, a viabilizar o cumprimen- to do mandado citatório. No caso renovação da ordem judicial de busca nova diligência p/ recolher'
- 00710** Processo: 0002412-23.2013.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JOAO DE MELO AZEVEDO **ADV: ISAQE NORONHA CARACAS.** REU: WELLINGTON CALDEIRA DA COSTA Despacho: 'Intime-se as partes para tomarem conhecimento da sentença de fl. 33, que julgou extinto o processo sem resolução do mérito.'
- 00711** Processo: 0002502-70.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO QUIRINO FILHO **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** AUTOR: MARCONI QUIRINO DE ARAUJO **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** AUTOR: MARCIO QUIRINO DE ARAUJO **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ BA Despacho: 'Intime-se a parte promovente para requerer o cumprimento da sentença, no prazode trinta dias, instruindo o pedido, conforme o caso.'
- 00712** Processo: 0003080-91.2013.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: CERPROAVI IND E COM DE PRODUTOSAVICOLAS LTDA **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REPRESENTANTE LEGAL: EVANDRO JOAO DOS SANTOS **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: MACHADO MAQUINAS E EQUIPAMEN- TOS LTDA **ADV: FERNANDA VIEIRA MASSOTE, LUIZ GUILHERNE DE MELO BORGES.** Despacho: 'Intime-se as partes para, em cinco dias, dizerem se existe interesse de acordom audiência. Em caso negativo, digam, em igual prazo, se há alguma prova a produzir. O silêncio poderá implicar no julg. ant. da lide.'
- 00713** Processo: 0003361-47.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CARMEN LUCIA COSTA DA SILVA **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** REU: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA JUNIOR **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se as partes para, em cinco dias, dizerem se existe interesse de acordome audiência. Em caso negativo, digam, em igual prazo, se há alguma prova a produzir. O silêncio poderá implicar no julg. ant. da lide.'
- 00714_** Processo: 0003440-31.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCINEIDE ALVES RAMOS DE ALMEIDA **ADV: RHAFAEELY ARAUJO PALMEIRA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: 'Intime-se as partes quanto ao teor da sentença.'
- 00715** Processo: 0003710-75.1998.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** REU: IND TEXTIL DE CAMPINA GRANDE S/AREU: AGOSTINHO VELLOSO DA SILVEIRAREU: DOMICIO VELLOSO DA SILVEIRAREU: GERANA DE MELO E SILVA VELLOSO REU: RUTH PEREIRA CARNEIRO VELLOSO DA SILVEIRAREU: MARIA DO CARMO VIEIRA DE MELO Despacho: 'Intime-se a parte promovente para que se manifeste acerca do ofício de fls. 266, e assim, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que for cabível.'
- 00716** Processo: 0003830-93.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: GILBERTO AURELIANO DE LIMA Despacho: 'Intime- se a parte promovente para que se manifeste acerca da certidão de fls. 30, e assim, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que for cabível.'
- 00717** Processo: 0003880-56.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: IPELSA IND DE PAPEL DA PARAIBA S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: RENATO RIBEIRO COUTINHO CRUZ REU: OLAVO BILAC CRUZ NETO Despacho: 'Intime-se a parte autora para que s emanifeste acerca da petição de fls. 54/61, no prazo de dez dias.'
- 00718** Processo: 0004010-22.2007.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SE- GUNDO.** _ REU: PEDRO PAULO DA COSTA Despacho: 'Intime-se o promovente do despacho de fls. 148 (prazo: dez dias).'
- 00719** Processo: 0004240-25.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DORALICE GONZAGA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: 'Intime-se as partes do despacho de fls. 72.'
- 00720** Processo: 0004490-63.2008.815.0011 - DEPOSITO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCI- AMENTO E INVESTIMENTO **ADV: ALEXANDRE CASTRO TEIXEIRA PINTO.** REU: SEVERINO COR- REIA DE BARROS Despacho: 'Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, impulsionar o feito, manifestando-se acerca do ofício de fl. 76.'
- 00721** Processo: 0005440-77.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALMIRO CAVALCANTI- REU: ARTHUR MELLOR **ADV: ROMEU ELOY.** Despacho: 'Intime-se o advogado exequente (Dr. Romeu Eloy) para que se pronuncie sobre a penhora de fls. 123, informandose pretende a adjudicação, no prazo de dez dias, sob pena do previsto no art. 791, III, do CPC.'
- 00722** Processo: 0005470-68.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCENIRA ALVES DOS SANTOS **ADV: JOLBEER CRISTHIAN BARBOSA AMORIM.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se as partes para em dez dias trazerem aos autos o documento original do acordo formalmente realizado.'
- 00723** Processo: 0005480-15.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILTON DE FARIAS NOBREGA **ADV: FELIPE ALCANTARA GUSMAO.** REU: SAO PAULO ALPARGATAS S/A **ADV: SEVERI- NO DO RAMO PINHEIRO BRASIL, MYCHELLYNE STEFANNYA BENTO BRASIL E.** Despacho: 'Intime- se as partes da decisão de fls. 119/120.'
- 00724** Processo: 0005750-44.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DINART PACELLY DE SOUSA LIMAREU: BANCO ABN AMRO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: 'Intime-se ou efetuado o bloqueio, intíme-se o executado para, em quinze dias, oferecer impugnação, querendo, independentemente da lavratura de qualquer termo.'
- 00725** Processo: 0006010-53.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCIVALDO ARAUJO TITI **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO.** Sentenca: 'Pedido julgado parcialmente procedente'
- 00726** Processo: 0006060-79.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELO SARAIVA EVEN- CIO **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** REU: BFB LEASING S/A ARREDDAMENTO MERCANTIL **ADV: RICARDO LEITE DE MELO, RAFAELA VIEIRA GOMES.** Despacho: 'Intime-se as partes quanto ao teor da sentença.'
- 00727** Processo: 0006353-15.2012.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: WDILSON BEZERRA CAM- POS **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Sentenca: 'Intime-se as partes da sentença de fls.22/23, que julgou extinto processo semresolução do mérito.'
- 00728** Processo: 0006461-10.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO MARIANO DE ARAUJO **ADV: SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES.** AUTOR: IVONE SANTOS ARAUJO **ADV: SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES.** REU: AABB ASSOCIACAO ATLETICA DO BRANCO DO BRASIL S/AREU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'
- 00729** Processo: 0007190-07.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALTIENE SOUSA MENE- ZES SABACK **ADV: FRANCISCO DE ASSIS SARAIVA.** REU: BV FINANCEIRA Despacho: 'Intime-se a parte autora para apresentar contrarrrazões, no prazo de quinze dias'
- 00730** Processo: 0007260-53.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ENI GONCALVES COSTA **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** REU: ROSEANE DE LIMA PEREIRA Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'
- 00731** Processo: 0007661-52.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO GABRIEL DE LIMA PERDIGAO **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE Despacho: 'Intime-se a parte promovente para requerer o que for cabível.'
- 00732** Processo: 0007690-05.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: PIERRY EMANNUEL MOREIRA SILVA Sentenca: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito'
- 00733** Processo: 0007770-37.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANNILSON FERREIRA DE LIMA **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** REU: LUNAN Despacho: 'Intime-se a parte autora para s emanifestar nos autos acerca da certidão de fls 75, informando o endereço atualizado do promovido, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção.'
- 00734_** Processo: 0008020-02.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIA DALVA DE SIQUEIRA BARBOSA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: AVON COSMESTICOS Despacho: 'Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da certidão de fls. 25v, e assim requerer as medidas que entender cabíveis.'
- 00735** Processo: 0008130-69.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDA SOUSA DE VASCONCELOS **ADV: JANES MUNIZ DE ANDRADE.** REU: AYMORE S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: 'Intime-se as partes para tomarem conhecimento da sentença de fls. 157/168 que julgou improcedente os pedidos iniciais.'
- 00736** Processo: 0008271-54.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVIO BARBOSA DE MACEDO **ADV: SIMONE MAXIMO VIEIRA.** REU: CAVESA LTDA **ADV: THELIO FARIAS.** Despacho: 'Intime-se as partes quanto ao teor da sentença de fls. 108 que homologou o acordo.'



00737 Processo: 0009390-89.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: URTIGA E SILVA LTDA INACIO BUFFET/GRAND CHATEAU RECEPCOES ADV: **ANDRE MAURICIO MONTENEGRO ARRUDA, ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA.** AUTOR: INACIO JOSE DA SILVA ADV: **ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA.** AUTOR: IZABEL FRANCISCA URTIGA ADV: **ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA.** REU: VANUSA VIDAL DE NEGREIROS BRITO AUTORA: INALBERTON URTIGA SILVA ADV: **ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA.** Despacho: 'Intime-se ou mantenho o despacho de fls. 110 9 execução suspensa por um ano).'

00738 Processo: 0009470-87.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA ADV: **ENRIQUIMAR DUTRA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se as partes do despacho de fls. 75.'

00739 Processo: 0009950-31.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FREIRE DA SILVAREU: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A ADV: **CLAUDIA REGINA BORBA SOUTO.** Despacho: 'Intime-se o promovido para juntar aos autos, em trinta dias, ficha financeira ou comprovantes de descontos, ao longo do período em que houve os descontos, sob pena de liquidação por estimativa.'

00740 Processo: 0010010-19.1999.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO BANERJ S/A ADV: **JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, ERNESTO ANTUNES DE CARVALHO, LIDIA DE FREITAS SOUSA.** REU: SERVEP SERVICOS DE REPRESENTACOES PARAIBA LTDA Despacho: 'Intime-se a parte promovente para se manifestar acerca da certidão de fls. 131, requerendo o que lhe for de direito.'

00741 Processo: 0010230-36.2007.815.0011 - MONITORIA AUTOR: ASSOCIACAO DAS DAMAS HOSPITA-LEIRAS ESCOLA VIRGEM DE LOURDES ADV: **MANOEL FELIX NETO.** REU: EDILEUZA MARIA VERISSIMO BRANDAO Despacho: 'Intime-se a parte promovente para impulsionar o feotp, no prazo de dez dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo da prescrição intercorrente, de acordo com o art. 791, III, do CPC.'

00742 Processo: 0010608-16.2012.815.0011 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: Z HUSSEIN MASRI EPP ADV: **KELLY CRISITNA DE JESUS.** REU: EDNA PAULO LEITE SILVA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE.** Despacho: 'Intime-se as partes quanto ao teor da decisão interlocutória de fls. 23/24 quejulgou improcedente o incidentede impugnação.'

00743 Processo: 0016038-46.2012.815.0011 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: ANA LUCIA DE BARROS ADV: **ILANA FLAVIA BARBOSA VILAR.** REU: MARIA DO SOCORRO DA SILVA ADV: **FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: 'Intime-se as partes para, no prazo de dez dias, dizerem se possuem mais prova para produzir, especificando-as, ou se desejam o julgamento antecipado da lide.'

00744 Processo: 0018770-39.2008.815.0011 - DEPOSITO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **PAULO HENRIQUE FERREIRA.** REU: MARIA DE LOURDES COSTA Sentença: 'Julgo extinto o presente proces- so sem julgamento do mérito'

00745 Processo: 0020050-69.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDRE RODRIGO XAVI- ER PEREIRA ADV: **JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** REU: PRIPLES LTDA Despacho: 'Intime-se as partes do deferimento da assistência judiciária gratuita e do INDEFERIMENTO do pedido de antecipa- ção de tutela.'

00746 Processo: 0020431-77.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO BELO DINIZ ADV: **MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: BANCO SANTANDER Despacho: 'Intime-se a parte autora para emendar a inicial nos termos do despacho de fls.11, em dez dias.'

00747 Processo: 0020450-83.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSENILDO ROCHA DA SILVA ADV: **JOSEILSON LUIS ALVES.** AUTOR: CARLOS JOSE COSTA ADV: **JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: CS CARNEIROREU: CICERO SILVA CARNEIRO_REU: WELLISSON XAVIER SARDINHA Des- pachado: 'Intime-se as partes do deferimento do pedido d ejustiça gratuita. Reservome para apreciar a tutela de urgência requerida após decorrido o prazo para resposta da parte promovida.'

00748 Processo: 0020800-71.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLA CILENE PEREIRA DE ARAUJO FERNANDES ADV: **RODRIGO ARAUJO REUL.** AUTOR: WELLINGTON FERNANDES GAMA ADV: **RODRIGO ARAUJO REUL.** REU: Q 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REU: SCOPEL SPE 08 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Despacho: 'Intime-se a parte autora do indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita. Assim, intímem-se os autores para recolherem a s custas processuais, em dez dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.'

00749 Processo: 0024360-21.2013.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: MARTA JANETE ALVES DA SILVA ADV: **ELIS FORMIGA LUCENA.** Despacho: 'Intime-se a parte promovente para emendar a inicial nos termos do despacho defls. 31 (prazo: dez dias).'

10A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 056/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00750 Processo: 0000542-40.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE JANCE LACERDA DA SILVA ADV: **MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO.** Despacho: 'Intime-se as partes e seus advogados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 05/12/2013, às 14:15, no fórum local.'

00751 Processo: 0001327-70.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NATANAEL CICERO DE ALMEIDA ADV: **OSMAR APOLINARIO DO NASCIMENTO.** REU: BANCO GMAC S/A ADV: **MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR, ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO.** Despacho: 'Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação 06/12/2013 as 10h15, na sala de audiências da 10ª cível, devendo os advogados trazer seus constituintes.'

00752 Processo: 0001506-33.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCO AURELIO XAVIER ADV: **DAVID SARMENTO CAMARA, LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CAMARA, MELLINE SOUSA CRISPIM.** REU: FAMEG FACULDADE DE MEDICINA DE GARANHUNS PE ADV: **ROSELENE TAVARES CHEIN.** Despacho: 'Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação 06/ 12/2013 as 09h30, na sala de audiências da 10ª cível, devendo os advogados trazer seus constituintes.'

00753 Processo: 0002517-05.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: JOSE CARLOS MACIEL ADV: **WAGNER MARSICANO DE MELO.** Despacho: 'Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. wagner marsicano de M. rodrigues martins.'

00754 Processo: 0002719-11.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SPAZZIO PROMOCOES CULTURAIS E TURISMO S/A ADV: **HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ AUGUSTO NOBREGA DE ALIVEIRA ADV: **HUMBERTO ALBI- NO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** REU: ENERGISA BORBOREMA ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação 05/12/2013, pelas 14h 00min, na sala de audiências da 10ª vara cível, devendo os advogados das partes trazerem seus constituintes para a audiência aprazada.'

00755 Processo: 0003483-60.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** REU: ALAN KEMPS MO- REIRA DANTAS_ ADV: **ARTHUR DA COSTA LIOILA.** Despacho: 'Intime-se as partes para tomarem conhecimento da sentença de fls. 44/45 que homologou o acordo celebrado pelas partes e julgou extinto o processo, com resolução do mérito.'

00756 Processo: 0003907-73.2011.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **CARLOS MOCH DE CARVALHO NETO, GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR.** REU: MARIA LINDETE FERNANDES ADV: **ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** Despacho: 'Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação 05/12/2013 as 15h30 na sala de audiências da 10ª cível, devendo os advogados trazer seus constituintes.'

00757 Processo: 0004262-49.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: VAMBERTO MARACAJA COUTINHO ADV: **GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: 'Intime-se a parte promovida para, no prazo de 10 dias, se pronunciar acerca dos documentos acostados pela parte autora às fl. 82 dos autos, requerendo o que de direito.'

00758 Processo: 0005776-08.2010.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARINETE MORENO CAM- POS ADV: **CLEODOMIRA GUEDES RODRIGUES.** REU: VALDILENE PEREIRA CAMPOS ADV: **SEVE- RINO BADU DE ARAUJO.** Despacho: 'Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação 06/12/2013 as 09h00, na sala de audiências da 10ª cível, devendo os advogados trazer seus constituintes.'

00759 Processo: 0006002-08.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NEILTON APOLINARIO GUEDES ADV: **THELIO FARIAS, DHELIO RAMOS.** REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, MICHELE TRINTADE MEDEIROS, RAISSA PEREIRA DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-se as partes e seus advogados para no dia 05/12/2013, às 16:00h, co_mparecer a audiência de conciliação, no fórum local.'

00760 Processo: 0006499-37.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ALVES DE VASCONCELOS SOBRINHO ADV: **CHARLES FELIX LAYME.** REU: BANCO GENERAL MOTORS S/A ADV: **MILTON GOMES SOARES JUNIOR, ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO, MILTON GOMES SOARES.** Despacho: 'Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação 06/12/ 2013 pelas 10h 45min, na sala de audiências da 10ª vara cível, devendo os advogados das partes trazerem seus constituintes.'

00761 Processo: 0007150-59.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLICE AGRA DE SOUZA ADV: **CARLOS FREDERICO, RHAFANELLY ARAUJO PALMEIRA.** REU: BANCO GENERAL MO- TORS S/A ADV: **MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se a parte e seu advogado para comparecer a audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 06/12/13, às 10:30h, no fórum local.'

00762 Processo: 0007256-84.2011.815.0011 - EMBARGOS AUTOR: MARIA LINDETE FERNANDES ADV: **ROS- SANA BITENCOURT DANTAS.** REU: BANCO DO NORDESTE S/A ADV: **GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR, CARLOS MOCH DE CARVALHO NETO.** Despacho: 'Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação 05/12/2013 as 15h30, na sala de audiências da 10ª cível, devendo os advogados trazer seus constituintes.'

00763 Processo: 0007536-55.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSIMERE DE SOUZA ADV: **JOSE ARMANDO DA COSTA.** REU: BANCO GMAC S/A ADV: **MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR, ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO.** Despacho: 'Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação 06/12/2013 as 10h00, na sala de audiências da 10ª cível, devendo os advogados trazer seus constituintes.'

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 202/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00764 Processo: 0010564-94.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: R. L. A. G. ADV: **VALBER MAXWELL FARIAS BORBA.** AUTOR: D. L. S. A. ADV: **VALBER MAXWELL FARIAS BORBA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a justificativa e proposta de pagamento apresentadas pelo executado, no prazo de 10 dias, requerendo o que entender de direito.'

00765 Processo: 0017917-54.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: F. W. M. M. ADV: **ROSELI MEIRELLES JUNG, SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES.** REPRESENTANTE LEGAL: M. P. M. ADV: **ROSELI MEIRELLES JUNG, SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, em 10 dias, informar se o executado pagou integralmente a dívida exequenda. Em caso negativo, deverá apresentar planilha de cálculos quanto ao débito remanescente.'

00766 Processo: 0018144-44.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. C. S. ADV: **JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para impugnar a contestação, no prazo de 10 dias.'

00767 Processo: 0019951-02.2013.815.0011 - REGULAMENTACAO DE VI REU: J. C. A. M. ADV: **MARIA DA GUIA PEREIRA.** Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, V do CPC.'

00768 Processo: 0020864-81.2013.815.0011 - INTERDICAÇÃO AUTOR: N. A. B. ADV: **RODRIGO ARAUJO REUL.** _ Sentença: 'Pedido julgado procedente'

00769 Processo: 0025392-61.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: C. F. S. ADV: **MARIALICE LOPES GUIMARAES.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, em 10 dias, falar sobre a certidão de fls. 14v e informar o endereço completo e atualizado do promovido, a fim de possibilitar a citação do mesmo, requerendo o que entender de direito.'

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 191/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00770 Processo: 0017939-15.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. V. S. ADV: **MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: L. S. S. ADV: **PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: 'Audiência designada'

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 181/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00771 Processo: 0015249-13.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: B. S. ADV: **JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA.** REU: J. R. A. S. ADV: **ROBSON DE SOUZA NOBREGA.** Despacho: 'Audiência designada Para o dia 28 de JANEIRO DE 2014, pelas 14:00 horas.'

00772 Processo: 0023638-21.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: I. N. ADV: **JOAO ROSENDO CORREIA.** Despacho: 'Audiência designada Para o dia 06 de fevereiro de 2014, pelas 14:40 horas.'

4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 128/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00773 _ Processo: 0024943-06.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: V. M. A. F. ADV: **ROMULO LEAL COSTA.** AUTOR: I. A. F. ADV: **ROMULO LEAL COSTA.** AUTOR: M. W. A. F. ADV: **ROMULO LEAL COSTA.** AUTOR: G. A. ADV: **ROMULO LEAL COSTA.** Despacho: 'Intime-seINTIME-SE PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, SE PRONUNCIAR SOBRE A CERTIDAO DEFLS.13V.'

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 175/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00774 Processo: 0027948-36.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. F. D. ADV: **ALCIONE VIEIRA PORDEUS.** Despacho: 'Audiência de conciliação designada para o dia04/02/2014 AS 14.20 HORAS.'

00775 Processo: 0028169-19.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: Y. G. L. S. ADV: **BERNARDO FERREIRA DAMIAO DE ARAUJO.** AUTOR: C. L. T. ADV: **BERNARDO FERREIRA DAMIAO DE ARAUJO.** Despacho: 'Audiência de conciliação designada para o dia29/JANEIRO/2014 AS 14.20 HORAS.'

00776 Processo: 0028219-45.2013.815.0011 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: J. A. S. D. ADV: **ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO.** Despacho: 'Audiência de conciliação designada para o dia04/FEVEREI- RO/14 AS 14.00 HORAS.'

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 198/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00777 _ Processo: 0000162-17.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANAIRIS ALMEIDA SIM- PLICIO ADV: **DAIANE GARCIAS BARRETO.** Despacho: 'Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUG- NAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.'

00778 Processo: 0002077-04.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEMAR JOSE DE MORAES ADV: **FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-seO(A) PROMOVENTE PARAIMPUG- NAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.'

00779 Processo: 0005632-29.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENATO BARBOSAALBU- QUERQUE ADV: **JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despacho: 'Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.'

00780 Processo: 0006134-02.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAYSE KARINA HONO- RATO LIMA PINHEIRO ADV: **MARGARETE NUNES DE AGUIAR.** Despacho: 'Intime-seO(A) PROMO- VENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.'

00781 Processo: 0007195-92.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA DE CASSIA NETA ADV: **FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUG- NAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.'

00782 Processo: 0008571-16.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ODENILSON JOSE DE MEDEIROS ADV: **PABLO GADELHA VIANA.** Despacho: 'Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUG- NAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.'

_00783 Processo: 0010883-28.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEONARDO MARANHAO MEDEIROS ADV: **DAIANE GARCIAS BARRETO.** Despacho: 'Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IM- PUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.'

00784 Processo: 0018566-19.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSIMERE LIMA GUE- DES ADV: **PIERSON HARLAN DANTAS FELIX.** Despacho: 'Intime-seO(A) PROMOVENTE PARAIMPUG- NAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.'

00785 Processo: 0019353-19.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **FERNANDA A BALTAR DE ABREU.** REU: IPSEM INSTITUTO DE PREV DOS SERV MUNICIPAIS DE C grande ADV: **DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA.** Sentença: 'Julgo Procedente em parte a presente demanda'

00786 Processo: 0020399-09.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA ADV: **FABIO MAIA TRIGUEIRO.** Despacho: 'Intime- seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.'

00787 Processo: 0026433-97.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MILLENA LEITE DE SOU- ZA ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES.** REPRESENTANTE LEGAL: JANEIDE SILVA LEITE SOUZA ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES.** REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO WANDERLEY ALVES DE SOUZA ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: 'Intime-seO(A) PROMOVENTE PARAIMPUG- NAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.'

00788 Processo: 0027123-92.2013.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB ADV: **PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** Despacho: 'Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.'

00789 Processo: 0123606-24.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIA HELENA MON- TEIRO PEREIRA ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.'

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 203/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00790 Processo: 0015140-67.2011.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOAO OLIVEIRA DA COSTA ADV: **AROLD DANTAS.** Despacho: 'Intime-seINTIME-SE O IMPETRANTE, PARA , QUEREN- DO, NO PRAZO DE 48 HORAS , CUMPRIR COM O DESPACHO DE FLS 40 SOB PENA DE EXTIÇÃO.'

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 230/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00791 Processo: 0006620-60.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: H M CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ADV: **PLINIO DE CASTRO PARANHOS FERREIRA, RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO, DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS.** REU: CEDUC CENTRO DE EDUCA- CAO DA UEPB ADV: **EBENEZER PERNAMBUCANO DE L.E SILVA.** Despacho: 'Intime-seINTIMAR PARA REQUERER O QUE DE DIREITO'

00792 Processo: 0011671-13.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA FELINTO LEAL ADV: **JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Despacho: 'Intime-se_INTIMAR AS PARTES PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA DE FLS 67/71 DOS AUTOS.'JULGO PROCEDENTE'

00793 Processo: 0019711-91.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ATACADISTA E SUPER- MERCADO DE ESTIVAS NORDESTE LTDA ADV: **DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **ALISSON FABIANO ESTRELA BONFIM, PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Despacho: 'Intime-seINTIMAR AS PARTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA TRASCrita DE FLS145 DOS AUTOS'

00794 Processo: 0125000-66.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELIA PEREIRA DE ARAUJO ADV: **ROBERGIA FARIAS ARAUJO.** Despacho: 'Intime-seINTIMAR AS PARTES PARA EM DEZ DIAS APRESENTAR PROVAS QUE AINDA PRETENDAM PRODUZIR.'



3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 166/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00795 Processo: 0005312-18.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALICE ARAUJO DO NASCIMENTOREU: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA.** Despacho: 'Intime-sedo despacho de fls. 141, que determinou a notificacao da Secr. de Saude do Municipio, pessoalmente, para se pronunciar em 48 h, sobre a inf.de descumprimento da decisao judicial, sob pena de medidas drasticas'

00796 Processo: 0014973-79.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIA DA SILVA-REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO.** Despacho: 'Intime-sedo desp.fls.que determinou a notif. da Gerente do 3. nucleo saude Estado-PB, pessoalmente, p/se pronunciar sobre a inf. de descumprimento da decisao judicial no prazo de 48h, sob pena de medidas drasticas.'

00797 Processo: 0017411-15.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO GIL DE LUNA_ **ADV: LUIZ MESQUITA DE ALMEIDA NETO, RENATO FONSECA DE ALMEIDA GAMA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: 'Intime-sea parte autora, para se pronunciar, querendo, acerca do interesse em executar o titulo judicial, no prazo de 10(dez) dias.'

00798 Processo: 0019294-31.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARUZIA FERNANDES DE OLIVEIRA ARAUJO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, FERNANDA A BALTAR DE ABREU.** Despacho: 'Intime-sedo desp. fls. 198, que dereminou seja oficiado aoTJPB, requerendo a expedicao de ordem de pag. nao valor de R\$10.606, 82, em favor da autorae R\$ 1.060, 68 a titulo de hon. devido pelo Municipio CGrande-PB.'

00799 Processo: 0020056-47.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADERCI LIMA DA SILVA COURA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: 'Intime-sea parte autora, para se pronunciar, querendo, acerca do interesse em executar o titulo judicial, no prazo de 10 (dez) dias.'

00800 Processo: 0021143-67.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZINETE DE SANTANA DEMETRIO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ, ERIKA GOMES DA NOBREGA.** REU: IPSEM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES CAMPINA GRANDE **ADV: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA, JULIANA DE MEDEIROS ARAUJO SALVIA.** Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'

00801 Processo: 0021804-46.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROMULO LIRA BAHIA **ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'

00802_ Processo: 0024662-21.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOABSON BARBOSA DA SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDELITISCONSORTE: IPSEM Despacho: 'Intime-sea parte autora, para se pronunciar, querendo, acerca do interesse em executar o titulo judicial, no prazo de 10(dez) dias.'

00803 Processo: 0026973-14.2013.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR, JOSE FERNANDES MARIZ.** REU: HORIZONTE CONSTRUCAO E INC IMOBILIARIO LTDA Despacho: 'Intime-sedo despacho fls. 13 que indeferiu o pedido de embargo liminar. cite-se'

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 140/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00804 Processo: 0014541-60.2013.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE GANZERT MENDES VITIMA: LUCIA MARIA SALDANHA DE SOUSA **ADV: PEDRO IVO LEITE QUEIROZ.** Despacho: 'Intime-se o Assistente do MP para, no prazo legal, apresentar as razoes de apelacao'

2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 134/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00805 Processo: 0022626-35.2013.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MANOEL PAULO DA SILVA **ADV: LUIZ LEONARDO LIMA.** VITIMA: MARIO ROSALES MONTEIRO **ADV: NADIR MOURA DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Audiencia de Instrucao designada para o dia 11 de marco de 2014, pelas 14 horas.'

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 182/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00806_ Processo: 0025823-95.2013.815.0011 - RESTITUICAO DE COISA AUTOR: JULLI CECILIA RANGEL FERREIRA **ADV: MARCIO SARMENTO CAVALCANTI.** Despacho: 'Intime-se do despacho que determinou a restituicao do bem, conforme parecer doMinisterio Publico.'

00807 Processo: 0026224-94.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RONKALY ALVES DE BRITO **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** VITIMA: VALDOMIRO GANCALVES DE FARIAS JUNIOR Despacho: 'Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18 de dezembro de 2013, pelas 14:00 horas.'

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 202/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00808 Processo: 0005403-69.2013.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE ELIAS DE MOURA **ADV: EDSON RIBEIRO RAMOS.** Despacho: 'Intime-seda audiencia designada para o dia 11/12/2013, as 08:20, no forum da comarca de pomбал, para oitiva da testemunha Hermani Savio cruz ferraz.'

00809 Processo: 0025738-12.2013.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOAO NETO DE OLIVEIRA **ADV: PRISCILLA NUNES MARTINS, GEOGILVAN DE SOUSA MARTINS.** Despacho: 'Intime-se para comparecer a audiencia de inquiricao, designada para o dia17/12/2013, as 15:00hs. no forum afonso campos, c.grande-pb.'

00810 Processo: 0028511-30.2013.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: BRUNO VIEIRA DA SILVA **ADV: ALYSSON MOYA ROSSI.** Despacho: 'Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, DESIGNADAPARA O DIA 17/12/2013, AS 14:00HS. NO FORUM AFONSO CAMPOS - C.GRANDE-PB.'

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 133/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93)_

00811 Processo: 0012020-45.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: DAKOTA PARTS COM DE PECASREU: WIDNEY BRUNO VILAR **ADV: PABLO GADELHA VIANA, VERA LUCE DA SILVA VIANA.** Despacho: 'Intime-sevistas etc...designo audiencia una, de instrucao e julgamento, para odia 21/01/2014, as 14:30 hs, ocasioa em que deverao ser inquiridas aspeessoas arroladas no processo.'

00812 Processo: 0024724-27.2012.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VICENTE LOURENCO DA SILVA Despacho: 'Intime-separa, querendo, vir em cartório receber o bem, já que a procuração acostada lhe dá poderes para tanto(fls.71). Requerente Sonia Maria da Silva Soares.'

00813 Processo: 0025674-02.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: FRANCISCO WARLEN ANDREREU: ALEXANDRE VICENTE DA SILVA **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** Despacho: 'Intime-separa comparecer a AUDIENCIA UNA, DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, designada'para o DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2013, AS 14:30 HORAS, na 3a Vara Criminaldo Forum Afonso Campos, nesta cidade.'

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 164/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00814 Processo: 0020777-62.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WELLINGTON ARRUDA DE AZEVEDO FILHO **ADV: SEVERINO DE AZEVEDO NETO.** Despacho: 'Intime-se para participar da audiencia de instrução e julgamento , marcada para o dia 31/03/2014, pelas 14:00 horas.'

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 187/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00815 Processo: 0000091-38.2013.815.0941 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DJC CONSTRUTORALTDAA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, NOEL CHARLES TAVARES LEITE.** Despacho: 'Intime-se o autor para oferecer replica a contestacao no prazo de 10 dias, aplicando-se o art. 327 do cpc.'

00816 Processo: 0000101-82.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R. J. S. **ADV: RENILDO FEITOSA GOMES.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender necessario.'

00817 Processo: 0000126-47.2003.815.0941 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. F. A. **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA, MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, requerer o que entenderde direito, sob pena de arquivamento.'

00818 Processo: 0000136-42.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMPASA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERV AGRICOLAS **ADV: SANDRA SUELEN FRANCA, JOSENISE DE ANDRADE OLIVEIRA, KERCIO DA COSTA SOARES.** Despacho: 'Intime-se o autor para oferecer replica a contestacao no prazo de 10 dias, consoante com o art. 327 do cpc.'

00819 Processo: 0000137-95.2011.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIMERE LOPES DA SILVA **ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO, HUMBERTO GOMES FIRMINO DE SOUSA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: 'Intime-se as partes para, no prazo de cinco dias, apresentarem os quesitos queentenderem necessarios e nomearem assistentes tecnicos.'

00820 Processo: 0000295-53.2011.815.0941 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: HERCULES SIDNEY FIRMINO **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA, JOSE LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, informar se pretende produzir prova em audiencia. Caso entenda necessaria, devera arrolar as t_estemunhas com os respectivos enderecos, no prazo de 10 dias.'

00821 Processo: 0000299-22.2013.815.0941 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: M. B. **ADV: MARCELINO XENOFA-NES DINIZ.** Despacho: 'Intime-se o curador especial, para contestar a acao, no prazo de 15 dias.'

00822 Processo: 0000336-59.2007.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO JURU PB **ADV: JORGE MARCIO PEREIRA.** Despacho: 'Intime-se a parte executada para se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre os calculos apresentados, deixando-a ciente que, em nao havendo impugnacao, sera expedido precatório/RPV.'

00823 Processo: 0000403-14.2013.815.0941 - EXIBICAO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: 'Intime-se extinto o presente feito sem julgamento do merito, nos termos do art. 269 ii do cpc.'

00824 Processo: 0000474-16.2013.815.0941 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FRANCISCO SOARES DE LIMA **ADV: PETRONIO DANTAS RIBEIRO.** REU: MUNICIPIO DE IMACULADA PB **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: 'Intime-se as partes para informarem, no prazo de 10 dias, se pretendem produzir prova em audiencia, oportunidade em que inexistindo tal interesse, sera procedido o julgamento antecipado da lide.'

00825 Processo: 0000489-82.2013.815.0941 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE IMACULADA **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** REU: ELISANGELA GOUVEIA DA SILVA **ADV: PETRONIO DANTAS RIBEIRO.** Despacho: 'Intime-se as partes para informar, no prazo de 10 dias, se pretendem produzir _provas em audiencia, oportunidade em que inexistindo tal interesse, sera procedido o julgamento antecipado da lide.'

00826 Processo: 0000507-11.2010.815.0941 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: C. A. L. M. **ADV: JOAO VANILDO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se o curador especial nomeado para, no prazo de 15 dias, apresentar contestacao.'

00827 Processo: 0000508-25.2012.815.0941 - CAUTELAR INOMINADA REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-se a parte condenada, na pessoa de seu Advogado, para pagar o valor dacondenacao no prazo de 15 dias, sob pena de incidencia da multa de 10% sobre o valor da condenacao, nos termos do Art 475-J do CPC.'

00828 Processo: 0000619-72.2013.815.0941 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE IMACULADA PB **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** REU: FRANCISCO BESERRA CAETANO DE BRITO **ADV: PETRONIO DANTAS RIBEIRO.** Despacho: 'Intime-se as partes para informarem, no prazo de 10 dias, se pretendem produzir prova em audiencia, oportunidade em que inexistindo tal interesse, sera procedido o julgamento antecipado da lide.'

00829 Processo: 0000634-75.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-se a parte condenada, na pessoa de seu Advogado, para pagar o valor dacondenacao no prazo de 15 dias, sob pena de incidencia da multa de 10% sobre o valor da condenacao, nos termos do Art 475-J do CPC.'

00830 Processo: 0000649-10.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: E. L. S. **ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ.** REU: J. M. A. **ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ.**_ Despacho: 'Intime-se o curador especial, para apresentar contestacao, no prazo de 15 dias.'

00831 Processo: 0000697-03.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL MARQUES PEREIRA **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO.** Despacho: 'Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.'

00832 Processo: 0000750-47.2013.815.0941 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO IMACULADA PB **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: 'Intime-se o promovido para no prazo de 10 dias informar se ha interesse em produzir provas em audiencia.'

00833 Processo: 0000938-40.2013.815.0941 - CONSIGNACAO EM PAGAM LITISCONSORTE: ROMERO TAVARES DE SOUZA **ADV: JORGE MARCIO PEREIRA.** Despacho: 'Intime-se o autor para oferecer replica a contestacao no prazo de 10 dias, aplicando-se o art. 327 do cpc.'

00834 Processo: 0000973-97.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO BOSCO BATISTA DIAS **ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ.** Despacho: 'Intime-se o autor para oferecer replica a contestacao no prazo de 10 dias, aplicando-se o art. 327 do cpc.'

00835 Processo: 0000974-82.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO MARQUES PEREIRA **ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ.** Despacho: 'Intime-se o autor para oferecer replica a contestacao, no prazo de 10 dias, aplicando-se o art. 327 do cpc.'

00836 Processo: 0000975-67.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO MARIANO SOBRINHO **ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ.**_ Despacho: 'Intime-se o autor para oferecer replica a contestacao no prazo de 10 ias, aplicando-se o art. 327 do cpc.'

00837 Processo: 0001021-56.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO CARMO MELO DA SILVA **ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ.** Despacho: 'Intime-se o autor para oferecer replica a contestacao no prazo de 10 dias, aplicando-se o art. 327 do CPC.'

00838 Processo: 0001024-11.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUSINETE FIRMINO DO NASCIMENTO **ADV: JACIELBE GOMES DE MENESES, RENILDO FEITOSA GOMES.** Despacho: 'Intime-se o autor para oferecer replica a contestacao no prazo de 10 dias, aplicando-se o art. 327 do cpc.'

00839 Processo: 0001037-44.2012.815.0941 - INTERDICAO AUTOR: JOSE FELIX GOMES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se autor para apresentar as alegacoes finais em 10 dias.'

00840 Processo: 0001097-80.2013.815.0941 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. J. S. V. **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidao de fls. 28 e requerer o que entender necessario.'

00841 Processo: 0001234-62.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA PEREIRA DA SILVA **ADV: RAIANA PEREIRA ALVES.** Despacho: 'Intime-se indeferida a tutela antecipada.'

00842 Processo: 0001235-47.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDVAN ALVES PEREIRA **ADV: RAIANA PEREIRA ALVES.**_ Despacho: 'Intime-se indeferida a tutela antecipada.'

JUIZADO ESPECIAL DE AGUA BRANCA NF 187/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00843 Processo: 0000364-17.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: LUSIA ACIOLE RODRIGUES **ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ.** Despacho: 'Intime-se a parte condenada, para pagar o valor da condenacao no prazo de 15 dias, sob pena de incidencia de multa de 10% sobre o valor da condenacao nos termos do art. 475-J do CPC.'

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 179/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00844 Processo: 0000062-41.2009.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO DE SOUSA **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se para em 10 (dez) dias, apresentar os calculos devidamente corretos, de acordo com o determinado na sentenca.'

00845 Processo: 0000554-62.2011.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELITO TARGINO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-separa em 10 (dez) dias, manifestar sobre a certidao de fls. 341.'

00846 Processo: 0000571-69.2009.815.0031 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FIASINI IND E COM DE MOVEIS LTDA **ADV: NADIA ADRIANA BAGGIO, ROMULO RUOTOLO.** REU: MAGAZINE FAMA LTDA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** Despacho: 'Intime-se audiencia designada para o dia 05/02/2014, as 10:30h.'

00847_ Processo: 0000596-43.2013.815.0031 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: TAMARA CAVALCANTE DE MORAES COUTINHO **ADV: MONICA MARIA PIMENTEL CANUTO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Sentenca: 'Pedido julgado improcedente'

00848 Processo: 0000786-06.2013.815.0031 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: VALDELICE PAULO DA SILVA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Sentenca: 'Pedido julgado parcialmente procedente'

00849 Processo: 0000822-34.2002.815.0031 - INVENTARIO AUTOR: TEREZINHA DE LIMA SANTOS **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** Sentenca: 'Partilha homologada'

00850 Processo: 0000839-26.2009.815.0031 - EMBARGOS AUTOR: TARCISIO SOUTO MONTENEGRO **ADV: VANILDO PEREIRA DA SILVA, GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA.** Sentenca: 'Pedido julgado parcialmente procedente'

00851 Processo: 0001201-86.2013.815.0031 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: MARIA GRACILETE DA SILVA SERAFIM **ADV: MARIA DAS DORES BARRETO DA COSTA.** REU: CICERO MARTINS SERAFIM Despa-cho: 'Intime-se audiencia designada para o dia 29/01/2014, as 10:10h.'

00852 Processo: 0001242-53.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA ANA DA SILVA **ADV: RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA, ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** Despacho: 'Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 05/02/2014, as 09:45hs.'

00853 Processo: 0001712-21.2012.815.0031 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: G. M. S._ **ADV: MARIA DAS DORES BARRETO DA COSTA.** Sentenca: 'Pedido julgado procedente'

00854 Processo: 0001783-91.2010.815.0031 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA DE LIMA GOMES **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA, GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** AUTOR: MARIA JOSE DE LIMA MACIEL **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA, GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** REU: RENATA GOMES PEREIRA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REU: MARIA LUCIENE GOMES PEREIRA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Sentenca: 'Pedido julgado improcedente'

00855 Processo: 0002181-33.2013.815.0031 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: JOSE PEREIRA DE LIMA **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se audiencia designada para o dia 29/01/2014, as 10:20h. Ficando intimado para, querendo, apresentar rol testemunhal em 10 dias.'

00856 Processo: 0002640-69.2012.815.0031 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. V. S. L. **ADV: JEZIEL MAGNO SOARES.** REPRESENTANTE LEGAL: L. S. **ADV: JEZIEL MAGNO SOARES.** REU: E. H. L. **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA, ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se audiencia para o dia 29/01/2014, as 10:15h.'



00857 Processo: 0002661-11.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VICTOR PEREIRA DOS SANTOS **ADV: ANNA RAFAELLA MARQUES, EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: ITAU UNIBANCO S/A Despacho: 'Intime-se audiencia designada para o dia 29/01/2014, as 11:20h.' _

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 179/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00858 Processo: 0000371-28.2010.815.0031 - ACAO PENAL DE COMPET REU: THIAGO ALVES DE ANDRADE **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: 'Intime-se sessao do juri redesignada para o dia 27/02/2014, as 09:00h.'

00859 Processo: 0001190-67.2007.815.0031 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO ALVES DE MELO **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** VITIMA: OTACIANO GONCALVES DE MOURA Despacho: 'Intime-se Sessao do juri redesignada para o dia 25/02/2014, as 09:00 h.'

00860 Processo: 0001320-18.2011.815.0031 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARIA DO CARMO DA CONCEICAO SILVA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** VITIMA: ELIZA MARIA DA CONCEICAO Despacho: 'Intime-se audiencia designada para o dia 30/01/2014, as 08:40h.'

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ALAGOA GRANDE NF 179/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00861 Processo: 0000547-02.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SANDREMARY VIEIRA MELO AGRA DUARTE **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** REU: BUD COM DE ELETRODOMESTICOS LTDA **ADV: ALFREDO ZUCCA NETO.** REU: WHIRLPOOL ELETRODOMESTICOS AM S/A **ADV: ALFREDO ZUCCA NETO.** Sentenca: 'Embargos declaratorios inadmitidos'

00862 Processo: 0000580-26.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OTACILIO CORREA PINTO_ **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** REU: BANCO BMG S/ A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO.** REU: BANCO VOTORANTIM **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentenca: 'Pedido julgado improcedente'

00863 Processo: 0000681-29.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSE DE MELO **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCUNCULA BENGHI.** Despacho: 'Intime-se para, no prazo comum de 05 (cinco) dias, se manifestar quanto ao documento de fls. 85.'

00864 Processo: 0000759-23.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MICHEL PEREIRA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO BANKPAR S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: 'Pedido julgado procedente'

00865 Processo: 0000766-15.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ESPEDITO IEDO MESQUITA BELTRAO **ADV: MANOEL BARBOSA DE ARAUJO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Sentenca: 'Processo extinto. Declarada a incompetencia do juizado civel, para julgar o feito.'

00866 Processo: 0000832-29.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se para em 15 (quinze) dias, pagar o montante de R\$ 4.297, 00 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais), sob pena de multa no percentual de _ dez por cento em favor do autor.'

00867 Processo: 0001019-37.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se para em 15 dias, pagar o montante de R\$ 4.297, 00 (quatro mil, duzen -tos e noventa e sete reais) sob pena de multa no percentual de dez por cento em favor do autor.'

00868 Processo: 0001031-17.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDVALDO GERMANO DA SILVA **ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA.** Sentenca: 'Pedido julgado improcedente'

00869 Processo: 0001406-18.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA **ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: BALDUINO LELIS DE FARIAS FILHO.** Sentenca: 'Pedido julgado improcedente'

00870 Processo: 0001479-24.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se para em 15 (quinze) dias, pagar o montante de R\$ 3.897, 00 (tres mil , oitocentos e noventa e sete reais) sob pena de multa no percentual de dez por cento, em favor do autor.'

00871 Processo: 0001541-30.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA CALIXTO DANTAS **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Sentenca: 'Pedido julgado improcedente'

00872 Processo: 0001765-70.2010.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SANTANDER S/AARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** _ Despacho: 'Intime-se para conhecimento que o pedido foi deferido e encontra-se em cartorio aguardando manifestacao.'

00873 Processo: 0001766-55.2010.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CARDOSO **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: 'Intime-se para em 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.'

00874 Processo: 0001768-20.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ISMAEL PEREIRA DE FIGUEIREDO **ADV: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS, LORENA DANTAS MONTENEGRO.** Sentenca: 'Pedido julgado improcedente'

00875 Processo: 0001813-24.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RENATA DA CUNHA PEREIRA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Sentenca: 'Pedido julgado improcedente'

00876 Processo: 0001814-09.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCOS ANTONIO CAROLINO DA SILVA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Sentenca: 'Pedido julgado improcedente'

00877 Processo: 0001865-20.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELIETE GUERRA DE ALMEIDA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Sentenca: 'Pedido julgado improcedente'

00878 Processo: 0001880-86.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RAFAELA DOS SANTOS **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Sentenca: 'Pedido julgado improcedente'

00879 Processo: 0001884-26.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSENILDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO_ **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Sentenca: 'Pedido julgado improcedente'

00880 Processo: 0001886-93.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO COELHO AYRES **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Sentenca: 'Pedido julgado improcedente'

00881 Processo: 0001920-68.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARTA CALIXTO DANTAS **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Sentenca: 'Pedido julgado improcedente'

00882 Processo: 0001932-82.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA LIRA **ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA.** Sentenca: 'Pedido julgado improcedente'

00883 Processo: 0001933-67.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JONAS ALEXANDRE DO NASCIMENTO **ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA.** Sentenca: 'Pedido julgado improcedente'

00884 Processo: 0001964-87.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO RAMOS DOS SANTOS **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Sentenca: 'Pedido julgado improcedente'

00885 Processo: 0001968-27.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDILANE DA SILVA GOMES **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Sentenca: 'Pedido julgado improcedente'

00886 Processo: 0001974-34.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RIVONEIDE DINIZ DE LIMA SOUZA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.**_ Sentenca: 'Pedido julgado improcedente'

00887 Processo: 0002141-51.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VALDIR MARIANO PATRICIO **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Sentenca: 'Processo extinto Art 267 CPC'

00888 Processo: 0002286-44.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-se para em 15 (quinze) dias, pagar o montante de R\$ 3.893, 37 (tres mil , oitocentos e noventa e tres reais e trinta e sete centavos) sob penade multa de dez por cento em favor do autor.'

00889 Processo: 0002511-64.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA LIRA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** REU: MARISA LOJAS S/A **ADV: AMANDA FONSECA DE PONTES TAVARES.** Sentenca: 'Embargos declaratorios inadmitidos'

00890 Processo: 0002809-56.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: CLARO CELULAR S/A **ADV: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: 'Intime-se para, em 15 dias, pagar o montante de R\$ 1.717, 63 (mil, setecentos edezessete reais e sessenta e tres centavos), sob pena de multa nopercentual de dez por cento, em favor do autor.'

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 203/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00891 Processo: 0000496-92.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SARA ALMEIDA PEREIRA DA CUNHA **ADV: RENATA BRUNA DE FARIAS BRITO.** REU: ELETRONICA LINDOALDO_ REU: CCE DA AMAZONIA S/A Despacho: 'Intime-seo Advogado da parte autora/exequente, para se manifestar nos autos e requerer o que entender de direito em dez dias.'

00892 Processo: 0000596-13.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MOACYR DA SILVA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Intime-seo Advogado do autor, para no prazo legal, apresentar impugnacao a contestacao de fls. 38/49.'

00893 Processo: 0000856-61.2011.815.0041 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO ALAGOA NOVA PBREU: LOURIVAL SALVIANO DE OLIVEIRA **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** Despacho: 'Intime-seo Advogado do exequente/freu, dr. gustavo delfino, para se manifestar nos autos e requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias, salientando que no BB ha quantia depositada.'

00894 Processo: 0001040-17.2011.815.0041 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Sentenca: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito (Sentença datada de 01/11/2013).'

00895 Processo: 0002059-24.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NAZARE CAETANO **ADV: JUSTINO DE SALES PEREIRA.** Sentenca: 'Acordo homologadopor sentença datada de 26/11/2013'

00896 Processo: 0002059-24.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: D E R DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DA PARAIBA Sentenca: 'Acordo homologadopor sentença data de 26/11/2013.'

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 203/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00897_ Processo: 0000948-68.2013.815.0041 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: SEVERINO SOBRAL DA SILVA **ADV: GUSTAVO DE BRITO LYRA.** Despacho: 'Liberdade provisoria indeferida conforme despacho datado de 19/11/2013.'

JUIZADO ESPECIAL DE ALAGOA NOVA NF 203/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00898 Processo: 0000206-14.2011.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WAMBERTO BALBINO SALES **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: MARIA JOSOELDA BARBOSA DE OLIVEIRA Des-pacho: 'Intime-seo Advogado autor/exequente, para se manifestar nos autos e requerer oque entender de direito em dez dias.'

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 187/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00899 Processo: 0000705-49.2007.815.1201 - INTERDICAO AUTOR: LUZINETE MARIA SIMOES DA SILVA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: 'Pedido deferidopedido deferido, habilitacao e vista dos autos a parte autora.Eu, Luis Carlos Andrade, Analista Judiciário, Digitei.'

00900 Processo: 0001057-94.2013.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WALDIR CARDOSO DA SILVA **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** Despacho: 'Intime-sePARA IMPUGNAR, EM DEZ DIAS.'

00901 Processo: 0001281-03.2011.815.1201 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. S. S. **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** AUTOR: P. S. P. **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** REU: J. W. P. S._ Despacho: 'Pedido indeferidoA EXECUCAO DEVE SER POSTULADA POR ACAO PROPRIA.'

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 187/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00902 Processo: 0000687-28.2007.815.1201 - PROCEDIMENTO COMUM REU: SEVERINO BATISTA DO NASCIMENTO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Sentenca: 'Intime-sePARA TOMAR CONHECIMENTO DE SENTENCA QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE POR DECADENCIA DO CRIME IMPUTADO.'

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 192/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00903 Processo: 0000435-86.2013.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOUDES FRANCISCO DA SILVA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** AUTOR: ANA ISABELLE SILVA BARROS **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** AUTOR: WINNIE DAYANE SILVA BARROS **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.10 dias.'

00904 Processo: 0000530-19.2013.815.0951 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FELIX DOS SANTOS **ADV: JOSELITO DE MENESES PINHEIRO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.10 dias.'

ARARUNA

1A. VARA DE ARARUNA NF 183/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00905_ Processo: 0000266-53.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENE DA COSTA JEREZ **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: 'Pedido indeferidopedido de tutela antecipada, nos termos do art.273 do cpc'

00906 Processo: 0000485-03.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISABEL CRISTINA BERNARDO DA SILVA RAMOS **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO.** Despacho: 'Intime-se para apresentar as contrarracoes no prazo de 15 (quinze) dias.'

2A. VARA DE ARARUNA NF 156/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00907 Processo: 0000297-15.2009.815.0061 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPO DE SANTANA **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** REU: POSTO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA **ADV: WILMA SARAIVA DE SOUSA.** Sentenca: 'Intime-seJulgo PROCEDENTES os presentes embargos para, em consequencia, determinar que o pgto da verba indenizatória seja feita através de de precatório e não RPV, bem assim p/fixar o valor da execução em R\$23.311, 06'

00908 Processo: 0000818-52.2012.815.0061 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MARIA DELIENE PEREIRA NOGUEIRA **ADV: MARIA DE FATIMA DE SOUSA DANTAS.** REU: DAMIAO JOSE NOGUEIRA DA SILVA **ADV: ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** Despacho: 'Audiencia designadapara o dia 06.02.2014 às 9h40 no fórum local de Araruna-PB. AIJ. Testemunhas independentemente de intimação por iniciativa do requerente.'

00909 Processo: 0001054-09.2009.815.0061 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO CAMPO DE SANTANA PB **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** REU: RONILDO FERREIRA DE LIMA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** _ Despacho: 'Intime-se Por todo o exposto, julgo IMPROCEDENTES os presentes embargos à execução e mantenho os cálculos apresentados pelo credor. Condeno o embargante no pagamento das custas e honorários advocatícios 10%.'

00910 Processo: 0001162-33.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: A. B. A. **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: 'Intime-se Dr. Adriana Grego para restituição dos autos, tendo em vista o excesso de prazo, uma vez que lhe foram entregues em 04/09/2013.'

AREIA

VARA UNICA DE AREIA NF 230/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00911 Processo: 0000377-85.2005.815.0071 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: ADEMAR PAULINO DE LIMA **ADV: THELIO FARIAS, ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se para apresentar as razoes finais em 05 (cinco) dias.'

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AREIA NF 230/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00912 Processo: 0001534-15.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VALDEMIR SOARES DA SILVA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 09:05 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00913 Processo: 0001535-97.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DANIELLE DOS SANTOS FELIX **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 09:03 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

_00914 Processo: 0001537-67.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JAILTON LIMA DIAS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 09:15 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00915 Processo: 0001539-37.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALDENY LEAL DOS SANTOS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 09:12 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00916 Processo: 0001541-07.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSENILDO BENTO DA SILVA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 09:33 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00917 Processo: 0001542-89.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARILENE MATOS BEZERRA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 09:30 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00918 Processo: 0001543-74.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GLEYDSON MEDEIROS DA SILVA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 09:00 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.' _



00919 Processo: 0001544-59.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CLAUDIO DA SILVA **ADV: LUIZ ANTONIO DA SILVA FILHO, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Audien- cia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 09:38 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00920 Processo: 0001545-44.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JESSICA MELISSA GON- CALVES DE LIMA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDES- TE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Audien- cia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 09:40 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00921 Processo: 0001546-29.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: BETHANIA LETICIA GON- CALVES DE LIMA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDES- TE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Audien- cia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 09:35 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00922 Processo: 0001547-14.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: BELMIR PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Audien- cia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 09:18 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00923 Processo: 0001548-96.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADRIANO BELO SOARES **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNI- CACOES S/A Despacho: 'Audien- cia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 09:23 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Dire_ito.'

00924 Processo: 0001549-81.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE EDUARDO CORREIA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNI- CACOES S/A Despacho: 'Audien- cia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 09:20 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00925 Processo: 0001550-66.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: HELENO ALVES DE ALMEI- DA NETO **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Audien- cia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 09:25 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00926 Processo: 0001551-51.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE LUCIANO BENTO ALVES **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELE- COMUNICACOES S/A Despacho: 'Audien- cia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 09:08 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00927 Processo: 0001552-36.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEFA ALVES DA SILVA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNI- CACOES S/A Despacho: 'Audien- cia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 09:10 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00928 Processo: 0001556-73.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERREIRA **ADV: CLODOALDO JOSE DE ALBUQUERQUE RAMOS.** REU: TIM NORDES- TE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Audien- cia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 10:13 horas, devendo o advogado informar ao seu consti_tuinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00929 Processo: 0001658-95.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSA MARIA SOARES DA SILVA **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Audien- cia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 10:10 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00930 Processo: 0001659-80.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IVANICE CARDOSO VI- CENTE **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICA- COES S/A Despacho: 'Audien- cia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 10:08 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00931 Processo: 0001660-65.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FABIANA DA SILVA SOUZA **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Audien- cia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 10:06 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00932 Processo: 0001661-20.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LAIANY CRISTINA LINO DOS SANTOS **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMU- NICACOES S/A Despacho: 'Audien- cia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 10:03 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00933 Processo: 0001662-35.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA NAZARETH SOARES **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Audien- cia de conciliacao designada para o dia_ 28.02.2014, às 09:59 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00934 Processo: 0001663-20.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUCIENE ANDRE LINO DOS SANTOS **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despa- cho: 'Audien- cia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 09:58 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00935 Processo: 0001664-05.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CARLOS BARRETO ALCO- FORADO **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICA- COES S/A **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: 'Audien- cia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 09:55 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00936 Processo: 0001665-87.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LOURIELTON ALVES DA FONSECA **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNI- CACOES S/A Despacho: 'Audien- cia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 09:52 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00937 Processo: 0001666-72.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SILVA COELHO **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMU- NICACOES S/A Despacho: 'Audien- cia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 09:47 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00938 Processo: 0001667-57.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUZINEIDE DE OLIVEIRA_ **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Audien- cia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 09:50 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00939 Processo: 0001668-42.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADRIANO GONCALVES DA SILVA **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: 'Audien- cia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 09:43 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00940 Processo: 0001669-27.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA APARECIDA ANGE- LO DE SOUZA **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMU- NICACOES S/A Despacho: 'Audien- cia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 09:45 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

00941 Processo: 0001670-12.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANATIVA PEQUENO DE SOUZA **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICA- COES S/A Despacho: 'Audien- cia de conciliacao designada para o dia 28.02.2014, às 09:42 horas, devendo o advogado informar ao seu constituinte para que compareça à audiência. Areia, 02.12.2013. Juiz de Direito.'

BANANEIRAS

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 212/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00942 Processo: 0000461-75.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSANGELA DIAS DOS SANTOS **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB **ADV: RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO, FABRICIO BELTRAO DE BRITO, REMBRANDT MEDEIROS ASFORA.** Despacho: 'Intime-separa a audiencia de Conciliacao e Julgamento designo o dia 18 de fevereiro de 2014, as 08:45 horas, no forum local.'

00943 Processo: 0082314-43.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELITA TEIXEIRA DE MACEDO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB **ADV: RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO, FABRICIO BELTRAO DE BRITO, REMBRANDT MEDEIROS ASFORA.** Despacho: 'Intime-se para a audiencia de Conciliacao e Julgamento, designo o dia 04 de fevereiro de 2014, as 10:30 horas, no forum local.'

00944 Processo: 0082402-81.2012.815.0081 - INTERDICA0 AUTOR: G. S. C. **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: E. M. C. Senten- ca: 'Intime-seda senten- ca que julgou procedente a presente acao.'

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 212/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00945 Processo: 0000631-52.2010.815.0081 - PROCEDIMENTO COMUM REU: GERALDO XAVIER PEREIRA **ADV: AUGUSTO CARLOS B. ARAGAO FILHO.** VITIMA: MARCELO SILVA DE SOUSA Despacho: 'Intime- se para a continuidade da audiencia de instrucao e Julgamento Criminal, designo o dia 24 de fevereiro de 2014, as 09:30 horas, no forum local.'

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE BANANEIRAS NF 212/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00946 Processo: 0000330-37.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ALVES DE ARAUJO **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se_ para a audi- encia de Conciliacao e Julgamento designo o dia 14 de fevereiro de 2014, as 09:30 horas, no forum local.'

00947 Processo: 0000457-38.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ODACI CLEMENTINO DA SILVA **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Senten- ca: 'Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquivo'

00948 Processo: 0000582-06.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA **ADV: AUGUSTO CARLOS B. ARAGAO FILHO.** REU: REAL CALCADOS **ADV: PEDRO BATISTA DE ANDRADE FILHO.** Senten- ca: 'Intime-seda senten- ca que julgou procedente a presente acao determinan- do a empresa re ao pagamento de R\$ 2.000, 00 a título de indenizacao e proceder ocancelamento do debito com a imediata retirada do nome do cadastro...'

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 208/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00949 Processo: 0000642-23.2007.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA TERTULINA DOS SANTOS **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Intime-se o advogado, do despacho de fls. 222, a fim de que diga se tb renuncia a parte dos seus honorarios sucubenciais.'

JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 208/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00950 Processo: 0001172-51.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO SALES DE SOUSA- REU: LOJA FENIX AUTOMOVEIS LTDA **ADV: DIEGO VIRGINIO SOUZA SANTOS.** Despacho: 'Intime-se a parte contraria para, querendo contrarrazoar, no prazo de 10 (dez) dias.'

_JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 208/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00951 Processo: 0000248-40.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: MATEUS CORREA HONORATO **ADV: ALYSSON WAGNER CORREA NUNES.** Senten- ca: 'Extincao de punibilidade decretada em virtude do cumprimento da transacao penal.'

BAYEUX

2A VARA DE BAYEUX NF 134/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00952 Processo: 0000264-50.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA CARLA DO NASCI- MENTO SILVA **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: 'Audien- cia de conciliacao designada para o dia 20.02.2014, as 15:00 hs.'

00953 Processo: 0000270-57.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOCIEUDO DA SILVA SANTOS **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: 'Audien- cia de conciliacao designada para o dia 20.02.2014, as 15:30 hs.'

00954 Processo: 0000645-63.2010.815.0751 - GUARDA AUTOR: MARIA SOLANGE DE ARAUJO MOURA **ADV: JOSE EDUARDO DIAS LINS ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Audien- cia de Instrucao designada para o dia 20.02.2014, as 15:00 hs.'

4A VARA DE BAYEUX NF 218/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00955 Processo: 0000079-66.2000.815.0751 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON SANCHES MARCONI.** Despacho: 'Intime-se_ o credor para ciencia do despacho que determinou o arquivamento do feito sem baixa na distribuicao.'

00956 Processo: 0000275-16.2012.815.0751 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** Despacho: 'Intime-se o autor para, no prazo de 10(dez) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.'

00957 Processo: 0000754-19.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO GERONIMO FILHO **ADV: JOAO SOUZA DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se O EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE NOPROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ACHAR DE DIREITO.'

00958 Processo: 0000817-44.2006.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: AMARELINHO COM DE TINTAS E FERRA- GENS **ADV: MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR, GEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-se o autor para ciencia da peticao e documentos de fls. 172/176 e no prazo de 10 (dez) dias requerer o que achar de direito.'

00959 Processo: 0000947-63.2008.815.0751 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON, ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: 'Intime-se o credor para ciencia da inexistencia de numerario em nome do executado, em deposito em instituicao bancaria, e no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que achar de direito.'

00960 Processo: 0001279-59.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS GOMES FILHO **ADV: DEBORA KARENINE LACERDA ARNAUD, WALTER FERNANDES DE QUEIROGA NETO.** REU: SANTANDER LEASING S/A MERTANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se as partes para ciencia do despacho de Fls.286, bem assim, querendo, no prazo de 05(cinco) dias indicarem assistentes tecnicos e formularem quesitos.'

_00961 Processo: 0001695-56.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: ALLISSON CARLOS VITALINO.** Despacho: 'Intime-se O PROMOVENTE PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS DIZER SE TEM INTERESSE NOPROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ACHAR DE DIREITO.'

00962 Processo: 0001724-14.2009.815.0751 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: 'Intime-se o promovente para no prazo de 10(dez) dias dizer se tem interesse noprosseguimento do feito, requerendo o que achar de direito.'

00963 Processo: 0002008-61.2005.815.0751 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: JOSEFA MAIA DE AZEVEDO SILVEIRA **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** REU: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Senten- ca: 'Intime-se para ciencia da senten- ca que extinguiu o processo sem resolucao de merito.'

00964 Processo: 0002014-24.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAFAEL DE JESUS LOPES **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se O AUTOR PARA CIENCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 67 E 69 E NO PRAZO DE 05DIAS REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.'

00965 Processo: 0002214-80.2002.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO MEIRA DE VASCONCELOS **ADV: IZABELE DE CARVALHO TROCCOLI, ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** Despacho: 'Intime-se o credor para esclarecer se ja recebeu o numerario requisitado as fls 216 a 217 e no prazo de 10(dez) dias requerer o que achar de direito.'

00966 Processo: 0002293-10.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER_ **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** REU: BANCO IBI S/A **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE, FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** Senten- ca: 'Intime-se AS PARTES PARA CIENCIA DE SENTENÇA DE FLS 76/77. EM INTEIRO TEOR.'

00967 Processo: 0002427-37.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU LEASING DE ARREN- DAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se o apelado para apresentar as contrarrazoes no prazo de 15 (quinze) dias. Apelacao recebida no duplo efeito.'

00968 Processo: 0002765-74.2013.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ROSILANE DE SOUZA GOMES **ADV: MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO, JOAO CAMILO PEREIRA.** Despacho: 'Intime-se o embar- gado para impugnacao no prazo de 15(quinze) dias.'

00969 Processo: 0004113-98.2011.815.0751 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: JOSEFA MAIA DE AZEVEDO SILVEIRA **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** REU: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Senten- ca: 'Intime-se para ciencia da senten- ca que homologou por senten- ca os calculos.'

00970 Processo: 0004228-66.2004.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** REU: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA **ADV: RAFAEL SEDRIM P. DE M. TAVARES.** Despacho: 'Intime-se as partes para as alegacoes finais no prazo comum de 10(dez)dias.'

JUIZADO ESPECIAL DE BAYEUX NF 039/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00971_ Processo: 0002523-57.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA CRISTINA SOARES DE PAULA **FABRICIO ADV: WALDELITA DE LOURDES DA C F.** REU: SULINO E COSTA LTDA Despacho: 'Intime-seRequeira a parte autora o que entender de direito, no prazo de 5 dias.'



00972 Processo: 0002644-22.2008.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RANIERE PEREIRA DOS SANTOS **ADV: MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO, JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: LIMPFORT ENGENHARIA LTDA Despacho: 'Intime-seRequeira o autor o que entender de direito no prazo de 5 dias'
00973 Processo: 0006473-40.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REJANE DE FATIMA BARROS DE VASCONCELOS **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** REU: LOJAS RABELO Despacho: 'Intime-seRequeira a parte autora o que entender de direito, no prazo de 5 dias'
00974 Processo: 0006481-17.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO GOUVEIA DA SILVA-REU: BANCO ABNAMRO REAL S/A **ADV: EIMAR DE PAIVAMACEDO, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: 'Intime-seDefiro pedido de vista dos autos no prazo de 5 dias. Apos retorne-se ao arquivo'
00975 Processo: 0006567-85.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADAILTON DE FREITAS DA SILVA **ADV: MARCELO AUGUSTO SALEMI KRAU, MARCEL NUNES DE MIRANDA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO.** Despacho: 'Intime-seRejeito os embargos do devedor face intempestividade. Intimo as partes para requerem o que entender de direito, no prazo de 5 dias.'
00976 Processo: 0006717-66.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIVALDO PAULINO DA SILVA **ADV: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA, MANFRIM ANDRADE DE ARAUJO, RODRIGO JOSE SILVA PINTO.** _ REU: BANCO FINASA BMC S/A Despacho: 'Intime-selntimo a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 dias.'
00977 Processo: 0006789-53.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEFFERSON DE MORAIS DUTRA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: 'Intime-selntimo a parte autora para requerer o que entender de direito no prazo de 5 dias.'

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 195/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00978 Processo: 0001502-45.2008.815.0601 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** REU: RENALLE MAIRA ALMEIDA SILVA **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA.** Sentenca: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito'

JUIZADO ESPECIAL DE BELEM NF 195/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00979 Processo: 0000583-51.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALDA DE FREITAS VIANA **ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ, QUESIA FRANCISCO DA NEVES.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: 'Intime-seDO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 94V.'
00980 Processo: 0000677-62.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BRUNO FRANCELINO DA SILVA **ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA, CARLOS EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-se_a parte contraria para apresentacao de suas contrarrazoes recursais, no prazo legal.'
00981 Processo: 0000933-68.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADAUTO MARIA ESPINOLA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** REU: TIM NORDESTE TELE-COMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito'

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 214/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00982 Processo: 0000416-21.2013.815.0421 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: VILMA MARIA SALVIANO RODRIGUES **ADV: ANANIAS SYNESIO DA CRUZ.** Despacho: 'Intime-se o apelado para responder no prazo de 15(quinze) dias.'

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 193/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00983 Processo: 0000694-37.2010.815.0741 - INTERDICA O AUTOR: S. N. **ADV: GIOVANN E ARRUDA GONCALVES.** REU: R. N. Despacho: 'Intime-se_o autor para se manifestar sobre pericia medica no prazo de 05 (cinco) dias.'

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 179/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00984 Processo: 0000550-84.2013.815.0021 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: DARCIO KLEBER LOPES BEZERRA **ADV: MAILSON LIMA MACIEL, HILDEMAR GUEDES MACIEL.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo legal, manifestar-se sobre a impugnacao ofertada.'
00985 Processo: 0000921-82.2012.815.0021 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se o promovente para se manifestar sobre a certidao de fl.43/v, informando o endereco atual do promovido.'
00986 Processo: 0000941-73.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se decreto a revelia do promovido. intime-se o promovente, no prazo de 10 dias, para dizer se deseja produzir mais alguma prova, justificand osua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.'

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 149/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00987 Processo: 0123474-21.2013.815.0111 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAFAEL DOS SANTOS HENRIQUE **ADV: GUILHERME FERREIRA DE MIRANDA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CON-SORCIOS DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: 'Vista as partes prazo de dez dias para se manifestarem sobre o laudo pericial retro e requerer o que for de direito.'

JUIZADO ESPECIAL - COMARCA DE CABACEIRAS NF 149/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00988 Processo: 0000244-39.2013.815.0111 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REU: RAQUEL SERAFIM DA SILVA Despacho: 'Intime-se_ a parte autora para, no prazo de dez dias, se manifestar sobre o teor da certidao retro e requerer o que for de direito.'

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 170/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00989 Processo: 0000503-51.2012.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEHI DE MENDONCA LOBO **ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO.** Despacho: 'Intime-se o indiciado para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26 de fevereiro de 2014, as 14 hs a ser realizada na sala de audiencias da 1a Vara de Cabedelo.'
00990 Processo: 0000581-45.2012.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LOURENCO MANOEL DE VASCONCELOS FILHO **ADV: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO.** Despacho: 'Intime-se Recebo o apelo eis que tempestivo e ha legitimo interesse. Intime-seo apelante, por seu advogado, para no prazo de oito dias, oferecer asrazoes do recurso, conforme art 600 do CPP'
00991 Processo: 0005595-78.2010.815.0731 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOAO LUIZ PEREIRA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: 'Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 16 de dezembro de 2013 as 08:30 horas no Forum local de Cabedelo'

2A. VARA DE CABEDELO NF 192/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00992 Processo: 0000400-44.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERMES GALVAO DE SA FILHO **ADV: ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO, IGOR ESPINOLA DE CARVALHO.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: HERMANO GADELHA DE SA, LEIDSON FLAMARI-ON TORRES MATOS.** Sentenca: 'Pedido julgado procedente'
00993_ Processo: 0000920-04.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO SANTANDER S/ A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: 'Intime-semais uma vez a exequente para conhecimento do dc de fls requerendo o que entender ser de direito'
00994 Processo: 0001247-80.2011.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: RENATO AVERSARI CAMARA, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS SOUSA.** Despacho: 'Intime-se o advogado da parte exequente do despacho: R.H. Vistos, et. Intime-seo exequen-te para requerer o que entender de direito. Apos Conclusos.'
00995 Processo: 0001681-69.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CRISTIANE BAR-BOSA DOS SANTOS **ADV: CRISTIANE TRAVASSOS LIMA DE MEDEIROS, FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DOS SANTOS.** Despacho: 'Intime-se o advogado da parte autora do despacho: R.H. Vistos, etc. Defiro o pedido de fls. 171. Apos archive-se.'
00996 Processo: 0001710-51.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AELSON LUIZ DE OLIVEI-RA **ADV: EMANUELLE GUDES BRITO.** Despacho: 'Intime-se o advogado da parte autora para apresen-tar a impugnacao no prazo legal.'
00997 Processo: 0002226-08.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARTA DARLAN MOISES **ADV: DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO.** Despacho: 'Intime-sea parte apelada por intermedio do seu advogado para apresentar sua resposta ao recurso, no prazo de 15 (quinze) dias nos termos do art 518 c/c art 508 do CPC'
00998 Processo: 0002300-28.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALUILSON DE FIGUEIRE-DO VIEIRA **ADV: FRANCINALDO DE OLIVEIRA.** Sentenca: 'Intime-se o advogado da parte autora para apresentar impugnacao no prazo legal.'

_00999 Processo: 0002582-71.2010.815.0731 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: VALDECIRA PAULINO DE SOUZA **ADV: GILSON FARIAS DE ARAUJO, GILSON FARIAS DE ARAUJO FILHO.** Despacho: 'Intime-sedo deferimento de suspensao do feito pelo prazo requerido'
01000 Processo: 0003014-85.2013.815.0731 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: 'Intime-se o advogado da parte autora para emendar a inicial no prazo de 10(dez)dias , sob pena de indeferimento nos termos do art. 284, paragrafo unico, do cpc.'
01001 Processo: 0003904-92.2011.815.0731 - USUCAPIAO AUTOR: MAISA FABIANA LUCIO MEDEIROS **ADV: SIMONE DE ALMEIDA URTIGA.** Despacho: 'Intime-se o advogado da parte autora do despacho: R.H. Vistos, etc. Intime-semais uma vez a requerente, atraves de sua advogada e procuradora, p/se manifes-tar quanto a nao citacao dos confinantes req.o que de direit'
01002 Processo: 0005187-53.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE CASTRO DOS SANTOS **ADV: JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE SERVI-COS MEDICOS JOAO PESSOA **ADV: MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Sentenca: 'Pedido julgado procedente'
01003 Processo: 0005932-96.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIO FLAVIO COSTA DE LIMA **ADV: JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA, GUILHERME JAMES COSTA DA SILVA.** Despacho: 'Intime-sea parte autora para impugnar a contestacao apresentada, no prazo legal'
01004 Processo: 0006260-94.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ ANTONIO DE VAS-CONCELOS SALES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** _ Despacho: 'Intime-se o advogado da parte exequente do despacho: R.A. Vistos, etc. Intime-se parte exequente conforme requerido as fls. 132.'

3A. VARA DE CABEDELO NF 198/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01005 Processo: 0000094-75.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PESQUEIRA DO NOR-DESTE LTDA **ADV: JOSE CARLOS SCORTECCI HILST.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CABEDELO **ADV: MARCIO ROGERIO M DAS NEVES, LINCOLN MENDES LIMA, VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS.** Sentenca: 'Pedido julgado procedente A SENTENCA SE ENCONTRA DISPONIBILIZADA NO INTEIRO TEOR DO SITE DO TJPB.'
01006 Processo: 0002063-04.2007.815.0731 - DEPOSITO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENI-RA GOMES DINIZ.** REU: ANA PAULA NOGUEIRA DE SOUZA BANDEIRA Sentenca: 'Desistencia homologada A SENTENCA SE ENCONTRA DISPONIBILIZADA NO INTEIRO TEOR DO SITE DO TJPB.'
01007 Processo: 0004478-52.2010.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS SOUSA, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: 'Desistencia homologada A SENTENCA SE ENCONTRA DISPONIBILIZADA NO INTEIRO TEOR DO SITE DO TJPB.'
01008 Processo: 0006198-83.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ANTONIO DA COSTA ALVES **ADV: FRANCISCO E G NEIVA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Sentenca: 'Pedido julgado parcialmente procedente A SENTENCA SE EN-CONTRA DISPONIBILIZADA NO INTEIRO TEOR DO SITE DO TJPB.'

3A. VARA DE CABEDELO NF 199/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)._
01009 Processo: 0004334-44.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDGARD SAEGER FILHO **ADV: AMANDA LUNA TORRES, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** REU: MUNICIPIO DE CABEDEL-LO **ADV: LINCOLN MENDES LIMA, VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS, THIAGO GIULLIO DE S GERMOGLIO.** Sentenca: 'Pedido julgado improcedente A SENTENCA SE ENCONTRA DISPONI-BILIZADA NO INTEIRO TEOR DO SITE DO TJPB.'

4A. VARA DE CABEDELO NF 201/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01010 Processo: 0000456-43.2013.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSIVALDO JOSE DOS SANTOS SILVA **ADV: EDSON AURELIO F. PEREIRA, INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia18/12/2013, pelas 14h:00, na sala de audiencias da 4 Vara, desta Comarca, nos autos supra.'
01011 Processo: 0002572-22.2013.815.0731 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR RECONVINDO: ALYDIANNE LUCIO DE ANDRADE HENRIQUES **ADV: BRUNO EDUARDO VILARIM DA CUNHA.** AUTOR RECON-VINDO: ITIEL LUCIO DE ANDRADE HENRIQUES **ADV: BRUNO EDUARDO VILARIM DA CUNHA.** REU RECONVINTE: IGOR CESAR MACENA E SANTANA **ADV: LUIZ ALBERTO M COUTINHO NETO.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia18/12/2013, pelas 13h:30 horas, na 4 Vara, desta Comarca.'
01012 Processo: 0002774-96.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE SILVA DE ARAUJO **ADV: JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA, GUILHERME JAMES COSTA DA SILVA.** REU: CARRE-FOUR COM E IND LTDA **ADV: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES, LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia18/12/2013, pelas 16h:00, na sala de audiencias da 4 Vara, desta Comarca.'

_5A. VARA DE CABEDELO NF 120/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01013 Processo: 0000322-50.2012.815.0731 - GUARDA A AUTOR: A. P. S. **ADV: SAULO DE TARSO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: C. A. T. S. R. **ADV: ORLANDO DUCCI NETO.** Despacho: 'Desistencia homologada'

JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO NF 065/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01014 Processo: 0002237-71.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARMEN HELEN AGRA DE BRITO **ADV: VICTOR DE ALMEIDA MELO SILVEIRA.** REU: LAVANDERIA BELA VISTA **ADV: JOAO ELIAZAR BEZERRA.** Despacho: 'Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIACAO, DESIGNADA PARA O DIA 06/02/2014, AS 09 HORAS, NESTE FORUM DE CABEDELO.'
01015 Processo: 0002697-58.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDI-TO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: 'Intime-se O PROMOVIDO DA PETICAO DE FLS. 155.'
01016 Processo: 0003080-36.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARNALDO RIBEIRO GO-MES DA SILVA NETO **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE, ABELARDO JUREMA NETO.** Despacho: 'Intime-se O AUTOR PARA PROSSEGUIR COM O PROCESSO.'
01017 Processo: 0003265-45.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENILZO PEREIRA AI-RES **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE.** Despacho: 'Intime-se_o AUTOR PARA COMPARECER EM CARTORIO E RECEBER CERTIDAO DE CREDITO.'

JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO NF 065/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01018 Processo: 0000483-26.2013.815.0731 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: THALES DA NOBREGA VELOSO **ADV: ANDRE PATRICK ALMEIDA DE MELO.** Despacho: 'Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA 30/01/2013, AS 15:10H, NESTE FORUM DE CABEDELO.'

CACIMBA DE DENTRO

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 122/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01019 Processo: 0000039-09.1998.815.0831 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: P. M. C. D. **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA, JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** Despacho: 'Intime-sea fazenda publica do despacho de fls. 149 que determina a suspensao do processo executivo pelo prazo de 01 ano, em razao de nao terem sido encontrados bens do devedor passíveis de penhora.'
01020 Processo: 0000298-13.2012.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: D. S. A. **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** Despacho: 'Intime-seas partes para, no prazo de 10 dias, especificarem as provas que eventualmente pretendam produzir em audiencia, ficando desde ja advertidasdo previsto no art. 407, do cpc, sob pena de preclusao.'
01021 Processo: 0000632-13.2013.815.0831 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARCOS JUNIOR AVELAR DE LIMA **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** Despacho: 'Intime-se "Recebo os embargos a execucao, atribuindo-lhes efeito suspensivo. Intime-se o credor para, querendo, oferecer impugnacao, no prazo de 15 (quinze) dias".'
01022 _Processo: 0000679-55.2011.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KARINA DE OLIVEIRA AZEVEDO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentenca: 'Pedido julgado parcialmente procedente'
01023 Processo: 0000783-23.2006.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO FRANCIS-CO GOMES **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO, HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: 'Intime-se os beneficiarios, para, em 05 dias, indicarem o nº do CPF ou do CNPJ.'
01024 Processo: 0000783-23.2006.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO FRANCISCO GOMES **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO, HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: 'Intime-se o exequente para, em 10 dias, apresentar copia de doc pessoal com foto, para identificacao da data de nascimento do exequente, bem como, no mesmo prazo, informar se o mesmo é portador de doenca grave.'
01025 Processo: 0000859-71.2011.815.0831 - MONITORIA AUTOR: HIGIENIZA COM LTDA **ADV: DANIELLA RONCONI.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO PB **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA, JANAINA GOMES DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seo reu acerca da chegada dos autos ao juizo competente, a fim de presente, querendo, os embargos a monitoria, na forma da citacao ja efetuada as fls. 52, dispondo, para tanto, do prazo de 60 dias.'
01026 Processo: 0001729-53.2010.815.0831 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: MARIA PEDRO DA COSTA **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** Sentenca: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoart. 267, IV, do CPC.'

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 122/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



01027 Processo: 0000172-26.2013.815.0831 - PEDIDO DE PRISAO PRE REU: V. S. S. _ **ADV: ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** REU: L. Q. F. **ADV: ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se INDEFIRO o pedido de revogação formulado pela defesa, em harmonia com o parecer ministerial.'

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 012/23 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01028 Processo: 0000404-77.2009.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LENETE FRAGOSO DA SILVA **ADV: MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO PB **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** Despacho: 'Intime-se as partes para se manifestarem sobre o laudo de fls. 124/125, no prazo de 05 (cinco) dias.'

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 189/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01029 Processo: 0001739-34.2008.815.0131 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: MARIA AUXILIADORA GOUVEIA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Despacho: 'Intime-seda audiencia de justiciacao, para o dia 12/02/2014, as 09 horas, no forum local, bem como, arrolar testemunha.'

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 190/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01030 Processo: 0000496-26.2006.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ALDEMI MEIRELES DE ALMEIDA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: WAGNER ANTONIO ALEXANDRE BREKENFELD **ADV: FRANCISCO FRANCINALDO BEZERRA LOPES.** Despacho: 'Intime-seda redesignacao para o dia 11 de dezembro de 2013, as 12h15, para audien_cia em continuacao, depoimento da testemunha Jose Ivan Goncalves Barbosa.Audiencia deprecada - VEP de Sao Joao do R.do Peixe-PB.'

01031 Processo: 0001378-75.2012.815.0131 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. A. S. **ADV: ELIOMAR PINHEIRO DE SOUSA.** REU: E. C. S. S. **ADV: LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM.** Sentença: 'Intime-seDivorcio Litigioso-Convorsao em Consensual-Extincao do casamento sem anecessidade da implementacao de prazos-Homologacao do acordo extrajudicial.Isento de custas.'

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 190/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). **01032** Processo: 0001739-34.2008.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: GERSON FROTA DE SOUSA **ADV: FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES, PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO, JOSENILDO ROCHA LOPES.** REU: JOSILON SOUSA DA SILVA **ADV: PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO, FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES, JOSENILDO ROCHA LOPES.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia"...deixo de realizar a audiencia realizada neste feito, que reaprazopara o dia 12 de fevereiro de 2014, pelas 08:15 horas.Abra-se vista aoM Publico para se manifestar sobre a certidão de folhas 250v..."'

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 161/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01033 Processo: 0000656-90.2002.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES **ADV: JEOVA VIEIRA CAMPOS, JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** Despacho: 'Intime-se ouçam-se as partes sobre o laudo apresentado, no prazo de 10 dias.'

01034 Processo: 0001767-94.2011.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA RIBEIRO DOS SANTOS **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: 'Intime-se o recorrido para oferecer contrarrazões, no prazo legal.'

_01035 Processo: 0002878-50.2010.815.0131 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: WILSON CAROLINO DE SOUZA Sentença: 'Intime-se determino a EXTINÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO e em consequência, desconstituo a penhora existente. Custas já recolhidas pelo exequente. Sem Honorários.'

01036 Processo: 0003447-46.2013.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: 'Intime-se a parte promovente para se manifestar sobre a petição de fls. 29/31, e requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.'

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 153/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01037 Processo: 0000176-67.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO LINHARES FILHA **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora da juntada do laudo pericial, para em cinco dias se reportar ao referido laudo, bem como apresentar alegacoes finais.'

01038 Processo: 0000179-22.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO AIRES PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora sobre o laudo pericial anexado aos autos, para no prazo de cinco dias se reportarem ao laudo, bem como para apresentarem alegacoes finais.'

01039 Processo: 0000214-16.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora da juntada do laudo pericial, para no prazo de cinco dias se reportar ao citado laudo, bem como apresentar alegacoes finais.'

01040 Processo: 0000223-75.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO VAZ CARNEIRO **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora da juntada do laudo pericial, para no prazo de cinco dias se reportar ao citado laudo, bem como apresentar alegacoes finais.'

01041 Processo: 0000225-45.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EUNICE DO NASCIMENTO **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-sesobre o laudo, diga a parte autora, prazo de cinco dias, bem como apresentare, alegacores finais.'

01042 Processo: 0000228-97.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora da juntada do laudo pericial, para no prazo de cinco dias se reportar ao citado laudo, bem como apresentar alegacoes finais.'

01043 Processo: 0000244-51.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO MARCOS FREIRE DE LIMA **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora sobre o laudo pericial anexado aos autos, para no prazo de cinco dias se reportarem ao laudo, bem como para apresentarem alegacoes finais.'

01044 Processo: 0000245-36.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KATIA CILENE DA SILVA COSTA **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora sobre o laudo pericial anexado aos autos, para no prazo de cinco dias se reportarem ao laudo, bem como para apresentarem alegacoes finais.'

01045 Processo: 0000262-72.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA MARIA DA PENHA **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** _ Despacho: 'Intime-se a parte autora sobre o laudo pericial anexado aos autos, para no prazo de cinco dias se reportarem ao laudo, bem como para apresentarem alegacoes finais.'

01046 Processo: 0000263-57.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILEUSA SANTOS DINIZ **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora sobre o laudo pericial anexado aos autos, para no prazo de cinco dias se reportarem ao laudo, bem como para apresentarem alegacoes finais.'

01047 Processo: 0000268-79.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOARES CARREIRO **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora da juntada do laudo pericial, para no prazo de cinco dias se reportar ao citado laudo, bem como apresentar alegacoes finais.'

01048 Processo: 0000269-64.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora da juntada do laudo pericial, para no prazo de cinco dias se reportar ao citado laudo, bem como apresentar alegacoes finais.'

01049 Processo: 0000271-34.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELZA GONCALVES SUASUNA **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora da juntada do laudo pericial, para no prazo de cinco dias se reportar ao citado laudo, bem como apresentar alegacoes finais.'

01050 Processo: 0000273-04.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO CEZAR ALVES BARRETO **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora sobre o laudo pericial anexado aos autos, para no prazo de cinco dias se reportarem ao laudo, bem como para apresentarem alegacoes finais.'

01051_ Processo: 0000277-41.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AURISETE ALVES DA SILVA **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora da juntada do laudo pericial, para no prazo de cinco dias se reportar ao citado laudo, bem como apresentar alegacoes finais.'

01052 Processo: 0000325-63.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NEURACI FIGUEIREDO DA SILVA **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora da juntada do laudo pericial, para em cinco dias se reportar ao referido laudo, bem como apresentar alegacoes finais.'

01053 Processo: 0000326-48.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COSMO ANDRADE DANTAS **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora da juntada do laudo pericial, para no prazo de cinco dias se reportar ao citado laudo, bem como apresentar alegacoes finais.'

01054 Processo: 0000329-03.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ESTER CORDEIRO MAIA **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora sobre o laudo pericial anexado aos autos, para no prazo de cinco dias se reportarem ao laudo, bem como para apresentarem alegacoes finais.'

01055 Processo: 0000762-36.2013.815.0141 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ROBERTO AMARO DAMACENA **ADV: JOAQUIM DANIEL.** Sentença: 'Mandado de seguranca concedidocondeno a autoridade impetrada no pagamento das custas processuais. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdicao, devendo subir a segunda instancia depois do prazo recursal.'

01056 Processo: 0000803-08.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ALBERTO CARDOSO FARIAS **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora da juntada do laudo pericial, para em cinco dias se re_portar ao referido laudo, bem como apresentar alegacoes finais.'

01057 Processo: 0000804-90.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIVANEIDE CAETANO DE ANDRADE WANDERLEY **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora da juntada do laudo pericial, para no prazo de cinco dias se reportar ao citado laudo, bem como apresentar alegacoes finais.'

01058 Processo: 0001731-56.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INEZ SEVERINA DA SILVA **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora sobre o laudo pericial anexado aos autos, para no prazo de cinco dias se reportarem ao laudo, bem como para apresentarem alegacoes finais.'

01059 Processo: 0001732-41.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NARA LARISA VIEIRA DINIZ **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora da juntada do laudo pericial, para em cinco dias se reportar ao referido laudo, bem como apresentar alegacoes finais.'

01060 Processo: 0001745-40.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVIA MARIA DE LIMA **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora da juntada do laudo pericial, para no prazo de cinco dias se reportar ao citado laudo, bem como apresentar alegacoes finais.'

01061 Processo: 0001748-92.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ALICE DE FIGUEIREDO **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora da juntada do laudo pericial, para no prazo de cinco dias se reportar ao citado laudo, bem como apresentar alegacoes finais.'

01062 Processo: 0001750-62.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANDIRA PEREIRA DINIZ **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** _ Despacho: 'Intime-se a parte autora sobre o laudo pericial anexado aos autos, para no prazo de cinco dias se reportarem ao laudo, bem como para apresentarem alegacoes finais.'

01063 Processo: 0001769-68.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DALVA DE LIMA **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora sobre o laudo pericial anexado aos autos, para no prazo de cinco dias se reportarem ao laudo, bem como para apresentarem alegacoes finais.'

01064 Processo: 0001775-75.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS GALDINO DE LIMA **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE, JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora sobre o laudo pericial anexado aos autos, para no prazo de cinco dias se reportarem ao laudo, bem como para apresentarem alegacoes finais.'

01065 Processo: 0002171-86.2009.815.0141 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CREA/PB CONSELHO REG DE ENGENHARIAARQUITETURAE AGRONOMIA **ADV: ISMAEL MACHADO DA SILVA.** Sentença: 'Processo extinto.art. 794, I, do CPC, declaro extinta a presente acao.'

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 223/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01066 Processo: 0000261-52.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALAIDE VIDAL DE SOUSA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: 'Intime-se sobre a sentença que julgou extinto o processo sem julgamento de merito.'

01067 Processo: 0000397-54.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADAO CANDIDO DA SILVA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** _ Despacho: 'Intime-sePARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOBRE O DEPOSITO DE FLS.224 E 225, BEM COMO SOBRE A SATISFAÇÃO DO SEU CRÉDITO.'

01068 Processo: 0000518-82.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA SABINO VIEIRA **ADV: JOAO BATISTA DE SIQUEIRA.** Despacho: 'Intime-separa dizer sobre o deposito efetuado be, como sobre a satisfação do debito , no prazo de 05 (cinco) dias.'

01069 Processo: 0000533-22.2008.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NETO MANGUEIRA **ADV: FIDEL FERREIRA LEITE.** Despacho: 'Intime-separa se manifestar, no prazo de 05(cinco) dias, sobre o deposito de fls. 254, bem como sobre a satisfação do seu crédito.'

01070 Processo: 0000791-56.2013.815.0151 - EMBARGOSAEXECUCAO REU: MARIADO CARMO DA SILVA **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Despacho: 'Intime-sesobre a sentença que julou procedente os embargos.'

01071 Processo: 0000852-48.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO RINALDO SEVERINO RODRIGUES **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** REU: METTA CONCURSOS E CONSULTORIA LTDA **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: 'Intime-seas partes, via advogados, para especificarem as provas que pretendem produzir em juízo, no prazo de dez dias.'

01072 Processo: 0001417-75.2013.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: FRANCISCA RODRIGUES DA CONCEICAO **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'

COREMAS

_VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 190/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01073 Processo: 0000698-08.2005.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL MARROCOS FILHO **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE.** REU: MUNICIPIO COREMAS Despacho: 'Intime-separa comparecer em cartorio e receber o alvara expedido em favor do bel. francisco das chagas batista leite, a titulos de honorarios.'

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 190/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01074 Processo: 0000827-42.2007.815.0561 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: ROMERO MANGUEIRA BARBOSA **ADV: WALBEY LEITE LEANDRO, IDELFONSO FERREIRA LIMA.** REU: JOSE RAIFY MANGUEIRA BARBOSA **ADV: IDELFONSO FERREIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seo patrono da defesa para dizer se insiste na oitiva das testemunhas fabiano pereira simao e geraldio eugenio pereira e, em caso positivo, queseja fornecido o atual endereço a fim de que sejam intimados.'

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

JUIZADO ESPECIAL DE CRUZ DO ESP SANTO NF 162/03 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01075 Processo: 0000925-22.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENATO FLORENCIO DA SILVA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: 'Alvara expedido e a disposicao'

JUIZADO ESPECIAL DE CRUZ DO ESP SANTO NF 162/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01076 Processo: 0000352-81.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA **ADV: GABRIEL PONTES VITAL, RAFAEL PONTES VITAL.** _ Despacho: 'Alvara expedido e a disposicao'

01077 Processo: 0000438-52.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL BATISTA CANDIDO **ADV: GABRIEL PONTES VITAL, RAFAEL PONTES VITAL.** Despacho: 'Alvara expedido e a disposicao'

01078 Processo: 0000462-80.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDINALDO DE LIMA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: 'Alvara expedido e a disposicao'

01079 Processo: 0000463-65.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIO ANDRE DA SILVA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: 'Alvara expedido e a disposicao'

01080 Processo: 0000465-35.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDIO LUIZ DA SILVA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: 'Alvara expedido e a disposicao'

01081 Processo: 0000532-97.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONALDO JAU DA SILVA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: 'Alvara expedido e a disposicao'

01082 Processo: 0000600-13.2012.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO GOMES **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: 'Alvara expedido e a disposicao'

01083 Processo: 0000925-22.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENATO FLORENCIO DA SILVA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: 'Alvara expedido e a disposicao'_

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 199/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01084 Processo: 0002585-23.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIENE BALBINO SALES **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se O PROMOVENTE PARA REQUERER A EXECUÇÃO DO JULGADO NO PRAZO DE 20 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.'

1A. VARA DE ESPERANCA NF 199/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01085 Processo: 0001174-76.2010.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAILTON DE SOUZA SANTOS **ADV: JOSE MOURA MONTENEGRO.** Despacho: 'Intime-se o promovente para requerer a execução do julgado no prazo de 20 dias, sob pena de extinção.'



01086 Processo: 0001619-94.2010.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA, MARCIAL DUARTE SA FILHO, SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: 'Intime-se o promovente para requerer a execução do julgado no prazo de 20 dias.'

01087 Processo: 0002017-07.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSELITA DOS SANTOS **ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS.** Despacho: 'Intime-seAS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR EM AUDIENCIA'

01088 Processo: 0002548-25.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILMAIZA VASCONCELOS DE ASSIS **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS, LILIAN SANTOS DE ANDRADE.** Despacho: 'Intime-se A IMPUGNAÇÃO EM 10 DIAS.'

1A. VARA DE ESPERANCA NF 199/93 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01089 Processo: 0001457-94.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA **ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Despacho: 'Intime-seas partes para, no prazo de 10 dias, especificar as provas que pretendem produzir, justificando a sua necessidade.'

01090 Processo: 0001850-19.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSINALDO SILVA PEDRO **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: 'Intime-se AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO A SUA NECESSIDADE'

2A. VARA DE ESPERANCA NF 200/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01091 Processo: 0004298-62.2013.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ABRAAO DELFINO DE ARAUJO **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Despacho: 'Intime-seaudiencia de instrucao designada para o dia 11 de dezembro de 2013 as1130 hs advertindo que o reu devera trazer suas testemunhas independente de intimacao'

GUARABIRA

3A. VARA DE GUARABIRA NF 124/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01092 Processo: 0000617-54.2013.815.0181 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. M. S. **ADV: JADER SOARES PIMENTEL.** Sentença: 'Pedido julgado procedentee em consequencia decreto o divorcio do casal...devendo a varoa continuar usando o seu nome de casada...No que tange a partilha do imovel..._sera igualmente partilhado entre as partes o direito que por ventur...'

01093 Processo: 0001051-43.2013.815.0181 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: ALDERSANDRO ALVES DE SIQUEIRA **ADV: FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: 'Audiencia designadapara o ddia 19/ 02/2014, as 09:20 horas, no Forum local.'

01094 Processo: 0002302-67.2011.815.0181 - AVERIGUACAO DE PATER REU: W. F. S. **ADV: ROGERIO DE MORAIS ALVES.** Despacho: 'Audiencia designadade conciliacao, instrucao e julgamento, para o dia 25/03/ 2014, as 09:50 horas, no Forum local.'

01095 Processo: 0002410-33.2010.815.0181 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: J. C. S. Despacho: 'Audiencia designadade conciliacao, instrucao e julgamento, para o dia 18/02/2014, as 10:20horas, no Forum local.'

01096 Processo: 0004452-84.2012.815.0181 - AVERIGUACAO DE PATER REU: E. M. S. **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** Despacho: 'Audiencia designadade conciliacao, instrucao e julgamento, para o dia 19/02/2014, as 10:00horas, no Forum local.'

01097 Processo: 0004730-85.2012.815.0181 - AVERIGUACAO DE PATER REU: J. A. D. S. **ADV: FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: 'Audiencia designadade conciliacao, instrucao e julgamento, para o dia 26/03/2014, as 09:10 horas, no Forum local.'

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 163/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01098 Processo: 0000145-53.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE DA SILVA MARCELINO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** _REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se as partes do agendamento da pericia para o dia 19 de dezembro de 2013, pelas 10 horas da manha no NPC/GB, bem assim para apresentarem a quesitacao e indicarem assistente tecnico, se caso assim desejem.'

01099 Processo: 0000332-91.1995.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ FERMINO LEOPOLDINO **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** AUTOR: RITALOURENCO FIRMINO **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para se manifestar acerca do oficio de fl. 309 e 310, no prazo de 10 (dez) dias.'

01100 Processo: 0001179-68.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VANESSA PEREIRADA SILVA **ADV: ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA, JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: 'Intime-se as partes do agendamento de pericia medica para o dia 22/12/2013, pelas 10 horas da manha, a ser realizado no NPC-GB, para comparecerem, indicarem assistente tecnico e quesitos.'

01101 Processo: 0002825-79.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSILENE SOARES MARINHO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: 'Intime-se as partes do agendamento do exame pericial a ser realizado no NPC-GBem 23/12/2013, pelas 10 horas da manha, bem assim para apresentarem aquesitacao e indicarem assistente tecnico, se caso assim o desejem.'

01102 Processo: 0002922-55.2006.815.0181 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE CUNHA DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: 'Intime-se_ o apelante ao preparo em 10 dias, pena de desercao (art. 519).'

01103 Processo: 0003161-54.2009.815.0181 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ME RICARDO DE MORAIS MARINHO **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** Sentença: 'Intime-se as partes para conhecer da sentença de fls.126/128, que julgou procedente a presente cautelar, c/c pedido de liminar, ratificando a liminar anteriormente concedida. Condono o promovido ao pagamento de custas e'

01104 Processo: 0003161-54.2009.815.0181 - PROCESSO CAUTELAR REU: DAMPECAS LTDA **ADV: ANTONIO PAULO BERARDO, ANDRE BERARDO CARNEIRO DA CUNHA.** Sentença: 'Intime-se as partes para conhecer da sentença de fls. 126/128, que julgou procedente a presnte cautelar, c/c pedido de liminar, ratificou a liminar anteriormente concedida. Condono o promovido ao pagamento de custas e h'

01105 Processo: 0003512-56.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INACIO MARINHO ALVES FILHO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** AUTOR: JOSEFA BARBOSA SOARES **ADV: ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA, JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Despacho: 'Intime-se as partes do agendamento da pericia medica para o dia 21 de dezembro de 2013, pelas 10 horas da manha no NPC/GB, bem assim para apresentarem a quesitacao e indicarem assistentes tecnicos, se caso assim desejem'

GURINHEM

VARA UNICA DE GURINHEM NF 156/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01106 Processo: 0000402-84.2013.815.0761 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: SEVERINA CONCEICAO DE LIMA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/ A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** _ Despacho: 'Sentença julgada procedente'

INGA

2A. VARA DE INGA NF 134/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01107 Processo: 0000610-36.2012.815.0201 - DESAPROPRIACAO REU: EDUARDO CAMELO BORBA **ADV: SAID ABEL DA CUNHA.** Despacho: 'Intime-se o expropriado para cumprir na integra o despacho de f. 73, sob pena de indeferimento da pericia. Prazo de 10 (dez) dias.'

01108 Processo: 0000689-20.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADAILTON FRANCISCO DA SILVA **ADV: FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se sobre a decisao que determinou a expedicao de precatório e para que informe aos autos o numero do seu cpf.'

01109 Processo: 0000729-60.2013.815.0201 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA.** Despacho: 'Intime-se para que se manifeste em 10 (dez) dias sobre a certidão negativa de f 38v.'

01110 Processo: 0000810-14.2010.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSILENE CAVALCANTE DE MELO SERAFIM **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-se sobre a decisao que determinou a expedicao de precatório para o pagamento do debito exequendo principal e rpv para satisfacao de honorarios advocaticios.'

01111 Processo: 0000823-08.2013.815.0201 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JOSE MAGNO BACALHAU **ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** Despacho: 'Intime-se para que se regularize a representacao processual (instrumento procuratorio), em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial._

01112 Processo: 0001094-95.2005.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: POSTOS LIBERDADE COMBUSTIVEIS LTDA **ADV: ANA CAROLINA TONI BRAZ, EDGLAY DOMINGUES BEZERRA, LUIZ ELIAS MIRANDA DOS SANTOS.** Despacho: 'Intime-se sobre a decisao que determinou a expedicao de precatório, com esteiono art 730, I, CPC.'

01113 Processo: 0001129-84.2007.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PENHA SILVA OLIVEIRA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: 'Intime-se o advogado para que informe aos autos o numero do seu cpf ou cnpj para expedicao de precatório.'

01114 Processo: 0001366-79.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** Despacho: 'Intime-se sobre a sobre a expedicao do termo de penhora referente a quantia bloqueada junto ao bancejud.'

01115 Processo: 0001592-50.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE RODRIGUES NASCIMENTO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, no prazo de10 (dez) dias.'

2A. VARA DE INGA NF 134/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01116 Processo: 0000827-55.2007.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADRIANO CESAR MENDONCA DA SILVA **ADV: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se o advogado do reu para que informe aos autos, o endereço atualizado do reu. Prazo de 10 (dez) dias.'

2A. VARA DE INGA NF 137/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)._

01117 Processo: 0000451-93.2012.815.0201 - MONITORIA AUTOR: HIPERCARD BANCO MULTIPLO **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: 'Intime-se para que se efetue o pagamento das diligencias do oficial de justicano prazo de 30 (trinta) dias.'

ITABAIANA

1A. VARA DE ITABAIANA NF 087/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01118 Processo: 0000165-60.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO ADELINO PEREIRA **ADV: VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Sentença: 'Pedido julgado improcedente'

01119 Processo: 0000361-30.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ ANTONIO MONTEIRO **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** Sentença: 'Pedido julgado improcedente'

01120 Processo: 0000365-67.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO, CAMILO SOUBHIA NETTO.** Sentença: 'Pedido julgado improcedente'

01121 Processo: 0001853-57.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA MORAIS **ADV: DEBORA MAROJA GUEDES NETA.** Sentença: 'Pedido julgado parcialmente procedente'

01122 Processo: 0001865-71.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZA EPIFANIO DO NASCIMENTO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA, ALYSSON WAGNER CORREA NUNES.** Sentença: 'Pedido julgado improcedente'

_01123 Processo: 0002514-07.2010.815.0381 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito'

2A. VARA DE ITABAIANA NF 101/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01124 Processo: 0000706-35.2008.815.0381 - EMBARGOS AUTOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO JUNIOR **ADV: RODRIGO RANGEL MARANHAO.** AUTOR: FABIANA VASCONCELOS RODRIGUES DE MELO **ADV: RODRIGO RANGEL MARANHAO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Intime-selndefiro os embargos de fls. 446.'

ITAPORANGA

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 157/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01125 Processo: 0001857-61.2008.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADALBERTO VIEIRADIAS **ADV: JOSE FELISMINO.** REU: JOSE CORCINO DOS SANTOS NETO **ADV: ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS.** REU: ESPOLIO DE ADAUTO VIEIRA DIAS **ADV: ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS.** REU: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** REU: CARTORIO DO 1 OFICIO **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17/12/2013, as 10:00 horas, na sala de audiências da 2a vara desta Comarca, na forma do art. 236 e ss do CPC.'

JACARAU_

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 218/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01126 Processo: 0000841-38.2013.815.1071 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: B. R. A. T. **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** Despacho: 'Audiencia de conciliacao designada para o dia05/12/2013, AS 09:00 HORAS NO FORUM LOCAL.'

01127 Processo: 0001206-92.2013.815.1071 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MONICA NEURIZA JUSTINO DA SILVA **ADV: NOALDO BELO DE MEIRELES, ALDARIS JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se o embargado para apresentar impugnação aos embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 740 do CPC.'

JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 176/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01128 Processo: 0000609-22.2012.815.0631 - ADOCAO AUTOR: G. R. L. **ADV: ADILSON CARDOZO ARAUJO.** AUTOR: Z. M. F. L. **ADV: ADILSON CARDOZO ARAUJO.** Despacho: 'Intimem-se os interessados para no prazo de 48 horas, manifestarem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincão. intime-se o promovente para, no prazo de 48hs, demonstrar interesse _no prosseguimento do processo, cumprindo o despacho de fls.20'

01129 Processo: 0000860-06.2013.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR REPRESENTANTE LEGAL: MAILTHON MOTA DIAS **ADV: STANLEY FIGUEIREDO DE LIMA HOLDRADO, POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** AUTOR: MAILTOHON DIAS MOTA JUNIOR **ADV: STANLEY FIGUEIREDO DE LIMA HOLDRADO, POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA.** _ Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito, na forma do art. 267, IV, do CPC.'

01130 Processo: 0000884-05.2011.815.0631 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: 'Intime-se INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 59 NO QUAL SUSPENDEU O PRESENTE FEITO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014.'

01131 Processo: 0001154-63.2010.815.0631 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: 'Intime-se intimar os advogados das partes do despacho de fls. 69, o qual suspendeu o presente feito até 31 de dezembro de 2014.'

01132 Processo: 0001155-48.2010.815.0631 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA **ADV: ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se intimar os advogados das partes do despacho de fls. 80 dos autos, noqual suspendeu o presente ate 31 de dezembro de 2014.'

01133 Processo: 0001423-05.2010.815.0631 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Despacho: 'Intime-se intimar os advogados das parte do despacho de fls 107 no qual suspendeu o presente feito até 31 de dezembro de 2014.'

01134 Processo: 0001880-32.2013.815.0631 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CRED FINANÇ E INVEST S/A SANTANDER FINANCIAMENTOS **ADV: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ.** Despacho: 'Intime-se a promovente para, em 10 dias, fornecer cópia da inicial para citação da promovida.'

01135_ Processo: 0001881-17.2013.815.0631 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. A. C. O. **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** Despacho: 'Intime-se o promovente para, em 10 dias, fornecer cópia da inicial para citação do promovido.'

01136 Processo: 0002510-88.2013.815.0631 - GUARDA AUTOR: V. L. L. **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** Despacho: 'Intime-se a promovente para, no prazo de 10 dias, fornecer cópia da inicial para citação do genitor biológico do menor.'

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JUAZEIRINHO NF 176/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01137 Processo: 0001910-04.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSA DE VITERBO DA SILVA **ADV: ADILSON CARDOZO ARAUJO, ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** REU: B2W CIA GILVA DO VAREJO **ADV: VINICIUS IDESES.** Sentença: 'Pedido julgado parcialmente procedente, condenando a promovida a restituir a promovente a importancia de r\$340, 86, corrigido, extinguindo o processo nos termos do art. 269, I, do CPC.'

LUCENA

JUIZADO ESPECIAL DE LUCENA NF 169/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01138 Processo: 0000326-73.2010.815.1211 - CRIMES AMBIENTAIS INDICIADO: JOSINALDO DOS SANTOS SILVA **ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA.** Despacho: 'Intime-separa comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 23 de janeiro de 2014, as 10hs 30, no forum local.'

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 166/13_ (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01139 Processo: 0001081-95.2013.815.0531 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MANUEL ALVES DANTAS NETO **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: 'Audiencia designada para o dia 23/01/2014 as 09:00hs, no forum local.'

01140 Processo: 0001587-71.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HELENO BASILIO DOS SANTOS **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE, DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: 'Audiencia designada para o dia 23/01/2014 as 09:10hs, no forum local.'



01141 Processo: 0001770-42.2013.815.0531 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: ERCULANO ARAUJO GOMES **ADV: PEDRO LIBERAL DIAS.** REU: FRANCISCO ARAUJO NOBREGAAUTOR: MARIA DO DESTERRO GOMES ARAUJOREU: MARIA DE FATIMA GOMES DA NOBREGA Despacho: 'Audiencia designada para o dia 23/01/2014 as 09:20hs, no forum local.'

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MALTA NF 166/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01142 Processo: 0001953-13.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JANIERE DE LIMA DANTAS **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: 'Audiencia designada para o dia 30/01/2014 as 08h20min, no forum local.'
01143 Processo: 0001974-86.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCA IDALINA DE MORAIS **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.**_ REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: 'Audiencia designada para o dia 23/01/2014 as 09:30hs, no forum local.'
01144 Processo: 0001991-25.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: APOLONIA ARAUJO DA SILVA **ADV: CLEODON BEZERRA LEITE FILHO.** REU: COPAL ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA Despacho: 'Audiencia designada para o dia 30/01/2014 as 08hs, no forum local.'
01145 Processo: 0001992-10.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALFREDO GOMES XAVIER **ADV: CLEODON BEZERRA LEITE FILHO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: 'Audiencia designada para o dia 30/01/2014 as 08:10hs, no forum local.'
01146 Processo: 0002009-46.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WASHINGTON SILVA DE ARAUJO **ADV: VICENTE FERREIRA GADELHA NETO.** REU: F BRASIL LTDA Despacho: 'Audiencia designada para o dia 23/01/2014 as 08:50, no forum local.'
01147 Processo: 0002013-83.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PAULO MARTINS DE LIMA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: CREDICARD BANCO S/A Despacho: 'Audiencia designada para o dia 23/01/2014 as 08:40hs, no forum local.'

MAMANGUAPE

3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 117/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01148 Processo: 0000699-03.2011.815.0231 - USUCAPIAO AUTOR: ADEVAL JOAO DA CUNHA **ADV: SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** Sentença: 'Pedido julgado procedente'_
01149 Processo: 0000699-03.2011.815.0231 - USUCAPIAO REU: MUNICIPIO DE MAMANGUAPE **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Sentença: 'Pedido julgado procedente'

MARI

VARA UNICA DE MARI NF 164/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01150 Processo: 0000998-04.2011.815.0611 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: BANCO DO BRASIL DE MARI PBINDICIADO: TONHOINDICIADO: DOGIVAN FERREIRA DA SILVA **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: 'Audiencia de testemunha de denuncia designada para o dia 04/12/2013, as 14:30 horas, na 5a Vara Criminal de Joao Pessoa/PB.'

JUIZADO ESPECIAL DE MARI NF 164/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01151 Processo: 0000491-72.2013.815.0611 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: ANTONIO GOMES DA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: EDIVALDO MARTINS DOS SANTOS Despacho: 'Intime-seaudiencia preliminar designada para o dia 23/01/2014, as 10:00hs, no forum local.'

MONTEIRO

2A. VARA DE MONTEIRO NF 136/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01152 Processo: 0001746-11.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ROBERTO DA SILVA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO Despacho: 'Indefiro o pedido de tutela antecipada'
_01153 Processo: 0001776-46.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIANA DE FATIMA BARBOSA CAVALCANTE **ADV: MARCUS AURELIO ESPINOLA BRITO.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO Despacho: 'Indefiro o pedido de tutela antecipada'
01154 Processo: 0001877-83.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE LEONARDO DE LIMA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO Despacho: 'Indefiro o pedido de tutela antecipada'
01155 Processo: 0002186-07.2013.815.0241 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA.** REU: ANTONIA APOLINARIA DA SILVA Despacho: 'Intime-se a parte autora para comprovar a notificacao extrajudicial valida, em10(dez) dias, pena de indeferimento da peticao inicial.'

3A. VARA DE MONTEIRO NF 195/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01156 Processo: 0001612-81.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO FERREIRA DE FREITAS FILHO **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-seo advogado do autor para impuhnar a contestação, no prazo legal'
01157 Processo: 0001841-41.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA SILVESTRE DA SILVA **ADV: MARCUS AURELIO ESPINOLA BRITO.** Despacho: 'Intime-seo advogado do autor para impugnar a contestação no prazo legal'
01158 Processo: 0001901-14.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADENILTON GOMES DA SILVA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se_o advogado do autor para impugnar a contestação no prazo legal'
01159 Processo: 0001903-81.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERA IRANEIDE PINHEIRO DA SILVA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-seo advogado do autor para impugnar a contestação no prazo legal'
01160 Processo: 0001922-87.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIA FERREIRA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-seo advogado do autor para impugnar a contestação no prazo legal'

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 134/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01161 Processo: 0000407-84.2013.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARCOS ANTONIO GOMES DE ARAUJO **ADV: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** Sentença: 'Intime-separa tomar ciencia da sentença de pronuncia'
01162 Processo: 0004440-20.2013.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IGOR DA SILVA BATISTA **ADV: ERIVALDO LEITE CARNEIRO.** INDICIADO: JAMAILSON LEITE OLIVEIRA **ADV: MICHELLE BARRETO.** Despacho: 'Intime-se os advogados dos reus para se manifestarem sobre o laudo pericial defls 112/114, no prazo de 5 dias.'
01163 Processo: 0004440-20.2013.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JAMAILSON LEITE OLIVEIRA **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: 'Intime-se o advogado do reu para se manifestar sobre o laudo pericial de fls. 1_12/114, no prazo de 5 dias.'
01164 Processo: 0006649-59.2013.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO BRAULIO DA SILVA CABRAL **ADV: CLAUDINOR LUCIO DE SOUSA JUNIOR, GILVAN FREIRE, HUMBERTO GOMES FIRMINO DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-separa tomar ciencia da decisao que manteve a prisao do reu.'

3A. VARA DE PATOS NF 211/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01165 Processo: 0002992-12.2013.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: G. F. F. **ADV: JACKSON DA COSTA RIBEIRO.** Despacho: 'Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia11/02/2014 AS 09H45'
01166 Processo: 0003757-17.2012.815.0251 - GUARDA AUTOR: V. L. L. S. **ADV: IVANI MARIA BIELEFELD.** AUTOR: F. A. A. S. **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** Despacho: 'Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia11/02/2014 AS 10H15'
01167 Processo: 0003787-52.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: I. L. N. **ADV: PEDRO LIBERAL DIAS.** Despacho: 'Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia11/02/2014 AS 11H00'
01168 Processo: 0004540-92.2001.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ DE MEDEIROS NOGUEIRA **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL, RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: DAMIANA ALVES AIRES **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se para tomar conhecimento do despacho proferido as fls. 231 dos autos supra mencionados.'
01169 Processo: 0006188-87.2013.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. O. P. **ADV: THIAGO CIRILO DE OLIVEIRA PORTO.** REU: C. E. M. P. **ADV: FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES.** Despacho: 'Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia12/02/2014 as 10h20'
01170 Processo: 0006534-38.2013.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. F. P. **ADV: RINALDO WANDERLEY.** REPRESENTANTE LEGAL: L. F. S. **ADV: RINALDO WANDERLEY.** Despacho: 'Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia12/02/2013 as 08h20'
01171 Processo: 0006864-35.2013.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. P. F. **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** AUTOR: J. P. M. **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** Despacho: 'Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia13/02/2014 as 08h20'
01172 Processo: 0006911-43.2012.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: I. C. S. **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** AUTOR: I. C. S. **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** Despacho: 'Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia11/02/2014 as 10h00'
01173 Processo: 0006965-72.2013.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: GERALDO TIAGO DA SILVA

ADV: FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES. _ Despacho: 'Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao018/02/2014 as 08h20'
01174 Processo: 0007205-61.2013.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. B. S. F. **ADV: KLECIA JERONIMO PINHEIRO DE LUCENA.** Despacho: 'Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia13/02/2014 as 08h00'
01175 Processo: 0007505-23.2013.815.0251 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: HUGO ROMERO DE SOUSA RUFINO **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** Despacho: 'Intime-sePARA INTERROGATORIO DIA 11/02/2014 AS 08H40'
01176 Processo: 0007656-86.2013.815.0251 - INTERDICA O AUTOR: ALBA REJANE GOMES DE MOURA RODRIGUES **ADV: GEORGE OLIVEIRA GOMES.** Despacho: 'Intime-sePARA INTERROGATORIO DIA 11/02/2014 AS 08H30'

4A. VARA DE PATOS NF 211/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01177 Processo: 0000822-09.2009.815.0251 - DEPOSITO AUTOR: B. F. S. **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, CELSO MARCON.** Despacho: 'Intime-se a parte promovente, para, no prazo dequarenta e oito horas, demonstrar interesse no prosseguimento do processo, cumprindo com a determinação contida no despacho de fls. 141, sob pena de extinção.'
01178 Processo: 0001341-76.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** Despacho: 'Reprogramo a audiencia parao dia 20/02/2014, as 10 horas, no Forum local.'
01179 Processo: 0002091-49.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOZINALDO QUEIROGA DA COSTA **_ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** Despacho: 'Reprogramo a audiencia parao dia 20/02/2014, as 09 horas, no Forum local.'
01180 Processo: 0002152-02.2013.815.0251 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: SORAYA DE QUEIROZ CAMPOS **ADV: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO.** Despacho: 'Intime-se a parte promovente para tomar conhecimento da certidão retro e, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito.'
01181 Processo: 0004418-35.2008.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: 'Intime-se o executado, para, no prazo de quinze dias, cumprir a sentença, efetuando o pagamento da quantia apurada, consoante memória de cálculo discrimanada e atualizada.'
01182 Processo: 0004678-44.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO QUEIROGA DA SILVA HONORIO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: 'Intime-se a parte promovente, para, no prazo de dez dias apresentar impugnação.'
01183 Processo: 0004772-31.2006.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEMAURO BEZERRA MOREIRA **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-seo patrono para comparecer em cartorio com o promovente a fim de receber o alvara judicial no prazo legal.'
01184 Processo: 0004828-20.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** Despacho: 'Intime-se o promovido, por meio do procurador indicado na defesa, para, no prazo de dez dias, sanar a irregularidade de representação, assinando a contestação, sob pena de revelia (art. 13 do cpc)'
01185_ Processo: 0004898-37.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANO DE MORAIS ARAUJO **ADV: RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA.** Despacho: 'Intime-se a promovente, para, no prazo de dez dias, corrigir o valor atribuídoà causa, devendo, no presente caso, corresponder ao valor do contrato(art. 259, V, cpc) sob pena de indeferimento da inicial.'
01186 Processo: 0005301-45.2009.815.0251 - MONITORIA AUTOR: FORTRIGO LTDA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** AUTOR: SUELI GOMES DA ROCHA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: 'Intime-se a parte promovente por meio de seu advogado para requerer de forma especifica o que entender de direito, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extincao sem merito, inclusive em caso de pedido generico'
01187 Processo: 0005828-55.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO DE SOUSA XAVIER **ADV: FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES.** Despacho: 'Intime-se a parte promovente, para, no prazo de dez dias, atender ao depacho de fls. 022 destes autos.'
01188 Processo: 0007798-71.2005.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO MARTINS SOARES **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se a parte exequente para, no prazo de dez dias, informar se houve o pagamento do RPV.'

5A. VARA DE PATOS NF 225/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01189 Processo: 0000782-85.2013.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: ADEILZA INACIO DA SILVA **ADV: ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES.** Despacho: 'Intime-separa devolver o processo em 48 horas, conforme determinação da corregedoria geral de justiça e cnj, sob pena de busca e apreensão e perda devista dos autos fora de cartório.'
_01190 Processo: 0000869-41.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL MESSIAS DE ARAUJO GOMES **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES, ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, em 30 dias, dizer do interesse no seguimento dofeito.'
01191 Processo: 0001085-07.2010.815.0251 - REINTEGRACAO / MANUT REU: CELSO NOBREGA DOS SANTOS **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** AUTOR: SERGIO GERARDE SERRANO PAIVA **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** AUTOR: ADRIANAISABEL MOREIRA SOUTO PAIVA **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se as partes recorridas (autor e promovido) para, em 15 dias, responderem os apelos interpostos.'
01192 Processo: 0004588-31.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CUMP AUTOR: DAMIAO GUIMARAES LEITE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: 'Intime-separa devolver os autos em 48 horas, de acordo com determinação da douta corregedoria geral de justiça da pb e do cnj, pena de busca e apreensao e perda de vista dos autos.'
01193 Processo: 0004770-17.2013.815.0251 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JAQUELINE MONTEIRO DE SOUZA **ADV: NEY SOBRINHO CHAVES.** Despacho: 'Intime-se48h, devolver Proc.4770-17.2013.815.0251-Jaqueline M. De Souza x Santander SA, em cumprim.ao disposto no art. 8.ºdo Provim.10/2004, da CGJ/ CNJPossibilidade de multa e perder direito vista fora cart. ART 196 CPC.'
01194 Processo: 0005543-09.2006.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: DISK OI LTDA **ADV: HILDEMAR BATISTA DE ANDRADE, FABIO BORGES RODRIGUES, NEWMAN LUCIA PINHEIRO CAPORASO.** REU: ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO CAIXA VISA S/A **ADV: BRUNO BEZERRA DE SOUZA, RODRIGO MENDONCA PAES BARRETO, MARCIO BELLOCCHI.**_ Despacho: 'Intime-se a parte recorrida/promovida para, em 15 dias, responder o apelo.'
01195 Processo: 0006089-20.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para no prazo legal paresentar impugnacao as contestacoes.'
01196 Processo: 0006243-38.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILEUSON CHAVES LOPES **ADV: LINDONGENIA QUEIROGA DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, em 10 dias, impugnar a contestação.'
01197 Processo: 0006385-42.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLENE ALVES DE SOUSA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para, em 10 dias, impugnar a contestação.'
01198 Processo: 0007314-75.2013.815.0251 - HABILITACAO DE CREDI AUTOR: PETRONIO FRANCELINO FERNANDES **ADV: ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora do despacho de fls. 27 que determinou o apensamento dos autos ação coletiva de n 0005295-96.2013.815.0251.'
01199 Processo: 0007463-71.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA **ADV: ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS.** Despacho: 'Intime-se da decisao de fls. 49/51 que concedeu a antecipação de tutela.'
01200 Processo: 0007676-77.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO MAMEDE DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: 'Intime-se_ a parte autora acerca do despacho de fls. 26 que deferiu a gratuidade judicial e indeferiu o pedido emergencial.'

6A. VARA DE PATOS NF 182/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01201 Processo: 0001922-91.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** REU: JOAO BOSCO ALVES DE LUCENA **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** Despacho: 'Intime-seos advogados dos denunciados, para comparecerem a audi-ência de instrução, designada para o dia 19 de dezembro de 2013, às 08 horas, na sala de audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos-PB'
01202 Processo: 0004134-51.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ANTONIO RODRIGUES FILHO **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** REU: JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** Despacho: 'Intime-seos advogados dos denunciados, para comparecerem a audiência UNA, designada para o dia 18 de dezembro de 2013, às 08 horas, na sala de audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos - PB.'
01203 Processo: 0007769-40.2013.815.0251 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: DANILO VALDIVINO PEREIRA **ADV: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO.** REU: FRANCISCO ANDSON JUSTINO PEREIRA **ADV: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO.** Despacho: 'Intime-se a defesa acerca do deferimento ao pedido de liberdade provisória.'

PAULISTA

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 124/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01204_ Processo: 0000052-30.2013.815.1171 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: GERALDA SEVERINA DA SILVA **ADV: GERALDO BONIFACIO DA NOBREGA JUNIOR, IZA MONIA DINIZ NOBREGA DA**



SILVA. Despacho: 'Intime-se para se manifestar acerca dos cálculos realizados pela contadoria judicial. Prazo 10 dias.'

01205 Processo: 0000530-38.2013.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JADILZA SOARES FERNANDES **ADV: JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR.** REU: AEUDES ALVES DOS SANTOS **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se acerca da realização de audiência no dia 10 de dezembro de 2013 às 11h00min, no Fórum local. Não será expedido mandado para a promovente.'

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 124/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01206 Processo: 0000751-55.2012.815.1171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL FERREIRA DE SOUSA **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** REU: ALDO FERREIRA DE SOUSA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS F DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-se acerca da realização de audiência no dia 17 de dezembro de 2013 às 09h00min, no Fórum local.'

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 170/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01207 Processo: 0000452-74.2008.815.0571 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE FINANCIAMENTOS **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seSobre o contrato acostado às fls. 130/131, diga a parte adversa, em 05(cinco) dias.'

01208 _Processo: 0000503-17.2010.815.0571 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PAULINO DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: JOSE MARIA MAIA DE FREITAS.** Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito, pela perda do objeto, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC.'

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 191/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01209 Processo: 0000021-58.2012.815.0261 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, ILANA RAMALHO DE LIMA, CELSO MARCON.** REU: MARIA DO SOCORRO TAVARES LEITE Despacho: 'Intime-se o patrono da parte autora em face da certidão de fls. 59'

01210 Processo: 0001616-58.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA ALVES DA SILVA **ADV: JOSE FERREIRA NETO.** REU: DPVT S/A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO Despacho: 'Intime-se DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA 19/02/2014, AS 10H30MIN, NO FORUM LOCAL.'

01211 Processo: 0001617-43.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RIVALDO JAIME MARCE-LINO FERNANDES **ADV: JOSE FERREIRA NETO.** REU: DPVT S/A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO Despacho: 'Intime-se DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA 19/02/2014, AS 10H50MIN, NO FORUM LOCAL.'

01212 Processo: 0001639-04.2013.815.0261 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: EVANDRO DE SOUSA BRITO **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Sentença: 'Intime-se as partes da decisão que rejeita os embargos à execução'

01213 _Processo: 0001651-18.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL EUGENIO CABRAL **ADV: JOSE FERREIRA NETO.** REU: DPVT S/A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO Despacho: 'Intime-se DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA 19/02/2014, AS 10H40MIN, NO FORUM LOCAL.'

01214 Processo: 0001656-40.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RANGEL CORSINO DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** REU: DPVT S/A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO Despacho: 'Intime-se DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA 19/02/2014, AS 11H20MIN, NO FORUM LOCAL.'

01215 Processo: 0002202-95.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO EDIMAR MATIAS DE SOUSA **ADV: JOSE FERREIRA NETO.** REU: DPVT S/A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO Despacho: 'Intime-se DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA 19/02/2014, AS 11H00MIN, NO FORUM LOCAL.'

01216 Processo: 0002390-88.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO DE PADUA VIRGULINO PATRICIO **ADV: CASSYO JORGE FREIRES DA SILVA MARIZ.** REU: DPVT S/A SEGURA-DORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO Despacho: 'Intime-se DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA 19/02/2014, AS 11H10MIN, NO FORUM LOCAL.'

1A. VARA DE PIANCO NF 191/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01217 Processo: 0001619-47.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FABIO JUNIOR GOMES DOS SANTOS **ADV: JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR.** VITIMA: MANOEL MESSIAS DE SOUZA Despa-cho: 'Intime-se da audiencia redesignada para 11 de fevereiro de 2014, as 10h00min, no forum local.'

2A. VARA DE PIANCO NF 192/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01218 _Processo: 0001120-29.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESPOLIO DE GERALDO LEITE DA SILVA **ADV: MARILENE MONTEIRO SOARES.** AUTOR: ANA CANDIDO DA SILVA **LEITE ADV: MARILENE MONTEIRO SOARES.** AUTOR: SEVERINO BATISTA LEITE **NETO ADV: MARILENE MONTEI-RO SOARES.** AUTOR: ANNA BHEATRIZ CANDIDO **LEITE ADV: MARILENE MONTEIRO SOARES.** AUTOR: ANNA GHABRYELLA CANDIDO **LEITE ADV: MARILENE MONTEIRO SOARES.** Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'

2A. VARA DE PIANCO NF 192/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01219 Processo: 0001318-71.2010.815.0261 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DAMIAO LUCAS DE OLI-VEIRA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** VITIMA: DAMIANA CARPINA SOARESVITIMA: IASMIM VIROTA SOARES DE LIMA Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia18/02/ 2014, as 11h20min, no Forum local.'

01220 Processo: 0001798-15.2011.815.0261 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO CIRILO BORGES DE SOUSA **ADV: CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER.** Despacho: 'Intime-seo advogado do acusa-do, para no prazo legal, apresentar alegações finais.'

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PIANCO - PB NF 191/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01221 Processo: 0001300-45.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO BOSCO MIGUEL **ADV: EDVALDO LEITE CALDAS JUNIOR.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despa-cho: 'Intime-se_ DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA 12/02/2014, AS 10H50MIN, NO FORUM LOCAL.'

01222 Processo: 0001589-75.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE AGUIAR **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRI-BUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: 'Intime-se DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA 12/02/2014, AS 10H30MIN, NO FORUM LOCAL.'

01223 Processo: 0001707-51.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PEDRO AURELIANO DA SILVA **ADV: MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA.** REU: LIBERTY SEGUROS S/AREU: APOTEOSE CORRETORA DE SEGUROS Despacho: 'Intime-se da audiencia designada para 12/02/ 2014, as 11h20min, no forum local.'

01224 Processo: 0001742-11.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LEIDIANA CARNEIRO DA SILVA **ADV: GILDERLANDIO ALVES PEREIRA.** REU: OSIAS EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA Despa-cho: 'Intime-se as partes da decisão de fls. 15'

01225 Processo: 0001743-93.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA GEOVANIA LEITE NASCIMENTO **ADV: GILDERLANDIO ALVES PEREIRA.** REU: ALENCA MOVEIS Despacho: 'Intime-se as partes da decisão de fls.14'

01226 Processo: 0001794-07.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA ANDRADE **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despa-cho: 'Intime-se da audiencia designada para 12/02/2014, as 10h40min, no forum local.'

01227 Processo: 0001977-75.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FIRMINA GONCALVES DA COSTA **ADV: JOSSE FERREIRA NETO.**_ AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: 'Intime-se as partes da decisão de fls.15'

01228 Processo: 0002012-35.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JUCELINO LIMA DE FARI-AS **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** REU: BANCO CITICARD S/A Despacho: 'Intime-se as partes da decisão de fls. 20'

01229 Processo: 0002038-33.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO ROZARIO ALVES DE MEIRA SILVA **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO FILHO.** REU: CLARO S/A Despacho: 'Intime-se as partes da decisão de fls. 23'

01230 Processo: 0002068-68.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RAIMUNDO SOARES DA SILVA **ADV: LINO JOSE NUNES DE FREITAS.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENER-GIA S/A Despacho: 'Intime-se da audiencia designada para 12/02/2014, as 11h00min, no forum local.'

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 178/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01231 Processo: 0000297-59.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIA DA SILVA NASCI-MENTO **ADV: DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA.** Despacho: 'Intime-se o advogado da autora para no prazo legal apresentar as alegações finais.'

01232 Processo: 0004846-15.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSINETT EVARISTO DE PONTES **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/

A_ **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: 'Sentença julgada improcedente os pedidos formulados na inicial.'

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 184/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01233 Processo: 0000700-66.2010.815.0281 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS RAMOS **ADV: GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA.** REU: ANTONIO CAXIAS DE LIMA **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO.** REU: ANTONIO AZENILDO DE ARAUJO RAMOS Despacho: 'Audiencia designada de instrucao e julgamento o dia 17 12 2013 as 11 30h no Forum local, nao ainda nao constam dos autos rol de testemunhas.'

JUIZADO ESPECIAL DE PILAR NF 184/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01234 Processo: 0000850-42.2013.815.0281 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ.** Despacho: 'Audiencia designada o dia 18 12 2013 as 10 00h no Forum local.autorizo a liberacao do veiculo sem o som.'

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 175/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01235 Processo: 0000010-28.2013.815.0541 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: 'Intime-seo promovente para em 10 dias falar sobre a certidao de fl. 38v dos autos.'

01236 _Processo: 0000081-30.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO COSTA **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, MICHELE TRINTADE MEDEIROS.** Despacho: 'Audiencia designada para o dia 03/06/2014 as 10:15 horas no Forum local'

01237 Processo: 0000345-81.2012.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO SEVERINO DA SILVA FILHO **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON, CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: 'Audiencia designada para o dia 05/08/ 2014 as 11:10 horas'

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE POCINHOS NF 175/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01238 Processo: 0000072-68.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PAULA FRASSINETE AN-DRADE DINIZ **ADV: RAIANA QUIRINO DANTAS.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, THAIS E LOPES TAVARES.** REU: BOMPRECO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE Despacho: 'Audiencia designada para o dia 05/08/2014 as 11:00 horas no Forum local'

01239 Processo: 0000108-13.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CLAUDIO GOMES DINIZ **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao que nao recebeu o recurso interposto em face da desercao.'

01240 Processo: 0000114-20.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VERONICA GONCALVES DOMINGOS_ **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao do nao recebimento do recurso interposto em face da deser-cao.'

01241 Processo: 0000126-34.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ISLANE BARBOSA DA SILVA **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao que nao recebeu o recurso interposto em face da desercao.'

01242 Processo: 0000128-04.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADRIANO GOMES DE ARAUJO **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao do nao recebimento do recurso interposto em face da deser-cao.'

01243 Processo: 0000131-56.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SONIEDSON GOMES BA-TISTA **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao que nao recebeu o recurso interposto em face da desercao.'

01244 Processo: 0000132-41.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO BATISTA PORTO **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.**_ Despa-cho: 'Intime-seDa Decisao que nao recebeu o recurso interposto em face da desercao.'

01245 Processo: 0000137-63.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GERALDO DOS SANTOS FILHO **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao do nao recebimento do recurso interposto em face da deser-cao.'

01246 Processo: 0000144-55.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SOSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao do nao recebimento do recurso interposto em face da deser-cao.'

01247 Processo: 0000145-40.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FERNANDA SANTOS POR-TELA **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao do nao recebimento do recurso interposto em face da deser-cao.'

01248 Processo: 0000154-02.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WIRLY RODRIGUES DE MELO **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao do nao recebimento do recurso interposto em face da deser-cao.'

01249 _Processo: 0000156-69.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DAS DORES DA SILVA SOARES **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao do nao recebimento do recurso interposto em face da deser-cao.'

01250 Processo: 0000157-54.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ARAUJO SANTOS **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDER-LEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao do nao recebimento do recurso interposto em face da deser-cao.'

01251 Processo: 0000160-09.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JAILTON DE ARAUJO **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao que nao recebeu o recurso interposto em face da desercao.'

01252 Processo: 0000172-23.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CARLOS ANTONIO PAULI-NO DE ABREU **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao do nao recebimento do recurso interposto em face da deser-cao.'

01253 Processo: 0000162-76.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSILENE DIAS DE ARA-UJO **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.**_REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao do nao recebimento do recurso interposto em face da deser-cao.'

01254 Processo: 0000163-61.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA PEREIRA DOS SANTOS **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao que nao recebeu o recurso interposto em face da desercao.'

01255 Processo: 0000172-23.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUCIANA DOS SANTOS TOME **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao que nao recebeu o recurso interposto em face da desercao.'

01256 Processo: 0000187-89.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EXPEDITO SILVA ANIBAL DE SOUSA **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao que nao recebeu o recurso interposto em face da desercao.'

01257 Processo: 0000276-15.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SERGIO APOLINARIO DE OLIVEIRA **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRO-NIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao do nao recebimento do recurso interposto em face da deser-cao.'

01258 Processo: 0000277-97.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: HERMANI DE OLIVEIRA COSTA **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRO-NIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao do nao recebimento do recurso interposto em face da deser-cao.'

01259 Processo: 0000283-07.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ILCA SILVA BEZERRA **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE

PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01287 Processo: 0000609-64.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: INACIO JOSE DOS SANTOS ADV: **BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01288 Processo: 0000610-49.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIO CAVALCANTI LEAL ADV: **BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01289 Processo: 0000614-86.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSE GOMES ADV: **BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01290 Processo: 0000615-71.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELZA MARIA DE MELO VICTORREU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-se para nos termos do art.475-j no prazo de 15 dias efetuar o pagamento da divida e comprova-lo nos autos mediante recibo, sob pena de o montante da condenacao ser acrescido multa no percentual de 10%.'

01291 Processo: 0000617-41.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA ADV: **BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01292 Processo: 0000620-93.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE AUGUSTO GOMES POLICARPO ADV: **BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seda Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01293 Processo: 0000622-63.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELAINE CRISTINA DE CASTRO BRANCO ADV: **BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01294 Processo: 0000629-55.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DANIEL DA SILVA ADV: **BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01295 Processo: 0000650-31.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DA GUIA DOS SANTOS SILVA ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01296 Processo: 0000651-16.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCA SOARES DOS SANTOS ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01297 Processo: 0000656-38.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: MARIA CICERA PEREIRA ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01298 Processo: 0000661-60.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO VALDIVINO BEZERRA ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de recer o recurso inominado interposto.'

01299 Processo: 0000667-67.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE LOURDES MARQUES ADELINO ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de recer o recurso inominado interposto.'

01300 Processo: 0000679-81.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01301 Processo: 0000686-73.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA MADALENA DA SILVA ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de recer o recurso inominado interposto.'

01302 Processo: 0000688-43.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VIOLETA DE LOURDES DA SILVA ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01303 Processo: 0000691-95.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SONIA FELIX DE OLIVEIRA ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01304 Processo: 0000693-65.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDITE JOSEFA DE JESUS ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de recer o recurso inominado interposto.'

01305 Processo: 0000695-35.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE FATIMA GOMES ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de recer o recurso inominado interposto.'

01306 Processo: 0000696-20.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ARLIS BRITO DE OLIVEIRA ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de recer o recurso inominado interposto.'

01307 Processo: 0000699-72.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JANAILTON DE SOUZA ARAUJO ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01308 Processo: 0000700-57.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO JOSE ARQUINO ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01309 Processo: 0000703-12.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GENIVAL GOMES PEREIRA ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01310 Processo: 0000710-04.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JACILMA RODRIGUES BURITI ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01311 Processo: 0000711-86.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: INACIA ROSA SILVA DE ARAUJO ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01312 Processo: 0000718-78.



01313 Processo: 0000739-54.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01314 Processo: 0000745-61.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VERA LUCIA DOS SANTOS SALES ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01315 Processo: 0000746-46.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSIANE SANTOS DINIZ ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01316 Processo: 0000747-31.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DAS DORES RIBEIRO CANDIDO ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01317 Processo: 0000762-97.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDNALVA MIRANDA GONCALVES ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01318 Processo: 0000771-59.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JEILZA DE LIMA SILVA ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01319 Processo: 0000772-44.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DAS GRACAS PORTO ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de recer o recurso inominado interposto.'

01320 Processo: 0000773-29.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IZOLDA ARAUJO LUCAS ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01321 Processo: 0000778-51.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IDES MARIA DE SOUZA SILVA ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01322 Processo: 0000782-88.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELIANE ALBINO DE SOUZA BRITO ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01323 Processo: 0000783-73.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUCIMAR DE CONCEICAO APOLINARIO DOS SANTOS ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de recer o recurso inominado interposto.'

01324 Processo: 0000792-35.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA PAULA GALDINO APOLINARIO ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01325 Processo: 0000794-05.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LOURINALDO DOS SANTOS ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01326 Processo: 0000796-72.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELIETE DA SILVA ARAUJO LINO ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01327 Processo: 0000797-57.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALICE BEZERRA DE SALES ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01328 Processo: 0000798-42.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALCIONE MARCELINO BONIFACIO ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de recer o recurso inominado interposto.'

01329 Processo: 0000801-94.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JANE MARGARETE DA SILVA ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: 'Intime-seDa Decisao deixo de receber o recurso inominado interposto.'

01330 Processo: 0001596-03.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO LUIZ GONZAGAREU: BANCO ITAU S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Audiencia designada para o dia 06/05/2014 as 11:15 horas no Forum local'

01331 _Processo: 0002056-87.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CLAUDIA BEZERRA LACERDA ADV: **RAIANA QUIRINO DANTAS.** REU: BV FINANCEIRA Despacho: 'Audiencia designada para o dia 03/06/2014 as 09:30 horas no Forum local'

01332 Processo: 0002106-16.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LOURIVAL GOMES PEREIRA ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: 'Audiencia designada para o dia 22/04/2014 as 11:35 horas no Forum local'

01333 Processo: 0002109-68.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA ALBA BASILIO DOS SANTOS ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: 'Audiencia designada para o dia 22/04/2014 as 11:55 no forum local'

01334 Processo: 0002206-68.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WIRLY RODRIGUES DE MELO ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** REU: CALIFORNIA VEICULOS LTDAREU: BANCO SANTANDER Despacho: 'Audiencia designada para o dia 03/06/2014 as 12:00 horas no Forum local'

01335 Processo: 0002225-74.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCELLY PEREIRA LEAL GUIMARAES ADV: **RAIANA QUIRINO DANTAS.** REU: BANCO PANAMERICANO Despacho: 'Audiencia designada para o dia 20/05/2014 as 12:00 horas no Forum local'

01336 Processo: 0002303-68.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE LAURENTINO DA SILVA ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: 'Audiencia designada para o dia 01/07/2014 as 10:15 horas no Forum local'

01337 _Processo: 0002304-53.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDSON GOMES FIGUEIREDO ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: 'Audiencia designada para o dia 01/07/2014 as 10:30 horas no Forum local'

01338 Processo: 0002307-08.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DALMO DE BRITO OLIVEIRA ADV: **BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: BANCO BGN S/A Despacho: 'Audiencia designada para o dia 11/03/2014 as 12:00 horas no Forum local'

01339 Processo: 0002308-90.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RICARDO AVELINO FERREIRA ADV: **BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: 'Audiencia designada para o dia 10/06/2014 as 12:00 horas no Forum local'

01340 Processo: 0002317-52.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADEILDO PROCOPIO DOS SANTOS ADV: **MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: 'Audiencia designada para o dia 03/06/2014 as 11:30 horas no Forum local'

01341 Processo: 0002327-96.2013.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCOS INACIO ADVOCACIA ADV: **NARRIMAN XAVIER DA COSTA.** REU: KATIA REGINA ALVES DE MELO Despacho: 'Audiencia designada para o dia 03/06/2014 as 11:45 horas no Forum local'

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 163/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01342 _Processo: 0001327-30.1998.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE SAULO DA NOBREGA QUEIROGA ADV: **JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR ADV: **JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ADV: **IVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** AUTOR: LUIS FELIPE FERREIRA QUEIROGA ADV: **JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: 'Intime-se Os advogados das partes para comparecerem no proximo dia 10/12/2013, as 09:15 hs, para audiencia de conciliacao'

2A. VARA DE POMBAL NF 201/03 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01343 Processo: 0002980-47.2010.815.0301 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **SERGIO ROGERIO LINS DO REGO BARROS, GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR, LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** Despacho: 'Intime-se_a parte autora, por seu Advogado, para requerer o que entender de direito.'

2A. VARA DE POMBAL NF 210/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01344 Processo: 0001093-62.2009.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILDEONECY ALVES FORMIGA ADV: **JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: 'Intime-seAudiencia de continuacao de oitiva de testemunha faltosa e interrogatorio do acusado Gildeonecy alves formiga, designada para o dia 20.02.2014, as 08/00 h. na 2a vara da comarca de pombal.'

3A. VARA DE POMBAL NF 222/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01345 Processo: 0000913-75.2011.815.0301 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** _Despacho: 'Intime-se a parte exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.'

3A. VARA DE POMBAL NF 222/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01346 Processo: 0003417-20.2012.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO DE FRANCA NEVES ADV: **CHARLES ALBERTO MONTEIRO LOPES.** Despacho: 'Audiencia de Instrucao designada para o dia26/02/2014 as 09h e 00min, no Forum local.'

2ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 210/03 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01347 Processo: 0003447-55.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RITA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS ADV: **JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO, JULIANA DE FATIMA PINTO AZEVEDO.** Despacho: 'Intime-sea autora, por seu advogado, para dizer, em dois dias, se a obrigação foi satisfeita em sua totalidade ou remanesce parcela sem adimplemento.'

2ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 210/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01348 Processo: 0000129-30.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADRIANO SOARES DOS SANTOS ADV: **FRANCIVALDO GOMES MOURA.** REU: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS DE CAJAZEIRAS LTDA Despacho: 'Intime-sea parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, esclarecer se houve ocumprimento voluntario do acordo.'
01349 Processo: 0000129-64.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA RAMOS NOBRE ADV: **EPITACIO QUEIROGA FILHO.** Despacho: 'Intime-sea parte autora, para em dez dias, falar acerca da informacao de fls.49, requerendo o que entender de direito.'
01350 _Processo: 0000899-57.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: 'Intime-separa dar integral cumprimento a sentenca prolatada nos autos, sob pena de multa de dez por cento sobre o valor da condenação, caso nao efetue o pagamento no prazo de 15 dias, nos termos do art.475-J do CPC.'
01351 Processo: 0001943-77.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: BETTA AGROPECUARIA LTDA ADV: **VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** REPRESENTANTE LEGAL: KALINE ALVES DE SOUZA ADV: **VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **MARIA AMELIA MASTROROSA VIANNA, MARIA PERPETUA BRASILINO, ALBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** Sentenca: 'Intime-seAudiencia de conciliacao instrucao e julgamento designado para o dia /19.02.2014, as 09/00 h. na 2a vara mista de pombal.'
01352 Processo: 0002293-65.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SUELY PEREIRA DE SOUZA ADV: **JULIA MARCIA L.DE ALMEIDA MARTINS.** Despacho: 'Intime-seAudiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia21.02.2.014, as 08/30, na 2a vara mista de pombal.'
01353 Processo: 0002546-53.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PATRICIA ROSANA XAVIER LOPES FRAGOSO ADV: **JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: 'Intime-seAudiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia17.02.2014, as 08/30, na 2a vara mista da comarca de pombal.'
01354 Processo: 0002719-48.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THALLES RICHARDSON GOMES RAMALHO ADV: **ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: MAGAZINE LUIZA S/A ADV: **CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS.** Sentenca: 'Intime-seas partes, para tomarem conhecimento da sentenca prolatada nos autos, a qual julgou procedente o pedido.' _

3ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 222/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01355 Processo: 0002238-17.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RAFAEL DA SILVA NOVAES ADV: **JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: 'Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia20/03/2014 as 11h e 30min, no Forum local.Intima-lo tambem, da r.decisaode f.35 dos autos, que INDEFERIU o pedido de tutela antecipada pretendido.'

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 102/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01356 Processo: 0000183-34.2011.815.0311 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA RAMIRO DA SILVA ADV: **MANOEL ARNOBIO DE SOUSA, FREDERICO LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS.** Despacho: 'Intime-se intime-se a parte autora, para que no prazo de 05(cinco) dias, falesobre o petitório e documentos de fls. 188/191, para requerer o que entender de direito.'

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 130/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01357 Processo: 0000233-94.2010.815.0311 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL ADV: **MARCOS RIQUE DE SOUZA, CLODOALDO JOSE DE LIMA.** REU: COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA ADV: **VINA LUCIA CARVALHO RIBEIRO.** REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO PEREIRA DE SOUSA SOARES ADV: **MARCOS RIQUE DE SOUZA.** Despacho: 'Intime-sea parte apelada para, em 15 dias, apresente suas contrarrazoes.'
01358 Processo: 0000727-85.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CASSIANO BARBOSADA SILVA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** _Despacho: 'Audiencia designada intime-se a parte autora e seu advogado para comparar a audienciauna, designanda para dia 17/02/2014, as 11:00 horas da manha, nestejuizo.'
01359 Processo: 0000740-50.2013.815.0311 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IEDA MARIA NUNES DA FONSECA ADV: **JORGE MARCIO PEREIRA.** Despacho: 'Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia _17/02/2014, as 11:10 horas da manha, neste juizo.'
01360 Processo: 0000766-82.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSA XAVIER IRMA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: 'Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia17/02/2014, as 11:00 horas da manha, neste juizo.'
01361 Processo: 0000773-74.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONSUELO MARIA DA SILVA NUNES ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: 'Audiencia designada intime-se a parte autora e seu advogado para comparar a audienciauna, designanda para dia 17/02/2014, as 11:00 horas da manha, nestejuizo.'
01362 Processo: 0000778-96.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MONICAANDREIAAANTAS CORDEIRO ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: 'Audiencia designada intime-se a parte autora e seu advogado para comparar a audienciauna, designanda para dia 17/02/2014, as 11:00 horas da manha, nestejuizo.'
01363 Processo: 0000786-73.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ELCILENE TENORIO DE ARAUJO BATISTA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: 'Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia17/02/2014, as 11:00 horas da manha, neste juizo.'
01364 Processo: 0001044-49.2013.815.0311 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: ACLELSON ANTAS DE SOUSA _ADV: **ANTONIO CARLOS MARQUES.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 10/02/2014, as 11:10 horas da manha , neste juizo, cientificando-oque devera se fazer acompanhado de suas testemunha independente deintimação.'

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 130/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01365 Processo: 0000533-90.2009.815.0311 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CHARLES CRISTIANO FERREIRA ADV: **BRUNO ALEXANDRE SOUSA.** Despacho: 'Intime-seIntime se para comparecera audiencia de intrucao e julgamento no dia 22 de janeiro de 2014 as 08 40 horas no forum local.'

3A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 166/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01366 Processo: 0000275-41.2013.815.0311 - SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: M. A. C. S. ADV: **MANOEL ARNOBIO DE SOUSA, ADYLSON BATISTA DIAS.** Sentenca: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito com fulcro no disposto no art. 267, VIII.'



- 01367** Processo: 0000275-41.2013.815.0311 - SEPARACAO DE CORPOS REU: J. A. S. **ADV: DOMINGOS SAVIO DE LIMA SILVA.** Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito pela desistência da parte autora, com fulcro no disposto do art. 267, VIII, do CPC.'
- 01368** Processo: 0000707-60.2013.815.0311 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. A. C. S. **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA, ADYLSON BATISTA DIAS.** Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito com fulcro no disposto no art. 267, VIII, do CPC.'
- 01369** Processo: 0000707-60.2013.815.0311 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: J. A. S. **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito pela desistência da parte autora, com fulcro no disposto no art. 267, VIII, do CPC.'
- 01370** Processo: 0001314-73.2013.815.0311 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. F. S. **AUTOR: L. F. S. AUTOR: J. F. S.** Despacho: 'Intime-se a parte autora, no prazo de 05(cinco) dias, para comprovar se é agricultora ou juntar comprovantes de renda ou participação nos programas de Assist. Social do Gov. Federal, sob pena de indeferimento do pedido.'

- 3A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 166/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01371** Processo: 0000787-24.2013.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO CESAR DE LIMA **ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA, ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 5 (cinco) dias.'

QUEIMADAS

- 1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 196/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01372** Processo: 0002019-98.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GENILSON ANTONIO DE SOUSA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGUROS DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se as partes para comparecerem à perícia no dia 03/01/2014, pela manhã, no NUMOI localizado na Rua João Machado, 456, Prata, Campina Grande-PB'
- 01373** Processo: 0002932-80.2013.815.0981 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: JOSE MARIA DOS SANTOS **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** Despacho: 'Liminar deferida determinando ao réu que se abstenha de prosseguir na realização da construção do muro que o separa do imóvel dos autores, sob pena de multa_ de R\$ 500, 00 por dia de descumprimento.'

- 1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 196/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01374** Processo: 0003320-80.2013.815.0981 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: LUIZ FERNANDO DA SILVA SERAFIM **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: 'Alvara de soltura expedido em &DATA de 29/11/2013, em cumprimento à decisão que substituiu a prisão em flagrante pelas medidas cautelares previstas no art. 319, I, II e III do CPP.'

- 2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 186/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01375** Processo: 0000158-39.1997.815.0981 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** REU: ESPOLIO DE EDMILSON AQUINO DANTASREU: JOSE DANTAS Despacho: 'Intime-se do indeferimento do pedido de fls225, formulado pela parte exequente, devendo propria parte providenciar a atualizacao do debito exquendo.'
- 01376** Processo: 0000927-22.2012.815.0981 - RETIFICACAO DE REGIS AUTOR: PAULO ROGERIO DE SOUZA REGO **ADV: MARCONI LEAL EULALIO, KLEYBER THIAGO TROVAO EULALIO.** AUTOR: DELUSIA BARROS DA SILVA REGO **ADV: MARCONI LEAL EULALIO, KLEYBER THIAGO TROVAO EULALIO.** REU: GENESIO FRANCISCO DA SILVAREU: JOSE CAVALCANTE DE FARIAS Despacho: 'Intime-sea parte autora para dizer sobre a certidao de fls. 42, requerendo o que de direito a fim de concretizar a citacao da parte. Prazo: 10 dias.'
- 01377** Processo: 0002647-24.2012.815.0981 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: LEONARDO RIBEIRO **ADV: JOSE DOMINGOS MARTINS JUNIOR.** Despacho: 'Intime-se O NOVO ADVOGADO DO AUTOR PARA CUMPRIR O DESPACHO DE FL. 15, NO PRAZODE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL.'

- 2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 187/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01378** Processo: 0002387-44.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE VANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES **ADV: GUILHERME ARAUJO OLIVEIRA.** REU: VAO LIVRE IND E CONSTRUCOES S/A **ADV: TACIANE GOMES DO NASCIMENTO.** Despacho: 'Intime-seda sentenca que homologou o acordo celebrado.'
- 01379** Processo: 0004099-55.2001.815.0981 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE FAGUNDES PB **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: 'Intime-seo exequente para ciencia da penhora do imovel indicado.'

- JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE QUEIMADAS NF 196/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01380** Processo: 0001417-10.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PAMED PATOS PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA EPP **ADV: PRISCILA LOPES DE MOURA SILVA.** Sentença: 'Processo extinto. ante a impossibilidade de localização da executada, com fundamento no art. 53, § 4º, da Lei 9099/95.'
- 01381** Processo: 0002379-33.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DANTAS E MARINHO LTDA **ADV: IVANILDO ANIZIO DE ASSUNCAO, MARIANA DANTAS RIBEIRO, REBECA BARBOSA FRUTUOSO.** Sentença: 'Intime-se a parte autora para ciencia da sentença de fls. 18, a qual declarouextinto o processo, sem resolução de mérito, por verificar a perda doobjeto em que se fundava a ação.'
- 01382** Processo: 0002542-13.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARILENE FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE VINICIUS FARIAS DA SILVA.** Despacho: 'Audiencia adiada para o dia 31/01/2014, às 09:10 horas, no fórum local, devendo comparecer acompa_nhado de sua constituinte.'
- 01383** Processo: 0002562-04.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE GERALDO ARAUJO **ADV: JOSE VINICIUS FARIAS DA SILVA.** Despacho: 'Audiencia adiada para o dia 31/01/2014, às 10:35 horas, no fórum local, devendo comparecer acompanhado de seu constituinte.'
- 01384** Processo: 0002568-11.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MAURICEA SANTINA SOARES SOUZA **ADV: JOSE VINICIUS FARIAS DA SILVA.** Despacho: 'Audiencia adiada para o dia 31/01/2014, às 11:05 horas, no fórum local, devendo comparecer acompanhado de sua constituinte.'
- 01385** Processo: 0003271-39.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IVONETE DE SOUSA BARROS **ADV: EVANILDO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO, EDCARLOS RIBEIRO DE MORAIS.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A Despacho: 'Intime-se a parte autora para ciencia de decisao de fls. 17/18, a qual concedeu a tutela antecipada.'

REMIGIO

- VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 153/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01386** Processo: 0000065-80.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH REPRESENTANTE LEGAL: VERNICA FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Pedido julgado improcedente'
- 01387** Processo: 0000170-91.2011.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIMONE CASSIMIRO DO NASCIMENTO SOUTO **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-sedespacho de fls 178 dos autos'
- 01388_** Processo: 0000317-49.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE RIBAMAR LOPES DA SILVA FILHO **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-sea impugnacao'
- 01389** Processo: 0000397-13.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MELO **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Pedido julgado procedente'
- 01390** Processo: 0000636-51.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO GONCALVES DE LIMA NETO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Sentença: 'Pedido julgado improcedente'
- 01391** Processo: 0000700-27.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO FRANCE-LINO DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIO-NAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Intime-se para especificar as provas que pretendem produzir, em 5 dias.'
- 01392** Processo: 0000755-12.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CASSIANO LOPES **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-sea parte autora para dizer o que de direito no prazo de dez dias'
- 01393** Processo: 0000770-44.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA SANDRA DA SILVA PORTO **ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO.** Despacho: 'Intime-sea impugnacao'
- 01394** Processo: 0000817-18.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIA GONCALVES DOS SANTOS **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO._** Despacho: 'Intime-sea impugnacao'
- 01395** Processo: 0000870-96.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO CASSIANO LOPES **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-sea impugnacao'
- 01396** Processo: 0000882-13.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LIDIANE DOS SANTOS FERREIRA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: 'Intime-sea impugnacao'
- 01397** Processo: 0001076-13.2013.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: A. C. F. I. S. **ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO.** Despacho: 'Intime-se para adequar o valor da causa em 30 dias.'

RIO TINTO

- VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 221/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01398** Processo: 0000042-54.2006.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALTER ALVES DE LIMA **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO, CLAUDIO MARQUES PICOLLI, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** REU: VICENTE FERREIRA BORGES **ADV: EDNO MATIAS DOS SANTOS.** Sentença: 'Intime-se Impugnação declarada intempestiva. Extinta a execução nos termos do art. 794, II, do CPC, declarando cumprida a sentença.'
- 01399** Processo: 0000044-48.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARTA ROSANGELA DA SILVA **ADV: MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO, JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO **ADV: CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES, ALEXANDRE SERVIO DE C. SILVEIRA.** Despacho: 'Intime-se o advogado do promovido para contrariar o recurso em 15 dias.'
- 01400** Processo: 0000082-60.2011.815.0581 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: 'Intime-seVistos, etc. Suspendo o feito como requerido, devendo os autos permanecerem em arquivo provisório até sejam localizados bens passíveis de penhora.'
- 01401** Processo: 0000105-35.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA LUCIA HENRIQUES DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE MARCACAO **ADV: FABIO BRITO FERREIRA.** Despacho: 'Intime-se A impugnacao, em 10 dias.'
- 01402** Processo: 0000393-17.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS GOMES PEREIRA **ADV: EDNO MATIAS DOS SANTOS.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADV: ROMILTON DUTRA DINIZ.** Sentença: 'Processo extinto Art 267 CPC'
- 01403** Processo: 0000406-60.2005.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO MANOEL GONCALVES **ADV: CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES, JOSENIR GONCALVES DOS SANTOS.** AUTOR: JORGE LUIZ DO NASCIMENTO SILVA **ADV: CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES, JOSENIR GONCALVES DOS SANTOS.** AUTOR: EDSON ARAUJO DOS SANTOS **ADV: JOSENIR GONCALVES DOS SANTOS, CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES.** AUTOR: RAIMUNDO LUIZ DA SILVA **ADV: JOSENIR GONCALVES DOS SANTOS, CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES.** _AUTOR: RONALDO DA SILVA PEREIRA **ADV: JOSENIR GONCALVES DOS SANTOS, CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES.** AUTOR: ELLYS SONIA OLIVEIRA GOMES DA SILVA **ADV: JOSENIR GONCALVES DOS SANTOS, CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES.** Despacho: 'Intime-sesobre os calculos apresentados pela contadoria, diga as parte pelo prazo de 05 dias para impugnacao querendo.'
- 01404** Processo: 0000462-20.2010.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINAN-CIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seAnotem-se os nomes dos noveis patronos do reu, fl. 155. Vista por 05 dias, se requerido.'
- 01405** Processo: 0000574-18.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: I. H. S. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: M. M. **ADV: FABIO BRITO FERREIRA.** Despacho: 'Intime-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas, especificando-as de modo circunstanci-ado, no prazo comum de 10 dias.'
- 01406** Processo: 0000584-62.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES ARAUJO DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE MARCACAO **ADV: FABIO BRITO FERREIRA.** Despacho: 'Intime-se as partes para informarem se ainda pretendem produzir provas, especificando-as de modo circunstanciado, no prazo de 10 dias.'
- 01407** Processo: 0000594-72.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ASSOCIACAO DOS AGEN-TES INDIGENAS DE SAUDE E SANEAMENTO **ADV: MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCACAO **ADV: FABIO BRITO FERREIRA.** _ Despacho: 'Intime-se A impugnacao, em 10 dias.'
- 01408** Processo: 0000793-65.2011.815.0581 - INTERDICAO AUTOR: ELICA SABINO DE AZEVEDO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentença: 'Pedido julgado procedente'
- 01409** Processo: 0000884-87.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO FERREIRAS CHA-GAS **ADV: DANILLO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: 'Intime-se o demandante por seu advogado, para em 10 dias promover a emenda da inicial, eis que noa e possivel a revisao de contrato forma generida.'
- 01410** Processo: 0000990-20.2011.815.0581 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: 'Intime-selntime-se a parte autora/exequente p/ dizer sobre os termos da certidao/peticao/despacho/calculo de fls. 49, em 10 dias.'
- 01411** Processo: 0001000-30.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIONE CORREIA GOMES **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seà impugnação, em 10 dias.'
- 01412** Processo: 0001007-56.2011.815.0581 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** REU: MARA KARINA DUARTE Despacho: 'Intime-seINTIME-SE O AUTOR POR SEU REPRESENTANETE LEGAL PARA EM 48 HRAS DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO'
- 01413** Processo: 0001017-03.2011.815.0581 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: MARIA DAS DORES DA SILVA Despacho: 'Intime-seA PARTE AUTORA/ESXEQUENTE PARA EM 10 DIAS POVIDEN-CIAR O IMPULSIONAMENTO DO FEITO, SOB AS PENAS PROCESSUAIS APLICÁVEIS'
- 01414** Processo: 0001039-27.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELISANGELA ARAUJO FERREIRA **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS.** Despacho: 'Intime-seVistos, Intime-se a parte autora, por seu advpogado, para em 10 diascomprovar a sua situação de dependente do falecido.'
- 01415** Processo: 0001121-63.2009.815.0581 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-seVistos, etc. Considerando a pet-ção de fls. 95, e que os valores estao desatualizados, intime-se o requerente para em 10 dias atualizar o valor a ser penhorado.'
- 01416** Processo: 0001424-38.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAFAEL LIMA CAVALCAN-TI **ADV: KARINE CORDEIRO XAVIER DE FRANCA.** Despacho: 'Intime-se a ilustre causidica para em 10 dias assinar a inicial.'
- 01417** Processo: 0001516-84.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANE MARCULINO DA SILVA **ADV: MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO Despacho: 'Intime-seINTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE INFORMEM SE AINDA PRETENDEM PRODUZIR PSROVAS E, EM CASO POSITIVO ESPECIDICÁ-LAS DE MODO CIRCUNSTANCIADO, NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS'
- 01418** Processo: 0001534-08.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO LEANDRO DO CARMO **ADV: ALUISSIO DE CARVALHO NETO.** REU: BANCO BV. **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: 'Intime-se o advoga-do parte autora para em 10 dias informar as clausulas que pretende revisar, a fim de ser julgada a acao.'
- 01419** Processo: 0001654-51.2011.815.0581 - INTERDICAO AUTOR: GILMARA DE SOUSA PADILHA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MARIA DE FATIMA SOUSA PADILHA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se a autora para sanara a apocrifia de fls. 34/37.'
- 01420** Processo: 0001734-15.2011.815.0581 - EMBARGOS AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE RIO TINTO **ADV: ALEXANDRE SERVIO DE C. SILVEIRA.** REU: BERNADETE HENRIQUE **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** Despacho: 'Intime-se SOBRE O CALCULO DA CONTADORIA, DIGAM AS PARTES EM 05 DIAS, PRAZO SUCESSIVO.'
- 01421** Processo: 0001734-78.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA EMILIA DA CON-CEICAO **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCA-CAO **ADV: DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se A impugnacao, em 10 dias.'

- JUIZADO ESPECIAL DE RIO TINTO NF 221/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01422** Processo: 0000273-71.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEREIRA DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO E G NEIVA, THIAGO BORGES BOTELHO LUNA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BEN-GHI.** _ Sentença: 'Intime-se Acordo homologado, extinguindo o feito com resolução do mérito.'
- 01423** Processo: 0000385-74.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ELIAS FERNANDES **ADV: ANA CLARA MENEZES HEIM, FELIPE MACIEL MAIA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para falar sobre a impugnação de fls. 90/102, em 15 dias.'
- 01424** Processo: 0000560-97.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: AGILSON JOSE DA SILVA CUPERTINO **ADV: RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR, ANISIO ANDERSON ALVES DAS CHA-GAS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: 'Intime-se a parte o Banco do Brasil para, querendo, oferecer impugnação a penhora no valor de R\$ 1.382, 34.'
- 01425** Processo: 0000625-29.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR **ADV: RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR, ANISIO ANDERSON ALVES DAS CHAGAS.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentença: 'Intime-se EXTINTAA EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, em razao do pagamento efetuado.'
- 01426** Processo: 0000701-53.2012.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SOCORRO NAS-CIMENTO DE LEIROS **ADV: HELIO EDUARDO SILVA MAIA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: 'Intime-se EXTINTAA EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, em razao do pagamento efetuado.'

SANTA LUZIA

- 1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 148/13 _**(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01427** Processo: 0002020-26.2013.815.0321 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: SEBASTIANA MARIA DO NASCIMENTO **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** Despacho: 'Intime-se para no prazo de cinco dias falar a respeito das informacoes de fls.15/18 dos autos.'



JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SANTA LUZIA NF 149/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01428 Processo: 0000570-48.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA LIRA DE MEDEIROS SANTOS **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: 'Intime-se para no prazo de dez dias promover a execucao da sentença.'

SANTA RITA

2A. VARA DE SANTA RITA NF 170/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01429 Processo: 0001461-73.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO RAIMUNDO DA PENHA **ADV: ANESIO ALVES DE MIRANDA FILHO, DIEGO CABRAL MIRANDA.** REU: TAMBAI MOTOR E PECAS LTDA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: 'Intime-se da Sentença que julgou procedentes os pedidos do autor e improcedentea denunciação a lide.'

01430 Processo: 0003069-43.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA BRITO DE ARAUJO **ADV: YURI SIMPSON LOBATO, VERA LUCIA DE LIMA SOUZA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora através de seu advogado para, querendo, desistir dos pedidos de tac e tec e/ou serviços de terceiros, a fim de possibilitar julgamento dos demais pedidos'

01431 _Processo: 0003681-78.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDA FELIX DA SILVA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: SEGURADORA LIDER **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: 'Intime-se as partes do indeferimento do requerimento da promoção de produção de prova testemunhal consistente na oitiva da parte autora.'

01432 Processo: 0004572-02.2011.815.0331 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: HELENITA SARINHO SOARES **ADV: JALDELENI REIS DE MENESES.** REU: JAQUELINE EMILIA DE PONTES SILVA **ADV: DIEGO CABRAL MIRANDA.** REU: JOSE SOARES DA SILVA **ADV: DIEGO CABRAL MIRANDA.** Despacho: 'Intime-se do deferimento da expedição do mandado de despejo.'

4A. VARA DE SANTA RITA NF 126/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01433 Processo: 0002222-12.2009.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: REAL LEASING S/A **ADV: HENRIQUE BURIL WEBER, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA.** Despacho: 'Intime-se a promovente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.'

01434 Processo: 0004243-87.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS PEDRO DA SILVA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, THAISA CRISTINA CANTONI.** Despacho: 'Intime-se o apelado para apresentacao das contrarrazoes em quinze dias.'

01435 Processo: 0040028-04.1997.815.0331 - EXECUCAO FISCAL REU: SERGEL SERVICOS E ALUGUEL DE MAQUINAS EM GERAL LTDA **ADV: JULIO VANILDO DA CRUZ ROLIM, MARIO ROBERTO BARROS DE OLIVEIRAR.** Sentença: 'Intime-se julgo extinto o processo com julgamento do merito, nos termos do art._ 269, IV, do CPC.'

5A. VARA DE SANTA RITA NF 199/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01436 Processo: 0000100-55.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIVANILDA DA SILVA SANTOS **ADV: VALTER DE MELO.** REU: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Intime-se De-se vista dos autos pelo prazo requerido.'

01437 Processo: 0000389-85.2011.815.0331 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANA LUIZA COSTA DE MELO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR, SARITA RAMALHO MOREIRA.** REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA RITA Despacho: 'Intime-se novamente a autora acerca da peticao acostada pela Edilidade.'

01438 Processo: 0000492-92.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA ESTEVAM DOS ANJOS **ADV: VALTER DE MELO.** REU: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Intime-se Dê-se vista dos autos pelo prazo de 5 dias.'

01439 Processo: 0000504-72.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO DO RAMO DA SILVA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: BANCO BMG S/A Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'

01440 Processo: 0000626-90.2009.815.0331 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: USINA SANTANA S/A **ADV: FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES, CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES.** REU: FRANCISCO RODRIGUES CHAVES NETOREU: CYNTHIA MARIA DE FRANCA LEAL CHAVESREU: FABIO DJAIR DE MOURA CHAVESREU: DIVALNISE EMANUELLE ALBUQUERQUE GUEDES DE MOURAREU: FRANKLIM RODRIGUES DE MOURA CHAVES Despacho: 'Intime-se o credor para especificar se o débito é solidário ou individualizadoe neste caso especificar o quantum de cada um, em 10 dias.'_

01441 Processo: 0000916-42.2008.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON PEREIRA DA CRUZREU: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES, ANTONIO ADRIANO DUARTE BEZERRA.** Despacho: 'Intime-se a parte ré para pagamento de diligências tendo em vista que a parteautora encontra-se assistida pela justiça gratuita. Determinei que o oficial de justiça proceda a avaliação do imóvel objeto da desapropriação'

01442 Processo: 0001466-61.2013.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER.** REU: FABIO SOARES DE BRITO Despacho: 'Intime-sea promovente para que em 10 dias proceda à emenda a inicial no que se refere ao valor da causa, bem como procedendo o deposito das custas complementares, sob pena de extinção sem julgamento do mérito.'

01443 Processo: 0001738-89.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: 'Intime-se as partes para em 10 dias especificarem as provas que pretendem produzir em audiencia, advertindo que o silencio importará no julgamento antecipado da lide.'

01444 Processo: 0002068-86.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JURANDI MENDONCA **ADV: EVERALDO LIRA DE LIMA.** REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES, ANTONIO ADRIANO DUARTE BEZERRA.** Despacho: 'Intime-se as partes para em 10 dias especificarem as provas que pretendem produzir em audiencia, advertindo que o silencio importará no julgamento antecipado da lide.'

01445 Processo: 0002391-62.2010.815.0331 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO SILVA GOMES_ **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO, SERGIO DE MELO DANTAS JUNIOR.** REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES, ANTONIO ADRIANO DUARTE BEZERRA.** Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito'

01446 Processo: 0002460-94.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: G. A. S. **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: S. L. S. A. M. **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: 'Intime-sesuspendo o presente feito, até o termino do recurso representativo emtramite no STJ.'

01447 Processo: 0002477-38.2007.815.0331 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: CELSO MARCON.** REU: JOEL CAETANO DA SILVA Despacho: 'Intime-se a parte autora para os recolhimentos das diligencias necessárias para a citação., no prazo de 5 dias.'

01448 Processo: 0002685-46.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RODRIGO SILVA GOMES **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'

01449 Processo: 0033265-25.2013.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, EDUARDO JORGE AZEVEDO.** REU: EDILENE DE CASSIA BEZERRA Despacho: 'Intime-se diante do exposto DEFIRO LIMINARMENTE, a medida pleiteada determinando assim a imediata expedicao do mandado de busca e apreensao devendo oveiculo apos a sua apreensao ficar sob a guarda do promovente.'

5A. VARA DE SANTA RITA NF 199/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01450_Processo: 0003228-15.2013.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ADRIANA DA SILVA DOS SANTO-SINDICIADO: DAMIAO COSTA ARAUJO **ADV: JOSE AYRON DA SILVA PINTO.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16 de dezembro de 2013, pelas 15:00 horas, neste Juizo.'

01451 Processo: 0009841-85.2012.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: LUZIA ROSA MATIASREU: ADEILTON GERVASIO DA SILVA **ADV: ANTONIO FREIRE BASTOS.** Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16 de dezembro de 2013, pelas 14:00 horas, neste Juizo.'

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 198/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01452 Processo: 0000207-97.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADILBERTO CORDEIRO DA SILVA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** Despacho: 'Intime-separa pericia no dia 31.01.2014, a partir 07hs, no forum local.'

01453 Processo: 0000393-91.2010.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIANA PEREIRA DA SILVA ZACARIAS **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: 'Intime-seintimar a parte autora do retorno dos autos.'

SAO JOAO DO CARIRI

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 197/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01454 Processo: 0000253-87.2013.815.0341 - DECLARACAO DE AUSENC AUTOR: JOÃO CORREIA FLOR **ADV: JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO.**_Despacho: 'Intime-sea demanda para que, em dez dias, querendo, junte aos autos o contratoque busca periciar, bem como informe se persistira na realizacao da pericia defendida.'

01455 Processo: 0000576-92.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SHEINA MORAIS CARVALHO **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA.** REPRESENTANTE LEGAL: ALDECI FARIAS DE MORAIS **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA.** REU: JOSE CANDIDO GONCALVES **ADV: ALUIZIO HILARIO DE SOUZA.** Despacho: 'Intime-se PARA AUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 22 DE JANEIRO DE 2014, PELAS 11:20 HORAS'

01456 Processo: 0000872-17.2013.815.0341 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: EVELYN ARIANE DA COSTA SANTOS **ADV: JOSE EGBERTO ALVES DE SOUZA.** AUTOR: JOSE ANDREY DA COSTA SANTOS **ADV: JOSE EGBERTO ALVES DE SOUZA.** REPRESENTANTE LEGAL: EDEILMA NEVES COSTA **ADV: JOSE EGBERTO ALVES DE SOUZA.** REU: ANDRE JOSE DOS SANTOS Despacho: 'Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DDESIGNADA PARA O DIA 12/02/2014, PELAS 10:20 HORAS.'

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOÃO CARIRI NF 197/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01457 Processo: 0000273-15.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE VALBER DE QUEIROZ RODRIGUES **ADV: ELIEZER AMARAL DE MEDEIROS.** REU: JOSE PERICLES CUSTODIO ALBUQUERQUE **ADV: JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS.** Despacho: 'Intime-seo exequente para em dez dias indicar bens penhoraveis ou requerer o que entenda legitimo, '

01458 _Processo: 0000693-83.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: INACIA RAMOS CAVALCANTE **ADV: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** REU: ENRGISA S/A **ADV: DELAMA ZOE A. ALMEIDA.** Despacho: 'Intime-separa comparecer a audiencia designada para o dia 06/12/2013, as08:45 horas, a realizar-se no forum local, rep. a prefeitura municipal como polo passivo.'

01459 Processo: 0000708-52.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALESSANDRO DE OLIVEIRA RAMOS **ADV: CICERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES.** REU: BRADESCO **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se PARA AUDIENCIA PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07-DE FEVEREIRO DE 2014, PELAS 08:00 HORAS.'

01460 Processo: 0000735-35.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ENRIQUE DE FARIAS MEIRA **ADV: CICERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES.** REU: SUBMARINO **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: 'Intime-seo advogado para audiencia designada para o dia 04.12.2013, 11h, forumjudiciário.'

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

VARA DE EXECUCAO PENAL S J R DO PEIXE NF 195/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01461 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: SEBASTIAO BENTO DA SILVA **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** Despacho: 'Intime-se AUDIENCIA ADMONITORIA DESIGNADA PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2013, PELAS 10:00H, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 1 VARA.'_

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 195/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01462 Processo: 0000954-50.2010.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.'

01463 Processo: 0001544-90.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA RAIMUNDA DA CONCEICAO **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: 'Pedido julgado parcialmente procedente'

01464 Processo: 0001544-90.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA RAIMUNDA DA CONCEICAO **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: 'Defiro o pedido de tutela antecipada, para que surtam os seus regulares efeitos.no sentido de proceder o cancelamento do debito apontado na peticao inicial, no prazo d e05 dias, sob pena de incorrer em multa diária fixado no valor de 100, 00 ate o montante de 3000, 00, em favor do autor'

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 150/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01465 Processo: 0000604-08.2008.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: 'Intime-se para pagar o debito, da presente acao, no prazo de quinze dias, sob pena de multa de dez por cento, conforme despacho de fls. 253.'_

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 161/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01466 Processo: 0000479-98.2012.815.0221 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, TIAGO LIRA PONTES.** Despacho: 'Intime-se a exequente para efetuar o pagamento das diligencias, em 15(quinze) dias.'

01467 Processo: 0000844-21.2013.815.0221 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. L. T. **ADV: MESSIAS DELFINO LEITE.** REU: J. D. T. S. **ADV: JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO.** Sentença: 'Intime-seda sentença que homologou a conversao do feito em divorcio consensualcom arrimo no art. 24 da lei 6.515/77.'

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 161/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01468 Processo: 0000114-15.2010.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ANTONIO VIEIRA MARINHO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: 'Sentença condenatoria'

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOSE PIRANHAS NF 161/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01469 Processo: 0000529-90.2013.815.0221 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILMAR SEVERO FELIX **ADV: ALISSON DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA.** REU: FRANCISCO TIAGO DE ABREU MEDEIROS **ADV: GERALDA QUEIROGA DA SILVA.** Despacho: 'Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia18 de dezembro de 2013 as 08:00 horas, no forum local.'

SAO MAMEDE

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 124/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01470 Processo: 0000322-27.2013.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FERREIRA DE ANDRADE **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** REU: BANCO VOTORANTIM **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: 'Audiencia designadapara o dia 18/12/2013, as 08:15 horas, nos termos do art. 331 do Código de Processo Civil (audiencia preliminar).'

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 124/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01471 Processo: 0000483-37.2013.815.0501 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: I. A. A. **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** VITIMA: F. M. D. Despacho: 'Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia30/01/2014, as 10:45 horas, no Forum local.'

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 182/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01472 Processo: 0000809-59.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAYANE BATISTA MENEZES **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, JOSE ALVES DA SILVA NETO.** Despacho: 'Intime-se Exame pericial na pessoa do autor(a) designado para o dia 26 de dezembro de 2013, na GEMOL, Joao Pessoa-PB.'

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 183/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01473 _Processo: 0000066-18.2013.815.0911 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO, ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** REU: LUIZ CARLOS GONCALVES LOPES Despacho: 'Intime-se o autor para fornecer a via original do petitorio de fl. 41, no prazo de cinco dias, sob pena de desentranhamento.'

01474 Processo: 0000206-23.2011.815.0911 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: P. T. S. M. B. **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** REPRESENTANTE LEGAL: D. S. M. B.REU: J. P. B. **ADV: GILBERTO DE SOUZA COSTA.** Sentença: 'Processo extinto. a presente execucao de alimentos, e faco arrimado no art. 794, I, CPC'

01475 Processo: 0000385-83.2013.815.0911 - ALIENACAO JUDICIAL D AUTOR: LUIZ CARLOS DE ARRUDA **ADV: MARIA MARLI CASTELO BRANCO DE MELO.** AUTOR: MARIA JOSE ARRUDA PIMENTEL **ADV: MARIA MARLI CASTELO BRANCO DE MELO.** REU: JOSE ARRUDA NETO **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Despacho: 'Intime-se os autores para se manifestarem sobre as fls. 33 e ss.'

01476 Processo: 0000433-42.2013.815.0911 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIARIA DE ARAUJO **ADV: WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: 'Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as.'

01477 Processo: 0000685-50.2010.815.0911 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: PROMOTORIA DE JUSTICA DE SERRA BRANCAREU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE**



MEDEIROS, JOSE MOREIRA DE MENEZES, VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA._ Despacho: 'Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendam produzir, justificando-as.'

01478 Processo: 0000701-96.2013.815.0911 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: APARECIDO MAURICIO DE CARVALHO **ADV: THAYS CARLANA ZAHER, DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO.** AUTOR: ANGELA SERENA MARI DE CARVALHO **ADV: THAYS CARLANA ZAHER, DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO.** REU: RICARDO ALEXANDRE BERNARDO JUSTINO **ADV: ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: 'A impugnacao, no prazo legal.'

01479 Processo: 0000784-15.2013.815.0911 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO AURELIANO DE QUEIROZ NETO **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: DIOCESSE DE CAMPINA GRANDE **ADV: HERLON MAX LUCENA BARBOSA.** Despacho: 'Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as.'

01480 Processo: 0000795-15.2011.815.0911 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO.** REU: JOSENILDO MACENA **ADV: ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ.** Despacho: 'Intime-se o autor para se manifestar sobre a peticao de fl. 78, bem como para requerer o que entender de direito.'

01481 Processo: 0000804-06.2013.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS NEVES SILVA **ADV: RAIANA QUIRINO DANTAS.** REU: ENERGISA BORBOREMA_ **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: 'Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as.'

01482 Processo: 0000874-23.2013.815.0911 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CORDEIROS **ADV: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** REU: JACILENE FERREIRA GOUVEIA **ADV: GENILDA GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias, justificando-as.'

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 183/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01483 Processo: 0000783-19.2013.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JULIO CESAR DE LIMA **ADV: ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ.** REU: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REU: DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Despacho: 'Intime-se o apelante, por seu patrono, para apresentar as razoes do apelo, no prazo de 08 dias.'

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 137/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01484 Processo: 0000083-55.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RIVALDO PEREIRA DE ARAUJO **ADV: IVISON SHELTON LOPES DUARTE.** Despacho: 'Intime-se abra-se vista ao apelado para apresentar as contra-razoes da apelacao no prazo legal.'

_JUIZADO ESPECIAL DE SERRARIA NF 137/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01485 Processo: 0000181-74.2012.815.0361 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA FELIX DA SILVA **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** Despacho: 'Intime-se A PARTE AUTORA PARA REQUER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS.'

01486 Processo: 0003163-61.2012.815.0361 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CLAUDIA DE CAVALCANTI PESSOA IGREJAS LOPES.** Despacho: 'Intime-se a parte promovida do despacho de fls. 64, cujo teor e o seguinte: defiro o pedido.'

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 219/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01487 Processo: 0000919-19.2013.815.0461 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOELMA NASCIMENTO DE LIMA **ADV: ROBERLANDO VERAS DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se Pedido de revogação de preventiva indeferido.'

01488 Processo: 0200517-85.2012.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE SALVADOR DA SILVA FILHO **ADV: JOSE LIESSE SILVA.** Sentença: 'Intime-se Procedência da Denúncia. Condenação. Conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos.'

SOLEDADE

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 184/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01489_ Processo: 0000030-02.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO CARLO DA SILVA ALVES **ADV: JOSE ROBENALDO DA SILVA DANTAS.** REU: MUNICIPIO DE CUBATI Sentença: 'Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito'

01490 Processo: 0000180-56.2008.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARMEM LUCIA TOME BARBOSA **ADV: ORLANDO VIRGINIO PENHA.** REU: MUNICIPIO DE SOLEDADE **ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.** Despacho: 'Intime-se a autora, por seu advogado, para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento.'

01491 Processo: 0000210-18.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GORETTI DE MEDEIROS **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: 'Audencia designada 06/02/2014, as 12:00 horas.'

01492 Processo: 0000271-15.2009.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILLIAMS DE SOUZA SILVA **ADV: JOAO LUCAS FERNANDES, RUTH MARIA LUCAS FERNANDES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Despacho: 'Intime-se REITERACAO - INTIME-SE O PROMOVIDO PARA EFETUAR O PAGAMENTOS DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE 10 DIAS.'

01493 Processo: 0000285-91.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAMILA DE LIMA CLAUDINO **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se a autora, por seu advogado, para se manifestar sobre os calculos, no prazo de 10 dias.'

01494 Processo: 0000590-41.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA JOSE ANTONIO DOS SANTOS_ **ADV: FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO, FAGNER FALCAO DE FRANCA.** REU: BANCO CITICARD S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Sentença: 'Acordo homologado'

01495 Processo: 0000644-41.2012.815.0191 - EXECUCAO FISCAL REU: PRESTE CONTAS CONTABILIDADE CONSULTORIA **ADV: GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA.** Despacho: 'Intime-se indefiro o pleito inserto na objecao de pre-executividade apresentada'

01496 Processo: 0000701-59.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIVANILDO MEDEIROS DANTAS **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE CUBATI **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** Despacho: 'Intime-se as contrarracoes.'

01497 Processo: 0001090-49.2009.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEFFERSON NOBREGA MORAIS **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: 'Pedido julgado parcialmente procedente'

01498 Processo: 0001190-72.2007.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IZONEIDE CORDEIRO FERINO **ADV: ORLANDO VIRGINIO PENHA, JARDON SOUZA MAIA.** REU: MUNICIPIO DE SOLEDADE **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: 'Intime-sedefiro, parcialmente, o pedido de fls. 160. Concedo o prazo de 30 diaspara que o municipio informe acerca da existencia de debito da credorajunto a edilidade para fins de compensacao.'

01499_ Processo: 0001231-29.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE CHAVES COSTA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: MAGNA CELI ARAUJO ALVES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE CUBATI **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** Despacho: 'Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir em juizo, no prazo de 10 dias, justificando sua necessidade.'

SOUSA

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 154/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01500 Processo: 0000729-69.2012.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: G. A. P. B. **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: G. R. B. Despacho: 'Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 21.01.2014 pelas 10:30 horas.'

01501 Processo: 0000926-10.2001.815.0371 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE SOUSAREU: ESP MARIA MERCEDES MEIRA **ADV: CLOVIS FERNANDES, FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO.** Despacho: 'Intime-se da decisao que determinou o envio dos autos a distribuicao em virtude da causa nao ser de competencia desta unidade judiciaria.'

01502 Processo: 0000946-49.2011.815.0371 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: F. J. P. L. REPRESENTANTE LEGAL: M. D. P. L. REU: F. A. P. L. **ADV: SEBASTIAO FIGUEIREDO DA SILVA, JOAO PAULO ESTRELA.** Despacho: 'Intime-se da decisao de fl 24 que decretou a revelia do promovido em virtude da contestacao apresentada ser intempestiva.'

01503 Processo: 0001518-68.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. L. C. **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: F. S. S. S. **ADV: DAYANE RODRIGUES SIMOES.** Despacho: 'Intime-se da audiencia preliminar designada para o dia 28.01.2014 as 10:30 horas.'

01504 Processo: 0001766-34.2012.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: H. S. N. G. C. **ADV: ALBERTO DA SILVA RODRIGUES.** REU: R. C. S. **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-seda decisao que deferiu em parte o pedido para determinar o desarquivamento do feito e a proibicao de compensacao administrativa do credito alimenticio pelo empregador do alimentante, sem efeitos preteritos.'

01505 Processo: 0002685-57.2011.815.0371 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. N. S. M. S. AUTOR: J. S. S. M. S. REPRESENTANTE LEGAL: C. S. C. REU: J. M. S. F. **ADV: JOSE LOPES BEZERRA.** Despacho: 'Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 05.022014 as 10:30 horas.'

01506 Processo: 0002714-10.2011.815.0371 - GUARDA AUTOR: A. M. E. **ADV: JUDITH DE SOUSA ARAUJO, CLAUDIA REJANE LIMA.** Despacho: 'Audencia de instrucao e julgamento designada para o dia 21/01/2014, as 10h. O rol de testemunhas devera ser apresentado em Cartorio ate 20 dias antes da audiencia.'

01507 Processo: 0002826-42.2012.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. G. A. REU: J. G. A. **ADV: JOSE LOPES BEZERRA.** Despacho: 'Intime-se da sentenca de fls 41/43, que julgou procedente o pedido e decretou o divorcio das partes.'

01508 Processo: 0002956-03.2010.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. S. S. **ADV: MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA.** REU: D. B. S. S. **ADV: GERALDA SOARES DA FONSECA COSTA.** Despacho: 'Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 23.01.2014 pelas 10:30 horas.'

01509 Processo: 0003679-51.2012.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. F. S. REU: S. C. S. **ADV: EVA PIRES GONCALVES.** Despacho: 'Intime-se a parte demandada para, no prazo de dez dias, apresentar mandato, sobpena de ser havido por inexistente o ato praticado.'

01510 Processo: 0003793-87.2012.815.0371 - INTERDICAO AUTOR: M. A. M. **ADV: THEOFILO DANILO PEREIRA VIEIRA.** Despacho: 'Audencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23/01/2014, as 8h. O rol de testemunhas devera ser apresentado em Cartorio ate 20 dias antes da audiencia.'

01511 Processo: 0004089-75.2013.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. S. G. S. L. **ADV: DINACIO DE SOUSA FERNANDES.** REU: I. B. L. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, BRUNA TAYNARA DA COSTA FARIAS.** Despacho: 'Intime-se da decisao de fl. 225, que manteve a decisao agravada pelos propriosfundamentos.'

01512 Processo: 0004089-75.2013.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. S. G. S. L. **ADV: DINACIO DE SOUSA FERNANDES.** REU: I. B. L. Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, impugnacao a contestacao.'

01513 Processo: 0004215-62.2012.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. C. S. L. **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** REU: F. H. L. L. Despacho: 'Intime-se da decisao que fixou os alimentos provisorios deferidos no valor de 07% do salario minimo, bem como para comparecer a audiencia designada para o dia 29.01.2014 as 09:20 horas.'

01514 Processo: 0004249-03.2013.815.0371 - GUARDA AUTOR: M. R. **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: M. A. L. R. Despacho: 'Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, especificar as provas que pretende produzir.'

01515 Processo: 0004335-71.2013.815.0371 - INTERDICAO AUTOR: A. F. C. L. **ADV: EVA PIRES GONCALVES.** REU: M. N. S. L. Despacho: 'Intime-se da decisao que indeferiu o pedido de curatela provisoria, bem como para comparecer a audiencia de interrogatorio designada para o dia 12.02.2014 as 10:00 horas.'

01516 Processo: 0004766-47.2009.815.0371 - INTERDICAO AUTOR: MARIA DE LOURDES ALVES DO NASCIMENTO **ADV: MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA.** REU: JAQUELINE ALVES DO NASCIMENTO Despacho: 'Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 04.02.2014 pelas 09:00 horas. O rol de testemunhas devera ser apresentado em cartorio ate vinte dias antes da audiencia.(art. 407 cpc)'

01517 Processo: 0005957-98.2007.815.0371 - AVERIGUACAO DE PATER REU: I. P. B. B. **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** Despacho: 'Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 21.01.2014 as 09:00 horas.'

01518 Processo: 0006194-25.2013.815.0371 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. G. F. **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** AUTOR: L. V. G. F. **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: 'Audencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 23/01/2014, as 10h. Fica igualmente intimado da decisao de fls. 11, que INDEFERIU alimentos provisorios.'

01519 Processo: 0006223-75.2013.815.0371 - INTERDICAO AUTOR: REGIVANIA FERREIRA MONTEIRO **ADV: JOSE CIRILO FERNANDES NETO.** REU: MANOEL MONTEIRO SOBRINHO Despacho: 'Intime-se da decisao que indeferiu o pedido de curatela provisoria, bem como para comparecer a audiencia de interrogatorio designada para o dia 28.012014 as 08:30 horas.'

01520 Processo: 0006228-97.2013.815.0371 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. N. S. **ADV: JUDITH DE SOUSA ARAUJO.** Despacho: 'Intime-se da audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para odia 28.01.2014 as 09:30 horas, bem como a decisao de fl. 12 que excluiu o menor L.H.S. da lide.'

01521 Processo: 0006268-79.2013.815.0371 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: F. A. A. **ADV: ADOLPHO EMANUEL ISMAEL ANTUNES.** Despacho: 'Intime-se de audiencia de ratificacao do pedido de divorcio designada para o dia 28.01.2014 as 11:00 horas. devendo serem apresentados documentos habeis a comprovarem a titularidade dos bens imoveis a serem partilhados'

01522 Processo: 0006275-71.2013.815.0371 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. B. A. B. **ADV: DEUSIMAR PIRES FERREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: A. C. A. A. REU: F. N. B. Despacho: 'Intime-se o exequente para, no prazo de tres dias, se pronunciar sobre a informacao de pagamento feita pelo executado, inclusive dizer se as prestacoes vencidas apos o ajuizamento da acao foram quitadas.'

_01523 Processo: 0006288-70.2013.815.0371 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: M. L. V. S. **ADV: JUDITH DE SOUSA ARAUJO.** Despacho: 'Intime-se de audiencia previa de conciliacaçao designada para o dia 22.01.2014 as 08:00 horas.'

01524 Processo: 0006295-62.2013.815.0371 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: R. A. F. **ADV: JUDITH DE SOUSA ARAUJO, CLAUDIA REJANE LIMA.** AUTOR: F. C. G. L. A. **ADV: JUDITH DE SOUSA ARAUJO, CLAUDIA REJANE LIMA.** Despacho: 'Intime-se para comparecer a audiencia de ratificacao do pedido de divorcio consensual designada para o dia 23.01.2014 pelas 11:30 horas.'

01525 Processo: 0006309-46.2013.815.0371 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: M. R. S. **ADV: MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA, JUDITH DE SOUSA ARAUJO.** AUTOR: C. B. P. R. **ADV: MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA, JUDITH DE SOUSA ARAUJO.** Despacho: 'Intime-se para comparecer a audiencia de ratificacao do pedido de divorcio consensual designada para o dia 30.01.2014 pelas 11:30 horas.'

01526 Processo: 0006423-82.2013.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. H. S. **ADV: EVA PIRES GONCALVES.** Despacho: 'Audencia de conciliacao designada para o dia 29/01/2014, as 10h20min.'

01527 Processo: 0006426-37.2013.815.0371 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. P. S. **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** AUTOR: M. F. D. **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: 'Intime-se para comparecer a audiencia de ratificacao do pedido de divorcio consensual designada para o dia 23.01.2014 pelas 12:00 horas.'

01528 Processo: 0006518-15.2013.815.0371 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: E. J. M. A. **ADV: FRANCISCO ASSIS DE QUEIROGA.** Despacho: 'Intime-se de audiencia previa de conciliacaçao designada para o dia 22.01.2014 as 08:20 horas.'

01529 Processo: 0006525-07.2013.815.0371 - INTERDICAO DE ALIMENTO: FRANCISCO FABIO ALVES FONTES **ADV: MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA.** REU: MARIA DA PIEDADE ALVES FONTES Despacho: 'Intime-se para comparecer a audiencia de interrogatorio designada para o dia 1202.2014 as 09:30 horas.'

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 195/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01530 Processo: 0001019-50.2013.815.0371 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** REU: EVANGELISTA SARAIVA Despacho: 'Intime-se as partes para audiência de justificação de posse redesignada 27 de janeiro de 2014, às 08:30 horas, na 5a Vara Mista de Sousa.'

01531 Processo: 0001514-31.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIANA DE SOUSA BRAGA **ADV: OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: MUNICIPIO NAZAREZINHO **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: 'Intime-se as partes para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29 de janeiro de 2014, as 09:30 horas, na sala de audiencias da 5 vara desta Comarca'

01532 Processo: 0001828-11.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** _ Despacho: 'Intime-se a parte autora para requerer a execucao do julgado, nos termos do arts. 730, 614, II e 604 do CPC.'

01533 Processo: 0003332-81.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NEURITANIA ESTRELA DANTAS **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para requerer a execucao do julgado, nos termos dosarts. 730, 614, II, do CPC e 87, do ADCT.'

01534 Processo: 0003336-21.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DOS REMEDIOS VIEIRA MENDES **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para requerer a execucao do julgado, nos termos do arts. 730, 614, II, do CPC e 87, do ADCT.'

01535 Processo: 0003356-80.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: 'Intime-se a parte autora para requerer a execucao do julgado, nos termos do arts. 730, 614, II, 604 do CPC.'

01536 Processo: 0004051-97.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO DA SILVA COELHO **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** REU: SITE DE NOTICIAS SERTAO INFORMADO **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: 'Intime-se para comparecer a audiencia de Instrucao e julgamento designada parao dia 29 de janeiro de 2014, as 09:00 horas, a ser realizada na sala de audiencias da 5 vara mista desta comarca'

01537 Processo: 0006002-92.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADOVES DIAS FELIX **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** AUTOR: FRANCISCA DIAS DA SILVA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** _REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Despacho: 'Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao aprazada parao dia 19/03/2014, as 09:05hrs, a realizar-se na sala de audiencias da5 vara.'

01538 Processo: 0006180-41.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALESSANDRO MENDES DE SOUSA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Despacho: 'Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 12/03/2014, às 08:50hrs, a realizar-se na sala de audiencias da 5 vara.'

01539 Processo: 0006213-31.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO SERGIO LIMA DE



- SOSA ADV: **ABELITO MESSIAS FORMIGA**. REU: MUNICIPIO DE SOSA ADV: **CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA**. Despacho: 'Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao aprazada parao dia 12/03/2014, às 09:30hrs, a realizar-se na sala de audiencias da5 vara.'
- 01540** Processo: 0006233-22.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MUNICIPIO DE SOSA ADV: **CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA**. AUTOR: FRANCE RAMON PEDROSA DE SOSA ADV: **ABELITO MESSIAS FORMIGA**. Despacho: 'Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao aprazada parao dia 12/03/2014, as 09:20hrs, a realizar-se na sala de audiencias da5 vara.'
- 01541** Processo: 0006341-51.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL MESSIAS BATISTA ADV: **LINCON BESERRA DE ABRANTES**. _ REU: MUNICIPIO DE SOSA ADV: **CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA**. Despacho: 'Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao aprazada parao dia 19/03/2014, às 08:40hrs, a realizar-se na sala de audiencias da5 vara.'
- 01542** Processo: 0006511-23.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SELMA ESTRELA DOS SANTOS ADV: **LINCON BESERRA DE ABRANTES**. REU: MUNICIPIO DE SOSAAUTOR: FRANCISCA LOPES DE ANDRADE ADV: **LINCON BESERRA DE ABRANTES**. Despacho: 'Intime-se para comparecer a audiência de conciliação designada para 09.04.2014, as 09:25h, na 5a Vara Mista de Sousa, devendo comparecer acompanhadoda parte.'
- 01543** Processo: 0006688-84.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GENIVAL PONCE BRAGA ADV: **LINCON BESERRA DE ABRANTES**. AUTOR: FRANCISCA NUNES GADIELHA ADV: **LINCON BESERRA DE ABRANTES**. AUTOR: FRANCISCAANACLETO ALVES PEREIRA ADV: **LINCON BESERRA DE ABRANTES**. REU: MUNICIPIO DE SOSA ADV: **CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA**. Despacho: 'Intime-se as partes para comparecer em audiência de conciliação designada parao dia 23.04.2013 às 08:30h.'
- 01544** Processo: 0006689-69.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ISABEL FIGUEIREDO DE QUEIROGA ADV: **LINCON BESERRA DE ABRANTES**. REU: MUNICIPIO DE SOSA Despacho: 'Intime-se para comparecer a audiência de conciliação designada para 23.04.2014, as 08:30h, na 5a Vara Mista de Sousa, devendo comparecer acompanhadoda parte.'
- 6A. VARA DE SOSA/PB NF 161/13** _ (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01545** Processo: 0000330-45.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MANOEL CARLOS GADIELHA DE SA ADV: **FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO**. REU: DJANIRA MARIA DE SA PORDEUS ADV: **FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO**. Despacho: 'Intime-se audiencia designada para o dia 23/01/2014 as 10:00 horas.'
- 01546** Processo: 0000662-75.2010.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILBERTO NABOR VIEIRA ADV: **SAVIO SOARES DE SARMENTO VIEIRA, EVANDRO ELVIDIO DE SOSA**. REU: EVA CASSANDRA SARMENTO VIEIRA ADV: **SAVIO SOARES DE SARMENTO VIEIRA, EVANDRO ELVIDIO DE SOSA**. REU: PAULO MARCELO PINTO SARMENTO VIEIRA ADV: **JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. REU: MARCELO JOSE SARMENTO VIEIRA ADV: **SAVIO SOARES DE SARMENTO VIEIRA, EVANDRO ELVIDIO DE SOSA**. Despacho: 'Intime-se audiencia deprecada designada para o dia 12/12/2013, pelas 14:15 horas, na 1 vara criminal da comarca de campina grande.'
- 01547** Processo: 0001499-28.2013.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAILSON DANTAS DE OLIVEIRA ADV: **ABELITO MESSIAS FORMIGA**. Despacho: 'Intime-se audiencia designada para o dia 23/01/2014, as 10:30 horas, na sala de audiencia da 6 vara.'
- 01548** Processo: 0001783-75.2009.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA ADV: **JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Despacho: 'Intime-se audiencia designada para o dia 28/01/2014 as 08:00 horas.'
- 01549** _ Processo: 0005948-39.2007.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AURELIO LUCIO GADIELHA DE SA ADV: **FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO**. Despacho: 'Intime-se audiencia designada para o dia 28/01/2014 as 09:30 horas.'

- 7A. VARA DE SOSA/PB NF 156/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01550** Processo: 0004030-92.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **FLAVIANO BATISTA DE SOSA**. Despacho: 'Intime-se o advogado para, querendo, executar os honorarios sucumbenciais, em 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento.'
- 01551** Processo: 0004108-23.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: UNIMED SOSA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADV: **FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **NEURICILIA TEO-DORO LIMA MOREIRA**. Despacho: 'Intime-se as partes da sentença de fls. 118/120 que julgou improcedente os embargos de declaração.'

SUME

- VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 172/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01552** Processo: 0000339-19.2013.815.0451 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: MARIA VALBILENE GONCALVES ADV: **EDJUNIOR FERREIRA DE MEDEIROS**. REU: ROMUALDO ANTONIO QUIRINO DE SOSA ADV: **JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES**. Despacho: 'Recurso interpostorequitivo o decisum de fl 189, pelo que RECEBO A APELACAO NO EFEITO DEVOLUTIVO, apenas, tornando prejudicada a Portaria 197/2013 da Prefeitura Municipal do Congo(...).'

TEIXEIRA

- VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 218/13** _ (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01553** Processo: 0000879-58.2010.815.0391 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: J. L. N. ADV: **LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA**. Despacho: 'Intime-seDra. Luzia Caroline de Lucena Batista, para tomar conhecimento da suspensao do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no prazo legal.'
- 01554** Processo: 0000965-29.2010.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO FERNANDO ARAUJO ADV: **VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO, HUMBERTO GOMES FIRMINO DE SOSA**. Despacho: 'Intime-seDr. Valtecio Almeida, para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento, designada para o dia 24 de fevereiro de 2014, as 11:20 horas, no Forum local.'
- 01555** Processo: 0001727-11.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDINALDO LIMA DE LIRA ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE MATUREIAPB ADV: **MANUEL DANTAS VILAR**. Despacho: 'Intime-seDr. Damiao Guimaraes Leite e Dr. Manuel Dantas Vilar, para tomarem conhecimento da sentença julgada extinta sem resolucao de merito, no prazo legal.'
- 01556** Processo: 0001836-25.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ROSALETE TOMAZ ADV: **DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE MATUREIA ADV: **MANUEL DANTAS VILAR**. Despacho: 'Intime-seDr. Damiaio Guimaraes Leite e Dr. Manuel Dantas Vilar, para tomarem conhecimento da sentença julgada procedente, no prazo legal.'
- 01557** Processo: 0002628-08.2013.815.0391 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: **EDUARDO JORGE AZEVEDO**. _ Despacho: 'Intime-seDr. Eduardo Jorge Lima Azevedo, para tomar conhecimento da sentença julgada extinta com resolucao de merito, no prazo legal.'

- VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 218/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01558** Processo: 0001388-86.2010.815.0391 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO LISBOA LEITE OLIVEIRA ADV: **AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**. Despacho: 'Intime-seDr. Agripino Cavalcanti de Oliveira, para assinar a peticao, em 05 (cinco) dias.'

- JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 218/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01559** Processo: 0000066-26.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE GERALDO ANGELO NOGUEIRA ADV: **FELISBERTO DE SOUTO XAVIER**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **CELSDAVID ANTUNES**. Despacho: 'Intime-seDr. Felisberto Souto Xavier e Dr. Celso David Antunes, para tomarem conhecimento da sentença julgada parcialmente procedente, no prazo legal'
- 01560** Processo: 0000326-06.2013.815.0391 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSE LIMEIRA ADV: **NUBIA SOARES DE LIMA, THAISE CANDEIA ALVES**. REU: BANCO BMG S/A ADV: **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Despacho: 'Intime-seDra. Nubia Soares de Lima Goes e Dra. Marina Bastos daPorciuncula Benghi, para tomarem conhecimento da sentença julgada extinta sem resolucao do merito, no prazo legal.'
- 01561** Processo: 0000339-39.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA DA SILVA ADV: **DANILO DE FREITAS FERREIRA**. REU: ENERGISA _ ADV: **PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Despacho: 'Intime-seDr. Danilo deFreitas Ferreira e Dr. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares, para tomarem conhecimento da sentença julgada procedente o pedido no prazo legal.'



EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL. 4A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 1271670320128152001 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este juízo, tramita aos termos da ação supra mencionada, promovida por EDMUNDO VASCONCELOS DE CARVALHO, cujo imóvel a saber: imóvel (Lote de Terreno) medindo aproximadamente 4, 5 Ha, denominado Sítio Gonzaga em Jacarapé, medindo 320 mts de frente, 285 mts de lado direito com Maria Ubiracira Amorim Ribeiro, 235 mts no lado esquerdo com Romero de Souza, pertence a posse inicial à Tiago Gomes de Oliveira (Gov. do Estado), encontrando-se edificado no mesmo, uma casa de taipa e Telhas, contendo 06 seis cômodos, eletrificada, cerca com 05 fios de arame 230 duzentos e trinta coqueiros, 44 quarenta e quatro cajueiros, 08 oito mangueiras 200 duzentos pés de bananas 30

pés de acerola, tudo conforme consta da escritura acostada às folhas 16 dos autos, área esta cadastrada no Incra sob o nº 000.051.290.43-6, denominada Sítio Jacarapé, localizada em Jacarapé, às margens da Rodovia Estadual PB 008, João Pessoa-PB. Tendo o presente EDITAL, o fim de CITAR os interessados ausentes, incertos e desconhecidos assim como, os demais interessados, para os termos da ação, ficando advertidos que poderão contestar o pedido do autor no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria alegada na inicial. E, para que não se alegue ignorância, foi determinado a expedição do presente, o qual será afixado no atrium do fórum local e publicado no Diário da Justiça deste EstadoCumpra-se. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa-PB, Estado da Paraíba, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (02/12/2013). Eu, Francisco Assis de Medeiros Filho, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. José Herbert Luna Lisboa . Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 216792520138152001 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER de 10 dias. m o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4a Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdição movida por ALCINEIDY DA SILVA LIMA MEDEIROS em face de JOSELIAS DE LIMA cuja sentença teve o seguinte final: Vistos etc. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdição absoluta de JOSELIAS DE LIMA ante sua incapacidade para gerir sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador na pessoa de ALCINEIDY DA SILVA LIMA MEDEIROS mediante compromisso. Sivanildo Torres Ferreira, Juiz de Direito. Márcia R. Marinho. Téc Judiciária, o digitei.J.Pessoa, 2/12/2013.Publicar 3 vezes com intervalo de 10 dias.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 11420820138152001 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) MARIA HELENA TOMAZ CAVALCANTI, CURADOR(A) de JOSÉ DE MEDEIROS TOMÁS CAVALCANTI por ser portador(a) do CID 10 F 33.3 e 10 F 28(sintomas e transtornos psicóticos), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias.João Pessoa, PB, 02/12/2013.Eliane Delgado de Albuquerque, Téc nico Judiciário, o digitei.Almir Carneiro da Fonseca Filho.Juiz Direito

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 31392620138152001 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) LUCINEIDE PEREIRA DANTAS, CURADOR(A) de CELSO MURILO DANTAS VIEIRA por ser portador(a) do CID 10 F 72(retardo mental grave), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias.João Pessoa, PB, 02/12/2013.Eliane Delgado de Albuquerque, Técnico Judiciário, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 660544820128152001 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o (a) indicado(a) pelo Ministério Público, o Sr.(a) ALCIDES CORTES REAL PYRRHO, CURADOR(A) de MARIA DAS NEVES DOS REIS por ser portador(a) do CID 10 G 30(ALZEHEIMER), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias.Joao Pessoa, 02/12/13. Eliane Delgado de Albuquerque.Tecnica JudiciariaAlmir Carneiro da Fonseca Filho.Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 980073020128152001 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO, CURADOR(A) de MARIA GORETI DA CONCEIÇÃO por ser portador(a) do CID 10 F 72 e 10 G 40(retardo mental grave e epilepsia), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias.João Pessoa, PB, 02/12/2013.Eliane Delgado de Albuquerque, Técnico Judiciário, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 1007293720128152001 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) WALDI FRANCISCO REGIS, CURADOR(A) de EUGENIA PEREIRA DA SILVA por ser portador(a) do CID 10 F 00(ALZEHEIMER), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias.João Pessoa, PB, 02/12/2013.Eliane Delgado de Albuquerque, Técnico Judiciário, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 1158171820128152001 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) ISABEL CRISTINA GONÇALVES MAURICIO, CURADOR(A) de RAFAEL MAURICIO DA SILVA por ser portador(a) do CID 10 F 20.0(esquizofrenia paranóide), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias.João Pessoa, PB, 02/12/2013.Eliane Delgado de Albuquerque, Técnico Judiciário, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 12432082820128152001 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a)s autores(a) GERALDO GONDIM DE VASCONCELOS e CELIA MARIA COSTA DE ARAUJO, CURADORES(A) de TIAGO ARAUJO DE VASCONCELOS por ser portador(a) do CID 10 F 71 e 10 G 40(retardo mental moderado e epilepsia), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 doas.Joao Pessoa/PB, 02/12/13.Eliane Albuquerque.Tecnica Judiciaria.Almir Carneiro da F Filho.Juiz de Direit

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 2003706120138152001 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara ação de interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) KLEBER RIBEIRO CESAR, CURADOR(A) de FLEURIZE MACHADO RIBEIRO por ser portador(a) do CID 10 F 00(ALZEHEIMER), sendo incapaz de gerir e cuidar de seus bens, de acordo com os arts 1.780 do CC e 1.775 do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias.João Pessoa, PB, 02/12/2013.Eliane Delgado de Albuquerque, Técnico Judiciário, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho. Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 371366820118152001 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que na vara supra tramita uma Ação de Interdição que tem como autor LUZIA BATISTA DE SOUZA e interditado CARLIVANDRO BATISTA DE SOUZA na qual foi decretada interdição do Senhor CARLIVANDRO BATISTA DE SOUZA declarando-o absolutamente incapaz de exercer suas atividades pessoalmente os atos de vida civil art 5 II do Código Civil nomeio curador o autor acima citado. E para que mais tarde não alegue ignorância mandou a MM Juíza de Direito expedir o presente Edital nos moldes do art 1187 do CPC. Cumpra-se. O presente com intervalo de dez em dez dias. Cumpra-se. Dado e passado nesta Comarca de João Pessoa aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2013. Eu, Francisca Francy de Medeiros Martins, Edital o qual deve ser publicado por três vezes Técnica Judiciaria, o digitei. Dra. Israela Claudia da Silva pontes Asevêdo, Juiz de Direito em substituição.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 8173020138152002 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este juízo processa os autos da acao penal acima, tendo como acusado CARLOS HENRIQUE DA SILVA, vulgo Pimbinha, brasileiro, solteiro, nascido em 18.10.1993, natural desta cidade, filho de Maria Jose Corina da Silva e de Jose Carlos da Silva, residente a rua Projitada, s/n, Comunidade Joao Paulo II, nesta capital, atualmente em lugar incerto e nao sabido, conforme certificado pelo Oficial de Justica encarregado da diligencia, pelo que CHAMO E CITO o acusado acima, para responder a acusacao por escrito e atraves de advogadona forma do art. 406 e paragrafos do CPP, no prazo de dez (10) dias, podendo arquir preliminares, indicar provas e arrolar testemunhas, querendo. E para que mais tarde nao se alegue ignorancia mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital que sera publicado no DJ e afixado no atrio do Forum, local de costume. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, PB, aos dois (02) dias do mes de dezembro de 2013. Eu, Edilva Gomes, tecnico judiciario, o digitei. as) Dra. Ana Flavia de Carvalho Dias - Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 435378020118152002 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este juízo se processa os autos da acao Penal acima, em que figuram como acusados MARIA REGINA CERQUEIRA, brasileira, nascida em 04.01.1966, natural de Planaltina do Parana-PR, filha de Manoel



Braga Cerqueira e de Aparecida Bitencourt, residente na rua Airton Sena da Silva, 508, proximo a padaria da irma, na comunidade Boa Esperanca, bairro do Cristo Redentor, nesta cidade; e WILLAMS CARLOS CAETANO DE SOUZA, vulgo WIL, brasileiro, servente de pedreiro, nascido em 14.11.1989, natural de Joao Pessoa/PB, filho de Roberto Carlos de Souza Moura e de Maria de Lourdes Caetano da Silva, residente na Comunidade Boa Esperanca, s/n, bairro do Cristo Redentor, nesta capital; atualmente em lugar incerto e nao sabido, consoante certificado pelo Oficial de Justica encarregado da diligencia. Pelo que CHAMO E INTIMO os acusados ja qualificados, do inteiro teor da r. sentenca que os PRONUNCIOU a julgamento pelo Juri Popular desta Comarca, dando-os como incurso nas penas do art. 121, paragrafo 2., incisos I e IV, c/c o art. 29 e art. 62, do Codigo Penal Brasileiro e art. 1, I, da Lei 8072/90, podendo dela recorrer, querendo, no prazo de cinco (05) dias. E para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital que sera publicado no DJ e afixado no atri do Forum, local de costume. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa/PB, aosdois (02) dias do mes de dezembro de 2013. Eu, Edilva Gomes, tecnico judiciario, o digitei. as) Dra. Ana Flavia de Carvalho Dias - Juiza de Direito em substituaico cumulativa.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P processo: 7780888420078152002 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este juizo tramitam os autos da acao penal acima, em que figura como acusado LUCIANO VALENTIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 03.12.1977, agente de limpeza, natural desta cidade, filho de Severino Valentim da Silva e de Maria da Guia Pereira da Silva, residente e domiciliado na rua Jose Severino do Nascimento, 94, bairro do Roger, nesta capital, atualmente em lugar incerto e nao sabido, conforme certificado pelo Oficial de Justica encarregado da diligencia, pelo que CHAMO E CITO o acusado acima, para responder a accusacao por escrito e atraves de advogado, na forma do art. 406 e paragrafos do CPP, podendo arguir preliminares, indicar provas e arrolar testemunhas, querendo, no prazo de dez (10) dias. E para que mais tarde nao se alegue ignorancia mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital que sera publicado no DJ e afixado no atri do Forum, local de costume. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa/PB, aos dois (02) dias do mes de dezembro de 2013. Eu, Edilva Gomes, tecnico judiciario, o digitei. as) Dra. Ana Flavia de Carvalho Dias - Juiza de Direito em substituaico.

COMARCA DA CAPITAL. 2. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 987503720128152002 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER JOSE ROBERTO DINIZ SILVA conhecido por Peitao, brasileiro solteiro pedreiro natural de Santa Rita PB filho de Francinete da Silva residente na rua Saturnino de Brito sn Varadouro nesta Capital FICA CITADO para responder a accusacao por escrito no prazo de 15 dias alegar tudo q ue interesse a sua defesa oferecer documentos e especificar provas bem assim indicar testemunhas nao apresentando no prazo indicado sera nomeado um defesnsor para oferece la no prazo de dez dias concedendo lhavistas dos autos Pelo fato ocorrido no dia 14 de abril por volta das 09h0 0 na Rua Duque de Caxias predio do INSS vitima nao identificada estando o incurso nas penas do art 121 paragrafo 2 inciso III e IV do Codigo Pena Em Joao Pessoa 02 de dezembro de 2013 EU Vaneide Araújo de andrade Silva o digitei JUIZ DE DIREITO DR Marcial Henrique Ferraz da Cruz Juiz de Direito deste 2º Tribunal do Juri da Capital

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 24272720138152004 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o EDITAL virem dele, conhecimento e noticia ou a quem interessar possa, que tramita perante a 1ªVara da Infancia e da Juventude da Capital, Acao de GUARDA promovida por FRANCISCO PEREIRA NETO e MARIA DE NATELMA SARAIVA PEREIRA contra VALDIR TADEU TASCA e ELAINE SARAIVA PEREIRA TASCA em favor de M.N.P.T., em cujos autos foi determinada a presente publicacao de EDITAL DE CITACAO, paragr.2, art.232 do CPC, para a citacao de VALDIR TADEU TASCA e ELAINE SARAIVA PEREIRA TASCA, genitores da menor, para contestar a referida acao, querendo, no prazo de 10 dias, indicando as provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas na forma do art.285, in fine do CPC, que nao sendo contestada a acao reputar-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados. Cumpra-se.Dado e passado na cidade de Joao Pessoa, aos 02 de dezembro de 2013.Eu, Ana Katia Varandas Cyrillo, Tecnica Judiciaria o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 27563920138152004 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Que perante esta Vara correm os autos da ação de GUARDA movida pelo JOSÉ FERREIRA DE FREITAS em face de ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA e FABIANA GOMES DE FREITAS SILVA, em favor de G.A.F., e como os promovidos encontram-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a presente publicação de EDITAL DE CITACAO, parágrafo 2, art. 232 do CPC, para a citação de ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA e FABIANA GOMES DE FREITAS SILVA, para contestarem a referida ação, querendo, no prazo de 10 dias, indicando provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas na forma do art. 285, in fine do CPC, que não sendo contestada a ação, reputar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados. Cumpra-se. Dado e passado na cidade de João Pessoa, aos 02 de dezembro de 2013. Eu, Alcerita Azevedo do Nascimento, Técnica Judiciária o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 382167420058152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER DECZON FARIAS DA CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro civil , nascido em 16/10/1955, portador do RG 278.664 SSPB/PB, natural de Itapororoca-PB, filho de José Farias da Cunha e Mariada Luz Felipe da Cunha, residente na Av. Argemiro de Figueiredo, 4417, Bessa, nesta Capital, estando atualmente em local incerto e nao sabido, ficando desde ja citado para apresentar resposta a accusacao, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Joao Pessoa, 02 de dezembro de 2013. Adilson Fabricio Gomes Filho, Juiz de Direito. Eu, Kalyne Lisboa Ramalho, tecnica judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 382167420058152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricista, nascido em 09/01/1938, portador RG 015658859 IFP-RJ, natural de Sao Paulo-SP, filho de Joaquim Candido Garcia Filho e Julieta Moura Garcia, residente na Rua Joao Mauricio, 4417, Bessa, nesta capital, ficnado desde ja citado para apresentar resposta a accusacao, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Joao Pessoa, 02 de dezembro de 2013. Adilson Fabricio Gomes Filho, Juiz de Direito. Eu, Kalyne Lisboa Ramalho, tecnica judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 37498520138152003 Acao: DIVORCIO CONSENSUAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de Divorcio Consensual movida por JOAO FELIX DA SILVA E ROSILDA MARIA MONTEIRO DA SILVA, encontrando-se a(o) autor(a) em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de INTIMA-LOS para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito. CUMPRASE. Joao Pessoa, 02.12.2013. Eu, EMPB, Tecnica Judiciaria, digitei . Silvio Jose da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS P rocesso: 82793520138152003 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta vara Acao de DIVORCIO LITIGIOSO movida por Mgeraldo Domingos de Souza contra MARIA DE FATIMA DOMINGOS DE SOUZA, e por encontrar-se esta atualmente em lugar incerto e nao sabido mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital a fim de cita-la(o)para contestar a presente demanda em 15 dias sob pena de revelia e confissao. Joao Pessoa 02.12.2013. Eu EMPB, Tec. Judiciaria digitei. Silvio Jose da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 457280320088152003 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este Juizo e Cartório, tramita uma Ação PENAL, movida pela Justiça Pública contra DANIEL TARGINO, brasileiro, filho de Justina Targino, atualmente em lugar em incerto e não sabido, e para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz de Direito expedir edital de INTIMAÇÃO DE SENTENÇA para, querendo, recorrer da decisão no prazo de 5 (cinco) dias através de advogado, conforme art. 593, I, do CPP. CUMPRASE. JPa, 02.12.2013. Eu, Rúbia Ramos, Téc. Jud, digitei. Maria de Fátima Lúcia Ramalho, Juíza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 36947620098152003 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que atraves de sentenca prolatada em 22.02.2013 foi decretada a interdicao de MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE portador(a) do CID 10 F 233.2 nomeando-lhe curador CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQU_E permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM Juiz Silvio Jose da Silva publicar este edital por 3 vezes com Intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade aos 26.09.2013. Eu, MESG, Tec.Jud, digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 303653920098152003 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que atraves de sentenca prolatada em 10.06.2013 foi decretada a interdicao de AURELIANA TARGINO DA SILVA, CID 10 F 009, nomeando-lhe curadora JOSENILDA DA SILVA, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM Juiz Silvio Jose da Silva publicar este edital por 3 vezes com Intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade aos 24.09.2013. Eu, MESG, Tec. Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS P rocesso: 81096320138152003 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta vara Acao de DIVORCIO LITIGIOSO movida por Luna Cristine de Pontes Soares de Oliveira em face de PAULO SERGIO ALVES DE OLIVEIRA, e por encontrar-se este atualmente em lugar incerto e nao sabido mandou a MM Juiza de Direito expedir o presente edital a fim de cita-la(o)para contestar a presente demanda em 15 dias sob pena de revelia e confissao. Joao Pessoa 02.12.2013. Eu EMPB, Tec. Judiciaria digitei. Angela Coelho de Salles, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 350534420098152003 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Everaldo Ferreira de Paula Neto Segundo, brasileiro, natural de Joao Pessoa/PB, filho de Jose Antonio da Costa Neto e Roberta paula Gonzaga Ferreira, residente na rua Carlos Mari Celane, 15, Mangabeira II, ora em lugar incerto e não sabido, ficando, desde já intimado da sentença prolatada aos 14 dias do mês de maio de 2012, pela qual foi DECRETADA a sua condenacao, tendo sido fixada a pena-base em 04 (quatro) anos de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 02 dias do mês de dezembro de 2013 , Eu, JOANNES FRAGOSO . Técnica Judiciária o digitei. DRA MARIA DE FATIMA LUCIA RAMALHO LHO, JUIZA DE DIREITO.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 350534420098152003 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Everaldo Ferreira de Paula Neto Segundo, brasileiro, natural de Joao Pessoa/PB, filho de Jose Antonio da Costa Neto e Roberta paula Gonzaga Ferreira, residente na rua Carlos Mari Celane, 15, Mangabeira II, ora em lugar incerto e não sabido, ficando, desde já intimado da sentença prolatada aos 14 dias do mês de maio de 2012, pela qual foi DECRETADA a sua condenacao, tendo sido fixada a pena-base em 04 (quatro) anos de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 02 dias do mês de dezembro de 2013, Eu, JOANNES FRAGOSO . Técnica Judiciária o digitei. DRA MARIA DE FATIMA LUCIA RAMALHO , JUIZA DE DIREITO.

COMARCA DA CAPITAL. ENTORPECENTE. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20237920138152002 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juizo se processam os termos da acao penal, processo supracitado que a justica publica move em face de GERLANIA MICHELLE SILVA DONASCIMENTO, brasileiro, solteiro, natural de Joao Pessoa-PB, portador-do RG 3.329.767-SSP-PB, nascido em 02/12/1982, filho de Gerson Joaquimdo Nascimento e Rosalva Silva do Nascimento, atualmente em lugar incerto e nao sabido, ficando por tanto CITADO, por todo conteudo da denun-cia, para apresentar defesa previa, por escrito, no prazo de dez (10)-dias, nos termos da denuncia oferecida pelo Ministerio Publico. E, paraque nao se alegue ignoranca, mandou a MM Juiza de direito Ana Flavia -de Carvalho Dias, expedir o presente edital, aficando no local de cos-tume. Dada e passada nesta cidade de Joao Pessoa, aos dois (02) dias -do mes de dezembro de 2013.Eu, Maria de Fatima Rodrigues Leite e Lacerda. Tecnica Judiciaria, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS DO CONJUNTO ERNESTO GEISEL. Faça Saber Que Pretendem Se Casar:Acacio Da Costa Silva E Ana Paula Ribeiro Do Amaral/Alan Ferreira De França E Inácia Marques De Oliveira/Antonio Carlos Verissimo De Lima E Elisangela Moreira De Albuquerque/Antonio Da Silva Oliveira E Teresa Cristina Costa De Souza/Claudio Jose Rodrigues Farias E Djali Márcia Da Silva/Cláudio Viana Dos Santos E Eliane Benice De Assunção/Crizostomo Cardoso Da Silva E Marisélia Nascimento De Sousa/Everaldo Felipe Da Silva E Elizete Felipe Da Silva/Fernando De Souza Ribeiro E Fabiana Cristina Da Silva/Inigel Farias Da Costa E Jéssica Calixto Araújo/Irley Esteves Tavares Ramalho E Rafaella Euflauzina Dias Do Nascimento/Joanildo Batista De Paula Júnior E Jandaciara Jeronimo Da Silva/José Francisco Gabriel E Maria Do Rosário Rodrigues Da Silva/ Jose Iram De Oliveira Silva E Liliane Belarmino Da Silva/Josenilson Meira Fernandes E Simone De Oliveira Coutinho/ Leonardo Mariano Dos Santos E Ivania Da Silva Oliveira/Luiz Carlos De Macena E Maria Gildete De Freitas Araújo/Pedro Nunes De Farias E Josefa Maria Da Conceição Neta/Renedy Fonseca Vieira E Eliane Vicente Santiago/Rutemberg Cavalcante E Jussiara Batista Da Silva/Thadeu Henrique Saraiva De Lima E Natália Da Silva/ Vinícius Magno Uchôa Lima Oliveira E Fabiana Gouveia Rolim/ William Alysson Lima De Oliveira E Maria Alcieda Chaves Do Nascimento. Se Alguem Souber De Algum Impedimento, Favor Ligar Para O Telefone: (083) 3231-6518/ João Pessoa-Pb, 3 De Dezembro De 2013, Eu, Lindalva Lima Gomes – Oficial.

CAMPINA GRANDE

ATADA 46ª REUNIÃO DA TERCEIRA TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE. Aos três dias do *mês* de dezembro de *dois mil e treze, pelas dez horas*, na Sala de Sessões das Turmas Recursais de Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda Terceira Turma Recursal Mista, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr. Bartolomeu Correia Lima Filho, e as presenças do Exmo. Sr. Dr. Giovanni Magalhães Porto e da Exma. Sra. Dra. Ritaura Rodrigues Santana. Funcionado na Promotoria o Dr. Herbert Vitorio Serafim de Carvalho e na Secretaria a Bela. Maria do Socorro Batista Gomes , Analista Judiciária. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os seguintes feitos constantes em pauta:01)Recurso : Recurso Inominado nº 0000293-34.20138150191 – SOLEDADERecorrente: Ana Carmen Souto Vasconcelos Advogado: Andrea Italiano da Nobrega F Araujo Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha e outra Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho RESULTADO: “Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, em conhecer do recurso e por maioria de votos (contra o voto do Dr. Giovaqnni Magalhães Porto que dava provimento ao Recurso) , manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos e ainda, condenar a recorrente vencida na verba honorária arbitrada na forma do art. 20, § 4º, do CPC, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), com exigibilidade suspensa em face da gratuidade, art.12 da Lei nº 1.060/50 (contra o voto do Dr. Giovanni Magalhães Porto que excluía da sucumbência, a condenação honorífica por ausência de previsão legal, expressa na lei 10.060/50) Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art.46 da Lei 9099/95”. 02)Recurso : Recurso Inominado nº 0000294-19.20138150191 – SOLEDADE Recorrente: Angelo Andre Couto de Oliveira Advogado: Andrea Italiano da Nobrega F Araujo Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha e outra Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho RESULTADO: “Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, em conhecer do recurso e por maioria de votos (contra o voto do Dr. Giovaqnni Magalhães Porto que dava provimento ao Recurso) , manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos e ainda, condenar a recorrente vencida na verba honorária arbitrada na forma do art. 20, § 4º, do CPC, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), com exigibilidade suspensa em face da gratuidade, art.12 da Lei nº 1.060/50 (contra o voto do Dr. Giovanni Magalhães Porto que excluía da sucumbência, a condenação honorífica por ausência de previsão legal, expressa na lei 10.060/50) Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art.46 da Lei 9099/95”. 03) Recurso : Recurso Inominado nº 0001181-24.20128150551 – REMÍGIORecorrente: Eduardo de Lima NascimentoAdvogado: Eduardo de Lima Nascimento Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha e outra Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho RESULTADO: “Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, em conhecer do recurso e por maioria de votos (contra o voto do Dr. Giovaqnni Magalhães Porto que dava provimento ao Recurso) , manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos e ainda, condenar a recorrente vencida na verba honorária arbitrada na forma do art. 20, § 4º, do CPC, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), com exigibilidade suspensa em face da gratuidade, art.12 da Lei nº 1.060/50 (contra o voto do Dr. Giovanni Magalhães Porto que excluía da sucumbência, a condenação honorífica por ausência de previsão legal, expressa na lei 10.060/50) Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art.46 da Lei 9099/95”. 04) Recurso : Recurso Inominado nº 0001312-96.20128150551 – REMÍGIORecorrente: Martin Felipe Gonçalves Santos Advogado: Eduardo de Lima Nascimento Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha e outra Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho RESULTADO: “Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, em conhecer do recurso e por maioria de votos (contra o voto do Dr. Giovaqnni Magalhães Porto que dava provimento ao Recurso) , manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos e ainda, condenar a recorrente vencida na verba honorária arbitrada na forma do art. 20, § 4º, do CPC, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), com exigibilidade suspensa em face da gratuidade, art.12 da Lei nº 1.060/50 (contra o voto do Dr. Giovanni Magalhães Porto que excluía da sucumbência, a condenação honorífica por ausência de previsão legal, expressa na lei 10.060/50) Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art.46 da Lei 9099/95”. 05) Recurso : Recurso Inominado nº 0001118-09.20128150551 – REMÍGIO Recorrente: Tatiana Rita de Lima Advogado: Eduardo de Lima Nascimento Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha e outra Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho RESULTADO: “Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, em conhecer do recurso e por maioria de votos (contra o voto do Dr. Giovaqnni Magalhães Porto que dava provimento ao Recurso) , manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos e ainda, condenar a recorrente vencida na verba honorária arbitrada na forma do art. 20, § 4º, do CPC, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), com exigibilidade suspensa em face da gratuidade, art.12 da Lei nº 1.060/50 (contra o voto do Dr. Giovanni Magalhães Porto que excluía da sucumbência, a condenação honorífica por ausência de previsão legal, expressa na lei 10.060/50) Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art.46 da Lei 9099/95”. 06) Recurso : Recurso Inominado nº 00002-9103.20138150171 – ESPERANÇAREcorrente: Erik Patricio Andrade dos Santos Advogado: Gustavo de Oliveira Delfino Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha e outra Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho RESULTADO: “Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, em conhecer do recurso e por maioria de votos (contra o voto do Dr. Giovaqnni Magalhães Porto que dava provimento ao Recurso) , manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos e ainda, condenar a recorrente vencida na verba honorária arbitrada na forma do art. 20, § 4º, do CPC, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), com exigibilidade suspensa em face da gratuidade, art.12 da Lei nº 1.060/50 (contra o voto do Dr. Giovanni Magalhães Porto que excluía da sucumbência, a condenação honorífica por ausência de previsão legal, expressa na lei 10.060/50) Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art.46 da Lei 9099/95”. 07)Recurso : Recurso Inominado nº 0000145-83.20138150171 – ESPERANÇAREcorrente: Ricardo Luiz Belarmino Advogado: Gustavo de Oliveira Delfino Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha e outra Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho RESULTADO: “Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por

[illegible]

condenação honorífica por ausência de previsão legal, expressa na lei 10.060/50) Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art.46 da Lei 9099/95". 9) Recurso: Recurso Inominado nº 0002802-64.20128150031- ALAGOA GRANDE Recorrente: Genildo Luis da Costa Advogado: Walcides Muniz Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha e outros Relator: Ritauro Rodrigues Santana RESULTADO: "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, em conhecer do recurso e por maioria de votos (contra o voto do Dr. Giovannini Magalhães Porto que dava provimento ao Recurso) , manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos e ainda, condenar a recorrente vencida na verba honorária arbitrada na forma do art. 20, § 4º, do CPC, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), com exigibilidade suspensa em face da gratuidade, art.12 da Lei nº 1.060/50 (contra o voto do Dr. Giovanni Magalhães Porto que excluía da sucumbência, a condenação honorífica por ausência de previsão legal, expressa na lei 10.060/50) Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art.46 da Lei 9099/95". 20) Recurso: Recurso Inominado nº 0000460-46.20138150031- ALAGOA GRANDE Recorrente: Antonio Matias da Silva Advogado: Walcides Muniz Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha e outros Relator: Ritauro Rodrigues Santana RESULTADO: "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, em conhecer do recurso e por maioria de votos (contra o voto do Dr. Giovannini Magalhães Porto que dava provimento ao Recurso) , manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos e ainda, condenar a recorrente vencida na verba honorária arbitrada na forma do art. 20, § 4º, do CPC, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), com exigibilidade suspensa em face da gratuidade, art.12 da Lei nº 1.060/50 (contra o voto do Dr. Giovanni Magalhães Porto que excluía da sucumbência, a condenação honorífica por ausência de previsão legal, expressa na lei 10.060/50) Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art.46 da Lei 9099/95". 21) Recurso: Recurso Inominado nº 0002801-79.20128150031- ALAGOA GRANDE Recorrente: Jailson José Lima da Silva Advogado: Walcides Muniz Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha e outros Relator: Ritauro Rodrigues Santana RESULTADO: "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, em conhecer do recurso e por maioria de votos (contra o voto do Dr. Giovannini Magalhães Porto que dava provimento ao Recurso) , manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos e ainda, condenar a recorrente vencida na verba honorária arbitrada na forma do art. 20, § 4º, do CPC, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), com exigibilidade suspensa em face da gratuidade, art.12 da Lei nº 1.060/50 (contra o voto do Dr. Giovanni Magalhães Porto que excluía da sucumbência, a condenação honorífica por ausência de previsão legal, expressa na lei 10.060/50) Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art.46 da Lei 9099/95". 22) Recurso Inominado nº 0000268-16.20138150031- ALAGOA GRANDE Recorrente: Karlla Pollyanna Ernesto Oliveira Advogado: Marcia Moreira da Silva Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha e outros Relator: Ritauro Rodrigues Santana RESULTADO: "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, em conhecer do recurso e por maioria de votos (contra o voto do Dr. Giovannini Magalhães Porto que dava provimento ao Recurso) , manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos e ainda, condenar a recorrente vencida na verba honorária arbitrada na forma do art. 20, § 4º, do CPC, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), com exigibilidade suspensa em face da gratuidade, art.12 da Lei nº 1.060/50 (contra o voto do Dr. Giovanni Magalhães Porto que excluía da sucumbência, a condenação honorífica por ausência de previsão legal, expressa na lei 10.060/50) Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art.46 da Lei 9099/95". 23) Recurso Inominado nº 00001310-22.20138150171- ESPERANÇA Recorrente: Flaviana Henrique Barbosa Advogado: Gustavo de Oliveira Delfino Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha e outros Relator: Ritauro Rodrigues Santana RESULTADO: "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, em conhecer do recurso e por maioria de votos (contra o voto do Dr. Giovannini Magalhães Porto que dava provimento ao Recurso) , manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos e ainda, condenar a recorrente vencida na verba honorária arbitrada na forma do art. 20, § 4º, do CPC, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), com exigibilidade suspensa em face da gratuidade, art.12 da Lei nº 1.060/50 (contra o voto do Dr. Giovanni Magalhães Porto que excluía da sucumbência, a condenação honorífica por ausência de previsão legal, expressa na lei 10.060/50) Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art.46 da Lei 9099/95". 24) Recurso: Recurso Inominado nº 00002830-97.20128150171- ESPERANÇA Recorrente: Alexandre de Souza Advogado: Eduardo de Lima Nascimento Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha e outros Relator: Ritauro Rodrigues Santana RESULTADO: "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, em conhecer do recurso e por maioria de votos (contra o voto do Dr. Giovannini Magalhães Porto que dava provimento ao Recurso) , manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos e ainda, condenar a recorrente vencida na verba honorária arbitrada na forma do art. 20, § 4º, do CPC, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), com exigibilidade suspensa em face da gratuidade, art.12 da Lei nº 1.060/50 (contra o voto do Dr. Giovanni Magalhães Porto que excluía da sucumbência, a condenação honorífica por ausência de previsão legal, expressa na lei 10.060/50) Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art.46 da Lei 9099/95". 25) Recurso: Recurso Inominado nº 0001247-04.20128150551- REMIGIO Recorrente: Tatiana Lima de Freitas Advogado: Eduardo de Lima Nascimento Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha e outros Relator: Ritauro Rodrigues Santana RESULTADO: "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, em conhecer do recurso e por maioria de votos (contra o voto do Dr. Giovannini Magalhães Porto que dava provimento ao Recurso) , manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos e ainda, condenar a recorrente vencida na verba honorária arbitrada na forma do art. 20, § 4º, do CPC, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), com exigibilidade suspensa em face da gratuidade, art.12 da Lei nº 1.060/50 (contra o voto do Dr. Giovanni Magalhães Porto que excluía da sucumbência, a condenação honorífica por ausência de previsão legal, expressa na lei 10.060/50) Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art.46 da Lei 9099/95". 26) Recurso: Recurso Inominado nº 0001403-89.20128150551- REMIGIO Recorrente: Benedito Gonçalves de Lima Advogado: Eduardo de Lima Nascimento Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha e outros Relator: Ritauro Rodrigues Santana RESULTADO: "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, em conhecer do recurso e por maioria de votos (contra o voto do Dr. Giovannini Magalhães Porto que dava provimento ao Recurso) , manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos e ainda, condenar a recorrente vencida na verba honorária arbitrada na forma do art. 20, § 4º, do CPC, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), com exigibilidade suspensa em face da gratuidade, art.12 da Lei nº 1.060/50 (contra o voto do Dr. Giovanni Magalhães Porto que excluía da sucumbência, a condenação honorífica por ausência de previsão legal, expressa na lei 10.060/50) Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art.46 da Lei 9099/95". 27) Recurso: Recurso Inominado nº 0002870-14.20128150031- ALAGOA GRANDE Recorrente: Maria das Dores Feliciano da Silva Advogado: Walcides Muniz Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha e outros Relator: Ritauro Rodrigues Santana RESULTADO: "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, em conhecer do recurso e por maioria de votos (contra o voto do Dr. Giovannini Magalhães Porto que dava provimento ao Recurso) , manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos e ainda, condenar a recorrente vencida na verba honorária arbitrada na forma do art. 20, § 4º, do CPC, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), com exigibilidade suspensa em face da gratuidade, art.12 da Lei nº 1.060/50 (contra o voto do Dr. Giovanni Magalhães Porto que excluía da sucumbência, a condenação honorífica por ausência de previsão legal, expressa na lei 10.060/50) Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art.46 da Lei 9099/95". 28) Recurso: Recurso Inominado nº 0002878-88.20128150031- ALAGOA GRANDE Recorrente: Ana de Lourdes Leites da Cunha Advogado: Julio Cesar de Oliveira Muniz Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha e outros Relator: Giovanni Magalhães Porto RESULTADO: "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, em conhecer do recurso e por maioria de votos (contra o voto do Dr. Giovannini Magalhães Porto que dava provimento ao Recurso) , manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos e ainda, condenar a recorrente vencida na verba honorária arbitrada na forma do art. 20, § 4º, do CPC, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), com exigibilidade suspensa em face da gratuidade, art.12 da Lei nº 1.060/50 (contra o voto do Dr. Giovanni Magalhães Porto que excluía da sucumbência, a condenação honorífica por ausência de previsão legal, expressa na lei 10.060/50) Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art.46 da Lei 9099/95". 29) Recurso: Recurso Inominado nº 0001097-31.20128150031- ALAGOA GRANDE Recorrente: Roberto Carlos da Silva Advogado: Marcia Moreira da Silva Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha e outros Relator: Giovanni Magalhães Porto RESULTADO: "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, em conhecer do recurso e por maioria de votos (contra o voto do Dr. Giovannini Magalhães Porto que dava provimento ao Recurso) , manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos e ainda, condenar a recorrente vencida na verba honorária arbitrada na forma do art. 20, § 4º, do CPC, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), com exigibilidade suspensa em face da gratuidade, art.12 da Lei nº 1.060/50 (contra o voto do Dr. Giovanni Magalhães Porto que excluía da sucumbência, a condenação honorífica por ausência de previsão legal, expressa na lei 10.060/50) Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art.46 da Lei 9099/95". 30) Recurso: Recurso Inominado nº 0000049-03.20138150031- ALAGOA GRANDE Recorrente: Edivan Honorato de Lima Advogado: Marcia Moreira da Silva Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha e outros Relator: Giovanni Magalhães Porto RESULTADO: "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, em conhecer do recurso e por maioria de votos (contra o voto do Dr. Giovannini Magalhães Porto que dava provimento ao Recurso) , manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos e ainda, condenar a recorrente vencida na verba honorária arbitrada na forma do art. 20, § 4º, do CPC, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), com exigibilidade suspensa em face da gratuidade, art.12 da Lei nº 1.060/50 (contra o voto do Dr. Giovanni Magalhães Porto que excluía da sucumbência, a condenação honorífica por ausência de previsão legal, expressa na lei 10.060/50) Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art.46 da Lei 9099/95". Nada mais dito, determinou o MM Juiz Presidente o encerramento presente ata, eu Maria do Socorro Batista Gomes, Analista Judiciária, digitei e conferi.

TERCEIRA TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE. Movimentação de autos. Intimem-se as partes e respectivos advogados quanto ao resultado proferido nos feitos a seguir discriminados (Acórdãos), constantes em pauta: 01) Recurso : Recurso Inominado nº 0000293-34.2018150191 – SOLEDAD Recorrente: Ana Carmen Souto Vasconcelos Advogado: Andrea Italiano da Nobrega F Araujo Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha e outra Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho RESULTADO: “Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, em conhecer do recurso e por maioria de votos (contra o voto do Dr. Giovanni Magalhães Porto que dava provimento ao Recurso), manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos e ainda, condenar a recorrente vencida na verba honorária arbitrada na forma do art. 20, § 4º, do CPC, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), com exigibilidade suspensa em face da gratuidade, art.12 da Lei nº 1.060/50 (contra o voto do Dr. Giovanni Magalhães Porto que excluía da sucumbência, a



10.060/50) Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art.46 da Lei 9099/95". 27) Recurso: Recurso Inominado nº 0002870-14.20128150031- ALAGOA GRANDE Recorrente: Maria das Dores Feliciano da Silva Advogado: Walcides Muniz Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha e outros-Relator: Giovanni Magalhães Porto RESULTADO: "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, em conhecer do recurso e por maioria de votos (contra o voto do Dr. Giovaqnni Magalhães Porto que dava provimento ao Recurso) , manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos e ainda, condenar a recorrente vencida na verba honorária arbitrada na forma do art. 20, § 4º, do CPC, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), com exigibilidade suspensa em face da gratuidade, art.12 da Lei nº 1.060/50 (contra o voto do Dr. Giovanni Magalhães Porto que excluía da sucumbência, a condenação honorífica por ausência de previsão legal, expressa na lei 10.060/50) Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art.46 da Lei 9099/95". 28) Recurso: Recurso Inominado nº 0002878-88.20128150031- ALAGOA GRANDE Recorrente: Ana de Lourdes Leites da Cunha Advogado: Julio Cesar de Oliveira Muniz Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha e outros Relator: Giovanni Magalhães Porto RESULTADO: "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, em conhecer do recurso e por maioria de votos (contra o voto do Dr. Giovaqnni Magalhães Porto que dava provimento ao Recurso) , manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos e ainda, condenar a recorrente vencida na verba honorária arbitrada na forma do art. 20, § 4º, do CPC, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), com exigibilidade suspensa em face da gratuidade, art.12 da Lei nº 1.060/50 (contra o voto do Dr. Giovanni Magalhães Porto que excluía da sucumbência, a condenação honorífica por ausência de previsão legal, expressa na lei 10.060/50) Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art.46 da Lei 9099/95". 29) Recurso: Recurso Inominado nº 0001097-31.20128150031- ALAGOA GRANDE Recorrente: Roberto Carlos da Silva Advogado: Marcia Moreira da Silva Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha e outros Relator: Giovanni Magalhães Porto RESULTADO: "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, em conhecer do recurso e por maioria de votos (contra o voto do Dr. Giovaqnni Magalhães Porto que dava provimento ao Recurso) , manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos e ainda, condenar a recorrente vencida na verba honorária arbitrada na forma do art. 20, § 4º, do CPC, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), com exigibilidade suspensa em face da gratuidade, art.12 da Lei nº 1.060/50 (contra o voto do Dr. Giovanni Magalhães Porto que excluía da sucumbência, a condenação honorífica por ausência de previsão legal, expressa na lei 10.060/50) Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art.46 da Lei 9099/95". 30) Recurso: Recurso Inominado nº 0000049-03.20138150031- ALAGOA GRANDE Recorrente: Edivan Honorato de Lima Advogado: Marcia Moreira da Silva Recorrido: TIM CELULAR S/A. Advogado: Christianne Gomes da Rocha e outros Relator: Giovanni Magalhães PortoRESULTADO: RESULTADO: "Decidiu a 3ª Turma Recursal Mista, por unanimidade, em conhecer do recurso e por maioria de votos (contra o voto do Dr. Giovaqnni Magalhães Porto que dava provimento ao Recurso) , manter a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos e ainda, condenar a recorrente vencida na verba honorária arbitrada na forma do art. 20, § 4º, do CPC, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), com exigibilidade suspensa em face da gratuidade, art.12 da Lei nº 1.060/50 (contra o voto do Dr. Giovanni Magalhães Porto que excluía da sucumbência, a condenação honorífica por ausência de previsão legal, expressa na lei 10.060/50) Servirá de acórdão a presente Súmula na forma do art.46 da Lei 9099/95". Maria do Socorro Batista Gomes, Analista Judiciária, digitei e conferi.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 8706720138150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O EXMº. MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCADE CAMPINA GRANDE- PB- JUSTIÇA GRATUITA, na forma da Lei, etc.... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou deste conhecimento tiverem, que por este, CITA com o prazo de 15 (quinze) dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, bem como : BOANERGES BARBOSA LEÃO, HERÁCLIA BARBOSA DE ALMEIDA, AIRTON BARBOSA LEÃO e CLEONICE BARBOSA LUCENA e seus respectivos cônjuges para todos os termos da Ação de USUCAPIÃO, Processo nº 0000870-67.2013.815.0011 requerida por FERNADO DINIZ PIRES e sua esposa LUCINEIDE LEITE PIRES. Que os promoventes possuem por si e por seus antecessores, a posse mansa e pacífica e ininterruptamente, há mais de 20 (VINTE) anos, de um imóvel, localizado na rua Presidente João Pessoa, nº 447, Centro, nesta cidade, esse é um imóvel comercial construído em terreno que mede 3m de frente e fundos por 16m de extensão de ambos os lados, registrado no Livro nº 2/E-N, às fls 54, matrícula nº 38.259.Limitando-se: FRENTE: com a via pública, rua Presidente João Pessoa, Centro, Campina Grande; LADO DIREITO: Com prédio pertencente à José Camelo da Silveira, sito na rua Presidente João Pessoa, 443, nesta cidade; LADO ESQUERDO: com o prédio pertencente a José Camelo da Silveira, sito na rua Presidente João Pessoa, 449, nesta cidade e FUNDOS: com o prédio pertencente a João Pires, sito na rua Índios Cariris, 54, nesta cidade, Ficam advertidos os cidadãos de que se não for apresentado contestação no prazo de 15(quinze) dias acontecer desta citação, presumir aceitos e verdadeiros todos os fatos articulados pelo autor, prosseguindo a ação de em todos os termos até o final julgamento. CUMPRÁ-SE. Dado e passado neste Cartório do 4º Ofício Cível de Campina Grande . PB, aos 28/11/2013. Eu, Ma ria Iolanda Vilar de Queiroz, Técnica Judiciária do 4º Ofício Cível, odigitei e assino. MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO - Juiz de Direito em S ubstituição.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMIL/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 208648120138150011 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quem deste conhecimento tiver que tramitaneste juízo a ação supra promovida por NOBILENE ALVES BRAGA em face de MARLENE ALVES BRAGA, e que por força da sentença de fls. 35/36 dos autos fica a Sra. MARLENE ALVES BRAGA, brasileira, viúva, aposentada, portadora de doença mental que a deixa incapaz, devidamente interditada, ficando como sua curadora definitiva a Sra. NOBILENE ALVES BRAGA, a qual se responsabiliza por todos os atos da vida civil da interditada mediante termo de compromisso. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz de Direito, Dr. Alexandre José Gonçalves Trineto, expedir o presente edital, o qual será afixado no átrio do Fórum Affonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado por apenas uma vez. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de 2013, Eu, Clarissa Freire Trigueir, Técnica Judiciária, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMIL/CG. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 149348220138150011 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que o MM. Juiz decretou a interdição de EXPEDITO ABDIAS DA SILVA e nomeou como curadora MARIA JOSE BORGES DA SILVA para responder para responder pela vida civil do interditando, prometendo zelar pelos seus bens, sob as penas da Lei, devendo o presente Edital ser publicado por tres vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade, em 02 de dezembro de 2013. Eu, Julia Christiane de Aguiar Sousa, Analista Judiciaria, digitei-o. Theocrito Moura Maciel Malheiro. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMIL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 290023720138150011 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que, por este Juízo e cartorio, processam-se os termos da acao em epigrafe, promovida por Maria Aparecida Lira dos Santos; que, por meio deste, fica Luciano Bento dos Santos, brasileiro, casado, atualmente em local incerto e nao sabido, citado para responder aos termos da referida acao, ate sentenca final, sob as penas da lei, ficando advertido de que, se a acao nao for contestada, no prazo de 15 dias, reputar-se-ao como verdadeiros os fatos alegados pela autora em sua peca inicial. E, para que mais tarde ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, o qual sera afixado no atrio do Forum Afonso Campos e publicado no Diario da Justica do Estado da Paraiba. Dado e passado nesta cidade de campina Grande, PB, em 02 de dezembro de 2013. Eu, Juliua Christianed e Aguiar Sousa, digitei. Theocrito Moura Maciel Malheiro. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 41894820108150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pela Fazenda do Estado da Paraíba contra a(o) executada(o): CIPAN COM E IND DE PROD ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 09.991.639/0002-31 para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITAR o(a) executado(a) e corresponsáveis, para pagar o debito no valor de r\$ 1.084, 99 no no no prazo de 05 dias, ou oferecer bens a penhora. Não ocorrendo pagamento nem garantia proceda a penhora e avaliação Não encontrando o devedor, arreste-lhens suficientes, para garantia do debito. Dado e passado aos 02 de Dezembro de 2013, na cidade de Campina Grande/PB. Eu, Josilene Francisca da Silva, Técnica Judiciária, o digitei e assina. Dr. Antônio Reginaldo Nunes Juiz de Direito em Substituição da 2 Vara da Fazenda Publica

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 102195619978150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pela Fazenda do Estado da Paraíba contra a(o) executada(o): FERNANDO RAMOS DE LIRA CNPJ: 12.916.474/0001-67 para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITAR o(a) executado(a) e corresponsáveis, para pagar as custas processuais no valor de r\$ 1.327, 78, no no prazo de 10 dias, Dado e passado aos 02 de Dezembro de 2013, na cidade de Campina Grande/PB. Eu, Josilene Francisca da Silva, Técnica Judiciária, o digitei e assina. Dr. Antônio Reginaldo Nunes Juiz de Direito em Substituição da 2 Vara da Fazenda Publica

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 121657720088150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pela Fazenda do Estado da Paraíba contra a(o) executada(o): XAVIER E SILVA COM DE TECIDOS LTDA LTDA CNPJ: 07.529.518/0001-66 para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITAR o(a)

executado(a) e do bloqueio online BACENJUD para querendo, opor embargos no prazo legal. Dado e passado aos 02 de Dezembro de 2013, na cidade de Campina Grande/PB. Eu, Josilene Francisca da Silva, Técnica Judiciária, o digitei e assina. Dr. Antônio Reginaldo Nunes Juiz de Direito em Substituição da 2 Vara da Fazenda Publica

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 153291620098150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pela Fazenda do Estado da Paraíba contra a(o) executada(o): PRESPONTO IND. E COM. DE VONFECCÇÕES LTDA, CNPJ: 10.860.716/0001-12 para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direitoexpedir o presente Edital, para CITAR o(a) executado(a) para pagar o debito no valor de r\$ 4.064, 84, ou oferecer bens a penhora no prazo de cinco dias. não ocorrendo pagamento nem garantia proceda a penhora e avaliação. Não encontrando o devedor, arreste-lhe bens suficientes. naõencontrando o devedor arreste-lhe bens suficientes, para garantia do debito. Dado e passado aos 02 de Dezembro de 2013, na cidade de Campina Grande/PB. Eu, Josilene Francisca da Silva, Técnica Judiciária, o digitei e assina. Dr. Antônio Reginaldo Nunes Juiz de Direito em Substituição da 2 Vara da Fazenda Publica

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 207481220128150011 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pela Fazenda do Estado da Paraíba contra a(o) executada(o): COMERCIAL ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 06.115.797/0001-59 para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITAR o(a) executado(a) e corresponsáveis, para pagaro debito no valor de r\$ 146.321, 20 no no no prazo de 05 dias, ou oferecer bens a penhora. Não ocorrendo pagamento nem garantia proceda a penhora e avaliação . Não encontrando o devedor, arreste-lhe bens suficientes, para garantia do debito. Dado e passado aos 02 de Dezembro de 2013, na cidade de Campina Grande/PB. Eu, Josilene Francisca da Silva, Técnica Judiciária, o digitei e assina. Dr. Antônio Reginaldo Nunes Juiz de Direito em Substituição da 2 Vara da Fazenda Publica

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 245282820108150011 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pela Fazenda do Estado da Paraíba contra a(o) executada(o): SPEED CAR COM E SERVICO DE PEÇAS LTDA, para que, mais tarde alguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, para CITAR o(a) executado(a) para CONTESTAR AÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS VERDADEIROS OS FATOS ADUZIDOS NA INICIAL. Dado e passado aos 02 de Dezembro de 2013, na cidade de CampinaGrande/PB. Eu, Josilene Francisca da Silva, Técnica Judiciária, o digidigitei e assina. Dr. Antônio Reginaldo Nunes Juiz de Direito em Substituição da 2 Vara da Fazenda Publica

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. VIOLENC DOM. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 253938020128150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a acusada JESSICA ALVES RODRIGUES, brasileira, solteira, nascido no dia 02-02-1991, natural de Campina Grande/PB, portador da RG nº 3.327.905 SSP/PB, filha de Genilson Rodrigues da Silva e de Edilma Alves Pequeno, residente na Rua Salvador, nº. 196, Tres Irmas, nesta cidade, atualmente residindo em lugar incerto e nao sabido, nos autos da AÇÃO PENAL- PROCESSO 0025393-80.2012.815.0011, para, no prazo de 10 (dez)dias, responder a acusacao, por escrito, podendo, na oportunidade, arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar teste-munhas, qualificando-as e requerendo suas intimacoes, quando necessario, sendo o mesmo denunciado neste juízo, nos autos da acao penal acima mencionada, movida pela Justica Publica contra a mesma, dando-a como incura nas penas do art. 129, § 9, do Estatuto Punitivo Patrio c/c o art. 232 do Estado da Crianca e do Adolescente (ECA) na forma do art. 69, do Estatuto Punitivo Patrio, combinados com os dispositivos legais da Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006, por ter, no dia 10 de julho de 2012, horario impreciso, o Conselho Tutelar Sul recebeu denuncia de que a denunciada, prevalecendo-se das relacoes domesticas, agrediu fisicamente sua irma, a menor E.A.O.C., destarte, a sua integridade corporal, conforme prova o laudo de fl. 05 dos autos, tambem a denunciada agride corriqueiramente sua irma e a obriga a pedir esmolas, e quando esta volta sem dinheiro, é sempre agredida. Muitas vezes essas agressoes são vexatorias e constrangedoras, como mergulhar a cabeça da menor em um vaso sanitario. E para que ninguem alegue ignorancia, e chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, que sera afixado e publicado como de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campina Grande, Estado da Paraiba, aos 02 de dezembro de 2013. Eu, Lucineide Adao Santos da Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei. RENATA BARROS DE ASSUNÇÃO PAIVA. Juiza de Direito em Substituiucao.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INF/JUV/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 D IAS Processo: 1224916520128150011 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, que perante este Juízo se processam os autos da Acao de Guarda, promovida por Jose da Guia Ventura Gomes em face de Carla Patricia Nunes de Andrade, pelo que CHAMA E CITA a Sra. CARLA PATRICIA NUNES DE ANDRADE, brasileira, filha de Manoel da Silva Andrade e de Aldenora Nunes de Andrade, por se encontrar em lugar incerto e nao sabido, para que no prazo de 10 (dez) dias, apos o termino do prazo de publicacao do presente edital, querendo, ofereca contestacao, ficando deste ja ciente de que assim nao procedendo, presumir-se-ao como verdadeiros os fatos articulados na exordial. C.Grande, 01/11/2013. Eu, Georgia A Pereira, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 124304020128150011 Acao: CRIMES AMBIENTAIS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial a re LUZDALMA PEREIRA COSTA PORTUGAL, brasileira, viuva, artista circense, filha de Nivaldo Joaquim da Costa e de Maria de Fátima Pereira da Costa, com endereco na Av. Porto Alegre, 38, Parque Floyboyant, Araguaari/MG, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NAO SABIDO, como incura nas penas do art. 32 da Lei Federal 9.605/98, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias, devendo constituir advogado ou procurar a Defensoria Publica, se necessario. Para que nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para que seja publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do forum, na forma da lei. Dado e passado aos dois dias do mes de dezembro de 2013, eu, Heloisa Patricia da Silveira Barbosa, Analista Judiciaria, o digitei. Dr. Ely Jorge Trindade - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 203000520138150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial os reus EDUARDO FERREIRA DA SILVA, com 20 anos de idade, brasileiro, filho de Afonso Ferreira da Silva e de Maria Fernandes de Jesus, residente na Rua Ceu do Norte Borborema, 75, bairro Promorar, Campina Grande e FABRICIO ALEXANDRE SANTOS LIMA, com 28 anos de idade, brasileiro, filho de Reimagda Alexander Santos, residente na Rua Professor Balbino, 261, bairro Palmeira, Campina Grande/PB, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NAO SABIDO, sendo o presente para CITA-LO, nos termos da denuncia, como incurso nas penas do art. 157, § 2º, incisos I e II, c/c 311 ambos do Codigo Penal, para apresentarem defesas escritas, no prazo de 10 dias, devendo constituir advogado ou procurar a Defensoria Publica, se necessario. Para que nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital para que seja publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do forum, na forma da lei. Dado e passado aos dois dias do mes de dezembro do ano de 2013, eu, Heloisa Patricia da Silveira Barbosa, Analista Judiciaria, o digitei. Dr. Ely Jorge Trindade - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 271305520118150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento, que se processam por este Juízo da 3ª Vara Criminal, os Autos da Ação Penal acima epigrafada que a Justiça Pública move contra o acusado FA-BIANNI WALSER DANTAS ROMUALDO, brasileiro, solteiro, nascido em 13/07/1992, filho de Fabianni Walser Dantas Romualdo e de Joseane Oliveira Ferreira, residente na Rua Dr. Agra, 125, São José, nesta cidade, atu-almente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, incurso nos arts. 288 e 171, caput, c/c art. 71, caput, ainda c/c art. 69, todos do Código Penal, fi-cando o referido acusado CITADO para responder à acusação porescrito no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua Defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, devendo a petição ser subscrita por Advogado constituído e, na falta deste, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para patrocinar a sua Defesa. E, para que ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio deste Fórum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 02 de dezembro 2013, eu, Diego Windsor de Sousa Barbosa, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. Brâncio Barreto Suassuna, Juiz de Direito.

ARACAGI

COMARCA DE ARACAGI. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 6952920128151201 Acao: AVERIGUACAO DE PATERN O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER QUE NESTA VARA E CARTORIO TRAMITA O FEITO CITADO, ONDE DAYANE PONTES FERNANDES POSTULA INVESTIGACAO DE PATERNIDADE EM FACE DE JOSE ANTONIO SANTANA, ESTANDO A PARTE AUTORA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EM RAZAO DESTA FATO FOI EXPEDIDO



ESTE, COM A FINALIADE DE INTIMAR DAYANE PONTE S FERNANDES PARA QUE IMPULCIONE O FEITO NO PRAZO CONSTANTE NESTE EDITAL, SOB PENA DE EXTINCAO DO FEITO, EU LUIS CARLOS ANDRADE, ANALISTA JUDCIÁRIO DIGITEI, IMPRIMI, COLOCANDO COPIA NO LOCAL DE COSTUME, KALINA DE OLIVEIRA LIMA MARQUES, JUIZA DE DIREITO.

COMARCA DE ARACAGI. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 11730320138151201 Acao: AVERIGUACAO DE PATERN O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que nesta vara e cartorio tramita a demanda supracita, onde Maria Aparecida da Silva postula a investigação de paternidade em face dos herdeiros do senhor WALDEMIR BATISTA DE ARAUJO, sendo que a herdeira Seve rina Batisa de Araujo se encontra em local incerto em não sabido, em razao desta fato foi expedido este Edital, para citar a citada Senhora do conteudo do feito em epigrafe, e querendo oferecer contestacao, sob pena de revelia, isto no prazo de 15 (quinze) dias, eu Luis Carlos Andrade, analista judiciario, o digitei, imprimir, collocando copia em local de costume, Kalina de Oliveira Lima Marques, Juiza de Direito.

ARARUNA

COMARCA DE ARARUNA. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 4415220108150061 Acao: ADOCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente edital virem ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este juízo e cartório se processa ação de adoção de L.G.S.L. brasileiro, menor impúbere, nascido em 29.04.2010, natural de Araruna-PB, filho de Vitória Soares de Lima, movida por CARMEZITAALVES CARDOSO, brasileira, professora, RG 1.194.933 SSPPB, CPF 549.11.214-34, e JOSÉ LUIS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, comerciante, RG 404.817 SSPPB, CPF 035.772.278-77, conviventes em união estável, residentes e domiciliados à Rua Manoel Borges de Morais, s/n, Araruna-PB, em face de VITÓRIA SOARES DE LIMA, brasileira, menor, solteira, RG 3.608.910 SSPPB, CPF 090.201.854-03, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, pelo que o MM. Juiz mandou expedir este edital com a finalidade de intimação da promovida do teor da sentença de fls. 100/103 dos autos, cujo dispositivo consiste no seguinte: .Isto posto, julgo procedente o pedido inserto na peça vestibular, nos termos do art. 296, I do CPC, deferindo a adoção da menor referida nestes autos ao casal requerente, desligando-a de qualquer vínculo com os pais e parentes consanguíneos, salvo quanto aos impedimentos para o casamento, ressaltando que o menor passará a se chamar L.G.C.R.S, tudo o que faço com esteio nas disposições do art. 269, I do CPC c/c o art. 39 e seguintes do ECA (máxime do art. 50, §13, III) e art. 1.618 e seguintes do Código Civil brasileiro....P.R.I. . . E para que mais tarde não se alegue ignorância, o presente edital será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araruna-PB, aos 28.11.2013. Eu, Jefferson Louis de Almeida Alves, Analista Judiciário, o digitei. Rúcio Lima de Melo, Juiz de Direito.

AROEIRAS

COMARCA DE AROEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 3696220118150471 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que nos autos do processo em epigrafe, foi decretada a interdicao de JOSE ANTONIO DA SILVA, tendo sido nomeado como curador o sr. ANTONIO JUSTINO DA SILVA FILHO. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Alex Muniz Barreto, expedir o presente edital, o qual sera publicado por 03 (tres) vezes no Diario da Justica Eletronico, com intervalo de 10 (dez) dias. Eu Eric Avila da Silva, Analista Judiciario, o digitei. Aroeiras, 25 de setembro de 2013. Alex Muniz Barreto, Juiz de Direito.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 7865020138150081 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente dele lerem ou tiverem conhecimento, que por este juízo tramitam os autos da acao supramencionada promovida por JOSE INACIO FERNANDES DA SILVA e OUTROS, contra possiveis interessados, referente a um imovel urbano localizado na rua Conego Cristovao, 267, deste Municipio, medindo 279, 10 metros quadrados, limitando-se do lado direito, com Geovana Costa da Silva, do lado esquerdo, com Josines Cirne Ramalho, na frente com a citada rua e nos fundos com Josines Cirne Ramalho. Cuja audiencia de instruca o e julgamento, sera no dia 11 de fevereiro, 2014, as 09:45 horas, no forum local, pelo qual ficam citados os ausentes, incertos, interessados e desconhecidos para contestarem querendo a acao, no prazo legal, sob pena de confissao e revelia, quanto a matéria de fato alegada na peticao inicial.Bananeiras, 02 de dezembro de 2013. Eu, Ronaldo Macedo Barbosa, tecnico Judiciario, que o digitei e sbscrevo.

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 8168520138150081 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente lerem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramitam os autos da acao supramencionada promovida por JOAB JORGE DA SILVA e OUTROS, contra possiveis interessados, refgerente a um imovel urbano, localizado na Travessa Santo Antonio I, s/n, no Conjunto Santo Antonio, deste Municipio, medindo uma 87, 70 metros quadrados, limitando-se do lado direito, com Edson da Silva Cavalcanti e Elias da Silva Cavalcanti, lado esquerdo, com Severino de Assis Queiroz, na frente, com a referida Travessa e nos fundos com o Condominio Aguas da Serra. A audiencia de Instrucao e julgamento sera no dia 11 de fevereiro de 2014, as 09:30 horas, no forum local, pelo qual ficam citados os ausentes, incertos, interessados e desconhecidos, para contestaremquerendo a acao, no prazo legal, sob pena de revelia e confissao quanto a materia de fato alegada na inicial.Bananeiras, 02 de dezembro de 2013. Eu, Ronaldo Macedo Barbosa, tecnico judiciario, que o digitei e subscrevo.

BARRA DE SANTA ROSA

COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 7819620128150781 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Dir eito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Unica, tramita a Ação supra, promovida por JOELITON ALVES DE OLIVEIRA, de um imovel localizado na rua Vicente Martins Casado, s/n, centro, Barra de Santa Rosa . PB, medindo 13, 50 m de frente, com 13, 05m na linha de fundo e 22, 70 metros de comprimento na linha de fundo na zona sul e 21, 45 de comprimento na zona norte, perfazendo uma area de 306, 45 m², com as seguintes confrontacoes, ao norte com o imóvel pertencente ao Sr. Cícero Inácio da Silva Júnior; ao sul com o imóvel pertencente a Sra. Maria Ribeiro da Silva; ao leeste com a rua Vicente Martins Casado; ao oeste com o imóvel pertencente a Sra. Maria do Carmo Freitas, pelo presente CITA os eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, e seus conjuges, se casados forem, para querendo contestar a presente acao no prazo de 15(quinze) dias, contados estes apos o prazo do Edital, decorridos estes, presumir-seao aceitos como verdadeiros os fatos constantes da inicial, bem como para acompanharem todos os demais atos e termos do processo, ate o final da decisã o. E para que não aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que sera publicado no Diario da Justiça e afixa do no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, aos 02 dias do mes de novembro de 2013. Eu, Adriano Crispim Costa, Tecnico Judiciário o digitei, Rennan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito Substituto.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 24167120138150751 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartório da 2a. Vara, tramitam os autos de uma Ação de Usucapião, processo mencionado, movido por TEREZA CRISTINA HENRIQUE DE SANTANA, brasileira, solteira, cabileireira, residentes à Rua José Carlos Pontes, nº 410, no bairro do São Bento, Bayeux, antigo Lote nº 48, Quadra 04 do loteamento, nesta cidade, CEP: 58305-000, portadora do CPF nº 044.786.594-35, RG nº 2.753.121 2ª Via-SSP/PB, contra os réus SIMONE COELHO SOARES, brasileira, casada, comerciária na Av. Princesa Isabel, 885, Centro, João Pessoa-PB (Hotel Princesa Isabel), ADE-MIR BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, vendedor, residente à Rua José Carlos Pontes, 539, São Bento, Bayeux-PB, e JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente à Rua Santa Tereza, 185, Sesi, Bayeux-PB, na qual a autora pretende adquirir a propriedade do imóvel situado à RUA JOSÉ CARLOS PONTES, Nº 410, NO BAIRRO DO SÃO BENTO, BAYEUX, ANTIGO LOTE Nº 48, QUADRA 04 DO LOTEAMENTO, NESTA CIDADE, CEP: 58305-000. O imóvel é uma casa residencial edificada, inserida no lote que mede 8m de frente e fundos por 30m de comprimento, fazendo fronteira pela FRENTE com Maria do Socorro, pelo lado DIREITO com Carmelita da Silva, pelo lado ESQUERDO com Juliana Barbosa da Silva e pelos FUNDOS com Deny da Silva, Rua Balbino de Mendonça, s/nº, pelo que mandou o MM Juiz que se expedisse o presente Edital para fins de citar os promovidos SIMONE COELHO SOARES, ADEMIR BATISTA DA SILVA, JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO FILHO bem como os réus em lugar incerto e eventuais interessa-dos para, querendo, contestar a Ação, no prazo de 15 DIAS, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora. Dado e passado nesta cidade de Bayeux, aos dois dias do mês de novembro de 2013. Eu, Ana Paula Paranhos, técnica judiciária, o digitei por ordem do Dr. Antônio Rudimacy Firmino de Sousa. Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 D IAS Processo: 1243620018150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que por este Juízo de Direito da 4a Vara Cível, processam-se os autos da ação de Execução Fiscal n. 0000124-36.2001.815.0751, promovida pela Fazenda Nacional em face do Mercadinho Economico Ltda. E, para que mais tarde não alegue ignorancia, o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital para fins de intimação do representante legal do MERCADINHO ECONOMOCO LTDA, registrado sob n. 09247446/0001-90, com endereço a rua Engenheiro de

Carvalho, 109, Centro, Bayeux-PB, atualmente, encontrando-se em local incerto e não sabido, para pagamento das custas processuais, no prazo de 05 dias, sob pena de inscricao na dívida ativa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bayeux, aos 02/12/2013. Eu, Carla Maria Arruda de Azevedo Carvalho, tecnica judiciaria, o digitei por determinacao do Juiz, Dr. Francisco Antunes Batista.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 42784820118150751 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital que, neste Juízo, foi promovida ação de usucapiao por TEREZINHA DE ARAÚJO SILVA e outros, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada na Rua Cícero Gadelha, 562, Alto da Boa Vista, Bayeux/PB, contra ZULEICA SOUZA NOBREGA DOS SANTOS e outros, ação cuja pretensao recaí na propriedade da Granja Tibiriça, na Rua Cícero Gadelha, nº 562, Alto da Boa Vista, Bayeux/PB.E para que nao seja alegado, posteriormente, o nao conhecimento da referida ação, mandou o MM.Juiz expedir o presente edital de citação, a fim de que os promovidos DORGIVAL JOSÉ FELINTO e FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, atualmente em local incerto e não sabido, ofereçam contestação no prazo de quinze dias, prazo este que terá início a partir do vigesimo dia da publicação do presente edital. Caso nao haja contestação, serao tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. CUMPRA-SE. Bayeux/PB, 02/12/2013. Eu Veronica Seralcanti Jano Gama, tecnica judiciária, o digitei.

CAAPORA

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 2710620108150021 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste Edital conhecimento tiverem que, por este Juízo do Cartório supra se processam aos termos da Reclamação Trabalhista acima referida, requerida por Severino Francisco da Silva, brasileiro, união estável, em face de Município de Pitimbu e outro. Pelo que fica, o(s) promovente(s) acima identificado(s), ora EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, INTIMADO(S) da Sentença prolatada pelo Juízo desta Comarca, que Julguo Extinto o Processo, Sem Julgamento do Mérito, com base no art. 267, III do CPC. Não localizado o promovente ficará por este EDITAL intimado. E para que não se alegue ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caaporã/PB, aos 2 de Dezembro de 2013. Eu, Renata Lyra Alves, Analista Judiciário, o digitei. Dra. DANIERE FERREIRA DE SOUZA - Juíza de Direito.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 18577720138150731 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam aos termos da acao acima mencionada requerida por MARIA DAS GRACAS MIGUEL DE JESUS a favor de KAEILLYM CRISTINY NASCIMENTO JESUS, filha do falecido Danilo Miguel de Jesus e de dona Claudia Liz Pereira do Nascimento, e estando a mae da referifa menor atualmente emlugar incerto e nao sabido, cica pelo presente CITADA em todos os termos da presente acao para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias con testar o pedido, esclarecendo que os fatos nao impugnados serao considerados verdadeiros. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente que sera publicado no Diario da Justica e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cabedelo, aOs 02/dezembro/2013. Eu, Solange Dornelas de Mo rais, tecnica judiciaria, digitei e assina o Dr. Joao Machado de SouzaJunior - Juiz de Direito.

ESPERANCA

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 Processo: 2535920068150171 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo se processam os autos nº0000253-59.2010.815.0171, movida pela Justiça Pública, contra KLEBER RAMALHO BENTO, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, que por força deste Edital fica intimado da Sentença condenatória, nos termos do art.163, parágrafo único, inciso III, do CPB, tornando a pena definitiva de um (01) ano de detenção e trinta (30) dias de multa.E para que ninguém alegue ignorância mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. CUMPRA-SE. Dado e Passado neste Cartório de Esperança, aos 02 de dezembro de 2013. Eu, Eunice Ferreira de Melo Belarmino, técnico judiciário, o digitei e subscrevo. neste Cartório de Esperança, aos 02 de dezembro de 2013. Eu, Eunice Ferreira de Melo Belarmino, técnico judiciário, o digitei e subscrevo.

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 Processo: 3651820128150171 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo se processam os autos nº0000365-18.2012.815.0171, movida pela Justiça Pública, contra PAULO SERGIO GALDINO DOS SANTOS, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, que por força deste Edital fica intimado da Sentença Condenatória, nos termos do art.21, da Lei 3.688/41 LCP, e art. 147 c/c o art. 7º, inc. II, da Lei nº11.340/06, tornando a pena definitiva de seis (06) meses de detenção. E para que ninguém alegue ignorância mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. CUMPRA-SE. Dado e Passado neste Cartório de Esperança, aos 02 de dezembro de 2013. Eu, Eunice Ferreira de Melo Belarmino, técnico judiciário, o digitei e subscrevo.

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 Processo: 6195920108150171 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo se processam os autos Nº.0000619-59.2010.815.0171, movido pela Justiça Pública, contra JOSE DENIS DOS SANTOS CAVALCANTI, Vresidente em lugar incerto e não sabido, que por força deste Edital fica intimado da SENTENÇA CONDENATÓRIA, nos termos do art. 14, da Lei 10.826/2003, tornando a pena definitiva de dois (02) anos de reclusão.residente em lugar incerto e não sabido, que por força deste Edital fica intimado da SENTENÇA CONDENATÓRIA, nos termos do art. 14, da Lei 10.826/2003, tornando a pena definitiva de dois (02) anos de reclusão. E para que ninguém alegue ignorância mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. CUMPRA-SE. Dado e Passado neste Cartório de Esperança, aos 02 de dezembro de 2013. Eu, Eunice Ferreira de Melo Belarmino, técnico judiciário, o digitei e subscrevo.

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proc esso: 14007620138150171 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER 6 do CP, ser-lhe- presente EDITAL virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo se processam os autos da Ação Criminal nº 0001400-76.2013.815.0171, movida pela Justiça Pública, contra o acusado GERLANDIO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/10/1993, filho de Josemar dos santos Oliveira e de Elisomar Santos Soares, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por força deste edital fica CITADO para apresentar resposta à acusação, por escrito, noprazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 396 do CP, ficando ciente de que não apresentada a defesa por escrito no prazo de 10 dias, nos termos do art.art. 396 do CP, ser-lhe-á nomeado defensor dativo. E, para que ninguém alegue ignorância mandou a MM Juíza expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. CUMPRA-SE. Dado e passado neste Cartório de Esperança aos 29 de novembro de 2013. Eu, Magneide Câmara Alves, Técnico judiciário, o digitei e subscrevo.

GUARABIRA

TURMA RECURSAL MISTA DA 5ª REGIÃO – SEXTA CIRCUNSCRIÇÃO - GUARABIRA. 219ª REUNIÃO. PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 11 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013, PELAS 14:00 HORAS. Por determinação do Presidente da Turma Recursal Mista da 5ª Região – Guarabira/PB, Dr. Bruno César de Azevedo Isidro, o secretário desta Turma torna pública a relação dos processos que serão apreciados em sessão a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2013, a partir das 14h. Ao final, subsistindo processos a serem julgados, caberá à Presidência da Sessão designar dia e horário para prosseguimento do julgamento os processos pautados, ficando as partes intimadas da prorrogação dos trabalhos, independentemente de nova publicação na imprensa oficial. **01 - Recurso Inominado n.º 3001365.69.2012.815.0181 – Juizado Especial de Guarabira/PB-Ejus.** Recorrente: Banco Santander Banespa S/A. Adv. Recorrente: Dr. Elisia Helena de Melo Martini. Recorrido: Valcir da Silva Rufino. Adv. Recorrido: Dr. Antônio Teotônio de Assunção. Juiz Relator: Dr. Bruno César de Azevedo Isidro. **02 – Recurso Inominado n.º 3001362.17.2012.815.0181 – Juizado Especial de Guarabira/PB-Ejus.** Recorrente: Banco Santander Banespa S/A. Adv. Recorrente: Dr. Elisia Helena de Melo Martini. Recorrido: Valcir da Silva Rufino. Adv. Recorrido: Dr. Antônio Teotônio de Assunção. Juiz Relator: Dr. Bruno César de Azevedo Isidro. **03 - Recurso Inominado n.º 3001361.32.2012.815.0181 – Juizado Especial de Guarabira/PB – Ejus.** Banco Santander Banespa S/A. Adv. Recorrente: Dr. Elisia Helena de Melo Martini. Recorrido:Valcir da Silva Rufino. Adv. Recorrido: Dr. Antônio Teotônio de Assunção. Juiz Relator: Dr. Bruno César de Azevedo Isidro. **04 – Recurso Inominado n.º 3001226.20.2012.815.0181 – Juizado Especial de Guarabira-Ejus.** Recorrente: Banco do Brasil S/A. Adv. Recorrente: Dr. Luiz Carlos Monteiro Laurengo. Recorrido: Ivonete Rodrigues dos Santos. Adv. Recorrido: Dr. Carlos Alberto Silva de Melo. Juiz Relator: Dr. Bruno César de Azevedo Isidro. **05 – Recurso Inominado n.º 0001737.40.2012.815.0611 – Juizado Especial de Mari.** Recorrente: BV Financeira S/A Credito Financiamento e Investimento. Adv. Recorrente: Dr. Luiz Carlos Monteiro Laurengo. Recorrido: Luiz Fernandes de Souza. Adv. Recorrido: Dra. Priscila Graziela Rique Pontes. Juiz Relator: Dr. Bruno César de Azevedo Isidro. **06 - Recurso Inominado n.º 3000238.62.2013.815.0181 – Juizado Especial de Guarabira/PB- Ejus.** Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT. Adv. Recorrente: Dr. Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Recorrido: Sebastião Ferreira de Pontes. Adv. Recorrido: Dra. Marília do Carmo Rocha. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. **07 - Recurso Inominado n.º 3000450.20.2012.815.0181 – Juizado Especial de Guarabira/PB-Ejus.** Recorrente: Energisa. Adv. Recorrente: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Paulo Alves Ferreira. Adv. Recorrido: Dr. Antônio



Teotônio de Assunção. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. **08 - Recurso Inominado n.º 3000459.79.2012.815.0181 – Juizado Especial de Guarabira/PB- Ejus.** Recorrente: Energisa. Adv. Recorrente: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: José de Pontes Barbosa Filho. Adv. Recorrido: Dr. Adriana Coutinho Grego. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. **09 - Recurso Inominado n.º 3000369.37.2013.815.0181 – Juizado Especial de Guarabira/PB- Ejus.** Recorrente: Luciano Rocha dos Santos. Adv. Recorrente: Dr. Valentim da Silva Moura. Recorrido: Tam Linhas Aéreas S/A. Adv. Recorrido: Dr. Bruno Barsi de Souza Lemos. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. **10 - Recurso Inominado n.º 000118.43.2012.815.0601 – Juizado Especial de Belém/PB.** Recorrente: Jose Humberto dos Santos. Adv. Recorrente: Dra. Angelica Gurgel Bello Butrus. Recorrido: Vera Cruz Seguradora S/A. Adv. Recorrido: Dr. Rostand Inacio dos Santos. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. **11 - Recurso Inominado n.º 3000489.80.2013.815.0181 – Juizado Especial de Guarabira/PB-Ejus.** Recorrente: Energisa. Adv. Recorrente: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Joselito Barbosa da Silva. Adv. Recorrido: Dr. Allison Batista Carvalho e Dr. Julio Cesar Nunes da Silva. Juiz Relator: Dr. José Jackson Guimarães. **12 - Recurso Inominado n.º 18.2011.932.655-3 – Juizado Especial de Guarabira/PB – Ejus.** Recorrente: BV Financeira S/A. Adv. Recorrente: Dr. Luiz Carlos Monteiro Laurenço. Recorrido: Marcos Afonso de França. Adv. Recorrido: Dr. Luis Eduardo Fernandes da Costa. Juiz Relator: Dr. José Jackson Guimarães. **13 - Recurso Inominado n.º 3001517.20.2012.815.0181 – Juizado Especial de Guarabira/PB – Ejus.** Recorrente: BV Financeira S/A. Adv. Recorrente: Dr. Luiz Carlos Monteiro Laurenço. Recorrido: Severino do Ramo Silva de Almeida. Adv. Recorrido: Dr. Cláudio Galdino da Cunha. Juiz Relator: Dr. José Jackson Guimarães. **14 - Recurso Inominado n.º 3002036.92.2012.815.0181 – Juizado Especial de Guarabira/PB – Ejus.** Recorrente: Santander Financiamentos e CVC Viagens. Adv. Recorrente: Dr. Elisia Helena de Melo Martini, Dr. Daniel Arruda de Farias, Dra. Luciana Carmelio Silva, Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto. Recorrido: Jose Paulino da Silva. Adv. Recorrido: Dr. Claudio Galdino da Cunha e Dr. Marcos Edson de Aquino. Juiz Relator: Dr. José Jackson Guimarães. **15 - Recurso Inominado n.º 18.2011.934.826-8 – Juizado Especial de Guarabira/PB – Ejus.** Recorrente: BV Leasing Arrendamento Mercantil. Adv. Recorrente: Dra. Jullyanna Karlla Viegas Albino e Dra. Luana Thainá Albuquerque Barreto. Recorrido: Evandro Angelo da Costa. Adv. Recorrido: Dr. Julio Cesar Nunes da Silva. Juiz Relator: Dr. José Jackson Guimarães. Eu, Mackson Leandro Marinho de Almeida. Chefe de Secretaria de Turma Recursal, o digitei.

COMARCA DE GUARABIRA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 43148320138150181 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que perante este Juizo tramitam os autos da ação acima referenciada, interposta por VERONICA BATISTA DA SILVA e outros em face de MARCONDES MARCOLINO DE SOUZA e outro, a qual tem como objeto a indenizacao por danos materiais e morais no importe de R\$ 200.000, 00 (duzentos mil reais), em virtude do atropelamento e morte da Sra. Albertina Batista da Silva, vítima de acidente automobilístico, ocorrido no dia 08/03/2013, nesta cidade, e, estando o promovido acima mencionado em local incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital com a finalidade de citá-lo de todos os termos da presente acao, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestacao, sob pena de nao o fazendo serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial (art. 285, do CPC). E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, foi expedido o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente. Dado e passado nesta cidade, aos 02 de dezembro de 2013. Eu, Lidiane Cristyna Guilherme de Carvalho, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues - Juiz de Direito.

INGA

COMARCA DE INGA. 1A. VARA. EDITAL DE CONSTITUICAO DE CORPO DE JURADOS. Processo: 16385420038150201 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, dele tiverem conhecimento e interessar possam e, em especial aos senhores jurados sorteados, para a primeira sessão extraordinaria do tribunal do juri da Comarca de Inga, que sera realizado durante o mes de Janeiro de 2014, sempre a partir das 09:00 horas nos dias 21, 23, 28 e 29, tendo sido efetuado o sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados titulares e 10 (dez) suplentes que servirão na mesma secao, nos termos do art. 433 da Lei n. 11689, de 9 de junho de 2008, p referido sorteio recaiu nos seguintes cidadaos: jurados Titulares: Joao Bosco Machado de Andrade, Sebastiao Edicley Amaral de Vasconcelos, Tereza Heloisa de Oliveira Marques, Valtenir Fernandes da Silva, Andison Emerson de Brito Lira, Jurandy Alves do Nascimento, Janete Luna do Nascimento Goncalves, Rivalda Maria Gomes de Andrade, Adenilde Brasil Borba, Adannys Paulene Narciso Valente, Magna Elizabete Ferreira, Maria das Neves Andre Palhano, Maria das Gracas Alves de Pontes, Alesandro Costa Gomes Oliveira, Claudiceia Fabricio da Silva, Maria Rejane R. Veríssimo, Carla Fabyola Cardoso do Amaral, Franklin Alves Rodrigues, Giancarlo de Souza e Silva, Jose Celso Tavares Pontes, Maria Luzimere Ferreira de Brito, Bruno de Oliveira Fernandes, Andreza Ciana Bacalhau Nunes, Veronica Maria Pontes Barros, Izabele Santiago. E jurados suplentes: Sara Sulenira Lourenco Marcelino, Alqueribia Socorro V. De Maria, Roberta do Nascimento, Ricardo Rodrigues do Nascimento, Sílvia Clea da Silva Araujo, Dagmar Valente da Silva Narciso, Simone Feliciano Guedes Soares, Leosmar PereiraBarbalho, Edson Nestor da Silva, Maria Jose de Araujo Henriques. Todas essas pessoas, ficam, por este edital notificadas a comparecerem a sala do Tribunal do Juri, localizado no Forum Judiciario, a rua Prefeito Francisco Lucas de Souza Rangel, Bairro Jardim Farias, nesta cidade, enquanto durar a secao extraordinaria deste tribunal, sob pena de não o fazendo se sujeitarem as penalidades da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM Juiza expedir este edital que sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Inga . PB aos 02/12/ 2013. Eu, Diana Alcantara de Farias, tecnica judiciaria, subscrevi. (a) Virginia de Lima Fernandes Moniz . Juiza de direito em substituição.

ITABAIANA

COMARCA DE ITABAIANA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 12398620118150381 Acao: INTERDICA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, dele conhecimento tiverem ou quem interessar possa, que perante este Juizo e cartorio da 2. vara tramita uma acao de interdicao, requerida por VERÔNICAARRUDA DA SILVA FERREIRA em favor de seu irmão ANTONIO AMARO ARRUDA, tendo sido proferida a sentenca pelo MM Juiz de Direito Titular, datada de 04/03/ 2013, na qual julgou procedente o presente pedido, que interditou ANTONIO AMARO ARRUDA, nomeando-lhe curadora, VERONICA ARRUDA DA SILVA FERREIRA, sendo a causa da interdicao, retardo mental moderado (CID 10 F 71), e os limintes da interdicao (incapacidade de reger sua pessoa e seus bensE, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei expedir o presente EDITAL, que sera publicado por 03(tres) vezes, com intervalos de 10 (dez) em 10 (dez), dias pela Jusitica Gratuita. Cumpra-se. Dado e passado nesta Comarca de Itabaiana, aos 02/12/2013. Eu, Renata Beatriz Maciel, técnica judiciária, o digitei. Dr. Henrique Jorge Jácome de Figueiredo, Juiz de Direito Titular.

COMARCA DE ITABAIANA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 22679420088150381 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem e deste Edtital tiverem conhecimento e a quem interessar possa, que perante este Juizo, se processam os autos da acao acima qualificada, promovida pela Fazenda Publica do Estado da Paraiba contra José Helio Matias de Macedo, bem como contra o co responsável José Ronabio Monteiro Farias, para cobranca de divida no valor de 5.658, 71 (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), proveniente de ICMS, MULTA E CORRECAO, conforme certidao da Divida Atia n. 380000320080039 de 02/06/2008, acrescido das cominacoes legais aplicaveis a especie pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 2 dias dos mes de Dezembro do ano 2013. Eu, RENATA BEATRIZ PEREIRA M. LUCENA, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE ITABAIANA. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 Processo: 17274120118150381 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz d e Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER a todos os que virem o presente EDITAL ou dele noticia tiver em e a quem interessar possa, que por este juizo se processa uma Ação PENAL n. 0382011001727-4, que move a Justiça Pública em desfavor de JOSÉ ORLANDO BERNANRDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, sem profissão, com 24 anos de idade, filho de Euclides Bernardo da Silva e Maria Cecília Bernardo da Silva, com a finalidade de CITAR JOSÉ ORLANDO BERNANRDO DA SILVA atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a acusação por escrito em 10 (dez) dias, na form do art. 396 caput CPP. Não comparecendo o acusado ou seu defensor constituído, retornem com conconclus para análise de disposto no art. 366 CPP. E, apar que mais tarde não se alegue ignorância, o EDITAL será publicado e afixado no local de costume. dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 02/12/2013. Eu, Renata Beatriz P. Maciel Lucena, Chefe do Cartório, o digitei. Henrique Jorge Jácome de Figueiredo. Juiz de Direito.

JACARAU

COMARCA DE JACARAU. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 6023420138151071 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Citacao, ou dele conhecimento tiverem ou interessarem que neste Juizo e Comarca de Jacarau - PB, correm aos termos da Acao de Usucapiao nº 0000602-34.2013.815.1071, ajuizada por MARIA ARCANJO DA SILVA, em relacao aos seguintes bens: Uma casa de tijolos coberta de telha, incrustada no imóvel uma parte de terra no imóvel, com area de 5.213, 16m2 localizado no sítio Capela hectares, zona rural de municipio de Curral de Cima, Limites e confratocoos: ao norte com terras de Severino do R.S. da Silva,

Adalberto e com Adailton Batista ao Sul limitando-se com a as terras de Severino do R.S. da Silva, ao Leste com as terras com terras de Adailton Batista, e ao Oeste com as terras de Severino do R.S. Da Silva e do Adalberto, conforme memorial descritivo planta em anexo, ficando citado pelo presente Edital os reus ausentes e eventuais interessados, para querendo apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo do Edital que tem inicio na data da publicacao bem como o prazo para contestacao, e nao sendo contestado a presente acao, presumir-se-ao aceito como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial, sendo-lhe decretado a revelia. E para que chegasse ao conhecimento de todos mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, afixando-se copia no local de costume e publicando-se no Diario da Justica. Cumpra-se. Dado e passado aos 01 de dezembro de 2013. Eu, Lailton Firmo FidelFideles, Tecnico Judiciario o digitei. Judson Kildere Nascimento Faheina . Juiz de Direito.

LUCENA

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 2493020118151211 Acao: CAUTELAR INOMINADA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU CONHECIMENTO DELE TIVEREM, QUE POR ESTE JUIZO TRAMITA UMAAÇÃO CAUTELAR INOMINADO MOVIDA POR MARIA DE OURDES DE SANTANA DA SILVA EM DESFAVOR DE NAO DECLARADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, PELO MANDOU A MM. JUIZA DE DIREITO DESTA COMARCA EXPEDIR O PRESENTE EDITAL DE INTIMACAO COM PRAZO DE VINTE DIAS, A FIM DE INTIMAR A PROMOVENTE ACIMA PARA TODOS OS TERMOS E ATOS PROCESSUAIS E PARA, QUERENDO, DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONTADOS APOS VINTE DIAS DA PUBLICACAO DO PRESENTE EDITAL SOB PENA DE REVELIA. AOS 02 (DOIS) DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 2013, EU SEBASTIAO ALVES SIMAO, TECNICO JUDICIARIO, O DIGITEI, POR DETERMINACAO DA MM. JUIZA DE DIREITO DESTA COMARCA.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 6791120138151211 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU CONHECIMENTO DELE TIVEREM, QUE POR ESTE JUIZO TRAMITA UMA ACAO DE GUARDA MOVIDA POR ROSILDA DOS SANTOS SILVA EM DESFAVOR DE EDNALDO DOS SANTOS SILVA E JOSINETE AVELINO DA SILVA GENITORES DA MENOR EDVANIA DOS SANTOS SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, PELO QUE MANDOU A MM. JUIZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE LUCENA PB EXPEDIR O PRESENTE EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE VINTE DIAS, A FIM DE CITAR O PROMOVIDO ACIMA PARA TODOS OS TERMOS EATOS PROCESSUAIS E PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTACAO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS APOS VINTE DIAS DA PUBLICACAO DO PRESEN TE EDITAL SOB PENA DE REVELIA. AOS 02 (DOIS) DIAS DE DEZEMBRO DE 2013, EU SEBASTIAO ALVES SIMAO, TECNICO JUDICIARIO, O DIGITEI, POR DETERMINACAO DA MM. JUIZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE LUCENA PB.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 6809320138151211 Acao: CONVERSAO DE SEPARACA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESTNE EDITAL VIREM OU CONHECIMENTO DELE TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO TRAMITA UM AÇÃO DE CONVERSAO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVORCIO MOVIDA POR MARIA DAS DORES DA SILVA EM DESFAVOR D SEBASTIAO DA SILVA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, PELO QUE MOUODOU A MM. JUIZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE LUCENA EXPEDIR O PRESENTE EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE VINTE DIAS, A FIM DE CITAR O PROMOVIDO ACIMA PARA TODOS OS TERMOS E ATOS PROCESSUAIS E PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTACAO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS APOS VITE DIAS DA PUBLICACCAO DO PRESENTE EDITAL SOB PENA DE REVELIA. AOS 02 (DOIS) DIAS DSO MES DE DEZEMBRO DE 2013, EU SEBASTIAO ALVES SIMAO, TECNICO JUDICIARIO, OP DIGITEI, POR DETERMINACAO DA MM. JUIZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE LUCENA PB.

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 8791820138151211 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU CONHECIMENTO DELE TIVEREM, QUE POR ESTE JUIZO TRAMITA UMA AÇÃO DE GUARDA MOVIDA POR MARIA DE FATIMA SOARES EM DEFAVOR DE EDNALDO RENE TO DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAAR INCERTO E NAO SABIDO, PELO QUE MANDOU A MM. JUIZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE LUCENA EXPEDIR O PRESENTE EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE VINTE DIAS, AFIM DE CITAR O PROMOVIDO ACIMA PARA TODOS OS TERMOS E ATOS PROCESSUIS E PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTACAO, NO PRAZO DE 15 (QUNZE) DIAS, CONTADOS APOS VINTE DIAS DA PUBLICACAO DO PRESENTE EDITAL SOB PENA DE REVELIA. AOS 02 (DOIS) DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 2013, EU SEBASTIAO ALVES SIMAO, TECNICO JUDICIARIO, O DIGITEI, POR DETERMINACAODA MM. JUIZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE LUCENA PB.

MONTEIRO

COMARCA DE MONTEIRO. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proc esso: 22400720128150241 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a JOSÉ CÍCERO CORDEIRO FILHO, vulgo . Tutinha., brasileiro, convivente, servente de pedreiro, natural de Monteiro-PB, nascido em 11/11/1987, RG nº 8.059.084- SSP/PE, filho de José Cícero Cordeiro e de Maria de Fátima da Silva, residente na Rua Nova s/n- São Pedro- Caruaru- PE , atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, que contra ele é movida a Ação Penal Publica no 0002240-07.2012.815.0241/1a Vara, movida pela JUSTICA PUBLICA DESTA COMARCA, dando-o como incurso nas penas do Art. 171, caput do C.P.B., tem o presente EDITAL o fim de CITAR o denunciado JOSÉ CÍCERO CORDEIRO FILHO, para querendo, vir responder aos termos da acusação, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contando o decêndio apos o decurso da citação editalícia. A DEFESA SERÁ ESCRITA e nela poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, como oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando e requerendo suas intimações, quando necessário, devendo a petição ser subscrita por advogado constituído e, na falta deste, sera nomeado defensor publico para patrocinar a defesa do acusado. Tudo conforme preceitua o art. 396 do CPP, incluído pela Lei n. 11.719/2008. E, para que não alegue ignorância, mandou expedir este que sera publicado e afixado na forma da lei. DADO e passado na escrivania da 1a Vara, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2013. Eu, Gilmar Neves Rafael, técnico judiciário, o digitei e assino.(as) Andrea Arcoverde Cavalcanti Vaz- Juiza de Direito

PATOS

TURMA RECURSAL MISTADE PATOS. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013 – 14H00 HORAS. 01 – Recurso Inominado 3001801-12.2012.815.0251/001 – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Ednalda Ferreira Cavalcanti Silva. Advogado: Canuto Fernandes Barreto Neto. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **02 – Recurso Inominado 3000881-38.2012.815.0251/001 – 1º Juizado Especial Misto De Patos.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Joao Helio Lopes Da Silva. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **03 – Recurso Inominado 3000105-04.2013.815.0251/001 – 1º Juizado Especial Misto De Patos.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Jose De Anchieta Gonçalves Moreira. Advogado: Maurício Lucena Brito. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **04 – Recurso Inominado 3003460-56.2012.815.0251/001 – 1º Juizado Especial Misto De Patos.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Alexsandra Bezerra Marinho Ferreira. Advogado: Canuto Barreto Fernandes Neto. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **05 – Recurso Inominado 3000920-35.2012.815.0251/001 – 1º Juizado Especial Misto De Patos.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Maria Vanda Pereira De Gois. Advogado: Phillipe Palmeira Monteiro Felipe. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **06 – Recurso Inominado 3000255-82.2013.815.0251/001 – 1º Juizado Especial Misto De Patos.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Geraldo Moraes De Queiroz. Advogado: Francisco Jose Urquiza Rodrigues. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **07 – Recurso Inominado 0004096-15.2008.815.0251/001 – 1º Juizado Especial Misto De Patos.** Recorrente: Banco Bmg S/A. Advogado: Antonio De Moraes Dourado Neto. Recorrido: Leandro Tavares De Medeiros. Advogado: Waldey Leite Leandro. Juiz Relator: Rossini Amorim Bastos. **08 – Recurso Inominado 0001003-05.2009.815.0091/001 – Juizado Especial De Taperoa.** Recorrente: Banco Cruzeiro Do Sul S/A. Advogado: Nelson Wilians Fartoni Rodrigues. Recorrido: Edinalva Alves Pequeno. Advogado: Alberto Batista De Lima. Juiz Relator: Rossini Amorim Bastos. **09 – Recurso Inominado 0000590-84.2012.815.0091/001 – Juizado Especial De Taperoa.** Recorrente: Tim Celular S/ A. Advogado: Christianne Gomes Da Rocha. Recorrido: Manoel Teofilo Da Silva. Advogado: Marcos Dantas Vilar. Juiz Relator: Rossini Amorim Bastos. **10 – Recurso Inominado 0000803-97.2011.815.0391/001 – Juizado Especial De Teixeira.** Recorrente: Banco Bradesco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Recorrido: Maria Jose Mendes De Oliveira. Advogado: Manuel Dantas Vilar. Juiz Relator: Rossini Amorim Bastos. **11 – Recurso Inominado 0000749-18.2012.815.1161/001 – Juizado Especial De Santana Dos Garrotes.** Recorrente: Jose Joao Da Silva. Advogado: Carlos Alberto Ferreira. Recorrido: Banco Bmg S/A. Advogado: Luis Carlos Monteiro Laurenço. Juiz Relator: Rossini Amorim Bastos. **12 – Recurso Inominado 0000269-22.2012.815.0391/001 – Juizado Especial De Teixeira.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Luzinete Gomes Gonçalves. Advogado: Valtécio De Almeida Justo. Juiz Relator: Rossini Amorim Bastos. **13 – Recurso Inominado 0001328-76.2013.815.0531/001 – Juizado Especial De Malta.** Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Francisca Rodrigues De Medeiros. Advogado: Marcio Bizerra Wanderley. Juiz Relator: Rossini Amorim Bastos. **14 – Recurso Inominado 0001178-46.2013.815.0321/001 – Juizado Especial De Santa Luzia.** Recorrente: Alexa Almeida De Melo. Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva. Recorrido: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares.



Juiz Relator: Rossini Amorim Bastos. **15 – Recurso Inominado 3001052-58.2013.815.0251/001** – 1º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Fabio Rodrigues De Medeiros. Advogado: Taciano Fontes De Oliveira Freitas. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **16 – Recurso Inominado 3003349-72.2012.815.0251/001** – 2º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Joao Galdino Da Silva. Advogado: Halem Roberto Alves De Sousa. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **17 – Recurso Inominado 3003089-92.2012.815.0251/001** – 2º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Lindovan Da Silva Batista. Advogado: Taciano Fontes De Oliveira Freitas. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **18 – Recurso Inominado 3003057-87.2012.815.0251/001** – 2º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Alisson Dias Davi. Advogado: Charles Willames Marques De Moraes. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **19 – Recurso Inominado 025.2012.903.795-5/001** – 2º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Berthianne Dayse De Souza Freire. Advogado: Taciano Fontes De Oliveira Freitas. Recorrido: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **20 – Recurso Inominado 3002039-31.2012.815.0251/001** – 2º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Joao Bosco Gomes. Advogado: Charles Willames Marques De Moraes. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **21 – Recurso Inominado 3002620-46.2012.815.0251/001** – 2º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Jose Lourenço Da Silva. Advogado: Clodoaldo Pereira Vicente De Souza. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **22 – Recurso Inominado 3001841-91.2012.815.0251/001** – 2º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Energisa S/A. Advogado: Paulo Gustavo De Mello E Silva Soares. Recorrido: Inácia Felix Costa. Advogado: Estevam Martins Da Costa Netto. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **João Jerônimo – Secretário.**

COMARCA DE PATOS. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 30025620138150251 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento tiverem, que poreste Juizo, se processa a presente acao e por este chamo e cito a ELETROMOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, por seu representante legal, dos termos da inicial, com as cautelas, advertencias e formalidades legais, para apresentar defesa, no prazo legal (quinze dias-art. 297 do cpc), sob pena de revelia. E, para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB, aos 02 de dezembro de 2013. Eu, Artur de Alencar Borges, Técnico Judiciário, o digitei. Rossini Amorim Bastos, Juiz de Direito.

PILAR

COMARCA DE PILAR. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 6824520108150281 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Vara Unica se processaram aos termos da acao supra, sendo requerente ANA PAULA DANTAS DA SILVA e requerido JOSE DANTAS DA SILVA, cujo feito teve seus tramites legais, JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, com a seguinte conclusao: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, ante a incapacidade do interditando para reger sua pessoa, bens e negocios, por ser portador da doença mental - Transtorno Afetivo Bipolar Misto, CID 10 F 31.6, e por consequinte DECRETAR A SUA INTERDIÇÃO, para as atividades supra mencionadas, nomeando-se curador, sob compromisso a requererente ANA PAULA DANTAS DA SILVA. Eu, Jandira Gomes de S. Monteiro, tecnico judiciario, o digitei. Assinado: Dr. Helder Ronald Rocha de almeida, Juiz de Direito".

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proces so: 28222120128150301 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 3ª Vara Mista da Comarca de Pombal-PB, tramita a ação acima citada, movida pela GRACINETE ALVES DE SOUSA COSTA em face de ANTONIO FERNANDO DA SILVA, brasileiro, união estável, servente, natural de Macaparana-PE, nascido em 03/04/1971, filho de José Marinho da Silva e de Maria José da Conceição, residente e domiciliado na Rua Granja Carvalhada, s/nº, Bairro Carvalhada, Pombal-PB, (PRÓXIMO AO BAR DE CARIOCA), atualmente EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, e pelo presente Edital que tem por finalidade CITAR o(a) acusado(a) para oferecer resposta, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, consignando que na defesa o(a) acusado(a) poderá, querendo, arguir preliminares e alegar tudo o que interessar à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, caso necessário, consoante determinado nos arts.361 c/c art.363, § 1º do CPP, com redação dada pela nova Lei ressaltando-se ao réu que não apresentada a defesa no prazo legal ou se citado, não constituir Defensor, este Juiz nomeará um Defensor Público para oferecê-la (art.396-A, § 2º). E, para que não alegue ignorância mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente Edital, que sera afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Pombal-PB, 02 de dezembro de 2013. Eu, Watson Hérick Ramos Nobre, Técnico Judiciário o digitei. Dra. JULIANA DANTAS DE ALMEIDA, MM. Juíza de Direito substituta da 3ªVara Mista da Comarca de Pombal-PB.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 20355220138150981 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o edital de Citacao interessar possa que por este Juizo e primeira Vara se tramita uma ACAO PENAL acima citada que a JusticaPublica desta Comarca move contra o acusado ALUIZIO VIEIRA DA SILVA brasileiro em uniao estavel machante com 42 anos de idade, filho de Edvaldo Vieira daSilva e de Eunice Vieira da Silva, residente na rua ulisses Gomes n 05 Mercado Central na cidade de Campina Grande, atual mente em lugar incerto e nao sabido. É o presente para CITA-LO, por todo conteúdo da denuncia de fis., 02/03, para responder a acusação proescrito, no prazo de 10 (dez) dias, bem como focando ciente de que naresposta, poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as, requerendo suas intimações, quando necessário E para que mais tarde alguém não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado no átrio do Fórum na forma de costume. Dado e passado nesta cidade de Queimadas/PB, 02 de Dezembro de 2013. u, Anália do Socorro Maia Farias Paz Tecnica Judiciaria o digitei. Dra FLAVIA DE SOUZA BAPTISTA ROCHA MM. Juíza de Direito Titular da Vara.

COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 31045620128150981 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem ou deste conhecimento tiverem que tramitam os autos supra, onde e autor EDIVALDO NOBREGA CATAO, brasileiro, divorciado, agricultora e como parte ré Maria Jose da Silva(falecida). E o presente para citar os possíveis herdeiros ou interessados de Maria Jose da Silva, filha de Jose Alves da Silva e de Alaide Pinto da Silva, nascida em 01/05/1950, natural de Campina Grande . PB, para querendo, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de sujeitar-se aos efeitos da revelia. E para que mais tarde nao se alegue ignorancia mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, que sera publicado no diario da Justica e afixado no atrio do Forum. Dado e passado nesta cidade, aos 02 de dezembro de 2013. Eu, Heyde Dayzzyanne Leal Medeiros, Tecnica Judiciaria o digitei. Dra. Erica Virginia Pontes da Costa e Silva, Juíza de Direito.

COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 31085920138150981 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem ou deste conhecimento tiverem que tramitam os autos supra, onde e autor MARIA APARECIDA MACHADO PEREIRA MARTINS e como parte promovida IVANILDO MARTINS, e o presente para CITAR IVANILDO MARTINS, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para querendo, apresentar contestacao no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de sujeitar-se aos efeitos da revelia. E para que mais tarde nao se alegue ignorancia mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do Forum. Dado e passado nesta cidade, aos 02 de dezembro de 2013. Eu, Heyde Dayzzyanne Leal Medeiros, Tecnica Judiciaria o digitei. Dra. Erica Virginia Pontes da Costa e Silva, Juíza de Direito.

COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 23005420138150981 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Oficio da 2 Vara da Comarca de Queimadas, tarmita a Ação Penal supracitada, que a Justiça Pública desta Comarca move em face do acusado JOSE CLAUDIO VIEIRA, brasileiro, marteleiro, nascido em 09/12/1981, filho de Josefa Vieira Cavalcante, como incurso nas penas do 306 e 309 do Codigo de Transito e art. 330 do Codigo Penal, combinado com o art. 69 do CP, infere-se da denuncia que no dia 03 de agosto de 2013, por volta das 17hs00min, na altura do Posto da Policia Rodoviaria Federal de Queimadas, BR 104, Jose Claudio Vieira passou em frente ao posto em destaque imprimindo alta velocidade ao veículo que conduzia, tendo desobedecido ordem legal emanada dos policiais de transito, alem de nao possuir habilitacao para conduzir veiculo automotor e estar embriagado. Tem o presente Edital o fim de CITAR o reu JOSE CLAUDIO VIEIRA para responder a acusacao por escrito, no prazo de 10 dias. Na resposta, o acusado podera arguir preliminares e alegar tudo que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimacao, quandonecessario, nos termos do art. 396 do CPP, incluído pela Lei 11.719/08. O prazo para a defesa comecara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. E para que no futuro não se alegue ignorancia mandou a MM. Juíza expedir o edital que sera afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Queimadas, aos 02 de dezembro de 2013. Eu, Heyde Dayzzyanne Leal Medeiros, tecnica judiciaria, o digitei. Bela. Erica Virginia Pontes da Costa e Silva . Juíza de Direito.

RIO TINTO

COMARCA DE RIO TINTO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS P rocesso: 11848320128150581 Acao: PERDA OU SUSPENSAO OU O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele noticias tiverem, que se processam por este Juizo aos termos da acao supra movida por Micael Sergio da Silva, contra Micherlania Maria da Silva. E como esta reside em lugar ignora, mandou a MMa. Juíza de Direito Dra. Adriana Barreto Lossio de Souza expedir o presente edital para que fique a mesma citada da referida acao, contestando-a, querendo, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia. Eu, Maria do Socorro de Araujo Sousa e Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 7717820118150331 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que se processam os autos da execucao fiscal supra referida movida pela Fazenda Estadual em face de COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA CNPJ Nº 08.139.069/0001-02 pelo débito de R\$ 330.528, 36(Trezentos e trinta mil quinhentos e vinte oito reais e trinta e seis centavos), conforme CDA Nº 220000420100396. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 2 dias do mes de Dezembro do ano 2013. Eu, MASKIZA SUENEBURG N COSTA, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SANTA RITA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 8477320098150331 Acao: MONITORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou conhecimento dele tiver, mais precisamente o(a) Sr(a) que sucedeu na posse ou propriedade dos imoveis, bem como os possíveis interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, na forma da Lei, ou qualquer interessado incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara, se processam os autos de uma MONITÓRIA , movido por FRANCISCO ILDO MAIA BEZERRA contra ABATEDOURO DE BOVINOS SANTA RITA LTDA, de nº 0332009000847-6, e por se encontrar o mesmos em lugar ignorado e mais tarde não venha alegar ignorância, a MM. Juíza de Direito determinou a publicação do presente edital para citação da pessoas acima mencionada, para em 48(quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 02 de Dezembro de 2013. Eu, Maskiza Sueneburg, Técnico Judiciário o digitei.

COMARCA DE SANTA RITA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 15486320118150331 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que se processam os autos da execucao fiscal supra referida movida pela Fazenda Estadual em face de D E N COM DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, na pessoa de seu Representante e seu corresponsável, MARCIA APARECIDA FORMIGA DE SOUZA CPF 237.624.704-72 , pelo débito de R\$ 915, 00(Novecentos e quinze reais) atualizados, conforme CDA Nº 330000420100380. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 2 dias do mes de Dezembro do ano 2013. Eu, MASKIZA SUENEBURG N COSTA, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SANTA RITA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 48 DIAS Pr ocesso: 34444420118150331 Acao: RETIFICACAO OU SUPRIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou conhecimento dele tiver, mais precisamente o(a) Sr(a) que sucedeu na posse ou propriedade dos imoveis, bem como os possíveis interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, na forma da Lei, ou qualquer interessado incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara, se processam os autos de uma ASSENTAMENTO DE ÓBITO, movido por JOSÉ FRANCISCO DE LIMA de nº 033.2011.003.444-5, e por se encontrar o mesmos em lugar ignorado e mais tarde não venha alegar ignorância, a MM. Juíza de Direito determinou a publicação dopresente edital para citação da pessoas acima mencionada, para em 48(quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 02 de Dezembro de 2013. Eu, Maskiza Sueneburg, Técnica Judiciária o digitei.

COMARCA DE SANTA RITA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 34476220128150331 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou conhecimento dele tiver, mais precisamente o(a) Sr(a) que sucedeu na posse ou propriedade dos imoveis, bem como os possíveis interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, na forma da Lei, ou qualquer interessado incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara, se processam os autos de PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO , movida por ELIENE BORGES BARBOSA contra THAIS CORDEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA LIMA, de nº 0332012003447-6, e por se encontrar a mesmas em lugar ignorado e mais tarde não venha alegar ignorância, a MM. Juíza de Direito determinou a publicação do presente edital para citação da pessoas acima mencionada, para querendo virem acompanhar todos os atos do processo, contestando a ação no prazo legal, na forma do art. 232, IV, do CPC, com as advertências do art. 285 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 02 de Dezembro de 2013. Eu, Maskiza Sueneburg, Técnica Judiciária o digitei. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 2 dias do mes de Dezembro do ano 2013. Eu, MASKIZA SUENEBURG N COSTA, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SANTA RITA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 35677620108150331 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que se processam os autos da execucao fiscal supra referida movida pela Fazenda Estadual em face de ANTONIO BENJAMIM RIBEIRO CNPJ 03.162.222/ 0001-07 , bem como dos seu corresponsável , pelo débito de R\$ 891, 48(Oitocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) , conforme CDA Nº 330000420090257. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 2 dias do mes de Dezembro do ano 2013. Eu, MASKIZA SUENEBURG N COSTA, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SANTA RITA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 36618720118150331 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quem interessar possa ou conhecimento dele tiver, mais precisamente o(a) Sr(a) que sucedeu na posse ou propriedade dos imoveis, bem como os possíveis interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, na forma da Lei, ou qualquer interessado incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara, se processam os autos de uma AÇÃO USUCAPIAO, movido por VAMBERTO VELOSO DE MIRANDA E OUTROS , e por se encontrarem os mesmos(GENIVAL LOURENÇO DE ALMEIDA, MARIA DE LOURDES SOARES DA CRUZ, CREUZA NUNES DA SILVA, HERIBERTO RODRIGUES DE SOUZA, ANATILDE DA SILVA DIAS, SEVERINA MARIA DE LIMA, MARIA JOSÉ DASILVA, HERIBERTO RODRIGUES BARBOSA) em lugar ignorado e mais tarde não venha alegar ignorância, a MM. Juíza de Direito determinou a publicação do presente edital para citação das pessoas acima mencionadas, para querendo virem acompanhar todos os atos do processo, contestando a ação no prazo legal, na forma do art. 232, IV, do CPC, com as advertências do art. 285 do CPC.Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 02 de Dezembro de 2013. Eu, Maskiza Sueneburg, Técnica Judiciária o digitei.

COMARCA DE SANTA RITA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 37005520098150331 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que se processam os autos da execucao fiscal supra referida movida pelo DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL(DNPM) em face de ANGELO MARQUES BARRETO DE SOUZA , CPF 082.977.464-53 pelo débito de R\$1.190, 19(Hum mil cento e noventa reais e dezenove centavos) , conforme CDA Nº 040280912009. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia,



mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 2 dias do mes de Dezembro do ano 2013. Eu, MASKIZA SUENEBURG N COSTA, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SANTA RITA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 37055320048150331 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que se processam os autos da execucao fiscal supra referida movida pela Fazenda Nacional em face de SECON CONSTRUÇÕES COM E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 01.624.418/0001-32 e do seu Sócio SONE IDELANE DA SILVA, CPF603.324.844-91 pelo débito de R\$ 33.021, 52(Trinta e três mil e vinte um e cinquenta e dois centavos) atualizados, conforme CDA Nº 42204000671-52 e R\$9.906, 39(Nove mil novecentos e seis reais e tinta e nove centavos) , conforme CDA Nº42604001948-89. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 2 dias do mes de Dezembro do ano 2013. Eu, MASKIZA SUENEBURG N COSTA, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SANTA RITA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 37458820118150331 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que se processam os autos da execucao fiscal supra referida movida pela Fazenda Estadual em face de INOB IND NORDESTINA DE BORRACHAS SINTETI-CAS E LONADAS LTDA e seu corresponsável MARIA DAS NEVES XAVIER MARQUES, CPF 374.556.994-68 , pelo débito de R\$ 15.615, 36(Quinze mil seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos) atualizados, conforme CDA Nº 330000420090247. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 2 dias do mes de Dezembro do ano 2013. Eu, MASKIZA SUENEBURG N COSTA, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SANTA RITA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 42098320098150331 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que se processam os autos da execucao fiscal supra referida movida pela Fazenda Estadual em face de HERACLITO COSTA COM E RAZOES LTDA e seus corresponsáveis, PATRICIA KELLY MACIEL HERACLITO CPF 025.844.554-80 e THIAGO HERACLITO DE MATOS COSTA, CPF 010.499.984-56 , pelo débito de R\$21.083, 53(Vinte um mil e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) atualizados, conforme CDA Nº 330000420080203. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 2 dias do mes de Dezembro do ano 2013. Eu, MASKIZA SUENEBURG N COSTA, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SANTA RITA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 42098320098150331 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que se processam os autos da execucao fiscal supra referida movida pelaa Fazenda Estadual em face de HERACLITO COSTA COM E RAZOES LTDA e seus corresponsáveis, PATRICIA KELLY MACIEL HERACLITO CPF 025.844.554-80 e THIAGO HERACLITO DE MATOS COSTA, CPF 010.499.984-56 , pelo débito de R\$ 21.083, 53(Vinte um mil e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) atualizados, conforme CDA Nº 330000420080203. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 2 dias do mes de Dezembro do ano 2013. Eu, MASKIZA SUENEBURG N COSTA, esc. autorizado(a) o digitei.

SAPE

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 5220420108150351 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem que por este Juizo e Cartorio se processam os autos da acao acima mencionada que tem como parte autora NIDIA PIMENTEL DA SILVA e parte promovida o Sr. SEBASTIAO LUIS DA SILVA, nos quais foi decretada a interdicao do promovido SEBASTIAO LUIS DA SILVA, portador do CID n. 10 F48, nomeando-lhe curador NIDIA PIMENTEL DA SILVA, para reger sua vida, velando por ele, defendendo-o e prestando-lhe alimentos, e praticando todos os atos da vida civil do curatelado. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 25 de setembro de 2013. Eu, Adriana Dantas Castro, analista judiciária, digitei. Wladimir Alcibiades Marinho Falcão Cunha, Juiz de direito.

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 11627020118150351 Acao: INTERDI-CAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem que por este Juizo e Cartorio se processam os autos da acao acima mencionada que tem como parte autora ELIZABETE LIS DO NASCIMENTO e parte promovida o Sr. TIAGO LINS DO NASCIMENTO, nos quais foi decretada a interdicao do promovido TIAGO LINS DO NASCIMENTO, portador do CID n. 10 G40, nomeando-lhe curador ELIZABETE LIS DO NASCIMENTO, para reger sua vida, velando por ele, defendendo-o e prestando-lhe alimentos, e praticando todos os atos da vida civil do curatelado. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 25 de setembro de 2013. Eu, Adriana Dantas Castro, analista judiciária, digitei. Wladimir Alcibiades Marinho Falcão Cunha, Juiz de direito.

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 16424820118150351 Acao: INTERDI-CAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem que por este Juizo e Cartorio se processam os autos da acao acima mencionada que tem como parte autora LEIA PEREIRA LINTO e parte promovida o Sr. ADIEL PEREIRA ALVES, nos quais foi decretada a interdicao do promovido ADIEL PEREIRA ALVES, portador do CID n. 10 F29, nomeando-lhe curador LEIA PEREIRA LINTO, para reger sua vida, velando por ele, defendendo-o e prestando-lhe alimentos, e praticando todos os atos da vida civil do curatelado. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 25 de setembro de 2013. Eu, Adriana Dantas Castro, analista judiciária, digitei. Wladimir Alcibiades Marinho Falcão Cunha, Juiz de direito.

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 5480220108150351 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem ou tomem conhecimento do presente edital que perante este juizo tramita a Ação de Interdição nº 035.2010.000548-3 movida por Maria da Conceição Pereira de Lima em face de FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE LIMA tendo sido decretada sua interdição por sentença prolatada em 15/08/2012 e transitada em julgado em 31/08/2012, em razao de ser portador de Psicose Cronica - CID 10 F28, tornado-o incapaz de prover-se, gerir sua pessoa ou administrar seus bens, o que torna imprescindivel a decretacao de sua interdicao. Nomeou-se sua curadora a Srª Maria da Conceicao Pereira de Lima, sob compromisso, dispensada a especializacao de hipoteca legal, devendo esta sentenca ser publicada gratuitamente, por 03 vezes no Diario da justica, com intervalos de 10 dias e afixada no atrio deste Forum, para que nao se alegue ignorancia ou desconhecimento. Dado e passado aos 02 de dezembro de 2013, na Comarca de Sape.Eu, Fábio Wacemberg Sarda, tecnico judiciario o digitei. Antonio Maroja Limeira Filho, Juiz de Direito.

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 32187620118150351 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem ou tomem conhecimento do presente edital que peranteeste juizo tramita a ação de Interdição movida por Fernando de Jesus Souza dos Santos em face de SEVERINO JOAQUIM DOS SANTOS cuja interdição foi DECRETADA por sentença prolatada em20/06/2013 e transitada em j ulgado em 08/07/2013, por ser portador de Transtorno Mental Orgânico CID 10 F09, estando incapaz de exercer os atos da vida civil. Foi nomeado seu curador o autor Fernando de Jesus Souza dos Santos, sob compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, devendo esta sentença ser publicada por 03 vezes no Diario da Justiça, com intervalo de10 dias e afixada no atrio deste Forum, para que nao se alegue ignorancia ou desconhecimento. Dado e passado aos 02 de Dezembro de 2013 na Comarca de Sape. Eu, Fábio Wacemberg Sarda, técnico judiciario o digit ei. Antonio Maroja Limeira Filho, juiz de direito.

SOLEDADE

COMARCA DE SOLEDADE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 12624920138150191 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiver que, neste Cartório se processa uma ação de Guarda, acima mencionada, promovida por GEUZA MARIA NUNES DA SILVA em face de MARIA JOSE DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. E, para que não se alegue ignorância, mandou a MM Juíza de Direito, substituta, desta Comarca de Soledade, Dra. Barbara Bortoluzzi Emmerich, CITÁ-LA por edital, para tomar conhecimento da ação e, querendo, contestá-la no prazo legal, de 15(quinze) dias, sob pena de confissão revela(art. 285 do CPC), indicando as provas a serem produzidas, e oferecendo, desde logo, rol de testemunhas e documentos, o qual será afixado no local de costume, no atrium deste Fórum e, ainda, publicado no Órgão Oficial, uma única vez. Soledade-PB, 02/12/13. Eu, Verônica Maria Avelino Pereira, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE SOLEDADE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 15067520138150191 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, que por este Juízo e Cartório de Vara Única, tramita uma Ação de Usucapião, processo de nº 0001506-75.2013.815.0191, tendo como autor(es) IGREJA EVANGÉLICAASSEMBLÉIA DE DEUS, institui-ção religiosa, sem fins lucrativos, com sede na Rua Antenor Navarro , 693, Prata, Campina Grande PB, há décadas adquiriu a propriedade de uma casa localizada na Rua João Felipe, 550, centro, São Vicente do Seridó PB, sendo confinantes: frente, rua onde está situado; ao lado esquerdo esquina com a Rua Projetada; do lado direito com a residência de n.º 556, pertencente a Elismar Antonio Batista Brito e sua esposa Mariane dos Santos Lima; e ao fundos com o terreno situado na rua Projetada, s/n, de propriedade de Paulo Alcântara de Sousa, residente na Rua Manoel Cordeiro, 43, centro, São Vicente do Seridó PB, e através do presente, CITA o(s) réu(s) em lugar incerto e eventuais interessados, de todos os termos da presente Ação, para, querendo, se defendam no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. E para que não aleguem ignorância mandou a MM Juíza de Direito expedir este que será afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Soledade/PB, aos 02 de dezembro de 2013. Eu, Olga Maria de Brito Rodrigues Silva, Técnica Judiciária, o digitei e assino. Ass. Dra. Barbara Bortoluzzi Emmerich, Juíza de Direito substituta.

COMARCA DE SOLEDADE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 16574120138150191 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, que por este Juízo e Cartório de Vara Única, tramita uma Ação de Usucapião, processo de nº 0001657-41.2013.815.0191, tendo como autor(es) EDSON RODRIGUES DE COUTO, brasileiro, divorcia-do, agricultor, residentes no Sítio Malhada, zona rural do município de Olivedos/PB, desde agosto 2008 de exerce a posse mansa e pacífica do imóvel rural no Sítio Malhada, zona rural de Olivedos/PB, sendo confinantes: à esquerda com a propriedade de Francisco Rodrigues de Couto, Sítio Malhada de Areia, Município Olivedos PB; a direitos com a propriedade de Edvalda e de Sebastião da Pedra, Sítio MalhadaAreia, Município de Olivedos PB, a frente com a propriedade de Francisco Rodrigues de Couto e Bastinho, sítio Malhada de Areia, Município Olivedos PB e ao fundo com a propriedade de Oliveira, sítio Malhada de Areia, Município de Olivedos PB, e através do presente, CITA o(s) réu(s) em lugar incerto e eventuais interessados, de todos os termos da presente Ação, para, querendo, se defendam no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. E para que não aleguem ignorância mandou a MM Juíza de Direito expedir este que será afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Soledade/PB, aos 02 de dezembro de 2013. Eu, Olga Maria de Brito Rodrigues Silva, Técnica Judiciária, o digitei e assino. Ass. Dra. Barbara Bortoluzzi Emmerich, Juíza de Direito substituta.

SOUSA

TURMA RECURSAL MISTA DA 4ª REGIÃO – SOUSA – PB. Pauta de Julgamento de 11 (onze) de dezembro de 2013 – 453ª Sessão. Por determinação do Presidente da Turma Recursal Mista da 4ª Região- Sousa/PB, Juiz de Direito Doutor José Normando Fernandes, a secretária torna pública a relação dos processos que serão apreciados em sessão a ser realizada no dia 11 (onze) de dezembro de 2013 (quarta-feira), a partir das 14:00 horas. Ao final, subsistindo processos a serem julgados, caberá à Presidência da Sessão designar dia e horário para prosseguimento do julgamento dos processos pautados, ficando as partes intimadas da prorrogação dos trabalhos, independentemente de nova publicação na imprensa oficial. **Recursos que tem como Relator o Juiz Presidente, Dr. José Normando Fernandes: 01º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0001301.22.2004.815.0301** – Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Telemar Norte Leste S.A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Eva Belo Leandro. **Advoga-do: Dr. Henrique Sérgio Alves da Cunha. 02º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0001890.14.2004.815.0301** – Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Telemar Norte Leste S.A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria de Fátima Almeida Melo. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley. 03º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0001316.88.2004.815.0301** – Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Telemar Norte Leste S.A.. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Francisco de Assis Pereira Júnior e outro. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley. 04º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº.0001894.51.2004.815.0301**– Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Telemar Norte Leste S.A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Granja Granforte Ltda.. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley. 05º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0001514.28.2004.815.0301** Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Telemar Norte Leste S.A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Marcos Dorian Almeida de Lucena e outro. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wander-ley. Recursos que tem como Relator o Juiz de Direito, Dr. Bernardo Antônio da Silva Lacerda: 06º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0001311.66.2004.815.0301** – Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Telemar Norte Leste S.A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Altina Alves de França. **Advogado: Dr. Henrique Sérgio Alves da Cunha. 07º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0001264.92.2004.815.0301**– Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Telemar Norte Leste S.A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior** . Recorrido: Ruth Martins da Silva e outro. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley. 08º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0001504.81.2004.815.0301** – Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Telemar Norte Leste S.A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Henrique da Silva Fernandes. **Advogado: Jaques Ramos Wanderley. 09º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0001304.74.2004.815.0301** – Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Telemar Norte Leste S.A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Francisca Formiga Cavalcante de Almeida. **Advogado: Dr. Henrique Sérgio Alves da Cunha. 10º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0001324.65.2004.815.0301** – Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Telemar Norte Leste S.A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Airton Dantas Monteiro. **Advogado: Dr. Jaques Ra-mos Wanderley. Recursos que tem como Relatora a Juíza de Direito, Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura: 11º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0001270.02.2004.815.0301** – Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Telemar Norte Leste S.A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Manoel Urgita da Costa Neto e outros. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley. 12º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0001700.51.2004.815.0301** – Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Telemar Norte Leste S.A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Manoel de Jesus da Silva Henriques e outro. **Advoga-do: Dr. Jaques Ramos Wanderley. 13º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0001401.74.2004.815.0301** – Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Telemar Norte Leste S.A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Elisa Sucupira Alves e outros. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley. 14º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0001308.14.2004.815.0301** – Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Telemar Norte Leste S.A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Severina Alves de Lima. **Advogado: Dr. Henrique Sérgio Alves de Lima. 15º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 0001405.14.2004.815.0301**– Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Telemar Norte Leste S.A. **Advo-gado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria das Graças Costa Araújo. **Advogado: Dr. Francival-do Gomes Moura.** Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira. **Secretária da Turma Recursal Mista da 4ª Região de Sousa – PB.**

TEIXEIRA

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 2767720138150391 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele noticia tiverem, que por este Juizo, tramita uma Acao de usucapião n 0000276-77.2013.815.0391 movida por Bruno de Araujo Medeiros e outros, mandou o MM. Juiz de Direito Substituto, expedir o presente edital para CITAR os reus em lugar incerto e nao sabido e evetuais interessa-dos, para querendo contestar no prazo legal, referente ao imovel situado na zona rural, no Municipio de Teixeira-PB, medindo 115 metros ao sul e 85 metros ao norte por 200 metros de fundos, numa area de 20.000 metros quadrados, desmembrada do imovel rural, denominado de Sítio Sabonete, Municpio de Teixeira PB, medindo 8, 6267 (oito hecatres, sessenta e dois ares e sessenta e sete centímetros), conforme Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditarios, Registrada no Livro B-7, fls. 29/29v, Registro 1042, Cartorio do Registro de Imoveis da Comarca de Teixeira-PB, limitando-se ao norte com Manoel Dantas de Goes, ao sul com herdeiros do Sr. Elias Monteiro de Araujo, ao leste com o imovel de propriedade de Amarildo Meira de vasconcelos e ao oeste com o imovel dos herdeiros de Sebastiao Ayres Alexandre. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito Substituto, expedir o presente edital que sera publicado no Diario da Justica do Estado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Teixeira-PB, aos 02 de dezembro de 2013. Eu Paulo Sergio Carneiro, Tecnico Judiciario, digitei. Dr. Michel Rodrigues de Amorim, Juiz de Direito Substituto.